

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVII - CUIABÁ Quinta Feira, 27 de Março de 2008 Nº 24803

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO N° 1.246, DE 27 DE MARÇO DE 2008.

Altera o Decreto nº 1.139, de 31 de janeiro de 2008 que "Institui Comissão Estadual do Zoneamento Sócio-Econômico Ecológico – CEZSEE".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, e tendo em vista o que consta do processo nº 144.126/2008-CCV,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 2º, do Art. 3º, do Decreto nº 1.139, de 31 de janeiro de 2008 que "Institui Comissão Estadual do Zoneamento Sócio-Econômico Ecológico – CEZSEE", passa a vigorar com a seguinte redação :

"Art. 3º (...)

§ 1º (...)

§ 2º Integram a Comissão Estadual do Zoneamento Sócio-Econômico Ecológico Estadual – CEZSEE como membros convidados as seguintes instituições da sociedade organizada:

I – Fórum Mato-grossense de Meio Ambiente e Desenvolvimento – FORMAD; II – Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso – FIEMT; III – Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso – FAMATO; IV – Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Mato Grosso – FETAGRI; V – Serviço Social de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE; VI – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Seccional Mato Grosso; VII – Instituto Floresta de Pesquisa e Desenvolvimento Sustentável – IFPDS; VIII – Instituto Creativo; IX – Rede Araguaia de Organização Ecológica – RAEONG's; X – Rede de Organizações Ecológicas do Cerrado – REMOECO; XI – União das Entidades Mato-grossenses de Meio Ambiente – UNIEMA; XII – Associação Rondonopolitana de Proteção Ambiental – ARPA; XIII – Instituto Ecológico Sócio Cultural da Bacia Plata – IESCBAP; XIV – Rede de Organizações Ecológicas do Pantanal – ROECOPAN; XV – Sindicato das Empresas de Turismo do Estado de Mato Grosso – SINDETUR; XVI – Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional – FASE; XVII – Operação Amazônia Nativa – OPAN; XVIII – Comissão Pastoral da Terra – CPT/MT; XIX – Federação dos Pescadores de Mato Grosso – FEPESC; XX – Associação Boa Vida – Quilombo Mata Cavalo; XXI – Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA; XXII – Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO; XXIII – Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA; XXIV – Comitê de Gestão do Fogo; XXV – Comissão Inter-institucional de Educação Ambiental; XXVI – Conselho Regional de Biologia – CRBio."

2008

Art. 2º Fica revogado o § 3º do Art. 3º do Decreto nº 1.139, de 31 de janeiro de

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 27, DE 27 DE MARÇO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839, de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704, de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838, de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 1.900.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

| PROCESSO FIPLAN N° | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|--------------------------|--------------------|
| 401 | 02101 Tribunal de Contas | 1.900.000,00 |
| TOTAL | | 1.900.000,00 |

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br
Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

| | |
|--|--------------------------------------|
| Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública | Diógenes Gomes Curado Filho |
| Secretário-Chefe da Casa Civil | João Antônio Cuiabano Malheiros |
| Secretário-Chefe da Casa Militar | Orestes Teodoro de Oliveira |
| Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral | Yênes Jesus de Magalhães |
| Secretário de Estado de Fazenda | Eder de Moraes Dias |
| Secretário-Auditor Geral do Estado | José Gonçalves Botelho do Prado |
| Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural | Nelso Egon Weirich |
| Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia | Pedro Jamil Nadaf |
| Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social | Terezinha de Souza Maggi |
| Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo | Yuri Alexey Vieira Jorge |
| Secretário de Estado de Infra-Estrutura | Vilceu Francisco Marchetti |
| Secretário de Estado de Educação | Ságua Morais Sousa |
| Secretário de Estado de Administração | Geraldo Aparecido de Vito Júnior |
| Secretário de Estado de Saúde | Augustinho Moro |
| Secretário de Estado de Comunicação Social | José Carlos Dias |
| Procurador-Geral do Estado | João Virgílio do Nascimento Sobrinho |
| Secretário de Estado do Meio Ambiente | Luis Henrique Chaves Daldegan |
| Secretário de Estado de Esportes e Lazer | José Joaquim de Souza Filho |
| Secretário de Estado de Cultura | Paulo Pitaluga Costa e Silva |
| Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia | Francisco Tarquínio Daltro |
| Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos | Cloves Felicio Vettorato |
| Secretaria Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais | Flávia Maria Barros Nogueira |

Diário Oficial

Página 2

Quinta Feira, 27 de Março de 2008

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

| ANEXO I | | CRÉDITO ADICIONAL | | | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR | | | | | | | | |
|--------------|----------------------|----------------------------|------|------|--|---|----------|-----|-----|-----|--------------|--------------|--|
| PROCESSO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 20101 - Tribunal de Contas | | | | | | | | | | | |
| : 401 | | PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | IC | TRO | VALOR | | |
| 01 | 122 | 036 | 2007 | 9900 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO | F | 33903000 | 100 | Não | NO | 400.000,00 | | |
| | | | | | | F | 33903900 | 100 | Não | NO | 1.500.000,00 | | |
| TOTAL GERAL: | | | | | | | | | | | | 1.900.000,00 | |

| ANEXO II | | DOTAÇÃO A ANULAR | | | | | | | | | | |
|----------------------|---|-----------------------------|------|------|---|---|----------|-----|-----|-----|--------------|--------------|
| PROCESSO : 401 | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura | | | | | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | IC | TRO | VALOR | |
| 15 | 451 | 072 | 3162 | 9900 | EXECUÇÃO E APOIO A PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - ESTADO | F | 44405100 | 100 | Não | NO | 1.900.000,00 | |
| TOTAL GERAL: | | | | | | | | | | | | 1.900.000,00 |

ANEXO III

| | | | | |
|-----------------------------|--|-----------------------|---------------------------|--|
| Processo: | 401 | Unidade Orçamentária: | 2101 - Tribunal de Contas | |
| PAOE: | 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | Regional: 9900 - ESTADO | |
| Meta Física: | ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) | | 100,00 | |
| Meta Física Neste Processo: | ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) | | 100,00 | |

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 28, DE 27 DE MARÇO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839, de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704, de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838, de 07 de março de 2008,

DEC R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 1.300.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|--|--|--|--------------------|
| 515 | 20101 Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral | | | 1.300.000,00 |
| TOTAL | | | | 1.300.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

| ANEXO I | | CRÉDITO ADICIONAL | | | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR | | | | | | | | |
|----------------------|---|--|------|------|--|---|----------|-----|-----|-----|----------------|----------------|--|
| PROCESSO : 515 | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral | 20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral | | | | | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | IC | TRO | VALOR | | |
| 04 | 122 | 233 | 3685 | 9900 | COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO - ESTADO | F | 44905100 | 148 | Não | NO | 103.243.656,98 | | |
| TOTAL GERAL: | | | | | | | | | | | | 103.243.656,98 | |

| ANEXO II | | DOTAÇÃO A ANULAR | | | | | | |
|--------------|--|------------------|--|--|--|--|--|--|
| TOTAL GERAL: | | 0,00 | | | | | | |

ANEXO III

| | | | |
|-----------------------------|-----|---|--|
| Processo: | 515 | Unidade Orçamentária: | 20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral |
| PAOE: | | 2014 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA | Regional: 9900 - ESTADO |
| Meta Física: | | ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) | 100,00 |
| Meta Física Neste Processo: | | ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) | 100,00 |

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 29, DE 27 DE MARÇO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839, de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704, de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838, de 07 de março de 2008,

DEC R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 103.243.656,98, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

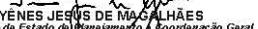
| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|----------------------|--------------------|
| 578 | 04101 Casa Civil | 103.243.656,98 |
| TOTAL | | 103.243.656,98 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

| ANEXO I | | CRÉDITO ADICIONAL | | | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR | | | | | | | | |
|----------------------|--|-----------------------------|------|------|--|---|----------|-----|-----|-----|----------------|----------------|--|
| PROCESSO : 578 | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4101 - Casa Civil | 4101 - Casa Civil | | | | | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | IC | TRO | VALOR | | |
| 04 | 122 | 233 | 3685 | 9900 | COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO - ESTADO | F | 44905100 | 148 | Não | NO | 103.243.656,98 | | |
| TOTAL GERAL: | | | | | | | | | | | | 103.243.656,98 | |

| ANEXO II | | DOTAÇÃO A ANULAR | | | | | | |
|--------------|--|------------------|--|--|--|--|--|--|
| TOTAL GERAL: | | 0,00 | | | | | | |

ANEXO III

| | | | |
|-----------------------------|-----|--|-------------------------|
| Processo: | 578 | Unidade Orçamentária: | 4101 - Casa Civil |
| PAOE: | | 3685 - COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO | Regional: 9900 - ESTADO |
| Meta Física: | | EVENTO REALIZADO(UNIDADE) | 10,00 |
| Meta Física Neste Processo: | | EVENTO REALIZADO(UNIDADE) | 10,00 |

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 30, DE 27 DE MARÇO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839, de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704, de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838, de 07 de março de 2008,

DEC R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 330.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

| PROCESSO FIPLAN Nº | | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | VALOR SUPLEMENTADO | |
|--------------------|--|---|--|--------------------|--|
| 575 | | 09601 Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos | | 100.000,00 | |
| 565 | | 02101 Tribunal de Contas | | 100.000,00 | |
| 570 | | 09101 Procuradoria Geral do Estado | | 130.000,00 | |
| TOTAL | | | | 330.000,00 | |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

YENES JESUS DE MACALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

| ANEXO I | | CRÉDITO ADICIONAL | | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------|----------------------|---------------------------|------|-----------------------|--|---|----------|-----|-----|-----|-------------------|--|--|--|--|
| PROCESSO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 2101 - Tribunal de Contas | | | | | | | | | | | | | |
| : 565 | | | | | | | | | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | | | | | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | | | | | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | IC | TRO | VALOR | | | | |
| 01 | 032 | 291 | 4122 | 9900 | AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS - ESTADO | F | 33903500 | 100 | Não | NO | 100.000,00 | | | | |
| PROCESSO : 570 | | | | | | | | | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | | | | | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | | | | | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | IC | TRO | VALOR | | | | |
| 04 | 126 | 036 | 2009 | 9900 | MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO | F | 33903900 | 100 | Não | NO | 130.000,00 | | | | |
| PROCESSO : 575 | | | | | | | | | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | | | | | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | | | | | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | IC | TRO | VALOR | | | | |
| 04 | 126 | 036 | 2009 | 9900 | MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO | F | 33903900 | 240 | Não | NO | 100.000,00 | | | | |
| TOTAL GERAL: | | | | | | | | | | | 330.000,00 | | | | |

| ANEXO II | | DOTAÇÃO A ANULAR | | | | | | | | | | | |
|--|---|------------------|------|------|--|---|----------|-----|-----|-----|-------------------|--|--|
| PROCESSO : 565 | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2101 - Tribunal de Contas | | | | | | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | | | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | | | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | IC | TRO | VALOR | | |
| 01 | 032 | 146 | 3145 | 9900 | INCENTIVO A MODERNIZAÇÃO - ESTADO | F | 33901400 | 100 | Não | NO | 100.000,00 | | |
| TOTAL GERAL: | | | | | | | | | | | 100.000,00 | | |
| PROCESSO : 570 | | | | | | | | | | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9101 - Procuradoria Geral do Estado | | | | | | | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | | | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | | | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | IC | TRO | VALOR | | |
| 04 | 122 | 036 | 2007 | 9900 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO | F | 33901400 | 100 | Não | NO | 30.000,00 | | |
| | | | | | | F | 33903900 | 100 | Não | NO | 100.000,00 | | |
| TOTAL GERAL: | | | | | | | | | | | 130.000,00 | | |
| PROCESSO : 575 | | | | | | | | | | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9601 - Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos | | | | | | | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | | | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | | | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | IC | TRO | VALOR | | |
| 04 | 122 | 036 | 2007 | 9900 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO | F | 33903000 | 240 | Não | NO | 100.000,00 | | |
| | | | | | | F | 33903900 | 100 | Não | NO | 100.000,00 | | |
| TOTAL GERAL: | | | | | | | | | | | 100.000,00 | | |

ANEXO III

| | | | |
|-----------------------------|------------------------------|---|--|
| Processo: | 565 | Unidade Orçamentária: | 2101 - Tribunal de Contas |
| PAOE: | 4122 | - AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS | Regional: 9900 - ESTADO |
| Meta Física: | AVALIAÇÃO REALIZADA(UNIDADE) | | 1,00 |
| Meta Física Neste Processo: | AVALIAÇÃO REALIZADA(UNIDADE) | | 1,00 |
| Processo: | 570 | Unidade Orçamentária: | 9101 - Procuradoria Geral do Estado |
| PAOE: | 2009 | - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA | Regional: 9900 - ESTADO |
| Meta Física: | ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) | | 80,00 |
| Meta Física Neste Processo: | ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) | | 80,00 |
| Processo: | 575 | Unidade Orçamentária: | 9601 - Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos |
| PAOE: | 2009 | - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA | Regional: 9900 - ESTADO |
| Meta Física: | ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) | | 80,00 |
| Meta Física Neste Processo: | ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) | | 80,00 |

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 31, DE 27 DE MARÇO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839, de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704, de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838, de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 5.100.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

| PROCESSO FIPLAN Nº | | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | VALOR SUPLEMENTADO | |
|--------------------|--|--------------------------|--|---------------------|--|
| 386 | | 02101 Tribunal de Contas | | 5.100.000,00 | |
| TOTAL | | | | 5.100.000,00 | |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2008..

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

YENES JESUS DE MACALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

| ANEXO I | | CRÉDITO ADICIONAL | | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------|----------------------|---------------------------|------|-----------------------|--|---|----------|-----|-----|-----|---------------------|--|--|--|--|
| PROCESSO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 2101 - Tribunal de Contas | | | | | | | | | | | | | |
| : 386 | | | | | | | | | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | | | | | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | | | | | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | IC | TRO | VALOR | | | | |
| 01 | 032 | 146 | 3553 | 0600 | DISPONIBILIZAÇÃO DO BLOCO DAS UNIDADES DE CONTROLE EXTERNO - REGIAO VI - SUL | F | 44905100 | 100 | Não | NO | 5.100.000,00 | | | | |
| TOTAL GERAL: | | | | | | | | | | | 5.100.000,00 | | | | |

ANEXO II

DOTAÇÃO A ANULAR

0,00

| ANEXO III |
|---|
| Processo: |
| 386 |
| Unidade Orçamentária: |
| 2101 - Tribunal de Contas |
| PAOE: |
| 3553 - DISPONIBILIZAÇÃO DO BLOCO DAS UNIDADES DE CONTROLE EXTERNO |
| Meta Física: |
| ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) |
| Meta Física Neste Processo: |
| ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) |
| Processo: |
| 570 |
| Unidade Orçamentária: |
| 9101 - Procuradoria Geral do Estado |
| PAOE: |
| 2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA |
| Meta Física: |
| ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) |
| Meta Física Neste Processo: |
| ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) |
| Processo: |
| 575 |
| Unidade Orçamentária: |
| 9601 - Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos |
| PAOE: |
| 2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA |
| Meta Física: |
| ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) |
| Meta Física Neste Processo: |
| ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

YENES JESUS DE MACALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

| ANEXO I | | CRÉDITO ADICIONAL | | | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR | | | | | | |
|----------------------|-----|---|------|------|--|---|----------|-----|-----|-----|--------------|
| PROCESSO | | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3101 - Tribunal de Justiça | | | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | IC | TRO | VALOR |
| 02 | 122 | 036 | 2008 | 9900 | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO | F | 31909200 | 100 | Não | NO | 1.190.000,00 |
| PROCESSO | | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 8101 - Procuradoria Geral de Justiça | | | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | IC | TRO | VALOR |
| 03 | 122 | 264 | 3549 | 0600 | IMPLEMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO VI - SUL | F | 44905100 | 100 | Não | NO | 4.550.000,00 |
| TOTAL GERAL: | | | | | | | | | | | 5.740.000,00 |
| ANEXO II | | DOTAÇÃO A ANULAR | | | | | | | | | |
| PROCESSO : 476 | | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30103 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral | | | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | IC | TRO | VALOR |
| 28 | 846 | 996 | 8024 | 9900 | CONVENIOS, CONTRATOS E OUTROS AJUSTES - ESTADO | F | 33903900 | 100 | Não | NO | 1.190.000,00 |
| TOTAL GERAL: | | | | | | | | | | | 1.190.000,00 |
| PROCESSO : 580 | | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30103 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral | | | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | IC | TRO | VALOR |
| 28 | 846 | 996 | 8024 | 9900 | CONVENIOS, CONTRATOS E OUTROS AJUSTES - ESTADO | F | 33903900 | 100 | Não | NO | 4.550.000,00 |
| TOTAL GERAL: | | | | | | | | | | | 4.550.000,00 |
| ANEXO III | | | | | | | | | | | |
| Processo: | 476 | Unidade Orçamentária: | | | 3101 - Tribunal de Justiça | | | | | | |
| PAOE: | | 2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS | | | Regional: 9900 - ESTADO | | | | | | |
| Meta Física: | | ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) | | | | | | | | | 100,00 |
| Meta Física Neste | | ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) | | | | | | | | | 100,00 |
| Processo: | | | | | | | | | | | |
| ANEXO III | | | | | | | | | | | |
| Processo: | 580 | Unidade Orçamentária: | | | 8101 - Procuradoria Geral de Justiça | | | | | | |
| PAOE: | | 3549 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS | | | Regional: 100 - REGIAO I - NOROESTE I | | | | | | |
| Meta Física: | | PROMOTORIA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA(UNIDADE) | | | | | | | | | 2,00 |
| Meta Física Neste | | PROMOTORIA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA(UNIDADE) | | | | | | | | | 1,00 |
| Processo: | | | | | | | | | | | |
| Processo: | 580 | Unidade Orçamentária: | | | 8101 - Procuradoria Geral de Justiça | | | | | | |
| PAOE: | | 3549 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS | | | Regional: 200 - REGIAO II - NORTE | | | | | | |
| Meta Física: | | PROMOTORIA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA(UNIDADE) | | | | | | | | | 2,00 |
| Meta Física Neste | | PROMOTORIA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA(UNIDADE) | | | | | | | | | 1,00 |
| Processo: | | | | | | | | | | | |
| Processo: | 580 | Unidade Orçamentária: | | | 8101 - Procuradoria Geral de Justiça | | | | | | |
| PAOE: | | 3549 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS | | | Regional: 300 - REGIAO III - NORDESTE | | | | | | |
| Meta Física: | | PROMOTORIA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA(UNIDADE) | | | | | | | | | 2,00 |
| Meta Física Neste | | PROMOTORIA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA(UNIDADE) | | | | | | | | | 1,00 |
| Processo: | | | | | | | | | | | |
| Processo: | 580 | Unidade Orçamentária: | | | 8101 - Procuradoria Geral de Justiça | | | | | | |
| PAOE: | | 3549 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS | | | Regional: 400 - REGIAO IV - LESTE | | | | | | |
| Meta Física: | | PROMOTORIA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA(UNIDADE) | | | | | | | | | 2,00 |
| Meta Física Neste | | PROMOTORIA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA(UNIDADE) | | | | | | | | | 1,00 |
| Processo: | | | | | | | | | | | |
| Processo: | 580 | Unidade Orçamentária: | | | 8101 - Procuradoria Geral de Justiça | | | | | | |
| PAOE: | | 3549 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS | | | Regional: 900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE | | | | | | |
| Meta Física: | | PROMOTORIA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA(UNIDADE) | | | | | | | | | 1,00 |
| Meta Física Neste | | PROMOTORIA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA(UNIDADE) | | | | | | | | | 1,00 |
| Processo: | | | | | | | | | | | |
| Processo: | 580 | Unidade Orçamentária: | | | 8101 - Procuradoria Geral de Justiça | | | | | | |
| PAOE: | | 3549 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS | | | Regional: 500 - REGIAO V - SUDESTE | | | | | | |
| Meta Física: | | PROMOTORIA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA(UNIDADE) | | | | | | | | | 2,00 |
| Meta Física Neste | | PROMOTORIA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA(UNIDADE) | | | | | | | | | 1,00 |
| Processo: | | | | | | | | | | | |
| Processo: | 580 | Unidade Orçamentária: | | | 8101 - Procuradoria Geral de Justiça | | | | | | |
| PAOE: | | 3549 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS | | | Regional: 600 - REGIAO VI - SUL | | | | | | |
| Meta Física: | | PROMOTORIA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA(UNIDADE) | | | | | | | | | 1,00 |
| Processo: | | | | | | | | | | | |

| | | |
|-----------------------------|---|--|
| Meta Física Neste Processo: | PROMOTORIA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA(UNIDADE) | 1,00 |
| Processo: | 580 | Unidade Orçamentária: 8101 - Procuradoria Geral de Justiça |
| PAOE: | 3549 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS | Regional: 700 - REGIAO VII - SUDESTE |
| Meta Física: | PROMOTORIA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA(UNIDADE) | 2,00 |
| Meta Física Neste Processo: | PROMOTORIA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA(UNIDADE) | 1,00 |
| Processo: | 580 | Unidade Orçamentária: 8101 - Procuradoria Geral de Justiça |
| PAOE: | 3549 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS | Regional: 800 - REGIAO VIII - OESTE |
| Meta Física: | PROMOTORIA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA(UNIDADE) | 2,00 |
| Meta Física Neste Processo: | PROMOTORIA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA(UNIDADE) | 1,00 |
| Processo: | 580 | Unidade Orçamentária: 8101 - Procuradoria Geral de Justiça |
| PAOE: | 3549 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS | Regional: 1000 - REGIAO X - CENTRO |
| Meta Física: | PROMOTORIA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA(UNIDADE) | 1,00 |
| Meta Física Neste Processo: | PROMOTORIA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA(UNIDADE) | 1,00 |
| Processo: | 580 | Unidade Orçamentária: 8101 - Procuradoria Geral de Justiça |
| PAOE: | 3549 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS | Regional: 1100 - REGIAO XI - NOROESTE II |
| Meta Física: | PROMOTORIA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA(UNIDADE) | 1,00 |
| Meta Física Neste Processo: | PROMOTORIA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA(UNIDADE) | 1,00 |
| Processo: | 580 | Unidade Orçamentária: 8101 - Procuradoria Geral de Justiça |
| PAOE: | 3549 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS | Regional: 1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE |
| Meta Física: | PROMOTORIA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA(UNIDADE) | 1,00 |
| Meta Física Neste Processo: | PROMOTORIA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA(UNIDADE) | 1,00 |

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 33, DE 27 DE MARÇO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839, de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704, de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838, de 07 de março de 2008,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.138.338,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|---|--------------------|
| 208 | 25101 Secretaria de Estado de Infra-estrutura | 309.600,00 |
| 501 | 25101 Secretaria de Estado de Infra-estrutura | 220.000,00 |
| 559 | 14101 Secretaria de Estado de Educação | 608.738,00 |
| TOTAL | | 1.138.338,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.



BLAIRO MAGGI
Governo do Estado

YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

| ANEXO I | CRÉDITO ADICIONAL | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR |
|----------------------|---|--|
| PROCESSO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | |
| 208 | 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |
| FU | SUB | PRO PAOE REG |
| 04 | 122 | 036 2006 9900 |
| | | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO |
| | | F 33913000 100 Não NO 14.400,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|----|-----|-----|------|------|--|---|----------|-----|-----|----|------------|
| 04 | 126 | 142 | 1259 | 9900 | ESTRUTURACAO DA TECNOLOGIA DE INFORMACAO - SINFRA - ESTADO | F | 33903900 | 100 | Não | NO | 71.640,00 |
| 15 | 512 | 072 | 1167 | 0600 | ELABORACAO DE PROJETOS TECNICOS DE SANEAMENTO BASICO - REGIAO VI - SUL | F | 44405100 | 100 | Não | NO | 50.000,00 |
| 26 | 122 | 036 | 2006 | 9900 | MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - ESTADO | F | 33903000 | 100 | Não | NO | 15.600,00 |
| 26 | 122 | 036 | 2007 | 9900 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO | F | 33903000 | 100 | Não | NO | 25.200,00 |
| | | | | | | F | 33903900 | 100 | Não | NO | 104.760,00 |
| | | | | | | F | 44905200 | 100 | Não | NO | 28.000,00 |

PROCESSO : 501 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

| PROGRAMA DE TRABALHO | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | | |
|----------------------|-----|-----|-----------------------------|------|--|---|----------|-----|-----|-----|------------|
| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | IC | TRO | VALOR |
| 26 | 122 | 036 | 2006 | 9900 | MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - ESTADO | F | 33903900 | 100 | Sim | NO | 50.000,00 |
| | | | | | | F | 33903900 | 240 | Não | NO | 170.000,00 |

PROCESSO : 559 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - Secretaria de Estado de Educação

| PROGRAMA DE TRABALHO | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | | |
|----------------------|-----|-----|-----------------------------|------|--------------------------------------|---|----------|-----|-----|-----|------------|
| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | IC | TRO | VALOR |
| 12 | 122 | 289 | 4110 | 9900 | FORTALECIMENTO DOS CEFAPROS - ESTADO | F | 33504100 | 120 | Não | NO | 551.278,00 |
| | | | | | | F | 44504200 | 120 | Não | NO | 57.460,00 |

TOTAL GERAL: 1.138.338,00

| ANEXO II | | | DOTAÇÃO A ANULAR | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|-----|-----|------------------|------|---|---|----------|-----|-----|----|------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| PROCESSO : 208 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| FU SUB PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA FTE IC TRO VALOR | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 15 | 451 | 072 | 3162 | 9900 | EXECUÇÃO E APOIO A PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - ESTADO | F | 44905100 | 100 | Não | NO | 309.600,00 | | | | | | | | | |

TOTAL GERAL: 309.600,00

| PROCESSO : 501 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | | |
|--|-----|-----|-----------------------------|------|--|---|----------|-----|-----|-----|------------|
| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | IC | TRO | VALOR |
| 26 | 122 | 036 | 2006 | 9900 | MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - ESTADO | F | 44905200 | 100 | Não | NO | 50.000,00 |
| | | | | | | F | 44905200 | 240 | Não | NO | 170.000,00 |

TOTAL GERAL: 220.000,00

| PROCESSO : 559 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - Secretaria de Estado de Educação | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-----|-----|-----------------------------|------|--------------------------------------|---|----------|-----|-----|----|------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| PROGRAMA DE TRABALHO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| FU SUB PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA FTE IC TRO VALOR | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 12 | 122 | 289 | 4110 | 9900 | FORTALECIMENTO DOS CEFAPROS - ESTADO | F | 33903000 | 120 | Não | NO | 323.128,00 | | | | | | | | | |
| | | | | | | F | 33903900 | 120 | Não | NO | 228.150,00 | | | | | | | | | |
| | | | | | | F | 44905200 | 120 | Não | NO | 57.460,00 | | | | | | | | | |

TOTAL GERAL: 608.738,00

| ANEXO III | | | Processo: 208 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|--|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| PAOE: 1167 - ELABORACAO DE PROJETOS TECNICOS DE SANEAMENTO BASICO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Regional: 600 - REGIAO VI - SUL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Meta Física: PROJETO ELABORADO(UNIDADE) 1,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Meta Física Neste Processo: PROJETO ELABORADO(UNIDADE) 4,32 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| Processo: 208 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura | | | PAOE: 1259 - ESTRUTURACAO DA TECNOLOGIA DE INFORMACAO - SINFRA | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Regional: 9900 - ESTADO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Meta Física: ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Meta Física Neste Processo: ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 106,62 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| Processo: 208 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura | | | PAOE: 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Regional: 9900 - ESTADO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Meta Física: ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Meta Física Neste Processo: ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 101,85 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| Processo: 208 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura | | | PAOE: 2006 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Regional: 9900 - ESTADO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Meta Física: ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Meta Física Neste Processo: ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) 101,85 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

ANEXO III

| | | | |
|-----------------------------|-----|-----------------------|---|
| Processo: | 501 | Unidade Orçamentária: | 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura |
| PAOE: | | | 2006 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES |
| Meta Física: | | | ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) |
| Meta Física Neste Processo: | | | ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) |
| Processo: | | | |

ANEXO III

| | | | |
|-----------------------------|-----|-----------------------|--|
| Processo: | 559 | Unidade Orçamentária: | 14101 - Secretaria de Estado de Educação |
| PAOE: | | | 4110 - FORTALECIMENTO DOS CEFAPROS |
| Meta Física: | | | UNIDADE FORTALECIDA(UNIDADE) |
| Meta Física Neste Processo: | | | UNIDADE FORTALECIDA(UNIDADE) |
| Processo: | | | |

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 34, DE 27 DE MARÇO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839, de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704, de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838, de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 14.219.499,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

TIPO: 100

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|--|--------------------|
| 545 | 14101 Secretaria de Estado de Educação | 2.203.052,00 |
| 520 | 14 | |

| | | |
|-----------------------------|--------------------------|--------|
| Meta Física: | ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE) | 107,00 |
| Meta Física Neste Processo: | ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE) | 107,00 |
| | | |

| | | | |
|-----------------------------|---|-----------------------|--|
| Processo: | 520 | Unidade Orçamentária: | 14101 - Secretaria de Estado de Educação |
| PAOE: | 3883 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES COM EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS | Regional: | 600 - REGIAO VI - SUL |
| Meta Física: | ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE) | | 183,00 |
| Meta Física Neste Processo: | ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE) | | 183,00 |
| | | | |

| | | | |
|-----------------------------|---|-----------------------|--|
| Processo: | 520 | Unidade Orçamentária: | 14101 - Secretaria de Estado de Educação |
| PAOE: | 3883 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES COM EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS | Regional: | 700 - REGIAO VII - SUDESTE |
| Meta Física: | ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE) | | 72,00 |
| Meta Física Neste Processo: | ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE) | | 72,00 |
| | | | |

| | | | |
|-----------------------------|---|-----------------------|--|
| Processo: | 520 | Unidade Orçamentária: | 14101 - Secretaria de Estado de Educação |
| PAOE: | 3883 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES COM EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS | Regional: | 800 - REGIAO VIII - OESTE |
| Meta Física: | ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE) | | 43,00 |
| Meta Física Neste Processo: | ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE) | | 43,00 |
| | | | |

| | | | |
|-----------------------------|---|-----------------------|--|
| Processo: | 520 | Unidade Orçamentária: | 14101 - Secretaria de Estado de Educação |
| PAOE: | 3883 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES COM EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS | Regional: | 1000 - REGIAO X - CENTRO |
| Meta Física: | ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE) | | 14,00 |
| Meta Física Neste Processo: | ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE) | | 14,00 |
| | | | |

| | | | |
|-----------------------------|---|-----------------------|--|
| Processo: | 520 | Unidade Orçamentária: | 14101 - Secretaria de Estado de Educação |
| PAOE: | 3883 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES COM EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS | Regional: | 1100 - REGIAO XI - NOROESTE II |
| Meta Física: | ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE) | | 14,00 |
| Meta Física Neste Processo: | ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE) | | 14,00 |
| | | | |

| | | | |
|-----------------------------|---|-----------------------|--|
| Processo: | 520 | Unidade Orçamentária: | 14101 - Secretaria de Estado de Educação |
| PAOE: | 3883 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES COM EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS | Regional: | 1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE |
| Meta Física: | ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE) | | 24,00 |
| Meta Física Neste Processo: | ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE) | | 24,00 |
| | | | |

| | | | |
|-----------------------------|---|-----------------------|--|
| Processo: | 520 | Unidade Orçamentária: | 14101 - Secretaria de Estado de Educação |
| PAOE: | 3673 - INFORMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS ESTADUAIS | Regional: | 9900 - ESTADO |
| Meta Física: | ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE) | | 647,00 |
| Meta Física Neste Processo: | ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE) | | 647,00 |
| | | | |

| | | | |
|-----------------------------|---|-----------------------|--|
| Processo: | 520 | Unidade Orçamentária: | 14101 - Secretaria de Estado de Educação |
| PAOE: | 2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA | Regional: | 9900 - ESTADO |
| Meta Física: | ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) | | 80,00 |
| Meta Física Neste Processo: | ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) | | 80,00 |
| | | | |

ANEXO III

| | | | |
|-----------------------------|--|-----------------------|--|
| Processo: | 545 | Unidade Orçamentária: | 14101 - Secretaria de Estado de Educação |
| PAOE: | 3863 - FORMAÇÃO INICIAL EM NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DE PROFESSORES INDÍGENAS | Regional: | 9900 - ESTADO |
| Meta Física: | PROFESSORES HABILITADOS(UNIDADE) | | 398,00 |
| Meta Física Neste Processo: | PROFESSORES HABILITADOS(UNIDADE) | | 398,00 |
| | | | |

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

* EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2008

PROCESSO N.º: 50300 de 06/02/2008/CCV

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL.

CONTRATADO: EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de Locação de Serviços para Elevadores ATLAS SCHINDLER S/A - Conservação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução deste Contratual correrá por conta de créditos orçamentários da seguinte classificação:

Unidade Orçamentária: 04.101

Unidade Gestora: 001

Atividade: 2132/9900

Natureza de Despesa: 33.90.39.00

Fonte: 100

VALOR:

O valor global deste Contrato é de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), que deverão ser pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), até o dia 10 de cada mês.

VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir de 07/02/2008 a 07/02/2009.

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2008.

JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS

Secretário Chefe da Casa Civil

CONTRATANTE

IVANA COCARELLI

Elevadores Atlas Schindler S/A

CONTRATADO

* O referido extrato está sendo republicado por ter saído incorreto no Diário Oficial do dia 27/02/2008.

*EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2008

PROCESSO N.º: 67636/CCV de 14/02/2008

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL.

CONTRATADO: PROF. CORINA NICÁCIO DA SILVA ZEQUINI

O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissional especializada para a prestação de serviço de Técnicas de Massagem Anti Stress, para atender os funcionários da Casa Civil, no Estado Mato Grosso, buscando a promoção da saúde, melhora das condições de trabalho, além da preparação biopsicossocial dos participantes, contribuindo direta e indiretamente para a melhoria no relacionamento interpessoal e consequentemente no aumento da produtividade com qualidade, conforme quantitativos, especificações e condições constantes na proposta e plano de trabalho apresentada pela CONTRATADA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução deste Contratol correrá por conta de créditos orçamentários da seguinte classificação:

Unidade Orçamentária: 04.101

Unidade Gestora: 001

Atividade: 2132/9900

Natureza de Despesa: 33.90.36.00

Fonte: 100

O valor mensal deste Contrato é de R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais), pelo período de 11 (onze) meses, totalizando R\$ 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais).

O prazo de vigência deste CONTRATO é de 11 (onze) meses, correspondendo ao período de 15/01/2008 a 15/12/2008.

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2008.

JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS

Secretário Chefe da Casa Civil

CONTRATANTE

CORINA NICÁCIO DA SILVA ZEQUINI

Técnica de Massagem

CONTRATADA

* O referido extrato está sendo republicado por ter saído incorreto no Diário Oficial do dia 27/02/2008.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2008

PROCESSO N.º: 127064 de 13/03/2008/CCV.

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL.

CONTRATADO: VIVEIROS 5 ESTRELAS.

O presente Contrato tem por objeto a contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de Jardinagem e Paisagismo das áreas verdes da Secretaria Extraordinária de Projetos Estratégicos, conforme orçamento, quantitativos e especificações constantes no Processo nº 127064/2008 – SEPE/CCV.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste CONTRATO correrá à conta de créditos orçamentários da seguinte classificação:

Unidade Orçamentária: 04.101

Unidade Gestora: 002 – Secretaria Extraordinária de Projetos Estratégicos

Projeto Atividade: 3686

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte: 100

O valor mensal do Contrato é de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais), totalizando ao final do mesmo o valor de 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

O prazo de vigência deste CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Cuiabá, 27 de março de 2008.

JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS

Secretário Chefe da Casa Civil

CONTRATANTE

JOANICE NORBERTO DOS SANTOS

Viveiros 5 Estrelas LTDA-ME

CONTRATADA

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2007
 Unidade Orçamentária igual a 05101
 Nome do Mês igual a Dezembro

| TÍTULO | ORÇADA | ARRECADADA | DIFERENÇA | |
|------------------|--------------|--------------|--------------|------------|
| | | | PARA MAIS | PARA MENOS |
| COTAS CORRENTES | 2.477.760,48 | 3.863.604,47 | 1.385.843,99 | 0,00 |
| COTAS DE CAPITAL | 5.000,00 | 10.205,50 | 5.205,50 | 0,00 |
| TOTAL | 2.482.760,48 | 3.873.809,97 | 1.391.049,49 | 0,00 |

NATIL MARIA XAVIER
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 003905



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

COMPARATIVO DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ANEXO XI - LEI 4.320/64

Valores Liquidados e Empenhados a Liquidar



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05101 - Casa Militar

Exercício de 2007

| ORGÃOS / TÍTULOS | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAODINÁRIOS | DESPESA AUTORIZADA | DESPESA REALIZADA | DIFERENÇAS |
|----------------------------|--|-------------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| DESPESAS CORRENTES | 3.932.065,48 | 0,00 | 3.932.065,48 | 3.863.604,47 | -68.461,01 |
| Pessoas e Encargos Sociais | 2.216.011,48 | 0,00 | 2.216.011,48 | 2.199.158,20 | -16.853,28 |
| Outras Despesas Correntes | 1.716.054,00 | 0,00 | 1.716.054,00 | 1.664.446,27 | -51.607,73 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 11.000,00 | 0,00 | 11.000,00 | 10.205,50 | -794,50 |
| Investimentos | 11.000,00 | 0,00 | 11.000,00 | 10.205,50 | -794,50 |
| TOTAL | 3.943.065,48 | 0,00 | 3.943.065,48 | 3.873.809,97 | -69.255,51 |

NATIL MARIA XAVIER
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 003905



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

05101 - Casa Militar

Exercício de 2007

| RECEITAS | | Exercício de 2007 | | | | |
|------------------------------------|---------------------|---------------------|------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| TÍTULOS | | PREVISÃO | | EXECUÇÃO | DIFERENÇA | |
| | | INICIAL | ATUALIZADA | | INICIAL | ATUALIZADA |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 2.482.760,48 | 2.482.760,48 | | 3.873.809,97 | -1.391.049,49 | -1.391.049,49 |
| Corrente | 2.477.760,48 | 2.477.760,48 | | 3.863.604,47 | -1.385.843,99 | -1.385.843,99 |
| recebida | 2.477.760,48 | 2.477.760,48 | | 3.863.604,47 | -1.385.843,99 | -1.385.843,99 |
| Capital | 5.000,00 | 5.000,00 | | 10.205,50 | -5.205,50 | -5.205,50 |
| recebida | 5.000,00 | 5.000,00 | | 10.205,50 | -5.205,50 | -5.205,50 |
| TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | 2.482.760,48 | 2.482.760,48 | | 3.873.809,97 | -1.391.049,49 | -1.391.049,49 |
| SUBTOTAL | 2.482.760,48 | 2.482.760,48 | | 3.873.809,97 | -1.391.049,49 | -1.391.049,49 |
| DÉFICIT | 0,00 | 1.460.305,00 | | 0,00 | 0,00 | 1.460.305,00 |
| TOTAL | 2.482.760,48 | 3.943.065,48 | | 3.873.809,97 | -1.391.049,49 | 69.255,51 |

| DESPESAS | | Exercício de 2007 | | | | |
|--|---------------------|---------------------|------------|---------------------|----------------------|------------------|
| TÍTULOS | | FIXAÇÃO | | EXECUÇÃO | DIFERENÇA | |
| | | INICIAL | ATUALIZADA | | INICIAL | ATUALIZADA |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | |
| CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | 2.146.339,00 | 3.426.132,00 | | 3.366.698,59 | -1.220.359,59 | 59.433,41 |
| DESPESAS CORRENTES | 2.141.339,00 | 3.415.132,00 | | 3.356.493,09 | -1.215.154,09 | 58.638,91 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.469.839,00 | 1.879.439,00 | | 1.866.153,07 | -396.314,07 | 13.285,93 |
| Outras Despesas Correntes | 671.500,00 | 1.535.693,00 | | 1.490.340,02 | -818.840,02 | 45.352,98 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 5.000,00 | 11.000,00 | | 10.205,50 | -5.205,50 | 794,50 |
| Investimentos | 5.000,00 | 11.000,00 | | 10.205,50 | -5.205,50 | 794,50 |
| TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | 2.146.339,00 | 3.426.132,00 | | 3.366.698,59 | -1.220.359,59 | 59.433,41 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | |
| CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | 336.421,48 | 516.933,48 | | 507.111,38 | -170.689,90 | 9.822,10 |
| DESPESAS CORRENTES | 336.421,48 | 516.933,48 | | 507.111,38 | -170.689,90 | 9.822,10 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 325.921,48 | 336.572,48 | | 333.005,13 | -7.083,65 | 3.567,35 |
| Outras Despesas Correntes | 10.500,00 | 180.361,00 | | 174.106,25 | -163.606,25 | 6.254,75 |
| TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 336.421,48 | 516.933,48 | | 507.111,38 | -170.689,90 | 9.822,10 |
| SUBTOTAL | 2.482.760,48 | 3.943.065,48 | | 3.873.809,97 | -1.391.049,49 | 69.255,51 |
| TOTAL | 2.482.760,48 | 3.943.065,48 | | 3.873.809,97 | -1.391.049,49 | 69.255,51 |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

05101 - Casa Militar

Exercício de 2007

NATIL MARIA XAVIER
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC N° MT 003905



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO**

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR**Unidade Orçamentária: 05101 - Casa Militar****Exercício de 2007**

| RECEITA | | DESPESA | |
|--|---------------------|--------------------------------------|---------------------|
| TÍTULO | ACUMULADO | TÍTULO | ACUMULADO |
| RECEITA | | DESPESA | |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 3.873.809,97 |
| RECEITA CORRENTE | 0,00 | Administração | 3.873.809,97 |
| RECEITA DE CAPITAL | 0,00 | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 3.873.809,97 | DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA | 753.216,32 |
| Cota Recebida | 3.873.809,97 | Restos a Pagar Processados | 125.873,09 |
| RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA | 822.384,78 | Consignações Exercícios Anteriores | 45.041,13 |
| Restos a Pagar Processados | 165.655,80 | Consignações do Exercício | 582.302,10 |
| Consignações Inscritas em RP | 74.426,88 | | |
| Consignações do Exercício | 582.302,10 | SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG. | |
| SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 170.914,22 | DISPONÍVEL | 240.082,68 |
| DISPONÍVEL | 0,00 | EM CAIXA | 0,00 |
| EM CAIXA | 170.914,22 | EM BANCOS | 240.082,68 |
| EM BANCOS | 170.914,22 | Capacidade Financeira | 240.082,68 |
| Capacidade Financeira | 170.914,22 | Recebida | 240.082,68 |
| Recebida | | | |
| TOTAL GERAL | 4.867.108,97 | TOTAL GERAL | 4.867.108,97 |

NATIL MARIA XAVIER
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 003905



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 05101 - Casa Militar

Exercício de 2007

| ATIVO | | | |
|--|--|----------------|--------------|
| NOME DA CONTA | | SALDO ANTERIOR | SALDO ATUAL |
| ATIVO FINANCEIRO | | 170.914,22 | 240.082,68 |
| ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO | | 170.914,22 | 240.082,68 |
| CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO | | 170.914,22 | 240.082,68 |
| Disponibilidade na conta única - recebida - do exercício | | 170.914,22 | 240.082,68 |
| ATIVO NÃO FINANCEIRO | | 548.896,72 | 1.415.567,02 |
| ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO | | 15.153,94 | 22.330,55 |
| BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO | | 15.153,94 | 22.330,55 |
| Estoques | | 15.153,94 | 22.330,55 |
| PERMANENTE | | 533.742,78 | 1.393.236,47 |
| IMOBILIZADO | | 533.742,78 | 1.393.236,47 |
| Bens Móveis | | 533.742,78 | 1.393.236,47 |
| ATIVO REAL | | 719.810,94 | 1.655.649,70 |
| ATIVO COMPENSADO | | 407.449,70 | 411.449,70 |
| RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS | | 407.449,70 | 411.449,70 |
| Recebidos de Terceiros | | 407.449,70 | 407.449,70 |
| Concedidos a Terceiros | | 0,00 | 4.000,00 |
| TOTAL GERAL DO ATIVO | | 1.127.260,64 | 2.067.099,40 |
| PASSIVO | | | |
| NOME DA CONTA | | SALDO ANTERIOR | SALDO ATUAL |
| PASSIVO FINANCEIRO | | 170.914,22 | 240.082,68 |
| PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO | | 170.914,22 | 240.082,68 |
| OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO | | 170.914,22 | 240.082,68 |
| Restos a Pagar Processados do Exercício | | 125.873,09 | 165.655,80 |
| Consignações de Restos Pagar do Exercício | | 45.041,13 | 74.426,88 |
| SOMA DO PASSIVO REAL | | 170.914,22 | 240.082,68 |
| SALDO PATRIMONIAL | | 548.896,72 | 1.415.567,02 |
| ATIVO REAL LÍQUIDO | | 548.896,72 | 1.415.567,02 |
| PASSIVO COMPENSADO | | 407.449,70 | 411.449,70 |
| TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES | | 407.449,70 | 411.449,70 |
| TOTAL GERAL DO PASSIVO | | 1.127.260,64 | 2.067.099,40 |

NATIL MARIA XAVIER
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 003905



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64



Unidade Orçamentária: 05101 - Casa Militar

Exercício de 2007

| VARIAÇÕES ATIVAS | | VARIAÇÕES PASSIVAS | |
|---|--------------|--|--------------|
| TÍTULO | R\$ | TÍTULO | R\$ |
| RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 3.873.809,97 | RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 3.873.809,97 |
| TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 3.873.809,97 | DESPESAS CORRENTES | 3.863.604,47 |
| Cota Recebida | 3.873.809,97 | Pessoal e Encargos Sociais | 2.199.158,20 |
| | | Outras Despesas Correntes | 1.664.446,27 |
| | | DESPESAS DE CAPITAL | 10.205,50 |
| | | Investimentos | 10.205,50 |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 416.846,62 | MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 0,00 |
| Aquisição de Bens de Estoque | 406.641,12 | | |
| Aquisição de Bens Móveis | 10.205,50 | | |
| INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 919.607,89 | INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 469.784,21 |
| ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS | 919.607,89 | DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS | 469.784,21 |
| Incorporação/Atualização de Outros Créditos | 48.913,39 | Baixa de Outros Créditos | 48.913,39 |
| Incorporação/Atualização de Bens Móveis | 870.694,50 | Baixa de Bens de Estoque | 399.464,51 |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS | 5.210.264,48 | Baixa de Bens Móveis | 21.406,31 |
| RESULTADO PATRIMONIAL | | TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS | 4.343.594,18 |
| DÉFICIT DO EXERCÍCIO | 0,00 | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO | 866.670,30 |
| TOTAL GERAL | 5.210.264,48 | TOTAL GERAL | 5.210.264,48 |

NATIL MARIA XAVIER
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 003905

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Anexo 16 da Lei 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 05101

Exercício: 2007

| AUTORIZAÇÕES | | | SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO | MOVIMENTO NO EXERCÍCIO | | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE | |
|-------------------|------------|------------------|------------------------------|------------------------|---------|---------------------------------|-------|
| Leis (Nº e data). | Quantidade | Valor da Emissão | | Emissão | Resgate | Quantidade | Valor |
| | | | NÃO HOUVE MOVIMENTO | | | | |

ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

NATIL MARIA XAVIER
Gerente de Finanças- TC CRC nº 3.905

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 05101

Exercício: 2007

| TÍTULOS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | MOVIMENTO NO EXERCÍCIO | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE | | |
|--|-----------------------------|---------------------------------------|---------------------------------|-------|-------------------------|
| | | | INSCRIÇÃO | BAIXA | |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS /2006 | 170.914,22 | | 170.914,22 | | |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CONSIGNAÇÕES A PAGAR CONSIGNAÇÕES RETIDAS E PAGAS | | 165.655,80 74.426,88 582.302,10 | 582.302,10 | | 165.655,80 74.426,88 |
| TOTAL | R\$ 170.914,22 | R\$ 822.384,78 | R\$ 753.216,32 | | R\$ 240.082,68 |

ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
Secretário Chefe

NATIL MARIA XAVIER
Gerente de Finanças – TC CRC N º 3.905

SAD**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

11101 - Secretaria de Estado de Administração

Exercício de 2007

| RECEITAS | | | DIFERENÇA | | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| TÍTULOS | PREVISÃO | | EXECUÇÃO | DIFERENÇA | |
| | INICIAL | ATUALIZADA | | INICIAL | ATUALIZADA |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 15.064.224,52 | 15.064.224,52 | 21.554.559,08 | -6.490.334,56 | -6.490.334,56 |
| Corrente | 14.733.851,73 | 14.733.851,73 | 20.290.804,55 | -5.556.952,82 | -5.556.952,82 |
| recebida | 14.733.851,73 | 14.733.851,73 | 20.290.804,55 | -5.556.952,82 | -5.556.952,82 |
| Capital | 330.372,79 | 330.372,79 | 1.263.754,53 | -933.381,74 | -933.381,74 |
| recebida | 330.372,79 | 330.372,79 | 1.263.754,53 | -933.381,74 | -933.381,74 |
| TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | 15.064.224,52 | 15.064.224,52 | 21.554.559,08 | -6.490.334,56 | -6.490.334,56 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 7.443.237,21 | -7.443.237,21 | -7.443.237,21 |
| Receitas de Serviços | 0,00 | 0,00 | 7.443.237,21 | -7.443.237,21 | -7.443.237,21 |
| TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 7.443.237,21 | -7.443.237,21 | -7.443.237,21 |
| SUBTOTAL | 15.064.224,52 | 15.064.224,52 | 28.997.796,29 | -13.933.571,77 | -13.933.571,77 |
| DÉFICIT | 0,00 | 21.334.479,00 | 0,00 | 0,00 | 21.334.479,00 |
| TOTAL | 15.064.224,52 | 36.398.703,52 | 28.997.796,29 | -13.933.571,77 | 7.400.907,23 |

| DESPESAS | | | | | |
|--|----------------|-------------------|-----------------|------------------|-------------------|
| TÍTULOS | FIXAÇÃO | | EXECUÇÃO | DIFERENÇA | |
| | INICIAL | ATUALIZADA | | INICIAL | ATUALIZADA |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | |
| CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | 12.727.287,24 | 33.910.187,84 | 26.098.027,14 | -13.370.739,90 | 7.812.160,70 |
| DESPESAS CORRENTES | 12.396.914,45 | 32.556.387,19 | 24.851.642,41 | -12.454.727,96 | 7.704.744,78 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 10.073.499,24 | 13.233.965,35 | 13.160.847,31 | -3.087.348,07 | 73.118,04 |
| Outras Despesas Correntes | 2.323.415,21 | 19.322.421,84 | 11.690.795,10 | -9.367.379,89 | 7.631.626,74 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 330.372,79 | 1.353.800,65 | 1.246.384,73 | -916.011,94 | 107.415,92 |
| Investimentos | 330.372,79 | 1.353.800,65 | 1.246.384,73 | -916.011,94 | 107.415,92 |
| TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | 12.727.287,24 | 33.910.187,84 | 26.098.027,14 | -13.370.739,90 | 7.812.160,70 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | |
| CRÉDITOS ORCAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | 2.336.937,28 | 2.488.515,68 | 2.488.515,64 | -151.578,36 | 0,04 |
| DESPESAS CORRENTES | 2.336.937,28 | 2.488.515,68 | 2.488.515,64 | -151.578,36 | 0,04 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.306.937,28 | 2.311.038,20 | 2.311.038,17 | -4.100,89 | 0,03 |
| Outras Despesas Correntes | 30.000,00 | 177.477,48 | 177.477,47 | -147.477,47 | 0,01 |
| TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 2.336.937,28 | 2.488.515,68 | 2.488.515,64 | -151.578,36 | 0,04 |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR**11101 - Secretaria de Estado de Administração****Exercício de 2007**

| | | | | | |
|------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|
| SUBTOTAL | 15.064.224,52 | 36.398.703,52 | 28.586.542,78 | -13.522.318,26 | 7.812.160,74 |
| SUPERÁVIT | 0,00 | 0,00 | 411.253,51 | -411.253,51 | -411.253,51 |
| TOTAL | 15.064.224,52 | 36.398.703,52 | 28.997.796,29 | -13.933.571,77 | 7.400.907,23 |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR

CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO**

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 11101 - Secretaria de Estado de Administração

Exercício de 2007

| RECEITA | | DESPESA | |
|---|----------------------|---|----------------------|
| TÍTULO | ACUMULADO | TÍTULO | ACUMULADO |
| RECEITA | | DESPESA | |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | |
| RECEITA CORRENTE | 7.443.237,21 | Administração | 28.586.542,78 |
| Receitas de Serviços | 7.443.237,21 | Previdência Social | 28.522.315,01 |
| RECEITA DE CAPITAL | 0,00 | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 64.227,77 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 21.554.559,08 | DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 |
| Cota Recebida | 21.554.559,08 | Restos a Pagar Processados | 7.290.226,17 |
| RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA | 7.729.427,21 | Consignações Exercícios Anteriores | 650.995,49 |
| Restos a Pagar Processados | 1.031.821,58 | Consignações do Exercício | 282.431,95 |
| Consignações Inscritas em RP | 340.806,90 | Depósitos a Terceiros | 3.756.302,35 |
| Consignações do Exercício | 3.756.302,35 | | 2.600.496,38 |
| Depósitos de Diversas Origens | 2.600.496,38 | SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG. | |
| SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 1.093.904,89 | DISPONÍVEL | 1.944.359,44 |
| DISPONÍVEL | 0,00 | EM CAIXA | 324.852,23 |
| EM CAIXA | | Bancos Conta Movimento | 324.852,23 |
| EM BANCOS | 1.093.904,89 | EM BANCOS | 1.619.507,21 |
| Bancos Conta Movimento | 150.345,09 | Capacidade Financeira | 1.619.507,21 |
| Capacidade Financeira | 943.559,80 | Recebida | 1.619.507,21 |
| Recebida | 943.559,80 | | |
| TOTAL GERAL | 37.821.128,39 | TOTAL GERAL | 37.821.128,39 |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR

CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 11101 - Secretaria de Estado de Administração

Exercício de 2007

| ATIVO | | | |
|--|----------------|---------------|--|
| NOME DA CONTA | SALDO ANTERIOR | SALDO ATUAL | |
| ATIVO FINANCEIRO | 1.097.246,69 | 4.548.197,62 | |
| ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO | 1.097.246,69 | 4.548.197,62 | |
| DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO | 150.345,09 | 324.852,23 | |
| Bancos c/Movimento | 150.345,09 | 324.852,23 | |
| CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO | 946.901,60 | 4.223.345,39 | |
| Depósitos a Terceiros | 3.341,80 | 2.571.405,48 | |
| Disponibilidade na conta única - recebida - do exercício | 943.559,80 | 1.619.507,21 | |
| Penhoras Judiciais | 0,00 | 32.432,70 | |
| ATIVO NÃO FINANCEIRO | 20.893.997,86 | 23.480.202,16 | |
| ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO | 473.564,51 | 375.765,66 | |
| BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO | 473.564,51 | 375.765,66 | |
| Estoques | 473.564,51 | 375.765,66 | |
| PERMANENTE | 20.420.433,35 | 23.104.436,50 | |
| INVESTIMENTOS | 5,90 | 5,90 | |
| Participações Societárias | 5,90 | 5,90 | |
| IMOBILIZADO | 20.420.427,45 | 23.104.430,60 | |
| Bens Imóveis | 9.270.473,62 | 9.626.586,78 | |
| Bens Móveis | 11.149.953,83 | 13.477.843,82 | |
| ATIVO REAL | 21.991.244,55 | 28.028.399,78 | |
| ATIVO COMPENSADO | 98.575,75 | 5.299.568,51 | |
| RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS | 98.575,75 | 5.299.568,51 | |
| Recebidos de Terceiros | 95.233,95 | 2.695.730,33 | |
| Concedidos a Terceiros | 3.341,80 | 2.603.838,18 | |
| TOTAL GERAL DO ATIVO | 22.089.820,30 | 33.327.968,29 | |
| PASSIVO | | | |
| NOME DA CONTA | SALDO ANTERIOR | SALDO ATUAL | |
| PASSIVO FINANCEIRO | 946.606,58 | 3.986.304,00 | |
| PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO | 946.606,58 | 3.986.304,00 | |
| DEPÓSITOS | 13.179,14 | 2.613.675,52 | |
| Depósitos de Diversas Origens | 13.179,14 | 2.613.675,52 | |
| OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO | 933.427,44 | 1.372.628,48 | |
| Restos a Pagar Processados do Exercício | 650.995,49 | 1.031.821,58 | |
| Consignações de Restos Pagar do Exercício | 282.431,95 | 340.806,90 | |
| SOMA DO PASSIVO REAL | 946.606,58 | 3.986.304,00 | |
| SALDO PATRIMONIAL | 21.044.637,97 | 24.042.095,78 | |
| ATIVO REAL LÍQUIDO | 21.044.637,97 | 24.042.095,78 | |
| PASSIVO COMPENSADO | 98.575,75 | 5.299.568,51 | |
| TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES | 98.575,75 | 5.299.568,51 | |
| TOTAL GERAL DO PASSIVO | 22.089.820,30 | 33.327.968,29 | |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR

CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64



Unidade Orçamentária: 11101 - Secretaria de Estado de Administração

Exercício de 2007

| VARIAÇÕES ATIVAS | | VARIAÇÕES PASSIVAS | |
|---|---------------|--|---------------|
| TÍTULO | R\$ | TÍTULO | R\$ |
| RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 28.997.796,29 | RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 28.586.542,78 |
| RECEITAS CORRENTES | 7.443.237,21 | DESPESAS CORRENTES | 27.340.158,05 |
| Receitas de Serviços | 7.443.237,21 | Pessoal e Encargos Sociais | 15.471.885,48 |
| TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 21.554.559,08 | Outras Despesas Correntes | 11.868.272,57 |
| Cota Recebida | 21.554.559,08 | DESPESAS DE CAPITAL | 1.246.384,73 |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 8.185.799,28 | Investimentos | 1.246.384,73 |
| Aquisição de Bens de Estoque | 6.939.414,55 | MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 104.776,63 |
| Aquisição de Bens Móveis | 1.246.384,73 | Alienação de Bens Móveis | 104.776,63 |
| INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 7.579.470,56 | INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 13.074.288,91 |
| ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS | 7.579.470,56 | DECRESSES PATRIMONIAIS | 13.074.288,91 |
| Incorporação/Atualização de Bens de Estoque | 6.066.092,87 | Baixa de Bens de Estoque | 12.461.942,98 |
| Incorporação/Atualização de Bens Móveis | 1.157.264,53 | Baixa de Bens Móveis | 612.345,93 |
| Incorporação/Atualização de Bens Imóveis | 356.113,16 | | |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS | 44.763.066,13 | TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS | 41.765.608,32 |
| RESULTADO PATRIMONIAL | | RESULTADO PATRIMONIAL | |
| DÉFICIT DO EXERCÍCIO | 0,00 | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO | 2.997.457,81 |
| TOTAL GERAL | 44.763.066,13 | TOTAL GERAL | 44.763.066,13 |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR

CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2007
 Unidade Orçamentária igual a 11101
 Mês igual a Dezembro

| TÍTULO | ORÇADA | ARRECADADA | DIFERENÇA | |
|--|---------------|---------------|---------------|------------|
| | | | PARA MAIS | PARA MENOS |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 7.443.237,21 | 7.443.237,21 | 0,00 |
| RECEITAS DE SERVIÇOS | 0,00 | 7.443.237,21 | 7.443.237,21 | 0,00 |
| OUTRAS SERVIÇOS - OPERAÇÕES INTRAGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 7.443.237,21 | 7.443.237,21 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS COMERCIAIS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTARIAS | 0,00 | 7.443.237,21 | 7.443.237,21 | 0,00 |
| SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE COMBUSTIVEIS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 7.443.237,21 | 7.443.237,21 | 0,00 |
| COTAS CORRENTES | 14.733.851,73 | 20.290.804,55 | 5.556.952,82 | 0,00 |
| COTAS DE CAPITAL | 330.372,79 | 1.263.754,53 | 933.381,74 | 0,00 |
| TOTAL | 15.064.224,52 | 28.997.796,29 | 13.933.571,77 | 0,00 |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR

CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

COMPARATIVO DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ANEXO XI - LEI 4.320/64

Valores Liquidados e Empenhados a Liquidar



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11101 - Secretaria de Estado de Administração

Exercício de 2007

| ORGÃOS / TÍTULOS | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAODINÁRIOS | DESPESA AUTORIZADA | DESPESA REALIZADA | DIFERENÇAS |
|----------------------------|--|-------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| DESPESAS CORRENTES | 35.044.902,87 | 0,00 | 35.044.902,87 | 27.340.158,05 | -7.704.744,82 |
| Pessoas e Encargos Sociais | 15.545.003,55 | 0,00 | 15.545.003,55 | 15.471.885,48 | -73.118,07 |
| Outras Despesas Correntes | 19.499.899,32 | 0,00 | 19.499.899,32 | 11.868.272,57 | -7.631.626,75 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.353.800,65 | 0,00 | 1.353.800,65 | 1.246.384,73 | -107.415,92 |
| Investimentos | 1.353.800,65 | 0,00 | 1.353.800,65 | 1.246.384,73 | -107.415,92 |
| TOTAL | 36.398.703,52 | 0,00 | 36.398.703,52 | 28.586.542,78 | -7.812.160,74 |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-O

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DA DIVÍDA FLUTUANTE SAD

Exercício: 2007

ANEXO 17

| TÍTULOS | SALDO DO EXERCÍCIO (R\$) | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO R(\$) | | SALDO P/ EXERCÍCIO SEGUINTE R\$ |
|---|--------------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------------|
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | |
| Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores | 650.995,49 | 0,00 | 650.995,49 | 0,00 |
| Restos a Pagar Processados do Exercícios | 0,00 | 1.031.821,58 | 0,00 | 1.031.821,58 |
| Consignações do Exercício | 0,00 | 3.756.302,35 | 3.756.302,35 | 0,00 |
| Consignações a Pagar | 282.431,95 | 340.806,90 | 282.431,95 | 340.806,90 |
| Consignações de Exercícios Anteiores | 3.046,78 | 0,00 | 0,00 | 3.046,78 |
| Outros Depósitos de Diversos Origens | 10.132,36 | 2.600.496,38 | 0,00 | 2.610.628,74 |
| TOTAL GERAL | 946.606,58 | 7.729.427,21 | 4.689.729,79 | 3.986.304,00 |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-O

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DA DIVÍDA FUNDADA INTERNA

Exercício: 2007

ANEXO 16

| AUTORIZAÇÕES | | | SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO (R\$) | MOVIMENTO NO EXERCÍCIO R\$ | | SALDO PARA O ANO SEGUINTE | |
|------------------|------------|------------------------|------------------------------------|----------------------------|---------|---------------------------|------------|
| LEIS (Nº E DATA) | QUANTIDADE | VALOR DA EMISSÃO (R\$) | | EMISSÃO | RESGATE | QUANTIDADE | VALOR (\$) |
| | NÃO | HOUVE | MOVIMENTO | | | | |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2007
 Unidade Orçamentária igual a 11601
 Mês igual a Dezembro

| TÍTULO | ORÇADA | ARRECADADA | DIFERENÇA | |
|---|---------------|---------------|--------------|--------------|
| | | | PARA MAIS | PARA MENOS |
| RECEITAS CORRENTES | 11.540.401,00 | 12.187.509,66 | 647.108,66 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 6.123,00 | 3.369,78 | 0,00 | 2.753,22 |
| RECEITAS IMOBILIARIAS | 6.123,00 | 3.369,78 | 0,00 | 2.753,22 |
| ALUGUEIS | 6.123,00 | 3.369,78 | 0,00 | 2.753,22 |
| ALUGUEIS DE IMÓVEIS URBANOS | 6.123,00 | 3.369,78 | 0,00 | 2.753,22 |
| RECEITA DE ALUGUEIS DE IMÓVEIS URBANOS COMPARTILHADA | 6.123,00 | 3.369,78 | 0,00 | 2.753,22 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 7.595.993,00 | 9.474.994,30 | 1.879.001,30 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO | 7.595.993,00 | 9.474.994,30 | 1.879.001,30 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA | 3.559.192,00 | 2.450.769,51 | 0,00 | 1.108.422,49 |
| RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS | 3.559.192,00 | 2.450.769,51 | 0,00 | 1.108.422,49 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS | 4.036.801,00 | 7.024.224,79 | 2.987.423,79 | 0,00 |
| RECEITAS DE SERVIÇOS | 1.614,00 | 819,00 | 0,00 | 795,00 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 1.614,00 | 819,00 | 0,00 | 795,00 |
| SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS E OUTRAS HELIOGRÁFICAS | 1.614,00 | 819,00 | 0,00 | 795,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 3.936.671,00 | 2.708.326,58 | 0,00 | 1.228.344,42 |
| RECEITAS DIVERSAS | 3.936.671,00 | 2.708.326,58 | 0,00 | 1.228.344,42 |
| OUTRAS RECEITAS | 3.936.671,00 | 2.708.326,58 | 0,00 | 1.228.344,42 |
| RECEITA PROVENIENTE DA COBRANÇA DE PRÉMIOS POR SEGURODORAS E ENTIDADES DE PREVI | 3.936.671,00 | 2.708.326,58 | 0,00 | 1.228.344,42 |
| RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS | 3.936.671,00 | 2.708.326,58 | 0,00 | 1.228.344,42 |
| COTAS CORRENTES | 227.447,00 | 0,00 | 0,00 | 227.447,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 42.375,00 | 42.375,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 42.375,00 | 42.375,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS | 0,00 | 42.375,00 | 42.375,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MOVEIS | 0,00 | 42.375,00 | 42.375,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS | 0,00 | 42.375,00 | 42.375,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE DE DOCUMENTOS | 0,00 | 5.600,00 | 5.600,00 | 0,00 |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2007
 Unidade Orçamentária igual a 11601
 Mês igual a Dezembro

| TÍTULO | ORÇADA | ARRECADADA | DIFERENÇA | |
|--|----------------------|----------------------|-------------------|-------------|
| | | | PARA MAIS | PARA MENOS |
| ALIENAÇÃO DE VEICULOS DE TRAÇÃO MECANICA | 0,00 | 36.775,00 | 36.775,00 | 0,00 |
| COTAS DE CAPITAL | 10.380,00 | 0,00 | 0,00 | 10.380,00 |
| TOTAL | 11.778.228,00 | 12.229.884,66 | 451.656,66 | 0,00 |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR

CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

COMPARATIVO DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ANEXO XI - LEI 4.320/64

Valores Liquidados e Empenhados a Liquidar



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11601 - Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso **Exercício de 2007**

| ORGÃOS / TÍTULOS | CRÉDITOS ORÇAMENTARIOS E SUPLEMENTARES | CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAODINÁRIOS | DESPESA AUTORIZADA | DESPESA REALIZADA | DIFERENÇAS |
|----------------------------|--|-------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| DESPESAS CORRENTES | 11.794.951,57 | 0,00 | 11.794.951,57 | 9.998.026,16 | -1.796.925,41 |
| Pessoas e Encargos Sociais | 1.250.126,00 | 0,00 | 1.250.126,00 | 1.039.540,42 | -210.585,58 |
| Outras Despesas Correntes | 10.544.825,57 | 0,00 | 10.544.825,57 | 8.958.485,74 | -1.586.339,83 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.389.179,00 | 0,00 | 1.389.179,00 | 898.476,83 | -490.702,17 |
| Investimentos | 1.389.179,00 | 0,00 | 1.389.179,00 | 898.476,83 | -490.702,17 |
| TOTAL | 13.184.130,57 | 0,00 | 13.184.130,57 | 10.896.502,99 | -2.287.627,58 |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-O

ATO ADMINISTRATIVO N° 483/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 66760/2008, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, resolve conceder ao Sr **RAFAEL PESSOA MARTELLO DE SOUZA**, RG nº 9.318.066 SSP/IMG, CPF nº 026.910.127-60, Matrícula Funcional nº 1180700012, Profissional do Nível Superior do SUS, Classe "B", Nível "02", lotado no Escritório Regional de Saúde - SES, em Rondonópolis/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em Saúde Coletiva, Área de Concentração : Saúde Coletiva, Linha de Pesquisa : Processo Saúde e Doença, na Universidade Federal de Juiz de Fora/MG, no período de **04 de março de 2008 a 28 de fevereiro de 2009**, nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTININO MORO
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2008/SAD/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Consignum – Programa de Controle e Gerenciamento de Margem Ltda.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Administração de Margem Consignável, em consonância com a Legislação Federal e Estadual que regem a consignação em folha de pagamento, fornecendo estrutura física para atendimento aos Servidores Públicos, Assessoramento Jurídico e Solução de Tecnologia Informatizada para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento da Secretaria de Estado de Administração, nos termos e condições do edital 028/2008 e anexos.

Cláusula Quinta – Do Preço

5.1. O valor das taxas aplicadas a serem cobradas das empresas que possuem desconto consignado em folha de pagamento serão aplicadas da seguinte forma:

Sindicatos e Associações de funcionários

| Tipo | Valor (R\$) |
|---|-------------|
| Mensalidade | 0,72 |
| Convênios (Cheques, convênio lojas, etc.) | 2,60 |
| Convênios (Empréstimos financeiros) | 2,60 |
| Títulos de Capitalização | 0,72 |

Bancos, Cooperativas de Crédito e Associações de Crédito

| Tipo | Valor (R\$) |
|--|-------------|
| Empréstimo consignado | 2,60 |
| Empréstimo (casa própria) | 1,50 |
| Cartões de Crédito (com pagamento mínimo consignado) | 1,50 |

Bancos e Instituições Públcas Fomentadoras de desenvolvimento e crédito

| Tipo | Valor (R\$) |
|--|-------------|
| Empréstimo consignado | 2,60 |
| Empréstimo (casa própria) | 0,60 |
| Cartões de Crédito (com pagamento mínimo consignado) | 0,35 |
| MT-Fomento | 0,00 |

Planos de Saúde (privado) e Previdência

| Tipo | Valor (R\$) |
|--|-------------|
| Mensalidade | 0,75 |
| Compartilhamento de Despesas médico-hospitalares | 1,00 |

Planos de Saúde (público)

| Tipo | Valor (R\$) |
|--|-------------|
| Mensalidade | 0,00 |
| Compartilhamento de Despesas médico-hospitalares | 0,15 |
| MT-Saúde | 0,00 |

Seguradoras e similares

| Tipo | Valor (R\$) |
|--------------------------|-------------|
| Mensalidade | 0,86 |
| Títulos de Capitalização | 0,85 |
| Valor total das taxas | R\$19,40 |

Cláusula Sexta – Da Forma de Pagamento

6.1. O custeio das operações será arcado pelas consignatárias credenciadas pela Secretaria de Estado de Administração – SAD, de acordo com o lançamento processado.

6.1.1. O valor "lançamento processado" é por cada lançamento processado de cada CONTRATO individualmente contraído pelo servidor, ou seja, para cada linha processada pelo sistema.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este CONTRATO deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avencidas e as normas previstas na Lei nº 8.666/93, respondendo elas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará, por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DATA: Em Cuiabá - MT, 26 de Março de 2008.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITO JR.
 Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

WILLIANS PAULO MISCHUR
 Sócio - Administrador
CONTRATADO

* Republicado devido erro de digitação no que se refere a data de assinatura do Contrato.

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****PORTARIA N° 41/2008-SEFAZ***Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/2006 e com o inciso VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8362/2006 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei nº 7.900, de 2 de junho de 2003;

CONSIDERANDO que a variação do IGP-DI, no mês de fevereiro de 2008, foi de 0,38% (Trinta e oito centésimos de inteiro por cento),

R E S O L V E:

Art. 1º O cálculo da atualização monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de abril de 2008, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º O valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso – UPF/MT, para os meses de janeiro a junho de 2008, será de R\$ 28,77 (VINTE E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

Art. 3º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

§ 1º A partir de 1º de julho de 2003, os juros de mora corresponderão ao percentual de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração.

§ 2º Os juros de mora incidirão a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento e serão calculados sobre o valor corrigido monetariamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2008.

C U M P R A - S E.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 20 de março de 2008.



MARCEL SOUZA DURSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

TABELA PARA CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA

VIGENTE PARA O PERÍODO DE 01/04/2008 A 30/04/2008

| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
|------|-------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 1991 | C.M. | 55.125,5423 | 45.860,4265 | 42.851,4311 | 39.475,9027 | 36.243,5483 | 33.262,5816 | 30.390,7579 | 27.641,8850 | 24.689,0120 | 21.696,7870 | 17.644,7995 | 13.517,5472 |
| | JUROS | 276,43 | 275,43 | 274,43 | 273,43 | 272,43 | 271,43 | 270,43 | 269,43 | 268,43 | 267,43 | 266,43 | 265,43 |
| 1992 | C.M. | 10.526,5980 | 8.384,3688 | 6.645,2790 | 5.445,2424 | 4.547,4090 | 3.683,1568 | 2.987,3556 | 2.466,5085 | 2.005,2479 | 1.625,3521 | 1.295,7444 | 1.047,2894 |
| | JUROS | 264,43 | 263,43 | 262,43 | 261,43 | 260,43 | 259,43 | 258,43 | 257,43 | 256,43 | 255,43 | 254,43 | 253,43 |
| 1993 | C.M. | 848,2248 | 654,8400 | 516,9727 | 410,4695 | 322,3244 | 249,9499 | 191,9802 | 146,9138 | 111,3473 | 82,8200 | 61,2489 | 45,7631 |
| | JUROS | 252,43 | 251,43 | 250,43 | 249,43 | 248,43 | 247,43 | 246,43 | 245,43 | 244,43 | 243,43 | 242,43 | 241,43 |
| 1994 | C.M. | 33,5455 | 24,0539 | 17,2082 | 11,9938 | 8,4880 | 5,8863 | 4,0767 | 3,8746 | 3,6899 | 3,6308 | 3,5630 | 3,4607 |
| | JUROS | 240,43 | 239,43 | 238,43 | 237,43 | 236,43 | 235,43 | 234,43 | 233,43 | 232,43 | 231,43 | 230,43 | 229,43 |
| 1995 | C.M. | 3,3845 | 3,3845 | 3,3845 | 3,2436 | 3,2436 | 3,2436 | 3,0279 | 3,0279 | 3,0279 | 2,8802 | 2,8802 | 2,8802 |
| | JUROS | 228,43 | 227,43 | 226,43 | 225,43 | 224,43 | 223,43 | 222,43 | 221,43 | 220,43 | 219,43 | 216,55 | 213,77 |
| 1996 | C.M. | 2,7637 | 2,7637 | 2,7637 | 2,7637 | 2,7637 | 2,7637 | 2,5888 | 2,5888 | 2,5888 | 2,5888 | 2,5888 | 2,5888 |
| | JUROS | 211,19 | 208,84 | 206,62 | 204,55 | 202,54 | 200,56 | 198,63 | 196,66 | 194,76 | 192,90 | 191,10 | 189,30 |
| 1997 | C.M. | 2,5146 | 2,5146 | 2,5146 | 2,5146 | 2,5146 | 2,5146 | 2,5146 | 2,5146 | 2,5146 | 2,5146 | 2,5146 | 2,5146 |
| | JUROS | 187,57 | 185,90 | 184,26 | 182,60 | 181,02 | 179,41 | 177,81 | 176,22 | 174,63 | 172,96 | 169,92 | 166,95 |
| 1998 | C.M. | 2,3830 | 2,3830 | 2,3830 | 2,3830 | 2,3830 | 2,3830 | 2,3830 | 2,3830 | 2,3830 | 2,3830 | 2,3830 | 2,3830 |
| | JUROS | 164,28 | 162,15 | 159,95 | 158,24 | 156,61 | 155,01 | 153,31 | 151,83 | 149,34 | 146,40 | 143,77 | 141,37 |
| 1999 | C.M. | 2,3442 | 2,3442 | 2,3442 | 2,3442 | 2,3442 | 2,3442 | 2,3442 | 2,3442 | 2,3442 | 2,3442 | 2,3442 | 2,3442 |
| | JUROS | 139,19 | 136,81 | 133,48 | 131,13 | 129,11 | 127,44 | 125,78 | 124,21 | 122,72 | 121,34 | 119,95 | 118,35 |
| 2000 | C.M. | 2,1523 | 2,1523 | 2,1523 | 2,1523 | 2,1523 | 2,1523 | 2,1523 | 2,1523 | 2,1523 | 2,1523 | 2,1523 | 2,1523 |
| | JUROS | 116,89 | 115,44 | 113,99 | 112,69 | 111,20 | 109,81 | 108,50 | 107,09 | 105,87 | 104,58 | 103,36 | 102,16 |
| 2001 | C.M. | 1,9512 | 1,9365 | 1,9271 | 1,9204 | 1,9052 | 1,8839 | 1,8758 | 1,8487 | 1,8193 | 1,8030 | 1,7962 | 1,7705 |
| | JUROS | 100,89 | 99,87 | 98,61 | 97,42 | 96,08 | 94,81 | 93,31 | 91,71 | 90,39 | 88,86 | 87,47 | 86,08 |
| 2002 | C.M. | 1,7572 | 1,7539 | 1,7507 | 1,7475 | 1,7457 | 1,7335 | 1,7144 | 1,6852 | 1,6513 | 1,6132 | 1,5717 | 1,5083 |
| | JUROS | 84,55 | 83,30 | 81,93 | 80,45 | 79,04 | 77,71 | 76,17 | 74,73 | 73,35 | 71,70 | 70,16 | 68,42 |
| 2003 | C.M. | 1,4250 | 1,3876 | 1,3581 | 1,3369 | 1,3151 | 1,3097 | 1,3185 | 1,3277 | 1,3303 | 1,3222 | 1,3084 | 1,3027 |
| | JUROS | 66,45 | 64,62 | 62,84 | 60,97 | 59,00 | 58,00 | 57,00 | 56,00 | 55,00 | 54,00 | 53,00 | 52,00 |
| 2004 | C.M. | 1,2965 | 1,2888 | 1,2786 | 1,2649 | 1,2532 | 1,2390 | 1,2212 | 1,2056 | 1,1920 | 1,1766 | 1,1710 | 1,1648 |
| | JUROS | 51,00 | 50,00 | 49,00 | 48,00 | 47,00 | 46,00 | 45,00 | 44,00 | 43,00 | 42,00 | 41,00 | 40,00 |
| 2005 | C.M. | 1,1553 | 1,1493 | 1,1456 | 1,1410 | 1,1298 | 1,1241 | 1,1269 | 1,1320 | 1,1366 | 1,1456 | 1,1471 | 1,1399 |
| | JUROS | 39,00 | 38,00 | 37,00 | 36,00 | 35,00 | 34,00 | 33,00 | 32,00 | 31,00 | 30,00 | 29,00 | 28,00 |
| 2006 | C.M. | 1,1362 | 1,1353 | 1,1272 | 1,1279 | 1,1330 | 1,1328 | 1,1285 | 1,1210 | 1,1191 | 1,1145 | 1,1119 | 1,1029 |
| | JUROS | 27,00 | 26,00 | 25,00 | 24,00 | 23,00 | 22,00 | 21,00 | 20,00 | 19,00 | 18,00 | 17,00 | 16,00 |
| 2007 | C.M. | 1,0967 | 1,0938 | 1,0891 | 1,0866 | 1,0843 | 1,0827 | 1,0810 | 1,0782 | 1,0742 | 1,0595 | 1,0472 | 1,0394 |
| | JUROS | 15,00 | 14,00 | 13,00 | 12,00 | 11,00 | 10,00 | 9,00 | 8,00 | 7,00 | 6,00 | 5,00 | 4,00 |
| 2008 | C.M. | 1,0287 | 1,0138 | 1,0038 | 1,0000 | | | | | | | | |
| | JUROS | 3,00 | 2,00 | 1,00 | 0,00 | | | | | | | | |

1) PARA OBTER O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINuíDO DE 1,0000(UM).

3) PARA OBTER OS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

OBS.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE TAPURAH

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Intimam-se os contribuintes abaixo relacionados, cujas Inscrições Estaduais encontram-se baixadas pelo motivo 051 e 044 há mais de 10 (dez) anos, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta, comparecerem a Agência Fazendária de Tapurah, sito a Av. Brasil, 806 - Centro, no horário de atendimento, das 8:00 as 12:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs, para retirada da documentação, conforme Portaria 032/GS/SEFAZ/2000 DE 08/05/2000.

ELVIRA E. BUSS (09/12/1991) - 13.039.444-0, VALDIR CENCI (13/12/1991) - 13.039.415-7, POSTOS PAI JOÃO LTDA (21/02/1996) - 13.096.725-4, C DE OLIVEIRA (14/12/1991) - 13.043.137-0, ZANIN & VANIN LTDA (06/12/1991) - 13.029.599-0, CELSO S DA SILVA (21/02/1996) - 13.039.497-1, LUIZ CARLOS DOS SANTOS (22/06/1988) - 13.035.903-3, GILBERTO RODRIGUES DA ROCHA (11/12/1991) - 13.039.405-0, IND. COM CEREAIS ANA TERRA LTDA (12/12/1991) - 13.074.372-0, MADEIREIRA MARCIA LTD (21/04/1989) - 13.009.097-2, KLAUS WALTER STARKE (12/12/1991) - 13.039.422-0, ZACARIAS & BERTICELLI LTDA (06/12/1991) - 13.039.487-4, PINTO E LIRA LTDA (13/10/1989) - 13.039.474-2, MARIO BECKER (13/12/1991) - 13.039.432-7, SCHROEDER IND COM MADS LTDA (13/12/1991) - 13.039.438-6, MARLENE DALMOLIN DO AMARAL (10/12/1991) - 13.039.490-4, JUSCELIA CAETANO ROSA 05/12/1991) - 13.039.421-1, MARIA IVONE LOPEZ AGUIAR (06/12/1991) - 13.039.411-4, JACIRA DE LIMA CUNHA (21/02/1996) - 13.039.464-5, VILMAR VANIN & CIA LTDA (06/12/1991) - 13.019.673-8, BENITO ANTONIO BARZOTTO (03/03/1988) - 13.039.406-8, CLONIR ZACARIAS DA SILVA & CIA (06/12/1991) - 13.120.196-4, EURIDES RICARDO DOS SANTOS (29/11/1990) - 13.039.404-1, DANILLO DALL OLMO & CIA LTDA (14/12/1991) - 13.019.610-0, ROMUALDO ALLIEVI (13/12/1991) - 13.019.664-9, NEUMAR ZUCCOLIN (12/12/1991) - 13.039.399-1, A PINHEIRO MADEIRAS (13/12/1991) - 13.039.445-9, RODOLFO LEONEL BEAL (05/12/1991) - 13.039.414-9, NELSON TERRIBILE (09/12/1991) - 13.039.440-8, ROQUE FERREIRA LOPES (09/12/1991) - 13.035.894-0, IDÁLIA FRANCISCA DOS SANTOS (17/03/1988) - 13.019.659-2, CLOVIS JOSÉ CONCI (04/12/1991) - 13.039.408-4, IRINEU CONCI (26/08/1996) - 13.039.416-5, COML. ARINOS SECOS MOLH LTDA (31/07/1992) - 13.039.441-6, MADEIREIRA TACANAZA LTDA (09/12/1991) - 13.039.435-1, FROZZA & CIA LTDA - (21/02/1996) - 13.039.427-0, COPACEL S.A.COML PARAN CEREAL (16/09/2003) - 13.092.952-2, MADEIREIRA BONISSONI LTD (23/07/2004) - 13.039.420-3, MADEIREIRA LAUREDO LTDA (12/02/2004) - 13.039.398-3, ELOY DIAS DA SILVA (16/09/2003) - 13.030.049-7, VALTER BERTICELLI (16/09/2003) - 13.024.254-3, ALVARO ROBERTO CAETANO ROSA (13/08/2003) M- 13.039.402-5, LIBERTINO LOURENÇO DA SILVA (16/09/2003) - 13.039.433-5, MECÂNICA SAPEZAL LTDA - 13.131.241-3.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE TAPURAH

Relação de contribuintes que optaram pelo TERMO DE OPÇÃO para REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS (anexo I) da Portaria 079/2000 -SEFAZ-MT em atendimento a Portaria 057/01

HUGO MACCARI - 13.281.399-4, MARIA DE LOURDES BRIZOT - 13.333.630-1, ERMES FUMAGALLI - 13.326.999-0, NELSON SCHNEIDER - 13.284.276-9, JOSÉ DE SOUZA E SILVA - 13.334.057-0, GUILHERME FAVERZANI SCHERER - 13.334.087-2, NADIA REGINA DOERNER LOPES - 13.317.442-5, RAFAEL DE CASTRO BALIZARDO - 13.334.473-8, ABEL HERMANN WESTPHAL - 13.345.487-8, MARCOS ROBERTO SPANHOL - 13.319.239-3, ROBERTO JOSÉ DE SOUZA MALHEIROS - 13.334.631-5, JANDERSON DANIEL GOMES - 13.334.624-2, FRANCIELLE FRIZO FAQUINELLO - 13.334.910-1, FRANCISCO PEREIRA BITENCOURT - 13.335.266-8, JEVÓA PEREIRA - 13.297.846-6, MARTINHO PARISI - 13.230.789-8, AROLDO FRANCISCO - 13.335.607-8, ERALDO JOÃO DONALDO - 13.280.879-0, ELOISA AMBIEL - 13.335.708-2, LECI VALÉRIO MARTINS - 13.335.720-1, INIS SIMÃO GABIATTI - 13.335.758-9, MARIA FÁTIMA DENICOLI - 13.303.673-1, ARMANDO FABRIM - 13.316.573-6, ORCIVAL GOUVIA GUIMARÃES - 13.337.015-1, ANTONIO NOGUEIRA MESSIAS - 13.222.285-2, ITACIR PRIESTER - 13.337.426-2, HAROLDO FRANCISCO JOSÉ RAMOS - 13.327.993-6, ELIAS HOFFMANN - 13.285.586-0, ELIAS DURANTE - 13.256.460-2, LEANDRO GIROTTO DA CRUZ - 13.337.573-0.

Giane Beatriz P Silva- AAF Matr. 487800010

AGENCIA FAZENDÁRIA DE TAPURAH

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICROPRODUTOR RURAL
- TD1 nº 02/2008

NESIO ANTONIO ZANATTA - 604.643.800-49 - 1035996428 SSP/RS, IONE APARECIDA FERREIRA - 789.365.351-53 - 085787-8 SSP/MT, LUCIVALDO LUCIANO DOS SANTOS - 502.209.181-04 - 0707709-2 SSP/MT,IVO MENEGUZZI - 387.436.470-49 - 4460050-1 SSP/PR, EVANDRO FERREIRA DOS SANTOS - 101.813.798-05 - 759692 SSP/SE, VALTER GUILHERME SPESSOTO - 174.409.631-72 - 1407521-0 SSP/MT, REGINALDO JOSÉ DA SILVA - 270.326.981-15 - 544466 SSP/MT, ORELIO ZILLI - 492.089.939-49 - 1876575-7 SSP/MT, JULIA DE MORAES D. FILgueira - 029.951.611-37 - 2015804-1 SSP/MT, RUBENS FABIANE - 503.676.251-72 - 756761 SSP/MT, DIEGO RICARDO VIEIRA - 005.389.531-28 - 1305240-3 SSP/MT, IVO JACIR DA SILVEIRA - 431.661.539-20 - 104053183 SSP/RS, ARNALDO PEREIRA DA SILVA - 895.317.951-34 - 1330599-9 SSP/MT, PAULO JORGE LIMA - 560.003.752-04 - 803001 SSP/MT, DUILIO CAMPOANO - 176.340.759-49 - 809443 SSP/PR, ELOVI JOSÉ SALVIAN - 384.756.421-87 - 536442 SSP/MT, JERÓNIMO CLODOVOR LOVER - 289.295.271-91 - 087497 SSP/MS, ELIO BARBOZA LACERDA - 078.963.791-04 - 118580 SSP/MT, ALINOR CANUTO DA SILVA - 206.701.841-87 - 641325 SSP/MT, Reconheço que os microprodutores acima relacionados apresentaram junto a esta Agência Fazendária documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do parágrafo 19 do artigo 26 da portaria 114/2002.

Giane Beatriz P Silva – AAF. Matr. 487800010

AGENCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS.
Matheus Mattana Sebben, Inscrição Estadual nº 13.350.995-8; Luiz Carlos Tonhão, Inscrição Estadual nº 13.350.955-9; Marcos Gomes da Silva, Inscrição Estadual nº 13.350.677-0; Antonio Mossi, Inscrição Estadual nº 13.350.580-4; Karla Karolina Aparecida Dias Pompermayer, Inscrição Estadual nº 13.349.930-8; Aparecida Bravo Kutschchenko, Inscrição Estadual 13.350.201-5; Elivia Vaz dos Santos Castrinai Inscrição Estadual nº 13.350.173-6.

Marcos Aurélio Fernandes – Gerente da AGENFA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TD1

Reconheço que os microprodutores rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02 Maria Aparecida da Costa CPF: 001.290.398-10 TD1 nº 51/2008; Jair Bedin CPF: 210.838.199-68 TD1 nº 52/2008; Gilmar Cezar da Silva CPF: 346.848.161-68 TD1 nº 53/2008.

Marcos Aurélio Fernandes – Gerente da AGENFA

AGENCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE
MICROPRODUTOR RURAL – TD1 Nº 001/2008. Reconheço que o(s) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/2002.
Nome: EDUINO EMILIO DRESCHER CPF: 135.645.009-25
Gerente: Gisela L. P. Grudzinski- Matr. 48840001-5

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PORTO ESPERIDIÃO

TERMO DE OPÇÃO
Relação nominal de produtores que optaram pelo Diferimento conforme Port. 079/2000.
ANDREA FERREIRA MACIEL - 13351615-6, EDINÉIA DE OLIVEIRA TOLEDO - 13274936-0, MANOEL FERREIRA DA COSTA - 13350337-2, MANOEL JORGE RIBEIRO - 13352345-4, MAURO IVOGLIO - 13350297-0, MAURO IVOGLIO - 13350298-8, MAXIMIANO ADOLFO DA SILVA - 13352603-8, PAULO FLORENTINO SANTANA - 13352605-4, PEDRO GUILHERME DA SILVA - 13352696-8, SAULO BRUM DE PAULA - 13351722-5, VALDECIR GRANZOT BELAI - 13351105-7, WALDEMIR PEREIRA DE OLIVEIRA - 13351252-4, VALDIR FILÓ - 13350504-9.

Odnilon Bordon –AAF 48702001-4

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 40, DE 25 DE MARÇO DE 2008.

Revoga as Portarias nº 027, de 25 de fevereiro de 2008 e nº 31, de 05 de março de 2008, e define procedimentos da Coordenadoria de Geoprocessamento para identificação, delimitação e análise de áreas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, IV, da Constituição Estadual, a Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002, o Art.69 da Lei Complementar nº 207/2004, modificada pela Lei Complementar nº 213/2005 e Art.174, parágrafo único, da Lei Complementar nº 04/90, e

Considerando o Decreto de nº 7324, de 28.03.2006, que dispõe sobre o Cadastro Técnico Estadual de Prestadores de Serviços e Consultoria Ambiental;

Considerando o disposto na Portaria de nº 47, de 21.05.2007, que institui a Comissão de Descadastramento Profissional no âmbito da SEMA;

Considerando a necessidade de complementar as informações repassadas nos processos de Licenciamento Ambiental Único e Planos de Manejo Florestal Sustentável, com SRTM e imagens de satélite Landsat TM5 e TM7, CBERS 2 e 2B, disponibilizadas nos sites da EMBRAPA e INPE, respectivamente, de tal forma que a contextualização das feições que representam os diversos usos na propriedade sejam melhor definidas;

Considerando a existência de sensores remotos que permitem a localização de drenagens relevantes na caracterização de Preservação Permanente;

Considerando o fato dos imóveis rurais possuirem atividades antrópicas que alteram o equilíbrio de sua biodiversidade e que deverão ser devidamente identificadas e quantificadas;

Considerando a margem de deslocamento existente entre a base ortorectificada adotada (Geocover) para georeferenciamento de imagens de sensores remotos e imóveis com Certificação de Georeferenciamento emitida pelo INCRA, referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB);

Considerando que o roteiro descritivo do imóvel rural contido em sua respectiva matrícula não condiz com a área apresentada no licenciamento em grande parte das situações encontradas, seja por motivos de ausência dessa informação, por método de medição ou erros de digitação em sua transcrição;

Considerando que a área do estado que demanda a presença institucional da governança é extensa e que dispositivos de otimização de declaração de informações on line otimizam a transferência de informações cadastrais das propriedades, bem como seu uso, permitindo assim que o estado cumpra sua função de gestão, controle e normatização;

Considerando a necessidade de melhor descrever os procedimentos acerca de identificação e delimitação de áreas,

RESOLVE:

Art. 1º As Áreas de Preservação Permanente (APP) serão definidas a partir das declarações materializadas em mapa digital padronizado, as quais poderão seguir:

- I - a base cartográfica do Estado – no tocante à toponomia;
- II - Modelo Digital de Terreno (SRTM) divulgado pelos sites da EMBRAPA, da SEMA/MT e outros – no tocante à existência de drenagens;
- III - através de vistoria direta no local – para a definição de pontos de nascentes.

§ 1º Depois de efetuado o posicionamento das drenagens declaradas a partir dos elementos dos incisos I e II, estas deverão ser atribuídas, atendendo às características de drenagem efêmera, intermitente ou permanente, conforme Art. 2, alínea c, da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, sendo obrigatória a formação de faixa de APP nas drenagens intermitentes e permanentes.

§ 2º A definição da APP será de inteira responsabilidade do técnico declarante, bem como do responsável pelo empreendimento objeto de licenciamento.

§ 3º A constatação destas informações deverá ocorrer através de vistoria, sejam estas de rotina ou em caráter excepcional.

§ 4º A omissão de informações nos planos técnicos sujeitará os técnicos responsáveis pelo processo e o empreendimento à responsabilização civil e criminal por eventuais danos constatados.

§ 5º A padronização da simbologia adotada e técnicas de representação está disponibilizada no Site da SEMA (vide Roteiro da Coordenadoria de Geoprocessamento - COGEO).

Art. 2º Conceitua-se como sobreposição admissível de propriedades rurais a divergência de posicionamento entre estas, ocasionada pela adoção de diferentes bases de referência.

§ 1º Fica definida a independência de usos da propriedade, limitadas as suas divisas, e em hipótese nenhuma o compartilhamento de usos entre propriedades.

§ 2º A tolerância de sobreposição entre imóveis geoposicionados através de imagem de satélite fica fixada em 120 (cento e vinte) metros e os imóveis georeferenciados por meio de levantamento com GPS diferencial in loco em 10 (dez) metros.

§ 3º Ficam assim definidas as escalas de trabalho, conforme o sensor:
 a - SRTM – escala de trabalho 1:100.000;
 b - Landsat TM3 – escala de trabalho 1:250.000;
 c - Landsat TM5 e TM7, CBERS 2 e 2B – escala de trabalho 1:50.000;
 d - recursos de detalhamento decorrentes do eventual uso do Google Earth serão admitidos apenas como referência, não representando motivo de reprovação da informação apresentada.

Art. 3º As áreas identificadas como objeto de Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) deverão ser analisadas em toda a extensão da propriedade conforme normativos vigentes, sendo que os eventos passíveis de reprovação, tais como desacordos com os padrões e normas do Roteiro da COGEO, quando detectados, deverão ser corrigidos nos processos de PMFS e registrados nos processos de LAU para correção no ato da renovação da mesma.

§ 1º A área objeto de análise da COGEO e da Gerência de Manejo Florestal (GMF) para alterações na vegetação será a Área de Manejo Florestal (AMF), sendo a Unidade de Produção Anual (UPA) objeto de reprovação em casos de alterações na vegetação da mesma.

§ 2º Informar-se-á sobre as demais áreas alteradas fora da UPA através de parecer técnico para que sejam tomadas providências.

§ 3º Os inventários florestais deverão estar posicionados de forma que as faixas que dividem as Unidades de Trabalho sejam georeferenciadas com tolerância de precisão de 10 metros.

§ 4º Os mapas exploratórios elaborados de acordo com o Art. 2º, parágrafo 3º, bem como processos em tramitação, quando reprovados, serão aceitos em formato *shape file*.

§ 5º Para Levantamento Circunstanciado e Plano de Corte serão analisadas apenas as informações referentes à Área de Floresta Plantada (AFP) da propriedade em questão.

§ 6º Caso sejam constatados eventos passíveis de reprovação fora da AFP, estes serão informados no processo de LAU para correção no ato de sua renovação.

Art. 4º Quando constatada sobreposição entre propriedades rurais cadastradas na base da SEMA, excedente ao estabelecido no art. 2º desta Portaria, será solicitada à parte requerente de Plano de Manejo Florestal, de Levantamento Circunstanciado ou de Plano de Corte, que sofrer alteração no perímetro da propriedade, cópia do protocolo de retificação do Licenciamento Ambiental Único com a retirada da sobreposição, observando às disposições do art. 3º da Portaria n.º 31, de 10.04.2007, e art. 2º da Portaria n.º 101, de 28.08.2007.

Art. 5º Para que se prossiga a análise de processos que se encontram na situação referida no caput do artigo 3º desta Portaria, será necessária a constatação da coerência entre as informações das poligonais apresentadas para retirada da sobreposição da LAU e as informações apresentadas nas poligonais do Plano de Manejo Florestal, do Levantamento Circunstanciado ou do Plano de Corte, após o lançamento das mesmas na base da SEMA.

Art. 6º Serão acolhidas dinâmicas de desmatamento, de exploração seletiva ou outros eventos, tais como fogo, vento ou roubo de madeira, elaborados pelos responsáveis técnicos, obedecendo aos seguintes critérios:

I – para emissão de LAU, deverão ser consideradas as imagens de maio a dezembro de 1998 e de 1999 até a atualidade, devendo ser registrada e justificada qualquer alteração efetuada na propriedade;

II – para emissão de Autorização de Exploração (Autex), deverá ser efetuada a dinâmica de antropização dos últimos 10 (dez) anos, sendo registrados apenas os anos com alteração de vegetação verificada;

III – as imagens a serem utilizadas poderão ser obtidas de forma gratuita pelo site <http://www.dgi.inpe.br/CDSR/>, devendo-se utilizar, preferencialmente, imagens do sensor LANDSAT 5;

IV – o padrão de imagens para georeferenciamento será a base Geocover ano 2000;

V – o processamento digital de imagem será feito por meio de técnicas multiespectrais e a manipulação de contraste por meio de desvio padrão e uso de pixels de amostragem, conforme visualizado na tela;

VI – o detalhamento e quantificação dos eventos registrados obedecerão às normas contidas no Roteiro da COGEO, disponível no site da SEMA.

Art. 7º Serão requeridas, nos casos de desacordo entre a descrição perimetria da matrícula (AMR) e o polígono apresentado como sendo a propriedade (APRT) ou a quantificação do polígono da AMR apresentada, a elaboração de memorial descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), conforme normas técnicas da ABNT, NBR 13133, de 30.06.94, acompanhadas de cálculo analítico em meio digital e analógico.

Art. 8º Os processos em tramitação, caso reprovados, deverão ser readequados, sendo que aqueles protocolados após a publicação desta Portaria deverão obedecer aos critérios da mesma e à Terceira Versão do Roteiro da COGEO.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o artigo 2º da Portaria n.º 31, de 10.04.2007, os artigos 1º e 8º da Portaria n.º 101, de 28.08.07, a Portaria n.º 27, de 25.02.08 e a Portaria n.º 31, de 05.03.08.

Cuiabá, 25 de março de 2008.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRO-SE.


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário do Estado do Meio Ambiente

PORTARIA N° 56, DE 27 DE MARÇO DE 2008.

Altera o art. 1º da Portaria n.º 55, de 25 de março de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 214, de 23 de junho de 2005, e

Considerando a Lei n.º 7.692, de 1º. 07.02;

Considerando a conveniência administrativa da delegação de atos administrativos, visando à desconcentração e à descentralização das decisões, para maior celeridade na prestação dos serviços públicos;

Considerando a estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), que distribui por áreas de competências as atribuições para licenciamento de atividades econômicas,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria n.º 55, de 25 de março de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Atribuir ao Superintendente de Fiscalização a função de coordenar os trabalhos das Diretorias de Unidades Desconcentradas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 27 de março de 2007.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRO-SE.


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário do Estado do Meio Ambiente

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 023/2007/SEMA.

Processo n.º: 105931/2008/SEMA.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratada: Pausa Nobre Comércio de Alimentos Ltda.

Objeto: Aditar a cláusula segunda – 'Dos preços, especificações e quantidades' do contrato original.

Valor: Acresce-se ao valor global estimado do contrato original a quantia de R\$ 3.749,62 (três mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), resultante do acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo um novo valor global estimado de R\$ 18.748,12 (dezoito mil, setecentos e quarenta e oito reais e doze centavos).

Data de Assinatura: 18/03/2008.

Assinam: Moacir Couto Filho - Diretor Executivo do FEMAM/SEMA

Helena Maria Machado – Pausa Nobre Comércio de Alimentos Ltda.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 115/2006/SEMA.

Processo n.º: 105955/2008/SEMA.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratada: Transamérica Serviços de Vigilância e Segurança Ltda.

Objeto: Aditar a cláusula quarta – 'Do preço' do contrato original, em virtude do acréscimo de 02 (dois) postos para atender a Contratante na unidade regional de Barra do Garças-MT.

Valor: Acresce-se ao valor global estimado do contrato original a quantia de R\$ 14.399,34 (quatorze mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), resultante do acréscimo no percentual de aproximadamente 10% (dez por cento), devido à necessidade de readaptação na quantidade de postos totais, perfazendo um novo valor mensal de R\$ 163.197,34 (cento e sessenta e três mil, cento e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos).

Data de Assinatura: 10/03/2008.

Assinam: Moacir Couto Filho - Diretor Executivo do FEMAM/SEMA

Glaucia Maria de Oliveira Souza – Representante da Contratada

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 045/2004/SEMA.

Processo n.º: 105906/2008/SEMA.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratada: Polo Ar Condicionado Ltda.

Objeto: Aditar a cláusula quarta – 'Do valor' do contrato original.

Valor: Acresce-se ao valor global estimado do contrato original a quantia de R\$ 23.413,50 (vinte e três mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos), resultante do acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo um novo valor global estimado de R\$ 117.067,50 (cento e dezessete mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Data de Assinatura: 18/03/2008.

Assinam: Moacir Couto Filho - Diretor Executivo do FEMAM/SEMA

Marcos Vieira Ferreira – Polo Ar Condicionado Ltda.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2008/SEMA

Processo n.º: 9187/2008/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratada: Ralhid Akel

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para copa/cozinha.

Valor: O valor global do contrato é de R\$ 6.091,80 (seis mil, noventa e um reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, projeto/atividade – 2007, natureza da despesa – 3390 3000, fonte 100.

Vigência: A vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Data de Assinatura: 29/02/2008.

Assinam: Moacir Couto Filho - Diretor Executivo do FEMAM/SEMA

Arnaldo Pedroso da Silva – Ralhid Akel

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2008/SEMA

Processo n.º: 9187/2008/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratada: Distribuidora de Embalagens Cuiabá Ltda.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para copa/cozinha.

Valor: O valor global do contrato é de R\$ 11.100,00 (onze mil, cem reais e reais).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, projeto/atividade – 2007, natureza da despesa – 3390 3000, fonte 100.

Vigência: A vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Data de Assinatura: 29/02/2008.

Assinam: Moacir Couto Filho - Diretor Executivo do FEMAM/SEMA

Antônio Dias de Moura – Distribuidora de Embalagens Cuiabá Ltda.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2008/SEMA

Processo n.º: 9187/2008/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratada: Distribuidora de Alimentos Rio Branco Ltda.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para copa/cozinha.

Valor: O valor global do contrato é de R\$ 2.561,90 (dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, projeto/atividade – 2007, natureza da despesa – 3390 3000, fonte 100.

Vigência: A vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Data de Assinatura: 29/02/2008.

Assinam: Moacir Couto Filho - Diretor Executivo do FEMAM/SEMA

Helio Santos Borba – Distribuidora de Alimentos Rio Branco Ltda.

SEEL**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO**

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2007

| RECEITA | | DESPESA | |
|---|----------------------|---|----------------------|
| TÍTULO | ACUMULADO | TÍTULO | ACUMULADO |
| RECEITA | | DESPESA | |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 3.017.406,11 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 23.336.498,12 |
| RECEITA CORRENTE | 3.017.406,11 | Desporto e Lazer | 23.336.498,12 |
| Receitas de Contribuições | 2.818.133,59 | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 81.501,17 |
| Receitas Patrimoniais | 66.483,63 | Repasse Concedido | 81.501,17 |
| Outras Receitas Correntes | 132.788,89 | DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA | 3.313.248,89 |
| RECEITA DE CAPITAL | 0,00 | Restos a Pagar Processados | 190.690,96 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 20.609.449,36 | Restos a Pagar não Processados | 1.740.896,16 |
| Cota Recebida | 1.691.947,41 | Consignações Exercícios Anteriores | 54.105,92 |
| Repasso Recebido | 18.917.501,95 | Consignações do Exercício | 800.552,30 |
| RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA | 3.481.529,30 | Depósitos de Diversas Origens | 527.003,55 |
| Restos a Pagar Processados | 102.496,19 | Receita própria a receber | 0,00 |
| Restos a Pagar não Processados | 2.569.044,14 | SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG. | 3.307.378,47 |
| Consignações Inscritas em RP | 9.436,67 | DISPONÍVEL | 459.213,57 |
| Consignações do Exercício | 800.552,30 | EM CAIXA | 459.213,57 |
| Receita própria a receber | 0,00 | Bancos Conta Movimento | |
| SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 2.930.241,88 | EM BANCOS | 2.848.164,90 |
| DISPONÍVEL | 0,00 | Capacidade Financeira | 2.848.164,90 |
| EM CAIXA | 2.930.241,88 | Recebida | 2.848.164,90 |
| EM BANCOS | 925.978,54 | | |
| Bancos Conta Movimento | 2.004.263,34 | | |
| Capacidade Financeira | 2.004.263,34 | | |
| Recebida | 2.004.263,34 | | |
| TOTAL GERAL | 30.038.626,65 | TOTAL GERAL | 30.038.626,65 |

EMILIA SILVA NUNES DA CONCEIÇÃO SOUSA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 5714/0-O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2007

| RECEITAS | | PREVISÃO | | EXECUÇÃO | DIFERENÇA | |
|------------------------------------|---------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|------------|
| TÍTULOS | | INICIAL | ATUALIZADA | | INICIAL | ATUALIZADA |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES | 4.319.519,00 | 4.319.519,00 | 3.017.406,11 | 1.302.112,89 | 1.302.112,89 | |
| Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 2.100.691,88 | -2.100.691,88 | -2.100.691,88 | |
| Receitas Patrimoniais | 4.319.519,00 | 4.319.519,00 | 66.483,63 | 4.253.035,37 | 4.253.035,37 | |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 850.230,60 | -850.230,60 | -850.230,60 | |
| SOMA | 4.319.519,00 | 4.319.519,00 | 3.017.406,11 | 1.302.112,89 | 1.302.112,89 | |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 3.320.602,00 | 3.320.602,00 | 20.527.948,19 | -17.207.346,19 | -17.207.346,19 | |
| Corrente | 3.278.602,00 | 3.278.602,00 | 5.191.740,65 | -1.913.138,65 | -1.913.138,65 | |
| recebida | 3.278.602,00 | 3.278.602,00 | 5.271.740,65 | -1.993.138,65 | -1.993.138,65 | |
| concedida | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | -80.000,00 | -80.000,00 | |
| Capital | 42.000,00 | 42.000,00 | 15.336.207,54 | -15.294.207,54 | -15.294.207,54 | |
| recebida | 42.000,00 | 42.000,00 | 15.337.708,71 | -15.295.708,71 | -15.295.708,71 | |
| concedida | 0,00 | 0,00 | 1.501,17 | -1.501,17 | -1.501,17 | |
| TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | 7.640.121,00 | 7.640.121,00 | 23.545.354,30 | -15.905.233,30 | -15.905.233,30 | |
| SUBTOTAL | 7.640.121,00 | 7.640.121,00 | 23.545.354,30 | -15.905.233,30 | -15.905.233,30 | |
| DÉFICIT | 0,00 | 29.111.527,03 | 0,00 | 0,00 | 29.111.527,03 | |
| TOTAL | 7.640.121,00 | 36.751.648,03 | 23.545.354,30 | -15.905.233,30 | 13.206.293,73 | |

| DESPESAS | | FIXAÇÃO | | EXECUÇÃO | DIFERENÇA | |
|--|---------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|------------|
| TÍTULOS | | INICIAL | ATUALIZADA | | INICIAL | ATUALIZADA |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | |
| CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | 7.640.121,00 | 36.686.648,03 | 23.290.297,44 | -15.650.176,44 | 13.396.350,59 | |
| DESPESAS CORRENTES | 5.458.121,00 | 7.318.621,00 | 5.583.620,81 | -125.499,81 | 1.735.000,19 | |
| Outras Despesas Correntes | 5.458.121,00 | 7.318.621,00 | 5.583.620,81 | -125.499,81 | 1.735.000,19 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.182.000,00 | 29.368.027,03 | 17.706.676,63 | -15.524.676,63 | 11.661.350,40 | |
| Investimentos | 2.182.000,00 | 29.368.027,03 | 17.706.676,63 | -15.524.676,63 | 11.661.350,40 | |
| TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | 7.640.121,00 | 36.686.648,03 | 23.290.297,44 | -15.650.176,44 | 13.396.350,59 | |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | |
| CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | 0,00 | 65.000,00 | 46.200,68 | -46.200,68 | 18.799,32 | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 65.000,00 | 46.200,68 | -46.200,68 | 18.799,32 | |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 65.000,00 | 46.200,68 | -46.200,68 | 18.799,32 | |
| TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 65.000,00 | 46.200,68 | -46.200,68 | 18.799,32 | |
| SUBTOTAL | 7.640.121,00 | 36.751.648,03 | 23.336.498,12 | -15.696.377,12 | 13.415.149,91 | |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso**Exercício de 2007**

| | | | | | |
|------------------|---------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|
| SUPERÁVIT | 0,00 | 0,00 | 208.856,18 | -208.856,18 | -208.856,18 |
| TOTAL | 7.640.121,00 | 36.751.648,03 | 23.545.354,30 | -15.905.233,30 | 13.206.293,73 |

EMILIA SILVA NUNES DA CONCEIÇÃO SOUSA

CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC Nº MT 5714/0-O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2007

| ATIVO | | | |
|--|----------------|---------------|--|
| NOME DA CONTA | SALDO ANTERIOR | SALDO ATUAL | |
| ATIVO FINANCEIRO | 2.930.241,88 | 3.307.378,47 | |
| ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO | 2.930.241,88 | 3.307.378,47 | |
| DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO | 925.978,54 | 459.213,57 | |
| Bancos c/Movimento | 925.978,54 | 459.213,57 | |
| CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO | 2.004.263,34 | 2.848.164,90 | |
| Disponibilidade na conta única - recebida - do exercício | 2.004.263,34 | 2.679.811,70 | |
| Disponibilidade na conta única - recebida - de exercícios anteriores | 0,00 | 168.353,20 | |
| ATIVO NÃO FINANCEIRO | 12.766.824,88 | 29.872.773,09 | |
| ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO | 87.849,05 | 173.833,04 | |
| BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO | 87.849,05 | 173.833,04 | |
| Estoques | 87.849,05 | 173.833,04 | |
| PERMANENTE | 12.678.975,83 | 29.698.940,05 | |
| IMOBILIZADO | 12.678.975,83 | 29.698.940,05 | |
| Bens Imóveis | 12.472.473,27 | 29.160.718,94 | |
| Bens Móveis | 206.502,56 | 538.221,11 | |
| ATIVO REAL | 15.697.066,76 | 33.180.151,56 | |
| ATIVO COMPENSADO | 0,00 | 121.160,68 | |
| RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS | 0,00 | 36.460,10 | |
| Concedidos a Terceiros | 0,00 | 36.460,10 | |
| DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS | 0,00 | 84.700,58 | |
| Convênios Firmados de Receita | 0,00 | 84.700,58 | |
| TOTAL GERAL DO ATIVO | 15.697.066,76 | 33.301.312,24 | |
| PASSIVO | | | |
| NOME DA CONTA | SALDO ANTERIOR | SALDO ATUAL | |
| PASSIVO FINANCEIRO | 2.553.702,69 | 2.938.055,35 | |
| PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO | 2.553.702,69 | 2.938.055,35 | |
| OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO | 2.553.702,69 | 2.938.055,35 | |
| Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores | 0,00 | 15.185,16 | |
| Restos a Pagar Processados do Exercício | 205.876,12 | 102.496,19 | |
| Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores - A Liquidar | 0,00 | 128.816,54 | |
| Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores - Liquidado | 0,00 | 4.603,82 | |
| Restos a Pagar Não Processados do Exercício - A Liquidar | 2.327.521,10 | 2.657.211,50 | |
| Consignações de Restos Pagar do Exercício | 20.305,47 | 9.436,67 | |
| Consignações de Restos a pagar Exercícios anteriores | 0,00 | 20.305,47 | |
| SOMA DO PASSIVO REAL | 2.553.702,69 | 2.938.055,35 | |
| SALDO PATRIMONIAL | 13.143.364,07 | 30.242.096,21 | |
| ATIVO REAL LÍQUIDO | 13.143.364,07 | 30.242.096,21 | |
| PASSIVO COMPENSADO | 0,00 | 121.160,68 | |
| TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES | 0,00 | 36.460,10 | |
| DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS | 0,00 | 84.700,58 | |
| TOTAL GERAL DO PASSIVO | 15.697.066,76 | 33.301.312,24 | |

EMILIA SILVA NUNES DA CONCEIÇÃO SOUSA

CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC Nº MT 5714/0-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - FIP845**

Anexo 11 - Lei 4.320/64

15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso**Exercício de 2007**

| NATUREZA DA DESPESA | | DOTAÇÃO AUTORIZADA | | | REALIZADA | DIFERENÇA |
|---------------------|--|---------------------------------|-----------------------------------|------------------|------------------|----------------|
| CÓDIGO | TÍTULOS | CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES | CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS | TOTAL | | |
| 30000000 | DESPESA CORRENTE | 5.832.371.547,70 | 13.749.780,14 | 5.846.121.327,84 | 5.659.179.283,03 | 186.942.044,81 |
| 31000000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 62.705.449,74 | 9.515.294,14 | 72.220.743,88 | 62.426.667,48 | 9.794.076,40 |
| 31200000 | Transferências à União | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.174,90 | -55.174,90 |
| 31201300 | OBRIGACOES PATRONAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31209600 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO | 89.724,30 | 0,00 | 89.724,30 | 55.174,90 | 34.549,40 |
| 31900000 | Aplicações Diretas | 39.378.820,87 | 9.515.294,14 | 48.894.115,01 | 39.138.357,49 | 9.755.757,52 |
| 31900100 | APOSENTADORIAS E REFORMAS | 29.443.031,19 | 5.003.941,21 | 34.446.972,40 | 29.414.263,08 | 5.032.709,32 |
| 31900300 | PENSOES | 9.522.606,49 | 4.511.352,93 | 14.033.959,42 | 9.501.279,72 | 4.532.679,70 |
| 31900400 | CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO | 27.561,76 | 0,00 | 27.561,76 | 5.699.200,01 | -5.671.638,25 |
| 31900800 | OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS | 1.714,20 | 0,00 | 1.714,20 | 3.599,14 | -1.884,94 |
| 31900900 | SALARIO FAMILIA | 1.200,00 | 0,00 | 1.200,00 | 435,90 | 764,10 |
| 31901100 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 19.243.118,73 | 0,00 | 19.243.118,73 | 19.218.325,95 | 24.792,78 |
| 31901200 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR | 29.203.935,57 | 0,00 | 29.203.935,57 | 29.060.936,22 | 142.999,35 |
| 31901300 | OBRIGACOES PATRONAIS | 935.839,09 | 0,00 | 935.839,09 | 926.671,18 | 9.167,91 |
| 31901600 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL | 31.640,60 | 0,00 | 31.640,60 | 31.640,47 | 0,13 |
| 31901700 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL MILITAR | 773.000,00 | 0,00 | 773.000,00 | 637.253,14 | 135.746,86 |
| 31901900 | AUXILIO FARDAMENTO | 21.413,40 | 0,00 | 21.413,40 | 20.412,51 | 1.000,89 |
| 31903400 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO | 27.010.000,00 | 0,00 | 27.010.000,00 | 26.989.794,01 | 20.205,99 |
| 31909100 | SENTENCIAS JUDICIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.521.092,94 | -3.521.092,94 |
| 31909200 | PAGAMENTO DE PESSOAL EXERCICIO ANTERIOR | 413.183,19 | 0,00 | 413.183,19 | 222.814,69 | 190.368,50 |
| 31909300 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.148.450,18 | -5.148.450,18 |
| 31909400 | INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS | 40.034,64 | 0,00 | 40.034,64 | 57.099,67 | -17.065,03 |
| 31909600 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO | 46.140,46 | 0,00 | 46.140,46 | 45.220,23 | 920,23 |
| 31910000 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS | 23.326.628,87 | 0,00 | 23.326.628,87 | 23.288.309,99 | 38.318,88 |
| 31911300 | OBRIGACOES PATRONAIS | 23.326.628,87 | 0,00 | 23.326.628,87 | 23.288.309,99 | 38.318,88 |
| 31919200 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 1.162.687,00 | 0,00 | 1.162.687,00 | 1.162.687,00 | 0,00 |
| 32000000 | JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 386.345.272,73 | 0,00 | 386.345.272,73 | 386.345.272,73 | 0,00 |
| 32900000 | Aplicações Diretas | 386.345.272,73 | 0,00 | 386.345.272,73 | 386.345.272,73 | 0,00 |
| 32902100 | JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO | 382.104.785,98 | 0,00 | 382.104.785,98 | 382.104.785,98 | 0,00 |
| 32902200 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO | 4.240.486,75 | 0,00 | 4.240.486,75 | 4.240.486,75 | 0,00 |
| 33000000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 8.989.652,97 | 250.000,00 | 9.239.652,97 | 8.965.043,85 | 274.609,12 |
| 33200000 | Transferências à União | 151.013,97 | 0,00 | 151.013,97 | 149.013,97 | 2.000,00 |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - FIP845

Anexo 11 - Lei 4.320/64

15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2007

| NATUREZA DA DESPESA | | DOTAÇÃO AUTORIZADA | | | REALIZADA | DIFERENÇA |
|----------------------------|---|--|--|------------------|------------------|------------------|
| CÓDIGO | TÍTULOS | CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES | CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS | TOTAL | | |
| 33203900 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 1.504.613,00 | 0,00 | 1.504.613,00 | 1.504.613,00 | 0,00 |
| 33204100 | CONTRIBUICOES | 151.013,97 | 0,00 | 151.013,97 | 149.013,97 | 2.000,00 |
| 33300000 | Transferências a Estados e ao Distrito Federal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 93.971,20 | -93.971,20 |
| 33303900 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 93.971,20 | -93.971,20 |
| 33400000 | Transferências a Municípios | 1.014.912.886,25 | 0,00 | 1.014.912.886,25 | 1.011.892.996,42 | 3.019.889,83 |
| 33403000 | MATERIAL DE CONSUMO | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 33403600 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 33403900 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 | 149.931,25 | -109.931,25 |
| 33404100 | CONTRIBUICOES | 1.024.000,00 | 0,00 | 1.024.000,00 | 1.023.876,96 | 123,04 |
| 33408100 | DISTRIBUICAO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS | 1.014.912.886,25 | 0,00 | 1.014.912.886,25 | 1.011.892.996,42 | 3.019.889,83 |
| 33409200 | DESPESAS CORRENTES COM EXERCICIOS ANTERIORES | 2.142.000,00 | 0,00 | 2.142.000,00 | 2.142.000,00 | 0,00 |
| 33500000 | Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos | 684.150,42 | 3.644.048,00 | 4.328.198,42 | 561.000,00 | 3.767.198,42 |
| 33503000 | MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 161.504,69 | -161.504,69 |
| 33503100 | PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 1.550.000,00 | 0,00 | 1.550.000,00 | 1.550.000,00 | 0,00 |
| 33503900 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 684.150,42 | 3.644.048,00 | 4.328.198,42 | 561.000,00 | 3.767.198,42 |
| 33504100 | CONTRIBUICOES | 676.585,00 | 0,00 | 676.585,00 | 676.585,00 | 0,00 |
| 33504300 | SUBVENCOES SOCIAIS | 22.172.287,87 | 0,00 | 22.172.287,87 | 21.523.486,40 | 648.801,47 |
| 33509200 | DESPESAS CORRENTES COM EXERCICIOS ANTERIORES | 2.689.112,84 | 0,00 | 2.689.112,84 | 2.679.773,84 | 9.339,00 |
| 33900000 | Aplicações Diretas | 4.476.699,64 | 250.000,00 | 4.726.699,64 | 4.476.699,63 | 250.000,01 |
| 33900500 | OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS | 574.000,00 | 0,00 | 574.000,00 | 459.707,95 | 114.292,05 |
| 33901000 | OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 6.781,22 | 23.218,78 |
| 33901400 | DIARIAS - CIVIL | 0,00 | 4.350,00 | 4.350,00 | 3.330,00 | 1.020,00 |
| 33901500 | DIARIAS - MILITAR | 247.472,70 | 0,00 | 247.472,70 | 246.727,50 | 745,20 |
| 33901800 | AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 1.510.536,00 | 0,00 | 1.510.536,00 | 1.091.542,85 | 418.993,15 |
| 33902000 | AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES | 3.814.138,00 | 0,00 | 3.814.138,00 | 2.247.771,42 | 1.566.366,58 |
| 33903000 | MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 107.222,00 | 107.222,00 | 21.301,15 | 85.920,85 |
| 33903100 | PREMIACOES CULTURAIS,ARTISTICAS,CIENTIFICA S,DESPORTIVASE OUTRAS | 15.740,00 | 0,00 | 15.740,00 | 13.740,00 | 2.000,00 |
| 33903200 | MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA | 47.000,00 | 0,00 | 47.000,00 | 300,00 | 46.700,00 |
| 33903300 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.523,38 | -10.523,38 |
| 33903500 | SERVICOS DE CONSULTORIA | 65.000,00 | 54.000,00 | 119.000,00 | 65.000,00 | 54.000,00 |
| 33903600 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 40.539,57 | 0,00 | 40.539,57 | 37.315,00 | 3.224,57 |
| 33903700 | LOCACAO DE MAO-DE-OBRA | 462.328,52 | 0,00 | 462.328,52 | 434.346,25 | 27.982,27 |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - FIP845**

Anexo 11 - Lei 4.320/64

15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso**Exercício de 2007**

| NATUREZA DA DESPESA | | DOTAÇÃO AUTORIZADA | | | REALIZADA | DIFERENÇA |
|---------------------|--|---------------------------------|-----------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| CÓDIGO | TÍTULOS | CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES | CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS | TOTAL | | |
| 33903900 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 4.476.699,64 | 191.650,00 | 4.668.349,64 | 4.476.699,63 | 191.650,01 |
| 33904100 | CONTRIBUICOES | 2.500,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| 33904600 | AUXILIO - ALIMENTACAO | 108.000,00 | 0,00 | 108.000,00 | 97.120,00 | 10.880,00 |
| 33904700 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS | 44.688.224,01 | 0,00 | 44.688.224,01 | 43.816.909,18 | 871.314,83 |
| 33904800 | OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 10.398.726,27 | 0,00 | 10.398.726,27 | 10.398.620,60 | 105,67 |
| 33904900 | AUXILIO-TRANSPORTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64.011,80 | -64.011,80 |
| 33909100 | SENTENCAS JUDICIAIS | 1.080.578,00 | 0,00 | 1.080.578,00 | 1.080.568,52 | 9,48 |
| 33909200 | DESPESAS CORRENTES DE EXERCICIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.679.358,81 | -1.679.358,81 |
| 33909300 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 398.967,73 | 0,00 | 398.967,73 | 398.967,73 | 0,00 |
| 33909500 | INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHOS DE CAMPO | 1,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 1,00 |
| 33910000 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS | 4.512.953,33 | 0,00 | 4.512.953,33 | 4.488.344,22 | 24.609,11 |
| 33913000 | MATERIAL DE CONSUMO | 688.097,16 | 0,00 | 688.097,16 | 267.663,81 | 420.433,35 |
| 33913700 | LOCACAO DE MAO-DE-OBRA | 22.492,85 | 0,00 | 22.492,85 | 1.986,60 | 20.506,25 |
| 33913900 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 4.512.953,33 | 0,00 | 4.512.953,33 | 4.488.344,22 | 24.609,11 |
| 33914700 | OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 | 16.760,57 | 23.239,43 |
| 33919200 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE APLICAÇÃO DIRETA EM DECORRÊNCIA DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS | 167.000,00 | 0,00 | 167.000,00 | 167.000,00 | 0,00 |
| 40000000 | DESPESA CAPITAL | 961.097.239,68 | 21.157.168,93 | 982.254.408,61 | 852.948.363,03 | 129.306.045,58 |
| 44000000 | INVESTIMENTOS | 436.119,00 | 1.250.000,00 | 1.686.119,00 | 436.119,00 | 1.250.000,00 |
| 44200000 | Transferências à União | 19.058.066,83 | 0,00 | 19.058.066,83 | 18.530.124,69 | 527.942,14 |
| 44205100 | OBRAS E INSTALACOES | 19.058.066,83 | 0,00 | 19.058.066,83 | 18.530.124,69 | 527.942,14 |
| 44400000 | Transferências a Municípios | 38.947.699,67 | 1.226.852,00 | 40.174.551,67 | 33.630.643,48 | 6.543.908,19 |
| 44404100 | CONTRIBUICOES | 22.475,39 | 0,00 | 22.475,39 | 22.475,39 | 0,00 |
| 44404200 | AUXILIOS | 2.700.404,70 | 1.226.852,00 | 3.927.256,70 | 505.121,96 | 3.422.134,74 |
| 44405100 | OBRAS E INSTALACOES | 38.947.699,67 | 567.925,00 | 39.515.624,67 | 33.630.643,48 | 5.884.981,19 |
| 44405200 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 250.000,00 | 0,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 |
| 44500000 | Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos | 43.700,00 | 0,00 | 43.700,00 | 267.630,26 | -223.930,26 |
| 44503900 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 6.650,00 | 0,00 | 6.650,00 | 0,00 | 6.650,00 |
| 44504200 | AUXILIOS | 3.862.873,01 | 0,00 | 3.862.873,01 | 2.900.589,87 | 962.283,14 |
| 44505100 | OBRAS E INSTALACOES | 43.700,00 | 0,00 | 43.700,00 | 267.630,26 | -223.930,26 |
| 44505200 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 33.000,00 | 0,00 | 33.000,00 | 56.371,00 | -23.371,00 |
| 44900000 | Aplicações Diretas | 436.119,00 | 1.250.000,00 | 1.686.119,00 | 436.119,00 | 1.250.000,00 |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS


COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - FIP845

Anexo 11 - Lei 4.320/64

15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2007

| NATUREZA DA DESPESA | | DOTAÇÃO AUTORIZADA | | | REALIZADA | DIFERENÇA |
|---------------------|--|---------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|
| CÓDIGO | TÍTULOS | CRÉD. ORCAMENT. E SUPLEMENTARES | CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS | TOTAL | | |
| 44905100 | OBRAS E INSTALACOES | 303.071,33 | 2.129.407,65 | 2.432.478,98 | 298.515,86 | 2.133.963,12 |
| 44905200 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 436.119,00 | 1.250.000,00 | 1.686.119,00 | 436.119,00 | 1.250.000,00 |
| 44906100 | AQUISICAO DE IMOVEIS | 7.804,00 | 0,00 | 7.804,00 | 0,00 | 7.804,00 |
| 44909200 | DESPESAS COM EXERCICIOS ANTERIORES | 40.754.863,44 | 0,00 | 40.754.863,44 | 40.604.862,27 | 150.001,17 |
| 44909300 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 3.397.853,00 | 0,00 | 3.397.853,00 | 1.645.808,42 | 1.752.044,58 |
| 45000000 | INVERSOES FINANCEIRAS | 380.894,75 | 4.000.000,00 | 4.380.894,75 | 4.000.000,00 | 380.894,75 |
| 45900000 | Aplicações Diretas | 380.894,75 | 0,00 | 380.894,75 | 895.637,99 | -514.743,24 |
| 45906100 | AQUISICAO DE IMOVEIS | 380.894,75 | 0,00 | 380.894,75 | 170.000,00 | 210.894,75 |
| 45906200 | AQUISICAO DE PRODUTOS PARA REVENDA | 3.301.176,75 | 0,00 | 3.301.176,75 | 1.929.284,70 | 1.371.892,05 |
| 45906500 | CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESA | 1.225.855,00 | 0,00 | 1.225.855,00 | 1.225.855,00 | 0,00 |
| 45906600 | CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | 9.511.371,00 | 0,00 | 9.511.371,00 | 2.576.038,45 | 6.935.332,55 |
| 45909300 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 895.637,99 | 0,00 | 895.637,99 | 895.637,99 | 0,00 |
| 46000000 | AMORTIZACAO DA DIVIDA | 267.116.400,25 | 0,00 | 267.116.400,25 | 267.116.400,25 | 0,00 |
| 46900000 | Aplicações Diretas | 267.116.400,25 | 0,00 | 267.116.400,25 | 267.116.400,25 | 0,00 |
| 46907100 | PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 249.197.164,95 | 0,00 | 249.197.164,95 | 249.197.164,95 | 0,00 |
| 46907300 | CORRECAO MONETARIA OU CAMBIAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA | 17.919.235,30 | 0,00 | 17.919.235,30 | 17.919.235,30 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | | 6.793.468.787,38 | 34.906.949,07 | 6.828.375.736,45 | 6.512.127.646,06 | 316.248.090,39 |

EMILIA SILVA NUNES DA CONCEIÇÃO SOUSA

CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC Nº MT 5714/0-O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

Valores Liquidados e Empenhados a Liquidar

15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso**Exercício de 2007**

| TÍTULO | SALDO DO EXERCÍCIO R\$ | MOVIMENTO NO EXERCÍCIO | | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$ |
|---|------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | |
| RESTOS A PAGAR | | | | |
| Processados | saldo Inicial 205.876,12 | movimento a crédito 117.681,35 | movimento a débito 190.690,96 | 132.866,51 |
| De Exercícios Anteriores | 205.876,12 | 0,00 | 190.690,96 | 15.185,16 |
| Do Exercício | 0,00 | 117.681,35 | 0,00 | 117.681,35 |
| Não Processados | 2.327.521,10 | 2.697.860,68 | 1.740.896,16 | 3.284.485,62 |
| De Exercícios Anteriores | 2.327.521,10 | 0,00 | 1.740.896,16 | 586.624,94 |
| Do Exercício | 0,00 | 2.697.860,68 | 0,00 | 2.697.860,68 |
| SUBTOTAL (I) | 2.533.397,22 | 2.815.542,03 | 1.931.587,12 | 3.417.352,13 |
| DEPÓSITOS | | | | |
| Curto Prazo | 20.305,47 | 866.546,91 | 113.115,88 | 773.736,50 |
| Consignações do Exercício | 0,00 | 809.988,97 | 0,00 | 809.988,97 |
| Consignações de Exercícios Anteriores Processados | 20.305,47 | 0,00 | 56.557,94 | -36.252,47 |
| Consignações de Exercícios Anteriores Não Processados | 0,00 | 56.557,94 | 56.557,94 | 0,00 |
| SUBTOTAL (III) | 20.305,47 | 866.546,91 | 113.115,88 | 773.736,50 |
| TOTAL GERAL | 2.553.702,69 | 3.682.088,94 | 2.044.703,00 | 4.191.088,63 |

EMILIA SILVA NUNES DA CONCEIÇÃO SOUSA
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 5714/0-O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2007
Unidade Orçamentária igual a 15601
Mês igual a Dezembro

| TÍTULO | ORÇADA | ARRECADADA | DIFERENÇA | |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | | | PARA MAIS | PARA MENOS |
| RECEITAS CORRENTES | 4.319.519,00 | 3.017.406,11 | 0,00 | 1.302.112,89 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 2.818.133,59 | 2.818.133,59 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS | 0,00 | 2.818.133,59 | 2.818.133,59 | 0,00 |
| OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS | 0,00 | 2.818.133,59 | 2.818.133,59 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOBRE INCENTIVOS CONCEDIDOS | 0,00 | 2.818.133,59 | 2.818.133,59 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO SOBRE INCENTIVOS CONCEDIDOS PELO PRODEI | 0,00 | 2.818.133,59 | 2.818.133,59 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 4.319.519,00 | 66.483,63 | 0,00 | 4.253.035,37 |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 0,00 | 6.560,00 | 6.560,00 | 0,00 |
| ARRENDAMENTOS | 0,00 | 6.560,00 | 6.560,00 | 0,00 |
| ARRENDAMENTO DE ÁREA DE ÓRGÃO PÚBLICO ESTADUAL PARA A EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES | 0,00 | 6.560,00 | 6.560,00 | 0,00 |
| ARRENDAMENTO DE ÁREA ESTÁDIO VERDÃO PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES POR TERCEIROS | 0,00 | 6.560,00 | 6.560,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 4.319.519,00 | 59.923,63 | 0,00 | 4.259.595,37 |
| RECEITA PROVENIENTE DE APlicação FINANCEIRA EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS | 0,00 | 59.923,63 | 59.923,63 | 0,00 |
| RECEITA DE APlicações FINANCEIRAS EM FUNDOS DE RENDA FIXA | 0,00 | 59.923,63 | 59.923,63 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 4.319.519,00 | 0,00 | 0,00 | 4.319.519,00 |
| RECEITA PROVENIENTE DE COMISSÕES SOBRE INCENTIVOS CONCEDIDOS | 4.319.519,00 | 0,00 | 0,00 | 4.319.519,00 |
| RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS | 4.319.519,00 | 0,00 | 0,00 | 4.319.519,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 132.788,89 | 132.788,89 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 0,00 | 1.308,15 | 1.308,15 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 1.308,15 | 1.308,15 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 1.308,15 | 1.308,15 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - PRINCIPAL | 0,00 | 1.308,15 | 1.308,15 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE PRODEI FUNDED | 0,00 | 1.308,15 | 1.308,15 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | 131.480,74 | 131.480,74 | 0,00 |
| RESTITUIÇÕES - POR DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO INDEVIDOS, REEMBOLSO OU RETORNO DE PA | 0,00 | 131.480,74 | 131.480,74 | 0,00 |
| RESTITUIÇÕES DE CONVENIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 131.480,74 | 131.480,74 | 0,00 |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2007
 Unidade Orçamentária igual a 15601
 Mês igual a Dezembro

| TÍTULO | ORÇADA | ARRECADADA | DIFERENÇA | |
|------------------|--------------|---------------|---------------|------------|
| | | | PARA MAIS | PARA MENOS |
| COTAS CORRENTES | 3.278.602,00 | 5.191.740,65 | 1.913.138,65 | 0,00 |
| COTAS DE CAPITAL | 42.000,00 | 15.336.207,54 | 15.294.207,54 | 0,00 |
| TOTAL | 7.640.121,00 | 23.545.354,30 | 15.905.233,30 | 0,00 |

EMILIA SILVA NUNES DA CONCEIÇÃO SOUSA

CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC Nº MT 5714/0-O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2007

| VARIAÇÕES ATIVAS | | VARIAÇÕES PASSIVAS | |
|---|---------------|---|---------------|
| TÍTULO | R\$ | TÍTULO | R\$ |
| RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 23.626.855,47 | RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 23.417.999,29 |
| RECEITAS CORRENTES | 3.017.406,11 | DESPESAS CORRENTES | 5.629.821,49 |
| Receita de Contribuições | 2.818.133,59 | Outras Despesas Correntes | 5.629.821,49 |
| Receita Patrimonial | 66.483,63 | DESPESAS DE CAPITAL | 17.706.676,63 |
| Outras Receitas Correntes | 132.788,89 | Investimentos | 17.706.676,63 |
| TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 20.609.449,36 | TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 81.501,17 |
| Cota Recebida | 1.691.947,41 | Repasso Concedido | 81.501,17 |
| Repasso Recebido | 18.917.501,95 | | |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 15.700.223,39 | MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 0,00 |
| Aquisição de Bens de Estoque | 413.460,08 | | |
| Aquisição de Bens Móveis | 331.718,55 | | |
| Aquisição de Bens Imóveis | 14.955.044,76 | | |
| INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 2.044.132,21 | INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 854.479,64 |
| ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS | 2.044.132,21 | DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS | 854.479,64 |
| Incorporação/Atualização de Bens Imóveis | 1.733.200,91 | Baixa de Bens de Estoque | 327.476,09 |
| Cancelamento de Restos a Pagar | 310.931,30 | Outros Decréscimos Patrimoniais | 527.003,55 |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS | 41.371.211,07 | TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS | 24.272.478,93 |
| RESULTADO PATRIMONIAL | | RESULTADO PATRIMONIAL | |
| DÉFICIT DO EXERCÍCIO | 0,00 | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO | 17.098.732,14 |
| TOTAL GERAL | 41.371.211,07 | TOTAL GERAL | 41.371.211,07 |

EMILIA SILVA NUNES DA CONCEIÇÃO SOUSA
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 5714/0-O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO**

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR**Unidade Orçamentária: 15101 - Secretaria de Estado de Esportes e Lazer****Exercício de 2007**

| RECEITA | | DESPESA | |
|--|---------------------|--------------------------------------|---------------------|
| TÍTULO | ACUMULADO | TÍTULO | ACUMULADO |
| RECEITA | | DESPESA | |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 1.953.266,90 |
| RECEITA CORRENTE | 0,00 | Desporto e Lazer | 1.953.266,90 |
| RECEITA DE CAPITAL | 0,00 | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 1.924.803,87 | DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA | 488.228,63 |
| Cota Recebida | 1.924.803,87 | Restos a Pagar Processados | 82.430,08 |
| RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA | 505.365,04 | Consignações Exercícios Anteriores | 29.159,91 |
| Restos a Pagar Processados | 94.600,34 | Consignações do Exercício | 376.638,64 |
| Consignações Inscritas em RP | 34.126,06 | SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG. | |
| Consignações do Exercício | 376.638,64 | DISPONÍVEL | 128.726,40 |
| SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 140.053,02 | EM CAIXA | 0,00 |
| DISPONÍVEL | 0,00 | EM BANCOS | 128.726,40 |
| EM CAIXA | 140.053,02 | Capacidade Financeira | 128.726,40 |
| EM BANCOS | 140.053,02 | Recebida | 128.726,40 |
| Capacidade Financeira | 140.053,02 | | |
| Recebida | | | |
| TOTAL GERAL | 2.570.221,93 | TOTAL GERAL | 2.570.221,93 |

EMILIA SILVA NUNES DA CONCEIÇÃO SOUSA

CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC N° MT 5714/0-O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

15101 - Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

Exercício de 2007

| RECEITAS | | Exercício de 2007 | | | |
|------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------|
| TÍTULOS | PREVISÃO | | EXECUÇÃO | DIFERENÇA | |
| | INICIAL | ATUALIZADA | | INICIAL | ATUALIZADA |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 1.765.219,91 | 1.765.219,91 | 1.924.803,87 | -159.583,96 | -159.583,96 |
| Corrente | 1.765.219,91 | 1.765.219,91 | 1.924.803,87 | -159.583,96 | -159.583,96 |
| recebida | 1.765.219,91 | 1.765.219,91 | 1.924.803,87 | -159.583,96 | -159.583,96 |
| TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | 1.765.219,91 | 1.765.219,91 | 1.924.803,87 | -159.583,96 | -159.583,96 |
| SUBTOTAL | 1.765.219,91 | 1.765.219,91 | 1.924.803,87 | -159.583,96 | -159.583,96 |
| DÉFICIT | 0,00 | 342.594,45 | 28.463,03 | -28.463,03 | 314.131,42 |
| TOTAL | 1.765.219,91 | 2.107.814,36 | 1.953.266,90 | -188.046,99 | 154.547,46 |

| DESPESAS | | | | | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------|-------------------|
| TÍTULOS | FIXAÇÃO | | EXECUÇÃO | DIFERENÇA | |
| | INICIAL | ATUALIZADA | | INICIAL | ATUALIZADA |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | |
| CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | 1.584.314,99 | 1.944.090,23 | 1.792.555,57 | -208.240,58 | 151.534,66 |
| DESPESAS CORRENTES | 1.584.314,99 | 1.944.090,23 | 1.792.555,57 | -208.240,58 | 151.534,66 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.443.775,99 | 1.641.637,26 | 1.560.546,16 | -116.770,17 | 81.091,10 |
| Outras Despesas Correntes | 140.539,00 | 302.452,97 | 232.009,41 | -91.470,41 | 70.443,56 |
| TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | 1.584.314,99 | 1.944.090,23 | 1.792.555,57 | -208.240,58 | 151.534,66 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | |
| CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | 180.904,92 | 163.724,13 | 160.711,33 | 20.193,59 | 3.012,80 |
| DESPESAS CORRENTES | 180.904,92 | 163.724,13 | 160.711,33 | 20.193,59 | 3.012,80 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 180.904,92 | 163.724,13 | 160.711,33 | 20.193,59 | 3.012,80 |
| TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 180.904,92 | 163.724,13 | 160.711,33 | 20.193,59 | 3.012,80 |
| SUBTOTAL | 1.765.219,91 | 2.107.814,36 | 1.953.266,90 | -188.046,99 | 154.547,46 |
| TOTAL | 1.765.219,91 | 2.107.814,36 | 1.953.266,90 | -188.046,99 | 154.547,46 |

EMILIA SILVA NUNES DA CONCEIÇÃO SOUSA
CONTADOR CHEFE



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

15101 - Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

Exercício de 2007

CONTADOR CRC Nº MT 5714/0-O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 15101 - Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

Exercício de 2007

| ATIVO | | | |
|--|--|----------------|-------------|
| NOME DA CONTA | | SALDO ANTERIOR | SALDO ATUAL |
| ATIVO FINANCEIRO | | 140.053,02 | 128.726,40 |
| ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO | | 140.053,02 | 128.726,40 |
| CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO | | 140.053,02 | 128.726,40 |
| Disponibilidade na conta única - recebida - do exercício | | 140.053,02 | 128.726,40 |
| ATIVO NÃO FINANCEIRO | | 402.574,73 | 386.765,16 |
| ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO | | 12.286,22 | 4.324,65 |
| BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO | | 12.286,22 | 4.324,65 |
| Estoques | | 12.286,22 | 4.324,65 |
| PERMANENTE | | 390.288,51 | 382.440,51 |
| IMOBILIZADO | | 390.288,51 | 382.440,51 |
| Bens Móveis | | 390.288,51 | 382.440,51 |
| ATIVO REAL | | 542.627,75 | 515.491,56 |
| ATIVO COMPENSADO | | 85.000,00 | 85.000,00 |
| RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS | | 85.000,00 | 85.000,00 |
| Recebidos de Terceiros | | 85.000,00 | 85.000,00 |
| TOTAL GERAL DO ATIVO | | 627.627,75 | 600.491,56 |
| PASSIVO | | | |
| NOME DA CONTA | | SALDO ANTERIOR | SALDO ATUAL |
| PASSIVO FINANCEIRO | | 140.053,02 | 128.726,40 |
| PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO | | 140.053,02 | 128.726,40 |
| OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO | | 140.053,02 | 128.726,40 |
| Restos a Pagar Processados do Exercício | | 82.430,08 | 94.600,34 |
| Restos a Pagar Não Processados do Exercício - A Liquidar | | 28.463,03 | 0,00 |
| Consignações de Restos Pagar do Exercício | | 29.159,91 | 34.126,06 |
| SOMA DO PASSIVO REAL | | 140.053,02 | 128.726,40 |
| SALDO PATRIMONIAL | | 402.574,73 | 386.765,16 |
| ATIVO REAL LÍQUIDO | | 402.574,73 | 386.765,16 |
| PASSIVO COMPENSADO | | 85.000,00 | 85.000,00 |
| TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES | | 85.000,00 | 85.000,00 |
| TOTAL GERAL DO PASSIVO | | 627.627,75 | 600.491,56 |

EMILIA SILVA NUNES DA CONCEIÇÃO SOUSA
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 5714/0-O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - FIP845**

Anexo 11 - Lei 4.320/64

15101 - Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

Exercício de 2007

| NATUREZA DA DESPESA | | DOTAÇÃO AUTORIZADA | | | REALIZADA | DIFERENÇA |
|---------------------|--|---------------------------------|-----------------------------------|------------------|------------------|----------------|
| CÓDIGO | TÍTULOS | CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES | CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS | TOTAL | | |
| 30000000 | DESPESA CORRENTE | 5.832.371.547,70 | 13.749.780,14 | 5.846.121.327,84 | 5.659.179.283,03 | 186.942.044,81 |
| 31000000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 62.705.449,74 | 9.515.294,14 | 72.220.743,88 | 62.426.667,48 | 9.794.076,40 |
| 31200000 | Transferências à União | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.174,90 | -55.174,90 |
| 31201300 | OBRIGACOES PATRONAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31209600 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO | 89.724,30 | 0,00 | 89.724,30 | 55.174,90 | 34.549,40 |
| 31900000 | Aplicações Diretas | 39.378.820,87 | 9.515.294,14 | 48.894.115,01 | 39.138.357,49 | 9.755.757,52 |
| 31900100 | APOSENTADORIAS E REFORMAS | 29.443.031,19 | 5.003.941,21 | 34.446.972,40 | 29.414.263,08 | 5.032.709,32 |
| 31900300 | PENSOES | 9.522.606,49 | 4.511.352,93 | 14.033.959,42 | 9.501.279,72 | 4.532.679,70 |
| 31900400 | CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO | 27.561,76 | 0,00 | 27.561,76 | 5.699.200,01 | -5.671.638,25 |
| 31900800 | OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS | 1.714,20 | 0,00 | 1.714,20 | 3.599,14 | -1.884,94 |
| 31900900 | SALARIO FAMILIA | 1.200,00 | 0,00 | 1.200,00 | 435,90 | 764,10 |
| 31901100 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 19.243.118,73 | 0,00 | 19.243.118,73 | 19.218.325,95 | 24.792,78 |
| 31901200 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR | 29.203.935,57 | 0,00 | 29.203.935,57 | 29.060.936,22 | 142.999,35 |
| 31901300 | OBRIGACOES PATRONAIS | 935.839,09 | 0,00 | 935.839,09 | 926.671,18 | 9.167,91 |
| 31901600 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL | 31.640,60 | 0,00 | 31.640,60 | 31.640,47 | 0,13 |
| 31901700 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL MILITAR | 773.000,00 | 0,00 | 773.000,00 | 637.253,14 | 135.746,86 |
| 31901900 | AUXILIO FARDAMENTO | 21.413,40 | 0,00 | 21.413,40 | 20.412,51 | 1.000,89 |
| 31903400 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO | 27.010.000,00 | 0,00 | 27.010.000,00 | 26.989.794,01 | 20.205,99 |
| 31909100 | SENTENCIAS JUDICIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.521.092,94 | -3.521.092,94 |
| 31909200 | PAGAMENTO DE PESSOAL EXERCÍCIO ANTERIOR | 413.183,19 | 0,00 | 413.183,19 | 222.814,69 | 190.368,50 |
| 31909300 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.148.450,18 | -5.148.450,18 |
| 31909400 | INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS | 40.034,64 | 0,00 | 40.034,64 | 57.099,67 | -17.065,03 |
| 31909600 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO | 46.140,46 | 0,00 | 46.140,46 | 45.220,23 | 920,23 |
| 31910000 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS | 23.326.628,87 | 0,00 | 23.326.628,87 | 23.288.309,99 | 38.318,88 |
| 31911300 | OBRIGACOES PATRONAIS | 23.326.628,87 | 0,00 | 23.326.628,87 | 23.288.309,99 | 38.318,88 |
| 31919200 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 1.162.687,00 | 0,00 | 1.162.687,00 | 1.162.687,00 | 0,00 |
| 32000000 | JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 386.345.272,73 | 0,00 | 386.345.272,73 | 386.345.272,73 | 0,00 |
| 32900000 | Aplicações Diretas | 386.345.272,73 | 0,00 | 386.345.272,73 | 386.345.272,73 | 0,00 |
| 32902100 | JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO | 382.104.785,98 | 0,00 | 382.104.785,98 | 382.104.785,98 | 0,00 |
| 32902200 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO | 4.240.486,75 | 0,00 | 4.240.486,75 | 4.240.486,75 | 0,00 |
| 33000000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 8.989.652,97 | 250.000,00 | 9.239.652,97 | 8.965.043,85 | 274.609,12 |
| 33200000 | Transferências à União | 151.013,97 | 0,00 | 151.013,97 | 149.013,97 | 2.000,00 |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - FIP845**

Anexo 11 - Lei 4.320/64

15101 - Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

Exercício de 2007

| NATUREZA DA DESPESA | | DOTAÇÃO AUTORIZADA | | | REALIZADA | DIFERENÇA |
|---------------------|---|---------------------------------|-----------------------------------|------------------|------------------|--------------|
| CÓDIGO | TÍTULOS | CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES | CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS | TOTAL | | |
| 33203900 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 1.504.613,00 | 0,00 | 1.504.613,00 | 1.504.613,00 | 0,00 |
| 33204100 | CONTRIBUICOES | 151.013,97 | 0,00 | 151.013,97 | 149.013,97 | 2.000,00 |
| 33300000 | Transferências a Estados e ao Distrito Federal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 93.971,20 | -93.971,20 |
| 33303900 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 93.971,20 | -93.971,20 |
| 33400000 | Transferências a Municípios | 1.014.912.886,25 | 0,00 | 1.014.912.886,25 | 1.011.892.996,42 | 3.019.889,83 |
| 33403000 | MATERIAL DE CONSUMO | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 33403600 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 33403900 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 | 149.931,25 | -109.931,25 |
| 33404100 | CONTRIBUICOES | 1.024.000,00 | 0,00 | 1.024.000,00 | 1.023.876,96 | 123,04 |
| 33408100 | DISTRIBUICAO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS | 1.014.912.886,25 | 0,00 | 1.014.912.886,25 | 1.011.892.996,42 | 3.019.889,83 |
| 33409200 | DESPESAS CORRENTES COM EXERCICIOS ANTERIORES | 2.142.000,00 | 0,00 | 2.142.000,00 | 2.142.000,00 | 0,00 |
| 33500000 | Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos | 684.150,42 | 3.644.048,00 | 4.328.198,42 | 561.000,00 | 3.767.198,42 |
| 33503000 | MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 161.504,69 | -161.504,69 |
| 33503100 | PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 1.550.000,00 | 0,00 | 1.550.000,00 | 1.550.000,00 | 0,00 |
| 33503900 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 684.150,42 | 3.644.048,00 | 4.328.198,42 | 561.000,00 | 3.767.198,42 |
| 33504100 | CONTRIBUICOES | 676.585,00 | 0,00 | 676.585,00 | 676.585,00 | 0,00 |
| 33504300 | SUBVENCOES SOCIAIS | 22.172.287,87 | 0,00 | 22.172.287,87 | 21.523.486,40 | 648.801,47 |
| 33509200 | DESPESAS CORRENTES COM EXERCICIOS ANTERIORES | 2.689.112,84 | 0,00 | 2.689.112,84 | 2.679.773,84 | 9.339,00 |
| 33900000 | Aplicações Diretas | 4.476.699,64 | 250.000,00 | 4.726.699,64 | 4.476.699,63 | 250.000,01 |
| 33900500 | OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS | 574.000,00 | 0,00 | 574.000,00 | 459.707,95 | 114.292,05 |
| 33901000 | OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 6.781,22 | 23.218,78 |
| 33901400 | DIARIAS - CIVIL | 0,00 | 4.350,00 | 4.350,00 | 3.330,00 | 1.020,00 |
| 33901500 | DIARIAS - MILITAR | 247.472,70 | 0,00 | 247.472,70 | 246.727,50 | 745,20 |
| 33901800 | AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 1.510.536,00 | 0,00 | 1.510.536,00 | 1.091.542,85 | 418.993,15 |
| 33902000 | AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES | 3.814.138,00 | 0,00 | 3.814.138,00 | 2.247.771,42 | 1.566.366,58 |
| 33903000 | MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 107.222,00 | 107.222,00 | 21.301,15 | 85.920,85 |
| 33903100 | PREMIACOES CULTURAIS,ARTISTICAS,CIENTIFICA S,DESPORTIVASE OUTRAS | 15.740,00 | 0,00 | 15.740,00 | 13.740,00 | 2.000,00 |
| 33903200 | MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA | 47.000,00 | 0,00 | 47.000,00 | 300,00 | 46.700,00 |
| 33903300 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.523,38 | -10.523,38 |
| 33903500 | SERVICOS DE CONSULTORIA | 65.000,00 | 54.000,00 | 119.000,00 | 65.000,00 | 54.000,00 |
| 33903600 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 40.539,57 | 0,00 | 40.539,57 | 37.315,00 | 3.224,57 |
| 33903700 | LOCACAO DE MAO-DE-OBRA | 462.328,52 | 0,00 | 462.328,52 | 434.346,25 | 27.982,27 |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - FIP845**

Anexo 11 - Lei 4.320/64

15101 - Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

Exercício de 2007

| NATUREZA DA DESPESA | | DOTAÇÃO AUTORIZADA | | | REALIZADA | DIFERENÇA |
|---------------------|--|---------------------------------|-----------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| CÓDIGO | TÍTULOS | CRÉD. ORCAMENT. E SUPLEMENTARES | CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS | TOTAL | | |
| 33903900 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 4.476.699,64 | 191.650,00 | 4.668.349,64 | 4.476.699,63 | 191.650,01 |
| 33904100 | CONTRIBUICOES | 2.500,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| 33904600 | AUXILIO - ALIMENTACAO | 108.000,00 | 0,00 | 108.000,00 | 97.120,00 | 10.880,00 |
| 33904700 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS | 44.688.224,01 | 0,00 | 44.688.224,01 | 43.816.909,18 | 871.314,83 |
| 33904800 | OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS | 10.398.726,27 | 0,00 | 10.398.726,27 | 10.398.620,60 | 105,67 |
| 33904900 | AUXILIO-TRANSPORTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64.011,80 | -64.011,80 |
| 33909100 | SENTENCAS JUDICIAIS | 1.080.578,00 | 0,00 | 1.080.578,00 | 1.080.568,52 | 9,48 |
| 33909200 | DESPESAS CORRENTES DE EXERCICIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.679.358,81 | -1.679.358,81 |
| 33909300 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 398.967,73 | 0,00 | 398.967,73 | 398.967,73 | 0,00 |
| 33909500 | INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHOS DE CAMPO | 1,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 1,00 |
| 33910000 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS | 4.512.953,33 | 0,00 | 4.512.953,33 | 4.488.344,22 | 24.609,11 |
| 33913000 | MATERIAL DE CONSUMO | 688.097,16 | 0,00 | 688.097,16 | 267.663,81 | 420.433,35 |
| 33913700 | LOCACAO DE MAO-DE-OBRA | 22.492,85 | 0,00 | 22.492,85 | 1.986,60 | 20.506,25 |
| 33913900 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 4.512.953,33 | 0,00 | 4.512.953,33 | 4.488.344,22 | 24.609,11 |
| 33914700 | OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 | 16.760,57 | 23.239,43 |
| 33919200 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE APLICAÇÃO DIRETA EM DECORRÊNCIA DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS | 167.000,00 | 0,00 | 167.000,00 | 167.000,00 | 0,00 |
| 40000000 | DESPESA CAPITAL | 961.097.239,68 | 21.157.168,93 | 982.254.408,61 | 852.948.363,03 | 129.306.045,58 |
| 44000000 | INVESTIMENTOS | 436.119,00 | 1.250.000,00 | 1.686.119,00 | 436.119,00 | 1.250.000,00 |
| 44200000 | Transferências à União | 19.058.066,83 | 0,00 | 19.058.066,83 | 18.530.124,69 | 527.942,14 |
| 44205100 | OBRAS E INSTALACOES | 19.058.066,83 | 0,00 | 19.058.066,83 | 18.530.124,69 | 527.942,14 |
| 44400000 | Transferências a Municípios | 38.947.699,67 | 1.226.852,00 | 40.174.551,67 | 33.630.643,48 | 6.543.908,19 |
| 44404100 | CONTRIBUICOES | 22.475,39 | 0,00 | 22.475,39 | 22.475,39 | 0,00 |
| 44404200 | AUXILIOS | 2.700.404,70 | 1.226.852,00 | 3.927.256,70 | 505.121,96 | 3.422.134,74 |
| 44405100 | OBRAS E INSTALACOES | 38.947.699,67 | 567.925,00 | 39.515.624,67 | 33.630.643,48 | 5.884.981,19 |
| 44405200 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 250.000,00 | 0,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 |
| 44500000 | Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos | 43.700,00 | 0,00 | 43.700,00 | 267.630,26 | -223.930,26 |
| 44503900 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 6.650,00 | 0,00 | 6.650,00 | 0,00 | 6.650,00 |
| 44504200 | AUXILIOS | 3.862.873,01 | 0,00 | 3.862.873,01 | 2.900.589,87 | 962.283,14 |
| 44505100 | OBRAS E INSTALACOES | 43.700,00 | 0,00 | 43.700,00 | 267.630,26 | -223.930,26 |
| 44505200 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 33.000,00 | 0,00 | 33.000,00 | 56.371,00 | -23.371,00 |
| 44900000 | Aplicações Diretas | 436.119,00 | 1.250.000,00 | 1.686.119,00 | 436.119,00 | 1.250.000,00 |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - FIP845**

Anexo 11 - Lei 4.320/64

15101 - Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

Exercício de 2007

| NATUREZA DA DESPESA | | DOTAÇÃO AUTORIZADA | | | REALIZADA | DIFERENÇA |
|---------------------|--|---------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|
| CÓDIGO | TÍTULOS | CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES | CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS | TOTAL | | |
| 44905100 | OBRAS E INSTALACOES | 303.071,33 | 2.129.407,65 | 2.432.478,98 | 298.515,86 | 2.133.963,12 |
| 44905200 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 436.119,00 | 1.250.000,00 | 1.686.119,00 | 436.119,00 | 1.250.000,00 |
| 44906100 | AQUISICAO DE IMOVEIS | 7.804,00 | 0,00 | 7.804,00 | 0,00 | 7.804,00 |
| 44909200 | DESPESAS COM EXERCICIOS ANTERIORES | 40.754.863,44 | 0,00 | 40.754.863,44 | 40.604.862,27 | 150.001,17 |
| 44909300 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 3.397.853,00 | 0,00 | 3.397.853,00 | 1.645.808,42 | 1.752.044,58 |
| 45000000 | INVERSOES FINANCEIRAS | 380.894,75 | 4.000.000,00 | 4.380.894,75 | 4.000.000,00 | 380.894,75 |
| 45900000 | Aplicações Diretas | 380.894,75 | 0,00 | 380.894,75 | 895.637,99 | -514.743,24 |
| 45906100 | AQUISICAO DE IMOVEIS | 380.894,75 | 0,00 | 380.894,75 | 170.000,00 | 210.894,75 |
| 45906200 | AQUISICAO DE PRODUTOS PARA REVENDA | 3.301.176,75 | 0,00 | 3.301.176,75 | 1.929.284,70 | 1.371.892,05 |
| 45906500 | CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESA | 1.225.855,00 | 0,00 | 1.225.855,00 | 1.225.855,00 | 0,00 |
| 45906600 | CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | 9.511.371,00 | 0,00 | 9.511.371,00 | 2.576.038,45 | 6.935.332,55 |
| 45909300 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 895.637,99 | 0,00 | 895.637,99 | 895.637,99 | 0,00 |
| 46000000 | AMORTIZACAO DA DIVIDA | 267.116.400,25 | 0,00 | 267.116.400,25 | 267.116.400,25 | 0,00 |
| 46900000 | Aplicações Diretas | 267.116.400,25 | 0,00 | 267.116.400,25 | 267.116.400,25 | 0,00 |
| 46907100 | PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 249.197.164,95 | 0,00 | 249.197.164,95 | 249.197.164,95 | 0,00 |
| 46907300 | CORRECAO MONETARIA OU CAMBIAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA | 17.919.235,30 | 0,00 | 17.919.235,30 | 17.919.235,30 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | | 6.793.468.787,38 | 34.906.949,07 | 6.828.375.736,45 | 6.512.127.646,06 | 316.248.090,39 |

EMILIA SILVA NUNES DA CONCEIÇÃO SOUSA

CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC Nº MT 5714/0-O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

Valores Liquidados e Empenhados a Liquidar

15101 - Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

Exercício de 2007

| TÍTULO | SALDO DO EXERCÍCIO R\$ | MOVIMENTO NO EXERCÍCIO | | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$ |
|---|------------------------|----------------------------|---------------------------|-------------------------------------|
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | |
| RESTOS A PAGAR | saldo Inicial | movimento a crédito | movimento a débito | |
| Processados | 82.430,08 | 94.600,34 | 82.430,08 | 94.600,34 |
| De Exercícios Anteriores | 82.430,08 | 0,00 | 82.430,08 | 0,00 |
| Do Exercício | 0,00 | 94.600,34 | 0,00 | 94.600,34 |
| Não Processados | 28.463,03 | 0,00 | 0,00 | 28.463,03 |
| De Exercícios Anteriores | 28.463,03 | 0,00 | 0,00 | 28.463,03 |
| SUBTOTAL (I) | 110.893,11 | 94.600,34 | 82.430,08 | 123.063,37 |
| DEPÓSITOS | | | | |
| Curto Prazo | 29.159,91 | 416.931,66 | 58.319,82 | 387.771,75 |
| Consignações do Exercício | 0,00 | 416.931,66 | 0,00 | 416.931,66 |
| Consignações de Exercícios Anteriores Processados | 29.159,91 | 0,00 | 29.159,91 | 0,00 |
| Consignações de Exercícios Anteriores Não Processados | 0,00 | 0,00 | 29.159,91 | -29.159,91 |
| SUBTOTAL (III) | 29.159,91 | 416.931,66 | 58.319,82 | 387.771,75 |
| TOTAL GERAL | 140.053,02 | 511.532,00 | 140.749,90 | 510.835,12 |

EMILIA SILVA NUNES DA CONCEIÇÃO SOUSA

CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC Nº MT 5714/0-O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2007
Unidade Orçamentária igual a 15101
Mês igual a Dezembro

| TÍTULO | ORÇADA | ARRECADADA | DIFERENÇA | |
|-----------------|--------------|--------------|------------|------------|
| | | | PARA MAIS | PARA MENOS |
| COTAS CORRENTES | 1.765.219,91 | 1.924.803,87 | 159.583,96 | 0,00 |
| TOTAL | 1.765.219,91 | 1.924.803,87 | 159.583,96 | 0,00 |

EMILIA SILVA NUNES DA CONCEIÇÃO SOUSA

CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC Nº MT 5714/0-O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64



Unidade Orçamentária: 15101 - Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

Exercício de 2007

| VARIAÇÕES ATIVAS | | VARIAÇÕES PASSIVAS | |
|--|------------------------------|---|--|
| TÍTULO | R\$ | TÍTULO | R\$ |
| RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 1.924.803,87 | RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 1.953.266,90 |
| TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS Cota Recebida | 1.924.803,87 1.924.803,87 | DESPESAS CORRENTES Pessoal e Encargos Sociais Outras Despesas Correntes | 1.953.266,90 1.721.257,49 232.009,41 |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 33.073,08 | MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 0,00 |
| Aquisição de Bens de Estoque | 33.073,08 | | |
| INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 28.463,03 | INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 48.882,65 |
| ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS Cancelamento de Restos a Pagar | 28.463,03 28.463,03 | DECRESIMOS PATRIMONIAIS Baixa de Bens de Estoque Baixa de Bens Móveis | 48.882,65 41.034,65 7.848,00 |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS | 1.986.339,98 | TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS | 2.002.149,55 |
| RESULTADO PATRIMONIAL | | RESULTADO PATRIMONIAL | |
| DÉFICIT DO EXERCÍCIO | 15.809,57 | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 2.002.149,55 | TOTAL GERAL | 2.002.149,55 |

EMILIA SILVA NUNES DA CONCEIÇÃO SOUSA

CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC Nº MT 5714/0-O

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

PORTARIA / SINFRA Número: 171/08 Entrada em vigor: 26/03/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: INSTITUIR, considerando o que consta da CI 094/08 - ASLI/SINFRA, de 25/03/08, uma Comissão formada pelos servidores adianto nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 019/2008, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para execução dos serviços de reconstrução de ponte de madeira tipo 1, na rodovia MT-452, trecho: Entº MT-050 – Entº MT-351, sobre o Ribeirão dos Cocais, numa extensão de 20,0 metros e o Córrego Cocalizinho, numa extensão de 16,0 metros, com a realização será no dia 01 de abril de 2008, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO: ELZO GONÇALVES DA SILVA - Presidente

AMÉLIA MARTINS - Membro

LAURA VICUNA DE MAGALHÃES - Membro

EDJALMA DA COSTA E SILVA - Secretário

C U M P R A - S E: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 26 de março de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número: 172/08 Entrada em vigor: 26/03/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: INSTITUIR, considerando o que consta da CI 095/08 - ASLI/SINFRA, de 25/03/08, uma Comissão formada pelos servidores adianto nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 020/2008, com o objetivo de selecionar empresa de Projetos, para Elaboração da Adequação do Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-343, trecho: Entº BR-070 – Porto Antônio das Lendas, com extensão aproximada de 73,00 km, com a realização será no dia 01 de abril de 2008, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO: VILMA DOS SANTOS MARTINELLI - Presidente

CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO - Membro

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA - Membro

RENATA FERNANDES ALVES - Secretário

C U M P R A - S E: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 26 de março de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número: 173/08 Entrada em vigor: 26/03/08

RESOLVE: INSTITUIR, considerando o que consta da CI 096/08 - ASLI/SINFRA, de 25/03/08, uma Comissão formada pelos servidores adianto nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 021/2008, com o objetivo de selecionar empresa para Elaboração de Estudos Topográficos, Hidrológicos, Prosspecções Geotécnicas e Cálculo de Estruturas para Projeto Final de Engenharia da ponte sobre o Rio Peixotinho I, na Rodovia MT-322, trecho: Matupá – Rio Peixotinho II, com a realização será no dia 02 de abril de 2008, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO: AMÉLIA MARTINS - Presidente

VILMA DOS SANTOS MARTINELLI - Membro

LAURA VICUNA DE MAGALHÃES - Membro

EDJALMA DA COSTA E SILVA - Secretário

C U M P R A - S E: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 26 de março de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número: 174/08 Entrada em vigor: 26/03/08

RESOLVE: INSTITUIR, considerando o que consta da CI 097/08 - ASLI/SINFRA, de 25/03/08, uma Comissão formada pelos servidores adianto nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 022/2008, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de conservação de rodovias pavimentadas, na rodovia MT-250, trecho: Entº MT- 175 (Mirassol D'Oeste) – Entº MT-170 (Curvelândia), com extensão de 22,40 km, com a realização será no dia 02 de abril de 2008, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO: CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO - Presidente

ELZO GONÇALVES DA SILVA - Membro

GLÓRIA MARCIA FANAIA DA SILVA ABREU - Membro

RENATA FERNANDES ALVES - Secretaria

C U M P R A - S E: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 26 de março de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número: 175/08 Entrada em vigor: 26/03/08

RESOLVE: INSTITUIR, considerando o que consta da CI 098/08 - ASLI/SINFRA, de 25/03/08, uma Comissão formada pelos servidores adianto nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 023/2008, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços complementares em rodovias pavimentadas (sinalização rodoviárias), na rodovia MT-235 (rotatória) – Sapezal, numa extensão de 400,00 metros e rodovia MT-451 – trecho: Entº MT- 060 – (Cangas) – Entº BR-070 (Sítio Porcos), numa extensão de 15,0 km, com a realização será no dia 03 de abril de 2008, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO: ELZO GONÇALVES DA SILVA - Presidente

LAURA VICUNA DE MAGALHÃES - Membro

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA - Membro

EDJALMA DA COSTA E SILVA - Secretario

C U M P R A - S E: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 26 de março de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número: 176/08 Entrada em vigor: 26/03/08

RESOLVE: INSTITUIR, considerando o que consta da CI 100/08 - ASLI/SINFRA, de 25/03/08, uma Comissão formada pelos servidores adianto nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2008, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de reconstrução e reforma de pontes de madeira, tipo 1, nas Rodovias: MT-170/MT-208/MT-1418 e MT-124, trechos: Juruena – Contáguaú – Nova União/Colínia – Nova União/Colínia-Guariba/Juruena-Tutílândia e Entº MT-170 – Brásnorte, sobre os Córregos: km 20/Nova União (km 105)/km 111/km 15/km 22/km 4,5/Riopauã (km 17) km 62/km 10/km 27/km 36/km 36,6/km 58,Vaz. Km 18,50/Vaz. Km 23,10/km 15 e Rio Cravari, com extensão de 17,00, 20,00, 20,00, 30,00, 25,00, 18,00, 120,00, 14,00, 10,00, 20,00, 20,00, 12,00, 12,00, 18,00, 18,00, 50,00, respectivamente, com a realização será no dia 11 de abril de 2008, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO: CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO - Presidente

AMÉLIA MARTINS - Membro

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA - Membro

EDJALMA DA COSTA E SILVA - Secretario

C U M P R A - S E: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 26 de março de 2008.

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA , através da Superintendência de Obras e Transportes – SUOT , torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Reinício de Serviço das Obras , conforme estão discriminadas , todos do sistema de Rodovias Pavimentadas.

| EXPEDIENTES | SERVIÇOS | INSTRUMENTO CONTRATUAIS | EMPRESAS CONTRATADAS | RODOVIA |
|-------------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------|--|
| SUOT/OR/Nº 031/08 20/03/08 | RESTAURAÇÃO | 258/05/00/00-ASJU | JM LTDA | MT - 451 |
| SUOT/OR/Nº 032/08 20/03/08 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 053/06/00/00 - ASJU | CONTÍNUA LTDA | MT – 175 / MT – 246/MT– 010/MT-100/MT-43/ MT-351MT-251 |

Cuiabá , 27 de março de 2.008.

Engº Orlando Monteiro da Silva
Superintendente de Obras Transportes

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminada, pertencente ao sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso.

| ORDEM DE INÍCIO | | | | | |
|------------------|---|---------------------|---|---------------------|----------|
| EXPEDIENTE | SERVIÇOS | I.C. | EMPRESA | MUNICÍPIO | DATA |
| SAOP/Nº 006/2008 | Construção do Centro de Detenção Provisória no município de Tangará da Serra. | 066/2008/00-00-ASJU | Concremax – Concreto, Engenharia e Saneamento Ltda. | TANGARA DA SERRA/MT | 26/03/08 |

Cuiabá-MT, 27 de março de 2008.

ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES
Secretário Adjunto de Obras PúblicasExtrato do Instrumento Contratual Nº 068/2008/00/00 - ASJU
Processo nº 52968/2008-SINFRA
Modalidade: Carta Convite nº 008/2007
Objeto do Contrato: Reconstrução e Reforma de Pontes de Madeira, na Rodovia: MT-170 e MT-206, Trechos:

Castanheira – Juruena/Colínia – Rio Guariba, sobre os Córregos: Km 17,0, Km 139,0 e Km 19,0, numa extensão de 60,0m, 11,0m e 12,0m, respectivamente

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 76.347,60 (Setenta e Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0100.44905100.131.1.1 - conforme NE Nº 25101.0001.07.00752-4.

PARTES: MARILENE CAMARGO & CIA LTDA - ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 069/2008/00/00 - ASJU

Processo nº 533120/2008-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 009/2008

Objeto do Contrato: Reconstrução da Ponte de Madeira – Tipo I, na Rodovia MT-339, Trecho: Entrº MT-170 (Panorama) – Barra do Bugres, sobre os Córregos: dos Macacos e São Jorge, numa extensão de 15,0m e 12,0m

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 102.939,42 (Cento e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0800.44905100.131.1.1 - NE(s) NE(s) 25101.0001.08.00751-6.

PARTES: CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 070/2008/00/00 - ASJU

Processo nº 469426/2008-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 003/2008

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Construção de Ponte de Madeira, Tipo I, na Rodovia Municipal de Rosário Oeste, Trecho: MT-241 (Marzagão) – Serra Azul – Entrº Km 61,5, sobre o Córrego Sem Nome (Km 59,4), numa extensão de 12,0 m

Prazo: R\$ 49.148,00 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais).

Valor: R\$ 49.148,00 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais).

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0600.44905100.131.1.1-NE Nº 25101.0001.08.00750-8

Partes: MINAS GERAIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

*Extrato do Instrumento Contratual Nº 464/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 518133/2007-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 417/2007

Objeto do Contrato: Restauração de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia Municipal de Santo Antonio do Leverger, Trecho: São José - Trindade - Pocinhos - Jatobá e Ramais, com extensão de 19,00km.

Prazo: R\$ 98.683,64 (Noventa e Oito Mil, Seicentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Dotação: 25101.0001.15.451.222.316.9900.44905100.131.1.1-NE Nº 25101.0001.07.04672-0.

Partes: MAXIMUS CONSTRUTORA LTDA E a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA. (Reproduz-se por ter saído incorreto).

Extrato do Instrumento Contratual Nº 093/2008/00/00-ASJU

Processo nº 283224/2007-SEJUSP

Modalidade: Carta Convite 453/2007

Objeto do Contrato: execução de serviços de Reforma e Ampliação do Prédio do Comando da Polícia Militar, no Município de Sinop-MT.

Prazo: R\$ 64.363,86 (Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Dotação: 19601.0001.06.181.173.1451.1200.44905100.242.1.2 NE 19601.0001.08.00675-4

Partes: AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 021/08

PROCESSO: 12.953-0/08

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha não Pavimentada no Município, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer a associação, a quantidade de 25.000(Vinte e cinco Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá a ASSOCIAÇÃO a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MEDIOS PRODUTORES

RURAIS VALE DO AGUA BRANCA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 279/07

PROCESSO: 41.806-3/07

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 41.806-3/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 002/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 279/07 o prazo de 90(Noventa) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciada passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 210 (Duzentos e dez) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº.279/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 020/08

PROCESSO: 50.937-0/08

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha não Pavimentada no Município, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000(Dez Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 – Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

19602 - Fundo Penitenciário do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2007

RECEITAS

| TÍTULOS | PREVISÃO | | EXECUÇÃO | DIFERENÇA | |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------|-------------------|-------------------|
| | INICIAL | ATULIZADA | | INICIAL | ATULIZADA |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES | 913,00 | 913,00 | 0,00 | 913,00 | 913,00 |
| Receitas Industriais | 913,00 | 913,00 | 0,00 | 913,00 | 913,00 |
| SOMA | 913,00 | 913,00 | 0,00 | 913,00 | 913,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 220.044,00 | 220.044,00 | 0,00 | 220.044,00 | 220.044,00 |
| Corrente | 92.499,44 | 92.499,44 | 0,00 | 92.499,44 | 92.499,44 |
| Recebida | 92.499,44 | 92.499,44 | 0,00 | 92.499,44 | 92.499,44 |
| Capital | 127.544,56 | 127.544,56 | 0,00 | 127.544,56 | 127.544,56 |
| recebida | 127.544,56 | 127.544,56 | 0,00 | 127.544,56 | 127.544,56 |
| TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | 220.957,00 | 220.957,00 | 0,00 | 220.957,00 | 220.957,00 |
| SUBTOTAL | 220.957,00 | 220.957,00 | 0,00 | 220.957,00 | 220.957,00 |
| TOTAL | 220.957,00 | 220.957,00 | 0,00 | 220.957,00 | 220.957,00 |

DEPESAS

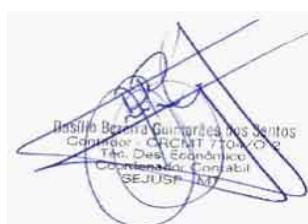
| TÍTULOS | FIXAÇÃO | | EXECUÇÃO | DIFERENÇA | |
|--|-------------------|-------------------|-------------|-------------------|-------------------|
| | INICIAL | ATULIZADA | | INICIAL | ATULIZADA |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | |
| CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | 220.957,00 | 220.957,00 | 0,00 | 220.957,00 | 220.957,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 93.412,44 | 93.412,44 | 0,00 | 93.412,44 | 93.412,44 |
| Outras Despesas Correntes | 93.412,44 | 93.412,44 | 0,00 | 93.412,44 | 93.412,44 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 127.544,56 | 127.544,56 | 0,00 | 127.544,56 | 127.544,56 |
| Investimentos | 127.544,56 | 127.544,56 | 0,00 | 127.544,56 | 127.544,56 |
| TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | 220.957,00 | 220.957,00 | 0,00 | 220.957,00 | 220.957,00 |
| SUBTOTAL | 220.957,00 | 220.957,00 | 0,00 | 220.957,00 | 220.957,00 |
| TOTAL | 220.957,00 | 220.957,00 | 0,00 | 220.957,00 | 220.957,00 |



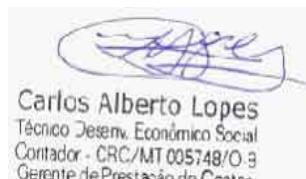
Carlos Buto de Lima
Secretário de Estado da
Justiça e Segurança Pública



Mauricio Souza Guimaraes
Secretário Executivo do Núcleo
de Segurança



Basílio Braga Guimarães dos Santos
Contador - CRC/MT 005748/O-3
Gerente de Contabilidade
SEJUSP-MT



Carlos Alberto Lopes
Técnico Desenv. Econômico Social
Contador - CRC/MT 005748/O-3
Gerente de Prestação de Contas

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 – Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

19601 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Exercício de 2007

| RECEITAS | TÍTULOS | PREVISÃO | | EXECUÇÃO | DIFERENÇA | |
|--|----------------------|----------------------|------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | INICIAL | ATUALIZADA | | INICIAL | ATUALIZADA |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 68.535.796,88 | 68.535.796,88 | | 88.116.154,15 | -19.580.357,27 | -19.580.357,27 |
| Corrente | 68.535.796,88 | 68.535.796,88 | | 88.116.154,15 | -19.580.357,27 | -19.580.357,27 |
| recebida | 68.535.796,88 | 68.535.796,88 | | 88.116.154,15 | -19.580.357,27 | -19.580.357,27 |
| TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | 68.535.796,88 | 68.535.796,88 | | 88.116.154,15 | -19.580.357,27 | -19.580.357,27 |
| SUBTOTAL | 68.535.796,88 | 68.535.796,88 | | 88.116.154,15 | -19.580.357,27 | -19.580.357,27 |
| DÉFICIT | 0,00 | 19.932.994,09 | | 3.561,29 | -3.561,29 | 19.929.432,80 |
| TOTAL | 68.535.796,88 | 68.535.796,88 | | 88.116.154,15 | -19.580.357,27 | -19.580.357,27 |
| DEPESAS | | | | | | |
| DESPESAS | TÍTULOS | FIXAÇÃO | | EXECUÇÃO | DIFERENÇA | |
| | | INICIAL | ATUALIZADA | | INICIAL | ATUALIZADA |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | |
| CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | 54.729.396,09 | 75.256.279,50 | | 74.970.367,13 | -20.240.971,04 | 285.912,37 |
| DESPESAS CORRENTES | 54.729.396,09 | 75.256.279,50 | | 74.970.367,13 | -20.240.971,04 | 285.912,37 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 54.689.396,09 | 75.215.988,94 | | 74.966.776,22 | -20.277.380,13 | 249.212,72 |
| Outras Despesas Correntes | 40.000,00 | 40.290,56 | | 3.590,91 | 36.409,09 | 36.669,65 |
| TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | 54.729.396,09 | 75.256.279,50 | | 74.970.367,13 | -20.240.971,04 | 285.912,37 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | |
| CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | 13.806.400,79 | 13.212.511,47 | | 13.149.348,31 | 657.052,48 | 63.163,16 |
| DESPESAS CORRENTES | 13.806.400,79 | 13.212.511,47 | | 13.149.348,31 | 657.052,48 | 63.163,16 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 13.806.400,79 | 13.212.511,47 | | 13.149.348,31 | 657.052,48 | 63.163,16 |
| TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 13.806.400,79 | 13.212.511,47 | | 13.149.348,31 | 657.052,48 | 63.163,16 |
| SUBTOTAL | 68.535.796,88 | 88.468.790,97 | | 88.119.715,44 | -19.583.918,56 | 349.075,53 |
| TOTAL | 68.535.796,88 | 88.468.790,97 | | 88.119.715,44 | -19.583.918,56 | 349.075,53 |



Carlos Bylo de Lima
Sócio-gerente do Estado de
Justiça e Segurança Pública



Mauricio Souza Guimaraes
Secretário Executivo do Núcleo
de Segurança



Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Contador - CRC/MT 710/202
Tit. Des. Econômico
Contador Contábil
SEJUSP - MT



Carlos Alberto Lopes
Técnico Jus. Econômico Social
Contrador - CRC/MT 005748/03
Gerente de Prestação de Contas

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

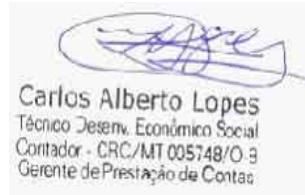
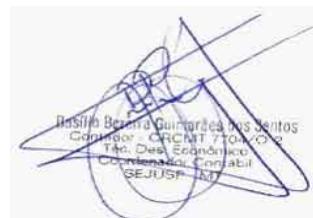
BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 19101 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

| RECEITA | | DEPESA | |
|---|----------------|---|----------------|
| TÍTULO | | TÍTULO | |
| RECEITA | | DESPESA | |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 88.119.715,44 |
| RECEITA CORRENTE | 0,00 | Administração | 87.537.923,95 |
| RECEITA DE CAPITAL | 0,00 | Segurança Pública | 3.590,91 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 88.116.154,15 | Previdência Social | 578.200,58 |
| Cota Recebida | 88.116.154,15 | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 0,00 |
| RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA | 28.130.469,28 | DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA | 27.038.958,31 |
| Restos a Pagar Processados | 5.206.713,43 | Restos a Pagar Processados | 4.281.273,19 |
| Consignações Inscritas em RP | 1.909.411,64 | Consignações Exercícios Anteriores | 1.743.340,91 |
| Consignações do Exercício | 21.014.344,21 | Consignações do Exercício | 21.014.344,21 |
| SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 6.028.175,39 | SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG. | |
| DISPONÍVEL | 0,00 | DISPONÍVEL | 7.116.125,07 |
| EM CAIXA | 6.028.175,39 | EM CAIXA | 0,00 |
| EM BANCOS | 3.561,29 | EM BANCOS | 7.116.125,07 |
| Bancos Conta Movimento | 6.024.614,10 | Capacidade Financeira | 7.116.125,07 |
| Capacidade Financeira | 6.024.614,10 | Recebida | 7.116.125,07 |
| Recebida | | | |
| TOTAL GERAL | 122.274.798,82 | TOTAL GERAL | 122.274.798,82 |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

| ATIVO | | |
|--|----------------|---------------|
| NOME DA CONTA | SALDO ANTERIOR | SALDO ATUAL |
| ATIVO FINACEIRO | | |
| ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO | 6.032.175,39 | 7.120.125,07 |
| DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO | 6.032.175,39 | 7.120.125,07 |
| Bancos c/Movimento | 3.561,29 | 0,00 |
| CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO | 3.561,29 | 0,00 |
| Depósitos a Terceiros | 6.028.614,10 | 7.120.125,07 |
| Disponibilidade na conta única - recebida - do exercício | 4.000,00 | 4.000,00 |
| ATIVO NÃO FINACEIRO | | |
| PERMANENTE | 42.595.745,52 | 76.920.039,69 |
| INVESTIMENTO | 42.595.745,52 | 76.920.039,69 |
| Participações Societárias | 1.328,44 | 1.328,44 |
| IMOBILIZADO | 42.594.417,08 | 76.918.711,25 |
| Bens Imóveis | 26.601.351,64 | 26.601.351,64 |
| Bens Móveis | 15.993.065,44 | 50.317.359,61 |
| ATIVO REAL | | |
| ATIVO COMPENSADO | | |
| RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS | 456.099,52 | 521.099,52 |
| Concedidos a Terceiros | 0,00 | 65.000,00 |
| Responsabilidade de Terceiros em Apuração | 0,00 | 456.099,52 |
| TOTAL GERAL DO ATIVO | 49.084.020,43 | 84.561.264,28 |
| PASSIVO | | |
| NOME DA CONTA | SALDO ANTERIOR | SALDO ATUAL |
| PASSIVO FINACEIRO | | |
| PASSIVO FINACEIRO A CURTO PRAZO | 6.024.614,10 | 7.116.125,07 |
| OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO | 6.024.614,10 | 7.116.125,07 |
| Restos a Pagar Processados do Exercício | 4.281.273,19 | 5.206.713,43 |
| Consignações de Restos Pagar do Exercício | 1.743.340,91 | 1.909.411,64 |
| PASSIVO NÃO FINACEIRO | | |
| PASSIVO NÃO FINACEIRO A LONGO PRAZO | 6.972.778,68 | 6.734.050,24 |
| OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO | 6.972.778,68 | 6.734.050,24 |
| Outras Obrigações a Longo Prazo | 6.972.778,68 | 6.734.050,24 |
| SOMA DO PASSIVO REAL | 12.997.392,78 | 13.850.175,31 |
| PASSIVO COMPENSADO | | |
| TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES | 36.630.528,13 | 70.189.989,45 |
| Responsabilidades de Terceiros em Apuração - Contrapartida | 36.630.528,13 | 70.189.989,45 |
| TOTAL GERAL DO PASSIVO | 456.099,52 | 521.099,52 |
| | 0,00 | 65.000,00 |
| | 456.099,52 | 456.099,52 |
| | 49.084.020,43 | 84.561.264,28 |

Unidade Orçamentária: 19101 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Exercício de 2007



Carlos Britto de Lima
Secretário de Estado de
Justiça e Segurança Pública



Mauricio Souza Guimaraes
Secretário Executivo do Núcleo
de Segurança



Basílio Belchior Guimarães dos Santos
Contador - CRC/MT 7704/02
Téc. Des. Econômico
Coordenador Contábil
GEJUSP/MS



Carlos Alberto Lopes
Técnico Desenv. Econômico Social
Contador - CRC/MT 005748/03
Gerente de Prestação de Contas

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 19101 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Exercício de 2007

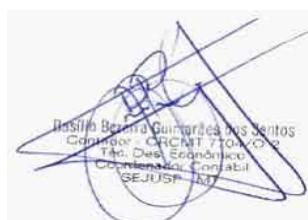
| VARIAÇÕES ATIVAS | | VARIAÇÕES PASSIVAS | |
|---|----------------|---------------------------------------|----------------|
| TÍTULO | R\$ | TÍTULO | R\$ |
| RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 88.116.154,15 | RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 88.119.715,44 |
| TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 88.116.154,15 | DESPESAS CORRENTES | 88.119.715,44 |
| Cotas Recebida | 88.116.154,15 | Pessoal e Encargos Sociais | 88.116.124,53 |
| | | Outras Despesas Correntes | 3.590,91 |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 0,00 | MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 0,00 |
| INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 35.078.905,91 | INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 515.883,30 |
| ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS | 35.078.905,91 | DECRESIMOS PATRIMONIAIS | 515.883,30 |
| Incorporação/Atualização de Bens Móveis | 34.840.177,47 | Baixa de Bens Móveis | 515.883,30 |
| Outros Acréscimos Patrimoniais | 238.728,44 | | |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS | 123.195.060,06 | TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS | 88.635.598,74 |
| RESULTADO PATRIMONIAL | | RESULTADO PATRIMONIAL | |
| DÉFICIT DO EXERCÍCIO | 0,00 | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO | 34.559.461,32 |
| TOTAL GERAL | 123.195.060,06 | TOTAL GERAL | 123.195.060,06 |



Carlos Bylo de Lima
 Secretário de Estado da
 Justiça e Segurança Pública



Mauricio Souza Guimaraes
 Secretário Executivo do Núcleo
 de Segurança



Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
 Contador - CRC/MT 7704/O-2
 Téc. Dir. Econômico
 Contabilidade Contábil
 SEJUSP - MT



Carlos Alberto Lopes
 Técnico Desenv. Econômico Social
 Contador - CRC/MT 005748/O-3
 Gerente de Prestação de Contas

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

ANEXO 16 da Lei 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101

EXERCÍCIO DE 2007

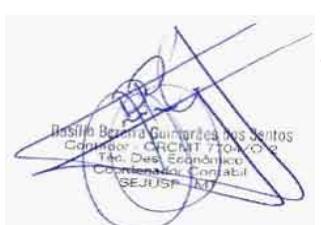
| AUTORIZAÇÕES | | | SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R\$ | MOVTO NO EXERCÍCIO R\$ | | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE | |
|---------------------|------------|----------------------|----------------------------------|------------------------|-------------|---------------------------------|-----------|
| LEIS (N.º E DATA) | QUANTIDADE | VALOR DA EMISSÃO R\$ | | EMISSÃO R\$ | RESGATE R\$ | QUANTIDADE | VALOR R\$ |
| NÃO HOUVE MOVIMENTO | | | | | | | |



Carlos Bylo de Lima
 Secretário de Estado da
 Justiça e Segurança Pública



Mauricio Souza Guimaraes
 Secretário Executivo do Núcleo
 de Segurança



Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
 Contador - CRC/MT 7704/O-2
 Téc. Dir. Econômico
 Contabilidade Contábil
 SEJUSP - MT



Carlos Alberto Lopes
 Técnico Desenv. Econômico Social
 Contador - CRC/MT 005748/O-3
 Gerente de Prestação de Contas

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 - Lei 4.320/64

Valores Liquidados e Empenhados a Liquidar

19101 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Exercício de 2007

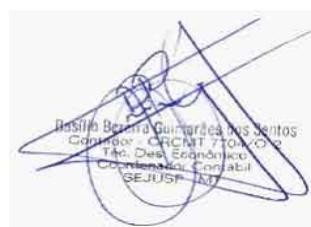
| TÍTULO | SALDO DO EXERCÍCIO R\$ | MOVIMENTO NO EXERCÍCIO | | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$ |
|--|------------------------|------------------------|----------------------|--|
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | |
| RESTOS A PAGAR | | | | |
| Processados | saldo Inicial | movimento a crédito | movimento a débito | |
| De Exercícios Anteriores | 4.281.273,19 | 5.206.713,43 | 4.281.273,19 | 5.206.713,43 |
| Do Exercício | 4.281.273,19 | 0,00 | 4.281.273,19 | 0,00 |
| SUBTOTAL | 4.281.273,19 | 5.206.713,43 | 4.281.273,19 | 5.206.713,43 |
| DEPÓSITOS | | | | |
| Curto Prazo | 1.743.340,91 | 22.923.755,85 | 22.757.685,12 | 1.909.411,64 |
| Consignações do Exercício | 0,00 | 22.923.755,85 | 21.014.344,21 | 1.909.411,64 |
| Consignações de Exercício Anteriores Processados | 1.743.340,91 | 0,00 | 1.743.340,91 | 0,00 |
| SUBTOTAL | 1.743.340,91 | 22.923.755,85 | 22.757.685,12 | 1.909.411,64 |
| TOTAL GERAL | 6.024.614,10 | 28.130.469,28 | 27.038.958,31 | 7.116.125,07 |



Carlos Brito de Lima
Secretário de Estado de
Justiça e Segurança Pública



Maurício Souza Guimarães
Secretário Executivo do Núcleo
de Segurança



Basílio Bernardo Guimarães dos Santos
Contador - CRC/MT 7704/O-2
Téc. Des. Econômico
Contabilidade Contábil
SEJUSP / MT



Carlos Alberto Lopes
Técnico Desenv. Econômico Social
Contador - CRC/MT 005748/O-9
Gerente de Prestação de Contas

CBM**CORPO DE BOMBEIRO MILITAR**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

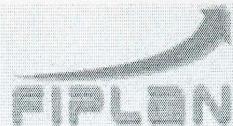
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

COMPARATIVO DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ANEXO XI - LEI 4.320/64

Valores Liquidados e Empenhados a Liquidar



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19104 - Corpo de Bombeiros Militar

Exercício de 2007

| ORGÃOS / TÍTULOS | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAODINÁRIOS | DESPESA AUTORIZADA | DESPESA REALIZADA | DIFERENÇAS |
|----------------------------|--|-------------------------------------|--------------------|-------------------|---------------|
| DESPESAS CORRENTES | 37.679.116,16 | 0,00 | 37.679.116,16 | 36.623.769,81 | -1.055.346,35 |
| Pessoas e Encargos Sociais | 37.676.018,16 | 0,00 | 37.676.018,16 | 36.623.769,81 | -1.052.248,35 |
| Outras Despesas Correntes | 3.098,00 | 0,00 | 3.098,00 | 0,00 | -3.098,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 37.679.116,16 | 0,00 | 37.679.116,16 | 36.623.769,81 | -1.055.346,35 |

Waldir Benedito da Costa-Cel. BM
 Diretor de Pessoal e Finanças-CBM/MT
 Matrícula: 196400015

Sérgio Martins Macedo
 CONTADOR CHEFE
 CRC-MT 008083/O-2

Arilton Azevedo Ferreira-Cel BM
 Ordenador de Despesas do CBM-MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2007
 Unidade Orçamentária igual a 19104
 Nome do Mês igual a Dezembro

| TÍTULO | ORÇADA | ARRECADADA | DIFERENÇA | |
|-----------------|---------------|---------------|--------------|------------|
| | | | PARA MAIS | PARA MENOS |
| COTAS CORRENTES | 29.518.299,16 | 36.623.769,81 | 7.105.470,65 | 0,00 |
| TOTAL | 29.518.299,16 | 36.623.769,81 | 7.105.470,65 | 0,00 |

Walmir Benedito da Costa-Cel. BM
 Diretor de Pessoal e Finanças-CBM/MT
 Matrícula: 19640015

Sérgio Martins Macedo
 CONTADOR CHEFE
 CRC-MT 008083/0-2

Arilton Azevedo Ferreira-Cel BM
 Ordenador de Despesas do CBM-MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo XVII da Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: Corpo de Bombeiros Militar Mato Grosso

Exercício: 2007

| TÍTULOS | SALDO DO EXERCÍCIO (R\$) | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO (R\$) | | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (R\$) |
|--------------------------------------|-----------------------------|------------------------------|--------------------|--|
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | |
| Restos a pagar | saldo inicial | movimento a crédito | movimento a débito | |
| Processado | 1.398.847,81 | 1.964.036,64 | | 1.964.036,64 |
| Não Processado | | | | |
| De Exercícios Anteriores | 1.398.847,81 | | | |
| Do Exercício | | 1.964.036,64 | | 1.964.036,64 |
| Subtotal I | 1.398.847,81 | 1.964.036,64 | | 1.964.036,64 |
| Serviços da Dívida a Pagar | | | | |
| Subtotal II | | | | |
| DEPÓSITOS | | | | |
| Curto Prazo | 725.594,57 | 850.660,80 | | 850.660,80 |
| Consignações do Exercício | | 850.660,80 | | 850.660,80 |
| Consignações de Exercícios | | | | |
| Anteriores processados | 725.594,57 | | | |
| Consignações de Exercícios | | | | |
| Anteriores processados | | | | |
| Cred. Diversos Exercícios Anteriores | 2.147,20 | | | 2.147,20 |
| Subtotal III | 727.741,77 | 850.660,80 | | 852.808,00 |
| TOTAL | 2.126.589,58 | 2.814.697,44 | - | 2.816.844,64 |


 Walimir Benedito da Costa-Cel BM
 Diretor de Pessoal e Finanças-CBM/MT
 Matrícula: 198400015


 Sérgio Martins Macêdo
 CONTADOR CHEFE
 CRC-MT 000003/0-2


 Arilton Azevedo Ferreira-Cel BM
 Ordenador de Despesas do CBM-MT



SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 19104 - Corpo de Bombeiros Militar

Exercício de 2007

| VARIAÇÕES ATIVAS | | VARIAÇÕES PASSIVAS | |
|--|---------------|---------------------------------------|---------------|
| TÍTULO | R\$ | TÍTULO | R\$ |
| RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 36.623.769,81 | RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 36.623.769,81 |
| TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 36.623.769,81 | DESPESAS CORRENTES | 36.623.769,81 |
| Cota Recebida | 36.623.769,81 | Pessoal e Encargos Sociais | 36.623.769,81 |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 0,00 | MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 0,00 |
| INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 2.888.174,11 | INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 0,00 |
| ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS | 2.888.174,11 | | |
| Incorporações/Atualizações de Bens Móveis | 2.853.606,11 | | |
| Incorporações/Atualizações de Bens Imóveis | 34.568,00 | | |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS | 39.511.943,92 | TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS | 36.623.769,81 |
| DÉFICIT DO EXERCÍCIO | 0,00 | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO | 2.888.174,11 |
| TOTAL GERAL | 39.511.943,92 | TOTAL GERAL | 39.511.943,92 |

Walmir Benedito da Costa-Cel. BM
Diretor de Pessoal e Finanças-CBM/MT
Matrícula: 196400015

SÉRGIO MARTINS MACEDO
CONTADOR CHEFE
CRC-MT 008083/O-2

Arilton Azevedo Ferreira-Cel BM
Ordenador de Despesas do CBM-MT



SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 19104 - Corpo de Bombeiros Militar

Exercício de 2007

| RECEITA | | DESPESA | |
|--|---------------|--------------------------------------|---------------|
| TÍTULO | ACUMULADO | TÍTULO | ACUMULADO |
| RECEITA | | DESPESA | |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 36.623.769,81 |
| RECEITA CORRENTE | 0,00 | Segurança Pública | 36.377.298,54 |
| RECEITA DE CAPITAL | 0,00 | Previdência Social | 246.471,27 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 36.623.769,81 | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 0,00 |
| Cota Recebida | 36.623.769,81 | DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA | 11.623.477,49 |
| RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA | 12.313.732,55 | Restos a Pagar Processados | 1.398.847,81 |
| Restos a Pagar Processados | 1.964.036,64 | Consignações Exercícios Anteriores | 725.594,57 |
| Consignações Inscritas em RP | 850.660,80 | Consignações do Exercício | 9.499.035,11 |
| Consignações do Exercício | 9.499.035,11 | SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG. | |
| SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 2.124.442,38 | DISPONÍVEL | 2.814.697,44 |
| DISPONÍVEL | 0,00 | EM CAIXA | 0,00 |
| EM CAIXA | 2.124.442,38 | EM BANCOS | 2.814.697,44 |
| EM BANCOS | 2.124.442,38 | Capacidade Financeira | 2.814.697,44 |
| Capacidade Financeira | 2.124.442,38 | Recebida | 2.814.697,44 |
| Recebida | 2.124.442,38 | | |
| TOTAL GERAL | 51.061.944,74 | TOTAL GERAL | 51.061.944,74 |

Waldir Benedito da Costa-Cel. BM
 Diretor de Pessoal e Finanças-CBM/MT
 Matrícula: 196400015

Sérgio Martins Macedo
 CONTADOR CHEFE
 CRC-MT 006083/O-2

Arilton Azevedo Ferreira-Cel BM
 Ordenador de Despesas do CBM-MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

19104 - Corpo de Bombeiros Militar

Exercício de 2007

| RECEITAS | | | Exercício de 2007 | | |
|------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| TÍTULOS | PREVISÃO | | EXECUÇÃO | DIFERENÇA | |
| | INICIAL | ATUALIZADA | | INICIAL | ATUALIZADA |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 29.518.299,16 | 29.518.299,16 | 36.623.769,81 | -7.105.470,65 | -7.105.470,65 |
| Corrente | 29.518.299,16 | 29.518.299,16 | 36.623.769,81 | -7.105.470,65 | -7.105.470,65 |
| recebida | 29.518.299,16 | 29.518.299,16 | 36.623.769,81 | -7.105.470,65 | -7.105.470,65 |
| TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | 29.518.299,16 | 29.518.299,16 | 36.623.769,81 | -7.105.470,65 | -7.105.470,65 |
| SUBTOTAL | 29.518.299,16 | 29.518.299,16 | 36.623.769,81 | -7.105.470,65 | -7.105.470,65 |
| DÉFICIT | 0,00 | 8.160.817,00 | 0,00 | 0,00 | 8.160.817,00 |
| TOTAL | 29.518.299,16 | 37.679.116,16 | 36.623.769,81 | -7.105.470,65 | 1.055.346,35 |

| DESPESAS | | | Exercício de 2007 | | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| TÍTULOS | FIXAÇÃO | | EXECUÇÃO | DIFERENÇA | |
| | INICIAL | ATUALIZADA | | INICIAL | ATUALIZADA |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | |
| CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | 23.522.935,57 | 30.752.033,57 | 30.186.361,54 | -6.663.425,97 | 565.672,03 |
| DESPESAS CORRENTES | 23.522.935,57 | 30.752.033,57 | 30.186.361,54 | -6.663.425,97 | 565.672,03 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 23.519.837,57 | 30.748.935,57 | 30.186.361,54 | -6.666.523,97 | 562.574,03 |
| Outras Despesas Correntes | 3.098,00 | 3.098,00 | 0,00 | 3.098,00 | 3.098,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | 23.522.935,57 | 30.752.033,57 | 30.186.361,54 | -6.663.425,97 | 565.672,03 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | |
| CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | 5.995.363,59 | 6.927.082,59 | 6.437.408,27 | -442.044,68 | 489.674,32 |
| DESPESAS CORRENTES | 5.995.363,59 | 6.927.082,59 | 6.437.408,27 | -442.044,68 | 489.674,32 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 5.995.363,59 | 6.927.082,59 | 6.437.408,27 | -442.044,68 | 489.674,32 |
| TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 5.995.363,59 | 6.927.082,59 | 6.437.408,27 | -442.044,68 | 489.674,32 |
| SUBTOTAL | 29.518.299,16 | 37.679.116,16 | 36.623.769,81 | -7.105.470,65 | 1.055.346,35 |
| TOTAL | 29.518.299,16 | 37.679.116,16 | 36.623.769,81 | -7.105.470,65 | 1.055.346,35 |

Walmir Benedito da Costa-Cel. BM
 Diretor de Pessoal e Finanças-CBM/MT
 Matrícula: 196400015

SERGIO MARTINS MACEDO
 CONTADOR CHEFE
 CRC-MT 008083/O-2

Arilton Azevedo Ferreira-Cel BM
 Ordenador de Despesas do CBM-MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 19104 - Corpo de Bombeiros Militar

Exercício de 2007

| ATIVO | | |
|--|--------------------|-----------------|
| NOME DA CONTA | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO ATUAL |
| ATIVO FINANCEIRO | 2.124.442,38 | 2.814.697,44 |
| ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO | 2.124.442,38 | 2.814.697,44 |
| CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO | 2.124.442,38 | 2.814.697,44 |
| Disponibilidade na conta única - recebida - do exercício | 2.124.442,38 | 2.814.697,44 |
| ATIVO NÃO FINANCEIRO | 1.438.775,01 | 4.326.949,12 |
| PERMANENTE | 1.438.775,01 | 4.326.949,12 |
| IMOBILIZADO | 1.438.775,01 | 4.326.949,12 |
| Bens Imóveis | 0,00 | 34.568,00 |
| Bens Móveis | 1.438.775,01 | 4.292.381,12 |
| ATIVO REAL | 3.563.217,39 | 7.141.646,56 |
| TOTAL GERAL DO ATIVO | 3.563.217,39 | 7.141.646,56 |
| PASSIVO | | |
| NOME DA CONTA | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO ATUAL |
| PASSIVO FINANCEIRO | 2.126.589,58 | 2.816.844,64 |
| PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO | 2.126.589,58 | 2.816.844,64 |
| DEPÓSITOS | 2.147,20 | 2.147,20 |
| Depósitos de Diversas Origens | 2.147,20 | 2.147,20 |
| OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO | 2.124.442,38 | 2.814.697,44 |
| Restos a Pagar Processados do Exercício | 1.398.847,81 | 1.964.036,64 |
| Consignações de Restos Pagar do Exercício | 725.594,57 | 850.660,80 |
| SOMA DO PASSIVO REAL | 2.126.589,58 | 2.816.844,64 |
| SALDO PATRIMONIAL | 1.436.627,81 | 4.324.801,92 |
| ATIVO REAL LÍQUIDO | 1.436.627,81 | 4.324.801,92 |
| TOTAL GERAL DO PASSIVO | 3.563.217,39 | 7.141.646,56 |

Walmir Benedito da Costa-Cel. BM
 Diretor de Pessoal e Finanças-CBM/MT
 Matrícula: 196400015

Sérgio Martins Macedo
 CONTADOR CHEFE
 CRC-MT 008083/0-2

Arilton Azevedo Ferreira-Cel BM
 Ordenador de Despesas do CBM-MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

19603 - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2007

| RECEITAS | | | Exercício de 2007 | | |
|------------------------------------|--------------|--------------|-------------------|---------------|---------------|
| TÍTULOS | PREVISÃO | | EXECUÇÃO | DIFERENÇA | |
| | INICIAL | ATUALIZADA | | INICIAL | ATUALIZADA |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES | 6.121.180,00 | 6.121.180,00 | 7.552.763,18 | -1.431.583,18 | -1.431.583,18 |
| Receitas de Serviços | 6.121.180,00 | 6.121.180,00 | 7.552.751,36 | -1.431.571,36 | -1.431.571,36 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 11,82 | -11,82 | -11,82 |
| SOMA | 6.121.180,00 | 6.121.180,00 | 7.552.763,18 | -1.431.583,18 | -1.431.583,18 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 500.000,00 | 500.000,00 | 1.783.355,39 | -1.283.355,39 | -1.283.355,39 |
| Corrente | 500.000,00 | 500.000,00 | 1.783.355,39 | -1.283.355,39 | -1.283.355,39 |
| recebida | 500.000,00 | 500.000,00 | 1.783.355,39 | -1.283.355,39 | -1.283.355,39 |
| TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | 6.621.180,00 | 6.621.180,00 | 9.336.118,57 | -2.714.938,57 | -2.714.938,57 |
| SUBTOTAL | 6.621.180,00 | 6.621.180,00 | 9.336.118,57 | -2.714.938,57 | -2.714.938,57 |
| DÉFICIT | 0,00 | 3.293.731,00 | 0,00 | 0,00 | 3.293.731,00 |
| TOTAL | 6.621.180,00 | 9.914.911,00 | 9.336.118,57 | -2.714.938,57 | 578.792,43 |

| DESPESAS | | | Exercício de 2007 | | |
|--|--------------|--------------|-------------------|---------------|--------------|
| TÍTULOS | FIXAÇÃO | | EXECUÇÃO | DIFERENÇA | |
| | INICIAL | ATUALIZADA | | INICIAL | ATUALIZADA |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | |
| CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | 6.471.180,00 | 8.993.567,00 | 7.865.847,66 | -1.394.667,66 | 1.127.719,34 |
| DESPESAS CORRENTES | 6.261.180,00 | 8.583.567,00 | 7.841.627,66 | -1.580.447,66 | 741.939,34 |
| Outras Despesas Correntes | 6.261.180,00 | 8.583.567,00 | 7.841.627,66 | -1.580.447,66 | 741.939,34 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 210.000,00 | 410.000,00 | 24.220,00 | 185.780,00 | 385.780,00 |
| Investimentos | 210.000,00 | 410.000,00 | 24.220,00 | 185.780,00 | 385.780,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | 6.471.180,00 | 8.993.567,00 | 7.865.847,66 | -1.394.667,66 | 1.127.719,34 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | |
| CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | 150.000,00 | 921.344,00 | 508.567,53 | -358.567,53 | 412.776,47 |
| DESPESAS CORRENTES | 150.000,00 | 921.344,00 | 508.567,53 | -358.567,53 | 412.776,47 |
| Outras Despesas Correntes | 150.000,00 | 921.344,00 | 508.567,53 | -358.567,53 | 412.776,47 |
| TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 150.000,00 | 921.344,00 | 508.567,53 | -358.567,53 | 412.776,47 |
| SUBTOTAL | 6.621.180,00 | 9.914.911,00 | 8.374.415,19 | -1.753.235,19 | 1.540.495,81 |
| SUPERÁVIT | 0,00 | 0,00 | 961.703,38 | -961.703,38 | -961.703,38 |
| TOTAL | 6.621.180,00 | 9.914.911,00 | 9.336.118,57 | -2.714.938,57 | 578.792,43 |

Waldir Benedito da Costa-Cel. BM
Diretor de Pessoal e Finanças-CBM/MT
Matrícula: 196400015

SÉRGIO MARTINS MACEDO
CONTADOR CHEFE
CRC-MT 008003/O-2

Arilton Azevedo Ferreira-Cel BM
Ordenador de Despesas do CBM-MT



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 19603 - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato

Exercício de 2007

| RECEITA | | DESPESA | |
|--|--------------|--------------------------------------|--------------|
| TÍTULO | ACUMULADO | TÍTULO | ACUMULADO |
| RECEITA | | DESPESA | |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 7.552.763,18 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 8.374.415,19 |
| RECEITA CORRENTE | 7.552.763,18 | Segurança Pública | 8.374.415,19 |
| Receitas de Serviços | 7.552.751,36 | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 11,82 | DESPESSAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA | 732.488,36 |
| RECEITA DE CAPITAL | 0,00 | Restos a Pagar Processados | 13.305,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 1.783.355,39 | Depósitos de Diversas Origens | 528.653,33 |
| Cota Recebida | 1.731.849,39 | Receita própria a receber | 190.530,03 |
| Repasse Recebido | 51.506,00 | | |
| RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA | 7.850,00 | SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG. | |
| Restos a Pagar Processados | 7.850,00 | DISPONÍVEL | 254.232,53 |
| SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 17.167,51 | EM CAIXA | 237.564,76 |
| DISPONÍVEL | 0,00 | Bancos Conta Movimento | 237.564,76 |
| EM CAIXA | 17.167,51 | EM BANCOS | 16.667,77 |
| EM BANCOS | 4,66 | Capacidade Financeira | 16.667,77 |
| Bancos Conta Movimento | 17.162,85 | Recebida | |
| Capacidade Financeira | 17.162,85 | | 16.667,77 |
| Recebida | | | |
| TOTAL GERAL | 9.361.136,08 | TOTAL GERAL | 9.361.136,08 |

Walmir Benedito da Costa-Cel. BM
 Diretor de Pessoal e Finanças-CBM/MT
 Matrícula: 196400015

SERGIO MARTINS MACEDO
 CONTADOR CHEFE
 CRC-MT 008083/O-2

Arilton Azevedo Ferreira-Cel BM
 Ordenador de Despesas do CBM-MT



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL



Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 19603 - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato

Exercício de 2007

| ATIVO | | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO ATUAL |
|--|--|--------------------|-----------------|
| NOME DA CONTA | | | |
| ATIVO FINANCEIRO | | 17.897,44 | 445.492,49 |
| ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO | | 17.897,44 | 445.492,49 |
| DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO | | 4,66 | 237.564,76 |
| Bancos c/Movimento | | 4,66 | 237.564,76 |
| CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO | | 17.892,78 | 207.927,73 |
| Créditos a Receber | | 0,00 | 190.530,03 |
| Disponibilidade na conta única - recebida - do exercício | | 17.162,85 | 16.667,77 |
| Outros Créditos Realizáveis | | 729,93 | 729,93 |
| ATIVO NÃO FINANCEIRO | | 2.353.579,18 | 0,00 |
| PERMANENTE | | 2.353.579,18 | 0,00 |
| IMOBILIZADO | | 2.353.579,18 | 0,00 |
| Bens Imóveis | | 34.568,00 | 0,00 |
| Bens Móveis | | 2.319.011,18 | 0,00 |
| ATIVO REAL | | 2.371.476,62 | 445.492,49 |
| ATIVO COMPENSADO | | 239.829,93 | 2.782.969,93 |
| RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS | | 69.829,93 | 729,93 |
| Concedidos a Terceiros | | 69.829,93 | 729,93 |
| DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS | | 0,00 | 2.612.240,00 |
| Convênios Firmados de Receita | | 0,00 | 2.612.240,00 |
| Responsabilidades de Terceiros em Apuração | | 170.000,00 | 170.000,00 |
| TOTAL GERAL DO ATIVO | | 2.611.306,55 | 3.228.462,42 |
| PASSIVO | | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO ATUAL |
| NOME DA CONTA | | | |
| PASSIVO FINANCEIRO | | 13.305,00 | 7.850,00 |
| PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO | | 13.305,00 | 7.850,00 |
| OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO | | 13.305,00 | 7.850,00 |
| Restos a Pagar Processados do Exercício | | 13.305,00 | 7.850,00 |
| SOMA DO PASSIVO REAL | | 13.305,00 | 7.850,00 |
| SALDO PATRIMONIAL | | 2.358.171,62 | 437.642,49 |
| ATIVO REAL LÍQUIDO | | 2.358.171,62 | 437.642,49 |
| PASSIVO COMPENSADO | | 239.829,93 | 2.782.969,93 |
| TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES | | 69.829,93 | 729,93 |
| DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS | | 0,00 | 2.612.240,00 |
| Responsabilidades de Terceiros em Apuração - Contrapartida | | 170.000,00 | 170.000,00 |
| TOTAL GERAL DO PASSIVO | | 2.611.306,55 | 3.228.462,42 |

Waldir Benedito da Costa-Cel. BM
 Diretor de Pessoal e Finanças-CBM/MT
 Matrícula: 19640015

Sérgio Martins Macedo
 CONTADOR CHEFE
 CRC-MT 008083/0-2

Arilton Azevedo Ferreira-Cel BM
 Ordenador de Despesas do CBM-MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64



Unidade Orçamentária: 19603 - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato

Exercício de 2007

| VARIAÇÕES ATIVAS | | VARIAÇÕES PASSIVAS | |
|---|---------------|--|---------------|
| TÍTULO | R\$ | TÍTULO | R\$ |
| RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 9.336.118,57 | RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 8.374.415,19 |
| RECEITAS CORRENTES | 7.552.763,18 | DESPESAS CORRENTES | 8.350.195,19 |
| Receitas de Serviços | 7.552.751,36 | Outras Despesas Correntes | 8.350.195,19 |
| Outras Receitas Correntes | 11,82 | DESPESAS DE CAPITAL | 24.220,00 |
| TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 1.783.355,39 | Investimentos | 24.220,00 |
| Cota Recebida | 1.731.849,39 | | |
| Repasse Recebido | 51.506,00 | | |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 2.855.314,57 | MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 0,00 |
| Aquisição de Bens de Estoque | 2.831.094,57 | | |
| Aquisição de Bens Móveis | 24.220,00 | | |
| INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 5.737.547,08 |
| | | DECRESIMOS PATRIMONIAIS | 5.737.547,08 |
| | | Baixa de Bens de Estoque | 2.831.094,57 |
| | | Baixa de Bens Móveis | 2.343.231,18 |
| | | Baixa de Bens Imóveis | 34.568,00 |
| | | Outros Decréscimos Patrimoniais | 528.653,33 |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS | 12.191.433,14 | TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS | 14.111.962,27 |
| RESULTADO PATRIMONIAL | | RESULTADO PATRIMONIAL | |
| DÉFICIT DO EXERCÍCIO | 1.920.529,13 | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 14.111.962,27 | TOTAL GERAL | 14.111.962,27 |

Walmir Benedito da Costa-Cel. BM
 Diretor de Pessoal e Finanças-CBM/MT
 Matrícula: 196400015

Sérgio Martins Macedo
 CONTADOR CHEFE
 CRC-MT 008083/O-2

Arilton Azevedo Ferreira-Cel BM
 Ordenador de Despesas do CBM-MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2007
 Unidade Orçamentária igual a 19603
 Mês igual a Dezembro

| TÍTULO | ORÇADA | ARRECADADA | DIFERENÇA | |
|---|--------------|--------------|--------------|------------|
| | | | PARA MAIS | PARA MENOS |
| RECEITAS CORRENTES | 6.121.180,00 | 7.552.763,18 | 1.431.583,18 | 0,00 |
| RECEITAS DE SERVICOS | 6.121.180,00 | 7.552.751,36 | 1.431.571,36 | 0,00 |
| SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 0,00 | 167,34 | 167,34 | 0,00 |
| SERVIÇOS ESPECIAIS PM BOMBEIROS | 0,00 | 167,34 | 167,34 | 0,00 |
| SERVIÇOS ESPECIAIS - BOMBEIROS | 0,00 | 167,34 | 167,34 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE SERVICOS | 6.121.180,00 | 7.552.584,02 | 1.431.404,02 | 0,00 |
| SERVICOS RELATIVOS AO TRANSITO | 4.825.868,00 | 5.490.364,51 | 664.496,51 | 0,00 |
| RECURSOS DESTINADOS AO FREBOM | 4.825.868,00 | 5.490.364,51 | 664.496,51 | 0,00 |
| SERVICOS DE VISTORIAS E PERICIAS TECNICAS | 1.295.312,00 | 2.062.219,51 | 766.907,51 | 0,00 |
| SERVICOS DE PERICIAS TECNICAS | 1.295.312,00 | 2.062.219,51 | 766.907,51 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 11,82 | 11,82 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 0,00 | 11,82 | 11,82 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 11,82 | 11,82 | 0,00 |
| OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA | 0,00 | 11,82 | 11,82 | 0,00 |
| MULTA E JUROS DE MORA SOBRE SERVICO DE VISTORIA E PERICIA TÉCNICA | 0,00 | 11,82 | 11,82 | 0,00 |
| COTAS CORRENTES | 500.000,00 | 1.783.355,39 | 1.283.355,39 | 0,00 |
| TOTAL | 6.621.180,00 | 9.336.118,57 | 2.714.938,57 | 0,00 |

Walmir Benedito da Costa-Cel. BM
 Diretor de Pessoal e Finanças-CBM/MT
 Matrícula: 196400015

Sérgio Martins Macedo
 CONTADOR CHIEFE
 CRC-MT 008083/O-2

Álton Azevedo Ferreira-Cel BM
 Ordenador de Despesas do CBM-MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - FIP845

Anexo 11 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 19603 - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato

Exercício de 2007

| NATUREZA DA DESPESA | | DOTAÇÃO AUTORIZADA | | | REALIZADA | DIFERENÇA |
|---------------------|---|---------------------------------|-----------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| CÓDIGO | TÍTULOS | CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES | CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS | TOTAL | | |
| 30000000 | DESPESA CORRENTE | 9.504.911,00 | 0,00 | 9.504.911,00 | 8.350.195,19 | 1.154.715,81 |
| 33000000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 9.504.911,00 | 0,00 | 9.504.911,00 | 8.350.195,19 | 1.154.715,81 |
| 33900000 | Aplicações Diretas | 8.583.567,00 | 0,00 | 8.583.567,00 | 7.841.627,66 | 741.939,34 |
| 33901400 | DIARIAS - CIVIL | 7.810,00 | 0,00 | 7.810,00 | 7.810,00 | 0,00 |
| 33901500 | DIARIAS - MILITAR | 522.800,00 | 0,00 | 522.800,00 | 460.618,40 | 62.181,60 |
| 33903000 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.439.440,04 | 0,00 | 2.439.440,04 | 2.210.417,05 | 229.022,99 |
| 33903300 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | 214.543,00 | 0,00 | 214.543,00 | 167.602,01 | 46.940,99 |
| 33903600 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 30.290,00 | 0,00 | 30.290,00 | 8.490,00 | 21.800,00 |
| 33903900 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 2.451.447,88 | 0,00 | 2.451.447,88 | 2.094.466,58 | 356.981,30 |
| 33904600 | AUXILIO - ALIMENTACAO | 2.064.611,00 | 0,00 | 2.064.611,00 | 2.059.084,40 | 5.526,60 |
| 33904700 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 33909200 | DESPESAS CORRENTES DE EXERCICIOS ANTERIORES | 842.625,08 | 0,00 | 842.625,08 | 833.139,22 | 9.485,86 |
| 33910000 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ORGAOS | 921.344,00 | 0,00 | 921.344,00 | 508.567,53 | 412.776,47 |
| 33913000 | MATERIAL DE CONSUMO | 771.344,00 | 0,00 | 771.344,00 | 385.222,35 | 386.121,65 |
| 33913700 | LOCACAO DE MAO-DE-OBRA | 22.500,00 | 0,00 | 22.500,00 | 14.333,08 | 8.166,92 |
| 33913900 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 127.500,00 | 0,00 | 127.500,00 | 109.012,10 | 18.487,90 |
| 40000000 | DESPESA CAPITAL | 410.000,00 | 0,00 | 410.000,00 | 24.220,00 | 385.780,00 |
| 44000000 | INVESTIMENTOS | 410.000,00 | 0,00 | 410.000,00 | 24.220,00 | 385.780,00 |
| 44900000 | Aplicações Diretas | 410.000,00 | 0,00 | 410.000,00 | 24.220,00 | 385.780,00 |
| 44905200 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 410.000,00 | 0,00 | 410.000,00 | 24.220,00 | 385.780,00 |
| TOTAL GERAL | | 9.914.911,00 | 0,00 | 9.914.911,00 | 8.374.415,19 | 1.540.495,81 |

Waldir Benedito da Costa-Cel BM
 Diretor de Pessoal e Finanças-CBM/MT
 Matrícula: 196400015

Sérgio Martins Macêdo
 CONTADOR CHEFE
 CRC-MT 008083/O-2

Arilton Azevedo Ferreira-Cel BM
 Ordenador de Despesas do CBM-MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

Valores Liquidados e Empenhados a Liquidar

19603 - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2007

| TÍTULO | SALDO DO EXERCÍCIO R\$ | MOVIMENTO NO EXERCÍCIO | | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$ |
|--------------------------|------------------------|------------------------|--------------------|-------------------------------------|
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | |
| RESTOS A PAGAR | saldo Inicial | movimento a crédito | movimento a débito | |
| Processados | 13.305,00 | 7.850,00 | 13.305,00 | 7.850,00 |
| De Exercícios Anteriores | 13.305,00 | 0,00 | 13.305,00 | 0,00 |
| Do Exercicio | 0,00 | 7.850,00 | 0,00 | 7.850,00 |
| SUBTOTAL (I) | 13.305,00 | 7.850,00 | 13.305,00 | 7.850,00 |
| DEPÓSITOS | | | | |
| TOTAL GERAL | 13.305,00 | 7.850,00 | 13.305,00 | 7.850,00 |

Walmir Benedito da Costa-Cel. BM
Diretor de Pessoal e Finanças-CBM/MT
Matrícula: 196400015

SÉRGIO MARTINS MACEDO
CONTADOR CHEFE
CRC-MT 008083/O-2

Arilton Azevedo Ferreira-Cel BM
Ordenador de Despesas do CBM-MT

SEEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 007/2008 /SUFPE/SEEDUC/2008**

Dispõe sobre critérios, formas de transferência e de prestação de contas dos recursos financeiros destinados ao Projeto Pedagógico de Desenvolvimento dos Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica/CEFAPRO/PPDC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Estabelecer critérios de transferência dos recursos financeiros aos CEFAPRO's para execução do Projeto Pedagógico de Desenvolvimento do CEFAPRO - PPDC.

II. DOS OBJETIVOS E DA CLIENTELA DO PROJETO

Art. 2º. Os recursos do Projeto Pedagógico de Desenvolvimento do CEFAPRO - PPDC consignados na lei Orçamentária Anual do Estado para manutenção de despesas com material de consumo, equipamentos e pessoa jurídica, ajustados às necessidades pedagógicas serão repassados bimestralmente em quatro parcelas de igual valor, mediante celebração de termo de compromisso, que regulamentará a forma de repasse para manutenção dos CEFAPRO's, conforme prevê a Lei Estadual nº 8.405 de 27/12/2005 para as seguintes destinações:

- I - Aquisição de material de consumo e equipamentos;
- II - Manutenção básica dos CEFAPRO's;
- III - Implementação do Projeto Pedagógico de Desenvolvimento do CEFAPRO-PPDC.

Art. 3º. Os recursos financeiros a serem repassados a cada CEFAPRO, serão definidos com base no nº. de professores que serão atendidos por cada Pólo do CEFAPRO, conforme os dados oficiais do Sistema de Administração de RH (Turmalina) – Quadro 2008/SEEDUC.

Parágrafo Único - O montante do repasse anual de cada CEFAPRO, será calculado tomando-se como parâmetro o valor R\$ 22,50, fixado per capita professor do ano vigente, podendo ser ajustado para maior ou menor de acordo com a realidade de cada CEFAPRO, como: PPDC, Plano de Ação, Dimensão Geográfica dos municípios jurisdicionados em cada Pólo do CEFAPRO e das ações articuladas para formação continuada de professores da rede Estadual/Municipal.

III. DOS PARTICIPANTES DO PROJETO

Art. 4º. Participam do Projeto Pedagógico de Desenvolvimento do Cefapro:
I – A SEDUC/SUPERINTENDÊNCIA DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO/

SUFPE

II – A SEDUC/SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS/SUPF
III - O CEFAPRO/CONSELHO DELIBERATIVO DO CEFAPRO-CDC

IV. DA COMPETÊNCIA DOS PARTICIPANTES

Art. 5º. São atribuições:

- 1 – Da SEDUC/SUFPE

Elaborar planilha de valores e cronograma de repasse aos CEFAPROS, mediante análise do PPDC, bem como do Plano de Ação de cada Centro, observando a matriz de referência das ações de Formação Continuada convencionada e regulamentada pela SUFPE/SEEDUC.

- 2 – Da SEDUC/SUPF

Transferir recursos financeiros aos CEFAPRO's/CDC em quatro parcelas iguais, conforme planilha e cronograma elaborado pela SUFPE.

- 3 – Do CEFAPRO/CDC

- Abrir conta específica para movimentação dos recursos consignados no Termo de Compromisso.
- Encaminhar o PPDC e o Plano de Ação à SUFPE.
- Aplicar os recursos financeiros, distribuindo-os em cada elemento de despesa, conforme opção feita no Termo de Compromisso.
- Efetuar pagamento das despesas realizadas mediante cheque nominativo ou ordem bancária.
- As notas fiscais referentes às despesas realizadas, deverão obrigatoriamente constar carimbo e assinatura dos responsáveis de cada Centro.
- Manter em seus arquivos todo controle das despesas realizadas, bem como, os recibos e protocolos de entrega das prestações de contas.
- Elaborar e encaminhar a SEDUC/SUPF a prestação de contas dos recursos financeiros utilizados.

Art. 6º. Compete ao Tesoureiro do Conselho Deliberativo do CEFAPRO (CDC), efetuar pagamentos autorizados pelo respectivo Conselho, bem como apresentar bimestralmente aos seus pares o relatório com o demonstrativo da receita e despesa do CEFAPRO.

Art. 7º. O Conselho Deliberativo do CEFAPRO (CDC) deverá reunir ordinariamente, ao final de cada bimestre, em dia e hora previamente marcada, mediante convocação do Presidente para conhecer o andamento dos trabalhos e tratar de assuntos de interesses gerais.

V. DAS FORMAS DE ADESÃO

Art. 8º. Para o processo de adesão e de habilitação aos recursos financeiros do PPDC, os CEFAPRO's deverão enviar à SEDUC o Termo de Compromisso, que será disponibilizado pelo site da SEDUC, devidamente preenchido e assinado pelo Diretor do CEFAPRO, Tesoureiro e Presidente do CDC.

Art. 9º. Será facultada aos CEFAPRO's, mediante preenchimento de campo específico do termo de compromisso, a opção de gastos com os elementos de despesas, desde que, não ultrapasse os limites do valor da parcela do repasse anual, estabelecido pela SEDUC/SUFPE.

Art. 10º. Os CEFAPRO's que não adotarem a prerrogativa do art. anterior, receberão seus recursos de acordo com os valores definidos pelo cronograma financeiro de desembolso estabelecido pela SEDUC/SUFPE para cada elemento de despesa.

Art. 11º. Os CEFAPRO's novos poderão se habilitar a receber os recursos financeiros do PPDC, desde que o mesmo tenha o Conselho Deliberativo do CEFAPRO constituído e devidamente registrado de acordo com o estabelecido no Decreto 7.542/2008.

V. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 12º. É de responsabilidade do gestor e do Conselho Deliberativo do CEFAPRO (CDC) a prestação de contas dos recursos transferidos a cada Centro de Formação, que será constituída de:

- I – Cópia do Plano de Ação executado no semestre (Anexo I);
- II – Cópia do Termo de Compromisso, de seus Termos Aditivos se houver;
- III – Relatório bimestral do demonstrativo da receita e despesa do CEFAPRO, devidamente assinado pelo Tesoureiro do CDC;

- IV – Parecer de aprovação das despesas realizadas no semestre devidamente assinado pelo presidente do CDC;

- V – Relatório de Execução Financeira, contendo a relação geral de todos os pagamentos efetuados, com Material de Consumo, Pessoa Jurídica e material permanente (Anexo III);

- VI – Relatório de Execução Financeira com Equipamento Material Permanente (Anexo IV);

- VII – Relação dos Bens adquiridos com os recursos do PPDC Termo de Doação/Tombamento (Anexo VI);

- VIII – Notas Fiscais devidamente assinadas e carimbadas pelos responsáveis de cada CEFAPRO;

- IX – Cópia de Cheque e/ou nota de Ordem Bancária;

- X – Extrato da Conta Bancária específica da 1ª (primeira) e da 2ª parcela correspondentes aos repasses do 1º (primeiro) semestre;

Art. 13º. Os recursos financeiros repassados pela SEDUC por meio do Projeto 4110/SUFPE, deverão ser gastos dentro do exercício financeiro e a prestação de contas deverá ser feita em **duas vezes**, sendo a primeira referente aos recursos recebidos no período compreendido entre o mês de fevereiro a 30 de julho e encaminhada a SUPF até **15 de agosto**, e a segunda que corresponderá aos recursos recebidos no período de 1º de agosto a 15 de dezembro, deverá ser encaminhada a SUPF até 31 de janeiro do ano seguinte, acompanhada da documentação, conforme regras estabelecidas no art. 12º itens de I a X desta instrução normativa SEDUC/SUFPE, da Lei Estadual nº 8.405/2005/SEDUC, do Decreto Estadual 7.542/2008/SEDUC e demais normas regulamentares.

§ 1º - A direção e o Conselho Deliberativo do CEFAPRO são responsáveis pela prestação de contas.

§ 2º - A direção e o Conselho Deliberativo do CEFAPRO deverão devolver os recursos de execução indevida e também, os saldos do final de exercício financeiro em 31 de dezembro, ao Banco do Brasil, Agência 3834-2, C/C 1010100-4, no 1º código deverá constar 14101 e no 2º o CNPJ do CDC.

§ 3º - O CDC que não apresentar a prestação de contas até a data prevista deste artigo, ou não vier ser aprovada, a SEDUC estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação ou regularização.

§ 4º - O CDC que não regularizar sua prestação de contas até a data prevista no parágrafo anterior estará sujeito à instauração de Tomada de Contas Especial (TCE).

V. DA PUBLICIDADE

Art. 14º - A eficácia dos termos e de seus aditivos, independente de seu valor, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, que será providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de 20 (vinte) dias, contado a partir da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:

- I – espécie, número do instrumento, ano e número do processo;
- II – identificação dos órgãos partícipes, número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF e o nome e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF dos signatários;

- III – resumo do objeto;

- IV – valor a ser descentralizado no exercício em curso;

- V – indicação da classificação orçamentária funcional programática, a fonte de recursos e o número e data da Nota de Empenho por onde correrão as despesas;

- VI – data de assinatura do instrumento e prazo de validade.

Art. 15º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 18 de março de 2008.


SÁGUA MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 09/2008

Origem: Adesão ao Registro de Preços nº. 04/06 - Pregão 04/06 – SAD.

Contratante: SEDUC – MT.

Contratada: SINAL VERDE SERVICE LTDA.

Objeto: O presente **CONTRATO** tem por objeto a locação de Van Diesel, com capacidade mínima de 10 (dez) ocupantes, com ar condicionado, sem motorista, com ano de fabricação não superior a 01 (um) ano, incluindo seguro total (sem franquia), impostos, Kilometragem Livre e Micro Ônibus, com capacidade mínima de 17 (dezessete) passageiros, com ar condicionado, sem motorista, com ano de fabricação não superior a 01 (um) ano, incluindo seguro total (sem franquia), impostos, Kilometragem Livre, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.

Valor: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela locação de Van Diesel o valor de **R\$ 23.867,20** (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) e pela locação de Micro Ônibus pagará o valor de **R\$ 24.089,65** (vinte e quatro mil, oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), cujo valor global se perfaz em **R\$ 47.956,85** (quarenta e sete mil, novecentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

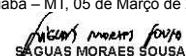
Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.122.036.2007.9900.33903900

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em 05/03/08 e seu término 04/03/09.

Cuiabá – MT, 05 de Março de 2008.


SÁGUA MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

22605 - Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador**Exercício de 2007**

| TÍTULOS | PREVISÃO | | EXECUÇÃO | DIFERENÇA | |
|------------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|---------------------|
| | INICIAL | ATUALIZADA | | INICIAL | ATUALIZADA |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES | 1.204.311,00 | 1.204.311,00 | 4.738,91 | 1.199.572,09 | 1.199.572,09 |
| Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 4.738,91 | -4.738,91 | -4.738,91 |
| Receitas de Serviços | 804.311,00 | 804.311,00 | 0,00 | 804.311,00 | 804.311,00 |
| Transferências Correntes | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 400.000,00 | 400.000,00 |
| SOMA | 1.204.311,00 | 1.204.311,00 | 4.738,91 | 1.199.572,09 | 1.199.572,09 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 271.883,00 | 271.883,00 | 162.411,49 | 109.471,51 | 109.471,51 |
| Corrente | 271.883,00 | 271.883,00 | 162.411,49 | 109.471,51 | 109.471,51 |
| recebida | 271.883,00 | 271.883,00 | 162.411,49 | 109.471,51 | 109.471,51 |
| TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | 1.476.194,00 | 1.476.194,00 | 167.150,40 | 1.309.043,60 | 1.309.043,60 |
| SUBTOTAL | 1.476.194,00 | 1.476.194,00 | 167.150,40 | 1.309.043,60 | 1.309.043,60 |
| DÉFICIT | 0,00 | 0,00 | 87.381,95 | -87.381,95 | -87.381,95 |
| TOTAL | 1.476.194,00 | 1.476.194,00 | 254.532,35 | 1.221.661,65 | 1.221.661,65 |

| TÍTULOS | FIXAÇÃO | | EXECUÇÃO | DIFERENÇA | |
|--|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|---------------------|
| | INICIAL | ATUALIZADA | | INICIAL | ATUALIZADA |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | |
| CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | 1.476.194,00 | 1.230.456,68 | 254.532,35 | 1.221.661,65 | 975.924,33 |
| DESPESAS CORRENTES | 1.289.964,00 | 1.044.226,68 | 186.072,35 | 1.103.891,65 | 858.154,33 |
| Outras Despesas Correntes | 1.289.964,00 | 1.044.226,68 | 186.072,35 | 1.103.891,65 | 858.154,33 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 186.230,00 | 186.230,00 | 68.460,00 | 117.770,00 | 117.770,00 |
| Investimentos | 186.230,00 | 186.230,00 | 68.460,00 | 117.770,00 | 117.770,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | 1.476.194,00 | 1.230.456,68 | 254.532,35 | 1.221.661,65 | 975.924,33 |
| SUBTOTAL | 1.476.194,00 | 1.230.456,68 | 254.532,35 | 1.221.661,65 | 975.924,33 |
| SUPERÁVIT | 0,00 | 245.737,32 | 0,00 | 0,00 | 245.737,32 |
| TOTAL | 1.476.194,00 | 1.476.194,00 | 254.532,35 | 1.221.661,65 | 1.221.661,65 |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO**

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR**Unidade Orçamentária: 22605 - Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador****Exercício de 2007**

| RECEITA | | DESPESA | |
|---|---------------------|---|---------------------|
| TÍTULO | ACUMULADO | TÍTULO | ACUMULADO |
| RECEITA | | DESPESA | |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 254.532,35 |
| RECEITA CORRENTE | | Trabalho | 254.532,35 |
| Receitas Patrimoniais | 4.738,91 | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 0,00 |
| RECEITA DE CAPITAL | | DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA | 952,72 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | Consignações do Exercício | 952,72 |
| Cota Recebida | 162.411,49 | SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG. | |
| RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA | | DISPONÍVEL | 1.227.163,04 |
| Restos a Pagar não Processados | 32.450,00 | EM CAIXA | 1.189.798,90 |
| Consignações do Exercício | 952,72 | Bancos Conta Movimento | 1.189.798,90 |
| Depósitos de Diversas Origens | 213.042,49 | EM BANCOS | 37.364,14 |
| SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | Capacidade Financeira | 37.364,14 |
| DISPONÍVEL | | Recebida | 37.364,14 |
| EM CAIXA | 1.069.052,50 | | |
| EM BANCOS | 0,00 | | |
| Bancos Conta Movimento | 1.069.052,50 | | |
| Capacidade Financeira | 0,00 | | |
| Recebida | 0,00 | | |
| TOTAL GERAL | 1.482.648,11 | TOTAL GERAL | 1.482.648,11 |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 22605 - Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador

Exercício de 2007

| ATIVO | | | |
|--|---------------|----------------|--------------|
| | NOME DA CONTA | SALDO ANTERIOR | SALDO ATUAL |
| ATIVO FINANCEIRO | | 1.069.052,50 | 1.227.163,04 |
| ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO | | 1.069.052,50 | 1.227.163,04 |
| DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO | | 1.069.052,50 | 1.189.798,90 |
| Bancos c/Movimento | | 1.069.052,50 | 1.189.798,90 |
| CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO | | 0,00 | 37.364,14 |
| Disponibilidade na conta única - recebida - do exercício | | 0,00 | 37.364,14 |
| ATIVO NÃO FINANCEIRO | | 481.423,40 | 509.776,46 |
| ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO | | 202.479,55 | 162.372,61 |
| CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO | | 162.372,61 | 162.372,61 |
| Empréstimos e Financiamentos a Receber | | 162.372,61 | 162.372,61 |
| BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO | | 40.106,94 | 0,00 |
| Estoques | | 40.106,94 | 0,00 |
| PERMANENTE | | 278.943,85 | 347.403,85 |
| IMOBILIZADO | | 278.943,85 | 347.403,85 |
| Bens Móveis | | 278.943,85 | 347.403,85 |
| ATIVO REAL | | 1.550.475,90 | 1.736.939,50 |
| ATIVO COMPENSADO | | 0,00 | 426.084,98 |
| RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS | | 0,00 | 213.042,49 |
| Recebidos de Terceiros | | 0,00 | 213.042,49 |
| DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS | | 0,00 | 213.042,49 |
| Convênios Firmados de Receita | | 0,00 | 213.042,49 |
| TOTAL GERAL DO ATIVO | | 1.550.475,90 | 2.163.024,48 |
| PASSIVO | | | |
| | NOME DA CONTA | SALDO ANTERIOR | SALDO ATUAL |
| PASSIVO FINANCEIRO | | 0,00 | 245.492,49 |
| PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO | | 0,00 | 245.492,49 |
| DEPÓSITOS | | 0,00 | 213.042,49 |
| Depósitos de Diversas Origens | | 0,00 | 213.042,49 |
| OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO | | 0,00 | 32.450,00 |
| Restos a Pagar Não Processados do Exercício - A Liquidar | | 0,00 | 32.450,00 |
| SOMA DO PASSIVO REAL | | 0,00 | 245.492,49 |
| SALDO PATRIMONIAL | | 1.550.475,90 | 1.491.447,01 |
| ATIVO REAL LÍQUIDO | | 1.550.475,90 | 1.491.447,01 |
| PASSIVO COMPENSADO | | 0,00 | 426.084,98 |
| TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES | | 0,00 | 213.042,49 |
| DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS | | 0,00 | 213.042,49 |
| TOTAL GERAL DO PASSIVO | | 1.550.475,90 | 2.163.024,48 |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR

CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64



Unidade Orçamentária: 22605 - Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador

Exercício de 2007

| VARIAÇÕES ATIVAS | | VARIAÇÕES PASSIVAS | |
|---|------------|--|------------|
| TÍTULO | R\$ | TÍTULO | R\$ |
| RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 167.150,40 | RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 254.532,35 |
| RECEITAS CORRENTES | 4.738,91 | DESPESAS CORRENTES | 186.072,35 |
| Receita Patrimonial | 4.738,91 | Outras Despesas Correntes | 186.072,35 |
| TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 162.411,49 | DESPESAS DE CAPITAL | 68.460,00 |
| Cota Recebida | 162.411,49 | Investimentos | 68.460,00 |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 122.649,55 | MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 0,00 |
| Aquisição de Bens de Estoque | 54.189,55 | | |
| Aquisição de Bens Móveis | 68.460,00 | | |
| INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 94.296,49 |
| | | DECRESIMOS PATRIMONIAIS | 94.296,49 |
| | | Baixa de Bens de Estoque | 94.296,49 |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS | 289.799,95 | TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS | 348.828,84 |
| RESULTADO PATRIMONIAL | | RESULTADO PATRIMONIAL | |
| DÉFICIT DO EXERCÍCIO | 59.028,89 | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 348.828,84 | TOTAL GERAL | 348.828,84 |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2007
 Unidade Orçamentária igual a 22605
 Mês igual a Dezembro

| TÍTULO | ORÇADA | ARRECADADA | DIFERENÇA | |
|--|---------------------|-------------------|-------------|---------------------|
| | | | PARA MAIS | PARA MENOS |
| RECEITAS CORRENTES | 1.204.311,00 | 4.738,91 | 0,00 | 1.199.572,09 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 4.738,91 | 4.738,91 | 0,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS | 0,00 | 4.738,91 | 4.738,91 | 0,00 |
| RECEITA PROVENIENTE DE APlicACAO FINANCEIRA EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS | 0,00 | 27,23 | 27,23 | 0,00 |
| RECEITA DE APlicACOES FINCEIRAS EM FUNDOS DE RENDA FIXA | 0,00 | 27,23 | 27,23 | 0,00 |
| REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS | 0,00 | 4.711,68 | 4.711,68 | 0,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS | 0,00 | 4.711,68 | 4.711,68 | 0,00 |
| RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA | 0,00 | 4.711,68 | 4.711,68 | 0,00 |
| RECEITAS DE SERVICOS | 804.311,00 | 0,00 | 0,00 | 804.311,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE SERVICOS | 804.311,00 | 0,00 | 0,00 | 804.311,00 |
| SERVICOS RELATIVOS AO TRANSITO | 804.311,00 | 0,00 | 0,00 | 804.311,00 |
| RECURSOS DESTINADOS AO FEAT | 804.311,00 | 0,00 | 0,00 | 804.311,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| TRANSFERENCIA DE CONVENIOS FEDERAIS | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| CONVENIOS COM ORGAOS FEDERAIS - ADMINISTRACAO INDIRETA | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| COTAS CORRENTES | 271.883,00 | 162.411,49 | 0,00 | 109.471,51 |
| TOTAL | 1.476.194,00 | 167.150,40 | 0,00 | 1.309.043,60 |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2007

Unidade Orçamentária igual a 22605

Mês igual a Dezembro

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR

CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

COMPARATIVO DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ANEXO XI - LEI 4.320/64

Valores Liquidados e Empenhados a Liquidar



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22605 - Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador

Exercício de 2007

| ORGÃOS / TÍTULOS | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAODINÁRIOS | DESPESA AUTORIZADA | DESPESA REALIZADA | DIFERENÇAS |
|----------------------------|--|-------------------------------------|---------------------|-------------------|--------------------|
| DESPESAS CORRENTES | 1.044.226,68 | 0,00 | 1.044.226,68 | 186.072,35 | -858.154,33 |
| Outras Despesas Correntes | 1.044.226,68 | 0,00 | 1.044.226,68 | 186.072,35 | -858.154,33 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 186.230,00 | 0,00 | 186.230,00 | 68.460,00 | -117.770,00 |
| Investimentos | 186.230,00 | 0,00 | 186.230,00 | 68.460,00 | -117.770,00 |
| TOTAL | 1.230.456,68 | 0,00 | 1.230.456,68 | 254.532,35 | -975.924,33 |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

Valores Liquidados e Empenhados a Liquidar

22605 - Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador

Exercício de 2007

| TÍTULO | SALDO DO EXERCÍCIO R\$ | MOVIMENTO NO EXERCÍCIO | | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$ |
|---------------------------------|------------------------|----------------------------------|----------------------------|-------------------------------------|
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | |
| RESTOS A PAGAR | | | | |
| Não Processados | saldo Inicial 0,00 | movimento a crédito 32.450,00 | movimento a débito 0,00 | 32.450,00 |
| Do Exercicio | 0,00 | 32.450,00 | 0,00 | 32.450,00 |
| SUBTOTAL (I) | 0,00 | 32.450,00 | 0,00 | 32.450,00 |
| DEPÓSITOS | | | | |
| Curto Prazo | 0,00 | 213.995,21 | 0,00 | 213.995,21 |
| Consignações do Exercício | 0,00 | 952,72 | 0,00 | 952,72 |
| Outros Depósitos de Curto Prazo | 0,00 | 213.042,49 | 0,00 | 213.042,49 |
| SUBTOTAL (III) | 0,00 | 213.995,21 | 0,00 | 213.995,21 |
| TOTAL GERAL | 0,00 | 246.445,21 | 0,00 | 246.445,21 |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-O

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETECS
FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR - FEAT
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22.604
DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA
Anexo 16 da Lei 4.320/64
EXERCÍCIO 2.007

| AUTORIZAÇÕES | | | SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO | MOVIMENTO NO EXERCÍCIO (R\$) | | SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE (R\$) |
|------------------|------------|------------------------|------------------------------|------------------------------|---------|-------------------------------------|
| Leis (Nº e Data) | Quantidade | Valor da Emissão (R\$) | | Emissão | Resgate | |
| | | | SEM MOVIMENTO | | | |
| TOTAL | | | | | | |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

22603 - Fundo para a Infância e Adolescência

Exercício de 2007

| RECEITAS | | PREVISÃO | | EXECUÇÃO | DIFERENÇA | |
|------------------------------------|------------------|------------------|-------------------|--------------------|--------------------|------------|
| TÍTULOS | | INICIAL | ATUALIZADA | | INICIAL | ATUALIZADA |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES | 24.099,00 | 24.099,00 | 487.710,00 | -463.611,00 | -463.611,00 | |
| Outras Receitas Correntes | 24.099,00 | 24.099,00 | 487.710,00 | -463.611,00 | -463.611,00 | |
| SOMA | 24.099,00 | 24.099,00 | 487.710,00 | -463.611,00 | -463.611,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 29.784,00 | 29.784,00 | 16.813,06 | 12.970,94 | 12.970,94 | |
| Corrente | 29.784,00 | 29.784,00 | 16.813,06 | 12.970,94 | 12.970,94 | |
| recebida | 29.784,00 | 29.784,00 | 16.813,06 | 12.970,94 | 12.970,94 | |
| TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | 53.883,00 | 53.883,00 | 504.523,06 | -450.640,06 | -450.640,06 | |
| SUBTOTAL | 53.883,00 | 53.883,00 | 504.523,06 | -450.640,06 | -450.640,06 | |
| DÉFICIT | 0,00 | 16.496,04 | 0,00 | 0,00 | 16.496,04 | |
| TOTAL | 53.883,00 | 70.379,04 | 504.523,06 | -450.640,06 | -434.144,02 | |

| DESPESAS | | FIXAÇÃO | | EXECUÇÃO | DIFERENÇA | |
|--|------------------|------------------|-------------------|--------------------|--------------------|------------|
| TÍTULOS | | INICIAL | ATUALIZADA | | INICIAL | ATUALIZADA |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | |
| CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | 53.883,00 | 70.379,04 | 68.263,04 | -14.380,04 | 2.116,00 | |
| DESPESAS CORRENTES | 53.883,00 | 70.379,04 | 68.263,04 | -14.380,04 | 2.116,00 | |
| Outras Despesas Correntes | 53.883,00 | 70.379,04 | 68.263,04 | -14.380,04 | 2.116,00 | |
| TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | 53.883,00 | 70.379,04 | 68.263,04 | -14.380,04 | 2.116,00 | |
| SUBTOTAL | 53.883,00 | 70.379,04 | 68.263,04 | -14.380,04 | 2.116,00 | |
| SUPERÁVIT | 0,00 | 0,00 | 436.260,02 | -436.260,02 | -436.260,02 | |
| TOTAL | 53.883,00 | 70.379,04 | 504.523,06 | -450.640,06 | -434.144,02 | |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO**

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 22603 - Fundo para a Infância e Adolescência

Exercício de 2007

| RECEITA | | DESPESA | |
|---|-------------------|---|-------------------|
| TÍTULO | ACUMULADO | TÍTULO | ACUMULADO |
| RECEITA | | DESPESA | |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 487.710,00 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 68.263,04 |
| RECEITA CORRENTE | 487.710,00 | Cidadania | 68.263,04 |
| Outras Receitas Correntes | 487.710,00 | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 0,00 |
| RECEITA DE CAPITAL | 0,00 | DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA | 434.033,50 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 16.813,06 | Consignações do Exercício | 276,50 |
| Cota Recebida | 16.813,06 | Depósitos de Diversas Origens | 433.727,00 |
| RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA | 3.060,00 | SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG. | 5.316,52 |
| Restos a Pagar Processados | 2.783,50 | DISPONÍVEL | 0,00 |
| Consignações do Exercício | 276,50 | EM CAIXA | 5.316,52 |
| SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 0,00 | EM BANCOS | 5.316,52 |
| DISPONÍVEL | 0,00 | Capacidade Financeira | |
| EM CAIXA | 0,00 | Recebida | 5.316,52 |
| EM BANCOS | 0,00 | | |
| Capacidade Financeira | 0,00 | | |
| Recebida | 0,00 | | |
| TOTAL GERAL | 507.583,06 | TOTAL GERAL | 507.583,06 |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR

CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC N° MT 007458/0-O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 22603 - Fundo para a Infância e Adolescência

Exercício de 2007

| ATIVO | | | |
|--|----------------------|-----------------------|--------------------|
| | NOME DA CONTA | SALDO ANTERIOR | SALDO ATUAL |
| ATIVO FINANCEIRO | | 0,00 | 5.316,52 |
| ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO | | 0,00 | 5.316,52 |
| CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO | | 0,00 | 5.316,52 |
| Disponibilidade na conta única - recebida - do exercício | | 0,00 | 5.316,52 |
| ATIVO NÃO FINANCEIRO | | 51.177,42 | 50.914,43 |
| ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO | | 1.532,72 | 1.269,73 |
| BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO | | 1.532,72 | 1.269,73 |
| Estoques | | 1.532,72 | 1.269,73 |
| PERMANENTE | | 49.644,70 | 49.644,70 |
| IMOBILIZADO | | 49.644,70 | 49.644,70 |
| Bens Móveis | | 49.644,70 | 49.644,70 |
| ATIVO REAL | | 51.177,42 | 56.230,95 |
| TOTAL GERAL DO ATIVO | | 51.177,42 | 56.230,95 |
| PASSIVO | | | |
| | NOME DA CONTA | SALDO ANTERIOR | SALDO ATUAL |
| PASSIVO FINANCEIRO | | 0,00 | 2.783,50 |
| PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO | | 0,00 | 2.783,50 |
| OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO | | 0,00 | 2.783,50 |
| Restos a Pagar Processados do Exercício | | 0,00 | 2.783,50 |
| SOMA DO PASSIVO REAL | | 0,00 | 2.783,50 |
| SALDO PATRIMONIAL | | 51.177,42 | 53.447,45 |
| ATIVO REAL LÍQUIDO | | 51.177,42 | 53.447,45 |
| TOTAL GERAL DO PASSIVO | | 51.177,42 | 56.230,95 |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR

CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 22603 - Fundo para a Infância e Adolescência

Exercício de 2007

| VARIAÇÕES ATIVAS | | VARIAÇÕES PASSIVAS | |
|---|------------|--|------------|
| TÍTULO | R\$ | TÍTULO | R\$ |
| RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 504.523,06 | RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 68.263,04 |
| RECEITAS CORRENTES | 487.710,00 | DESPESAS CORRENTES | 68.263,04 |
| Outras Receitas Correntes | 487.710,00 | Outras Despesas Correntes | 68.263,04 |
| TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 16.813,06 | | |
| Cota Recebida | 16.813,06 | | |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 0,00 | MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 0,00 |
| INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 433.989,99 |
| | | DECRESIMOS PATRIMONIAIS | 433.989,99 |
| | | Baixa de Bens de Estoque | 262,99 |
| | | Outros Decréscimos Patrimoniais | 433.727,00 |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS | 504.523,06 | TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS | 502.253,03 |
| RESULTADO PATRIMONIAL | | RESULTADO PATRIMONIAL | |
| DÉFICIT DO EXERCÍCIO | 0,00 | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO | 2.270,03 |
| TOTAL GERAL | 504.523,06 | TOTAL GERAL | 504.523,06 |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR

CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC N° MT 007458/0-O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

COMPARATIVO DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ANEXO XI - LEI 4.320/64

Valores Liquidados e Empenhados a Liquidar



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22603 - Fundo para a Infância e Adolescência

Exercício de 2007

| ORGÃOS / TÍTULOS | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAODINÁRIOS | DESPESA AUTORIZADA | DESPESA REALIZADA | DIFERENÇAS |
|----------------------------|--|-------------------------------------|--------------------|-------------------|------------------|
| DESPESAS CORRENTES | 70.379,04 | 0,00 | 70.379,04 | 68.263,04 | -2.116,00 |
| Outras Despesas Correntes | 70.379,04 | 0,00 | 70.379,04 | 68.263,04 | -2.116,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 70.379,04 | 0,00 | 70.379,04 | 68.263,04 | -2.116,00 |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2007
Unidade Orçamentária igual a 22603
Mês igual a Dezembro

| TÍTULO | ORÇADA | ARRECADADA | DIFERENÇA | |
|----------------------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------|
| | | | PARA MAIS | PARA MENOS |
| RECEITAS CORRENTES | 24.099,00 | 487.710,00 | 463.611,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 24.099,00 | 487.710,00 | 463.611,00 | 0,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 24.099,00 | 487.710,00 | 463.611,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 24.099,00 | 487.710,00 | 463.611,00 | 0,00 |
| RENDAS EVENTUAIS | 24.099,00 | 487.710,00 | 463.611,00 | 0,00 |
| RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS | 24.099,00 | 487.710,00 | 463.611,00 | 0,00 |
| COTAS CORRENTES | 29.784,00 | 16.813,06 | 0,00 | 12.970,94 |
| TOTAL | 53.883,00 | 504.523,06 | 450.640,06 | 0,00 |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR

CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

Valores Liquidados e Empenhados a Liquidar

22603 - Fundo para a Infância e Adolescência**Exercício de 2007**

| TÍTULO | SALDO DO EXERCÍCIO R\$ | MOVIMENTO NO EXERCÍCIO | | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$ |
|---------------------------|------------------------|----------------------------|---------------------------|-------------------------------------|
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | |
| RESTOS A PAGAR | saldo Inicial | movimento a crédito | movimento a débito | |
| Processados | 0,00 | 2.783,50 | 0,00 | 2.783,50 |
| Do Exercicio | 0,00 | 2.783,50 | 0,00 | 2.783,50 |
| SUBTOTAL (I) | 0,00 | 2.783,50 | 0,00 | 2.783,50 |
| DEPÓSITOS | | | | |
| Curto Prazo | 0,00 | 276,50 | 0,00 | 276,50 |
| Consignações do Exercício | 0,00 | 276,50 | 0,00 | 276,50 |
| SUBTOTAL (III) | 0,00 | 276,50 | 0,00 | 276,50 |
| TOTAL GERAL | 0,00 | 3.060,00 | 0,00 | 3.060,00 |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR

CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-O

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETECS
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22.603
DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA
Anexo 16 da Lei 4.320/64
EXERCÍCIO 2.007

| AUTORIZAÇÕES | | | SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO | MOVIMENTO NO EXERCÍCIO (R\$) | | SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE (R\$) |
|------------------|------------|------------------------|------------------------------|------------------------------|---------|-------------------------------------|
| Leis (Nº e Data) | Quantidade | Valor da Emissão (R\$) | | Emissão | Resgate | |
| | | | SEM MOVIMENTO | | | |
| TOTAL | | | | | | |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR**22604 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor****Exercício de 2007**

| RECEITAS | | | | | |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|--------------------|
| TÍTULOS | PREVISÃO | | EXECUÇÃO | DIFERENÇA | |
| | INICIAL | ATUALIZADA | | INICIAL | ATUALIZADA |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES | 278.969,00 | 278.969,00 | 507.904,13 | -228.935,13 | -228.935,13 |
| Outras Receitas Correntes | 278.969,00 | 278.969,00 | 507.904,13 | -228.935,13 | -228.935,13 |
| SOMA | 278.969,00 | 278.969,00 | 507.904,13 | -228.935,13 | -228.935,13 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 0,00 | 20.003,63 | -20.003,63 | -20.003,63 |
| Corrente | 0,00 | 0,00 | 20.003,63 | -20.003,63 | -20.003,63 |
| recebida | 0,00 | 0,00 | 20.003,63 | -20.003,63 | -20.003,63 |
| TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | 278.969,00 | 278.969,00 | 527.907,76 | -248.938,76 | -248.938,76 |
| SUBTOTAL | 278.969,00 | 278.969,00 | 527.907,76 | -248.938,76 | -248.938,76 |
| DÉFICIT | 0,00 | 465.000,00 | 0,00 | 0,00 | 465.000,00 |
| TOTAL | 278.969,00 | 743.969,00 | 527.907,76 | -248.938,76 | 216.061,24 |

DESPESAS

| DESPESAS | | | | | |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
| TÍTULOS | FIXAÇÃO | | EXECUÇÃO | DIFERENÇA | |
| | INICIAL | ATUALIZADA | | INICIAL | ATUALIZADA |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | |
| CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | 278.969,00 | 743.969,00 | 523.552,12 | -244.583,12 | 220.416,88 |
| DESPESAS CORRENTES | 205.433,00 | 425.433,00 | 295.951,52 | -90.518,52 | 129.481,48 |
| Outras Despesas Correntes | 205.433,00 | 425.433,00 | 295.951,52 | -90.518,52 | 129.481,48 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 73.536,00 | 318.536,00 | 227.600,60 | -154.064,60 | 90.935,40 |
| Investimentos | 73.536,00 | 318.536,00 | 227.600,60 | -154.064,60 | 90.935,40 |
| TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | 278.969,00 | 743.969,00 | 523.552,12 | -244.583,12 | 220.416,88 |
| SUBTOTAL | 278.969,00 | 743.969,00 | 523.552,12 | -244.583,12 | 220.416,88 |
| SUPERÁVIT | 0,00 | 0,00 | 4.355,64 | -4.355,64 | -4.355,64 |
| TOTAL | 278.969,00 | 743.969,00 | 527.907,76 | -248.938,76 | 216.061,24 |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO**

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 22604 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor

Exercício de 2007

| RECEITA | | DESPESA | |
|---|-------------------|---|-------------------|
| TÍTULO | ACUMULADO | TÍTULO | ACUMULADO |
| RECEITA | | DESPESA | |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 507.904,13 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 523.552,12 |
| RECEITA CORRENTE | 507.904,13 | Cidadania | 523.552,12 |
| Outras Receitas Correntes | 507.904,13 | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 0,00 |
| RECEITA DE CAPITAL | 0,00 | DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA | 96.944,66 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 20.003,63 | Consignações do Exercício | 4.217,95 |
| Cota Recebida | 20.003,63 | Depósitos de Diversas Origens | 92.726,71 |
| RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA | 162.750,19 | Receita própria a receber | 0,00 |
| Restos a Pagar não Processados | 158.532,24 | SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG. | |
| Consignações do Exercício | 4.217,95 | DISPONÍVEL | 175.826,27 |
| Receita própria a receber | 0,00 | EM CAIXA | 22.550,51 |
| SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 105.665,10 | Bancos Conta Movimento | 22.550,51 |
| DISPONÍVEL | 0,00 | EM BANCOS | 153.275,76 |
| EM CAIXA | 105.665,10 | Capacidade Financeira | 153.275,76 |
| EM BANCOS | 0,00 | Recebida | |
| Bancos Conta Movimento | 105.665,10 | | |
| Capacidade Financeira | 0,00 | | |
| Recebida | 0,00 | | |
| TOTAL GERAL | 796.323,05 | TOTAL GERAL | 796.323,05 |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 22604 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor

Exercício de 2007

| ATIVO | | | |
|--|----------------|-------------|--|
| NOME DA CONTA | SALDO ANTERIOR | SALDO ATUAL | |
| ATIVO FINANCEIRO | 105.665,10 | 175.826,27 | |
| ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO | 105.665,10 | 175.826,27 | |
| DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO | 105.665,10 | 22.550,51 | |
| Bancos c/Movimento | 105.665,10 | 22.550,51 | |
| CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO | 0,00 | 153.275,76 | |
| Disponibilidade na conta única - recebida - do exercício | 0,00 | 153.275,76 | |
| ATIVO NÃO FINANCEIRO | 178.875,70 | 294.986,40 | |
| PERMANENTE | 178.875,70 | 294.986,40 | |
| IMOBILIZADO | 178.875,70 | 294.986,40 | |
| Bens Móveis | 178.875,70 | 294.986,40 | |
| ATIVO REAL | 284.540,80 | 470.812,67 | |
| ATIVO COMPENSADO | 0,00 | 119.380,10 | |
| DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS | 0,00 | 119.380,10 | |
| Convênios Firmados de Receita | 0,00 | 119.380,10 | |
| TOTAL GERAL DO ATIVO | 284.540,80 | 590.192,77 | |
| PASSIVO | | | |
| NOME DA CONTA | SALDO ANTERIOR | SALDO ATUAL | |
| PASSIVO FINANCEIRO | 0,00 | 158.532,24 | |
| PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO | 0,00 | 158.532,24 | |
| OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO | 0,00 | 158.532,24 | |
| Restos a Pagar Não Processados do Exercício - A Liquidar | 0,00 | 158.532,24 | |
| SOMA DO PASSIVO REAL | 0,00 | 158.532,24 | |
| SALDO PATRIMONIAL | 284.540,80 | 312.280,43 | |
| ATIVO REAL LÍQUIDO | 284.540,80 | 312.280,43 | |
| PASSIVO COMPENSADO | 0,00 | 119.380,10 | |
| DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS | 0,00 | 119.380,10 | |
| TOTAL GERAL DO PASSIVO | 284.540,80 | 590.192,77 | |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64



Unidade Orçamentária: 22604 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor

Exercício de 2007

| VARIAÇÕES ATIVAS | | VARIAÇÕES PASSIVAS | |
|---|------------|--|------------|
| TÍTULO | R\$ | TÍTULO | R\$ |
| RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 527.907,76 | RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 523.552,12 |
| RECEITAS CORRENTES | 507.904,13 | DESPESAS CORRENTES | 295.951,52 |
| Outras Receitas Correntes | 507.904,13 | Outras Despesas Correntes | 295.951,52 |
| TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 20.003,63 | DESPESAS DE CAPITAL | 227.600,60 |
| Cota Recebida | 20.003,63 | Investimentos | 227.600,60 |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 137.459,05 | MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 0,00 |
| Aquisição de Bens de Estoque | 21.348,35 | | |
| Aquisição de Bens Móveis | 116.110,70 | | |
| INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 114.075,06 |
| | | DECRESIMOS PATRIMONIAIS | 114.075,06 |
| | | Baixa de Bens de Estoque | 21.348,35 |
| | | Outros Decréscimos Patrimoniais | 92.726,71 |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS | 665.366,81 | TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS | 637.627,18 |
| RESULTADO PATRIMONIAL | | RESULTADO PATRIMONIAL | |
| DÉFICIT DO EXERCÍCIO | 0,00 | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO | 27.739,63 |
| TOTAL GERAL | 665.366,81 | TOTAL GERAL | 665.366,81 |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR

CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2007
 Unidade Orçamentária igual a 22604
 Mês igual a Dezembro

| TÍTULO | ORÇADA | ARRECADADA | DIFERENÇA | |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------|
| | | | PARA MAIS | PARA MENOS |
| RECEITAS CORRENTES | 278.969,00 | 507.904,13 | 228.935,13 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 278.969,00 | 507.904,13 | 228.935,13 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 278.969,00 | 507.904,13 | 228.935,13 | 0,00 |
| MULTAS DE OUTRAS ORIGENS | 278.969,00 | 507.904,13 | 228.935,13 | 0,00 |
| OUTRAS MULTAS | 278.969,00 | 507.904,13 | 228.935,13 | 0,00 |
| MULTAS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR | 278.969,00 | 507.904,13 | 228.935,13 | 0,00 |
| MULTAS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR | 278.969,00 | 507.904,13 | 228.935,13 | 0,00 |
| COTAS CORRENTES | 0,00 | 20.003,63 | 20.003,63 | 0,00 |
| TOTAL | 278.969,00 | 527.907,76 | 248.938,76 | 0,00 |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR

CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

COMPARATIVO DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ANEXO XI - LEI 4.320/64

Valores Liquidados e Empenhados a Liquidar



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22604 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor

Exercício de 2007

| ORGÃOS / TÍTULOS | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAODINÁRIOS | DESPESA AUTORIZADA | DESPESA REALIZADA | DIFERENÇAS |
|----------------------------|--|-------------------------------------|--------------------|-------------------|--------------------|
| DESPESAS CORRENTES | 425.433,00 | 0,00 | 425.433,00 | 295.951,52 | -129.481,48 |
| Outras Despesas Correntes | 425.433,00 | 0,00 | 425.433,00 | 295.951,52 | -129.481,48 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 318.536,00 | 0,00 | 318.536,00 | 227.600,60 | -90.935,40 |
| Investimentos | 318.536,00 | 0,00 | 318.536,00 | 227.600,60 | -90.935,40 |
| TOTAL | 743.969,00 | 0,00 | 743.969,00 | 523.552,12 | -220.416,88 |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

Valores Liquidados e Empenhados a Liquidar

22604 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor

Exercício de 2007

| TÍTULO | SALDO DO EXERCÍCIO R\$ | MOVIMENTO NO EXERCÍCIO | | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$ |
|---------------------------|------------------------------|-----------------------------------|----------------------------|-------------------------------------|
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | |
| RESTOS A PAGAR | | | | |
| Não Processados | saldo Inicial 0,00 | movimento a crédito 158.532,24 | movimento a débito 0,00 | 158.532,24 |
| Do Exercício | 0,00 | 158.532,24 | 0,00 | 158.532,24 |
| SUBTOTAL (I) | 0,00 | 158.532,24 | 0,00 | 158.532,24 |
| DEPÓSITOS | | | | |
| Curto Prazo | 0,00 | 4.217,95 | 0,00 | 4.217,95 |
| Consignações do Exercício | 0,00 | 4.217,95 | 0,00 | 4.217,95 |
| SUBTOTAL (III) | 0,00 | 4.217,95 | 0,00 | 4.217,95 |
| TOTAL GERAL | 0,00 | 162.750,19 | 0,00 | 162.750,19 |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR

CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC N° MT 007458/0-O

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETECS
FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22.604
DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA
Anexo 16 da Lei 4.320/64
EXERCÍCIO 2.007

| AUTORIZAÇÕES | | | SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO | MOVIMENTO NO EXERCÍCIO (R\$) | | SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE (R\$) |
|------------------|------------|------------------------|------------------------------|------------------------------|---------|-------------------------------------|
| Leis (Nº e Data) | Quantidade | Valor da Emissão (R\$) | | Emissão | Resgate | |
| | | | SEM MOVIMENTO | | | |
| TOTAL | | | | | | |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

22606 - Fundo Partilhado de Investimentos Sociais

Exercício de 2007

| RECEITAS | | | | | |
|------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| TÍTULOS | PREVISÃO | | EXECUÇÃO | DIFERENÇA | |
| | INICIAL | ATUALIZADA | | INICIAL | ATUALIZADA |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES | 1.241.162,00 | 1.241.162,00 | 1.314.186,75 | -73.024,75 | -73.024,75 |
| Receitas de Serviços | 1.206.467,00 | 1.206.467,00 | 1.307.836,05 | -101.369,05 | -101.369,05 |
| Outras Receitas Correntes | 34.695,00 | 34.695,00 | 6.350,70 | 28.344,30 | 28.344,30 |
| SOMA | 1.241.162,00 | 1.241.162,00 | 1.314.186,75 | -73.024,75 | -73.024,75 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 350.747,00 | 350.747,00 | 2.159.334,66 | -1.808.587,66 | -1.808.587,66 |
| Corrente | 210.350,00 | 210.350,00 | 2.159.334,66 | -1.948.984,66 | -1.948.984,66 |
| recebida | 210.350,00 | 210.350,00 | 2.159.334,66 | -1.948.984,66 | -1.948.984,66 |
| Capital | 140.397,00 | 140.397,00 | 0,00 | 140.397,00 | 140.397,00 |
| recebida | 140.397,00 | 140.397,00 | 0,00 | 140.397,00 | 140.397,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | 1.591.909,00 | 1.591.909,00 | 3.473.521,41 | -1.881.612,41 | -1.881.612,41 |
| SUBTOTAL | 1.591.909,00 | 1.591.909,00 | 3.473.521,41 | -1.881.612,41 | -1.881.612,41 |
| DÉFICIT | 0,00 | 1.859.069,78 | 0,00 | 0,00 | 1.859.069,78 |
| TOTAL | 1.591.909,00 | 3.450.978,78 | 3.473.521,41 | -1.881.612,41 | -22.542,63 |

| DESPESAS | | | | | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|--------------------|
| TÍTULOS | FIXAÇÃO | | EXECUÇÃO | DIFERENÇA | |
| | INICIAL | ATUALIZADA | | INICIAL | ATUALIZADA |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | |
| CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | 1.591.909,00 | 3.450.978,78 | 2.757.581,82 | -1.165.672,82 | 693.396,96 |
| DESPESAS CORRENTES | 1.281.512,00 | 2.838.393,99 | 2.180.167,03 | -898.655,03 | 658.226,96 |
| Outras Despesas Correntes | 1.281.512,00 | 2.838.393,99 | 2.180.167,03 | -898.655,03 | 658.226,96 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 310.397,00 | 612.584,79 | 577.414,79 | -267.017,79 | 35.170,00 |
| Investimentos | 310.397,00 | 612.584,79 | 577.414,79 | -267.017,79 | 35.170,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | 1.591.909,00 | 3.450.978,78 | 2.757.581,82 | -1.165.672,82 | 693.396,96 |
| SUBTOTAL | 1.591.909,00 | 3.450.978,78 | 2.757.581,82 | -1.165.672,82 | 693.396,96 |
| SUPERÁVIT | 0,00 | 0,00 | 715.939,59 | -715.939,59 | -715.939,59 |
| TOTAL | 1.591.909,00 | 3.450.978,78 | 3.473.521,41 | -1.881.612,41 | -22.542,63 |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR
CONTADOR CHEFE



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

22606 - Fundo Partilhado de Investimentos Sociais

Exercício de 2007

CONTADOR CRC N° MT 007458/0-O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO**

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 22606 - Fundo Partilhado de Investimentos Sociais

Exercício de 2007

| RECEITA | | DESPESA | |
|---|---------------------|---|---------------------|
| TÍTULO | ACUMULADO | TÍTULO | ACUMULADO |
| RECEITA | | DESPESA | |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | |
| RECEITA CORRENTE | | Trabalho | 2.757.581,82 |
| Receitas de Serviços | 1.314.186,75 | Cidadania | 131.050,00 |
| Outras Receitas Correntes | 1.314.186,75 | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 2.626.531,82 |
| RECEITA DE CAPITAL | | Consignações do Exercício | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | Depósitos de Diversas Origens | 716.149,84 |
| Cota Recebida | 1.307.836,05 | SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG. | 210,25 |
| RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA | | DISPONÍVEL | 715.939,59 |
| Restos a Pagar não Processados | 6.350,70 | EM CAIXA | 127.845,29 |
| Consignações do Exercício | 0,00 | Bancos Conta Movimento | 0,00 |
| SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | EM BANCOS | 127.845,29 |
| DISPONÍVEL | | Capacidade Financeira | 127.845,29 |
| EM CAIXA | 127.845,29 | Recebida | 127.845,29 |
| EM BANCOS | 0,00 | | |
| Bancos Conta Movimento | 0,00 | | |
| Capacidade Financeira | 0,00 | | |
| Recebida | 0,00 | | |
| TOTAL GERAL | 3.601.576,95 | TOTAL GERAL | 3.601.576,95 |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL



Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 22606 - Fundo Partilhado de Investimentos Sociais

Exercício de 2007

| ATIVO | | | |
|--|--|----------------|--------------|
| NOME DA CONTA | | SALDO ANTERIOR | SALDO ATUAL |
| ATIVO FINANCEIRO | | 0,00 | 127.845,29 |
| ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO | | 0,00 | 127.845,29 |
| CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO | | 0,00 | 127.845,29 |
| Disponibilidade na conta única - recebida - do exercício | | 0,00 | 127.845,29 |
| ATIVO NÃO FINANCEIRO | | 844.425,82 | 1.293.995,32 |
| PERMANENTE | | 844.425,82 | 1.293.995,32 |
| IMOBILIZADO | | 844.425,82 | 1.293.995,32 |
| Bens Imóveis | | 328.103,68 | 328.103,68 |
| Bens Móveis | | 516.322,14 | 965.891,64 |
| ATIVO REAL | | 844.425,82 | 1.421.840,61 |
| TOTAL GERAL DO ATIVO | | 844.425,82 | 1.421.840,61 |
| PASSIVO | | | |
| NOME DA CONTA | | SALDO ANTERIOR | SALDO ATUAL |
| PASSIVO FINANCEIRO | | 0,00 | 127.845,29 |
| PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO | | 0,00 | 127.845,29 |
| OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO | | 0,00 | 127.845,29 |
| Restos a Pagar Não Processados do Exercício - A Liquidar | | 0,00 | 127.845,29 |
| SOMA DO PASSIVO REAL | | 0,00 | 127.845,29 |
| SALDO PATRIMONIAL | | 844.425,82 | 1.293.995,32 |
| ATIVO REAL LÍQUIDO | | 844.425,82 | 1.293.995,32 |
| TOTAL GERAL DO PASSIVO | | 844.425,82 | 1.421.840,61 |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 22606 - Fundo Partilhado de Investimentos Sociais

Exercício de 2007

| VARIAÇÕES ATIVAS | | VARIAÇÕES PASSIVAS | |
|---|--------------|--|--------------|
| TÍTULO | R\$ | TÍTULO | R\$ |
| RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 3.473.521,41 | RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 2.757.581,82 |
| RECEITAS CORRENTES | 1.314.186,75 | DESPESAS CORRENTES | 2.180.167,03 |
| Receitas de Serviços | 1.307.836,05 | Outras Despesas Correntes | 2.180.167,03 |
| Outras Receitas Correntes | 6.350,70 | DESPESAS DE CAPITAL | 577.414,79 |
| TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 2.159.334,66 | Investimentos | 577.414,79 |
| Cota Recebida | 2.159.334,66 | | |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 567.305,19 | MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 0,00 |
| Aquisição de Bens de Estoque | 117.735,69 | | |
| Aquisição de Bens Móveis | 449.569,50 | | |
| INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 833.675,28 |
| | | DECRESIMOS PATRIMONIAIS | 833.675,28 |
| | | Baixa de Bens de Estoque | 117.735,69 |
| | | Outros Decréscimos Patrimoniais | 715.939,59 |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS | 4.040.826,60 | TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS | 3.591.257,10 |
| RESULTADO PATRIMONIAL | | RESULTADO PATRIMONIAL | |
| DÉFICIT DO EXERCÍCIO | 0,00 | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO | 449.569,50 |
| TOTAL GERAL | 4.040.826,60 | TOTAL GERAL | 4.040.826,60 |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR

CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

COMPARATIVO DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ANEXO XI - LEI 4.320/64

Valores Liquidados e Empenhados a Liquidar



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22606 - Fundo Partilhado de Investimentos Sociais

Exercício de 2007

| ÓRGÃOS / TÍTULOS | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAODINÁRIOS | DESPESA AUTORIZADA | DESPESA REALIZADA | DIFERENÇAS |
|----------------------------|--|-------------------------------------|---------------------|---------------------|--------------------|
| DESPESAS CORRENTES | 2.838.393,99 | 0,00 | 2.838.393,99 | 2.180.167,03 | -658.226,96 |
| Outras Despesas Correntes | 2.838.393,99 | 0,00 | 2.838.393,99 | 2.180.167,03 | -658.226,96 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 612.584,79 | 0,00 | 612.584,79 | 577.414,79 | -35.170,00 |
| Investimentos | 612.584,79 | 0,00 | 612.584,79 | 577.414,79 | -35.170,00 |
| TOTAL | 3.450.978,78 | 0,00 | 3.450.978,78 | 2.757.581,82 | -693.396,96 |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-O



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2007
 Unidade Orçamentária igual a 22606
 Mês igual a Dezembro

| TÍTULO | ORÇADA | ARRECADADA | DIFERENÇA | |
|---------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------|
| | | | PARA MAIS | PARA MENOS |
| RECEITAS CORRENTES | 1.241.162,00 | 1.314.186,75 | 73.024,75 | 0,00 |
| RECEITAS DE SERVIÇOS | 1.206.467,00 | 1.307.836,05 | 101.369,05 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE SERVIÇOS | 1.206.467,00 | 1.307.836,05 | 101.369,05 | 0,00 |
| SERVICOS RELATIVOS AO TRANSITO | 1.206.467,00 | 1.307.836,05 | 101.369,05 | 0,00 |
| RECUSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS | 0,00 | 65.521,56 | 65.521,56 | 0,00 |
| RECUSOS DESTINADOS AO FUPIS | 1.206.467,00 | 1.242.314,49 | 35.847,49 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 34.695,00 | 6.350,70 | 0,00 | 28.344,30 |
| RECEITAS DIVERSAS | 34.695,00 | 6.350,70 | 0,00 | 28.344,30 |
| OUTRAS RECEITAS | 34.695,00 | 6.350,70 | 0,00 | 28.344,30 |
| RENDAS EVENTUAIS | 34.695,00 | 6.350,70 | 0,00 | 28.344,30 |
| RECUSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS | 34.695,00 | 6.350,70 | 0,00 | 28.344,30 |
| COTAS CORRENTES | 210.350,00 | 2.159.334,66 | 1.948.984,66 | 0,00 |
| COTAS DE CAPITAL | 140.397,00 | 0,00 | 0,00 | 140.397,00 |
| TOTAL | 1.591.909,00 | 3.473.521,41 | 1.881.612,41 | 0,00 |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR

CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

Valores Liquidados e Empenhados a Liquidar

22606 - Fundo Partilhado de Investimentos Sociais

Exercício de 2007

| TÍTULO | SALDO DO EXERCÍCIO R\$ | MOVIMENTO NO EXERCÍCIO | | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$ |
|---------------------------|-------------------------------|-----------------------------------|----------------------------|--|
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | |
| RESTOS A PAGAR | | | | |
| Não Processados | saldo Inicial 0,00 | movimento a crédito 127.845,29 | movimento a débito 0,00 | 127.845,29 |
| Do Exercicio | 0,00 | 127.845,29 | 0,00 | 127.845,29 |
| SUBTOTAL (I) | 0,00 | 127.845,29 | 0,00 | 127.845,29 |
| DEPÓSITOS | | | | |
| Curto Prazo | 0,00 | 210,25 | 0,00 | 210,25 |
| Consignações do Exercício | 0,00 | 210,25 | 0,00 | 210,25 |
| SUBTOTAL (III) | 0,00 | 210,25 | 0,00 | 210,25 |
| TOTAL GERAL | 0,00 | 128.055,54 | 0,00 | 128.055,54 |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC N° MT 007458/0-O

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETECS
 FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FUPIS
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22.606
 DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA
 Anexo 16 da Lei 4.320/64
 EXERCÍCIO 2.007

| AUTORIZAÇÕES | | | SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO | MOVIMENTO NO EXERCÍCIO (R\$) | | SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE (R\$) |
|------------------|------------|------------------------|------------------------------|------------------------------|---------|-------------------------------------|
| Leis (Nº e Data) | Quantidade | Valor da Emissão (R\$) | | Emissão | Resgate | |
| | | | SEM MOVIMENTO | | | |
| TOTAL | | | | | | |

AUGUSTO GOMES DO ROSÁRIO JÚNIOR

CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC Nº MT 007458/0-O

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

ANEXO 13 – LEI 4320/64

BALANÇO FINANCEIRO

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26101 | | | | | | EXERCÍCIO 2007 | | |
|---|---------------------|--------------------------------|------------------------------|---|-----|----------------|-----|--|
| R E C E I T A | | | D E S P E S A | | | | | |
| TÍTULOS | R\$ | R\$ | R\$ | TÍTULOS | R\$ | R\$ | R\$ | |
| RECEITA | | | | DESPESA | | | | |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | | | | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| RECEITA CORRENTE | | | | Ciência e Tecnologia | | | | |
| RECEITA DE CAPITAL | | | | | | | | |
| | 4.939.724,61 | 4.939.724,61 | | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | | | | | | | |
| Cota Recebida | 2.723.666,12 | | | | | | | |
| Repasso Recebido | 2.216.058,49 | | | | | | | |
| | 4.939.724,61 | 4.939.724,61 | | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | | | |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | 1.218.519,36 | 1.218.519,36 | EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| Restos a Pagar Processados | 94.176,65 | | Restos a Pagar Processados | | | | | |
| Restos a Pagar n/Processados | 838.630,31 | | Restos a Pagar n/Processados | | | | | |
| Consignações a Pagar | 26.980,50 | | Consignações Pagas | | | | | |
| Consignações do Exercício | 258.731,90 | | Consignações do Exercício | | | | | |
| | 1.218.519,36 | 1.218.519,36 | EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| SALDO P/ EXER. ANTERIOR | 2.405.635,19 | SALDO P/EXERC. SEGUINTE | | | | | | |
| DISPONIVEL | 2.405.635,19 | DISPONIVEL | | | | | | |
| Banco Conta Movimento | | | Banco Conta Movimento | | | | | |
| Cap. Fin. Rec. Tesouro | 1.416.594,27 | | Cap. Fin. Rec. Tesouro | | | | | |
| | 989.040,92 | | | | | | | |
| | 8.563.879,16 | TOTAL | | | | | | |
| TOTAL.. | | | | | | | | |

Documento original assinado

Francisco Tarquínio Dalto
 Secretario de Estado de Ciências e Tecnologia

Vicen te Alberto da Silva
 Contador nº 01635/CRC-MT

ANEXO 12 – LEI 4320/64
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DADE ORÇAMENTÁRIA: 26101

EXERCÍCIO 2007

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26101 | | | | EXERCÍCIO 2007 | | | |
|------------------------------------|--------------|--------------|--------------|---------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| TÍTULOS | PREVISÃO | EXECUÇÃO | DIFERENÇA | TÍTULOS | PREVISÃO | EXECUÇÃO | DIFERENÇA |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | | | | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | | | |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 4.612.300,49 | 4.939.724,61 | (327.424,12) | CRÉDITOS ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES | | | |
| CORRENTE | 3.800.705,49 | 3.386.278,25 | 414.427,24 | CORRENTE | 6.108.089,47 | 5.224.642,73 | 883.446,74 |
| CAPITAL | 811.595,00 | 1.553.446,36 | (741.851,36) | CAPITAL | 4.303.521,12 | 3.434.340,37 | 869.180,75 |
| | | | | CRÉDITOS ESPECIAIS | 1.804.568,35 | 1.790.302,36 | 14.265,99 |
| | | | | CORRENTE | | | |
| | | | | CAPITAL | | | |
| | | | | TOTAL DESP.ORÇAMENT. | 1.500.000,00 | 97.671,00 | 1.402.329,00 |
| | | | | | 250.000,00 | | 250.000,00 |
| | | | | | 1.250.000,00 | 97.671,00 | 1.152.329,00 |
| | | | | | 7.608.089,47 | 5.322.313,73 | 2.285.775,74 |
| | | | | CRÉDITOS ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES | 136.252,68 | 80.889,95 | 55.362,73 |
| | | | | CORRENTE | 136.252,68 | 80.889,95 | 55.362,73 |
| | | | | TOTAL DA DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 136.252,68 | 80.889,95 | 55.362,73 |
| SUB-TOTAL | 4.612.300,49 | 4.939.724,61 | (327.424,12) | SUB-TOTAL | 7.744.342,15 | 5.403.203,68 | 2.341.138,47 |
| DÉFICIT | 3.132.041,66 | 463.479,07 | 2.668.562,59 | SUPERÁVIT | | | |
| TOTAL | 7.744.342,15 | 5.403.203,68 | 2.341.138,47 | TOTAL | 7.744.342,15 | 5.403.203,68 | 2.341.138,47 |

Documento original assinado

Francisco Tarquínio Daltro
Secretario de Estado de Ciências e TecnologiaVicente Alberto da Silva
Contador nº 01635/CRC-MTANEXO 10 – LEI 4320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26101

EXERCÍCIO 2007

| ORÇAMENTÁRIA | RECEITAS CORRENTES | 3.800.705,49 | 3.386.278,25 | DIFERENÇAS (R\$) | |
|------------------------|--------------------|--------------|--------------|------------------|------------|
| | | | | PARA MAIS | PARA MENOS |
| RECEITAS DE CAPITAL | | 811.595,00 | 1.553.446,36 | 741.851,36 | 0,00 |
| TOTAL GERAL DA RECEITA | | 4.612.300,49 | 4.939.724,61 | 741.851,36 | 414.724,24 |

Documento original assinado

Francisco Tarquínio Daltro
Secretario de Estado de Ciências e TecnologiaVicente Alberto da Silva
Contador nº 01635/CRC-MTANEXO 11 – LEI 4320/64
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26101

EXERCÍCIO 2007

| ORÇAMENTÁRIA | TÍTULOS | CRED. ORÇAM. E SUPLEMENTARES | CREDITOS ESPECIAIS EXTRAORDINARIOS | TOTAL | REALIZADA | DIFERENÇA |
|------------------------|---------|------------------------------|---------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| | | | | | | |
| DESPESA CORRENTE | | 4.439.773,80 | 250.000,00 | 4.689.773,80 | 3.515.230,32 | 1.174.543,48 |
| DESPESA DE CAPITAL | | 1.804.568,35 | 1.250.000,00 | 3.054.568,35 | 1.887.973,36 | 1.166.594,99 |
| TOTAL GERAL DA DESPESA | | 6.244.342,15 | 1.500.000,00 | 7.744.342,15 | 5.403.203,68 | 2.341.138,47 |

Documento original assinado

Francisco Tarquínio Daltro
Secretario de Estado de Ciências e TecnologiaVicente Alberto da Silva
Contador nº 01635/CRC-MT

ANEXO 17 – LEI 4320/64

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

| TÍTULOS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | EXERCÍCIO 2007 | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE |
|-------------------------------------|-----------------------------|------------------------|-------------------|-------------------|---------------------------------|
| | | MOVIMENTO NO EXERCÍCIO | INSCRIÇÃO | BAIXA | |
| Restos a Pagar/2007 - Processados | 57.584,67 | 94.176,65 | 57.584,67 | 94.176,65 | |
| Restos a Pagar/2007 - Ñ/Processados | 597.585,41 | 838.630,31 | 597.585,41 | 838.630,31 | |
| Consignações | 17.267,26 | 26.980,50 | 17.267,26 | 26.980,50 | |
| Depósitos de Div. Origens | 1.887,67 | - | 1.887,67 | - | |
| TOTAL | 674.325,01 | 959.787,46 | 674.325,01 | 959.787,46 | |

Documento original assinado

Francisco Tarquínio Daltro
Secretario de Estado de Ciências e Tecnologia

Vicente Alberto da Silva
Contador nº 01635/CRC-MT

ANEXO 14 – LEI 4320/64

BALANÇO PATRIMONIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26101

EXERCÍCIO 2007

| TÍTULOS | ATIVO | | | PASSIVO | | |
|--------------------------------------|--------------|--------------|---------------------|--|--------------|---------------------|
| | R\$ | R\$ | R\$ | TÍTULOS | R\$ | R\$ |
| ATIVO REAL | | | | 5.925.096,99 PASSIVO REAL | | 959.787,46 |
| ATIVO FINANCEIRO | | | | PASSIVO FINANCEIRO | | |
| DISPONÍVEL | | | | OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO | | |
| Banco Conta Movimento | 2.262.311,98 | | | Restos a Pagar Processados | 94.176,65 | |
| CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO | | | | Restos a Pagar Ñ/Processados | 838.630,31 | |
| Disponibilidade na Conta Única | | | | Consignações a Pagar do Exercício | 26.980,50 | |
| | 883.915,62 | | | | | |
| ATIVO NÃO FINANCEIRO | | | | SALDO PATRIMONIAL | | |
| BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO | | | | Ativo Real Líquido | 959.787,46 | |
| Estoques | 1.378.396,36 | | | | 4.965.309,53 | |
| PERMANENTE | | | | | | |
| IMOBILIZADO | | | | | | |
| Bens Imóveis | | | | | | |
| Bens Móveis | | | | | | |
| ATIVO COMPENSADO | | | | PASSIVO COMPENSADO | | |
| DIREITOS E OBRIG. CONVENIADOS | | | | Direitos e Obrigações Conveniados | | |
| Convênio Firmados a Receber | 44.642,23 | 3.662.785,01 | 1.250.000,00 | | 1.250.000,00 | |
| | | | | | | |
| | 1.985.250,25 | | | | | |
| | 1.632.892,53 | | | | | |
| | | | | | | |
| | 1.250.000,00 | | | | | |
| TOTAL GERAL DO ATIVO | | | 1.250.000,00 | 7.175.096,99 TOTAL GERAL DO PASSIVO | | 7.175.096,99 |

Documento original assinado

Francisco Tarquínio Daltro
Secretario de Estado de Ciências e Tecnologia

Vicente Alberto da Silva
Contador nº 01635/CRC-MT

ANEXO 15 – LEI 4320/64

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26101

EXERCÍCIO 2007

Documento original assinado

Francisco Tarquínio Daltro
Secretario de Estado de Ciências e Tecnologia

Vicente Alberto da Silva
Contador nº 01635/CRC-MT

ANEXO 16 – LEI 4320/64

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26101

EXERCÍCIO 2007

Documento original assinado

Francisco Tarquínio Daltro
Secretario de Estado de Ciências e Tecnologia

Vicente Alberto da Silva
Contador nº 01635/CRC-MT

ANEXO 13 – LEI 4320/64

BALANÇO FINANCEIRO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26302

EXERCÍCIO 2007

| R E C E I T A | | | | D E S P E S A | | | |
|--|------------------------------------|------------|--------------|--|-----------------------------------|-----|--------------|
| TÍTULOS | R\$ | R\$ | R\$ | TÍTULOS | R\$ | R\$ | R\$ |
| ORÇAMENTÁRIA | | | | ORÇAMENTÁRIA | | | 549.745,69 |
| RECEITAS CORRENTES | | | | DESPESAS CORRENTES | | | 549.745,69 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | | Educação | 549.745,69 | | |
| TRANSF.INTRAGOVERNAM. | 724.805,10 | 724.805,10 | 724.805,10 | TRANSF.INTRAGOVERNAM. | | | |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | | 120.196,36 | 120.196,36 | EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | | | 91.275,75 |
| Restos a Pagar Processados | 16.364,44 | | | Restos a Pagar Processados | 11.135,45 | | |
| Restos a Pagar /Processados Consignações a Pagar Consignações do Exercício | 23.568,69 6.056,75 74.206,48 | | | Restos a Pagar /Processados Consignações Pagas Consignações do Exercício | 1.997,98 3.935,84 74.206,48 | | |
| SALDO P/EXER. ANTERIOR | | | 526.164,61 | SALDO P/EXER. SEGUINTE | | | 730.144,63 |
| DISPONÍVEL Cap. Financeira Rec. Tesouro | 526.164,61 | 526.164,61 | | DISPONÍVEL Cap. Fin. Rec. Tesouro | 730.144,63 | | |
| TOTAL. | | | 1.731.166,07 | TOTAL | | | 1.731.166,07 |

Documento original assinado

Francisco Tarquínio Dalto
Secretario de Estado de Ciências e Tecnologia

Vicente Alberto da Silva
Contador nº 01635/CRC-MT

ANEXO 12 – LEI 4320/64

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26302

EXERCÍCIO 2007

| R E C E I T A | | | | D E S P E S A | | | |
|-----------------------|------------|------------|--------------|--|------------|------------|--------------|
| TÍTULOS | PREVISÃO | EXECUÇÃO | DIFERENÇA | TÍTULOS | PREVISÃO | EXECUÇÃO | DIFERENÇA |
| ORÇAMENTÁRIA | 465.273,00 | 724.805,10 | (259.532,10) | ORÇAMENTÁRIA | 938.566,32 | 533.765,20 | 404.801,12 |
| TRANSF.INTRAGOVERNAM. | 413.975,72 | 724.805,10 | (310.829,38) | CRÉD. ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | 804.175,72 | 466.681,20 | 337.494,52 |
| CORRENTES | | | | CORRENTES | | | |
| CAPITAL | 51.297,26 | 0,00 | 51.297,28 | CAPITAL | 134.390,60 | 67.084,00 | 67.306,60 |
| | | | | INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | |
| | | | | CRÉD. ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | 34.800,00 | 15.980,49 | 18.819,51 |
| | | | | CORRENTES | 34.800,00 | 15.980,49 | 18.819,51 |
| SUB-TOTAL | 465.273,00 | 724.805,10 | (259.532,10) | SUB-TOTAL | 973.366,32 | 549.745,69 | 423.620,63 |
| DÉFICIT | 508.093,32 | - | 508.093,32 | SUPERÁVIT | - | 175.059,41 | (175.059,41) |
| TOTAL | 973.366,32 | 724.805,10 | 248.561,22 | TOTAL | 973.366,32 | 724.805,10 | 248.561,22 |

Documento original assinado

Francisco Tarquínio Dalto
Secretario de Estado de Ciências e Tecnologia

Vicente Alberto da Silva
Contador nº 01635/CRC-MT

ANEXO 10 – LEI 4320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26302

EXERCÍCIO 2007

| TÍTULOS | ORÇADA | ARRECADADA | DIFERENÇAS (R\$) | |
|------------------------|------------|------------|------------------|------------|
| | | | PARA MAIS | PARA MENOS |
| RECEITAS CORRENTES | 413.975,72 | 724.805,10 | 310.829,38 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 51.297,28 | 0,00 | 0,00 | 51.297,28 |
| TOTAL GERAL DA RECEITA | 465.273,00 | 724.805,10 | 310.829,38 | 51.297,28 |

Documento original assinado

Francisco Tarquínio Daltro
Secretario de Estado de Ciências e TecnologiaVicente Alberto da Silva
Contador nº 01635/CRC-MT

ANEXO 11 – LEI 4320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26302

EXERCÍCIO 2007

| TÍTULOS ORÇAMENTÁRIA | AUTORIZADA CRED. ORÇAM. E SUPLEMENTARES | CREDITOS ESPECIAIS EXTRAORDINARIOS | REALIZADA | DIFERENCA | |
|-------------------------|--|---------------------------------------|------------|------------|------------|
| | | | | TOTAL | |
| DESPESA CORRENTE | 838.975,72 | 0,00 | 838.975,72 | 482.661,69 | 356.314,03 |
| DESPESA DE CAPITAL | 134.390,60 | 0,00 | 134.390,60 | 67.084,00 | 67.306,60 |
| TOTAL GERAL DA DESPESA | 973.366,32 | 0,00 | 973.366,32 | 549.745,69 | 423.620,63 |

Documento original assinado

Francisco Tarquínio Daltro
Secretario de Estado de Ciências e TecnologiaVicente Alberto da Silva
Contador nº 01635/CRC-MT

ANEXO 17 – LEI 4320/64

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26302

EXERCÍCIO 2007

| TÍTULOS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | MOVIMENTO NO EXERCÍCIO | | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE |
|---------------------------------|-----------------------------|------------------------|------------------|---------------------------------|
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | |
| Restos a Pagar/07 N/Processados | 3.000,00 | 23.568,69 | 3.000,00 | 23.568,69 |
| Restos a Pagar/07 Processados | 15.071,29 | 22.421,19 | 15.071,29 | 22.421,19 |
| TOTAL | 18.071,29 | 45.989,88 | 18.071,29 | 45.989,88 |

Documento original assinado

Francisco Tarquínio Daltro
Secretario de Estado de Ciências e TecnologiaVicente Alberto da Silva
Contador nº 01635/CRC-MT

FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO 14 – LEI 4320/64

BALANÇO PATRIMONIAL

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26302 | | | | | | EXERCÍCIO 2007 | | | |
|--------------------------------|---------|------------|------------|------------|-----------------------------------|----------------|------------|-----|------------|
| | ATIVO | | | PASSIVO | | | R\$ | R\$ | R\$ |
| | TÍTULOS | R\$ | R\$ | R\$ | TÍTULOS | | | | |
| ATIVO REAL | | | | | PASSIVO REAL | | 16.364,44 | | 860.390,16 |
| | | | | 860.390,16 | | | 23.568,69 | | |
| | | | | | | | 6.056,75 | | 45.989,88 |
| ATIVO FINANCEIRO | | | | | PASSIVO FINANCEIRO | | | | |
| | | | 730.144,63 | | | | | | |
| | | 730.144,63 | | | | | | | |
| CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO | | | | | OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO | | | | |
| Disponibilidade na Conta Única | | | | | Restos a Pagar Processados | | | | |
| | | | | | Restos a Pagar N/Processados | | 814.400,28 | | |
| | | | | | Consignações a Pagar do Exercício | | | | |
| ATIVO NÃO FINANCEIRO | | | | | SALDO PATRIMONIAL | | | | |
| BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO | | | 130.245,53 | | Ativo Real Líquido | | | | |
| Estoques | | 19.324,25 | | | | | | | 814.400,28 |
| PERMANENTE | | | | | | | | | |
| IMOBILIZADO | | | | | | | | | |
| Bens Móveis | | | | | | | | | |
| | | | 110.921,28 | | | | | | |
| TOTAL GERAL DO ATIVO | | | | | TOTAL GERAL DO PASSIVO | | | | |
| | | | | 860.390,16 | | | | | 860.390,16 |

Documento original assinado

Francisco Tarquínio Daltro
Secretario de Estado de Ciências e Tecnologia

Vicente Alberto da Silva
Contador nº 01635/CRC-MT

FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO 15 – LEI 4320/64

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO 2007

| VARIAÇÕES ATIVAS | | | | VARIAÇÕES PASSIVAS | | | |
|---|------------|------------------------|------------|--|-----|--------------------------|--------------------------|
| TÍTULOS | R\$ | R\$ | R\$ | TÍTULOS | R\$ | R\$ | R\$ |
| RESUL. EXE.ORÇAMENTARIA | | | | RESUL.EXE.ORÇAMENTARIA | | | |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS - Cotas Recebida | | 724.805,10 | | 724.805,10 DESPESAS CORRENTES Pessoal e Encargos Outras Despesas Correntes | | 294.552,12 188.109,57 | 549.745,69 482.661,69 |
| | | 90.092,45 | | DESPESAS DE CAPITAL Investimentos | | | 67.084,00 |
| | 724.805,10 | | | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | | |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS Aquisição de Bens de Estoque Aquisição de Bens Móveis | | | | 90.092,45 MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | | 67.084,00 | |
| INDEP.EXEC.ORÇAMENTÁRIA | | | | INDEP.EXEC.ORÇAMENTÁRIA | | | |
| ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS Cancelamento Restos a Pagar | | 23.008,45 67.084,00 | | DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS Baixa de Bens de Estoque Baixa de Bens Móveis | | | |
| RESULTADO PATRIMONIAL Déficit do Exercício | | | | RESULTADO PATRIMONIAL Superávit do Exercício | | | |
| | | 1.002,02 | | | | 3.684,20 930,00 | 4.614,20 4.614,20 |
| | | 1.002,02 | | | | 261.539,68 | 261.539,68 261.539,68 |
| | | 1.002,02 | | | | | 261.539,68 261.539,68 |
| TOTAL | | | 815.899,57 | TOTAL | | | 815.899,57 |

Documento original assinado

Francisco Tarquínio Daltro
Secretario de Estado de Ciências e Tecnologia

Vicente Alberto da Silva
Contador nº 01635/CRC-MT

FUNDO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO 16 – LEI 4320/64

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26302

EXERCÍCIO 2007

| AUTORIZAÇÕES | | SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R\$ | MOVIMENTO NO EXERCÍCIO R\$ | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE | |
|---------------------|------------|--|----------------------------|------------------------------------|------------|
| LEIS (Nº E DATA) | QUANTIDADE | VALOR DA EMISSÃO R\$ | EMISSÃO | RESGATE | QUANTIDADE |
| SEM MOVIMENTO | | | | | |

Documento original assinado

Francisco Tarquínio Daltro
 Secretario de Estado de Ciências e Tecnologia

Vicente Alberto da Silva
 Contador nº 01635/CRC-MT

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2007
 Unidade Orçamentária igual a 23101
 Mês igual a Dezembro

| TÍTULO | ORÇADA | ARRECADADA | DIFERENÇA | |
|------------------|---------------------|---------------------|-------------------|-------------|
| | | | PARA MAIS | PARA MENOS |
| COTAS CORRENTES | 3.359.419,17 | 3.650.210,16 | 290.790,99 | 0,00 |
| COTAS DE CAPITAL | 13.616,00 | 114,16 | 0,00 | 13.501,84 |
| TOTAL | 3.373.035,17 | 3.650.324,32 | 277.289,15 | 0,00 |

JUAREZ GONÇALVES
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 009246/004

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA**

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

21101 - Secretaria de Estado de Saúde**Dezembro/2007**

| RECEITAS | | | DIFERENÇA | | |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|
| TÍTULOS | PREVISÃO | | EXECUÇÃO | DIFERENÇA | |
| | INICIAL | ATUALIZADA | | INICIAL | ATUALIZADA |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 238.125.792,00 | 238.125.792,00 | 244.880.460,15 | -6.754.668,15 | -6.754.668,15 |
| Corrente | 238.125.672,00 | 238.125.672,00 | 244.880.460,15 | -6.754.788,15 | -6.754.788,15 |
| recebida | 238.125.672,00 | 238.125.672,00 | 246.480.460,15 | -8.354.788,15 | -8.354.788,15 |
| concedida | 0,00 | 0,00 | 1.600.000,00 | -1.600.000,00 | -1.600.000,00 |
| Capital | 120,00 | 120,00 | 0,00 | 120,00 | 120,00 |
| recebida | 120,00 | 120,00 | 0,00 | 120,00 | 120,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | 238.125.792,00 | 238.125.792,00 | 244.880.460,15 | -6.754.668,15 | -6.754.668,15 |
| SUBTOTAL | 238.125.792,00 | 238.125.792,00 | 244.880.460,15 | -6.754.668,15 | -6.754.668,15 |
| DÉFICIT | 0,00 | 8.132.300,00 | 0,00 | 0,00 | 8.132.300,00 |
| TOTAL | 238.125.792,00 | 246.258.092,00 | 244.880.460,15 | -6.754.668,15 | 1.377.631,85 |

| DESPESAS | | | DIFERENÇA | | |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|---------------------|
| TÍTULOS | FIXAÇÃO | | EXECUÇÃO | DIFERENÇA | |
| | INICIAL | ATUALIZADA | | INICIAL | ATUALIZADA |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | |
| CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | 197.162.295,00 | 208.132.295,00 | 206.810.711,49 | -9.648.416,49 | 1.321.583,51 |
| DESPESAS CORRENTES | 197.162.175,00 | 208.132.175,00 | 206.810.711,17 | -9.648.536,17 | 1.321.463,83 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 195.562.175,00 | 206.525.175,00 | 205.354.162,71 | -9.791.987,71 | 1.171.012,29 |
| Juros e Encargos da Dívida | 1.450.000,00 | 1.457.000,00 | 1.456.548,46 | -6.548,46 | 451,54 |
| Outras Despesas Correntes | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 | 150.000,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 120,00 | 120,00 | 0,32 | 119,68 | 119,68 |
| Amortizações da Dívida | 120,00 | 120,00 | 0,32 | 119,68 | 119,68 |
| TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | 197.162.295,00 | 208.132.295,00 | 206.810.711,49 | -9.648.416,49 | 1.321.583,51 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | |
| CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | 40.963.497,00 | 38.125.797,00 | 38.069.748,66 | 2.893.748,34 | 56.048,34 |
| DESPESAS CORRENTES | 40.963.497,00 | 38.125.797,00 | 38.069.748,66 | 2.893.748,34 | 56.048,34 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 40.963.497,00 | 38.125.797,00 | 38.069.748,66 | 2.893.748,34 | 56.048,34 |
| TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 40.963.497,00 | 38.125.797,00 | 38.069.748,66 | 2.893.748,34 | 56.048,34 |
| SUBTOTAL | 238.125.792,00 | 246.258.092,00 | 244.880.460,15 | -6.754.668,15 | 1.377.631,85 |
| TOTAL | 238.125.792,00 | 246.258.092,00 | 244.880.460,15 | -6.754.668,15 | 1.377.631,85 |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

21101 - Secretaria de Estado de Saúde

Dezembro/2007

MARIA INÉS PORTELLA ROCHA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 005743/O-1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO FINANCEIRO - Dezembro/2007

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 21101 - Secretaria de Estado de Saúde

| RECEITA | | DESPESA | |
|---|-----------------------|---|-----------------------|
| TÍTULO | ACUMULADO | TÍTULO | ACUMULADO |
| RECEITA | | DESPESA | |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 244.880.460,15 |
| RECEITA CORRENTE | 0,00 | Previdência Social | 696.146,39 |
| RECEITA DE CAPITAL | 0,00 | Saúde | 242.727.764,98 |
| | | Encargos Especiais | 1.456.548,78 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 246.480.460,15 | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 1.600.000,00 |
| Cota Recebida | 244.880.460,15 | Repasse Concedido | 1.600.000,00 |
| Repasse Recebido | 1.600.000,00 | | |
| RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA | 244.880.460,15 | DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA | 246.166.656,75 |
| Restos a Pagar Processados | 14.290.809,56 | Restos a Pagar Processados | 14.728.529,50 |
| Consignações Exercícios Anteriores | 4.587.411,92 | Consignações Exercícios Anteriores | 5.435.888,58 |
| Consignações do Exercício | 53.556.162,10 | Consignações do Exercício | 53.556.162,10 |
| Despesas Liquidadas a Pagar | 172.446.076,57 | Despesas Liquidadas a Pagar | 172.446.076,57 |
| SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG. | |
| DISPONÍVEL | | DISPONÍVEL | 18.878.221,48 |
| EM CAIXA | 0,00 | EM CAIXA | 0,00 |
| EM BANCOS | 20.164.418,08 | EM BANCOS | 18.878.221,48 |
| Capacidade Financeira | 20.164.418,08 | Capacidade Financeira | 18.878.221,48 |
| Recebida | 20.164.418,08 | Recebida | 18.878.221,48 |
| TOTAL GERAL | 511.525.338,38 | TOTAL GERAL | 511.525.338,38 |

MARIA INÉS PORTELLA ROCHA

CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC N° MT 005743/O-1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 21101 - Secretaria de Estado de Saúde

Exercício de 2007

| ATIVO | | | |
|--|----------------------|-----------------------|--------------------|
| | NOME DA CONTA | SALDO ANTERIOR | SALDO ATUAL |
| ATIVO FINANCEIRO | | 20.164.418,08 | 18.878.221,48 |
| ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO | | 20.164.418,08 | 18.878.221,48 |
| CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO | | 20.164.418,08 | 18.878.221,48 |
| Disponibilidade na conta única - recebida - do exercício | | 20.164.418,08 | 18.878.221,48 |
| ATIVO NÃO FINANCEIRO | | 101.036,86 | 101.036,86 |
| PERMANENTE | | 101.036,86 | 101.036,86 |
| IMOBILIZADO | | 101.036,86 | 101.036,86 |
| Bens Imóveis | | 85.427,10 | 85.427,10 |
| Bens Móveis | | 15.609,76 | 15.609,76 |
| ATIVO REAL | | 20.265.454,94 | 18.979.258,34 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 12.006.103,03 | 11.073.540,25 |
| SALDO PATRIMONIAL | | 12.006.103,03 | 11.073.540,25 |
| PASSIVO REAL A DESCOBERTO | | 12.006.103,03 | 11.073.540,25 |
| TOTAL GERAL DO ATIVO | | 32.271.557,97 | 30.052.798,59 |
| PASSIVO | | | |
| | NOME DA CONTA | SALDO ANTERIOR | SALDO ATUAL |
| PASSIVO FINANCEIRO | | 20.164.418,08 | 18.878.221,48 |
| PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO | | 20.164.418,08 | 18.878.221,48 |
| OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO | | 20.164.418,08 | 18.878.221,48 |
| Restos a Pagar Processados do Exercício | | 14.728.529,50 | 14.290.809,56 |
| Consignações de Restos Pagar do Exercício | | 5.435.888,58 | 4.587.411,92 |
| PASSIVO NÃO FINANCEIRO | | 12.107.139,89 | 11.174.577,11 |
| PASSIVO NÃO FINANCEIRO A LONGO PRAZO | | 12.107.139,89 | 11.174.577,11 |
| OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO | | 12.107.139,89 | 11.174.577,11 |
| Operações de Crédito - Interna - Contratos | | 12.107.139,89 | 11.174.577,11 |
| SOMA DO PASSIVO REAL | | 32.271.557,97 | 30.052.798,59 |
| TOTAL GERAL DO PASSIVO | | 32.271.557,97 | 30.052.798,59 |

MARIA INÊS PORTELLA ROCHA

CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC Nº MT 005743/O-1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64



Unidade Orçamentária: 21101 - Secretaria de Estado de Saúde

Exercício de 2007

| VARIAÇÕES ATIVAS | | VARIAÇÕES PASSIVAS | |
|---|----------------|---|----------------|
| TÍTULO | R\$ | TÍTULO | R\$ |
| RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 246.480.460,15 | RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 246.480.460,15 |
| TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 246.480.460,15 | DESPESAS CORRENTES | 244.880.459,83 |
| Cota Recebida | 244.880.460,15 | Pessoal e Encargos Sociais | 243.423.911,37 |
| Repasso Recebido | 1.600.000,00 | Juros e Encargos da Dívida | 1.456.548,46 |
| | | DESPESAS DE CAPITAL | 0,32 |
| | | Amortização da Dívida | 0,32 |
| | | TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 1.600.000,00 |
| | | Repasso Concedido | 1.600.000,00 |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 0,32 | MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 0,00 |
| Amortização da Dívida Pública | 0,32 | | |
| INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 2.913.097,24 | INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 1.980.534,78 |
| ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS | 2.913.097,24 | DECRESIMOS PATRIMONIAIS | 1.980.534,78 |
| Baixa de Dívidas Passivas | 2.913.097,24 | Encampação de Dívidas Passivas | 1.980.534,78 |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS | 249.393.557,71 | TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS | 248.460.994,93 |
| RESULTADO PATRIMONIAL | | RESULTADO PATRIMONIAL | |
| DÉFICIT DO EXERCÍCIO | 0,00 | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO | 932.562,78 |
| TOTAL GERAL | 249.393.557,71 | TOTAL GERAL | 249.393.557,71 |

MARIA INÉS PORTELLA ROCHA

CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC Nº MT 005743/O-1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

21601 - Fundo Estadual de Saúde

Exercício de 2007

| RECEITAS | | | DIFERENÇA | | |
|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| TÍTULOS | PREVISÃO | | EXECUÇÃO | DIFERENÇA | |
| | INICIAL | ATUALIZADA | | INICIAL | ATUALIZADA |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES | 240.699,00 | 240.699,00 | 186.827,79 | 53.871,21 | 53.871,21 |
| Receitas Patrimoniais | 869,00 | 869,00 | 247,96 | 621,04 | 621,04 |
| Receitas de Serviços | 239.830,00 | 239.830,00 | 154.376,36 | 85.453,64 | 85.453,64 |
| Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 9,44 | -9,44 | -9,44 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 32.194,03 | -32.194,03 | -32.194,03 |
| SOMA | 240.699,00 | 240.699,00 | 186.827,79 | 53.871,21 | 53.871,21 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 304.734.982,00 | 304.734.982,00 | 336.956.680,38 | -32.221.698,38 | -32.221.698,38 |
| Corrente | 287.883.412,89 | 287.883.412,89 | 336.956.680,38 | -49.073.267,49 | -49.073.267,49 |
| recebida | 287.883.412,89 | 287.883.412,89 | 338.608.186,38 | -50.724.773,49 | -50.724.773,49 |
| concedida | 0,00 | 0,00 | 1.651.506,00 | -1.651.506,00 | -1.651.506,00 |
| Capital | 16.851.569,11 | 16.851.569,11 | 0,00 | 16.851.569,11 | 16.851.569,11 |
| recebida | 16.851.569,11 | 16.851.569,11 | 0,00 | 16.851.569,11 | 16.851.569,11 |
| TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | 304.975.681,00 | 304.975.681,00 | 337.143.508,17 | -32.167.827,17 | -32.167.827,17 |
| SUBTOTAL | 304.975.681,00 | 304.975.681,00 | 337.143.508,17 | -32.167.827,17 | -32.167.827,17 |
| DÉFICIT | 0,00 | 126.328.693,34 | 44.608.148,68 | -44.608.148,68 | 81.720.544,66 |
| TOTAL | 304.975.681,00 | 431.304.374,34 | 381.751.656,85 | -76.775.975,85 | 49.552.717,49 |

| DESPESAS | | | DIFERENÇA | | |
|--|----------------|----------------|----------------|----------------|---------------|
| TÍTULOS | FIXAÇÃO | | EXECUÇÃO | DIFERENÇA | |
| | INICIAL | ATUALIZADA | | INICIAL | ATUALIZADA |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | |
| CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | 304.675.681,00 | 427.984.626,81 | 379.187.187,89 | -74.511.506,89 | 48.797.438,92 |
| DESPESAS CORRENTES | 287.824.111,89 | 408.266.871,15 | 366.127.845,96 | -78.303.734,07 | 42.139.025,19 |
| Outras Despesas Correntes | 287.824.111,89 | 408.266.871,15 | 366.127.845,96 | -78.303.734,07 | 42.139.025,19 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 16.851.569,11 | 19.717.755,66 | 13.059.341,93 | 3.792.227,18 | 6.658.413,73 |
| Investimentos | 16.747.230,87 | 19.713.467,42 | 13.059.341,93 | 3.687.888,94 | 6.654.125,49 |
| Inversões Financeiras | 104.338,24 | 4.288,24 | 0,00 | 104.338,24 | 4.288,24 |
| CRÉDITOS ESPECIAIS | 0,00 | 1.226.852,00 | 505.121,96 | -505.121,96 | 721.730,04 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 1.226.852,00 | 505.121,96 | -505.121,96 | 721.730,04 |
| Investimentos | 0,00 | 1.226.852,00 | 505.121,96 | -505.121,96 | 721.730,04 |
| TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | 304.675.681,00 | 429.211.478,81 | 379.692.309,85 | -75.016.628,85 | 49.519.168,96 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | |
| CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | 300.000,00 | 2.092.895,53 | 2.059.347,00 | -1.759.347,00 | 33.548,53 |
| DESPESAS CORRENTES | 300.000,00 | 2.092.895,53 | 2.059.347,00 | -1.759.347,00 | 33.548,53 |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

21601 - Fundo Estadual de Saúde

| | | | | | Exercício de 2007 |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------|
| Outras Despesas Correntes | 300.000,00 | 2.092.895,53 | 2.059.347,00 | -1.759.347,00 | 33.548,53 |
| TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 300.000,00 | 2.092.895,53 | 2.059.347,00 | -1.759.347,00 | 33.548,53 |
| SUBTOTAL | 304.975.681,00 | 431.304.374,34 | 381.751.656,85 | -76.775.975,85 | 49.552.717,49 |
| TOTAL | 304.975.681,00 | 431.304.374,34 | 381.751.656,85 | -76.775.975,85 | 49.552.717,49 |

MARIA INÉS PORTELLA ROCHA
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 005743/O-1

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS**

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

Anexo 16 da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF 8/85

21101 - Secretaria de Estado de Saúde

Dezembro/2007

| ENTIDADE | DATA DO CONTRATO | SALDO ANTERIOR | ENCAMPAÇÃO DA DÍVIDA | MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO | | SALDO PARA O ANO SEGUINTE |
|--|------------------|----------------|----------------------|---------------------------|---------------------|---------------------------|
| | | | | ATUALIZAÇÃO | RESGATE PAGTO | |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PROC 2000010936 | 22.08.2000 | 12.107.139,89 | | 523.985,50 | 1.456.548,46 | 11.174.576,93 |
| TOTAL | | | | 523.985,50 | 1.456.548,46 | 11.174.576,93 |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO**

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

Exercício de 2007

| RECEITA | | DESPESA | |
|---|-----------------------|---|-----------------------|
| TÍTULO | ACUMULADO | TÍTULO | ACUMULADO |
| RECEITA | | DESPESA | |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | |
| RECEITA CORRENTE | | Saúde | 381.751.656,85 |
| Receitas Patrimoniais | 186.827,79 | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 381.751.656,85 |
| Receitas de Serviços | 186.827,79 | Repasse Concedido | 1.651.506,00 |
| Transferências Correntes | 247,96 | DESPESSAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA | 1.651.506,00 |
| Outras Receitas Correntes | 154.376,36 | Restos a Pagar Processados | 42.054.993,86 |
| RECEITA DE CAPITAL | | Restos a Pagar não Processados | 3.694.289,18 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | Consignações Exercícios Anteriores | 2.267.087,90 |
| Cota Recebida | 338.608.186,38 | Consignações do Exercício | 42.408,83 |
| Repasso Recebido | 337.008.186,38 | Depósitos de Diversas Origens | 4.371.398,09 |
| RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA | | Depósitos a Terceiros | 31.319.809,86 |
| Restos a Pagar Processados | 1.600.000,00 | Receita própria a receber | 360.000,00 |
| Restos a Pagar não Processados | 96.207.102,49 | | 0,00 |
| Consignações Inscritas em RP | 2.455.538,88 | SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG. | |
| Consignações do Exercício | 26.590.398,20 | DISPONÍVEL | 34.902.468,87 |
| Depósitos de Diversas Origens | 17.180,16 | EM CAIXA | 5.422.755,50 |
| Depósitos a Terceiros | 4.372.015,19 | Bancos Conta Movimento | 5.422.755,50 |
| Receita própria a receber | 62.411.970,06 | EM BANCOS | 29.479.713,37 |
| SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | Capacidade Financeira | 29.479.713,37 |
| DISPONÍVEL | | Recebida | |
| EM CAIXA | | | 29.479.713,37 |
| EM BANCOS | | | |
| Bancos Conta Movimento | 25.358.508,92 | | |
| Capacidade Financeira | 0,00 | | |
| Recebida | 25.358.508,92 | | |
| TOTAL GERAL | 460.360.625,58 | TOTAL GERAL | 460.360.625,58 |

MARIA INÉS PORTELLA ROCHA

CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC Nº MT 005743/O-1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

Exercício de 2007

| ATIVO | | | |
|--|----------------------|-----------------------|--------------------|
| | NOME DA CONTA | SALDO ANTERIOR | SALDO ATUAL |
| ATIVO FINANCEIRO | | 25.358.508,92 | 34.902.468,87 |
| ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO | | 25.358.508,92 | 34.902.468,87 |
| DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO | | 4.323.526,41 | 5.422.755,50 |
| Bancos c/Movimento | | 4.323.526,41 | 5.422.755,50 |
| CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO | | 21.034.982,51 | 29.479.713,37 |
| Disponibilidade na conta única - recebida - do exercício | | 21.034.982,51 | 29.479.713,37 |
| ATIVO NÃO FINANCEIRO | | 194.352.461,51 | 189.208.326,76 |
| ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO | | 31.271.113,97 | 21.045.234,24 |
| BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO | | 31.271.113,97 | 21.045.234,24 |
| Estoques | | 31.271.113,97 | 21.045.234,24 |
| PERMANENTE | | 163.081.347,54 | 168.163.092,52 |
| INVESTIMENTOS | | 3.303,03 | 3.303,03 |
| Participações Societárias | | 3.303,03 | 3.303,03 |
| IMOBILIZADO | | 163.078.044,51 | 168.159.789,49 |
| Bens Imóveis | | 56.785.939,27 | 59.386.242,79 |
| Bens Móveis | | 106.292.105,24 | 108.773.546,70 |
| ATIVO REAL | | 219.710.970,43 | 224.110.795,63 |
| ATIVO COMPENSADO | | 7.851.204,27 | 56.296.315,74 |
| RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS | | 7.851.204,27 | 38.933.641,25 |
| Recebidos de Terceiros | | 7.839.481,05 | 38.931.641,25 |
| Concedidos a Terceiros | | 11.723,22 | 2.000,00 |
| DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS | | 0,00 | 17.362.674,49 |
| Convênios Firmados de Receita | | 0,00 | 17.362.674,49 |
| TOTAL GERAL DO ATIVO | | 227.562.174,70 | 280.407.111,37 |
| PASSIVO | | | |
| | NOME DA CONTA | SALDO ANTERIOR | SALDO ATUAL |
| PASSIVO FINANCEIRO | | 13.741.463,10 | 67.228.258,43 |
| PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO | | 13.741.463,10 | 67.228.258,43 |
| DEPÓSITOS | | 7.072.980,99 | 38.165.141,19 |
| Depósitos de Diversas Origens | | 7.072.980,99 | 38.165.141,19 |
| OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO | | 6.668.482,11 | 29.063.117,24 |
| Restos a Pagar Processados do Exercício | | 3.717.198,33 | 2.455.538,88 |
| Restos a Pagar Não Processados do Exercício - A Liquidar | | 2.942.093,98 | 26.590.398,20 |
| Consignações de Restos Pagar do Exercício | | 9.189,80 | 17.180,16 |
| SOMA DO PASSIVO REAL | | 13.741.463,10 | 67.228.258,43 |
| SALDO PATRIMONIAL | | 205.969.507,33 | 156.882.537,20 |
| ATIVO REAL LÍQUIDO | | 205.969.507,33 | 156.882.537,20 |
| PASSIVO COMPENSADO | | 7.851.204,27 | 56.296.315,74 |
| TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES | | 7.851.204,27 | 38.933.641,25 |
| DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS | | 0,00 | 17.362.674,49 |
| TOTAL GERAL DO PASSIVO | | 227.562.174,70 | 280.407.111,37 |

MARIA INÉS PORTELLA ROCHA

CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC Nº MT 005743/O-1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64



Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

Exercício de 2007

| VARIAÇÕES ATIVAS | | VARIAÇÕES PASSIVAS | |
|---|----------------|---|----------------|
| TÍTULO | R\$ | TÍTULO | R\$ |
| RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 338.795.014,17 | RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 383.403.162,85 |
| RECEITAS CORRENTES | 186.827,79 | DESPESAS CORRENTES | 368.187.192,96 |
| Receita Patrimonial | 247,96 | Outras Despesas Correntes | 368.187.192,96 |
| Receitas de Serviços | 154.376,36 | DESPESAS DE CAPITAL | 13.564.463,89 |
| Transferências Correntes | 9,44 | Investimentos | 13.564.463,89 |
| Outras Receitas Correntes | 32.194,03 | TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 1.651.506,00 |
| TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 338.608.186,38 | Repasso Concedido | 1.651.506,00 |
| Cota Recebida | 337.008.186,38 | | |
| Repasso Recebido | 1.600.000,00 | | |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 44.032.641,82 | MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 0,00 |
| Aquisição de Bens de Estoque | 39.186.005,45 | | |
| Aquisição de Bens Móveis | 2.611.520,40 | | |
| Aquisição de Bens Imóveis | 2.235.115,97 | | |
| INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 2.517.354,35 | INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 51.028.817,62 |
| ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS | 2.517.354,35 | DECRESIMOS PATRIMONIAIS | 51.028.817,62 |
| Incorporação/Atualização de Bens de Estoque | 811.488,54 | Baixa de Bens de Estoque | 50.223.373,72 |
| Incorporação/Atualização de Bens Móveis | 675.364,96 | Baixa de Bens Móveis | 805.443,90 |
| Incorporação/Atualização de Bens Imóveis | 365.187,55 | | |
| Cancelamento de Restos a Pagar | 665.313,30 | | |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS | 385.345.010,34 | TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS | 434.431.980,47 |
| RESULTADO PATRIMONIAL | | RESULTADO PATRIMONIAL | |
| DÉFICIT DO EXERCÍCIO | 49.086.970,13 | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 434.431.980,47 | TOTAL GERAL | 434.431.980,47 |

MARIA INÉS PORTELLA ROCHA

CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC Nº MT 005743/O-1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
 DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA
 Anexo 16 da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF 8/85

21601 - Fundo Estadual de Saúde

Dezembro/2007

| ENTIDADE | DATA DO CONTRATO | SALDO ANTERIOR | ENCAMPAÇÃO DA DÍVIDA | MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO | | SALDO PARA O ANO SEGUINTE |
|----------|------------------|----------------|----------------------|---------------------------|---------------|---------------------------|
| | | | | ATUALIZAÇÃO | RESGATE PAGTO | |
| | | | | | | |
| TOTAL | | | | - | - | - |

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

21101 / 21601 - Secretaria de Estado de Saúde / Fundo Estadual de Saúde

Exercício de 2007

| VARIAÇÕES ATIVAS | | VARIAÇÕES PASSIVAS | |
|---|----------------|---|----------------|
| TÍTULO | R\$ | TÍTULO | R\$ |
| RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 585.275.474,32 | RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 385.003.162,85 |
| RECEITAS CORRENTES | 186.827,79 | DESPESAS CORRENTES | 368.187.192,96 |
| Receita Patrimonial | 247,96 | Outras Despesas Correntes | 368.187.192,96 |
| Receitas de Serviços | 154.376,36 | Pessoal e Encargos Sociais | 243.423.911,37 |
| Transferências Correntes | 9,44 | Juros e Encargos da Dívida | 1.456.548,46 |
| Outras Receitas Correntes | 32.194,03 | DESPESAS DE CAPITAL | 13.564.463,89 |
| TRANSF. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 585.088.646,53 | Investimentos | 13.564.463,89 |
| Cota Recebida | 581.888.646,53 | Amortização da Dívida | 0,32 |
| Repasso Recebido | 3.200.000,00 | TRANSF. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 3.251.506,00 |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 44.032.642,14 | Repasso Concedido | 3.251.506,00 |
| Aquisição de Bens de Estoque | 39.186.005,45 | MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | |
| Aquisição de Bens Móveis | 2.611.520,40 | | |
| Aquisição de Bens Imóveis | 2.235.115,97 | | |
| Amortização da Dívida Pública | 0,32 | | |
| INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 5.430.451,59 | INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 53.009.352,40 |
| ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS | 5.430.451,59 | DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS | 53.009.352,40 |
| Incorporação/Atualização de Bens de Estoque | 811.488,54 | Baixa de Bens de Estoque | 50.223.373,72 |
| Incorporação/Atualização de Bens Móveis | 675.364,96 | Baiixa de Bens Móveis | 805.443,90 |
| Incorporação/Atualização de Bens Imóveis | 365.187,55 | Encampação de Dívidas Passivas | 1.980.534,78 |
| Cancelamento de Restos a Pagar | 665.313,30 | | |
| Baixa de Dívidas Passivas | 2.913.097,24 | | |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS | 634.738.568,05 | TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS | 438.012.515,25 |
| RESULTADO PATRIMONIAL | | RESULTADO PATRIMONIAL | |
| DÉFICIT DO EXERCÍCIO | 196.726.052,80 | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO | 196.726.052,80 |
| TOTAL GERAL | 831.464.620,85 | TOTAL GERAL | 634.738.568,05 |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

Valores Liquidados e Empenhados a Liquidar

21601 - Fundo Estadual de Saúde

Exercício de 2007

| TÍTULO | SALDO DO EXERCÍCIO R\$ | MOVIMENTO NO EXERCÍCIO | | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$ |
|--------------------------------|------------------------|----------------------------|---------------------------|-------------------------------------|
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | |
| RESTOS A PAGAR | saldo Inicial | movimento a crédito | movimento a débito | |
| Processados | 3.726.388,13 | 2.473.040,14 | 3.762.704,11 | 2.436.724,16 |
| De Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do Exercício | 3.726.388,13 | 2.473.040,14 | 3.762.704,11 | 2.436.724,16 |
| Não Processados | 2.942.093,98 | 26.590.398,20 | 2.906.099,10 | 26.626.393,08 |
| De Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do Exercício | 2.942.093,98 | 26.590.398,20 | 2.906.099,10 | 26.626.393,08 |
| SUBTOTAL (I) | 6.668.482,11 | 29.063.438,34 | 6.668.803,21 | 29.063.117,24 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA A | | | | |
| De Exercício Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do Exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | | | | |
| Curto Prazo | 7.072.980,99 | 31.323.134,06 | 31.319.809,85 | 7.076.305,20 |
| Depósitos em Caução | 7.900,45 | 1.399,61 | 0,00 | 9.300,06 |
| Depósitos Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos para Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos a Identificar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Depósitos de Curto | 7.065.080,54 | 31.321.734,45 | 31.319.809,85 | 7.067.005,14 |
| Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos em Caução | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos para Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos a Identificar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Depósitos de Longo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL (III) | 7.072.980,99 | 31.323.134,06 | 31.319.809,85 | 7.076.305,20 |
| DEPÓSITOS DE TESOURARIA | | | | |
| SUBTOTAL (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 13.741.463,10 | 60.386.572,40 | 37.988.613,06 | 36.139.422,44 |

MARIA INÉS PORTELLA ROCHA

CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC Nº MT 005743/O-1

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**

**EXTRATO DO CONTRATO N°. 004/2008/SES/MT – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 001/2006/SAD/MT
– Pregão nº 060/05/SAD/MT**

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.
CONTRATADO: VIVO S/A - Representado pelo Sr. Duclerc Guimarães David Ladeia e pelo Sr. Marco Pinto Rattes.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel, com fornecimento de aparelhos celulares digitais em regime de comodato, para atender a Secretaria de Estado de Saúde e suas Unidades Desconcentradas, conforme especificações e condições constantes do Edital do Pregão n° 060/05 e seus anexos, parte integrante deste Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2007 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-39

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (01/03/2008 à 01/03/2009).

VALOR: mensal de R\$ 10.662,01 e valor total anual de R\$ 127.944,20

DATA DO EMPENHO: 25/02/2008

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.08.01172-3 – valor R\$ 127.944,20

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**

EXTRATO DO CONTRATO N°. 009/2008/SES/MT Inexigibilidade de Licitação n° 054/2007

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.
CONTRATADO: MEDLAB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - Representado pelo Sr. José Francisco Lopes Holanda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva, com inclusão de peças, nos equipamentos médico hospitalar da marca **FANEM** dos **Hospitais Regionais de Cáceres, Colider, Rondonópolis e Sorriso, e Unidades Descentralizadas** da Secretaria de Estado de Saúde, cujos equipamentos são de responsabilidade do Governo do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e quantidades discriminadas no Plano de Trabalho, parte integrante do presente Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade 2975 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-39

Projeto Atividade 2975 – Fonte 112 – Elemento de Despesa 3390-39

Projeto Atividade 2969 – Fonte 112 – Elemento de Despesa 3390-39

Projeto Atividade 2961 – Fonte 112 – Elemento de Despesa 3390-39

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (19/03/2008 à 19/03/2009).

VALOR: estimado mensal de R\$ 13.311,00 e valor estimado anual de R\$ 159.732,00

DATA DO EMPENHO: 11/03/2008

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.08.02050-1 – valor R\$ 47.550,00

DATA DO EMPENHO: 11/03/2008

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.08.02052-8 – valor R\$ 11.260,00

DATA DO EMPENHO: 11/03/2008

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.08.02054-4 – valor R\$ 25.350,00

DATA DO EMPENHO: 11/03/2008

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.08.02056-0 – valor R\$ 15.710,00

DATA DO EMPENHO: 11/03/2008

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.08.02058-7 – valor R\$ 15.030,00

DATA DO EMPENHO: 11/03/2008

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.08.02060-9 – valor R\$ 18.210,00

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**

EXTRATO DO CONTRATO N°. 010/2008/SES/MT Inexigibilidade de Licitação n° 047/2007

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.
CONTRATADO: MEDLAB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - Representado pelo Sr. José Francisco Lopes Holanda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa que possui a atividade de representação exclusiva na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com inclusão de peças, nos equipamentos médico hospitalares da marca **BAUMER** dos **Hospitais Regionais de Cáceres, Colider, Rondonópolis, Sorriso**, cujos equipamentos são de responsabilidade do Governo do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e quantidades constantes no Plano de Trabalho - Anexo I, parte integrante do presente Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade 2975 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-39

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (19/03/2008 à 19/03/2009).

VALOR: mensal de R\$ 39.380,00 e valor total anual de R\$ 472.560,00

DATA DO EMPENHO: 11/03/2008

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.08.02029-3 – valor R\$ 173.600,00

DATA DO EMPENHO: 11/03/2008

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.08.02032-3 – valor R\$ 1954,00

DATA DO EMPENHO: 11/03/2008

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.08.02034-1 – valor R\$ 24.800,00

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**

EXTRATO DO CONTRATO N°. 007/2008/SES/MT – Adesão ao Registro de preços 063/2007 – Pregão 072/2007-SAD

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.
CONTRATADO: A. A. MISSÃO & CIA. LTDA - Representado pela Sra Verônica Pagno Missão

OBJETO: O presente contrato tem por objeto adesão a ato de registro preços 063/2007, concernente a contratação , por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, entre outros com fornecimento de peças para atender a frota de veículos da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso localizado no Pólo de Tangará da Serra e cidades integrantes quais são: São José do Rio Claro, Sapézal, Campo Novo dos Parecis, Comodoro, Campos de Júlio, Nova Marilândia, Diamantino, Nortelândia, Arenápolis, Alto Paraguai, Nobres, Denise, Nova Olímpia, Barra dos Bugres, Acorizal, Jangada, Santo Afonso, Rosário Oeste, nos termos e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2006 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-39 e 3390-30

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (01/03/2008 à 01/03/2009).

VALOR: estimado de R\$ 69.996,00

DATA DO EMPENHO: 26/02/2008

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.08.01092-1 – valor R\$ 45.000,00

DATA DO EMPENHO: 26/02/2008

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.08.01093-1 – valor R\$ 24.996,00

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**

Retificação, em parte, do Edital nº 002/2008/DG/ESP/SES-MT para os Cursos de Formação Profissional de Nível Médio, ofertado pela Escola de Saúde Pública, publicado no Diário Oficial do Estado de 26/03/2008;

Onde se lê:

REGIONAL BAIXADA CUIABANA – Cuiabá: Técnico em Radiologia

Componente Curricular: Estágio Supervisionado – 420horas/docente

Aprovados: Felipe de Oliveira Furtara

LEIA-SE:

REGIONAL BAIXADA CUIABANA – Cuiabá: Técnico em Radiologia

Componente Curricular: Estágio Supervisionado – 420horas/docente

Aprovados: Felipe de Oliveira Largura

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, Caput da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, a Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso, torna pública as seguintes DECISÕES em 1º Instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): F. D. PRIETO – ME (DROGA PRACA)

Data da Notificação: 29/10/2007

CNPJ nº: 07.123.963/0001-21

Localidade: Mirassol D'Oeste - MT

Motivo da Notificação: Irregularidades contrariando a Lei nº 6.437/77 artigo 10, XXIX e o artigo 15 da Lei nº 5.991/73, itens 5.4.2 e 5.4.3 da Resolução RDC n.º 173, de 08/07/2003.

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas ao processo administrativo e pelas agravantes existentes, DECIDO conforme preceituou o art. 2º, inciso II, da Lei nº 6.437/77, pela aplicação da pena de multa, no valor correspondente a R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Para aplicação do valor da multa foi levado em consideração o que dispõe o art. 2º, § 3º da lei supracitada.

Verificada a ausência de interposição de recurso, certifique-se o trânsito em julgado, concedendo prazo de 30 (trinta) dias, para o autuado saldar a multa arbitrada, sob pena de inserção na dívida ativa para a devida cobrança judicial.

Havendo pagamento espontâneo ou via judicial, emita-se o DAR (Documento de Arrecadação), para recolhimento do valor na Conta Corrente do Fundo Estadual de Saúde (Fonte 240).

Vale ressaltar, que solvendo a autuada a multa no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua notificação terá desconto de 20% (vinte por cento) do valor, conforme preconiza o art. 21 da Lei nº 6.437/77.

PUBLIQUE-SE, INTIME-SE, o autuado para querendo apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias.

Cuiabá/MT, 12 de março de 2008.

Fábio José da Silva
Coordenador de Vigilância Sanitária
(original assinado)

Autuado(s): JOÃO ALVES DE OLIVEIRA (HOMEOPATIA TESOURO)

Data da Notificação: 22/08/2007

CPF nº: 209.362.901-10

Localidade: Tesouro - MT

Motivo da Notificação: Irregularidades contrariando a Lei nº 6.437/77 artigo 10, inciso IV e a Lei nº 7110/99 do Código Sanitário Estadual.

Decisão: Ante o exposto e, por estar o ato administrativo eviado de vícios formais, DECIDO pela Anulação do Auto de Infração n.º 02247, pela ausência de clareza, relevante à segurança e ao conteúdo do ato e as garantias do administrado.

PUBLIQUE-SE, INTIME-SE Autoridade Autuante para que lavre novo Auto de Infração, reportando-se a inspeção sanitária realizada em 22/08/2007, sanando os vícios detectados nos autos e termos. Além disso, verifique a conveniência de fazer nova apreensão, principalmente em relação aos medicamentos com data de validade vencida. Após notifique-se a Autuada, aprazando 15 dias para interpor Defesa.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2008.

Fábio José da Silva
Coordenador de Vigilância Sanitária
(original assinado)

Autuado(s): FLORAL PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA – ME (FARMÁCIA FLORAL)

Data da Notificação: 13/11/2007

Data da Decisão: 20/03/2008

CNPJ nº: 04.276.276/0001-58

Processo nº: 552663/2007

Localidade: Mirassol D'Oeste - MT

Motivo da Notificação: Irregularidades contrariando a Lei nº 6.437/77 artigo 10, IV e XXIX, artigo 55 da Lei nº 5.991/73, itens 5, 5.4, 5.4.3 e 5.4.4 da Resolução RDC n.º 328/99.

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas ao processo administrativo e pelas agravantes existentes, DECIDO conforme preceituou o art. 2º, inciso II, da Lei nº 6.437/77, pela aplicação da pena de multa, no valor correspondente a R\$ 3.000,00 (três mil reais) e apreensão dos produtos Creme de Aroeira da Indústria e Comércio de Cosméticos Real Bell, que estiverem sem registros e Calminex de uso veterinário, no qual todo procedimento para cumprimento desta penalidade será realizada pela equipe técnica da Vigilância Sanitária do Escritório Regional de Cáceres.

Para aplicação do valor da multa foi levado em consideração o que dispõe o art. 2º, § 3º da lei supracitada.

Verificada a ausência de interposição de recurso, certifique-se o trânsito em julgado, concedendo prazo de 30 (trinta) dias, para o autuado saldar a multa arbitrada, sob pena de inserção na dívida ativa para a devida cobrança judicial.

Havendo pagamento espontâneo ou via judicial, emita-se o DAR (Documento de Arrecadação), para recolhimento do valor na Conta Corrente do Fundo Estadual de Saúde (Fonte 240).

Vale ressaltar, que solvendo a autuada a multa no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua notificação terá desconto de 20% (vinte por cento) do valor, conforme preconiza o art. 21 da Lei nº 6.437/77.

PUBLIQUE-SE, INTIME-SE, o autuado para querendo apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2008.

Fábio José da Silva
Coordenador de Vigilância Sanitária
(original assinado)

Autuado(s): NICÁCIO & NICÁCIO LTDA – ME (DROGARIA MARILUZ)

Data da Notificação: 28/08/2006

Data da Decisão: 20/03/2008

CNPJ nº: 01.430.800/0001-05

Processo nº: 0.314.971-7

Localidade: Colider - MT

Motivo da Notificação: Irregularidades contrariando a Lei nº 6.437/77, artigo 10, inciso IV e XXXI, e artigo 4º e 5º da Lei nº 5.991/73.

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas ao processo administrativo e pelas agravantes existentes, DECIDO conforme preceituou o art. 2º, inciso II, da Lei nº 6.437/77, pela aplicação da pena de multa, no valor correspondente a R\$ 3.000,00 (três mil reais) e tornar definitiva a apreensão dos cosméticos.

Para aplicação do valor da multa foi levado em consideração o que dispõe o art. 2º, § 3º da lei supracitada.

Verificada a ausência de interposição de recurso, certifique-se o trânsito em julgado, concedendo prazo de 30 (trinta) dias, para o autuado saldar a multa arbitrada, sob pena de inserção na dívida ativa para a devida cobrança judicial.

Havendo pagamento espontâneo ou via judicial, emita-se o DAR (Documento de Arrecadação), para recolhimento do valor na Conta Corrente do Fundo Estadual de Saúde (Fonte 240).

Vale ressaltar, que solvendo a autuada a multa no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua notificação terá desconto de 20% (vinte por cento) do valor, conforme preconiza o art. 21 da Lei nº 6.437/77.

PUBLIQUE-SE, INTIME-SE, o autuado para querendo apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2008.

Fábio José da Silva
Coordenador de Vigilância Sanitária
(original assinado)

EXTRATO DE CONVÊNIO N°. 002/2008

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural

Fundação de Aprimoramento Técnológico, Científico e Cultural.

OBJETO: Implantar 100 há. de seringueira em 50 propriedades de agricultores familiares.

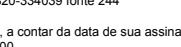
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2008

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 01/(um) ano, a contar da data de assinatura.

RECURSO: Concedente – R\$ 308.000,00

Conveniente – R\$ 120.000,00

ASSINAM:


NELDO EGON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural


CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Documento Original Assinado

ERRATA DO EXTRATO DO CONVÊNIO 001/2008

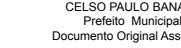
PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural

Fundação de Aprimoramento Técnológico, Científico e Cultural.

Onde se lê: Dotação Orçamentária: 12.101.3818-334039-00 Fonte 244

Leia-se: Dotação Orçamentária: 12.101.3818-335039-00 Fonte 244

ASSINAM:


FERNANDO GOREGN
Prefeito Municipal

Documento Originari Assinado

AUXILIADORA REGINA PEREIRA LEITE DAURIA
Superintendente Administrativa e Financeira.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

26202 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2007

| TÍTULOS | PREVISÃO | | EXECUÇÃO | DIFERENÇA | |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | INICIAL | ATUALIZADA | | INICIAL | ATUALIZADA |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES | 2.109.658,00 | 2.109.658,00 | 1.681.601,23 | 428.056,77 | 428.056,77 |
| Receitas Patrimoniais | 260.129,00 | 260.129,00 | 224.031,85 | 36.097,15 | 36.097,15 |
| Transferências Correntes | 1.849.529,00 | 1.849.529,00 | 1.447.700,00 | 401.829,00 | 401.829,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 9.869,38 | -9.869,38 | -9.869,38 |
| SOMA | 2.109.658,00 | 2.109.658,00 | 1.681.601,23 | 428.056,77 | 428.056,77 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | | | | |
| Corrente | 8.267.777,40 | 8.267.777,40 | 13.387.309,60 | -1.755.509,60 | -1.755.509,60 |
| recebida | 8.267.777,40 | 8.267.777,40 | 13.427.363,60 | -5.119.532,20 | -5.119.532,20 |
| concedida | 0,00 | 0,00 | 40.054,00 | -40.054,00 | -40.054,00 |
| Capital | 3.364.022,60 | 3.364.022,60 | 0,00 | 3.364.022,60 | 3.364.022,60 |
| recebida | 3.364.022,60 | 3.364.022,60 | 545.289,00 | 2.818.733,60 | 2.818.733,60 |
| concedida | 0,00 | 0,00 | 545.289,00 | -545.289,00 | -545.289,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | 13.741.458,00 | 13.741.458,00 | 15.068.910,83 | -1.327.452,83 | -1.327.452,83 |
| SUBTOTAL | 13.741.458,00 | 13.741.458,00 | 15.068.910,83 | -1.327.452,83 | -1.327.452,83 |
| DEFÍCIT | 0,00 | 2.811.715,00 | 0,00 | 0,00 | 2.811.715,00 |
| TOTAL | 13.741.458,00 | 16.553.173,00 | 15.068.910,83 | -1.327.452,83 | 1.484.262,17 |

| TÍTULOS | FIXAÇÃO | | EXECUÇÃO | DIFERENÇA | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | INICIAL | ATUALIZADA | | INICIAL | ATUALIZADA |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | |
| CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | 13.697.818,00 | 16.489.533,00 | 8.751.379,61 | 4.946.438,39 | 7.738.153,39 |
| DESPESAS CORRENTES | 9.198.289,40 | 11.116.305,40 | 6.046.394,09 | 3.151.895,31 | 5.069.911,31 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 400.794,00 | 535.794,00 | 430.300,71 | -29.506,71 | 105.493,29 |
| Outras Despesas Correntes | 8.797.495,40 | 10.580.511,40 | 5.616.093,38 | 3.181.402,02 | 4.964.418,02 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.499.528,60 | 5.373.227,60 | 2.704.985,52 | 1.794.543,08 | 2.668.242,08 |
| Investimentos | 4.499.528,60 | 5.373.227,60 | 2.704.985,52 | 1.794.543,08 | 2.668.242,08 |
| TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | 13.697.818,00 | 16.489.533,00 | 8.751.379,61 | 4.946.438,39 | 7.738.153,39 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | |
| CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | 43.640,00 | 63.640,00 | 12.903,24 | 30.736,76 | 50.736,76 |
| DESPESAS CORRENTES | 43.640,00 | 63.640,00 | 12.903,24 | 30.736,76 | 50.736,76 |
| Outras Despesas Correntes | 43.640,00 | 63.640,00 | 12.903,24 | 30.736,76 | 50.736,76 |
| TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 43.640,00 | 63.640,00 | 12.903,24 | 30.736,76 | 50.736,76 |
| SUBTOTAL | 13.741.458,00 | 16.553.173,00 | 8.764.282,85 | 4.977.175,15 | 7.788.890,15 |
| SUPERÁVIT | 0,00 | 0,00 | 6.304.627,98 | -6.304.627,98 | -6.304.627,98 |
| TOTAL | 13.741.458,00 | 16.553.173,00 | 15.068.910,83 | -1.327.452,83 | 1.484.262,17 |

ANTONIO CARLOS CAMACHO
Diretor PresidenteJULIANA FIUSA FERRARI
Diretora Administrativo FinanceiraANNA PAULA MARTINS DOS SANTO
Contador CRC/MT 008722/O-5

BALANÇO FINANCEIRO
Anexo 13 - Lei 4.320/64
VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 26202 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2007

| TÍTULO | ACUMULADO | DESPEZA | |
|---|----------------------|---|----------------------|
| | | TÍTULO | ACUMULADO |
| RECEITA | | DESPESA | |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.681.601,23 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 8.764.282,85 |
| RECEITA CORRENTE | 1.681.601,23 | Ciência e Tecnologia | 8.761.557,61 |
| Receitas Patrimoniais | 224.031,65 | Encargos Especiais | 2.725,24 |
| Transferências Correntes | 1.447.700,00 | Repasse Concedido | 585.343,00 |
| Outras Receitas Correntes | 9.869,38 | Restos a Pagar Processados | 585.343,00 |
| RECEITA DE CAPITAL | 0,00 | Restos a Pagar não Processados | 2.018.221,32 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 13.972.652,60 | Consignações Exercícios Anteriores | 64.475,06 |
| Cota Recebida | 13.387.309,60 | Consignações do Exercício | 1.872.312,50 |
| Repasso Recebido | 585.343,00 | | 4.541,88 |
| RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA | 216.252,47 | | 76.891,88 |
| Restos a Pagar Processados | 24.232,25 | SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG. | |
| Restos a Pagar não Processados | 109.874,86 | DISPONÍVEL | 20.191.577,90 |
| Consignações Inscritas em RP | 5.253,48 | EM CAIXA | 3.160.081,32 |
| Consignações do Exercício | 76.891,88 | Bancos Conta Movimento | 3.160.081,32 |
| SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 15.688.918,77 | EM BANCOS | 17.031.496,58 |
| DISPONÍVEL | 0,00 | Capacidade Financeira | 17.031.496,58 |
| EM CAIXA | 15.688.918,77 | Recebida | |
| EM BANCOS | 0,00 | | |
| Bancos Conta Movimento | 3.074.030,88 | | |
| Capacidade Financeira | 12.614.887,89 | | |
| Recebida | 12.614.887,89 | | |
| TOTAL GERAL | 31.559.425,07 | TOTAL GERAL | 31.559.425,07 |

BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 26202 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2007

| NOME DA CONTA | ATIVO | |
|--|----------------------|----------------------|
| | SALDO ANTERIOR | SALDO ATUAL |
| ATIVO FINANCEIRO | 15.688.918,77 | 20.191.577,90 |
| ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO | 15.688.918,77 | 20.191.577,90 |
| DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO | 3.074.030,88 | 3.160.081,32 |
| Bancos c/Movimento | 3.074.030,88 | 3.160.081,32 |
| CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO | 12.614.887,89 | 17.031.496,58 |
| Disponibilidade na conta única - recebida - do exercício | 12.614.887,89 | 17.031.496,58 |
| ATIVO NÃO FINANCEIRO | 10.282.586,75 | 14.582.176,37 |
| ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO | 13.381,74 | 13.330,29 |
| BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO | 13.381,74 | 13.330,29 |
| Estoques | 13.381,74 | 13.330,29 |
| PERMANENTE | 10.269.205,01 | 14.568.846,08 |
| IMOBILIZADO | 10.269.205,01 | 14.568.846,08 |
| Bens Imóveis | 1.973.363,12 | 3.258.762,74 |
| Bens Móveis | 8.295.841,89 | 11.310.083,34 |
| ATIVO REAL | 25.971.505,52 | 34.773.754,27 |
| ATIVO COMPENSADO | 0,00 | 1.880.200,49 |
| DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS | 0,00 | 1.880.200,49 |
| Convênios Firmados de Receita | 0,00 | 1.880.200,49 |
| TOTAL GERAL DO ATIVO | 25.971.505,52 | 36.653.954,76 |
| PASSIVO | | |
| NOME DA CONTA | SALDO ANTERIOR | SALDO ATUAL |
| PASSIVO FINANCEIRO | 2.852.746,68 | 139.360,59 |
| PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO | 2.852.746,68 | 139.360,59 |
| OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO | 2.852.746,68 | 139.360,59 |
| Restos a Pagar Processados do Exercício | 66.034,82 | 24.232,25 |
| Restos a Pagar Não Processados do Exercício - A Liquidar | 2.783.062,73 | 109.874,86 |
| Consignações de Restos Pagar do Exercício | 3.649,13 | 5.253,48 |
| SOMA DO PASSIVO REAL | 2.852.746,68 | 139.360,59 |
| SALDO PATRIMONIAL | 23.118.758,84 | 34.634.393,68 |
| ATIVO REAL LÍQUIDO | 23.118.758,84 | 34.634.393,68 |
| PASSIVO COMPENSADO | 0,00 | 1.880.200,49 |
| DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS | 0,00 | 1.880.200,49 |
| TOTAL GERAL DO PASSIVO | 25.971.505,52 | 36.653.954,76 |

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

| Unidade Orçamentária: 26202 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso | | Exercício de 2007 | |
|--|---------------|---|---------------|
| VARIAÇÕES ATIVAS | | VARIAÇÕES PASSIVAS | |
| TÍTULO | R\$ | TÍTULO | R\$ |
| RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 15.654.253,83 | RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 9.349.625,85 |
| RECEITAS CORRENTES | 1.681.601,23 | DESPESAS CORRENTES | 6.059.297,33 |
| Receita Patrimonial | 224.031,85 | Pessoal e Encargos Sociais | 430.300,71 |
| Transferências Correntes | 1.447.700,00 | Outras Despesas Correntes | 5.628.996,62 |
| Outras Receitas Correntes | 9.869,38 | DESPESAS DE CAPITAL | 2.704.985,52 |
| TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 13.972.652,60 | Investimentos | 2.704.985,52 |
| Cota Recebida | 13.387.309,60 | TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 585.343,00 |
| Repasse Recebido | 585.343,00 | Repasse Concedido | 585.343,00 |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 2.684.149,98 | MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 0,00 |
| Aquisição de Bens de Estoque | 56.397,98 | | |
| Aquisição de Bens Móveis | 2.627.752,00 | | |
| INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 2.589.177,01 | INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 62.321,03 |
| ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS | 2.589.177,91 | ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS | 62.321,03 |
| Incorporação/Atualização de Bens de Estoque | 5.871,60 | Baixa de Bens de Estoque | 62.321,03 |
| Incorporação/Atualização de Bens Móveis | 386.489,45 | | |
| Incorporação/Atualização de Bens Imóveis | 1.285.399,62 | | |
| Cancelamento de Restos a Pagar | 911.417,24 | | |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS | 20.927.581,72 | TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS | 9.411.946,88 |
| RESULTADO PATRIMONIAL | | RESULTADO PATRIMONIAL | |
| DÉFICIT DO EXERCÍCIO | 0,00 | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO | 11.515.634,84 |
| TOTAL GERAL | 20.927.581,72 | TOTAL GERAL | 20.927.581,72 |

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

ANEXO 16 - LEI 4320/64

UO: 26202 - Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso

Exercício 2007

| AUTORIZAÇÕES | | | SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R\$ | MOVIMENTO NO EXERCÍCIO R\$ | | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE | |
|---------------------|------------|-------------------------|--|-------------------------------|---------|------------------------------------|--------------|
| LEIS (Nº E DATA) | QUANTIDADE | VALOR DA EMISSÃO R\$ | | EMISSÃO | RESGATE | QUANTIDADE | VALOR R\$ |
| | | NÃO HOUVE MOVIMENTO | | | | | |
| | | | | | | | |

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

ANEXO 17 - LEI 4320/64

UO: 26.202 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2007

| TÍTULOS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | MOVIMENTO NO EXERCÍCIO | | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE |
|-----------------------------------|--------------------------------|------------------------|--------------|---------------------------------------|
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | |
| RESTOS A PAGAR | | | | |
| Processados | 66.034,82 | 24.232,25 | 66.034,82 | 24.232,25 |
| De Exercícios Anteriores | 66.034,82 | | 66.034,82 | - |
| Do Exercício | - | 24.232,25 | - | 24.232,25 |
| Não Processado | 2.783.062,73 | 109.874,86 | 2.783.062,73 | 109.874,86 |
| De Exercícios Anteriores | 2.783.062,73 | - | 2.783.062,73 | - |
| Do Exercício | - | 109.874,86 | - | 109.874,86 |
| DEPÓSITOS | | | | |
| Curto Prazo | 3.649,13 | 83.038,11 | 81.433,76 | 5.253,48 |
| Consignações Exercício Anterior | 3.649,13 | - | 3.649,13 | - |
| Consignações | - | 82.145,36 | 76.891,88 | 5.253,48 |
| Consignações de Rp não Processado | - | 892,75 | 892,75 | - |
| TOTAL | 2.852.746,68 | 217.145,22 | 2.930.531,31 | 139.360,59 |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 • Lei 4.320/64

Exercício Igual a 2007
 Unidade Orçamentária Igual a 26202
 Nome do Mês igual a Dezembro

| TÍTULO | ORÇADA | ARRECADADA | DIFERENÇA | |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|
| | | | PARA MAIS | PARA MENOS |
| RECEITAS CORRENTES | 2.109.658,00 | 1.681.601,23 | 0,00 | 428.056,77 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 260.129,00 | 224.031,85 | 0,00 | 36.097,15 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS | 260.129,00 | 224.031,85 | 0,00 | 36.097,15 |
| JUROS DE TÍTULOS DE RENDA | 260.129,00 | 0,00 | 0,00 | 260.129,00 |
| OUTROS RENDIMENTOS DE TÍTULOS | 260.129,00 | 0,00 | 0,00 | 260.129,00 |
| RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS | 260.129,00 | 0,00 | 0,00 | 260.129,00 |
| REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS | 0,00 | 224.031,85 | 224.031,85 | 0,00 |
| REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS | 0,00 | 224.031,85 | 224.031,85 | 0,00 |
| RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS | 0,00 | 224.031,85 | 224.031,85 | 0,00 |
| DIVERSAS REMUNERACOES DE DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS | 0,00 | 224.031,85 | 224.031,85 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 1.849.529,00 | 1.447.700,00 | 0,00 | 401.829,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS | 1.849.529,00 | 1.447.700,00 | 0,00 | 401.829,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES | 1.849.529,00 | 1.447.700,00 | 0,00 | 401.829,00 |
| OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO | 1.849.529,00 | 1.447.700,00 | 0,00 | 401.829,00 |
| TRANSFERENCIA DE CONVENIOS FEDERAIS | 1.849.529,00 | 1.447.700,00 | 0,00 | 401.829,00 |
| CONVENIOS COM ORGAOS FEDERAIS - ADMINISTRACAO INDIRETA | 1.849.529,00 | 1.447.700,00 | 0,00 | 401.829,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 9.869,38 | 9.869,38 | 0,00 |
| INDENIZACOES E RESTITUICOES | 0,00 | 9.869,38 | 9.869,38 | 0,00 |
| RESTITUICOES - POR DEVOLUCAO DE PAGAMENTO INDEVIDOS, RE EMBOLSO OU RETORNO DE PA | 0,00 | 9.869,38 | 9.869,38 | 0,00 |
| RESTITUICOES DE CONVENIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,26 | 0,26 | 0,00 |
| OUTRAS INDENIZACOES | 0,00 | 9.869,12 | 9.869,12 | 0,00 |
| RESTITUIÇÕES DE DESPESAS PAGAS NO EXERCICIO ANTERIOR, INCLUSIVE RETORNO DE PAG | 0,00 | 9.869,12 | 9.869,12 | 0,00 |
| COTAS CORRENTES | 8.267.777,40 | 13.387.309,60 | 5.119.532,20 | 0,00 |
| COTAS DE CAPITAL | 3.364.022,60 | 0,00 | 0,00 | 3.364.022,60 |
| TOTAL | 13.741.458,00 | 15.068.910,83 | 1.327.452,83 | 0,00 |

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - FIP845

Anexo 11 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 26202 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso

Exercício de 2007

| NATUREZA DA DESPESA | DOTAÇÃO AUTORIZADA | | | REALIZADA | DIFERENÇA |
|---------------------|--|---------------------------------|-----------------------------------|---------------|--------------|
| CÓDIGO | TÍTULOS | CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES | CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS | TOTAL | |
| 30000000 | DESPESA CORRENTE | 11.179.945,40 | 0,00 | 11.179.945,40 | 6.059.297,33 |
| 31000000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 535.794,00 | 0,00 | 535.794,00 | 430.300,71 |
| 31200000 | Transferências à União | 89.724,30 | 0,00 | 89.724,30 | 55.174,90 |
| 31209600 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO | 89.724,30 | 0,00 | 89.724,30 | 55.174,90 |
| 31900000 | Aplicações Diretas | 446.069,70 | 0,00 | 446.069,70 | 375.125,81 |
| 31901100 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 384.754,75 | 0,00 | 384.754,75 | 310.001,92 |
| 31901300 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 63.314,69 | 0,00 | 63.314,69 | 59.169,41 |
| 31909200 | PAGAMENTO DE PESSOAL EXERCÍCIO ANTERIOR | 18.000,26 | 0,00 | 18.000,26 | 5.954,48 |
| 33000000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 10.644.151,40 | 0,00 | 10.644.151,40 | 5.628.996,62 |
| 33400000 | Transferências a Municípios | 230.000,00 | 0,00 | 230.000,00 | 0,00 |
| 33403900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 230.000,00 | 0,00 | 230.000,00 | 0,00 |
| 33500000 | Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos | 684.150,42 | 0,00 | 684.150,42 | 561.000,00 |
| 33503900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 684.150,42 | 0,00 | 684.150,42 | 561.000,00 |
| 33900000 | Aplicações Diretas | 9.666.360,98 | 0,00 | 9.666.360,98 | 5.055.093,38 |
| 33901400 | DIARIAS - CIVIL | 135.015,00 | 0,00 | 135.015,00 | 42.596,88 |
| 33901800 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 1.510.536,00 | 0,00 | 1.510.536,00 | 1.091.542,85 |
| 33902000 | AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES | 3.814.138,00 | 0,00 | 3.814.138,00 | 2.247.771,42 |
| 33903000 | MATERIAL DE CONSUMO | 658.920,00 | 0,00 | 658.920,00 | 56.200,83 |
| 33903300 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 320.000,00 | 0,00 | 320.000,00 | 116.106,08 |
| 33903600 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 195.450,00 | 0,00 | 195.450,00 | 111.972,00 |
| 33903700 | LOCACAO DE MAO-DE-OBRA | 43.580,00 | 0,00 | 43.580,00 | 13.720,32 |
| 33903900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.742.455,86 | 0,00 | 2.742.455,86 | 1.134.186,56 |
| 33904700 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS | 4.800,12 | 0,00 | 4.800,12 | 2.725,24 |
| 33909200 | DESPESAS CORRENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 3.750,00 | 0,00 | 3.750,00 | 555,70 |
| 33909300 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 237.716,00 | 0,00 | 237.716,00 | 237.715,50 |
| 33910000 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ORGÃOS | 63.640,00 | 0,00 | 63.640,00 | 12.903,24 |
| 33913000 | MATERIAL DE CONSUMO | 19.010,00 | 0,00 | 19.010,00 | 197,15 |
| 33913700 | LOCACAO DE MAO-DE-OBRA | 990,00 | 0,00 | 990,00 | 0,00 |
| 33913900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 43.400,00 | 0,00 | 43.400,00 | 12.706,09 |
| 33914700 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS | 240,00 | 0,00 | 240,00 | 0,00 |
| 40000000 | DESPESA CAPITAL | 5.373.227,60 | 0,00 | 5.373.227,60 | 2.704.985,52 |
| 44000000 | INVESTIMENTOS | 5.373.227,60 | 0,00 | 5.373.227,60 | 2.704.985,52 |
| 44500000 | Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos | 43.700,00 | 0,00 | 43.700,00 | 0,00 |
| 44505100 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 43.700,00 | 0,00 | 43.700,00 | 0,00 |
| 44900000 | Aplicações Diretas | 5.329.527,60 | 0,00 | 5.329.527,60 | 2.704.985,52 |
| 44905100 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 39.999,00 | 0,00 | 39.999,00 | 39.185,86 |
| 44905200 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.289.528,60 | 0,00 | 5.289.528,60 | 2.665.799,66 |
| TOTAL GERAL | | 16.553.173,00 | 0,00 | 16.553.173,00 | 8.764.282,85 |
| | | | | | 7.788.890,15 |

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

C O M U N I C A D O

Comunicamos a revogação da suspensão do Registro do Serviço de Inspeção Sanitária Estadual – SISE dos seguintes estabelecimentos Frigoweber Ltda.SISE 46 Sinop/MT,Laticínio Sivolusi SISE 33 de Poconé/MT,Laticínio Primavera Ltda SISE 12 de Cuiabá/MT, Assoc. Comunitária Rural Selene SISE 72 de Sinop/MT, a partir de 31/03/2008.

Cuiabá/MT, 25 de março de 2008.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº 03/2008

PARTES: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU/MT.

OBJETO: Na qualidade de proprietário cede gratuitamente, ao COMODATÁRIO, sob forma legal, um veículo, TOYOTA BANDEIRANTE, placa JXZ 8042, ano 1993, Chassi 9BRJ0080P1023562 e Renavan nº 615.082.882 – DETRAN, com a finalidade de aperfeiçoar as atividades de Defesa Agropecuária no Município de Torixoréu/MT.

VIGÊNCIA:O presente Termo tem sua vigência fixada até 31 de dezembro de 2008.

ASSINATURAS: Dr. DECIO COUTINHO – Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso ; Sr. JOÃO BATISTA SÁ – Prefeito Municipal de Torixoréu/MT.
Testemunhas – 22 de Fevereiro de 2008

DETRAN / MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA



FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2007
 Unidade Orçamentária igual a 19301
 Mês igual a Dezembro

| TÍTULO | ORÇADA | ARRECADADA | DIFERENÇA | |
|--|---------------|---------------|---------------|------------|
| | | | PARA MAIS | PARA MENOS |
| RECEITAS CORRENTES | 43.465.790,00 | 59.399.818,59 | 15.934.028,59 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 580.689,48 | 580.689,48 | 0,00 |
| RECEITAS IMOBILIARIAS | 0,00 | 1.953,60 | 1.953,60 | 0,00 |
| ALUGUEIS | 0,00 | 1.953,60 | 1.953,60 | 0,00 |
| ALUGUEIS DE IMÓVEIS URBANOS | 0,00 | 1.953,60 | 1.953,60 | 0,00 |
| RECEITA DE ALUGUEIS DE IMÓVEIS URBANOS COMPARTILHADA | 0,00 | 1.953,60 | 1.953,60 | 0,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS | 0,00 | 578.735,88 | 578.735,88 | 0,00 |
| JUROS DE TÍTULOS DE RENDA | 0,00 | 578.735,88 | 578.735,88 | 0,00 |
| OUTROS RENDIMENTOS DE TÍTULOS | 0,00 | 578.735,88 | 578.735,88 | 0,00 |
| RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS | 0,00 | 578.735,88 | 578.735,88 | 0,00 |
| RECEITAS DE SERVIÇOS | 42.226.343,00 | 53.547.296,36 | 11.320.953,36 | 0,00 |
| SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 0,00 | 4.900,00 | 4.900,00 | 0,00 |
| SERVICOS DE FOTOCOPIAS E OU COPIAS HELIOGRAFICAS | 0,00 | 4.900,00 | 4.900,00 | 0,00 |
| OUTRAS SERVIÇOS - OPERAÇÕES INTRAGOVERNAMENTAIS | 656.514,00 | 0,00 | 0,00 | 656.514,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE SERVIÇOS | 41.569.829,00 | 53.542.396,36 | 11.972.567,36 | 0,00 |
| SERVICOS RELATIVOS AO TRANSITO | 41.569.829,00 | 53.542.396,36 | 11.972.567,36 | 0,00 |
| RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS | 41.569.829,00 | 53.542.396,36 | 11.972.567,36 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.239.447,00 | 5.271.832,75 | 4.032.385,75 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 1.239.447,00 | 5.238.437,49 | 3.998.990,49 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 1.045,18 | 1.045,18 | 0,00 |
| OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA | 0,00 | 1.045,18 | 1.045,18 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CHEQUE DEVOLVIDO | 0,00 | 1.045,18 | 1.045,18 | 0,00 |
| MULTAS DE OUTRAS ORIGENS | 1.239.447,00 | 5.237.392,31 | 3.997.945,31 | 0,00 |
| MULTAS DECORRENTES DE INFRAÇÕES DAS NORMAS DE TRANSITO | 1.239.447,00 | 5.237.392,31 | 3.997.945,31 | 0,00 |
| RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS | 1.239.447,00 | 3.676.928,90 | 2.437.481,90 | 0,00 |
| MULTAS PELA TRANSGRESSÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO | 0,00 | 1.560.463,41 | 1.560.463,41 | 0,00 |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2007
 Unidade Orçamentária igual a 19301
 Mês igual a Dezembro

| TÍTULO | ORÇADA | ARRECADADA | DIFERENÇA | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|-------------|
| | | | PARA MAIS | PARA MENOS |
| MULTAS DE TRÂNSITO- DETRAN | 0,00 | 1.249.867,75 | 1.249.867,75 | 0,00 |
| MULTAS DE TRÂNSITO- RADAR | 0,00 | 36.124,13 | 36.124,13 | 0,00 |
| MULTAS DE TRÂNSITO- LOMBADA | 0,00 | 20.530,51 | 20.530,51 | 0,00 |
| MULTAS DE TRÂNSITO- OUTRAS UNIDADES UF | 0,00 | 15.870,94 | 15.870,94 | 0,00 |
| MULTAS DE TRÂNSITO- OUTRAS UNIDADES UF - RENAINF | 0,00 | 238.070,08 | 238.070,08 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | 7.193,76 | 7.193,76 | 0,00 |
| RESTITUIÇÕES - POR DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO INDEVIDOS, RE EMBOLSO OU RETORNO DE PA | 0,00 | 7.193,76 | 7.193,76 | 0,00 |
| RESTITUIÇÕES DE CONVENIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 5.385,82 | 5.385,82 | 0,00 |
| OUTRAS INDENIZAÇÕES | 0,00 | 1.807,94 | 1.807,94 | 0,00 |
| RESTITUIÇÕES DE DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO ANTERIOR, INCLUSIVE RETORNO DE PAG | 0,00 | 1.807,94 | 1.807,94 | 0,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 0,00 | 26.201,50 | 26.201,50 | 0,00 |
| RECEITA DECORRENTE DE ALIENAÇÃO DE BENS APREENDIDOS | 0,00 | 26.201,50 | 26.201,50 | 0,00 |
| RECEITA DE LEIÓES DE MERCADORIAS APREENDIDAS | 0,00 | 26.201,50 | 26.201,50 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 71.686,00 | 71.686,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 71.686,00 | 71.686,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 71.686,00 | 71.686,00 | 0,00 |
| PREMIOS DE SEGURO | 0,00 | 71.686,00 | 71.686,00 | 0,00 |
| PREMIOS DE SEGUROS SINISTROS DE VEICULOS | 0,00 | 71.686,00 | 71.686,00 | 0,00 |
| TOTAL | 43.465.790,00 | 59.471.504,59 | 16.005.714,59 | 0,00 |

MICHELINE FÁTIMA DE SOUZA FALCÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2007

Unidade Orçamentária igual a 19301

Mês igual a Dezembro

TÉCNICO SERVIÇO TRÂNSITO

CONTADOR CRC Nº MT 010348/0-7



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2007
 Unidade Orçamentária igual a 19301
 Mês igual a Dezembro

| TÍTULO | ORÇADA | ARRECADADA | DIFERENÇA | |
|--|---------------|---------------|---------------|------------|
| | | | PARA MAIS | PARA MENOS |
| RECEITAS CORRENTES | 43.465.790,00 | 59.399.818,59 | 15.934.028,59 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 580.689,48 | 580.689,48 | 0,00 |
| RECEITAS IMOBILIARIAS | 0,00 | 1.953,60 | 1.953,60 | 0,00 |
| ALUGUEIS | 0,00 | 1.953,60 | 1.953,60 | 0,00 |
| ALUGUEIS DE IMÓVEIS URBANOS | 0,00 | 1.953,60 | 1.953,60 | 0,00 |
| RECEITA DE ALUGUEIS DE IMÓVEIS URBANOS COMPARTILHADA | 0,00 | 1.953,60 | 1.953,60 | 0,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS | 0,00 | 578.735,88 | 578.735,88 | 0,00 |
| JUROS DE TÍTULOS DE RENDA | 0,00 | 578.735,88 | 578.735,88 | 0,00 |
| OUTROS RENDIMENTOS DE TÍTULOS | 0,00 | 578.735,88 | 578.735,88 | 0,00 |
| RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS | 0,00 | 578.735,88 | 578.735,88 | 0,00 |
| RECEITAS DE SERVIÇOS | 42.226.343,00 | 53.547.296,36 | 11.320.953,36 | 0,00 |
| SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 0,00 | 4.900,00 | 4.900,00 | 0,00 |
| SERVICOS DE FOTOCOPIAS E OU COPIAS HELIOGRAFICAS | 0,00 | 4.900,00 | 4.900,00 | 0,00 |
| OUTRAS SERVIÇOS - OPERAÇÕES INTRAGOVERNAMENTAIS | 656.514,00 | 0,00 | 0,00 | 656.514,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE SERVIÇOS | 41.569.829,00 | 53.542.396,36 | 11.972.567,36 | 0,00 |
| SERVICOS RELATIVOS AO TRANSITO | 41.569.829,00 | 53.542.396,36 | 11.972.567,36 | 0,00 |
| RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS | 41.569.829,00 | 53.542.396,36 | 11.972.567,36 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.239.447,00 | 5.271.832,75 | 4.032.385,75 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 1.239.447,00 | 5.238.437,49 | 3.998.990,49 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 1.045,18 | 1.045,18 | 0,00 |
| OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA | 0,00 | 1.045,18 | 1.045,18 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CHEQUE DEVOLVIDO | 0,00 | 1.045,18 | 1.045,18 | 0,00 |
| MULTAS DE OUTRAS ORIGENS | 1.239.447,00 | 5.237.392,31 | 3.997.945,31 | 0,00 |
| MULTAS DECORRENTES DE INFRAÇÕES DAS NORMAS DE TRANSITO | 1.239.447,00 | 5.237.392,31 | 3.997.945,31 | 0,00 |
| RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS | 1.239.447,00 | 3.676.928,90 | 2.437.481,90 | 0,00 |
| MULTAS PELA TRANSGRESSÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO | 0,00 | 1.560.463,41 | 1.560.463,41 | 0,00 |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2007
Unidade Orçamentária igual a 19301
Mês igual a Dezembro

| TÍTULO | ORÇADA | ARRECADADA | DIFERENÇA | |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|-------------|
| | | | PARA MAIS | PARA MENOS |
| MULTAS DE TRÂNSITO-DETRAN | 0,00 | 1.249.867,75 | 1.249.867,75 | 0,00 |
| MULTAS DE TRÂNSITO-RADAR | 0,00 | 36.124,13 | 36.124,13 | 0,00 |
| MULTAS DE TRÂNSITO-LOMBADA | 0,00 | 20.530,51 | 20.530,51 | 0,00 |
| MULTAS DE TRÂNSITO-OUTRAS UNIDADES UF | 0,00 | 15.870,94 | 15.870,94 | 0,00 |
| MULTAS DE TRÂNSITO-OUTRAS UNIDADES UF - RENAINFO | 0,00 | 238.070,08 | 238.070,08 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | 7.193,76 | 7.193,76 | 0,00 |
| RESTITUIÇÕES - POR DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO INDEVIDOS, REEMBOLSO OU RETORNO DE PA | 0,00 | 7.193,76 | 7.193,76 | 0,00 |
| RESTITUIÇÕES DE CONVENIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 5.385,82 | 5.385,82 | 0,00 |
| OUTRAS INDENIZAÇÕES | 0,00 | 1.807,94 | 1.807,94 | 0,00 |
| RESTITUIÇÕES DE DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO ANTERIOR, INCLUSIVE RETORNO DE PAG | 0,00 | 1.807,94 | 1.807,94 | 0,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 0,00 | 26.201,50 | 26.201,50 | 0,00 |
| RECEITA DECORRENTE DE ALIENAÇÃO DE BENS APREENDIDOS | 0,00 | 26.201,50 | 26.201,50 | 0,00 |
| RECEITA DE LEILÕES DE MERCADORIAS APREENDIDAS | 0,00 | 26.201,50 | 26.201,50 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 71.686,00 | 71.686,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 71.686,00 | 71.686,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 71.686,00 | 71.686,00 | 0,00 |
| PREMIOS DE SEGURO | 0,00 | 71.686,00 | 71.686,00 | 0,00 |
| PREMIOS DE SEGUROS SINISTROS DE VEICULOS | 0,00 | 71.686,00 | 71.686,00 | 0,00 |
| TOTAL | 43.465.790,00 | 59.471.504,59 | 16.005.714,59 | 0,00 |

MICHELINE FÁTIMA DE SOUZA FALCÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2007
Unidade Orçamentária igual a 19301
Mês igual a Dezembro

TÉCNICO SERVIÇO TRÂNSITO
CONTADOR CRC Nº MT 010348/0-7



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

COMPARATIVO DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ANEXO XI - LEI 4.320/64

Valores Liquidados e Empenhados a Liquidar



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19301 - Departamento Estadual de Trânsito

Exercício de 2007

| ÓRGÃOS / TÍTULOS | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAODINÁRIOS | DESPESA AUTORIZADA | DESPESA REALIZADA | DIFERENÇAS |
|-----------------------------|--|-------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| DESPESAS CORRENTES | 48.479.554,62 | 0,00 | 48.479.554,62 | 45.024.078,94 | -3.455.475,68 |
| Pessoas e Encargos Sociais | 16.699.724,03 | 0,00 | 16.699.724,03 | 16.426.648,25 | -273.075,78 |
| Juros e Encarghos da Dívida | 106.416,61 | 0,00 | 106.416,61 | 106.044,18 | -372,43 |
| Outras Despesas Correntes | 31.673.413,98 | 0,00 | 31.673.413,98 | 28.491.386,51 | -3.182.027,47 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 9.816.730,49 | 0,00 | 9.816.730,49 | 8.956.306,91 | -860.423,58 |
| Investimentos | 9.522.230,49 | 0,00 | 9.522.230,49 | 8.661.844,16 | -860.386,33 |
| Amortização da Dívida | 294.500,00 | 0,00 | 294.500,00 | 294.462,75 | -37,25 |
| TOTAL | 58.296.285,11 | 0,00 | 58.296.285,11 | 53.980.385,85 | -4.315.899,26 |

MICHELINE FÁTIMA DE SOUZA FALCÃO
 TÉCNICO SERVIÇO TRÂNSITO
 CONTADOR CRC Nº MT 010348/O-7



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

19301 - Departamento Estadual de Trânsito

Exercício de 2007

| RECEITAS | | | DIFERENÇA | | |
|----------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| TÍTULOS | PREVISÃO | | EXECUÇÃO | DIFERENÇA | |
| | INICIAL | ATUALIZADA | | INICIAL | ATUALIZADA |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES | 43.465.790,00 | 43.465.790,00 | 59.399.818,59 | -15.934.028,59 | -15.934.028,59 |
| Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 580.689,48 | -580.689,48 | -580.689,48 |
| Receitas de Serviços | 42.226.343,00 | 42.226.343,00 | 53.547.296,36 | -11.320.953,36 | -11.320.953,36 |
| Outras Receitas Correntes | 1.239.447,00 | 1.239.447,00 | 5.271.832,75 | -4.032.385,75 | -4.032.385,75 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 71.686,00 | -71.686,00 | -71.686,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 71.686,00 | -71.686,00 | -71.686,00 |
| SOMA | 43.465.790,00 | 43.465.790,00 | 59.471.504,59 | -16.005.714,59 | -16.005.714,59 |
| TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | 43.465.790,00 | 43.465.790,00 | 59.471.504,59 | -16.005.714,59 | -16.005.714,59 |
| SUBTOTAL | 43.465.790,00 | 43.465.790,00 | 59.471.504,59 | -16.005.714,59 | -16.005.714,59 |
| DÉFICIT | | 0,00 | 14.830.495,11 | 0,00 | 14.830.495,11 |
| TOTAL | 43.465.790,00 | 58.296.285,11 | 59.471.504,59 | -16.005.714,59 | -1.175.219,48 |

| DESPESAS | | | DIFERENÇA | | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|
| TÍTULOS | FIXAÇÃO | | EXECUÇÃO | DIFERENÇA | |
| | INICIAL | ATUALIZADA | | INICIAL | ATUALIZADA |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | |
| CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | 37.389.667,41 | 51.070.401,52 | 46.815.060,09 | -9.425.392,68 | 4.255.341,43 |
| DESPESAS CORRENTES | 36.254.191,41 | 41.253.671,03 | 37.858.753,18 | -1.604.561,77 | 3.394.917,85 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 16.579.601,44 | 14.747.401,44 | 14.533.761,47 | 2.045.839,97 | 213.639,97 |
| Juros e Encargos da Dívida | 48.000,00 | 106.416,61 | 106.044,18 | -58.044,18 | 372,43 |
| Outras Despesas Correntes | 19.626.589,97 | 26.399.852,98 | 23.218.947,53 | -3.592.357,56 | 3.180.905,45 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.135.476,00 | 9.816.730,49 | 8.956.306,91 | -7.820.830,91 | 860.423,58 |
| Investimentos | 1.003.476,00 | 9.522.230,49 | 8.661.844,16 | -7.658.368,16 | 860.386,33 |
| Amortizações da Dívida | 132.000,00 | 294.500,00 | 294.462,75 | -162.462,75 | 37,25 |
| TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | 37.389.667,41 | 51.070.401,52 | 46.815.060,09 | -9.425.392,68 | 4.255.341,43 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | |
| CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | 6.076.122,59 | 7.225.883,59 | 7.165.325,76 | -1.089.203,17 | 60.557,83 |
| DESPESAS CORRENTES | 6.076.122,59 | 7.225.883,59 | 7.165.325,76 | -1.089.203,17 | 60.557,83 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.150.822,59 | 1.952.322,59 | 1.892.886,78 | 257.935,81 | 59.435,81 |
| Outras Despesas Correntes | 3.925.300,00 | 5.273.561,00 | 5.272.438,98 | -1.347.138,98 | 1.122,02 |
| TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 6.076.122,59 | 7.225.883,59 | 7.165.325,76 | -1.089.203,17 | 60.557,83 |
| SUBTOTAL | 43.465.790,00 | 58.296.285,11 | 59.471.504,59 | -10.514.595,85 | 4.315.899,26 |
| SUPERÁVIT | | 0,00 | 0,00 | 5.491.118,74 | -5.491.118,74 |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

19301 - Departamento Estadual de Trânsito

Exercício de 2007

| | | | | | |
|--------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|
| TOTAL | 43.465.790,00 | 58.296.285,11 | 59.471.504,59 | -16.005.714,59 | -1.175.219,48 |
|--------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|

MICHELLE FÁTIMA DE SOUZA FALCÃO
 TÉCNICO SERVIÇO TRÂNSITO
 CONTADOR CRC N° MT 010348/O-7



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO**

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 19301 - Departamento Estadual de Trânsito

Exercício de 2007

| RECEITA | | DESPESA | |
|---|----------------------|---|----------------------|
| TÍTULO | ACUMULADO | TÍTULO | ACUMULADO |
| RECEITA | | DESPESA | |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | |
| RECEITA CORRENTE | | Segurança Pública | 53.980.385,85 |
| Receitas Patrimoniais | 59.471.504,59 | | 53.980.385,85 |
| Receitas de Serviços | 59.399.818,59 | | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 580.689,48 | | |
| RECEITA DE CAPITAL | | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | |
| Outras Receitas de Capital | 53.547.296,36 | | 22.184.514,43 |
| | 5.271.832,75 | Restos a Pagar Processados | 184.570,46 |
| | 71.686,00 | Restos a Pagar não Processados | 1.214.036,22 |
| | 71.686,00 | Consignações Exercícios Anteriores | 387.841,82 |
| | 0,00 | Consignações do Exercício | 6.093.555,62 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | Depósitos de Diversas Origens | 14.236.558,49 |
| RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA | | Depósitos a Terceiros | 67.951,82 |
| Restos a Pagar Processados | 29.693.007,09 | | |
| Restos a Pagar não Processados | 377.062,72 | SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG. | |
| Consignações Inscritas em RP | 4.835.014,34 | DISPONÍVEL | 14.878.910,51 |
| Consignações do Exercício | 3.734,86 | EM CAIXA | 8.437.875,59 |
| Depósitos de Diversas Origens | 6.093.555,62 | Bancos Conta Movimento | 6.441.034,92 |
| Cheques em Cobrança | 18.383.501,42 | EM BANCOS | 6.441.034,92 |
| SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | Capacidade Financeira | |
| DISPONÍVEL | | Recebida | |
| EM CAIXA | 1.879.299,11 | | |
| EM BANCOS | 0,00 | | |
| Bancos Conta Movimento | 1.879.299,11 | | |
| Capacidade Financeira | 1.470.296,04 | | |
| Recebida | 409.003,07 | | |
| TOTAL GERAL | 91.043.810,79 | TOTAL GERAL | 91.043.810,79 |

MICHELINE FÁTIMA DE SOUZA FALCÃO
 TÉCNICO SERVIÇO TRÂNSITO
 CONTADOR CRC Nº MT 010348/O-7



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 19301 - Departamento Estadual de Trânsito

Exercício de 2007

| ATIVO | | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO ATUAL |
|--|--|---------------------------|------------------------|
| NOME DA CONTA | | | |
| ATIVO FINANCEIRO | | 2.408.690,13 | 15.207.317,02 |
| ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO | | 2.408.690,13 | 15.207.317,02 |
| DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO | | 1.470.296,04 | 8.437.875,59 |
| Bancos c/Movimento | | 1.470.296,04 | 8.437.875,59 |
| CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO | | 938.394,09 | 6.769.441,43 |
| Créditos a Receber | | 255.710,22 | 255.572,09 |
| Depósitos a Terceiros | | 0,00 | 72.834,42 |
| Disponibilidade na conta única - recebida - do exercício | | 409.003,07 | 6.098.579,05 |
| Disponibilidade na conta única - recebida - de exercícios anteriores | | 0,00 | 342.455,87 |
| Outros Créditos Realizáveis | | 273.680,80 | 0,00 |
| ATIVO NÃO FINANCEIRO | | 28.911.295,19 | 30.448.527,61 |
| ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO | | 1.453.955,75 | 1.427.933,03 |
| BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO | | 1.453.955,75 | 1.427.933,03 |
| Estoques | | 1.453.955,75 | 1.427.933,03 |
| PERMANENTE | | 27.457.339,44 | 29.020.594,58 |
| INVESTIMENTOS | | 41.843,83 | 41.843,83 |
| Participações Societárias | | 41.843,83 | 41.843,83 |
| IMOBILIZADO | | 27.415.495,61 | 28.978.750,75 |
| Bens Imóveis | | 18.437.117,51 | 19.251.465,30 |
| Bens Móveis | | 8.978.378,10 | 9.727.285,45 |
| ATIVO REAL | | 31.319.985,32 | 45.655.844,63 |
| ATIVO COMPENSADO | | 2.600.962,08 | 6.099.120,50 |
| RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS | | 2.413.849,97 | 5.912.008,39 |
| Recebidos de Terceiros | | 2.092.669,30 | 5.789.474,10 |
| Concedidos a Terceiros | | 321.180,67 | 122.534,29 |
| Responsabilidades de Terceiros em Apuração | | 187.112,11 | 187.112,11 |
| TOTAL GERAL DO ATIVO | | 33.920.947,40 | 51.754.965,13 |
| PASSIVO | | | |
| NOME DA CONTA | | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO ATUAL |
| PASSIVO FINANCEIRO | | 3.990.724,87 | 11.051.264,05 |
| PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO | | 3.990.724,87 | 11.051.264,05 |
| DEPÓSITOS | | 1.840.470,09 | 5.537.413,02 |
| Depósitos de Diversas Origens | | 1.840.470,09 | 5.537.413,02 |
| OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO | | 2.150.254,78 | 5.513.851,03 |
| Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores | | 0,00 | 554,03 |
| Restos a Pagar Processados do Exercício | | 185.124,49 | 377.062,72 |
| Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores - A Liquidar | | 0,00 | 295.352,43 |
| Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores - Liquidado | | 0,00 | 1.435,00 |
| Restos a Pagar Não Processados do Exercício - A Liquidar | | 1.618.761,55 | 4.835.014,34 |
| Consignações de Restos Pagar do Exercício | | 346.368,74 | 3.734,86 |
| Consignações de Restos a pagar Exercícios anteriores | | 0,00 | 657,65 |
| Consig. de R.P. não Proc. de Exe. Anteriores | | 0,00 | 40,00 |
| PASSIVO NÃO FINANCEIRO | | 1.761.694,56 | 1.731.079,56 |
| PASSIVO NÃO FINANCEIRO A LONGO PRAZO | | 1.761.694,56 | 1.731.079,56 |
| OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO | | 1.761.694,56 | 1.731.079,56 |
| Operações de Crédito - Interna - Contratos | | 1.761.694,56 | 1.424.689,87 |
| Outras Obrigações a Longo Prazo | | 0,00 | 306.389,69 |
| SOMA DO PASSIVO REAL | | 5.752.419,43 | 12.782.343,61 |
| SALDO PATRIMONIAL | | 25.567.565,89 | 32.873.501,02 |
| ATIVO REAL LÍQUIDO | | 25.567.565,89 | 32.873.501,02 |
| PASSIVO COMPENSADO | | 2.600.962,08 | 6.099.120,50 |
| TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES | | 2.413.849,97 | 5.912.008,39 |
| Responsabilidades de Terceiros em Apuração - Contrapartida | | 187.112,11 | 187.112,11 |
| TOTAL GERAL DO PASSIVO | | 33.920.947,40 | 51.754.965,13 |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 19301 - Departamento Estadual de Trânsito

Exercício de 2007

MICHELINE FÁTIMA DE SOUZA FALCÃO

TÉCNICO SERVIÇO TRÂNSITO

CONTADOR CRC Nº MT 010348/O-7



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 19301 - Departamento Estadual de Trânsito

Exercício de 2007

| VARIAÇÕES ATIVAS | | VARIAÇÕES PASSIVAS | |
|---|---------------|--|---------------|
| TÍTULO | R\$ | TÍTULO | R\$ |
| RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 59.471.504,59 | RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 53.980.385,85 |
| RECEITAS CORRENTES | 59.399.818,59 | DESPESAS CORRENTES | 45.024.078,94 |
| Receita Patrimonial | 580.689,48 | Pessoal e Encargos Sociais | 16.426.648,25 |
| Receitas de Serviços | 53.547.296,36 | Juros e Encargos da Dívida | 106.044,18 |
| Outras Receitas Correntes | 5.271.832,75 | Outras Despesas Correntes | 28.491.386,51 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 71.686,00 | DESPESAS DE CAPITAL | 8.956.306,91 |
| Outras Receitas de Capital | 71.686,00 | Investimentos | 8.661.844,16 |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 5.565.213,94 | Amortização da Dívida | 294.462,75 |
| Aquisição de Bens de Estoque | 1.642.388,35 | MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 0,00 |
| Aquisição de Bens Móveis | 2.857.505,12 | | |
| Aquisição de Bens Imóveis | 759.720,93 | | |
| Amortização da Dívida Pública | 305.599,54 | | |
| INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 1.031.434,61 | INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 4.781.832,16 |
| ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS | 1.031.434,61 | DECRESÍCIOS PATRIMONIAIS | 4.781.832,16 |
| Incorporação/Atualização de Bens de Estoque | 349.188,73 | Baixa de Outros Créditos | 273.680,80 |
| Incorporação/Atualização de Bens Imóveis | 54.626,86 | Baixa de Bens de Estoque | 2.017.599,80 |
| Baixa de Dívidas Passivas | 106.969,25 | Baixa de Bens Móveis | 2.108.597,77 |
| Cancelamento de Restos a Pagar | 65.767,17 | Encampação de Dívidas Passivas | 381.953,79 |
| Outros Acréscimos Patrimoniais | 454.882,60 | | |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS | 66.068.153,14 | TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS | 58.762.218,01 |
| RESULTADO PATRIMONIAL | | RESULTADO PATRIMONIAL | |
| DÉFICIT DO EXERCÍCIO | 0,00 | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO | 7.305.935,13 |
| TOTAL GERAL | 66.068.153,14 | TOTAL GERAL | 66.068.153,14 |

MICHELINE FÁTIMA DE SOUZA FALCÃO

TÉCNICO SERVIÇO TRÂNSITO

CONTADOR CRC Nº MT 010348/O-7

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
EXERCÍCIO DE 2007

Anexo 16 da Lei nº 4.320, de 17.03.1964

| AUTORIZAÇÕES | | Saldo Anterior em Circulação (R\$) | MOVIMENTO NO EXERCÍCIO | | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE | | | |
|--------------------|------------|------------------------------------|------------------------|---------------------|---------------------------------|------------|-------------|--------------|
| Leis (nº e data) | Quantidade | Vir. da Emissão (R\$) | Atualização (R\$) | Resg. Dívidas (R\$) | Resg. Emprest. Tomados (R\$) | Quantidade | Valor (R\$) | |
| 10684 30/5/2003 | 180 | 10.860,27 | 1.761.694,56 | 75.564,10 | 106.969,25 | 305.599,54 | 127 | 1.424.689,87 |
| | 180 | 10.860,27 | 1.761.694,56 | 75.564,10 | 106.969,25 | 305.599,54 | 127 | 1.424.689,87 |

NOTA EXPLICATIVA: O valor de R\$ 306.389,69 constante no Balanço Patrimonial refere-se a precatórios que foram incorporados no exercício de 2007, como Outras Obrigações a Longo Prazo, que deverão ser pagos até o final do exercício seguinte, não se tratando ainda de dívida fundada interna.

Valmir Antônio de Moraes
Diretor de Gestão Sistêmica
DETAN - MT.

Micheline Fátima de Souza Falcão
TÉCNICO SERVIÇO TRÂNSITO
CONTADOR CRC Nº MT 010348/0-7

Teodoro Henrique Lopes
Presidente
DETAN - MT.

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 – Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 19301 – Departamento Estadual de Trânsito
Exercício de 2007

| TÍTULOS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | MOVIMENTO NO EXERCÍCIO | | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE |
|--|-----------------------------|------------------------|----------------------|---------------------------------|
| | | Inscrição | Baixa | |
| RESTOS A PAGAR | | | | |
| Processados | 531.493,23 | 380.797,58 | 530.241,55 | 382.049,26 |
| Do Exercício Anterior | 185.124,49 | - | 184.570,46 | 554,03 |
| Do Exercício | - | 377.062,72 | - | 377.062,72 |
| Consignações do Exercício Anterior | 346.368,74 | - | 345.671,09 | 697,65 |
| Consignações do Exercício | - | 3.734,86 | - | 3.734,86 |
| Não Processados | 1.618.761,55 | 4.835.014,34 | 1.321.974,12 | 5.131.801,77 |
| Do Exercício Anterior | 1.618.761,55 | - | 1.321.974,12 | 296.787,43 |
| Do Exercício | - | 4.835.014,34 | - | 4.835.014,34 |
| Subtotal | 2.150.254,78 | 5.215.811,92 | 1.852.215,67 | 5.513.851,03 |
| DEPÓSITOS | 1.840.470,09 | 28.295.487,29 | 24.598.544,36 | 5.537.413,02 |
| Depósitos em Caução | 20.000,00 | 6.274,77 | 2.113,49 | 24.161,28 |
| Depósitos Judiciais | - | 59.535,80 | - | 59.535,80 |
| Depósitos a Identificar | - | 26.884.696,17 | 22.794.432,52 | 4.090.263,65 |
| Credores Diversos de Exerc. Anteriores | 1.816.326,40 | - | 1.780.831,74 | 35.494,66 |
| Outros Depósitos de Curto Prazo | 4.143,69 | 1.344.980,55 | 21.166,61 | 1.327.957,63 |
| Subtotal | 1.840.470,09 | 28.295.487,29 | 24.598.544,36 | 5.537.413,02 |
| TOTAL | 3.990.724,87 | 33.511.299,21 | 26.450.760,03 | 11.051.264,05 |

Valmir Antônio de Moraes
Diretor de Gestão Sistêmica
DETAN - MT.

Micheline Fátima de Souza Falcão
TÉCNICO SERVIÇO TRÂNSITO
CONTADOR CRC Nº MT 010348/0-7

Teodoro Henrique Lopes
Presidente
DETAN - MT.

* Os originais dos anexos 10, 11, 12, 13, 14 e 15 estão devidamente assinados.

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2007 (Proc. 0226/2007/EMPAER)**

Extrato do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 042/2007, referente à **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais, para atender a EMPAER-MT**, conforme especificações e condições constantes do Edital do Pregão n.º 016/2007/SAD e seus anexos, Ata de Registro de Preços 027/2007/SAD, Processo: 226/2007/EMPAER:

CONTRATANTE - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A – EMPAER-MT (CNPJ: 36.886.778/0001-97).

CONTRATADO - CINI E FONSECA VIAGENS E TURISMO LTDA (CNPJ: 02.982.558/0001-45)

VALOR ADITIVADO AO CONTRATO – R\$ 5.875,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

ASSINAM: Pela EMPAER-MT, o presidente **Leônico Pinheiro da Silva Filho**, CPF: 127.781.091-53, RG: 032.022 SSP-MT, pelo CINI E FONSECA VIAGENS E TURISMO LTDA, o Sr. **Rinaldo Roberto Cini**, RG n.º 15.827.398 SSP/SP e CPF n.º 086.937.928-30.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2008.

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2008/SAD****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 025/2008/SAD****PREGÃO: N° 131/2007/SAD – REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO: N° 529.006/2007/SAD**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representada pelo Dr. **GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR**, RESOLVE registrar os preços das empresas **COLLER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 73.574.600/0001-37, localizada na Rua Amarílio de Almeida, nº 120, Bairro Poção, Cuiabá – MT, representada pelo Sr. **IVANILDOIVALDO BIANCHINI**, portador do RG 9.495.641 SSP/SP e CPF 015.321.258-60, **MS DIAGNÓSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.970.175/0001-21, localizada na Rua Antonio Correa, nº 1701, Vila Jardim Paulista, Campo Grande – MS, representada pela Sra. **WALESKA DE LIMA CERQUEIRA CALDAS**, portadora do RG: 1.116.646-0 SJ/MT e CPF: 872.510.431-49, **BAUMER S/A**, inscrita no CNPJ: 61.374.161/0001-30, localizada na Av. Pref. Antonio Tavares Leite, nº 181, Mogi Mirim - SP, representada pelo Sr. **JOSÉ FRANCISCO LOPES HOLANDA**, portador do RG: 1.348.864 SSP/PE e CPF: 181.437.094-34, **BARRAFAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.836.248/0001-12, localizada na Rua Des. José Bernardo de Medeiros Júnior, nº 1.390, De Lazzer, Caxias do Sul - RS, representada pelo Sr. **ARION JOSÉ BARRETTI**, portador do RG: 9028774611 SSP/RS e CPF: 551.331.690-00, **CARL ZEISS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 33.131.079/0001-49, localizada na Av. Das Nações Unidas, nº 21.711, Jurubatuba, São Paulo – SP, representada pelo Sr. **ALEXANDRE ANTONIO BENICIO**, portador do RG: 16.941.488 SSP/SP, **LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 02.799.882/0001-22, localizada na Rua Senador Accioly Filho, nº 2.325, CIC – Curitiba – PR, representada pelo Sr. **SEBASTIÃO FERREIRA DE ALMEIDA**, portador do RG: 690.815 SSP/DF e CPF: 339.384.901-87, **TRANSFORM TECNOLOGIA DE PONTA LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.495.281/0002-03, localizada na Rua Camacan, nº 141, Vila Anastácio – São Paulo – SP, representada pela Sra. **CAMILA ALVES MICHELLETTI**, portadora do RG: 35.092.463.6 SSP/SP e CPF: 300.721.338-05, nas quantidades estimadas na **Seção 4.1** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde**, conforme especificações e condições constantes na **Seção 4.1** deste documento, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) meses.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise e Registro de Preços da Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria para Assuntos Jurídicos em Aquisições e Contratações/SAD, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O lote, a especificação, unidade, a quantidade, marca, o fornecedor, o preço unitário e o preço total do produto registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTD. | MARCA | EMPRESA | VALOR UNIT. | | | | | | |
|------|--|-------|------|-----------------------|---|---------------|--|--|--|--|--|--|
| 02 | FOTÔMETRO DE CHAMA DIGITAL (EQUIPAMENTO DE SÓDIO E POTÁSSIO), COMPLETO PARA DOSAGEM DE NÁK. CA: PARA DETERMINAÇÃO DE SÓDIO, POTÁSSIO E CÁLCIO; COM LEITURA DIGITAL; COM DILUIÇÃO AUTOMÁTICA; IGNição ELETRÔNICA E PROTEÇÃO DE CHAMA; REGULADOR DE GÁS EMBUTIDO; QUEIMADOR E NEBULIZADOR; FAIXA DE MEDIDAÇÃO DE 0 A 100 PPM APROXIMADAMENTE; COMBUSTÍVEL GLP; ACOMPANHA COMPRESSOR, REAGENTES E PADRÃO SUFICIENTES PARA 600 EXAMES NO MÍNIMO, ALIMENTAÇÃO 110/220 VOLTS AUTOMÁTICA, 60HZ, DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-SES. UNIDADE. | UN | 5 | MICRONAL | COLLER COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA | R\$ 18.350,00 | | | | | | |
| 04 | APARELHO PARA BIOQUÍMICA, COM FLEXIBILIDADE TOTAL QUE POSSIBILITE O USO DE REAGENTES QUÍMICOS CLÍNICOS USUAIS EM NOSSO MERCADO, DE MARCAS E METODOLOGIA DIVERSAS; APARELHO PARA DOSAGENS DE BIOQUÍMICA MULTICANAL DE TIPO PONTO FINAL E CINÉTICA; COM PROCEDIMENTOS AUTOMÁTICOS DE PIPETAGEM DE REAGENTES, PADRÓES, CALIBRADORES E AMOSTRAS; IMPRESSORA INTEGRADA OU NÃO, COM EMISSÃO DE RESULTADOS IMPRESSOS; PROGRAMÁVEL PARA CÁLCULOS DE CURVAS DE CALIBRAÇÃO E FATORES PARA A REALIZAÇÃO DE ENSAIOS NO PRÓPRIO APARELHO; ESTAÇÃO DE LAVAGEM COMPOSTA POR COMPARTIMENTO PARA ÁGUA DESTILADA E COMPARTIMENTO PARA ESGOTO; SISTEMA DE LAVAGEM ENTRE AMOSTRAS PARA EVITAR CARREAMENTO, ACOMPANHAM: NO-BREAK E ESTABILIZADOR COM VOLTAGEM 110/220V (60HZ) COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO, E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS À PERFEITA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, APRESENTAR O CERTIFICADO COM NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO VÁLIDO OU DE DISPENSA DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-SES. UNIDADE. | UN | 5 | BIOPLUS / BIO 200F | MS DIAGNÓSTICA LTDA | R\$ 6.500,00 | | | | | | |
| 06 | FOCO CIRURGICO DE TETO COM 02 CÚPULAS ABAULADAS, APROXIMADAMENTE DE 450 MILÍMETROS DE DIÂMETRO, CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO POLIDO, PINTADAS EM EPÓXI, EQUIPADAS COM DOIS BULBOS HALÓGENAS DE POTÊNCIA EM Torno DE 150 WATTS, SENDO UM PRINCIPAL E OUTRO DE RESERVA, QUE ENTRA EM FUNCIONAMENTO IMEDIATO APÓS A QUEIMA DO BULBO PRINCIPAL ATRAVÉS DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO COM INDICATIVO LUMINOSO DE USO DA LÂMPADA RESERVA NA CAIXA DE COMANDO, A LUMINOSIDADE DEVE SER REGULÁVEL E FILTRADA POR TUBO DE VIDRO ESPECIAL QUE PERMITIDA A ABSORÇÃO DE 99% DA RADIACAO TÉRMICA INDESEJÁVEL, A LUZ VISÍVEL E CONTROLADA DEVE PRODUZIR SOMBRA REDUZIDA, FORNECER LUZ FRIA DE ALTA INTENSIDADE COM COR CORRIGIDA E A QUALIDADE NECESSÁRIA PARA QUALQUER NECESSIDADE CIRURGICA, DEVE OFERECER CONDIÇÕES SIMILARES À LUZ DO DIA, OS MOVIMENTOS DAS CÚPULAS EM TODAS AS DIREÇÕES E TAMBÉM E REGULAGEM DO FOCO DEVEM SER FEITOS ATRAVÉS DE UMA ÚNICA MANOPLA ESTERILIZÁVEL PELO PRÓPRIO USUÁRIO SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO, COM SUSPENSÃO HORIZONTAL FIXADA AO TETO, POSSIBILITANDO GIRO DE 360° COM STOP DE MOVIMENTOS TANTO DE ROTAÇÃO QUANTO DE TRANSLAÇÃO EM Torno DO EIXO CENTRAL E MOVIMENTO RADIAL DE 360°, PERMITIR QUE AS CÚPULAS POSSAM SER ELEVADAS E DESCIDAS PARA MELHOR FOCALIZAÇÃO, OS MOVIMENTOS DEVEM SER FEITOS ATRAVÉS DE ROLAMENTOS E NÃO POSSUIR CONTRA PESO; O COMANDO DEVE SER ACOMODADO EM CAIXA METÁLICA COM PAINEL PROTEGIDO POR UMA MEMBRANA PLÁSTICA, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO CONJUNTO, POSSUIR SISTEMA DE EMERGÊNCIA EQUIPADO COM DUAS BATERIAS DE 12 VOLTS, E AUTONÔMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, A INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA É DE 100.000 LUX POR CÚPULA, POSSUIR CONTROLE DE LUMINOSIDADE ELETRÔNICO E CONTINUO, ALIMENTAÇÃO 110/220V SELEÇÃO AUTOMÁTICA, 60HZ, FORNECER CONJUNTO DE MANUAIS EM PORTUGUÊS (OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO); A GARANTIA DO EQUIPAMENTO COMPLETO DEVE SER DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO; APRESENTAR O CERTIFICADO COM NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO VÁLIDO OU DE DISPENSA DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-SES. UNIDADE. | UN | 5 | BAUMER | BAUMER S/A | R\$ 22.000,00 | | | | | | |
| 07 | MESA CIRÚRGICA DE USO GERAL, MESA PARA PEQUENA, MÉDIA E GRANDE CIRURGIA; PRÓPRIA PARA ADAPTAÇÃO E UTILIZAÇÃO COM INTENSIFICADOR DE IMAGEM; BASE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL 1020, ESPESSURA EM Torno DE 6,35 MM, SAPATAS DE APOIO, SISTEMA DE FIXAÇÃO E MOVIMENTOS ATRAVÉS DE PEDAL; COLONA COMPOSTA DE 4 HASTES DE AÇO 1045 COM CRÔMO DURÓ RETIFICADO, MOVIMENTOS DE ELEVAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA HIDRÁULICO ACIONADO A PEDAL, CHASSIS: EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM EPOXI, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COMANDO DOS MOVIMENTOS ATRAVÉS DE MANIVELAS DE INOX, EXPOSTAS NA CABECEIRAS E UMA MANIVELA REMOVÍVEL NA PARTE CENTRAL, TAMPO DIVIDIDO EM 5 SECÇÕES; DORSO, CABEÇA, RENAL, ASSENTO, PERNAS; REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM CORREDIÇÕES PARA COLOCACAO DE ACESSÓRIOS, ACESSÓRIOS: 01 ARCO DE NARCOSE, 01 PAR DE OMBREIRAS, 01 PAR SUPORTE LATERAL, 01 PAR DE PORTA-COXAS, 01 SUPORTE DE BRACOS, 01 PAR DE PEGA-MAO, 01 PAR DE SAPATAS, 01 GAVETA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA ALIQUIDOS E PLACENTA, 01 JOGO DE COLOCHONETES EM POLIURETANO REVESTIDO EM COURVIN/NAPA, FORNECIMENTO CONJUNTO DE MANUAIS EM PORTUGUÊS (OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO) A GARANTIA DO EQUIPAMENTO COMPLETO DEVE SER DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO; APRESENTAR O CERTIFICADO COM NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO VÁLIDO OU DE DISPENSA DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-SES. UNIDADE. | UN | 5 | BARRFAB | BARRFAB IND. E COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. HOSPIT. LTDA | R\$ 14.600,00 | | | | | | |

| | | | | | | |
|----|---|----|---|------------|----------------------------------|---------------|
| 08 | MICROSCÓPIO BINOCULAR, SISTEMA ÓTICA INFINITA CFI 60, DISTÂNCIA PARAFOCAL DE 60 MM, CORREÇÃO DE ABERRAÇÕES ACRÔMATICAS E ESFÉRICAS E TRATAMENTO ANTIFUNGO, FOCO FINO DO LADO DIREITO, CURSO, FOCO E BOTÃO DE AJUSTE DE TENSÃO LADO ESQUERDO, REVÓLVER QUÂDRUPLO, PLATINA MECÂNICA COM CHARRIOT DIREITO, EXCLUSIVO MECANISMO DE REFOCAGEM "PUSH TO DROP", BASE COM ILUMINADOR DE HALOGENIO, LÂMPADA 6VOLTS/20WATTS, CAPA DE VINIL, MANUAL DE INSTRUÇÕES, CABO DE FORÇA, CHAVE HALEN, TUBO BINOCULAR E2-TB (ROTAÇÃO AJUSTÁVEL DE 360 GRUS), PAR DE OCULARES CFI E 10X (FOV 20MM) CONDENSAOR ABBE NA 1.25, COM DIAFRAGMA FILTRO AZUL 33MM, OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS CFI E 4X, 10X, 40X E 100X, IMERSÃO A ÓLEO, APROVADO SEGUNDO NORMAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA: UC, CUL, VDE, CE, MANUAL DE OPERAÇÃO E CAPA DE PROTEÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DENTRO DO ESTADO DE MATO GROSSO. UNIDADE. | UN | 5 | CARL ZEISS | CARL ZEISS DO BRASIL LTDA | R\$ 4.800,00 |
| 09 | PROCESSADORA DE FILMES DE MAMOGRAFIA COM ESTRUTURA MONOBLOCO, FECHAMENTOS LATERAIS E SUPERIORES EM FIBRA DE VIDRO OU PVC, COM TANQUE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CONTROLE ELETRÔNICO AUTOMÁTICO DE LIGA/DESLIGA, COM FUNÇÕES INDEPENDENTES NA POSIÇÃO STAND-BY, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPER-AQUECIMENTO DO REVELADOR, SISTEMA DE EXAUSTÃO FORÇADA, REGERERAÇÕES AUTOMÁTICAS AJUSTÁVEIS, COM CONTROLE DE ENTRADA DO FILME NO ALIMENTADOR; AGITAÇÃO DO REVELADOR E FIXADOR POR INTERMÉDIO DE BOMBAS COM ACIONAMENTO MAGNÉTICO; CAPACIDADE DE TANQUES: REVELADORA NO MÍNIMO 8,0 (OITO) LITROS, FIXADOR NO MÍNIMO 8,0 (OITO) LITROS E NO ÁGUA MÍNIMO 8,0 (OITO) LITROS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: REVELADOR 30°C-35°C (+ OU - 0,5°C); SECADOR 50°C-60°C (+ OU - 5°C); ÁGUA 10°C-30°C. TAMANHO APROXIMADO DO FILME: FOLHAS DE 10X10 CM ATÉ 35X43 CM; VAZAO DE ÁGUA: 3 A 5 1/MIN; PESO LÍQUIDO: ATÉ 95 KG; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V BIFÁSICO, 60HZ E FIO TERRA, APRESENTAR REGISTRO DE PRODUTO VÁLIDO NA ANVISA E BOAS PRÁTICA DE FABRICAÇÃO. UNIDADE. | UN | 5 | LOTUS | LOTUS INDÚSTRIA E COM. LTDA - ME | R\$ 17.000,00 |

| | | | | | | |
|----|---|----|---|-----------------|------------------------------------|--------------|
| 10 | DESFIBRILADOR COM MONITOR, CONSTRUÍDO EM CAIXA DE MATERIAL SINTÉTICO DE ALTO IMPACTO COM ALÇA DE TRANSPORTE E SUPORTES PARA FIXAR AS PÁS, COMPOSTO DE MONITOR E DESFIBRILADOR EM UMA ÚNICA UNIDADE, SAÍDA PARAREGISTRO ATRAVÉS DE ELETROCARDIÓGRAFO; MONITOR CARDIÁCO COM 01 CANAL, 07 DERIVAÇÕES, INDICAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDIACA DIGITAL DE 0 A 300 BPM, ALARME DE BRADI E TAQUICARDIA COM AJUSTE DIGITAL, ALARME DE ELETRODO SOLTÔ, PRÉ-AMPLIFICADOR FLUTUANTE, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR, SINAL SONORO DA ONDA "R", MONITORAÇÃO DE ECG ATRAVÉS DO CABO PACIENTE OU ATRAVÉS DAS PRÓPRIAS PÁS DO DESFIBRILADOR, TECLADO DE MEMBRANA SENSÍVEL AO TOQUE, IMAGEM CONGELADA, TELA DE CRISTAL LÍQUIDO LUMINOSA MÍNIMA DE 5 POLEGADAS; DESFIBRILADOR COM TECLA LIGA/DESLIGA, SINCRONISMO COM MONITOR EXTERNO PARA CARDIOVERSÃO, INDICAÇÃO LUMINOSA DA ONDA "R", TECLADO DE MEMBRANA COM INDICAÇÃO VISUAL PARA SELEÇÃO DE ENERGIA E FUNÇÕES, POSSIBILIDADE DE USO DE PÁS INTERNAS E EXTERNAS ADULTO E INFANTIL, SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS ESCALAS DE ENERGIA DE ACORDO COM A PÁ UTILIZADA (ADULTO/INFANTIL EXTERNO E ADULTO/INFANTIL INTERNO), ESCALAS PARA SELEÇÃO DE CARGA DE 01 A 50 JOULES PARA DESFIBRILAÇÃO INTERNA ADULTO, INTERNA E EXTERNA INFANTIL E DE 10 A 360 JOULES PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA ADULTO, TEMPO DE CARGA ATÉ 15 SEGUNDOS DEPENDENDO DA CARGA SELECIONADA, ANULAR CARGA AUTOMATICAMENTE APÓS 45 SEGUNDOS OU MANUAL ATRAVÉS DE TECLA NO PAINEL, TESTE DAS PÁS DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO, COM LÂMPADA NEON PARA INDICAÇÃO DO DISPARO, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM CAPACIDADE PARA ATÉ 40 DISPAROS OU 2 HORAS DE MONITORAÇÃO, QUANDO EM PLENA CARGA, ALIMENTAÇÃO EM REDE ELÉTRICA DE 110/220V COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO, FUNCIONAMENTO COM FONTE EXTERNA DE 12 VOLTS, ACOMPANHA 01 CABO DE FORÇA TRIPOLAR, 01 CABO PACIENTE 04 VIAS, 01 JOGO DE PÁS EXTERNAS ADULTO, 01 JOGO DE PÁS INTERNA ADULTO, 01 JOGO DE PÁS EXTERNAS INFANTIL, 01 JOGO DE PÁS INTERNAS INFANTIL, 05 ELETRODOS, FORNECE CONJUNTO DE MANUAIS EM PORTUGUÊS (OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO); A GARANTIA DO EQUIPAMENTO COMPLETO DEVE SER DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO; APRESENTAR O CERTIFICADO COM NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO VÁLIDO OU DE DISPENSA DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES. UNIDADE. | UN | 5 | ECAFIX / FUNBEC | TRANSFORM TECNOLOGIA DE PONTA LTDA | R\$ 9.380,00 |
|----|---|----|---|-----------------|------------------------------------|--------------|

Cuiabá - MT, 26 de Março de 2008.

Original devidamente assinada nos autos do Processo nº 150.794/2008/SAD
GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**Retificação da publicação da Ata de Registro de Preços 011/2008/SAD do Pregão 128/2007/
SAD**

A Secretaria de Estado de Administração vem a público retificar o que foi publicado no DOE/MT no dia 14 de Março de 2008, nas páginas 29, 30, 31 e 32 conforme abaixo:

Referente**"Onde Se Lê":****LOTE 01**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | EMPRESA | VALOR UNIT. |
|------|---|-------|--------|-------|---------------------------------------|-------------|
| 10 | CARTUCHO DE TINTA HP C6578D, CARTUCHO COLOR 19 ML, PARA IMPRESSORA DESKJET 930C-950C-960C-970CXI-990CXI-1220C-P1000-3820-6122, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO DO NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE. | UN | 80 | HP | TSG – COMÉRCIO DE MAT. DE INFOR. LTDA | R\$ 86,00 |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | EMPRESA | VALOR UNIT. |
|------|---|-------|--------|-------|---------------------------------------|-------------|
| 11 | CARTUCHO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 3320/3420/3550, REF. C8727A, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO, EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO DO NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM, NÚMERO DA NOTA FISCAL, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE. | UN | 40 | HP | TSG – COMÉRCIO DE MAT. DE INFOR. LTDA | R\$ 45,00 |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | EMPRESA | VALOR UNIT. |
|------|---|-------|--------|-------|---------------------------------------|-------------|
| 12 | CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP C8728A COLORIDO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO, EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO DO NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE. | UN | 40 | HP | TSG – COMÉRCIO DE MAT. DE INFOR. LTDA | R\$ 60,00 |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | EMPRESA | VALOR UNIT. |
|------|---|-------|--------|-------|---------------------------------------|-------------|
| 13 | CARTUCHO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 3320/3420/3550, REF. C8727A, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO, EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO DO NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM, NÚMERO DA NOTA FISCAL, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE. | UN | 40 | HP | TSG – COMÉRCIO DE MAT. DE INFOR. LTDA | R\$ 45,00 |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | EMPRESA | VALOR UNIT. |
|------|---|-------|--------|-------|---------------------------------------|-------------|
| 14 | CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP C8728A COLORIDO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO, EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO DO NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE. | UN | 40 | HP | TSG – COMÉRCIO DE MAT. DE INFOR. LTDA | R\$ 60,00 |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | EMPRESA | VALOR UNIT. |
|------|---|-------|--------|-------|---------------------------------------|-------------|
| 21 | CARTUCHO DE TINTA HP C6625A (15ML), COLORIDO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO, EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO DO NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM, NÚMERO DA NOTA FISCAL, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE. | UN | 40 | HP | TSG – COMÉRCIO DE MAT. DE INFOR. LTDA | R\$ 80,00 |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | EMPRESA | VALOR UNIT. |
|------|--|-------|--------|-------|---------------------------------------|-------------|
| 26 | CARTUCHO DE TINTA HP C8728A PRETO, PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3535, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, MATERIAL NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO, EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO DO NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM, NÚMERO DA NOTA FISCAL, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE. | UN | 20 | HP | TSG – COMÉRCIO DE MAT. DE INFOR. LTDA | R\$ 60,00 |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | EMPRESA | VALOR UNIT. |
|------|---|-------|--------|-------|---------------------------------------|-------------|
| 27 | CARTUCHO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 3320/3420/3550, REF. C8727A, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO, EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO DO NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM, NÚMERO DA NOTA FISCAL, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE. | UN | 20 | HP | TSG – COMÉRCIO DE MAT. DE INFOR. LTDA | R\$ 45,00 |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | EMPRESA | VALOR UNIT. |
|------|---|-------|--------|-------|---------------------------------------|-------------|
| 29 | CARTUCHO DE TINTA HP C6578D, CARTUCHO COLOR 19 ML, PARA IMPRESSORA DESKJET 930C-950C-960C-970CXI-990CXI-1220C-P1000-3820-6122, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO, EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO DO NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE. | UN | 20 | HP | TSG – COMÉRCIO DE MAT. DE INFOR. LTDA | R\$ 86,00 |

| | | | | | | |
|----|---|----|----|----|---------------------------------------|-----------|
| 31 | CARTUCHO DE TINTA HP C6625A (15ML), COLORIDO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO, EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO DO NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM, NÚMERO DA NOTA FISCAL, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE. | UN | 20 | HP | TSG – COMÉRCIO DE MAT. DE INFOR. LTDA | R\$ 80,00 |
|----|---|----|----|----|---------------------------------------|-----------|

LOTE 07

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | EMPRESA | VALOR UNIT. |
|------|---|-------|--------|---------|---|-------------|
| 03 | ■ PLACA DE VÍDEO 256 MB (AGP GEFORCE). UNIDADE. | UN | 05 | G FORCE | DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COM. E SERVIÇO LTDA | R\$ 236,34 |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | EMPRESA | VALOR UNIT. |
|------|---|-------|--------|---------|---|-------------|
| 17 | ■ PLACA DE VÍDEO 256 MB (AGP GEFORCE). UNIDADE. | UN | 25 | G FORCE | DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COM. E SERVIÇO LTDA | R\$ 207,35 |

"Leia - Se":

Lote 01

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | EMPRESA | VALOR UNIT. |
|------|--|-------|--------|-------|---------------------------------------|-------------|
| 10 | CARTUCHO DE TINTA HP C6578D, CARTUCHO COLOR 19 ML, PARA IMPRESSORA DESKJET 930C-950C-960C-970CXI-990CXI-1220C-P1000-3820-6122, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO, EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO DO NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM, NÚMERO DA NOTA FISCAL, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE. | UN | 100 | HP | TSG – COMÉRCIO DE MAT. DE INFOR. LTDA | R\$ 86,00 |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | EMPRESA | VALOR UNIT. |
|------|---|-------|--------|-------|---------------------------------------|-------------|
| 11 | CARTUCHO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 3320/3420/3550, REF. C8727A, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO, EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO DO NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM, NÚMERO DA NOTA FISCAL, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE. | UN | 100 | HP | TSG – COMÉRCIO DE MAT. DE INFOR. LTDA | R\$ 45,00 |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | EMPRESA | VALOR UNIT. |
|------|---|-------|--------|-------|---------------------------------------|-------------|
| 12 | CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP C8728A COLORIDO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO, EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO DO NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE. | UN | 100 | HP | TSG – COMÉRCIO DE MAT. DE INFOR. LTDA | R\$ 60,00 |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | EMPRESA | VALOR UNIT. |
|------|---|-------|--------|-------|---------------------------------------|-------------|
| 21 | CARTUCHO DE TINTA HP C6625A (15ML), COLORIDO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO, EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO DO NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM, NÚMERO DA NOTA FISCAL, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE. | UN | 60 | HP | TSG – COMÉRCIO DE MAT. DE INFOR. LTDA | R\$ 80,00 |

Lote 07

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | EMPRESA | VALOR UNIT. |
|------|---|-------|--------|---------|---|-------------|
| 03 | ■ PLACA DE VÍDEO 256 MB (AGP GEFORCE). UNIDADE. | UN | 30 | G FORCE | DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COM. E SERVIÇO LTDA | R\$ 207,35 |

OBS.: Os itens 13, 14, 26, 27, 29 e 31 do Lote 01 e o item 17 do Lote 07, foram CANCELADOS.

Cuiabá/MT, 27 de Março de 2008.

Secretaria de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

A Coordenadoria de Licitações Governamentais SAG/SAD, vem a público informar que o Edital de Pregão Presidencial n.º 001/2008/MT FOMENTO, marcado para ser realizado dia 28/03/2008 às 08h30min, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada na prestação de serviços

de limpeza, conservação e higiene com fornecimento de materiais, para atender a Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, foi SUSPENSO para readequações no plano de trabalho.

Cuiabá, 27 de março de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

Resultado de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 025/2007-SAD, de 17 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 2007, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 130/2007/SAD**, processo administrativo n.º 501.512/2007/SAD, o qual tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo de medicamentos de alto custo para atender a secretaria de estado de saúde.

| ITEM | EMPRESAS CLASSIFICADAS | QUANT. | V. UNIT. OFERTADO |
|------|--|-----------|-------------------|
| 1 | FRACASSADO | - | - |
| 2 | LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÉUTICO BERGAMO LTDA | 1.300 | 59,90 |
| 3 | DESERTO | - | - |
| 4 | DESERTO | - | - |
| 5 | DESERTO | - | - |
| 6 | VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 1.500 | 1.853,53 |
| 7 | PRODIET FARMACEUTICA LTDA | 1.000.000 | 0,04 |
| 8 | PRODIET FARMACEUTICA LTDA | 14.000 | 0,45 |
| 9 | VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 400 | 1,00 |
| 10 | VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 100 | 3,85 |
| 11 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 111.000 | 0,32 |
| 12 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 170.000 | 1,95 |
| 13 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 260.000 | 3,40 |
| 14 | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA | 300.000 | 0,89 |
| 15 | VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 40.000 | 0,60 |
| 16 | DESERTO | - | - |
| 17 | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA | 220.000 | 0,05 |
| 18 | DESERTO | - | - |
| 19 | DESERTO | - | - |
| 20 | FRACASSADO | - | - |
| 21 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 1.000 | 28,00 |
| 22 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 600 | 18,99 |
| 23 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 100 | 15,00 |
| 24 | ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA | 100 | 55,50 |
| 25 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 9.000 | 16,43 |
| 26 | PRODIET FARMACEUTICA LTDA | 300 | 17,65 |
| 27 | FRACASSADO | - | - |
| 28 | CELLOFARM LTDA | 440.000 | 0,12 |
| 29 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 3.000 | 11,36 |
| 30 | VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 600 | 0,55 |
| 31 | VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 96.000 | 3,80 |
| 32 | VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 240 | 198,00 |
| 33 | VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 50.000 | 1,05 |
| 34 | VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 65.000 | 2,07 |
| 35 | BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA | 25.000 | 0,89 |
| 36 | HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA | 1.300 | 0,11 |
| 37 | PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A | 10.000 | 0,09 |
| 38 | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA | 15.000 | 0,47 |
| 39 | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA | 1.400 | 1,69 |
| 40 | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA | 50.000 | 0,25 |
| 41 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 90.000 | 3,26 |
| 42 | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA | 700 | 0,14 |
| 43 | FRACASSADO | - | - |
| 44 | FRACASSADO | - | - |
| 45 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 2.000 | 1,38 |
| 46 | DESERTO | - | - |
| 47 | NOVARTIS BIOCÉNIAS S.A. | 13.000 | 19,12 |
| 48 | FRACASSADO | - | - |
| 49 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 100 | 29,00 |
| 50 | AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | 100 | 20,00 |
| 51 | FRACASSADO | - | - |
| 52 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 100 | 3,95 |
| 53 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 100 | 51,00 |
| 54 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 20.000 | 10,97 |
| 55 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 21.000 | 9,88 |
| 56 | PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS LTDA | 2.800 | 60,40 |
| 57 | FRACASSADO | - | - |

| | | | |
|-----|--|-----------|----------|
| 58 | PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS | 9.300 | 0,99 |
| 59 | U.M - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 110.000 | 1,88 |
| 60 | U.M - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 5.000 | 2,52 |
| 61 | PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS | 19.000 | 2,00 |
| 62 | U.M - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 55.500 | 2,27 |
| 63 | U.M - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 157.000 | 0,71 |
| 64 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 300 | 112,00 |
| 65 | DESERTO | - | - |
| 66 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 1.000 | 8,10 |
| 67 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 26.000 | 10,50 |
| 68 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 148.000 | 11,60 |
| 69 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 1.200 | 615,04 |
| 70 | DESERTO | - | - |
| 71 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 16.000 | 2,15 |
| 72 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 32.000 | 1,15 |
| 73 | PRODIET FARMACEUTICA LTDA | 500 | 25,50 |
| 74 | DESERTO | - | - |
| 75 | DESERTO | - | - |
| 76 | FRACASSADO | - | - |
| 77 | FRACASSADO | - | - |
| 78 | DESERTO | - | - |
| 79 | DESERTO | - | - |
| 80 | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA | 20.000 | 0,43 |
| 81 | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA | 100 | 2,87 |
| 82 | FRACASSADO | - | - |
| 83 | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA | 5.500 | 0,73 |
| 84 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 10.000 | 51,50 |
| 85 | ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA | 500 | 60,00 |
| 86 | DESERTO | - | - |
| 87 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 100 | 25,70 |
| 88 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 100 | 25,70 |
| 89 | DESERTO | - | - |
| 90 | ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA | 100 | 56,50 |
| 91 | VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 19.800 | 0,58 |
| 92 | VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 12.000 | 0,60 |
| 93 | VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 44.000 | 0,60 |
| 94 | VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 19.000 | 0,77 |
| 95 | ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA | 400 | 743,38 |
| 96 | ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA | 600 | 290,35 |
| 97 | DESERTO | - | - |
| 98 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 1.000.000 | 3,44 |
| 99 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 41.000 | 2,84 |
| 100 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 13.400 | 1,05 |
| 101 | DESERTO | - | - |
| 102 | DESERTO | - | - |
| 103 | DESERTO | - | - |
| 104 | DESERTO | - | - |
| 105 | DESERTO | - | - |
| 106 | DESERTO | - | - |
| 107 | DESERTO | - | - |
| 108 | DESERTO | - | - |
| 109 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 4.000 | 1.920,31 |
| 110 | DESERTO | - | - |
| 111 | DESERTO | - | - |
| 112 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 5.500 | 423,15 |
| 113 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 50 | 371,94 |
| 114 | VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 700 | 668,73 |
| 115 | DESERTO | - | - |
| 116 | PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS LTDA | 19.440 | 0,40 |
| 117 | PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS LTDA | 137.000 | 0,77 |
| 118 | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA | 50 | 84,79 |
| 119 | DESERTO | - | - |
| 120 | BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA | 135.500 | 0,14 |
| 121 | BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA | 5.000 | 0,10 |
| 122 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 62.700 | 5,71 |
| 123 | DESERTO | - | - |
| 124 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 100 | 896,94 |
| 125 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 700 | 177,00 |
| 126 | PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS LTDA | 12.000 | 0,89 |
| 127 | PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS LTDA | 37.300 | 0,89 |
| 128 | PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS LTDA | 237.000 | 1,20 |
| 129 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 38.300 | 1,95 |
| 130 | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA | 88.500 | 0,11 |
| 131 | PRODIET FARMACEUTICA LTDA | 1.100 | 0,17 |
| 132 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 600 | 0,23 |

| | | | |
|-----|--|---------|----------|
| 133 | PRODIET FARMACEUTICA LTDA | 6.500 | 0,18 |
| 134 | PRODIET FARMACEUTICA LTDA | 8.100 | 0,18 |
| 135 | DESENTO | - | - |
| 136 | DESENTO | - | - |
| 137 | DESENTO | - | - |
| 138 | LABORATÓRIOS FERRING LTDA | 6.200 | 5,66 |
| 139 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 500 | 17,09 |
| 140 | VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 8.800 | 0,87 |
| 141 | VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 800 | 16,00 |
| 142 | VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 41.600 | 0,30 |
| 143 | LABORATÓRIOS FERRING LTDA | 10.000 | 1,86 |
| 144 | VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 20.000 | 1,80 |
| 145 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 2.800 | 1,84 |
| 146 | DESENTO | - | - |
| 147 | VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 9.500 | 0,80 |
| 148 | BOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA | 50 | 13,00 |
| 149 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 50 | 102,00 |
| 150 | DESENTO | - | - |
| 151 | VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 192.000 | 1,70 |
| 152 | FRACASSADO | - | - |
| 153 | FRACASSADO | - | - |
| 154 | DESENTO | - | - |
| 155 | VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 360 | 23,89 |
| 156 | NOVARTIS BIOCÉNIAS S.A. | 12 | 1.568,92 |
| 157 | NOVARTIS BIOCÉNIAS S.A. | 36 | 2.413,56 |
| 158 | NOVARTIS BIOCÉNIAS S.A. | 12 | 3.258,28 |
| 159 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 350.000 | 11,85 |
| 160 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 35.000 | 5,92 |
| 161 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 500 | 129,81 |
| 162 | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA | 500 | 46,88 |
| 163 | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA | 500 | 47,88 |
| 164 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 30.000 | 1,49 |
| 165 | DESENTO | - | - |
| 166 | DESENTO | - | - |
| 167 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 130.000 | 1,32 |
| 168 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 66.600 | 3,97 |
| 169 | PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES | 4.000 | 0,25 |
| 170 | AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | 5.000 | 0,43 |
| 171 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 30.000 | 1,09 |
| 172 | ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA | 30.000 | 3,80 |
| 173 | ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA | 18.400 | 6,83 |
| 174 | ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA | 10.000 | 1,14 |
| 175 | UCI - FARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA | 150.000 | 0,30 |
| 176 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 28.000 | 15,53 |
| 177 | VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 11.000 | 8,00 |
| 178 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 2.500 | 3,20 |
| 179 | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA | 62.000 | 0,05 |
| 180 | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA | 200.000 | 0,06 |
| 181 | FRACASSADO | - | - |
| 182 | FRACASSADO | - | - |
| 183 | FRACASSADO | - | - |
| 184 | FRACASSADO | - | - |
| 185 | FRACASSADO | - | - |
| 186 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 100 | 39,92 |
| 187 | DESENTO | - | - |
| 188 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 45.000 | 0,55 |
| 189 | PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A | 55.000 | 0,04 |
| 190 | VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 350.000 | 0,04 |
| 191 | VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 180.000 | 0,03 |
| 192 | DESENTO | - | - |
| 193 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 50.000 | 20,04 |
| 194 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 500 | 40,09 |
| 195 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 20 | 1.202,56 |
| 196 | FRACASSADO | - | - |
| 197 | LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA | 12.000 | 25,00 |
| 198 | PRODIET FARMACEUTICA LTDA | 250.000 | 0,37 |
| 199 | PRODIET FARMACEUTICA LTDA | 38.000 | 0,77 |
| 200 | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA | 50 | 0,66 |
| 201 | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA | 80.000 | 0,07 |
| 202 | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA | 12 | 15,48 |
| 203 | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA | 80.000 | 0,24 |
| 204 | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA | 1.000 | 1,82 |
| 205 | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA | 1.500 | 1,02 |
| 206 | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA | 1.500 | 1,46 |
| 207 | HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA | 100 | 5,22 |
| 208 | JANSSEN - CILAG FARMACÊUTICA LTDA | 120.000 | 3,92 |
| 209 | JANSSEN - CILAG FARMACÊUTICA LTDA | 20.000 | 19,60 |
| 210 | FRACASSADO | - | - |

| | | | |
|-----|--|--------|----------|
| 211 | FRACASSADO | - | - |
| 212 | VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 60.000 | 0,90 |
| 213 | JANSSEN - CILAG FARMACÊUTICA LTDA | 30.000 | 0,27 |
| 214 | VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 6.000 | 0,55 |
| 215 | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA | 500 | 417,89 |
| 216 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 1.000 | 1.305,00 |
| 217 | VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 5.500 | 0,15 |
| 218 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 3.000 | 345,69 |
| 219 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 92.000 | 1,54 |
| 220 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 21.000 | 4,48 |
| 221 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 46.500 | 7,46 |
| 222 | HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 36.000 | 0,58 |
| 223 | VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 5.000 | 0,18 |

Cuiabá, 27 de março de 2008.

Priscila R. N. M. Berber

Pregoeiro Oficial

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2008

OBJETO: contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço de fornecimento e distribuição de jornais e revistas para atender as Unidades da SEJUSP/MT (Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP, Polícia Judiciária Civil – PJC, Sistema Sócio Educativo – SSE e Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – PMMT), conforme especificações constantes em Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 15/04/2008 às 09:00 h (horário Local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás - Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 05.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-5527 – Fax: (0xx) 65-3613-5528

PREGOEIRO (A): Maria José Garcia Joaquim

ORDENADOR DE DESPESAS: Luís Antônio de Carvalho

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2007/UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO: UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 1.167/2007, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Presencial, no dia **10/04/2008 às 14:30 horas**, Sala de Reuniões da Sede Administrativa da Universidade do Estado de Mato Grosso, situada na Av. Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavalhada, Cáceres - Mato Grosso, cujo objeto é a **Aquisição de Materiais Permanentes**, para atender a demanda no Campus Universitário de Alta Floresta. O Edital ficará à disposição dos interessados pelos sites www.unemat.br e www.sad.mt.gov.br, qualquer dúvida entrar em contato pelo fone/fax: (65) 3221 0002, 3644 4022.

Cáceres/MT, 26 de março de 2008.

Samuel Longo - Pregoeiro

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONVÉNIO

PROCESSO: 001069-01/2008 **ESPÉCIE:** Convênio nº. 03/2008, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PGJ - Procuradoria Geral de Justiça e a INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE-IEMAT. **OBJETO:** A presente cooperação entre as partes visa a formalização das condições básicas para concessão de estágio curricular, obrigatório ou não a alunos matriculados a partir do terceiro ano no curso de direito e com frequência ativa. **PRAZO:** 60(sessenta) meses. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 10 de março de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PGJ/MT e Dráuzio Antônio Medeiros - Presidente da Instituição de Ensino.

Edital n.º: 004/2008-MP/PGJ

Modalidade: CONCORRÊNCIA

Tipo: MENOR PREÇO

Regime de Execução: INDIRETA POR PREÇO GLOBAL

Data e horário da Sessão: 29 DE ABRIL DE 2008, ÀS 9h.

Objeto da Licitação: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADORES PARA O EDIFÍCIO SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CUIABÁ-MT, conforme especificações do edital.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site ([link](#) Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail , ou na Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de Disquete/Pendrive.

Cuiabá-MT, 25 de março de 2008.

Comissão de Licitação

Port. n.º 013/2008-PGJ de 14/01/08, DOE/MT de 22.01.08.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS



Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 09601 - Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos

Exercício de 2007

| VARIAÇÕES ATIVAS | | VARIAÇÕES PASSIVAS | |
|---|--------------|--|--------------|
| TÍTULO | R\$ | TÍTULO | R\$ |
| RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 6.556.216,73 | RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 2.792.796,62 |
| RECEITAS CORRENTES | 6.556.216,73 | DESPESAS CORRENTES | 1.839.143,62 |
| Receita Tributária | 34,74 | Outras Despesas Correntes | 1.839.143,62 |
| Outras Receitas Correntes | 6.556.181,99 | DESPESAS DE CAPITAL | 953.653,00 |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 836.573,96 | Investimentos | 953.653,00 |
| Aquisição de Bens de Estoque | 272.693,63 | MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 0,00 |
| Aquisição de Bens Móveis | 384.608,04 | | |
| Aquisição de Bens Imóveis | 179.272,29 | | |
| INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 152.666,67 | INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 4.221.249,35 |
| ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS | 152.666,67 | DECREDÉSCIMOS PATRIMONIAIS | 4.221.249,35 |
| Incorporação/Atualização de Outros Créditos | 11.000,00 | Baixa de Outros Créditos | 1.850,91 |
| Incorporação/Atualização de Bens de Estoque | 32.249,63 | Baixa de Bens de Estoque | 330.026,58 |
| Cancelamento de Restos a Pagar | 109.417,04 | Baixa de Bens Móveis | 16.534,71 |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS | 7.545.457,36 | Outros Decréscimos Patrimoniais | 3.872.837,15 |
| RESULTADO PATRIMONIAL | 0,00 | TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS | 7.014.045,97 |
| DÉFICIT DO EXERCÍCIO | 0,00 | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO | 531.411,39 |
| TOTAL GERAL | 7.545.457,36 | TOTAL GERAL | 7.545.457,36 |

MARIA AMELIA SANTOS DA SILVA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 001224/0-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

Valores Liquidados e Empenhados a Liquidar**09601 - Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos****Exercício de 2007**

| TÍTULO | SALDO DO EXERCÍCIO R\$ | MOVIMENTO NO EXERCÍCIO | | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$ |
|---|------------------------------|---------------------------------|----------------------------|-------------------------------------|
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | |
| RESTOS A PAGAR | | | | |
| Processados | saldo Inicial 0,00 | movimento a crédito 5.428,12 | movimento a débito 0,00 | 5.428,12 |
| Do Exercicio | 0,00 | 5.428,12 | 0,00 | 5.428,12 |
| Não Processados | 251.361,87 | 438.139,84 | 248.221,77 | 441.279,94 |
| De Exercícios Anteriores | 251.361,87 | 0,00 | 138.804,73 | 112.557,14 |
| Do Exercicio | 0,00 | 438.139,84 | 0,00 | 438.139,84 |
| Cancelamento | 0,00 | 0,00 | 109.417,04 | -109.417,04 |
| SUBTOTAL (I) | 251.361,87 | 443.567,96 | 248.221,77 | 446.708,06 |
| DEPÓSITOS | | | | |
| Curto Prazo | 0,00 | 60.856,06 | 63.996,16 | -3.140,10 |
| Consignações do Exercício | 0,00 | 60.856,06 | 60.856,06 | 0,00 |
| Consignações de Exercícios Anteriores Não Processados | 0,00 | 0,00 | 3.140,10 | -3.140,10 |
| SUBTOTAL (III) | 0,00 | 60.856,06 | 63.996,16 | -3.140,10 |
| TOTAL GERAL | 251.361,87 | 504.424,02 | 312.217,93 | 443.567,96 |

MARIA AMELIA SANTOS DA SILVA

CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC Nº MT 001224/0-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS


COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

 Exercício igual a 2007
 Unidade Orçamentária igual a 09601
 Mês igual a Dezembro

| TÍTULO | ORÇADA | ARRECADADA | DIFERENÇA | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|
| | | | PARA MAIS | PARA MENOS |
| RECEITAS CORRENTES | 4.027.753,00 | 6.556.216,73 | 2.528.463,73 | 0,00 |
| RECEITA TRIBUTARIA | 0,00 | 34,74 | 34,74 | 0,00 |
| TAXAS | 0,00 | 34,74 | 34,74 | 0,00 |
| TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICOS | 0,00 | 34,74 | 34,74 | 0,00 |
| TAXA DE SERVICOS CADASTRAIS | 0,00 | 34,74 | 34,74 | 0,00 |
| TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS/CERTIDOS DESTINADOS AO FUNJUS | 0,00 | 34,74 | 34,74 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 4.027.753,00 | 6.556.181,99 | 2.528.428,99 | 0,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 4.027.753,00 | 6.556.181,99 | 2.528.428,99 | 0,00 |
| RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA DE ACOES JUDICIAIS | 0,00 | 6.399.941,39 | 6.399.941,39 | 0,00 |
| RECEITA DE HONORARIOS DE ADVOGADOS | 0,00 | 6.399.941,39 | 6.399.941,39 | 0,00 |
| RECURSOS DESTINADOS AO FUNJUS | 0,00 | 6.399.941,39 | 6.399.941,39 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 4.027.753,00 | 156.240,60 | 0,00 | 3.871.512,40 |
| RECURSOS DESTINADOS | 3.858.402,00 | 0,00 | 0,00 | 3.858.402,00 |
| RECURSOS DESTINADOS AO FUNJUS | 3.858.402,00 | 0,00 | 0,00 | 3.858.402,00 |
| RECEITA PROVENIENTE DA APPLICACAO DA LEGISLACAO DE PRESERVACAO DO MEIO AMBI | 0,00 | 180,00 | 180,00 | 0,00 |
| CERTIDÕES DIVERSAS | 0,00 | 180,00 | 180,00 | 0,00 |
| RECEITA PROVENIENTE DA EMISSAO DE CERTIDOS E EMOLUMENTOS | 169.351,00 | 156.060,60 | 0,00 | 13.290,40 |
| RECEITA PROVENIENTE DA EMISSAO DE CERTIDOS E EMOLUMENTOS - RECURSOS DIRETAMENT | 169.351,00 | 156.060,60 | 0,00 | 13.290,40 |
| TOTAL | 4.027.753,00 | 6.556.216,73 | 2.528.463,73 | 0,00 |

MARIA AMELIA SANTOS DA SILVA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2007
Unidade Orçamentária igual a 09601
Mês igual a Dezembro

CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC Nº MT 001224/0-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO**

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 09601 - Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos

Exercício de 2007

| RECEITA | | DESPESA | |
|---|---------------------|---|---------------------|
| TÍTULO | ACUMULADO | TÍTULO | ACUMULADO |
| RECEITA | | DESPESA | |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 6.556.216,73 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 2.792.796,62 |
| RECEITA CORRENTE | 6.556.216,73 | Administração | 2.792.796,62 |
| Receitas Tributárias | 34,74 | | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 6.556.181,99 | | |
| RECEITA DE CAPITAL | 0,00 | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 4.075.638,04 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 0,00 | Restos a Pagar não Processados | 138.804,73 |
| RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA | 504.424,02 | Consignações Exercícios Anteriores | 3.140,10 |
| Restos a Pagar Processados | 5.428,12 | Consignações do Exercício | 60.856,06 |
| Restos a Pagar não Processados | 438.139,84 | Depósitos de Diversas Origens | 3.872.837,15 |
| Consignações do Exercício | 60.856,06 | Receita própria a receber | 0,00 |
| Receita própria a receber | 0,00 | | |
| SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 251.361,87 | SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG. | 443.567,96 |
| DISPONÍVEL | | DISPONÍVEL | |
| EM CAIXA | 0,00 | EM CAIXA | 0,00 |
| EM BANCOS | 251.361,87 | Bancos Conta Movimento | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 0,00 | EM BANCOS | 443.567,96 |
| Capacidade Financeira | 251.361,87 | Capacidade Financeira | 443.567,96 |
| Recebida | 251.361,87 | Recebida | 443.567,96 |
| TOTAL GERAL | 7.312.002,62 | TOTAL GERAL | 7.312.002,62 |

MARIA AMELIA SANTOS DA SILVA

CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC N° MT 001224/0-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 09601 - Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos

Exercício de 2007

| ATIVO | | Exercício de 2007 |
|--|-----------------------|--------------------------|
| NOME DA CONTA | SALDO ANTERIOR | SALDO ATUAL |
| ATIVO FINANCEIRO | 251.361,87 | 443.567,96 |
| ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO | 251.361,87 | 443.567,96 |
| CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO | 251.361,87 | 443.567,96 |
| Disponibilidade na conta única - recebida - do exercício | 251.361,87 | 443.567,96 |
| ATIVO NÃO FINANCEIRO | 2.602.086,07 | 3.133.497,46 |
| ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO | 123.677,90 | 107.743,67 |
| CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO | 0,00 | 9.149,09 |
| Créditos da União, Estados e Municípios | 0,00 | 9.149,09 |
| BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO | 123.677,90 | 98.594,58 |
| Estoques | 123.677,90 | 98.594,58 |
| PERMANENTE | 2.478.408,17 | 3.025.753,79 |
| IMOBILIZADO | 2.478.408,17 | 3.025.753,79 |
| Bens Imóveis | 1.162.220,86 | 1.341.493,15 |
| Bens Móveis | 1.316.187,31 | 1.684.260,64 |
| ATIVO REAL | 2.853.447,94 | 3.577.065,42 |
| ATIVO COMPENSADO | 15.560,00 | 15.560,00 |
| RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS | 15.560,00 | 15.560,00 |
| Recebidos de Terceiros | 15.560,00 | 15.560,00 |
| TOTAL GERAL DO ATIVO | 2.869.007,94 | 3.592.625,42 |
| PASSIVO | | |
| NOME DA CONTA | SALDO ANTERIOR | SALDO ATUAL |
| PASSIVO FINANCEIRO | 251.361,87 | 443.567,96 |
| PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO | 251.361,87 | 443.567,96 |
| OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO | 251.361,87 | 443.567,96 |
| Restos a Pagar Processados do Exercício | 0,00 | 5.428,12 |
| Restos a Pagar Não Processados do Exercício - A Liquidar | 251.361,87 | 438.139,84 |
| SOMA DO PASSIVO REAL | 251.361,87 | 443.567,96 |
| SALDO PATRIMONIAL | 2.602.086,07 | 3.133.497,46 |
| ATIVO REAL LÍQUIDO | 2.602.086,07 | 3.133.497,46 |
| PASSIVO COMPENSADO | 15.560,00 | 15.560,00 |
| TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES | 15.560,00 | 15.560,00 |
| TOTAL GERAL DO PASSIVO | 2.869.007,94 | 3.592.625,42 |

MARIA AMELIA SANTOS DA SILVA

CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC Nº MT 001224/0-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

09601 - Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos

Exercício de 2007

| RECEITAS | | PREVISÃO | | EXECUÇÃO | DIFERENÇA | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|------------|
| TÍTULOS | | INICIAL | ATUALIZADA | | INICIAL | ATUALIZADA |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES | 4.027.753,00 | 4.027.753,00 | 6.556.216,73 | -2.528.463,73 | -2.528.463,73 | |
| Receitas Tributárias | 0,00 | 0,00 | 34,74 | -34,74 | -34,74 | |
| Outras Receitas Correntes | 4.027.753,00 | 4.027.753,00 | 6.556.181,99 | -2.528.428,99 | -2.528.428,99 | |
| SOMA | 4.027.753,00 | 4.027.753,00 | 6.556.216,73 | -2.528.463,73 | -2.528.463,73 | |
| | | | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | 4.027.753,00 | 4.027.753,00 | 6.556.216,73 | -2.528.463,73 | -2.528.463,73 | |
| | | | | | | |
| SUBTOTAL | 4.027.753,00 | 4.027.753,00 | 6.556.216,73 | -2.528.463,73 | -2.528.463,73 | |
| TOTAL | 4.027.753,00 | 4.027.753,00 | 6.556.216,73 | -2.528.463,73 | -2.528.463,73 | |

| DESPESAS | | FIXAÇÃO | | EXECUÇÃO | DIFERENÇA | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|------------|
| TÍTULOS | | INICIAL | ATUALIZADA | | INICIAL | ATUALIZADA |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | |
| CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | 4.012.753,00 | 3.920.753,00 | 2.717.455,12 | 1.295.297,88 | 1.203.297,88 | |
| DESPESAS CORRENTES | 2.060.953,00 | 2.486.953,00 | 1.763.802,12 | 297.150,88 | 723.150,88 | |
| Outras Despesas Correntes | 2.060.953,00 | 2.486.953,00 | 1.763.802,12 | 297.150,88 | 723.150,88 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.951.800,00 | 1.433.800,00 | 953.653,00 | 998.147,00 | 480.147,00 | |
| Investimentos | 1.951.800,00 | 1.433.800,00 | 953.653,00 | 998.147,00 | 480.147,00 | |
| | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | 4.012.753,00 | 3.920.753,00 | 2.717.455,12 | 1.295.297,88 | 1.203.297,88 | |
| | | | | | | |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | |
| CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | 15.000,00 | 107.000,00 | 75.341,50 | -60.341,50 | 31.658,50 | |
| DESPESAS CORRENTES | 15.000,00 | 107.000,00 | 75.341,50 | -60.341,50 | 31.658,50 | |
| Outras Despesas Correntes | 15.000,00 | 107.000,00 | 75.341,50 | -60.341,50 | 31.658,50 | |
| | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 15.000,00 | 107.000,00 | 75.341,50 | -60.341,50 | 31.658,50 | |
| | | | | | | |
| SUBTOTAL | 4.027.753,00 | 4.027.753,00 | 2.792.796,62 | 1.234.956,38 | 1.234.956,38 | |
| SUPERÁVIT | 0,00 | 0,00 | 3.763.420,11 | -3.763.420,11 | -3.763.420,11 | |
| TOTAL | 4.027.753,00 | 4.027.753,00 | 6.556.216,73 | -2.528.463,73 | -2.528.463,73 | |

MARIA AMELIA SANTOS DA SILVA
CONTADOR CHEFE



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

09601 - Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos

Exercício de 2007

CONTADOR CRC Nº MT 001224/0-0



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ANEXO 16

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA
EXERCÍCIO 2007**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09601 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA PGE

| TÍTULOS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | MOVIMENTO NO EXERCÍCIO | | SALDO P/ O EXERCÍCIO SEGUINTE |
|---------|-----------------------------|------------------------|-------|-------------------------------|
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | |
| | | | | |
| | | | | |

NÃO HOUVE

Cuiabá (MT), 31 de dezembro de 2007



ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA**EXERCÍCIO 2007**

Unidade Orçamentária: 09601 - Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos da PGE

ANEXO 11

| Título | Créditos Orçam. e Suplementares | Créditos Especiais e Extraordinários | Total | REALIZADA | DIFERENÇA |
|------------------------------------|------------------------------------|--|---------------------|---------------------|----------------------|
| Despesas Correntes | 2.593.953,00 | - | 2.593.953,00 | 1.839.143,62 | -754.809,38 |
| Outras Despesas Correntes | 2.593.953,00 | - | 2.593.953,00 | 1.839.143,62 | -754.809,38 |
| Despesas de Capital | 1.433.800,00 | - | 1.433.800,00 | 953.653,00 | -480.147,00 |
| Investimentos | | - | | | |
| Obras e Instalações | 462.000,00 | - | 462.000,00 | 317.709,96 | -144.290,04 |
| Equipamentos e Material Permanente | 971.800,00 | - | 971.800,00 | 635.943,04 | -335.856,96 |
| Total | 4.027.753,00 | - | 4.027.753,00 | 2.792.796,62 | -1.234.956,38 |

Cuiabá (MT), 31 de dezembro de 2007



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO FINANCEIRO**

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 09101 - Procuradoria Geral do Estado

Exercício de 2007

| RECEITA | | DESPESA | |
|---|----------------------|---|----------------------|
| TÍTULO | ACUMULADO | TÍTULO | ACUMULADO |
| RECEITA | | DESPESA | |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 34.238.560,89 |
| RECEITA CORRENTE | 0,00 | Administração | 29.560.796,39 |
| RECEITA DE CAPITAL | 0,00 | Previdência Social | 4.677.764,50 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 33.676.838,47 | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 0,00 |
| Cota Recebida | 33.676.838,47 | DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA | 8.734.668,22 |
| RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA | 9.358.099,09 | Restos a Pagar Processados | 2.071.252,75 |
| Restos a Pagar Processados | 2.751.069,98 | Restos a Pagar não Processados | 312.757,54 |
| Consignações Inscritas em RP | 712.899,85 | Consignações Exercícios Anteriores | 473.902,45 |
| Consignações do Exercício | 5.539.176,56 | Consignações do Exercício | 5.539.176,56 |
| Depósitos de Diversas Origens | 354.952,70 | Depósitos de Diversas Origens | 298.148,16 |
| SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 3.722.303,45 | Depósitos a Terceiros | 39.430,76 |
| DISPONÍVEL | 0,00 | SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG. | |
| EM CAIXA | 3.722.303,45 | DISPONÍVEL | 3.784.011,90 |
| EM BANCOS | 566,83 | EM CAIXA | 14.099,92 |
| Bancos Conta Movimento | 3.721.736,62 | Bancos Conta Movimento | 14.099,92 |
| Capacidade Financeira | | EM BANCOS | 3.769.911,98 |
| Recebida | 3.721.736,62 | Capacidade Financeira | 3.769.911,98 |
| TOTAL GERAL | 46.757.241,01 | TOTAL GERAL | 46.757.241,01 |

MARIA AMELIA SANTOS DA SILVA

CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC Nº MT 001224/0-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 09101 - Procuradoria Geral do Estado

Exercício de 2007

| VARIAÇÕES ATIVAS | | VARIAÇÕES PASSIVAS | |
|---|---------------|--|---------------|
| TÍTULO | R\$ | TÍTULO | R\$ |
| RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 33.676.838,47 | RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 34.238.560,89 |
| TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 33.676.838,47 | DESPESAS CORRENTES | 34.230.823,89 |
| Cota Recebida | 33.676.838,47 | Pessoal e Encargos Sociais | 24.921.843,41 |
| | | Outras Despesas Correntes | 9.308.980,48 |
| | | DESPESAS DE CAPITAL | 7.737,00 |
| | | Investimentos | 7.737,00 |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 13.123,00 | MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 0,00 |
| Aquisição de Bens de Estoque | 5.386,00 | | |
| Aquisição de Bens Móveis | 7.737,00 | | |
| INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 984.825,77 | INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 35.304.408,40 |
| ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS | 984.825,77 | DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS | 35.304.408,40 |
| Cancelamento de Restos a Pagar | 561.722,42 | Baixa de Bens de Estoque | 17.826,80 |
| Outros Acréscimos Patrimoniais | 423.103,35 | Baixa de Bens Móveis | 57.568,40 |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS | 34.674.787,24 | Outros Decréscimos Patrimoniais | 35.229.013,20 |
| RESULTADO PATRIMONIAL | | TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS | 69.542.969,29 |
| DÉFICIT DO EXERCÍCIO | 34.868.182,05 | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 69.542.969,29 | TOTAL GERAL | 69.542.969,29 |

MARIA AMELIA SANTOS DA SILVA

CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC Nº MT 001224/0-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

09101 - Procuradoria Geral do Estado

Exercício de 2007

| RECEITAS | | | EXECUÇÃO | | | DIFERENÇA | |
|------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|------------|------------|
| TÍTULOS | PREVISÃO | | EXECUÇÃO | INICIAL | | ATUALIZADA | |
| | INICIAL | ATUALIZADA | | INICIAL | ATUALIZADA | INICIAL | ATUALIZADA |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 25.638.281,89 | 25.638.281,89 | 33.676.838,47 | -8.038.556,58 | -8.038.556,58 | | |
| Corrente | 25.465.281,89 | 25.465.281,89 | 33.676.838,47 | -8.211.556,58 | -8.211.556,58 | | |
| recebida | 25.465.281,89 | 25.465.281,89 | 33.676.838,47 | -8.211.556,58 | -8.211.556,58 | | |
| Capital | 173.000,00 | 173.000,00 | 0,00 | 173.000,00 | 173.000,00 | | |
| recebida | 173.000,00 | 173.000,00 | 0,00 | 173.000,00 | 173.000,00 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | 25.638.281,89 | 25.638.281,89 | 33.676.838,47 | -8.038.556,58 | -8.038.556,58 | | |
| SUBTOTAL | 25.638.281,89 | 25.638.281,89 | 33.676.838,47 | -8.038.556,58 | -8.038.556,58 | | |
| DÉFICIT | 0,00 | 8.681.743,13 | 561.722,42 | -561.722,42 | 8.120.020,71 | | |
| TOTAL | 25.638.281,89 | 34.320.025,02 | 34.238.560,89 | -8.600.279,00 | 81.464,13 | | |

| DESPESAS | | | EXECUÇÃO | | | DIFERENÇA | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|------------------|------------|------------|
| TÍTULOS | FIXAÇÃO | | EXECUÇÃO | INICIAL | | ATUALIZADA | |
| | INICIAL | ATUALIZADA | | INICIAL | ATUALIZADA | INICIAL | ATUALIZADA |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | |
| CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | 17.221.792,00 | 26.395.152,51 | 26.313.688,38 | -9.091.896,38 | 81.464,13 | | |
| DESPESAS CORRENTES | 17.048.792,00 | 26.387.415,51 | 26.305.951,38 | -9.257.159,38 | 81.464,13 | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 15.983.781,00 | 17.055.735,35 | 16.996.970,90 | -1.013.189,90 | 58.764,45 | | |
| Outras Despesas Correntes | 1.065.011,00 | 9.331.680,16 | 9.308.980,48 | -8.243.969,48 | 22.699,68 | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 173.000,00 | 7.737,00 | 7.737,00 | 165.263,00 | 0,00 | | |
| Investimentos | 173.000,00 | 7.737,00 | 7.737,00 | 165.263,00 | 0,00 | | |
| TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | 17.221.792,00 | 26.395.152,51 | 26.313.688,38 | -9.091.896,38 | 81.464,13 | | |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | |
| CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | 8.416.489,89 | 7.924.872,51 | 7.924.872,51 | 491.617,38 | 0,00 | | |
| DESPESAS CORRENTES | 8.416.489,89 | 7.924.872,51 | 7.924.872,51 | 491.617,38 | 0,00 | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 8.416.489,89 | 7.924.872,51 | 7.924.872,51 | 491.617,38 | 0,00 | | |
| TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 8.416.489,89 | 7.924.872,51 | 7.924.872,51 | 491.617,38 | 0,00 | | |
| SUBTOTAL | 25.638.281,89 | 34.320.025,02 | 34.238.560,89 | -8.600.279,00 | 81.464,13 | | |
| TOTAL | 25.638.281,89 | 34.320.025,02 | 34.238.560,89 | -8.600.279,00 | 81.464,13 | | |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

09101 - Procuradoria Geral do Estado

Exercício de 2007

MARIA AMELIA SANTOS DA SILVA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 001224/0-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2007
 Unidade Orçamentária igual a 09101
 Mês igual a Dezembro

| TÍTULO | ORÇADA | ARRECADADA | DIFERENÇA | |
|------------------|---------------|---------------|--------------|------------|
| | | | PARA MAIS | PARA MENOS |
| COTAS CORRENTES | 25.465.281,89 | 33.676.838,47 | 8.211.556,58 | 0,00 |
| COTAS DE CAPITAL | 173.000,00 | 0,00 | 0,00 | 173.000,00 |
| TOTAL | 25.638.281,89 | 33.676.838,47 | 8.038.556,58 | 0,00 |

MARIA AMELIA SANTOS DA SILVA
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 001224/0-0



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 09101 - Procuradoria Geral do Estado

Exercício de 2007

| ATIVO | | SALDO ANTERIOR | SALDO ATUAL |
|--|--|----------------|---------------|
| NOME DA CONTA | | | |
| ATIVO FINANCEIRO | | 3.722.303,45 | 3.823.442,66 |
| ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO | | 3.722.303,45 | 3.823.442,66 |
| DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO | | 566,83 | 14.099,92 |
| Bancos c/Movimento | | 566,83 | 14.099,92 |
| CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO | | 3.721.736,62 | 3.809.342,74 |
| Depósitos a Terceiros | | 0,00 | 39.430,76 |
| Disponibilidade na conta única - recebida - do exercício | | 3.721.736,62 | 3.769.911,98 |
| ATIVO NÃO FINANCEIRO | | 787.375,38 | 725.103,18 |
| ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO | | 12.440,80 | 0,00 |
| BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO | | 12.440,80 | 0,00 |
| Estoques | | 12.440,80 | 0,00 |
| PERMANENTE | | 774.934,58 | 725.103,18 |
| IMOBILIZADO | | 774.934,58 | 725.103,18 |
| Bens Móveis | | 774.934,58 | 725.103,18 |
| ATIVO REAL | | 4.509.678,83 | 4.548.545,84 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | (787.375,38) | 34.080.806,67 |
| SALDO PATRIMONIAL | | (787.375,38) | 34.080.806,67 |
| PASSIVO REAL A DESCOBERTO | | (787.375,38) | 34.080.806,67 |
| ATIVO COMPENSADO | | 496.468,29 | 592.703,59 |
| RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS | | 496.468,29 | 592.703,59 |
| Recebidos de Terceiros | | 496.468,29 | 553.272,83 |
| Concedidos a Terceiros | | 0,00 | 39.430,76 |
| TOTAL GERAL DO ATIVO | | 4.218.771,74 | 39.222.056,10 |
| PASSIVO | | SALDO ANTERIOR | SALDO ATUAL |
| NOME DA CONTA | | | |
| PASSIVO FINANCEIRO | | 3.722.303,45 | 3.823.442,66 |
| PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO | | 3.722.303,45 | 3.823.442,66 |
| DEPÓSITOS | | 302.668,29 | 359.472,83 |
| Depósitos de Diversas Origens | | 302.668,29 | 359.472,83 |
| OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO | | 3.419.635,16 | 3.463.969,83 |
| Restos a Pagar Processados do Exercício | | 2.209.701,22 | 2.751.069,98 |
| Restos a Pagar Não Processados do Exercício - A Liquidar | | 736.031,49 | 0,00 |
| Consignações de Restos Pagar do Exercício | | 473.902,45 | 712.899,85 |
| PASSIVO NÃO FINANCEIRO | | 0,00 | 34.805.909,85 |
| PASSIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO | | 0,00 | 34.805.909,85 |
| OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO | | 0,00 | 34.805.909,85 |
| Outros Débitos a Curto Prazo | | 0,00 | 34.805.909,85 |
| SOMA DO PASSIVO REAL | | 3.722.303,45 | 38.629.352,51 |
| PASSIVO COMPENSADO | | 496.468,29 | 592.703,59 |
| TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES | | 496.468,29 | 592.703,59 |
| TOTAL GERAL DO PASSIVO | | 4.218.771,74 | 39.222.056,10 |

MARIA AMELIA SANTOS DA SILVA

CONTADOR CHEFE

CONTADOR CRC Nº MT 001224/0-0



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
EXERCÍCIO 2007**

ANEXO 16

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09101 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

| TÍTULOS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | MOVIMENTO NO EXERCÍCIO | | SALDO P/ O EXERCÍCIO SEGUINTE |
|--|--------------------------------|------------------------|------------|----------------------------------|
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | |
| Obrigações em Circulação Outros Débitos a Curto Prazo | 0,00 | 35.229.013,20 | 423.103,35 | 34.805.909,85 |
| | 0,00 | 35.229.013,20 | 423.103,35 | 34.805.909,85 |

Cuiabá (MT), 31 de dezembro de 2007



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE
EXERCÍCIO 2007**

ANEXO 17

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09101 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

| TÍTULOS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | MOVIMENTO NO EXERCÍCIO 2007 | | SALDO P/ O EXERCÍCIO SEGUINTE |
|------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|---------------------|----------------------------------|
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | |
| RESTOS A PAGAR (31/12/2006) | 3.419.635,16 | - | 3.419.635,16 | 0,00 |
| PROCESSADOS | | | | |
| De Exercícios Anteriores | 0,00 | | 0,00 | |
| Do Exercício | 2.683.603,67 | | 2.545.155,20 | |
| NÃO PROCESSADOS | 736.031,49 | | 312.757,54 | |
| PROCESSADOS CANCELADO | | | 138.448,47 | |
| NÃO PROCESSADOS CANCELADO | | | 423.273,95 | |
| RESTOS A PAGAR (31/12/2007) | 3.463.969,83 | | 0,00 | 3.463.969,83 |
| PROCESSADOS | | | | |
| De Exercícios Anteriores | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Do Exercício | 3.463.969,83 | | 0,00 | 3.463.969,83 |
| NÃO PROCESSADOS | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS DIVERSOS | 302.668,29 | 354.952,70 | 298.148,16 | 359.472,83 |
| TOTAL (31/12/2007) | 3.722.303,45 | 3.818.922,53 | 3.717.783,32 | 3.823.442,66 |

Cuiabá (MT), 31 de dezembro de 2007



ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
EXERCÍCIO 2007**

Unidade Orçamentária :09101- Procuradoria-Geral do Estado

ANEXO 11

| Título | Créditos Orçam. e Suplementares | Créditos Especiais e Extraordinários | Total | REALIZADA | DIFERENÇA |
|------------------------------------|------------------------------------|--|----------------------|----------------------|-------------------|
| Despesas Correntes | 34.312.288,02 | - | 34.312.288,02 | 34.230.823,89 | -81.464,13 |
| Pessoal e Encargos | 24.980.607,86 | | 24.980.607,86 | 24.921.843,41 | -58.764,45 |
| Outras Despesas Correntes | 9.331.680,16 | | 9.331.680,16 | 9.308.980,48 | -22.699,68 |
| Despesas de Capital | 7.737,00 | - | 7.737,00 | 7.737,00 | 0,00 |
| Investimentos | 7.737,00 | - | 7.737,00 | 7.737,00 | 0,00 |
| Obras e Instalações | - | - | - | - | 0,00 |
| Equipamentos e Material Permanente | 7.737,00 | | 7.737,00 | 7.737,00 | 0,00 |
| Total | 34.320.025,02 | - | 34.320.025,02 | 34.238.560,89 | -81.464,13 |

Cuiabá (MT), 31 de dezembro de 2007

DEFENSORIA PÚBLICA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS



Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 10101 - Defensoria Pública do Estado

Exercício de 2007

| VARIAÇÕES ATIVAS | | VARIAÇÕES PASSIVAS | |
|---|---------------|--|---------------|
| TÍTULO | R\$ | TÍTULO | R\$ |
| RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 27.549.846,35 | RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 22.626.963,12 |
| RECEITAS CORRENTES | 50.943,49 | DESPESAS CORRENTES | 22.382.470,59 |
| Receita Patrimonial | 43.743,49 | Pessoal e Encargos Sociais | 19.156.288,69 |
| Outras Receitas Correntes | 7.200,00 | Outras Despesas Correntes | 3.226.181,90 |
| TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 27.498.902,86 | DESPESAS DE CAPITAL | 244.492,53 |
| Cota Recebida | 4.081.423,37 | Investimentos | 244.492,53 |
| Repasso Recebido | 23.417.479,49 | | |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 524.020,22 | MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 0,00 |
| Aquisição de Bens de Estoque | 279.527,69 | | |
| Aquisição de Bens Móveis | 244.492,53 | | |
| INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 115.066,26 | INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 381.955,98 |
| ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS | 115.066,26 | DECRESIMOS PATRIMONIAIS | 381.955,98 |
| Incorporação/Atualização de Bens de Estoque | 40.970,46 | Baixa de Bens de Estoque | 381.042,98 |
| Incorporação/Atualização de Bens Móveis | 70.381,40 | Encampação de Dívidas Passivas | 913,00 |
| Cancelamento de Restos a Pagar | 3.714,40 | | |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS | 28.188.932,83 | TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS | 23.008.919,10 |
| RESULTADO PATRIMONIAL | | RESULTADO PATRIMONIAL | |
| DÉFICIT DO EXERCÍCIO | 0,00 | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO | 5.180.013,73 |
| TOTAL GERAL | 28.188.932,83 | TOTAL GERAL | 28.188.932,83 |

WALTER DE ARRUDA FORTES
CONTADOR
CONTADOR CRC Nº MT 001716/0-6



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

10101 - Defensoria Pública do Estado

Exercício de 2007

| RECEITAS | | | DIFERENÇA | | |
|------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| TÍTULOS | PREVISÃO | | EXECUÇÃO | DIFERENÇA | |
| | INICIAL | ATUALIZADA | | INICIAL | ATUALIZADA |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES | 9.509,00 | 9.509,00 | 50.943,49 | -41.434,49 | -41.434,49 |
| Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 43.743,49 | -43.743,49 | -43.743,49 |
| Outras Receitas Correntes | 9.509,00 | 9.509,00 | 7.200,00 | 2.309,00 | 2.309,00 |
| SOMA | 9.509,00 | 9.509,00 | 50.943,49 | -41.434,49 | -41.434,49 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 26.118.184,00 | 26.118.184,00 | 27.498.902,86 | -1.380.718,86 | -1.380.718,86 |
| Corrente | 25.537.384,00 | 25.537.384,00 | 26.912.101,16 | -1.374.717,16 | -1.374.717,16 |
| recebida | 25.537.384,00 | 25.537.384,00 | 26.912.101,16 | -1.374.717,16 | -1.374.717,16 |
| Capital | 580.800,00 | 580.800,00 | 586.801,70 | -6.001,70 | -6.001,70 |
| recebida | 580.800,00 | 580.800,00 | 586.801,70 | -6.001,70 | -6.001,70 |
| TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | 26.127.693,00 | 26.127.693,00 | 27.549.846,35 | -1.422.153,35 | -1.422.153,35 |
| SUBTOTAL | 26.127.693,00 | 26.127.693,00 | 27.549.846,35 | -1.422.153,35 | -1.422.153,35 |
| TOTAL | 26.127.693,00 | 26.127.693,00 | 27.549.846,35 | -1.422.153,35 | -1.422.153,35 |

| DESPESAS | | | | | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| TÍTULOS | FIXAÇÃO | | EXECUÇÃO | DIFERENÇA | |
| | INICIAL | ATUALIZADA | | INICIAL | ATUALIZADA |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | |
| CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | 26.127.693,00 | 26.127.693,00 | 22.626.963,12 | 3.500.729,88 | 3.500.729,88 |
| DESPESAS CORRENTES | 25.537.384,00 | 25.362.284,00 | 22.382.470,59 | 3.154.913,41 | 2.979.813,41 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 21.599.825,88 | 21.399.825,88 | 19.156.288,69 | 2.443.537,19 | 2.243.537,19 |
| Outras Despesas Correntes | 3.937.558,12 | 3.962.458,12 | 3.226.181,90 | 711.376,22 | 736.276,22 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 590.309,00 | 765.409,00 | 244.492,53 | 345.816,47 | 520.916,47 |
| Investimentos | 590.309,00 | 765.409,00 | 244.492,53 | 345.816,47 | 520.916,47 |
| TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | 26.127.693,00 | 26.127.693,00 | 22.626.963,12 | 3.500.729,88 | 3.500.729,88 |
| SUBTOTAL | 26.127.693,00 | 26.127.693,00 | 22.626.963,12 | 3.500.729,88 | 3.500.729,88 |
| SUPERÁVIT | 0,00 | 0,00 | 4.922.883,23 | -4.922.883,23 | -4.922.883,23 |
| TOTAL | 26.127.693,00 | 26.127.693,00 | 27.549.846,35 | -1.422.153,35 | -1.422.153,35 |

WALTER DE ARRUDA FORTES
CONTADOR



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

10101 - Defensoria Pública do Estado

Exercício de 2007

CONTADOR CRC N° MT 001716/0-6



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 10101 - Defensoria Pública do Estado

| RECEITA | | DESPESA | |
|---|----------------------|---|----------------------|
| TÍTULO | ACUMULADO | TÍTULO | ACUMULADO |
| RECEITA | | DESPESA | |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 50.943,49 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 22.626.963,12 |
| RECEITA CORRENTE | 50.943,49 | Essencial a Justiça | 810.059,73 |
| Receitas Patrimoniais | 43.743,49 | Administração | 21.680.338,39 |
| Outras Receitas Correntes | 7.200,00 | Previdência Social | 136.565,00 |
| RECEITA DE CAPITAL | 0,00 | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 27.498.902,86 | DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA | 6.442.826,54 |
| Cota Recebida | 4.081.423,37 | Restos a Pagar Processados | 1.884.584,73 |
| Repasso Recebido | 23.417.479,49 | Restos a Pagar não Processados | 133.354,41 |
| RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA | 4.151.896,81 | Consignações Exercícios Anteriores | 274.256,67 |
| Restos a Pagar Processados | 5.400,35 | Consignações do Exercício | 4.146.496,46 |
| Consignações do Exercício | 4.146.496,46 | Depósitos de Diversas Origens | 913,00 |
| SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 2.605.967,12 | Receita própria a receber | 3.222,27 |
| DISPONÍVEL | 0,00 | SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG. | |
| EM CAIXA | 0,00 | DISPONÍVEL | 5.237.920,62 |
| EM BANCOS | 2.605.967,12 | EM CAIXA | 2.708.167,25 |
| Bancos Conta Movimento | 317.340,64 | Bancos Conta Movimento | 2.708.167,25 |
| Capacidade Financeira | 2.288.626,48 | EM BANCOS | 2.529.753,37 |
| Recebida | 2.288.626,48 | Capacidade Financeira | 2.529.753,37 |
| TOTAL GERAL | 34.307.710,28 | Recebida | 2.529.753,37 |

WALTER DE ARRUDA FORTES
CONTADOR
CONTADOR CRC N° MT 001716/0-6



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 10101 - Defensoria Pública do Estado

Exercício de 2007

| ATIVO | | | |
|--|----------------|--------------|--|
| NOME DA CONTA | SALDO ANTERIOR | SALDO ATUAL | |
| ATIVO FINANCEIRO | 2.605.967,12 | 5.241.142,89 | |
| ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO | 2.605.967,12 | 5.241.142,89 | |
| DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO | 317.340,64 | 2.708.167,25 | |
| Bancos c/Movimento | 317.340,64 | 2.708.167,25 | |
| CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO | 2.288.626,48 | 2.532.975,64 | |
| Créditos a Receber | 0,00 | 3.222,27 | |
| Disponibilidade na conta única - recebida - do exercício | 2.288.626,48 | 2.529.753,37 | |
| ATIVO NÃO FINANCEIRO | 2.124.874,19 | 2.379.203,29 | |
| ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO | 130.690,20 | 70.145,37 | |
| BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO | 130.690,20 | 70.145,37 | |
| Estoques | 130.690,20 | 70.145,37 | |
| PERMANENTE | 1.994.183,99 | 2.309.057,92 | |
| IMOBILIZADO | 1.994.183,99 | 2.309.057,92 | |
| Bens Imóveis | 180.210,00 | 180.210,00 | |
| Bens Móveis | 1.813.973,99 | 2.128.847,92 | |
| ATIVO REAL | 4.730.841,31 | 7.620.346,18 | |
| ATIVO COMPENSADO | 18.750,90 | 19.440,90 | |
| RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS | 18.750,90 | 19.440,90 | |
| Recebidos de Terceiros | 12.650,90 | 12.650,90 | |
| Concedidos a Terceiros | 6.100,00 | 6.790,00 | |
| TOTAL GERAL DO ATIVO | 4.749.592,21 | 7.639.787,08 | |
| PASSIVO | | | |
| NOME DA CONTA | SALDO ANTERIOR | SALDO ATUAL | |
| PASSIVO FINANCEIRO | 2.295.909,21 | 5.400,35 | |
| PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO | 2.295.909,21 | 5.400,35 | |
| OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO | 2.295.909,21 | 5.400,35 | |
| Restos a Pagar Processados do Exercício | 1.884.584,73 | 5.400,35 | |
| Restos a Pagar Não Processados do Exercício - A Liquidar | 137.664,36 | 0,00 | |
| Consignações de Restos Pagar do Exercício | 273.660,12 | 0,00 | |
| SOMA DO PASSIVO REAL | 2.295.909,21 | 5.400,35 | |
| SALDO PATRIMONIAL | 2.434.932,10 | 7.614.945,83 | |
| ATIVO REAL LÍQUIDO | 2.434.932,10 | 7.614.945,83 | |
| PASSIVO COMPENSADO | 18.750,90 | 19.440,90 | |
| TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES | 18.750,90 | 19.440,90 | |
| TOTAL GERAL DO PASSIVO | 4.749.592,21 | 7.639.787,08 | |

WALTER DE ARRUDA FORTES

CONTADOR

CONTADOR CRC Nº MT 001716/0-6



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2007
 Unidade Orçamentária igual a 10101
 Mês igual a Dezembro

| TÍTULO | ORÇADA | ARRECADADA | DIFERENÇA | |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|-------------|
| | | | PARA MAIS | PARA MENOS |
| RECEITAS CORRENTES | 9.509,00 | 50.943,49 | 41.434,49 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 43.743,49 | 43.743,49 | 0,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS | 0,00 | 43.743,49 | 43.743,49 | 0,00 |
| JUROS DE TÍTULOS DE RENDA | 0,00 | 43.743,49 | 43.743,49 | 0,00 |
| OUTROS RENDIMENTOS DE TÍTULOS | 0,00 | 43.743,49 | 43.743,49 | 0,00 |
| RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS | 0,00 | 43.743,49 | 43.743,49 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 9.509,00 | 7.200,00 | 0,00 | 2.309,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 9.509,00 | 7.200,00 | 0,00 | 2.309,00 |
| RECEITA DE ONUS DE SUCUMBÉNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS | 0,00 | 7.200,00 | 7.200,00 | 0,00 |
| RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS | 0,00 | 7.200,00 | 7.200,00 | 0,00 |
| RECURSOS DESTINADOS A DEFENSORIA PÚBLICA | 0,00 | 7.200,00 | 7.200,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 9.509,00 | 0,00 | 0,00 | 9.509,00 |
| RECURSOS DESTINADOS | 9.509,00 | 0,00 | 0,00 | 9.509,00 |
| RECURSOS DESTINADOS A DEFENSORIA PÚBLICA | 9.509,00 | 0,00 | 0,00 | 9.509,00 |
| COTAS CORRENTES | 25.537.384,00 | 26.912.101,16 | 1.374.717,16 | 0,00 |
| COTAS DE CAPITAL | 580.800,00 | 586.801,70 | 6.001,70 | 0,00 |
| TOTAL | 26.127.693,00 | 27.549.846,35 | 1.422.153,35 | 0,00 |

WALTER DE ARRUDA FORTES

CONTADOR

CONTADOR CRC Nº MT 001716/0-6



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - FIP845**

Anexo 11 - Lei 4.320/64

10101 - Defensoria Pública do Estado**Exercício de 2007**

| NATUREZA DA DESPESA | | DOTAÇÃO AUTORIZADA | | | REALIZADA | DIFERENÇA |
|---------------------|--|---------------------------------|-----------------------------------|------------------|------------------|----------------|
| CÓDIGO | TÍTULOS | CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES | CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS | TOTAL | | |
| 30000000 | DESPESA CORRENTE | 5.832.371.547,70 | 13.749.780,14 | 5.846.121.327,84 | 5.659.179.283,03 | 186.942.044,81 |
| 31000000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 62.705.449,74 | 9.515.294,14 | 72.220.743,88 | 62.426.667,48 | 9.794.076,40 |
| 31200000 | Transferências à União | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.174,90 | -55.174,90 |
| 31201300 | OBRIGACOES PATRONAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31209600 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO | 89.724,30 | 0,00 | 89.724,30 | 55.174,90 | 34.549,40 |
| 31900000 | Aplicações Diretas | 39.378.820,87 | 9.515.294,14 | 48.894.115,01 | 39.138.357,49 | 9.755.757,52 |
| 31900100 | APOSENTADORIAS E REFORMAS | 29.443.031,19 | 5.003.941,21 | 34.446.972,40 | 29.414.263,08 | 5.032.709,32 |
| 31900300 | PENSOES | 9.522.606,49 | 4.511.352,93 | 14.033.959,42 | 9.501.279,72 | 4.532.679,70 |
| 31900400 | CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO | 27.561,76 | 0,00 | 27.561,76 | 5.699.200,01 | -5.671.638,25 |
| 31900800 | OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS | 1.714,20 | 0,00 | 1.714,20 | 3.599,14 | -1.884,94 |
| 31900900 | SALARIO FAMILIA | 1.200,00 | 0,00 | 1.200,00 | 435,90 | 764,10 |
| 31901100 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 19.243.118,73 | 0,00 | 19.243.118,73 | 19.218.325,95 | 24.792,78 |
| 31901200 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR | 29.203.935,57 | 0,00 | 29.203.935,57 | 29.060.936,22 | 142.999,35 |
| 31901300 | OBRIGACOES PATRONAIS | 935.839,09 | 0,00 | 935.839,09 | 926.671,18 | 9.167,91 |
| 31901600 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL | 31.640,60 | 0,00 | 31.640,60 | 31.640,47 | 0,13 |
| 31901700 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL MILITAR | 773.000,00 | 0,00 | 773.000,00 | 637.253,14 | 135.746,86 |
| 31901900 | AUXILIO FARDAMENTO | 21.413,40 | 0,00 | 21.413,40 | 20.412,51 | 1.000,89 |
| 31903400 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO | 27.010.000,00 | 0,00 | 27.010.000,00 | 26.989.794,01 | 20.205,99 |
| 31909100 | SENTENCIAS JUDICIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.521.092,94 | -3.521.092,94 |
| 31909200 | PAGAMENTO DE PESSOAL EXERCICIO ANTERIOR | 413.183,19 | 0,00 | 413.183,19 | 222.814,69 | 190.368,50 |
| 31909300 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.148.450,18 | -5.148.450,18 |
| 31909400 | INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS | 40.034,64 | 0,00 | 40.034,64 | 57.099,67 | -17.065,03 |
| 31909600 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO | 46.140,46 | 0,00 | 46.140,46 | 45.220,23 | 920,23 |
| 31910000 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS | 23.326.628,87 | 0,00 | 23.326.628,87 | 23.288.309,99 | 38.318,88 |
| 31911300 | OBRIGACOES PATRONAIS | 23.326.628,87 | 0,00 | 23.326.628,87 | 23.288.309,99 | 38.318,88 |
| 31919200 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 1.162.687,00 | 0,00 | 1.162.687,00 | 1.162.687,00 | 0,00 |
| 32000000 | JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 386.345.272,73 | 0,00 | 386.345.272,73 | 386.345.272,73 | 0,00 |
| 32900000 | Aplicações Diretas | 386.345.272,73 | 0,00 | 386.345.272,73 | 386.345.272,73 | 0,00 |
| 32902100 | JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO | 382.104.785,98 | 0,00 | 382.104.785,98 | 382.104.785,98 | 0,00 |
| 32902200 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO | 4.240.486,75 | 0,00 | 4.240.486,75 | 4.240.486,75 | 0,00 |
| 33000000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 8.989.652,97 | 250.000,00 | 9.239.652,97 | 8.965.043,85 | 274.609,12 |
| 33200000 | Transferências à União | 151.013,97 | 0,00 | 151.013,97 | 149.013,97 | 2.000,00 |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - FIP845**

Anexo 11 - Lei 4.320/64

10101 - Defensoria Pública do Estado**Exercício de 2007**

| NATUREZA DA DESPESA | | DOTAÇÃO AUTORIZADA | | | REALIZADA | DIFERENÇA |
|---------------------|---|---------------------------------|-----------------------------------|------------------|------------------|--------------|
| CÓDIGO | TÍTULOS | CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES | CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS | TOTAL | | |
| 33203900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.504.613,00 | 0,00 | 1.504.613,00 | 1.504.613,00 | 0,00 |
| 33204100 | CONTRIBUICOES | 151.013,97 | 0,00 | 151.013,97 | 149.013,97 | 2.000,00 |
| 33300000 | Transferências a Estados e ao Distrito Federal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 93.971,20 | -93.971,20 |
| 33303900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 93.971,20 | -93.971,20 |
| 33400000 | Transferências a Municípios | 1.014.912.886,25 | 0,00 | 1.014.912.886,25 | 1.011.892.996,42 | 3.019.889,83 |
| 33403000 | MATERIAL DE CONSUMO | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 33403600 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 33403900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 | 149.931,25 | -109.931,25 |
| 33404100 | CONTRIBUICOES | 1.024.000,00 | 0,00 | 1.024.000,00 | 1.023.876,96 | 123,04 |
| 33408100 | DISTRIBUICAO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS | 1.014.912.886,25 | 0,00 | 1.014.912.886,25 | 1.011.892.996,42 | 3.019.889,83 |
| 33409200 | DESPESAS CORRENTES COM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.142.000,00 | 0,00 | 2.142.000,00 | 2.142.000,00 | 0,00 |
| 33500000 | Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos | 684.150,42 | 3.644.048,00 | 4.328.198,42 | 561.000,00 | 3.767.198,42 |
| 33503000 | MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 161.504,69 | -161.504,69 |
| 33503100 | PREMIACOES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 1.550.000,00 | 0,00 | 1.550.000,00 | 1.550.000,00 | 0,00 |
| 33503900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 684.150,42 | 3.644.048,00 | 4.328.198,42 | 561.000,00 | 3.767.198,42 |
| 33504100 | CONTRIBUICOES | 676.585,00 | 0,00 | 676.585,00 | 676.585,00 | 0,00 |
| 33504300 | SUBVENCOES SOCIAIS | 22.172.287,87 | 0,00 | 22.172.287,87 | 21.523.486,40 | 648.801,47 |
| 33509200 | DESPESAS CORRENTES COM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.689.112,84 | 0,00 | 2.689.112,84 | 2.679.773,84 | 9.339,00 |
| 33900000 | Aplicações Diretas | 4.476.699,64 | 250.000,00 | 4.726.699,64 | 4.476.699,63 | 250.000,01 |
| 33900500 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS | 574.000,00 | 0,00 | 574.000,00 | 459.707,95 | 114.292,05 |
| 33901000 | OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 6.781,22 | 23.218,78 |
| 33901400 | DIARIAS - CIVIL | 0,00 | 4.350,00 | 4.350,00 | 3.330,00 | 1.020,00 |
| 33901500 | DIARIAS - MILITAR | 247.472,70 | 0,00 | 247.472,70 | 246.727,50 | 745,20 |
| 33901800 | AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 1.510.536,00 | 0,00 | 1.510.536,00 | 1.091.542,85 | 418.993,15 |
| 33902000 | AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES | 3.814.138,00 | 0,00 | 3.814.138,00 | 2.247.771,42 | 1.566.366,58 |
| 33903000 | MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 107.222,00 | 107.222,00 | 21.301,15 | 85.920,85 |
| 33903100 | PREMIACOES CULTURAIS,ARTÍSTICAS,CIENTÍFICAS,DESPORTIVASE OUTRAS | 15.740,00 | 0,00 | 15.740,00 | 13.740,00 | 2.000,00 |
| 33903200 | MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA | 47.000,00 | 0,00 | 47.000,00 | 300,00 | 46.700,00 |
| 33903300 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.523,38 | -10.523,38 |
| 33903500 | SERVICOS DE CONSULTORIA | 65.000,00 | 54.000,00 | 119.000,00 | 65.000,00 | 54.000,00 |
| 33903600 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 40.539,57 | 0,00 | 40.539,57 | 37.315,00 | 3.224,57 |
| 33903700 | LOCACAO DE MAO-DE-OBRA | 462.328,52 | 0,00 | 462.328,52 | 434.346,25 | 27.982,27 |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - FIP845**

Anexo 11 - Lei 4.320/64

10101 - Defensoria Pública do Estado

Exercício de 2007

| NATUREZA DA DESPESA | | DOTAÇÃO AUTORIZADA | | | REALIZADA | DIFERENÇA |
|---------------------|--|---------------------------------|-----------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| CÓDIGO | TÍTULOS | CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES | CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS | TOTAL | | |
| 33903900 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 4.476.699,64 | 191.650,00 | 4.668.349,64 | 4.476.699,63 | 191.650,01 |
| 33904100 | CONTRIBUICOES | 2.500,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| 33904600 | AUXILIO - ALIMENTACAO | 108.000,00 | 0,00 | 108.000,00 | 97.120,00 | 10.880,00 |
| 33904700 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS | 44.688.224,01 | 0,00 | 44.688.224,01 | 43.816.909,18 | 871.314,83 |
| 33904800 | OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 10.398.726,27 | 0,00 | 10.398.726,27 | 10.398.620,60 | 105,67 |
| 33904900 | AUXILIO-TRANSPORTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64.011,80 | -64.011,80 |
| 33909100 | SENTENCAS JUDICIAIS | 1.080.578,00 | 0,00 | 1.080.578,00 | 1.080.568,52 | 9,48 |
| 33909200 | DESPESAS CORRENTES DE EXERCICIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.679.358,81 | -1.679.358,81 |
| 33909300 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 398.967,73 | 0,00 | 398.967,73 | 398.967,73 | 0,00 |
| 33909500 | INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHOS DE CAMPO | 1,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 1,00 |
| 33910000 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS | 4.512.953,33 | 0,00 | 4.512.953,33 | 4.488.344,22 | 24.609,11 |
| 33913000 | MATERIAL DE CONSUMO | 688.097,16 | 0,00 | 688.097,16 | 267.663,81 | 420.433,35 |
| 33913700 | LOCACAO DE MAO-DE-OBRA | 22.492,85 | 0,00 | 22.492,85 | 1.986,60 | 20.506,25 |
| 33913900 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 4.512.953,33 | 0,00 | 4.512.953,33 | 4.488.344,22 | 24.609,11 |
| 33914700 | OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 | 16.760,57 | 23.239,43 |
| 33919200 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE APLICAÇÃO DIRETA EM DECORRÊNCIA DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS | 167.000,00 | 0,00 | 167.000,00 | 167.000,00 | 0,00 |
| 40000000 | DESPESA CAPITAL | 961.097.239,68 | 21.157.168,93 | 982.254.408,61 | 852.948.363,03 | 129.306.045,58 |
| 44000000 | INVESTIMENTOS | 436.119,00 | 1.250.000,00 | 1.686.119,00 | 436.119,00 | 1.250.000,00 |
| 44200000 | Transferências à União | 19.058.066,83 | 0,00 | 19.058.066,83 | 18.530.124,69 | 527.942,14 |
| 44205100 | OBRAS E INSTALACOES | 19.058.066,83 | 0,00 | 19.058.066,83 | 18.530.124,69 | 527.942,14 |
| 44400000 | Transferências a Municípios | 38.947.699,67 | 1.226.852,00 | 40.174.551,67 | 33.630.643,48 | 6.543.908,19 |
| 44404100 | CONTRIBUICOES | 22.475,39 | 0,00 | 22.475,39 | 22.475,39 | 0,00 |
| 44404200 | AUXILIOS | 2.700.404,70 | 1.226.852,00 | 3.927.256,70 | 505.121,96 | 3.422.134,74 |
| 44405100 | OBRAS E INSTALACOES | 38.947.699,67 | 567.925,00 | 39.515.624,67 | 33.630.643,48 | 5.884.981,19 |
| 44405200 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 250.000,00 | 0,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 |
| 44500000 | Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos | 43.700,00 | 0,00 | 43.700,00 | 267.630,26 | -223.930,26 |
| 44503900 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 6.650,00 | 0,00 | 6.650,00 | 0,00 | 6.650,00 |
| 44504200 | AUXILIOS | 3.862.873,01 | 0,00 | 3.862.873,01 | 2.900.589,87 | 962.283,14 |
| 44505100 | OBRAS E INSTALACOES | 43.700,00 | 0,00 | 43.700,00 | 267.630,26 | -223.930,26 |
| 44505200 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 33.000,00 | 0,00 | 33.000,00 | 56.371,00 | -23.371,00 |
| 44900000 | Aplicações Diretas | 436.119,00 | 1.250.000,00 | 1.686.119,00 | 436.119,00 | 1.250.000,00 |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - FIP845**

Anexo 11 - Lei 4.320/64

10101 - Defensoria Pública do Estado

Exercício de 2007

| NATUREZA DA DESPESA | | DOTAÇÃO AUTORIZADA | | | REALIZADA | DIFERENÇA |
|---------------------|--|---------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|
| CÓDIGO | TÍTULOS | CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES | CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS | TOTAL | | |
| 44905100 | OBRAS E INSTALACOES | 303.071,33 | 2.129.407,65 | 2.432.478,98 | 298.515,86 | 2.133.963,12 |
| 44905200 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 436.119,00 | 1.250.000,00 | 1.686.119,00 | 436.119,00 | 1.250.000,00 |
| 44906100 | AQUISICAO DE IMOVEIS | 7.804,00 | 0,00 | 7.804,00 | 0,00 | 7.804,00 |
| 44909200 | DESPESAS COM EXERCICIOS ANTERIORES | 40.754.863,44 | 0,00 | 40.754.863,44 | 40.604.862,27 | 150.001,17 |
| 44909300 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 3.397.853,00 | 0,00 | 3.397.853,00 | 1.645.808,42 | 1.752.044,58 |
| 45000000 | INVERSOES FINANCEIRAS | 380.894,75 | 4.000.000,00 | 4.380.894,75 | 4.000.000,00 | 380.894,75 |
| 45900000 | Aplicações Diretas | 380.894,75 | 0,00 | 380.894,75 | 895.637,99 | -514.743,24 |
| 45906100 | AQUISICAO DE IMOVEIS | 380.894,75 | 0,00 | 380.894,75 | 170.000,00 | 210.894,75 |
| 45906200 | AQUISICAO DE PRODUTOS PARA REVENDA | 3.301.176,75 | 0,00 | 3.301.176,75 | 1.929.284,70 | 1.371.892,05 |
| 45906500 | CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESA | 1.225.855,00 | 0,00 | 1.225.855,00 | 1.225.855,00 | 0,00 |
| 45906600 | CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | 9.511.371,00 | 0,00 | 9.511.371,00 | 2.576.038,45 | 6.935.332,55 |
| 45909300 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 895.637,99 | 0,00 | 895.637,99 | 895.637,99 | 0,00 |
| 46000000 | AMORTIZACAO DA DIVIDA | 267.116.400,25 | 0,00 | 267.116.400,25 | 267.116.400,25 | 0,00 |
| 46900000 | Aplicações Diretas | 267.116.400,25 | 0,00 | 267.116.400,25 | 267.116.400,25 | 0,00 |
| 46907100 | PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 249.197.164,95 | 0,00 | 249.197.164,95 | 249.197.164,95 | 0,00 |
| 46907300 | CORRECAO MONETARIA OU CAMBIAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA | 17.919.235,30 | 0,00 | 17.919.235,30 | 17.919.235,30 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | | 6.793.468.787,38 | 34.906.949,07 | 6.828.375.736,45 | 6.512.127.646,06 | 316.248.090,39 |

WALTER DE ARRUDA FORTES

CONTADOR

CONTADOR CRC N° MT 001716/0-6



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA

FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

Valores Liquidados e Empenhados a Liquidar

10101 - Defensoria Pública do Estado

Exercício de 2007

| TÍTULO | SALDO DO EXERCÍCIO R\$ | MOVIMENTO NO EXERCÍCIO | | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$ |
|---|------------------------|----------------------------|---------------------------|-------------------------------------|
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | |
| RESTOS A PAGAR | saldo Inicial | movimento a crédito | movimento a débito | |
| Processados | 1.884.584,73 | 5.400,35 | 1.884.584,73 | 5.400,35 |
| De Exercícios Anteriores | 1.884.584,73 | 0,00 | 1.884.584,73 | 0,00 |
| Do Exercício | 0,00 | 5.400,35 | 0,00 | 5.400,35 |
| Não Processados | 137.664,36 | 0,00 | 133.354,41 | 4.309,95 |
| De Exercícios Anteriores | 137.664,36 | 0,00 | 133.354,41 | 4.309,95 |
| SUBTOTAL (I) | 2.022.249,09 | 5.400,35 | 2.017.939,14 | 9.710,30 |
| DEPÓSITOS | | | | |
| Curto Prazo | 273.660,12 | 4.258.807,77 | 550.337,34 | 3.982.130,55 |
| Consignações do Exercício | 0,00 | 4.257.299,22 | 0,00 | 4.257.299,22 |
| Consignações de Exercícios Anteriores Processados | 273.660,12 | 0,00 | 274.255,67 | -595,55 |
| Consignações de Exercícios Anteriores Não Processados | 0,00 | 595,55 | 274.255,67 | -273.660,12 |
| Outros Depósitos de Curto Prazo | 0,00 | 913,00 | 1.826,00 | -913,00 |
| SUBTOTAL (III) | 273.660,12 | 4.258.807,77 | 550.337,34 | 3.982.130,55 |
| TOTAL GERAL | 2.295.909,21 | 4.264.208,12 | 2.568.276,48 | 3.991.840,85 |

WALTER DE ARRUDA FORTES
CONTADOR
CONTADOR CRC Nº MT 001716/0-6

PODER LEGISLATIVO**AL****ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

ATO N.º 021/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno,**R E S O L V E:**

Retificar, em parte, o Ato n.º 135/2007, de 10.12.2007, publicado no Diário Oficial de 20.12.2007, que concedeu o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor efetivo **LIBÓRIO LUIZ JAEGER**, no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe "D", referência MD5, com proventos Integrais, nos termos do artigo 8º, incisos I, II, III, alíneas "a" e "b" da Emenda

Constitucional nº 20, de 16.12.1998 (Regra de Transição), acrescido de 18% (dezoito por cento) de adicional por tempo de serviço, calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, conforme consta do Processo nº 816/2007, de 08.11.2007.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 19 de março de 2008.

Dep. SÉRGIO RICARDO**Presidente****Dep. RIVA****1º Secretário****Dep. WALTER RABELLO****2º Secretário****TRIBUNAL DE CONTAS****RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 118/ALC/2008****PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS.**

JULGADO NO DIA 25-3-2008

**PROCESSO N.º
INTERESSADA
ASSUNTO**

4.878-0/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO APLIC REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2007.

Considerando o atraso de remessa do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas - APLIC referente aos meses de janeiro a março/2007, da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, III, Instrução Normativa nº 02/2005, e acompanhando o Parecer nº 1.103/2008 da Procuradoria de Justiça junto a este Tribunal, **APLICO** a multa de 70 (setenta) UPFs-MT ao Sr. Rivaldo Rosa da Silva, Presidente da Câmara de Peixoto de Azevedo, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo nº 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Publique-se

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 27 de março de 2008.

Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 119/JCN/08**PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**

JULGADO NO DIA 25-3-2008

**PROCESSO N.º
INTERESSADA
ASSUNTO**

1.722-1/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CONSULTA

...Sendo assim, no intuito de cumprir fielmente o que determina o regimento interno deste Tribunal, determino o arquivamento dos presentes autos, por não restarem preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no artigo 232 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 27 de março de 2008.

Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO N.º 022/GP/2008**PROCESSO
INTERESSADO(A)
ASSUNTO**

1.985-2/2008

LOIDE SANTANA PESSOA

COMUNICA A PARTICIPAÇÃO COMO JURADA, E SOLICITA DISPENSA DO EXPEDIENTE

Compulsando os autos, verifica-se que os documentos juntados pela requerente para justificar a sua ausência durante o mês de fevereiro do corrente ano, agora sim, são hábeis para amparar a sua pretensão na íntegra.

Sendo assim, me atendo estritamente ao que é fundamental para a deliberação do presente requerimento, em sintonia com o novo Parecer da Procuradoria Consultiva, decidido pelo deferimento do pedido de justificação de ausência concernente ao mês integral de fevereiro de 2008, elaborado pela Srª. Loide Santana Pessoa, servidora efetiva deste Tribunal.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 24 de março de 2008.

Conselheiro Antonio Joaquim

Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 27 de março de 2008.

Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 116/WJT/08**PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS.**

JULGADO EM 18-3-2008

PROCESSO N.º

741-2/2008

INTERESSADA**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007, FICAM APROVADAS AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2006

Face a competência legal e de acordo com o Parecer nº. 1.230/2008 do Procurador Mauro Delfino César, decidido nos termos do artigo 90, inciso I, alínea "c" da Resolução 014/2007 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, **julgo em registrar** o Decreto Legislativo nº. 001/2007, da Câmara Municipal de Água Boa, que aprova as contas do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Parecer Prévio nº. 085/2007 deste Tribunal.

Publique-se.

JULGADOS EM 24-3-2008

PROCESSO N.º

572-0/2008

INTERESSADA**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

ASSUNTO LEI Nº 381 DE 5 DE JUNHO DE 2007, DISPÓE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008

... Por tudo que consta nos autos, acato o Parecer Ministerial do Procurador Mauro Delfino César, e nos termos do art. 43, inciso III, § 4º da LC 269/2007, c/c art. 90, inciso II, da Resolução 014/2007 (RITCE/MT), **decido registrar para fins de conhecimento**, a Lei nº 381/2007, de 5-6-2007, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008, da Prefeitura de São José do Povo, aplicando ainda, ao Sr. Prefeito **Florisberto Santos Oliveira**, multa correspondente a 10 UPFs/MT, em virtude do encaminhamento da citada Lei **fora do prazo** a este Tribunal, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c o art. 289, inc. VIII, da Resolução nº. 14/2007, que deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas-MT, no prazo de 15 dias.

Publique-se.

JULGADO EM 24-3-2008

PROCESSO N.º

1.674-8/2008

INTERESSADA**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

ASSUNTO LEI Nº 240/2007 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007, DISPÓE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008

... Por tudo que consta nos autos, acato Parecer Ministerial do Procurador José Eduardo Faria, e nos termos do art. 43, inciso III, § 4º da LC 269/2007, c/c art. 90, inciso II da Resolução 14/2007 (RITCE/MT), **decido registrar para fins de conhecimento**, a Lei nº 240/2007, de 20-12-2007, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008, da Prefeitura de Santo Antônio do Leste, aplicando ainda, ao Sr. Prefeito **Pedro Luiz Brunetta**, multa correspondente a 10 UPFs/MT, em virtude do encaminhamento da citada Lei **fora do prazo** a este Tribunal, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c o art. 289, inc. VIII, da Resolução nº. 14/2007, que deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas-MT, no prazo de 15 dias.

Publique-se.

JULGADOS EM 25-3-2008

PROCESSO N.º

18.043-2/2007

INTERESSADA**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

ASSUNTO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2007

Em consonância com o art. 90, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno c/c art. 43, inciso I, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista a regularidade dos presentes autos conforme parecer técnico da Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal de fls. 63/66-TCE e informações da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, referendada pelo Ministério Público Estadual no Parecer nº 1.149/2008, do Senhor Procurador de Justiça do Estado, Mauro Delfino César, **DECIDO em REGISTRAR**, para fins de conhecimento, o Concurso Público nº. 02/2007 da Prefeitura de Santo Afonso e **REGISTRO** os atos de admissão dos aprovados no referido concurso por estarem em conformidade com os ditames da Resolução nº. 014/2007 deste Tribunal.

| | |
|--|---|
| <p>Cumpre-se. Publique-se. Anotese.</p> <p>PROCESSO N.º INTERESSADA ASSUNTO</p> <p>287-9/2008 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO LEI Nº 347 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008</p> <p>... Por tudo que consta nos autos, acato Parecer Ministerial nº 1111/2008 da lavra do Procurador José Eduardo Faria, e nos termos do art. 43, inciso III, da LC 269/07, c/c art. 90, inc. II da Resolução nº 014/07 (RITCE/MT), decido registrar para fins de conhecimento, a Lei nº 347/2007, de 11-12-2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2008, do Município de Campos de Júlio. Publique-se.</p> <p>PROCESSO N.º INTERESSADA ASSUNTO</p> <p>623-8/2008 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA LEI Nº 970 DE 19 DE JULHO DE 2007, DISPÓE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008</p> <p>... Por tudo que consta nos autos, acompanhando em parte o Parecer Ministerial do Procurador Mauro Delfino César, e nos termos do art. 43, inciso III, da LC 269/07, c/c art. 90, inc. II, da Resolução 014/2007 (RITCE/MT), decido registrar para fins de conhecimento, a Lei nº 970/2007, de 19-7-2007, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008, da Prefeitura de Pontes e Lacerda, aplicando ainda ao Sr. Prefeito Newton de Freitas Miotto, multa correspondente a 10 UPFs/MT, em virtude do encaminhamento da citada Lei fora do prazo a este Tribunal, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, que deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas-MT, no prazo de 15 dias. Publique-se.</p> <p>PROCESSO N.º INTERESSADA ASSUNTO</p> <p>649-1/2008 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL LEI Nº 719 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO/2008</p> <p>... Por tudo que consta nos autos, acompanhando em parte o Parecer Ministerial do Procurador Mauro Delfino César, e nos termos do art. 43, inciso III, da LC 269/07, c/c art. 90, inc. II, da Resolução nº 014/07 (RITCE/MT), decido registrar para fins de conhecimento, a Lei nº 719/2007, de 13-12-2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2008, de Sapezal. Publique-se.</p> <p>PROCESSO N.º INTERESSADA ASSUNTO</p> <p>780-3/2008 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA LEI Nº 297/2007, ESTIMA A RECEITA E FIXAA DESPESA DO MUNICIPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008</p> <p>... Por tudo que consta nos autos, acato Parecer Ministerial nº 1114/2008 da lavra do Procurador José Eduardo Faria, e nos termos do art. 43, inciso III, da LC 269/07, c/c art. 90, inc. II da Resolução nº 014/07 (RITCE/MT), decido registrar para fins de conhecimento, a Lei nº 297/2007, de 13-12-2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2008, de Planalto da Serra. Publique-se.</p> <p>JULGADOS EM 26-3-2008</p> <p>PROCESSO N.º INTERESSADA ASSUNTO</p> <p>669-6/2008 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE LEI Nº 1026 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO/2008</p> <p>... Por tudo que consta nos autos, acato o Parecer Ministerial nº 1268/2008 do Procurador Mauro Delfino César, e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c art. 90, inc. II da Resolução nº 014/07 (RITCE/MT), decido registrar para fins de conhecimento, a Lei nº 1026/2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2008, da Prefeitura de Primavera do Leste. Publique-se.</p> <p>PROCESSO N.º INTERESSADA ASSUNTO</p> <p>757-9/2008 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE LEI Nº 271 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008</p> <p>... Por tudo que consta nos autos, acato o Parecer Ministerial nº 1265/2008 do Procurador Mauro Delfino César, e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo. 90, inciso. II da Resolução nº 014/07 (RITCE/MT), decido registrar para fins de conhecimento, a Lei nº 271/2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2008, de Conquista D'Oeste. Publique-se.</p> <p>Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 27 de março de 2008. Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente. Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação. Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.</p> <p>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR RELAÇÃO N.º 24/2008</p> <p>Acórdãos e Resolução de Consulta lidos em sessão ordinária do dia 25 de março de 2008.</p> <p>Processos n.ºs 7.247-8/2003, 50.165-4/2002, 50.299-5/2002, 50.348-7/2002, 50.555-2/2002, 13.898-3/2002 e 16.908-0/2002.</p> <p>Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2002 - balancetes dos meses de janeiro a junho.</p> | <p>Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO</p> <p>ACÓRDÃO N.º 573/2008: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2002, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA. GESTÃO DO SR. EVERALDO MIGUEL NOGUEIRA. JULGAMENTO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. Contas Regulares com recomendações. Quitação ao gestor. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto da Conselheira Relator e de acordo com o Parecer nº 467/2008 da Procuradoria de Justiça, com base nos artigos 21 e 22, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 e no artigo 193, § 1º da Resolução nº 14/2007, em julgar REGULARES, com recomendações as contas anuais da Câmara Municipal de Ponte Branca, relativas ao exercício de 2002, gestão do Sr. Everaldo Miguel Nogueira, dando-lhe a devida quitância; recomendando ao atual gestor do Legislativo que observe as recomendações contidas nas Razões do Voto do Conselheira Relator, de fl. 168-TC. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e WALDIR JÚLIO TEIS.</p> <hr/> <p>Processos nºs 16.877-7/2007, 18.158-7/2007 - apenso, 14.835-0/2006, 14.836-9/2006, 14.837-7/2006, 14.838-5/2006, 18.126-9/2007, 18.133-1/2007, 18.136-6/2007, 18.138-2/2007, 18.143-9/2007, 18.145-5/2007, 18.152-8/2007.</p> <p>Interessada FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.</p> <p>Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO</p> <p>ACÓRDÃO N.º 574/2008: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006, FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES. GESTÃO DOS SRS. ARGEU ORTIZ KERBER, PERÍODO DE 1-1-2006 A 21-3-2006; CLÁUDIO ROCHA DE LIMA, PERÍODO DE 21-3-2006 A 17-5-2006 E JANE LÚCIA JABRA ANFFE, PERÍODO DE 17-5-2006 A 31-12-2006. JULGAMENTO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. Contas Regulares com recomendações. Aplicação de multa de 20 UPFs-MT a cada um dos gestores. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 4.850/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos dos artigos 21, § 1º e 22, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o artigo 193, § 2º da Resolução nº 14/2007, em julgar REGULARES, com recomendações as contas anuais da Fundação Assistencial de Chapada dos Guimaraes, relativas ao exercício de 2006, gestão do Sr. Argeu Ortiz Kerber, no período de 1-1-2006 a 21-3-2006, representado nos autos pelos advogados Rosane Costa Itacaramby, OAB-MT nº 8755 e Edwin de Almeida Costa, OAB-MT nº 4556-E; do Sr. Cláudio Rocha de Lima, no período de 21-3-2006 a 17-5-2006; e da Sra. Jane Lúcia Jabra Anffe, período de 17-5-2006 a 31-12-2006, representada nos autos pelos advogados Rosane Costa Itacaramby, OAB-MT nº 8755 e Edwin de Almeida Costa, OAB-MT nº 4556-E; e, com base no artigo 75, inciso VII, da Lei Complementar nº 269/2007, inciso VIII da Resolução nº 14/2007, aplicar a cada um dos gestores a multa no valor correspondente a 20 UPFs-MT, que deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007. Os gestores poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno deste Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e WALDIR JÚLIO TEIS.</p> <hr/> <p>Processos nºs 10.266-0/2007, 3.156-9/2006, 4.163-7/2006, 6.149-2/2006, 7.707-0/2006, 10.567-8/2006, 10.572-4/2006, 12.871-6/2006, 15.243-9/2006, 15.244-7/2006, 17.620-6/2006, 564-9/2007, 1.804-0/2007 e 4.394-0/2006.</p> <p>Interessada CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro e Resolução nº 001/2005.</p> <p>Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO</p> <p>ACÓRDÃO N.º 575/2008: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO. GESTÃO DO SR. ELIAS MENDES LEAL FILHO. JULGAMENTO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.. Contas Regulares com determinações legais. Aplicação de multa de 10 UPFs-MT ao gestor. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº. 4.888/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos dos artigos 21, § 1º, e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2006, gestão do Sr. Elias Mendes Leal Filho, determinando ao gestor do consórcio o atendimento dos dispositivos constitucionais e legais contidos nas Razões do Voto do Conselheiro Relator, encaminhando-lhe fotocópia; e, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007, aplicar ao Sr. Elias Mendes Leal Filho a multa no valor equivalente a 10 UPFs-MT, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, encaminhando o comprovante do recolhimento a este Tribunal, sob pena de execução. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno deste Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participaram do julgamento os senhores conselheiros VALTER ALBANO e WALDIR JÚLIO TEIS.</p> <hr/> <p>Processos nºs 10.266-0/2007, 3.156-9/2006, 4.163-7/2006, 6.149-2/2006, 7.707-0/2006, 10.567-8/2006, 10.572-4/2006, 12.871-6/2006, 15.243-9/2006, 15.244-7/2006, 17.620-6/2006, 564-9/2007, 1.804-0/2007 e 4.394-0/2006.</p> <p>Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO AFONSO Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.</p> <p>Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO</p> <p>ACÓRDÃO N.º 576/2008: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO AFONSO. GESTÃO DA SRA. RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES PIOVEZAN. JULGAMENTO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. Contas Irregulares. Aplic</p> |
|--|---|

sistema previdenciário detectada na Ata nº 01/2006 e não-comprovação do acompanhamento da execução orçamentária que deve ser feita pelo Conselho Fiscal, nos termos do inciso III, do artigo 71, da Lei nº 147/2005, bem como das reuniões mensais (artigo 71 – Conselho Curador) e quadrimestrais (artigo 68 – Conselho Curador); 3) falhas na Avaliação Atuarial que possui Parecer Conclusivo que não contempla várias informações exigidas pela Portaria MPAS nº 4.992/1999, e não é claro em suas conclusões, comprometendo a interpretação e a correta aplicação do instrumento atuarial na análise do Fundo Previdenciário - Grava H 03 e H 07; 4) não-obediência ao artigo 3º da Resolução BACEN nº 3.244/2004 e inciso IV, do artigo 6º, da Lei nº 9.717/1998, tendo em vista a aplicação de 100% dos recursos em fundos financeiros; 5) não-cobranças dos juros moratórios estabelecidos no artigo 48 da Lei nº 147/2005, das contribuições não-recolhidas no prazo; 6) apresentação incorreta do anexo XL - Demonstrativo do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS relativamente ao exercício anterior, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2005 - grava E 40 – E 42; 7) não-cumprimento do limite de 2% estipulado pelo artigo 6º, inciso VIII, da Lei nº 9.717/1998, artigo 17, § 3º da Portaria MPAS nº 4.992/1999, Portaria MPAS 1317/2003, artigo 17 § 3º, combinado com a Orientação Normativa SPS 02/2002 em seu artigo 54, com despesas administrativas do regime próprio de previdência, ultrapassando em 2,9% equivalente a R\$ 23.048,00 (877,35 UPFs-MT) - Grava H 16; 8) despesas anti-econômicas na contratação de serviços de assessorias para realizar serviços inerentes à entidade, no valor de R\$ 12.000,00 (456,79 UPFs-MT); 9) não-cumprimento de prazo no encaminhamento do balançete de novembro - grava E 42; e 10) não-apresentação do Parecer do responsável pelo Controle Interno, declarando a aferição dos dados registrados e atestando os resultados, quanto à eficácia e a eficiência da Gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e Previdenciária da Entidade - grava E 39; e, com respaldo no artigo 289, inciso III, da Resolução nº 14/2007, c/c o artigo 75, inciso III, da Lei Complementar nº 269/07, aplicar à gestora Rita de Cássia Guimarães Piovezan, a multa no valor correspondente a 30 UPFs-MT; e, ainda, com fundamento no artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, c/c artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, aplicar a mesma gestora a multa no valor correspondente a 10 UPF-s/MT, que deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, conforme dispõe o artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, encaminhando o comprovante do recolhimento a esta Corte de Contas, sob pena de execução. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno deste Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 6.124-7/2007
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
Assunto Denúncia
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO Nº 577/2008: Ementa: DENÚNCIA APRESENTADA PELA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, EM DESFAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM, GESTÃO DO SR. UNIRIO SCHIRMER, ACERCA DE IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA AOS VEREADORES, NO EXERCÍCIO DE 2007. Conhecimento. Procedência. Condenação do gestor ao resarcimento aos cofres públicos do Município, do valor de R\$ 17.154,00, equivalentes a 635,59 UPFs/MT. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.629/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007, em, preliminarmente, conhecer da denúncia apresentada pela Procuradoria Geral de Justiça junto ao Tribunal de Contas do Estado, em desfavor da Câmara Municipal de Nova Mutum, gestão do Sr. Unirio Schirmer, acerca de irregularidades no pagamento de verba indenizatória aos vereadores, no exercício de 2007 e, no mérito, julgá-la procedente, tendo em vista que ficou evidenciada nos autos a caracterização de resarcimento em duplicidade através de pagamentos de diárias e de verba indenizatória aos vereadores, previstas na Resolução nº 027/92 da Câmara e na Lei Municipal nº 978/2007, posto que ambas atribuem a esses dois institutos finalidades idênticas ao resarcimento proposto; e, com fundamento no artigo 70, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007, condenar o presidente da Câmara Municipal de Nova Mutum, Sr. Unirio Schirmer, a restituir aos cofres públicos do Município, os recursos repassados aos vereadores, a título de verba indenizatória, no exercício de 2007, totalizando R\$ 17.154,00 (dezessete mil, cento e cinquenta e quatro reais), equivalentes a 635,59 UPFs-MT, em conformidade com a planilha de fl. 180-TC, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, e §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 269/2007, com remessa do comprovante a esta Corte de Contas, no mesmo prazo, sob pena de aplicação do artigo 294 da Resolução nº 14/2007 e do artigo 79 da Lei Complementar nº 269/2007. Participaram do julgamento os senhores conselheiros VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 3.370-7/2007
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Assunto Denúncia
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 578/2008: Ementa: DENÚNCIA FORMULADA PELO SR. VALDELI FORTES FERREIRA, IRREGULARIDADES COMETIDAS PELO EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, SR. SÉRGIO ALVINO DE SOUSA, GESTÃO 2005/2006, RELATIVAS A CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM EXCESSO; GASTO EXCESSIVO COM COMBUSTÍVEL; E CONTRATATAÇÃO INDEVIDA DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS. Conhecimento. Procedência. Arquivamento dos autos, tendo em vista a adoção de medidas cabíveis por ocasião do julgamento das contas anuais. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, deixando de acolher o Parecer nº 090/2008 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007, em, preliminarmente, conhecer da denúncia formulada pelo Sr. Valdeci Forte Ferreira, cidadão do Município de General Carneiro, contra o ex-presidente da Câmara Municipal, gestão 2005/2006, Sr. Sérgio Alvino de Sousa, representado nos autos pelo advogado Heitor Correa da Rocha, OAB-MT nº 4546, relativa a: I) concessão de diárias em excesso, no total de R\$ 29.240,00, sendo que para o ex-presidente, foi concedido R\$ 11.910,00; II) a Câmara Municipal possui apenas um veículo, havendo gasto excessivo com combustível no valor de R\$ 47.908,83, sendo que em um único mês houve gasto de R\$ 6.000,00; III) gastos excessivos em peças de reposição com o veículo no exercício de 2006, no valor de R\$ 17.016,89, mas que o valor de próprio veículo; e IV) contratação da empresa TCA-Treinamento Consultoria Assessoria Brasil Ltda, pelo valor de R\$ 5.000,00, para prestar serviços advocatícios em defesa do denunciado junto ao Tribunal de Contas, sendo que a Câmara Municipal paga um assessor jurídico, e, no mérito, julgá-la procedente, determinando o arquivamento dos autos, uma vez que as providências necessárias foram adotadas por ocasião do julgamento das contas anuais do exercício de 2006, da Câmara Municipal de General Carneiro, as quais foram julgadas irregulares, tendo sido determinado o encaminhamento de cópia integral dos autos ao Ministério Público Estadual para ajuizamento da competente ação. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 2.285-3/2007
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Assunto Denúncia
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 579/2008: Ementa: DENÚNCIA FORMULADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, SR. CARLOS DIAS LIMA, EM DESFAVOR DO EX-PRESIDENTE, SR. SÉRGIO ALVINO DE SOUSA. AUSÉNCIA DE BENS PATRIMONIAIS; PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO DO LEGISLATIVO; E, ABANDONO DO PRÉDIO DA CÂMARA. Conhecimento. Procedência. Determinação de resarcimento aos cofres do Município, pelo Sr. Sérgio Alvino de Souza, do valor de R\$ 1.464,10, equivalentes a 54,10 UPFs/MT. Aplicação de multa de 20 UPFs-MT ao ex-presidente. Remessa ao denunciado de cópia dos Relatórios Técnicos, do Parecer Ministerial e do Relatório e Voto do Conselheiro Relator. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 524/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007, em, preliminarmente, conhecer da denúncia formulada pelo Sr. Carlos Dias Lima, atual Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, em desfavor do ex-presidente, Sr. Sérgio Alvino de Souza, representado nos autos pelo advogado Heitor Correa da Rocha – OAB-MT nº 4546, acerca da precariedade em que se encontra o patrimônio do Legislativo, sendo constatada a falta de 28 bens patrimoniais que totalizam R\$ 1.464,10 (um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), péssimo estado de conservação do veículo uno mille fire 1.0, ano 2004; e estado de abandono do prédio da Câmara, na gestão do ex-presidente, e, no mérito, julgá-la procedente, tendo em vista que os fatos denunciados foram confirmados pela equipe técnica de auditoria desta Corte mediante exame "in loco"; determinando ao ex-presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Sr. Sérgio Alvino de Souza, a devolução dos cofres do Município do valor de R\$ 1.464,10 (um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), equivalentes a 54,10 UPFs-MT, que deverá ser recolhido com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, e §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 269/2007, com remessa do comprovante a esta Corte de Contas, no mesmo prazo; e ainda, aplicar ao Sr. Sérgio Alvino de Souza a multa de 20 UPFs-MT, prevista no inciso II, do artigo 289, da Resolução nº 14/2007, em razão das irregularidades comprovadas, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios e no mesmo prazo. O Sr. Sérgio Alvino de Souza poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Encaminhe-se ao denunciado cópia dos Relatórios Técnicos de fls. 41 a 46-TC, do Parecer Ministerial de fls. 47 a 49-TC, bem como do inteiro teor do Relatório e Voto do Conselheiro Relator, de fls. 50 a 52-TC. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 1.538-5/2008
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
Assunto Representação de natureza interna
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 580/2008: Ementa: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. NÃO-ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, DO BALANÇETE REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2007. JULGAMENTO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. Aplicação de multa de 20 UPFs-MT ao gestor. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 1.046/2008 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007, em aplicar ao prefeito municipal de Juscimeira, Sr. Dener Araújo Chaves, a multa no valor correspondente a 20 UPFs-MT, fixada com base no artigo 75, incisos IV e VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, incisos IV e VIII, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista que o jurisdicionado, além do atraso regimental registrado, encaminhou o balançete referente ao mês de novembro/2007, após o prazo imposto na notificação enviada pelo Conselheiro Relator; cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua o artigo 78, da Lei Complementar nº 269/2007, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, conforme estabelecido no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da referida lei complementar. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 846-0/2008
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Assunto Representação de natureza interna
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 581/2008: Ementa: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. NÃO-ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, DOS INFORMES DO SISTEMA APLIC REFERENTES AO MÊS DE OUTUBRO DE 2007. JULGAMENTO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. Arquivamento dos autos, em face do envio dos informes do Sistema APLIC dentro do prazo concedido pelo Conselheiro Relator. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 843/2008 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007, em determinar o arquivamento dos autos, tendo em vista que o gestor da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Sr. Getúlio Gonçalves Viana, encaminhou os informes do Sistema APLIC referentes ao mês de outubro de 2007, dentro do prazo concedido pelo Conselheiro Relator. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSE CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 851-6/2008
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
Assunto Representação de natureza interna
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 582/2008: Ementa: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. NÃO-ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO, DOS INFORMES DO SISTEMA APLIC REFERENTES AO MÊS DE OUTUBRO DE 2007. JULGAMENTO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. Aplicação de multa de 20 UPFs-MT ao gestor. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 978/2008 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007, em aplicar ao prefeito municipal de Cocalinho, Sr. Juarez Falone de Andrade, a multa no valor correspondente a 20 UPFs-MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, com a graduação do artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, c/c o artigo 5º, da Instrução Normativa nº 02/2005, tendo em vista que o jurisdicionado, além do atraso regimental registrado, encaminhou os informes do Sistema APLIC, referentes ao mês de outubro/2007, após o prazo imposto na notificação enviada pelo Conselheiro Relator; cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua o artigo 78, da Lei Complementar nº 269/2007, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, conforme estabelecido no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da referida lei complementar. O gestor

poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 1.529-6/2008

Interessado SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA BRASILÂNDIA
Assunto Representação de natureza interna
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 583/2008: Ementa: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. NÃO-ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIONAL, PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA BRASILÂNDIA, DOS INFORMES DO SISTEMA APLIC REFERENTES AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2007. JULGAMENTO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. Arquivamento dos autos, em face do envio dos informes do Sistema APLIC dentro do prazo concedido pelo Conselheiro Relator. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 845/2008 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007, em determinar o arquivamento dos autos, tendo em vista que o gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Brasilândia, Sr. Nilton Régis Correa Barreto, encaminhou os informes do Sistema APLIC referentes ao mês de novembro de 2007 dentro do prazo concedido pelo Conselheiro Relator. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 18.495-0/2007

Interessado INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PLANALTO DA SERRA
Assunto Representação de natureza interna
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 584/2008: Ementa: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. NÃO-ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIONAL, PELO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PLANALTO DA SERRA, DO BALANÇETE REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2007. JULGAMENTO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. Arquivamento dos autos, em face do envio do balancete dentro do prazo concedido pelo Conselheiro Relator. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 830/2008 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007, em determinar o arquivamento dos autos, tendo em vista que o gestor do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social de Planalto da Serra, Sr. Denídio Peixoto Ribeiro, encaminhou o balancete do mês de setembro de 2007 dentro do prazo concedido pelo Conselheiro Relator. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 18.497-7/2007

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE QUERÉNCIA
Assunto Representação de natureza interna
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 585/2008: Ementa: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. NÃO-ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIONAL, PELO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE QUERÉNCIA, DO BALANÇETE REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2007. JULGAMENTO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. Arquivamento dos autos, em face do envio do balancete dentro do prazo concedido pelo Conselheiro Relator. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 827/2008 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007, em determinar o arquivamento dos autos, tendo em vista que o gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Queréncia, Sr. Fernando Gorgen, encaminhou o balancete referente ao mês de setembro de 2007 dentro do prazo concedido pelo Conselheiro Relator. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 18.482-9/2007

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
Assunto Representação de natureza interna
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 586/2008: Ementa: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. NÃO-ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIONAL, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO, DO BALANÇETE REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2007. JULGAMENTO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. Arquivamento dos autos, em face do envio do balancete dentro do prazo concedido pelo Conselheiro Relator. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 833/2008 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007, em determinar o arquivamento dos autos, tendo em vista que o gestor da Prefeitura Municipal de Cocalinho, Sr. Juarez Falone de Andrade, encaminhou o balancete do mês de setembro de 2007 dentro do prazo concedido pelo Conselheiro Relator. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 18.500-0/2007

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Assunto Representação de natureza interna
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 587/2008: Ementa: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. NÃO-ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIONAL, PELO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, DO BALANÇETE REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2007. JULGAMENTO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. Arquivamento dos autos, em face do envio do balancete dentro do prazo concedido pelo Conselheiro Relator. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 829/2008 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007, em determinar o arquivamento dos autos, tendo em vista que o gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Antônio do Leste, Sr. Pedro Luiz Brunetta, encaminhou o balancete do mês de setembro de 2007 dentro do prazo concedido pelo Conselheiro Relator. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 18.490-0/2007

Interessado INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COCALINHO

Assunto Representação de natureza interna
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 588/2008: Ementa: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. NÃO-ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIONAL, PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COCALINHO, DO BALANÇETE REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2007. JULGAMENTO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. Arquivamento dos autos, em face do envio do balancete dentro do prazo concedido pelo Conselheiro Relator. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 836/2008 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007, em determinar o arquivamento dos autos, tendo em vista que o gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cocalinho, Sr. Juarez Falone de Andrade, encaminhou o balancete do mês de setembro de 2007 dentro do prazo concedido pelo Conselheiro Relator. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 18.494-2/2007

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GAÚCHA DO NORTE
Assunto Representação de natureza interna
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 589/2008: Ementa: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. NÃO-ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIONAL, PELO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GAÚCHA DO NORTE, DO BALANÇETE REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2007. JULGAMENTO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. Arquivamento dos autos, em face do envio do balancete dentro do prazo concedido pelo Conselheiro Relator. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 825/2008 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007, em determinar o arquivamento dos autos, tendo em vista que o gestor do Fundo Municipal de Previdência social de Gaúcha do Norte, Sr. Edson Harold Wegner, encaminhou o balancete do mês de setembro de 2007 dentro do prazo concedido pelo Conselheiro Relator. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 18.471-3/2007

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
Assunto Representação de natureza interna
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 590/2008: Ementa: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. NÃO-ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIONAL, PELA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, DO BALANÇETE REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2007. JULGAMENTO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. Arquivamento dos autos, em face do envio do balancete dentro do prazo concedido pelo Conselheiro Relator. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 823/2008 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007, em determinar o arquivamento dos autos, tendo em vista que o gestor da Câmara Municipal de Juscimeira, Sr. Artur Queiroz Neto, encaminhou o balancete do mês de setembro de 2007 dentro do prazo concedido pelo Conselheiro Relator. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 18.472-1/2007

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Assunto Representação de natureza interna
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 591/2008: Ementa: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. NÃO-ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIONAL, PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA, DO BALANÇETE REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2007. JULGAMENTO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. Arquivamento dos autos, em face do envio do balancete dentro do prazo concedido pelo Conselheiro Relator. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 566/2008 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007, em determinar o arquivamento dos autos, tendo em vista que o gestor da Câmara Municipal de Paranatinga, Sr. Carlos Coelho de Souza, encaminhou o balancete do mês de setembro de 2007 dentro do prazo concedido pelo Conselheiro Relator. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 18.496-9/2007

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE QUERÉNCIA
Assunto Representação de natureza interna
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 592/2008: Ementa: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. NÃO-ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIONAL, PELO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE QUERÉNCIA, DO BALANÇETE REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2007. JULGAMENTO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. Arquivamento dos autos, em face do envio do balancete dentro do prazo concedido pelo Conselheiro Relator. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 826/2008 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007, em determinar o arquivamento dos autos, tendo em vista que o gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Queréncia, Sr. Fernando Gorgen, encaminhou o balancete do mês de agosto de 2007 dentro do prazo concedido pelo Conselheiro Relator. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 18.493-4/2007

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GAÚCHA DO NORTE
Assunto Representação de natureza interna
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 593/2008: Ementa: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. NÃO-ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIONAL, PELO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GAÚCHA DO NORTE, DO BALANÇETE REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2007. JULGAMENTO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. Arquivamento dos autos, em face do envio do balancete dentro do prazo concedido pelo Conselheiro Relator. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 824/2008 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007, em determinar o arquivamento dos autos, tendo em vista que o gestor do Fundo Municipal de Previdência Social de Gaúcha do Norte, Sr. Edson Harold Wegner, encaminhou o balancete do mês de agosto de 2007 dentro do prazo concedido

pelo Conselheiro Relator. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIFO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 18.499-3/2007
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO ANTONIO DO LESTE
 Assunto Representação de natureza interna
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 594/2008: Ementa: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. NÃO-ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, PELO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO ANTONIO DO LESTE, DO BALANÇETE REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2007. JULGAMENTO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. Arquivamento dos autos, em face do envio do balançete dentro do prazo concedido pelo Conselheiro Relator. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 828/2008 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007, em determinar o arquivamento dos autos, tendo em vista que o gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Antonio do Leste, Sr. Pedro Luiz Brunetta, encaminhou o balançete do mês de agosto de 2007 dentro do prazo concedido pelo Conselheiro Relator. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIFO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 18.488-8/2007
 Interessado INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COCALINHO
 Assunto Representação de natureza interna
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 595/2008: Ementa: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. NÃO-ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COCALINHO, DO BALANÇETE REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2007. JULGAMENTO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. Arquivamento dos autos, em face do envio do balançete dentro do prazo concedido pelo Conselheiro Relator. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 835/2008 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007, em determinar o arquivamento dos autos, tendo em vista que o gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cocalinho, Sr. Juarez Falone de Andrade, encaminhou o balançete do mês de agosto de 2007, dentro do prazo concedido pelo Conselheiro Relator. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIFO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 18.498-5/2007
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Assunto Representação de natureza interna
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 596/2008: Ementa: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. NÃO-ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, PELO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO ANTONIO DO LESTE, DO BALANÇETE REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2007. JULGAMENTO CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. Arquivamento dos autos, em face do envio do balançete dentro do prazo concedido pelo Conselheiro Relator. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 837/2008 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007, em determinar o arquivamento dos autos, tendo em vista que o gestor do Fundo Municipal de Previdência social dos Servidores de Santo Antonio do Leste, Sr. Pedro Luiz Brunetta, encaminhou o balançete do mês de julho de 2007 dentro do prazo concedido pelo Conselheiro Relator. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIFO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 14.130-5/2007
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
 Assunto Consulta
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 6/2008
 Ementa: CONSULTA. PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA. RESPONDER AO CONSULENTE QUE NÃO É LÍCITO AO PODER PÚBLICO DISPONIBILIZAR ESTRUTURA FÍSICA E MATERIAL PÚBLICOS A PROFISSIONAL ODONTÓLOGO PARTICULAR PARA ATENDER À SUA CLIENTELA, O QUE CONSTITUIRIA FLAGRANTE DESRESPEITO AO PRINCÍPIO DA IMPessoALIDADE E EM HAVENDO INTERESSE DA PREFEITURA NA IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, DEVERÁ ENCAMINHAR PROJETO DE LEI À CÂMARA MUNICIPAL, ARCAR COM OS CUSTOS DOS MATERIAIS UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS (BENS MÓVEIS E IMÓVEIS), BEM COMO CONTRATAR PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE SELECIONADOS POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SIMPLIFICADO, NO CASO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, SE ESSA FOR CABÍVEL E NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. Remessa de fotocópia do Parecer Técnico e desta decisão ao consultante. Arquivamento dos autos.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.130-5/2007.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do artigo 81, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.603/2007, da Procuradoria de Justiça, com fundamento nos artigos 48 e 49 da Lei Complementar nº 269/2007, em, preliminarmente, conhecer da presente consulta e, no mérito, responder ao consultente que não é lícito ao poder público disponibilizar estrutura física e material públicos a profissional odontólogo particular para atender à sua clientela, o que constituiria flagrante desrespeito ao princípio da impessoalidade e em havendo interesse da prefeitura na implantação de um centro de especialidades odontológicas, deverá encaminhar projeto de lei à Câmara Municipal, arcar com os custos dos materiais utilizados nos atendimentos (bens móveis e imóveis), bem como contratar profissionais devidamente selecionados por meio de concurso público ou processo simplificado, no caso de contratação temporária, se essa for cabível e nos termos da legislação municipal. Remeta-se ao consultante, fotocópia do Parecer nº 122/CT/2007, da Consultoria Técnica, de fls. 04 a 12-TC, bem como desta decisão, para conhecimento. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal.

Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIFO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 29.743-7/2005

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

Assunto Declaração de bens do ex-vereador Talvany Neiverth – gestão 2005/2008.

Relator Conselheiro JOSE CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO Nº 597/2008: Ementa: DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO DO EX-VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, SR. TALVANY NEIVERTH – GESTÃO 2005/2008. Homologação do Julgamento Singular. Aplicação de multa de 50 UPFs-MT ao ex-vereador. Remessa de cópia integral dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça, para proposição da ação cabível. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.140/2008 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 90, § 3º, da Resolução nº 14/2007, combinado com o artigo 47, § 3º, da Constituição Estadual, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 31 e 32-TC, que aplicou ao Sr. Talvany Neiverth, ex-vereador da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes a multa pedagógica no valor de 50 UPFs/MT, fixada com base no artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, em face da não-apresentação de sua declaração de bens de final de mandato, após a renúncia do cargo, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal, como preceituá a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007. O Sr. Talvany Neiverth poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Nos termos do julgamento singular, remeta-se cópia integral dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça, visto que a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) também versa a respeito da obrigatoriedade dos agentes públicos enviarem as suas declarações de bens, no seu Capítulo IV, sendo que mais adiante, em seu artigo 17, outorga ao Ministério Público a incumbência de, se for o caso, propor a ação cabível. Decorrido o prazo estabelecido sem qualquer manifestação ou cumprimento da sanção imposta, encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral do Estado, para execução do débito. Participaram do julgamento os senhores conselheiros VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIFO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 26.646-9/2004

Interessada FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL - PROSOL

Assunto Convênio nº 168/2004.

Relator Conselheiro JOSE CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO Nº 598/2008: Ementa: CONVÉNIO Nº 168/2004 FIRMADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL – PROSOL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBAI D'OESTE, REPRESENTADA PELO EX-PREFEITO CIDERAL CARVALHO DE AZEVEDO. Ausência de prestação de contas. Determinação de resarcimento aos cofres do Estado do valor de R\$ 3.587,76, equivalentes a 124,70 UPFs/MT. Aplicação de multa de 50 UPFs-MT ao gestor. Remessa de cópia desta decisão ao Juiz de Direito da Comarca de Rio Branco-MT, para conhecimento e providências cabíveis. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 950/2008 da Procuradoria de Justiça, de acordo com o artigo 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº 269/2007, em determinar ao ex-prefeito municipal de Lambari D'Oeste, Sr. Ciderval Carvalho de Azevedo, o recolhimento aos cofres do Estado da importância de R\$ 3.587,76 (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e seis centavos), equivalentes a 124,70 UPFs/MT, em face da não comprovação da aplicação dos recursos do Convênio nº 168/2004, firmado entre o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, através da Fundação de Promoção Social – PROSOL, e a Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, representado pelo ex-prefeito Ciderval Carvalho de Azevedo; e, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 289, inciso III, da Resolução nº 14/2007, aplicar ao Sr. Ciderval Carvalho de Azevedo a multa no valor correspondente a 50 (cinquenta) UPFs/MT, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, e §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno deste Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Remeta-se cópia desta decisão ao Juiz de Direito da Comarca de Rio Branco-MT, para conhecimento e providências cabíveis. Participaram do julgamento os senhores conselheiros VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIFO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 3.126-7/2008

Interessada CLEONICE ALVES DA SILVA

Assunto Aposentadoria voluntária

Relator Conselheiro JOSE CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO Nº 599/2008: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 277/2007, combinado com o artigo 20 da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887/2004. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 911/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 5.235/2008, de fl. 05-TC, publicado no DOE de 25-2-2008, pág. 2, de aposentadoria voluntária, por implemento de idade, da Sra. CLEONICE ALVES DA SILVA, efetiva no cargo de Professor, Classe "A", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "José Ângelo dos Santos", no município de Barra do Garças, com proventos proporcionais, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 54-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIFO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 21.013-7/2003

Interessada JOSITA GONÇALVES RIBEIRO

Assunto Retificação de ato aposentatório

Relator Conselheiro JOSE CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO Nº 600/2008: Ementa: Retificação de ato aposentatório com base no artigo 8º, inciso I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/1998, combinado com o artigo 140, parágrafo único, "b" da Constituição Estadual e artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, acrescentando as vantagens do artigo 58, inciso I, da Lei Orgânica retrocitada e do artigo 2º, § 1º, da Lei nº 2.642/1988, o artigo 167, § 1º, da Lei nº 1.259-A/1972, o artigo 16, inciso I da Lei nº 2.434/1987, com redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 2.649/1988. Apto ao registro. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1060/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 419/2007, de fl. 140-TC, publicada na Gazeta Municipal, de 1º-11-2007, pág. 17, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, que retificou, o Ato GP nº 509/2003, da Prefeitura Municipal de Cuiabá,

referente à aposentadoria por tempo de contribuição da Sra. JOSITA GONÇALVES RIBEIRO, efetiva no cargo de Assistente Social, Nível "NS-II", Padrão "O", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nesta Capital, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentando à fl. 76-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 2.745-6/2008

Interessada ALBINA FERREIRA PEDROZO
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO Nº 601/2008: Ementa: Ato aposentatório nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 80, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 896/2004, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.036/2007. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 952/2008 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 062/2007, de fl. 07-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nobres, publicada no DOE de 20-12-2007, pág. 165, que concede aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, a Sra. ALBINA FERREIRA PEDROZO, estável, no cargo de Auxiliar Administrativo, Classe "H", Nível "02", lotada na Secretaria Municipal de Educação, do município de Nobres, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 16-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 3.228-0/2008

Interessada MARIA FAUSTINA DE BARROS
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO Nº 602/2008: Ementa: Ato aposentatório com base nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações pelas Leis Complementares nºs 206/2004 e 277/2007, c/c o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.026/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 5.223/2008, de fl. 04-TC, publicado no DOE de 22-2-2008, pág. 4, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição da sra. MARIA FAUSTINA DE BARROS, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Profª. Paciana Torres de Santana", nesta Capital, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 45-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 2.692-1/2008

Interessada BENEDITA IZABEL ANTUNES DOS SANTOS
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO Nº 603/2008: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 277/2007, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.817/1998. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 886/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 5.203/2008, de fl. 04-TC, publicado no DOE de 21-2-2008, pág. 8, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. BENEDITA IZABEL ANTUNES DOS SANTOS, na categoria funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Dr. Fenelon Muller", nesta Capital, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 73-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 3.220-5/2008

Interessadas MARIA CELUTA NÁPOLIS COSTA, SILVIA CÂNDIDA QUEIRÓZ E FABRICIA BOMBEIRO OS SANTOS
Assunto Pensão
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO Nº 604/2008: Ementa: Pensão com base no artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e as disposições dos artigos 85 e 87, inciso I, alínea "a", incisa II, alínea "a" e § 3º, ambos da Lei Complementar nº 231/2005. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 885/2008 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 142/2008/SAD, de fl. 130-TC, publicado no DOE, de 22-1-2008, pág. 10, referente à concessão de pensão em caráter vitalício em favor da Sra. MARIA CELUTA NÁPOLIS COSTA, e temporária aos filhos menores Pollyana Queiróz Costa, representada legalmente pela Sra. SILVIA CÂNDIDA QUEIRÓZ e Jorge Augusto Santos Costa, representado legalmente pela Sra. FABRICIA BOMBEIRO DOS SANTOS, divididos da seguinte forma: 50% à cônjuge e 50%, em partes iguais aos filhos, na proporção de 25% para cada um, em decorrência do falecimento do Sr. Gonçalo de Oliveira Costa Neto, Tenente Coronel - PM, reformado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 129-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 914-8/2008

Interessada MARIA YOLANDA FIGUEIREDO DOS SANTOS
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 605/2008: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/1990, e as disposições da Lei nº 7.461/2001, alterada pela Lei nº 8.098/2004. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 655/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 4.612/2007, de fl. 05-TC, publicado no DOE de 21-12-2007, pág. 6, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA YOLANDA FIGUEIREDO DOS SANTOS, na categoria funcional de Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Administração, nesta Capital, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 33-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 1.848-1/2008

Interessada NAZIRA ROSA DA SILVA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 606/2008: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 4.592/2004, acrescido das vantagens do artigo 47, parágrafo único e artigo 85 da Lei Municipal nº 4.594/2004. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 540/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 354/2007, de fl. 43-TC, publicado na Gazeta Municipal de 17-8-2007, pág. 18, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, de aposentadoria voluntária da Sra. NAZIRA ROSA DA SILVA, efetiva no cargo de Técnico em Manutenção e Infra-Estrutura I, Nível "TMIE 1", Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, nesta Capital, com proventos proporcionais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 40-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 1.842-2/2008

Interessada ANTONIA LÚCIA DE MORAES
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 607/2008: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 4.592/2004, com o artigo 58, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, com o artigo 16, inciso I da Lei Municipal nº 2.434/1987, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.649/1988. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 548/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 079/2007, de fl. 44-TC, publicada na Gazeta Municipal, 30-3-2007, página 28, de aposentadoria voluntária da Sra. ANTONIA LÚCIA DE MORAES, efetiva no cargo de Agente Operacional de Saúde, Elementar "I", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 39-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 861-3/2008

Interessada TEREZINHA DIAS LIMA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 608/2008: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 4.592/2004, acrescidas das vantagens contidas no artigo 58, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, com o artigo 16, inciso I da Lei Municipal nº 2.434/1987, redação dada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.649/1988. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 537/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 482/2007, de fl. 56-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicada na Gazeta Municipal, de 30-11-2007, de aposentadoria voluntária, da Sra. TEREZINHA DIAS LIMA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "Elementar I", Padrão "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, com proventos proporcionais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 53-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 1.219-0/2008

Interessado PATROCÍNIO DO NASCIMENTO
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 609/2008: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 185 da Lei Complementar nº 003/2005, Anexo "XII", da Lei Municipal nº 002/2005, artigo 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal Complementar nº 004/2005. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 731/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 046/2007 de fl. 10-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Peixoto de Azevedo, publicada no DOE de 15-1-2008, pág. 74, de aposentadoria voluntária, por idade, do Sr. PATROCÍNIO DO NASCIMENTO, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "C", Classe "II", lotado na Secretaria Municipal de Transporte de Peixoto de Azevedo, com

Quinta Feira, 27 de Março de 2008

Página 193

proventos proporcionais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 24-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros HUMBERTO BOSAIPÓ e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 1.086-3/2008
 Interessada MARIA APARECIDA ALBANEZ VIANA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 610/2008: Ementa: Ato aposentatório com base nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/1990 e as disposições da Lei nº 8.273/2004. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 724/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 4.727/2008, de fl. 04-TC, publicado no DOE de 10-1-2008, pág. 52, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA APARECIDA ALBANEZ VIANA, na categoria funcional do Agente Administrativo II, Referência "18", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Patriarca da Independência", no município de Progresso, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 55-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros HUMBERTO BOSAIPÓ e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 18.808-5/2007
 Interessada MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 611/2008: Ementa: Ato aposentatório nos termos dos incisos I, II, III e IV, do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/1990 e as disposições da Lei nº 8.273/2004. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 773/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 4.203/2007, de fl. 03-TC, publicado no DOE, de 12-11-2007, pág. 7, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA, na categoria funcional de Auxiliar de Serviços Gerais I, Referência "05", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Heronides Araújo", no município de Barra do Garças, com a fundamentação legal constante do referido ato governamental, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 32-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros HUMBERTO BOSAIPÓ e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 2.421-0/2008
 Interessada TERESINHA COSTA PAES
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 612/2008: Ementa: Ato aposentatório com base nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 277/2007, combinado com o artigo 20 da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 578/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 5113/2008, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 13-2-2008, pág. 25, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição da Sra. TERESINHA COSTA PAES, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Cecília Meireles", no município de Matupá, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 56-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros HUMBERTO BOSAIPÓ e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 400-6/2008
 Interessada ELZA MEDEIROS
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 613/2008: Ementa: Ato aposentatório com base nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/1990, e as disposições da Lei nº 8.269/2004. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 728/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 4.639/2007, de fl. 04-TC, publicado no DOE de 26-12-2007, pág. 25, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição da sra. ELZA MEDEIROS, na categoria funcional de Assistente do SUS, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 47-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros HUMBERTO BOSAIPÓ e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 2.133-4/2008
 Interessada JACIARA DOS REIS PAES PRADO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 614/2008: Ementa: Ato aposentatório com base nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 277/2007, combinado com o artigo 20 da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer

nº 786/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 4.913/2008, de fl. 05-TC, publicado no DOE de 30-1-2008, pág. 08, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição da Sra. JACIARA DOS REIS PAES PRADO, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "José de Mesquita", nesta Capital, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 39-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros HUMBERTO BOSAIPÓ e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 16.224-8/2007
 Interessada MARINDA DE LOURDES DA SILVA SOLEDADE
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 615/2008: Ementa: Ato aposentatório com base nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 206/2004, combinado com o artigo 20 da Lei Complementar nº 104/2002. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 543/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 4.701/2008, de fl. 04-TC, publicado no DOE de 25-9-2007, pág. 8 e o Ato retificatório nº 4.701/2008, de fl. 53-TC, publicado no DOE de 10-1-2008, pág. 49, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARINDA DE LOURDES DA SILVA SOLEDADE, na categoria funcional de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Presidente Médici", nesta Capital, com a fundamentação legal constante dos referidos atos, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 38-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros HUMBERTO BOSAIPÓ e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 1.612-8/2008
 Interessado CÍCERO CHAVES DE ARAÚJO FILHO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 616/2008: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, anexo XI, da Lei Municipal nº 512/2002, artigo 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 636/2005. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 771/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 002/2008, de fl. 07-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Araputanga, publicada no Jornal Oficial dos Municípios de 17-1-2008, pág. 01, de aposentadoria voluntária, por implemento de idade, do Sr. CÍCERO CHAVES DE ARAÚJO FILHO, efetivo no cargo de Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, com proventos proporcionais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 33-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros HUMBERTO BOSAIPÓ e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 2.138-5/2008
 Interessada MARIA APARECIDA SILVA BARBOSA MACIEL
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 617/2008: Ementa: Ato aposentatório com base nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações pelas Leis Complementares nºs 206/2004 e 277/2007, c/c o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 536/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 4.919/2008, de fl. 04-TC, publicado no DOE de 30-1-2008, pág. 8, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição da sra. MARIA APARECIDA SILVA BARBOSA MACIEL, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Prof. Natalino Ferreira Mendes", no município de Cáceres, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 53-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros HUMBERTO BOSAIPÓ e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 1.820-1/2008
 Interessado JOÃO BATISTA VIEIRA DE MOURA
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 618/2008: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal nº 083/2004, Anexos III e IV, da Lei Municipal nº 096/2006. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 772/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 003/2007, de fl. 28-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social -Barra-Previ, publicada no jornal "O Repórter do Vale", de 14 a 20-1-2008, pág. 3, referente à aposentadoria por invalidez do Sr. JOÃO BATISTA VIEIRA DE MOURA, efetivo no cargo de Gari, Referência "2", Nível "A", com proventos integrais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras de Barra do Garças, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 33-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros HUMBERTO BOSAIPÓ e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 1.832-5/2008
 Interessado BRASIL JACINTO DOS SANTOS
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N° 619/2008: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 4.592/2004, acrescido das vantagens do artigo 47, parágrafo único e artigo 85, da Lei Municipal nº 4.594/2004. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 767/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 357/2007, de fl. 36-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicada na Gazeta Municipal, de 17-8-2007, pág. 19, de aposentadoria por invalidez, do Sr. BRASIL JACINTO DOS SANTOS, efetivo no cargo de Técnico em Manutenção e Infra-Estrutura I, Nível "TMIE 1", Classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, nesta Capital, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 33-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 1.837-6/2008
Interessada MARIA JOSÉ FERREIRA LIMA
Assunto Aposentadoria por invalidez
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N° 620/2008: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso I, da Lei Municipal nº 4.592/2004, acrescida as vantagens do artigo 58, inciso "I" da Lei Orgânica Municipal, artigo 16, inciso "I" da Lei nº 2.434/1987, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 2.649/1988. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 538/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 123/2007, de fl. 45-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicada na Gazeta Municipal, referente à aposentadoria por invalidez da Sra. MARIA JOSÉ FERREIRA LIMA, estável no cargo de Oficial de Administração II, Padrão "M", Nível "VII", com proventos integrais, lotada no Gabinete do Prefeito, nesta Capital, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 42-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 2.040-0/2008
Interessada MARTA ROCHA DE SOUZA
Assunto Aposentadoria por invalidez
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N° 621/2008: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso I, da Lei Municipal nº 1.656/2005, artigo 80 da Lei Municipal nº 398/1991 e artigo 57, inciso II, Anexo IV da Lei Municipal nº 1.471/2003. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 539/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 080/PREV-JUARA/2007, de fl. 08-TC, da Prefeitura Municipal de Juara, publicado no DOE de 07-3-2008, pág. 45, referente à aposentadoria por invalidez da Sra. MARTA ROCHA DE SOUZA, efetiva no cargo de Continua, Referência "I", Grau "A", lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Juara, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 15-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JULIO TEIS.

Processo nº 16.719-3/2007
Interessado MOACYR DE LANNES
Assunto Aposentadoria compulsória
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N° 622/2008: Ementa: Ato aposentatório com base nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso II, da Lei Complementar nº 04/1990, e as disposições da Lei nº 8.269/2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887/2004. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 781/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 3.837/2007, de fl. 04-TC, publicado no DOE de 04-10-2007, pág. 5, de aposentadoria compulsória do Sr. MOACYR DE LANNES, na categoria funcional de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "B", Nível "10", lotado na Secretaria de Estado de Saúde/CRIDAC-MT, nesta Capital, com proventos proporcionais, com a fundamentação legal constante da portaria, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 193-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 1.016-2/2008 e 82.985-4/1994-apenso
Interessada MARIA CORREA DE ALMEIDA QUEIROZ
Assunto Pensão
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N° 623/2008: Ementa: Pensão com base no artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 243 e 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 774/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 1768/2007/SAD, de fl. 30-TC, publicado no DOE de 20-12-2007, pág. 19, que concede pensão vitalícia a Sra. MARIA CORREA DE ALMEIDA QUEIROZ, em decorrência do falecimento do Sr. José dos Santos de Queiroz, aposentado na categoria funcional de Assistente do SUS, Classe "A", Nível "09", lotado quando em atividade, na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 27-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento o senhor conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 1.165-7/2008 e 27.202-7/2003 - apenso
Interessada ALEXSANDRA PONCE DE MAGALHÃES SIMBAIBA
Assunto Pensão
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N° 624/2008: Ementa: Pensão nos termos do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e as disposições dos artigos 85 e 87, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", § 3º, ambos da Lei Complementar nº 231/2005. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 775/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 073/2008/SAD, de fl. 28-TC, publicado no DOE, de 10-1-2008, pág. 56, que concede pensão vitalícia a Sra. ALEXSANDRA PONCE DE MAGALHÃES SIMBAIBA e temporária a filha menor, Roberta Regina Ponce dos Santos Simbaiba, na proporção de 50% para cada uma, em razão do falecimento do Sr. Luiz Mario Mattos dos Santos Simbaiba, Soldado - PM, reformado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 27-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 1.375-7/2008
Interessadas MAIRA REJANE CARVALHO CAMPOS E FRANCIELLE SOUZA ASSIS
Assunto Pensão
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N° 625/2008: Ementa: Pensão nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e as disposições dos artigos 243, 245, inciso II, alínea "a" e 246, § 3º, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 545/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 085/2008/SAD, de fl. 39-TC, publicado no DOE, de 16-1-2008, pág. 9, que concede pensão em caráter temporária às filhas menores, Ágatha Carvalho Campos da Rocha, representada legalmente pela Sra. MAIRA REJANE CARVALHO CAMPOS e Natália Souza da Rocha, representada legalmente pela Sra. FRANCIELLE SOUZA ASSIS, divididos em partes iguais na proporção de 50% a cada uma, em razão do falecimento do Sr. Rodrigo Félix Ramos da Rocha, Agente de Polícia, Classe "B", lotado, quando em atividade, na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 38-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 1.308-0/2008
Interessado JOAQUIM JOSÉ DOS REIS
Assunto Pensão
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N° 626/2008: Ementa: Pensão com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 7º, inciso I, c/c o artigo 28, inciso I, da Lei Municipal Complementar nº 042/2006. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 768/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 359/2007, de fl. 08-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jauru, publicada no Jornal Oficial dos Municípios de 12-12-2007, pág. 8, que concede pensão vitalícia ao Sr. JOAQUIM JOSÉ DOS REIS, em decorrência do falecimento da Sra. Eny Salazar de Freitas dos Reis, aposentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Jauru, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 15-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 1.170-3/2008
Interessado JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA
Assunto Pensão
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N° 627/2008: Ementa: Pensão com base no artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 718/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 063/2008/SAD, de fl. 34-TC, publicado no DOE de 10-1-2008, pág. 55, que concede pensão vitalícia ao sr. JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA, em decorrência do falecimento da sra. Erli Brito Rodrigues, Agente Administrativo, Classe "A", Referência "01", aposentada pelo extinto Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso - IPERMAT, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 33-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 1.071-5/2008
Interessado ADALBERTO DA CUNHA E OLIVEIRA
Assunto Reserva remunerada
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N° 628/2008: Ementa: Reserva remunerada nos termos do artigo 42, § § 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, acrescidos dos artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 114, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231/2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71/2000, alterada pela Lei Complementar nº 125/2003. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 735/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 4.703/2008, de fl. 05-TC, publicado no DOE de 10-1-2008, pág. 49, que transfere, para a inatividade, mediante reserva remunerada, o Sr. ADALBERTO DA CUNHA E OLIVEIRA, na graduação de Sub-Tenente-PM, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – 2º Batalhão da Polícia Militar, no município de Barra do Garças, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 34-TC. Remetam-se os autos ao setor competente

para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 1.096-0/2008
 Interessado BERNARDINO RODRIGUES RIBEIRO DA SILVA
 Assunto Reserva remunerada
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 629/2008: Ementa: Reserva remunerada com base no artigo 42, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 144 da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II, e 115, todos da Lei Complementar nº 231/2005, e as disposições da Lei Complementar nº 71/2000, alterada pela Lei Complementar nº 125/2003. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 547/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 4.707/2008, de fl. 05-TC, publicado no DOE de 10-1-2008, pág. 50, que transfere para a inatividade, mediante reserva remunerada, o sr. BERNARDINO RODRIGUES RIBEIRO DA SILVA, Cabo PM, Classe "C", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, Comando Regional I, nesta Capital, com proventos proporcionais, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 126-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 16.329-5/2007
 Interessado DIMAS MONTEIRO DA SILVA
 Assunto Reforma "ex-officio"
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 630/2008: Ementa: Reforma remunerada "ex-officio", com base no artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 144 da Constituição Estadual, acrescidos dos artigos 119, inciso II, 121, inciso IV, §§ 1º e 3º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 231/2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71/2000, alterada pela Lei Complementar nº 125/2003. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 440/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 3.677/2007, de fl. 05-TC, publicado no DOE de 19-9-2007, pág. 5 e o Ato Governamental retificatório nº 4.637/2007, de fl. 88-TC, publicado no DOE de 26-12-2007, pág. 25, que transfere "ex-officio", para a inatividade mediante reforma o Sr. DIMAS MONTEIRO DA SILVA, na graduação de 2º Sargento - PM, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – Batalhão da Polícia Militar Ambiental, no município de Várzea Grande, com proventos proporcionais, com a fundamentação legal constante do Ato nº 3.677/2007, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 75-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processos nºs 2.689-1/2008 e 10.471-0/2007-apenso
 Interessada ROSA MARIA DA SILVA FARIA
 Assunto Retificação de ato aposentatório
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO Nº 631/2008: Ementa: Retificação de ato aposentatório. Apto ao registro. Manutenção do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.042/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 5.210/2008, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 21-2-2008, pág. 9, que retifica, em parte, o Ato Governamental nº 2.460/2007, publicado no DOE de 22-6-2007, pág 9, referente à aposentadoria voluntária, da Sra. ROSA MARIA DA SILVA FARIA, Professora, Nível "03", Classe "C", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Osvaldo Cândido Pereira", considerando legal o cálculo de proventos apresentado à fl. 38-TC, do processo de nº 10.471-0/2007, com a fundamentação legal constante dos referidos atos. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Processo nº 2.423-6/2008
 Interessada FRANCOLINA DE SOUZA FERREIRA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 632/2008: Ementa: Ato aposentatório com base nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 277/2007, c/c o artigo 20 da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 3.108/2001. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 882/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 5.105/2008, de fl. 04-TC, publicado no DOE de 13-2-2008, pág. 24, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. FRANCOLINA DE SOUZA FERREIRA, na categoria funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "Salim Nada", no município de Várzea Grande, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 42-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 2.317-5/2008
 Interessada ROSA NELY DORILÉO DA SILVA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 633/2008: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações prevista na Lei Complementar nº 206/2004, combinado com o artigo 20 da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº

881/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 5.000/2008, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 1º-3-2008, pág. 04, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição da Sra. ROSA NELY DORILÉO DA SILVA, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Major Otávio Pitanga", no município de Rondonópolis, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 126-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSE CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 2.697-2/2008
 Interessada APARECIDA CECILIA CASTRILLON CEBALHO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 634/2008: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 277/2007, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 889/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 5.201/2008, de fl. 04-TC, publicado no DOE de 21-2-2008, pág. 7 e 8, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. APARECIDA CECILIA CASTRILLON CEBALHO, efetiva, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Prof Ana Maria das Graças de Souza Noronha", do município de Cáceres, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 57-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 2.876-2/2008
 Interessada CACILDE SARAIVA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 635/2008: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 531/2005, acrescidas das vantagens contidas no artigo 70, da Lei Municipal nº 065/1991, Anexo II-A, da Lei Municipal nº 568/2006. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.028/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR a Portaria nº 005/2008, de fl. 07-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Canaã do Norte, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 07-2-2008, pág. 11, de aposentadoria voluntária por idade, da Sra. CACILDE SARAIVA, efetiva no cargo de Zeladora, Nível "N-E", Referência "118", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Nova Canaã do Norte, com proventos proporcionais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 17-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 2.545-3/2008
 Interessado AIDENE ALVES JUIZ
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 636/2008: Ementa: Ato aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "d", da Lei Complementar nº 04/1990, e as disposições da Lei nº 8.273/2004, com proventos calculados pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887/2004. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 807/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 5.141/2008, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 18-2-2008, pág. 6, de aposentadoria voluntária, por idade, do Sr. AIDENE ALVES JUIZ, efetivo no cargo de Porteiro, Referência "01", lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Prof. João Pedro Torres", no município de Poxoréu, com proventos calculados pela média contributiva, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 33-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e HUMBERTO BOSAIPO.

Processo nº 3.224-7/2008
 Interessada ZILDA GENTILE DELBEN

Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 637/2008: Ementa: Ato aposentatório com base nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004, e 277/2007, c/c o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002 e as disposições do Decreto nº 2.816/1998. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.031/2008 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 5.227/2008, de fl. 05-TC, publicado no DOE de 22-3-2008, pág. 4, de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ZILDA GENTILE DELBEM, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "José Mendes Martins", no município de Várzea Grande, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 98-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e HUMBERTO BOSAIPO.

Processos nºs 2.693-0/2008 e 12.245-7/2001 (apenso)

Interessado LUIZ PAULO DOMINGOS DOS SANTOS

Assunto Retificação de ato de reforma ex-offício

Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N° 638/2008: Ementa: Retificação de ato de reforma. Reforma com base nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e artigo 144, da Constituição Estadual, acrescidos dos artigos 1º, 2º, inciso I, alíneas "b" e "c", 13, inciso IV, alínea "a", § 2º, todos da Lei nº 3.800/1976, dos artigos 51, § 3º, 52, inciso III, alínea "i", 213, inciso II, 222, inciso VI, e as disposições da Lei Complementar nº 71/2000, alterada pela Lei Complementar nº 125/2003. Novo ato apto ao registro. Legalidade do novo cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.033/2008, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 5.206/2008/SAD, de fl. 05-TC, publicado no DOE de 21-2-2008, pág. 8, que retifica em parte, o Ato Governamental nº 833/2007, de 7-3-2007, publicado no DOE da mesma data, referente à transferência "ex-officio", para a inatividade, mediante reforma, o Sr. LUIZ PAULO DOMINGOS DOS SANTOS, Cabo PM-RR, Classe "C", lotado no Batalhão de Polícia Ambiental do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o novo cálculo de proventos apresentado à fl. 109-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e HUMBERTO BOSAIPO.

Cuiabá, em 27 de março de 2008.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH

Secretaria Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA

Técnico Instrutivo e de Controle

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N° 117/AJ/2008

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM.

JULGADOS NO DIA 25-3-2008

PROCESSO N°: 16.943-9/2007

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO
REGIMENTAL DO APLIC DO MÊS DE FEVEREIRO/2007

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Nelson Lehrbach, Prefeito do Município de Nova Monte Verde/MT, **quite** com a multa imposta.
Publique-se.

PROCESSO N°: 16.923-4/2007

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO
REGIMENTAL, DOS ARQUIVOS DO SISTEMA LRF CIDADÃO / 4
BIMESTRE/2007

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Nelson Lehrbach, Prefeito do Município de Nova Monte Verde/MT, **quite** com a multa imposta.
Publique-se.

PROCESSO N°: 16.947-1/2007

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO
REGIMENTAL DO APLIC DO MÊS DE JUNHO/2007

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Nelson Lehrbach, Prefeito do Município de Nova Monte Verde/MT, **quite** com a multa imposta.
Publique-se.

PROCESSO N°: 16.944-7/2007

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO
REGIMENTAL DO APLIC DO MÊS DE MARÇO/2007

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Nelson Lehrbach, Prefeito do Município de Nova Monte Verde/MT, **quite** com a multa imposta.
Publique-se.

PROCESSO N°: 16.945-5/2007

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO
REGIMENTAL DO APLIC DO MÊS DE ABRIL/2007

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Nelson Lehrbach, Prefeito do Município de Nova Monte Verde/MT, **quite** com a multa imposta.

Publique-se.

PROCESSO N°: 16.948-0/2007

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO
REGIMENTAL DO APLIC DO MÊS DE JULHO/2007

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Nelson Lehrbach, Prefeito do Município de Nova Monte Verde/MT, **quite** com a multa imposta.
Publique-se.

JULGADOS NO DIA 26-3-2008

PROCESSO N°: 16.946-3/2007

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO
REGIMENTAL DO APLIC DO MÊS DE MAIO/2007

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Nelson Lehrbach, Prefeito do Município de Nova Monte Verde/MT, **quite** com a multa imposta.
Publique-se.

PROCESSO N°: 5.952-8/2007

INTERESSADA: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE APIACÁS

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo a Sra. Ana Maria Fernandes de Andrade Vincenzi, **quite** com a multa imposta.
Publique-se.

PROCESSO N°: 18.127-7/2007

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO/2006

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Pedro Aureliano Rosa, **quite** com a multa imposta.
Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 26 de março de 2008.

Digitado por: Verusa Zavisky – Auxiliar / Assistente.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO nº 02/2008

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através do pregoeiro, designada pela Portaria nº. 44/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de março de 2008, em cumprimento à Lei Federal n. 10.520/2002, suas alterações e condições estabelecidas no Edital, torna público aos interessados que fará realizar no dia **09 de abril de 2008, às 09 horas**, no prédio do próprio Tribunal, situado no Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, licitação na modalidade **PREGÃO nº. 09/2008**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa para fornecimento, instalação, testes e colocação em operação da complementação do **Sistema de Ar Condicionado** para atender as dependências do Bloco das Unidades de Controle Externo, denominado Edifício Marechal Rondon no Tribunal de Contas do Estado, conforme o Termo de Referência n. 70/2008. Os interessados poderão adquirir o Edital Completo e tomar conhecimento de todas as condições da licitação, no Serviço de Aquisições, Contratos e Convênios, do Tribunal, de segunda à sexta-feira, no horário das 09h às 17h, pelo telefone (065) 3613-7549, ou através do site www.tce.mt.gov.br.

Oziel Martins da Silva

Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº 44/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007 e de acordo com o disposto no inciso IV, do artigo 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor estável **OZIEL MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 8, para desempenhar a função de Pregoeiro Oficial desta Corte de Contas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 27 de março de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

Presidente

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através do presidente senhor Aristides de Souza Maciel, comunica aos interessados, que estará recebendo cadastros de empresas interessadas na elaboração de Concurso Público para provimento de cargos, entre os dias 28 (vinte e oito) de janeiro a 31 (trinta e um) de janeiro de 2008, impreterivelmente, na sede da Prefeitura, sita à Avenida Macário Subtil de Oliveira, 848, Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.785-000, telefone (66) 3496-1471, sala da CPL, onde, depois de verificadas as exigências cadastrais, receberá o convite para participação no certame Licitatório.

Aristides de Souza Maciel
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2008

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2008

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, com sede na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que fará realizar às 09:00 horas do dia 11/04/2008, licitação na modalidade supracitada, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, do tipo menor preço na oferta global, para execução de serviços de pavimentação asfáltica e lama asfáltica. Informações detalhadas e edital completo poderão ser obtidas no endereço supracitado, de segunda à sexta-feira, nos horários de 7:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, com a Comissão Permanente de Licitação, mediante o pagamento das custas inerentes. Araputanga – MT. 27 de março de 2008.

Aparecido Jose Machado da Cunha - Presidente da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2008

A Prefeitura Municipal de Campos de Julio, através de seu Pregoeiro designados pela Portaria nº 05/2007, torna público para o conhecimento dos interessados que a Audiência Pública de Disputa da Licitação na Modalidade Pregão por Registro de Preço nº 005/2008, programada para o dia 28 de março de 2008, às 08:00 horas foi prorrogada tendo em vista a realização de evento interno anteriormente agendado para a mesma data e local, ficando esta designada para o dia 09 de abril de 2008, às 08:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de julio/MT, sito à av. Valdir Masutti, 1.999, Lot. Bom Jardim.Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de julio/MT, sito à av. Valdir Masutti, 1.999, Lot. Bom Jardim, de segunda a Sexta das 7:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00 ou pelo site: www.camposdejulio.mt.gov.br . Informações através do fone/ fax: (65) 3387-1260.Campos de Julio, 26 de março de 2008.

**Edigar Cavalcanti Lagoa
Pregoeiro (DMT/DO)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2008

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, torna público que realizará Licitação Modalidade Pregão Presencial n. 007/2008 por Registro De Preços do tipo Menor Preço Por Item, de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações posteriores, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a Prefeitura e suas secretarias, incluindo merenda para as escolas municipais, conforme especificações descritas no anexo do Edital, com abertura no dia 11/04/2008 às 08:00hs (oito horas), no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio/MT, sito à av: Valdir Masutti, 1.999, - Lot. Bom Jardim. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio/MT, sito à Av. Valdir Masutti, 1.999, - Lot. Bom Jardim, de Segunda à Sexta das 7:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00 ou pelo site: www.camposdejulio.mt.gov.br . Informações através do fone/fax: (65) 3387-1260.Campos de Júlio, 27 de março de 2008.

**Edigar Cavalcanti Lagoa
Pregoeiro (DMT/DO)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2008

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **PETRUCCI & PETRUCCI LTDA** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES**.

Cláudia/MT. 27 de Março de 2008.
Altamir Curten - Prefeito Municipal
Irineu Grigoletto - Presidente da C.P.L. **Asplemat/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 18/02/2008 às 09:00 horas na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2008**, tipo **MENOR PREÇO**, para construção de módulos sanitários para atender à famílias carentes do Município de Comodoro, consagrou-se vencedora a seguinte empresa: União – Construção e Comércio Ltda.

Comodoro – MT, 18 de fevereiro de 2008.

Adejanes de Araújo Silva

Presidenta da CPL

AVISO DE DESISTÊNCIA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 17/01/2008 às 09:00 horas na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2007**, tipo **MAIOR OFERTA**, para Permissão de Uso de espaço localizado na praça de alimentação da Praça dos Pioneiros, no Município de Comodoro-MT, houve desistência expressa por parte do seguinte licitante: Edelar Foutora para o lote 3.

Comodoro – MT, 18 de fevereiro de 2008.

Adejanes de Araújo Silva

Presidenta da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 06/2007 - PROCESSO Nº. 2.364/2007

O Município de Cuiabá, através da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados pelas empresas que participam da Concorrência Pública nº. 006/2007, para execução dos 07 (sete) lotes referentes às obras do PAC: **LOTE 04:** Habilidades - Consórcios: **Cuiabano, Engeform/Passarelli** e a empresa: **Elmo Engenharia Ltda.** Inabilitadas - empresas: **Construtora Entecco Ltda. e Stemag Engenharia e Construções Ltda.** **LOTE 07:** Habilidades - Consórcios: **Cuiabano, Engeform/Passarelli, Geosolo/Laje/Lince** e a empresa: **Construtora Costa Gomes Ltda.** Inabilitadas - empresas: **Base Dupla Serviços e Construções Civil Ltda., Construtora Entecco Ltda. e Stemag Engenharia e Construções Ltda.** A partir da publicação deste Aviso, abre-se o prazo de recurso na forma da lei, por lote. Cuiabá-MT, 27 de março de 2008

Adv. José Antonio Rosa - Presidente da SANECAP
Ana Virgínia de Carvalho - Presidente da Comissão

Asplemat/DO



Cuiabá

**Senhores Acionistas e Conselheiros,**

A Administração da Sanecap –Companhia de Saneamento da Capital, em conformidade com as disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de Vossas Senhorias, as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2007 compostas pelos: Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados, Demonstrações das Origens e Aplicações de recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal.

Mensagem da Presidência

O ano de 2007 será lembrado na história da companhia como o ano de coração e consolidação da política aplicada pelo controlador a partir de 2004, quando mudou a autoridade municipal. Naquele momento foi tomada a decisão de restringir os rumos administrativos ao corpo técnico da companhia mantendo-a desta forma distante de ingerências e movimentos exógenos ao seu objetivo estrategicamente definido. Tudo isso sem perder de vista a orientação macropolítica traçada por aquela autoridade, sua controladora.

Começamos nossa gestão em fins de 2006. Aqui chegando encontramos um planejamento estratégico, onde explicitava objetivos que deveriam ser perseguidos e assim o fizemos. Buscar qualidade e aumentar nossa clientela era um destes objetivos. Equilíbrio econômico financeiro era outro. Capacitação operacional também. E esta busca foi o que fizemos durante todo o ano de 2007.

Tudo isso pode ser visualizado nos resultados conseguidos. Uma rápida passada por alguns indicadores de atividade mostra isso. O aumento do faturamento é um deles. Aumentou 24% em relação a 2004, 10% em relação a 2005 e o espetacular aumento de 55% em relação ao ano base de 2004, fruto unicamente de eficiência da companhia porque a tarifa permaneceu congelada durante todo o período. Quando olhamos a arrecadação mais eficiência ainda. Aumentou 36% em relação a 2004, 14% em relação a 2005 e 53% em relação a 2004.

A utilização dos recursos da companhia também nos encoraja a acreditar que estamos no caminho certo. As despesas que representavam 130% do faturamento no ano base de 2004 passou a representar 97% em 2005, 96% em 2006 e 87% em 2007. Desta forma aprofundamos o lucro operacional que a companhia alcançou em 2005. Quando combinado com a eficiência na cobrança chegamos ao quase lucro operacional de 103% quando confrontamos despesas de operação com a arrecadação. Este índice era de 151% m 2004, redução de mais de quase 50%.

Desde 2004 a companhia vem fazendo um esforço para reparar o seu baixo nível de Hidrometração.

Foram 22.270 novas unidades consumidoras hidrometradas, 3 vezes o número do ano base de 2004. Dispararam um programa de recuperação de ativos recebíveis de difícil realização que resultou numa entrada de caixa em torno de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) divididos entre recebimentos de ativos e diminuição da inadimplência em 2%.

Ações que só foram possíveis com a criação da nova diretoria comercial neste ano que passou.

Outro exemplo. Planejamos e começamos implantar ainda em 2007 a mudança na leitura e entrega simultânea da conta de água que trará um benefício financeiro aos cofres da companhia de quase R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais, além das ações de combate à inadimplência, implantadas em setembro/2007.

Conseguimos desta forma estruturar as atividades comerciais da sociedade anônima, incluindo a implantação do Call Center e, ao mesmo tempo, dar mais foco a diretoria administrativa e financeira que antes se ocupava destas atividades.

Muito nos orgulhou está à frente desta companhia em 2007. Foi um ano de muito trabalho, mas acima de tudo compreensão e vitória. Por último agradeço ao Prefeito Municipal de Cuiabá – Profº Wilson Pereira dos Santos em confiar-me complexa tarefa.

José Antônio Rosa
Presidente

FATOS RELEVANTES

Em 2007 empreendemos uma renegociação com o IDEP – Instituto de Desenvolvimento de Programas, organização que tem o caráter de recrutar, administrar e gerir a mão de obra utilizada pela SANECAP. Conforme quadro abaixo, começamos desde outubro a economizar quase cem mil mensais.

| | |
|--|--------------|
| Folha Bruta Mensal | 682.855,47 |
| Remuneração IDEP contrato anterior (24%) | 163.885,31 |
| Remuneração atual (10%) | 68.285,54 |
| Economia por folha | 95.599,77 |
| Economia Anual (13 folhas) | 1.242.797,70 |

Também no ano que passou foi instituída uma política de tratamento da dívida institucional da companhia. Isto nos levou a manter em dia os impostos gerados no ano e, ao mesmo tempo, ter resgatado um certo volume de passivo tributário e previdenciário como abaixo descrito.

| | |
|--|------------------|
| Encargos sociais e impostos anos anteriores | 1.569.223 |
| BNDES | 904.437 |
| PAES/REFIS | 402.409 |
| COOTRAPUC | 1.612.000 |
| TOTAL | 4.488.069 |
| Encargos sociais e impostos competência/2007 | 3.488.090 |
| TOTAL GERAL | 7.976.159 |

E, outro fato que este relatório não pode deixar de relatar é o Programa de Racionalização de Energia lançado em 2007 e em fase de implantação na SANECAP conforme dados abaixo.

| | |
|---|------------------|
| Investimento realizado | 2.119.000 |
| Investimento a ser realizado | 2.581.000 |
| Total | 4.700.000 |
| Economia esperada em energia c/implantação em fevereiro | 510.000 |
| Economia anual | 6.120.000 |
| Tempo de retorno (4.700/510) | 9,22 %/Mês |

E por último, duas renegociações. A primeira do contrato de vigilância que deixa de ser pré-

estabelecido e passa a ter seu valor estipulado a partir da demanda.

E a segunda com a CEMAT. A companhia vivia asfixiada e ameaçada por uma significativa dívida com a fornecedora de energia, um monopólio, o que eliminava qualquer barganha a nosso favor. De forma franca enfrentamos uma difícil negociação e a reduzimos em quase 28 milhões. Dez milhões conseguimos mudando o indexador de correção e o restante através da obtenção de um desconto no seu estoque.

INDICADORES DE ATIVIDADE

Como podemos ver no quadro abaixo todos indicadores da companhia melhoraram em 2007 em relação ao ano base 2004. Fixamos este como tal por se tratar 2005 do último ano da gestão anterior a do Prefeito Wilson Santos. É um mero comparativo.

| | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 |
|-----------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| FATURAMENTO | 46.212.489 | 60.429.761 | 66.996.045 | 71.676.234 |
| % | 100 | 131 | 145 | 155 |
| ARRECADAÇÃO | 39.641.480 | 46.538.782 | 55.107.728 | 60.876.017 |
| % | 100 | 117 | 139 | 153 |
| FATURAMENTO (média mensal) | 3.851.041 | 5.035.813 | 5.583.004 | 5.973.020 |
| % | 100 | 130 | 144 | 155 |
| ARRECADAÇÃO (média mensal) | 3.303.457 | 3.878.232 | 4.592.311 | 5.073.001 |
| % | 100 | 117 | 139 | 153 |
| Despesa exploração/média | 4.991.497 | 4.885.658 | 5.353.342 | 5.209.286 |
| DEX/FATURAMENTO(%) | 130 | 97 | 96 | 87 |
| DEX/ARRECADAÇÃO | 151 | 126 | 116 | 103 |
| HIDROMETRAÇÃO | 7.597 | 14.782 | 35.563 | 22.270 |
| % | 100 | 194 | 468 | 293 |
| ECONOMIAS | 155.809 | 164.376 | 168.814 | 172.753 |
| % | 100 | 105 | 108 | 110 |
| ESGOTO | 54.606 | 56.912 | 59.413 | 61.600 |
| % | 100 | 104 | 108 | 112 |

OUTRAS AÇÕES

Restauração/Recuperação do Patrimônio Histórico e Ambiental

Pesquisa História e Proposta Histórico-Pedagógica que originaram o Museu do Morro da Caixa d'Água Velha (projeto arquitetônico do Jaime Lerner e recursos financeiros da Prefeitura de Cuiabá/IPDU) para execução da obra.

Pesquisa Histórica e Proposta Histórico-Pedagógica que originaram a criação do Memorial da Água Engº José Luiz de Borges Garcia (projeto arquitetônico Nanci e Eliane – Studio D e recursos financeiros da Prefeitura de Cuiabá/Sanecap e Fapemat/GE) para execução da obra.

Revitalização da Lagoa Encantada (projeto arquitetônico – Nancy e Eliane – recursos: emenda parlamentar). Obra em andamento.

Recuperação de áreas de reservatórios num total de 22 revitalizadas.

Revitalização de áreas operacionais transformando-as, também, em área de lazer para a comunidade.

Aquisição de novas áreas na captação de água bruta do ribeirão do Lipa para abrigar o Parque Municipal Dante Martins de Oliveira e futuras instalações no saneamento.

Reestruturação do Atendimento – 115

Aquisição de móveis e equipamentos.

Modernização do sistema de telefonia incluindo o atendimento de celulares das diferentes operadoras.

Ampliação do espaço físico.

Aquisição de novos monitores, inclusive fones de ouvido.

Anexos

Anexo 1

HIDROMETRIA

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| Custo/ano estimado via terceirização | 1.200.000 |
| Custo mensal execução própria | 60.000 |
| Custo/ano execução própria | 720.000 |
| Economia Anual | 480.000 |

Anexo 2

AÇÕES INTEGRADAS DE COMBATE À INADIMPLÊNCIA IMPLANTADO EM SETEMBRO DE 2007

| | |
|---|-----------|
| Recuperação mensal de créditos | 108.000 |
| Redução de 2% da inadimplência (mensal) | 116.000 |
| Total mensal | 227.000 |
| Total anual (projektado) | 2.724.000 |

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Anexo 3

MUDANÇA NA LEITURA E ENTREGA DE CONTAS

| | |
|-----------------------------------|-----------|
| Custo atual de leitura | 30.000 |
| Custo atual de impressão | 16.000 |
| Custo atual de entrega (correios) | 90.000 |
| Total mensal | 136.000 |
| Total anual | 1.632.000 |
| Custo estimado novo modelo mensal | 60.000 |
| Custo estimado novo modelo anual | 720.000 |
| Economia esperada anual | 912.000 |

Anexo 4

OBRAS CONCLUÍDAS EM 2007

Serviços de Dragagem - Captação do Ribeirão do Lipa e Captação do Tijucal.

Automação dos Aeradores da E.T.E. Engº. Zanildo Costa Macedo.

Reforma e Melhorias na Captação, Sistema de Tratamento de Água e Rede de Distribuição do Distrito de Nossa Senhora da Guia em Cuiabá/MT.

Residencial Estevão Torquato
Local: Jardim Paraná

Perfuração de Poço Tubular, Fornecimento de Materiais Hidráulicos pela SANECAP, Fornecimento e Instalação de, Rede de distribuição de água (ligações domiciliares) - Rede Coletora de Esgoto (ligações domiciliares), Fornecimento e Montagem de E.T.E Metálico-Compacta - Modelo UASB – Vazão 2l/s :

- Construção da Portaria e Sala do Corte e Religação – Sede SANECAP – Carumbé
- Execução de melhorias na E.E. São Matheus, Área de Lazer Sede SANECAP, E. E. de água – Porto e Estação de Tratamento de esgoto – Três Barras
- Execução de Melhorias no Sistema de Esgotamento Sanitário - ETE Tijucal
- Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário Sub-Bacia 19 – Coletor Tronco Sistema de Tratamento do Barbado 852,0m e Rede Coletoras 1.998,0m/ Prive, Tropical, Palaguás e Verona.
- Serviços de Execução de Obras com Fornecimento de Materiais, na Área Social e Recreativa das Fachadas e das Laterais da Hidrometria e Eletromecânica da SANECAP.

Anexo 5

OBRAS EM EXECUÇÃO EM 2007

Execução de Abrigos e Caixas de Alvenaria Armada para Instalações de medidores Eletromagnéticos de vazão. Local: ETA's- I e II, Porto, Coophema, Ribeirão do Lipa e Parque Cuiabá.

Reforma e Adequação das Instalações das E.T.A.'s I e II- Obras do Memorial da Águas

Ampliação E.T.E Engº. Zanildo C. Macedo Construção de Decantador com vazão de 230 l/s e Instalação de Grade Mecanizada para Remoção dos Sólidos

Execução de Melhorias Operacionais E.T.A II Reforma dos Floculadores com instalação de equipamentos ; Decantador substituição de placas de decantação; Filtros-substituição leito filtrante.

Ampliação do Sistema de Tratamento de Água – E.T.A Tijucal - Execução da Estação de Tratamento de Água 500 l/s

Melhoria no Sistema de Abastecimento de Água Execução de Adutora em Ferro Fundido Ø 400mm - 1.956,0m Construção de .02 (dois) Reservatório Metálico Apoiado 1.000m³ Instalação de Estação Elevatória de Água c/ Pot = 50,0 e 150,0 C.V

Execução de Rede de Distribuição de Água Extensão 12.914,0m Local: Centro América, Jd. Eldorado, Morada do Ouro 5ª etapa, Paiaguás II, Pq. Atalaia, Santa Izabel, Sol Nascente, Tancredo Neves, Três Poderes

Execução de urbanização, reator anaeróbio, filtro lento e outros equipamentos Local: Lagoa do CPA

Execução de Rede Coletora de Esgoto Extensão 3.090,0m Local: Bairros – Areão, CPA, Dom Aquino, Jardim Guanabara, Morada do Ouro.

Construção da Guarita e Reforma da Casa do Operador da E.T.E Tijucal, Caixa de Areia das - E.T.E's Despraiado e Três Barras e Rede de Abastecimento de Água 600,0m

Auditores Independentes

Os serviços executados pelos auditores externos no exercício, referem-se somente à auditoria das demonstrações contábeis.

Agradecimentos

Agradecimentos ao acionista majoritário - Prefeitura Municipal de Cuiabá, na pessoa do Prefeito Wilson Santos, Conselheiros, Fornecedores, Governos Federal e Estadual, Diretores e Colaboradores em Geral.

Advº José Antônio Rosa

Diretor-Presidente

Adm. Paulo César Vieira de Andrade

Diretor Administrativo-Financeiro

Advº. Amarilio Calhau Neto

Diretor Comercial

Engº. Édio Ferraz Ribeiro

Diretor Técnico

**Quadro I – Balanço Patrimonial
Em 31 de dezembro (Valores expressos em reais)**

| | 2007 | 2006 |
|--|--------------------|--------------------|
| ATIVO | | |
| Ativo Circulante | | |
| Disponibilidades | 774.816 | 859.040 |
| Títulos e valores mobiliários | 307.089 | 325.999 |
| Contas a receber de usuários | 65.279.956 | 57.664.218 |
| Provisão Créditos Liquidação Duvidosa | (17.321.266) | (14.840.100) |
| Recursos Bloqueados Judicialmente | 4.831.329 | 5.055.425 |
| Impostos e Contribuições a recuperar | 406.578 | 216.207 |
| Estoques | 4.689.923 | 3.678.220 |
| Adiantamentos a fornecedores | 674.161 | 204.916 |
| Despesas pagas antecipadamente | 21.300 | 9.739 |
| Demais créditos | 146.996 | 161.537 |
| Ativo Não Circulante | 1.536.073 | - |
| Prefeitura Municipal de Cuiabá | 1.536.073 | - |
| Ativo Permanente | 50.533.659 | 47.576.773 |
| Imobilizado Técnico | 55.920.750 | 50.973.976 |
| Sistema de abastecimento de água | 31.097.410 | 27.679.591 |
| Sistema de esgotamento sanitário | 19.788.949 | 19.243.968 |
| Bens de uso geral | 5.034.391 | 4.050.417 |
| Depreciação acumulada | (8.891.982) | (6.657.428) |
| Obras em andamento | 3.504.891 | 3.260.225 |
| TOTAL DO ATIVO | 111.880.614 | 100.911.974 |
| PASSIVO | | |
| Passivo Circulante | | |
| Fornecedores e empreiteiros | 2.055.892 | 3.504.465 |
| Prestadores de serviços | 5.712.256 | 3.924.055 |
| Rede CEMAT - Parcelamento | 5.644.089 | 47.665.730 |
| Obrigações trabalhistas e previdenciárias | 1.275.329 | 1.303.078 |
| Consignações tributárias a recolher | 1.665.387 | 2.749.714 |
| Obrigações tributárias a recolher | 20.053.843 | 14.483.132 |
| Empréstimos e financiamentos | 836.247 | 693.691 |
| Programa de Recuperação Fiscal - REFIS | | |
| e Parcelamento Especial - PAES | 1.151.122 | 439.190 |
| Obrigação por Concessão - PMC | 6.579.817 | 5.679.817 |
| Provisão para obrigações trabalhistas e cíveis | 4.400.000 | 2.431.887 |
| Depósitos para execução de obras | 850.010 | 910.175 |
| Passivo Não Circulante | 65.012.746 | 4.401.139 |
| Programa de Recuperação Fiscal - REFIS | | |
| e Parcelamento Especial - PAES | 1.264.300 | 2.548.324 |
| Rede CEMAT - Parcelamento | 62.625.611 | - |
| Empréstimos e financiamentos | 1.122.830 | 1.852.810 |
| Crédito para aumento de capital | 5 | 5 |
| Patrimônio líquido | (3.356.124) | 12.725.901 |
| Capital social | 54.350.415 | 54.350.415 |
| Capital subscrito | 54.395.415 | 54.395.415 |
| Capital a integralizar | (45.000) | (45.000) |
| Prejuízos acumulados | (57.706.539) | (41.624.514) |
| TOTAL DO PASSIVO | 111.880.614 | 100.911.974 |

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis.

**Quadro II – Demonstração do Resultado do Exercício
Em 31 de dezembro (Valores expressos em reais)**

| | 2007 | 2006 |
|--|--------------------|--------------------|
| Receita operacional bruta | 70.653.905 | 67.128.733 |
| Abastecimento de água | 56.258.019 | 53.817.159 |
| Esgotamento sanitário | 11.953.556 | 11.282.693 |
| Outros serviços | 2.410.123 | 1.896.193 |
| Outras receitas operacionais | 32.207 | 132.688 |
| Deduções da receita operacional bruta | (6.425.348) | (6.107.181) |
| PIS | (1.146.143) | (1.089.389) |
| COFINS | (5.279.205) | (5.017.792) |

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

| | | |
|--|---------------------|---------------------|
| Receita operacional líquida | 64.228.557 | 61.021.552 |
| Custo dos serviços prestados | (37.888.419) | (35.785.650) |
| Sistemas abastecimento de água | (27.594.508) | (26.546.107) |
| Sistemas de esgotamento sanitário | (5.245.570) | (4.877.063) |
| Operacionais e manutenção orgânica | (5.048.341) | (4.362.480) |
| Resultado Operacional Bruto | 26.340.138 | 25.235.902 |
| Receitas/Despesas operacionais | (33.004.372) | (29.610.359) |
| Comerciais | (14.910.924) | (16.075.592) |
| Administrativas | (9.042.882) | (8.405.040) |
| Provisão para obrigações trabalhistas e cíveis | (4.826.961) | (709.843) |
| Tributárias | (2.326.431) | (2.213.945) |
| Resultado financeiro líquido | (1.917.188) | (205.684) |
| Outras receitas/despesas operacionais | 20.014 | (2.000.255) |
| Resultado Operacional | (6.664.234) | (4.374.457) |
| Despesas não operacionais | (709.646) | (320.392) |
| Outras despesas não operacionais | (709.646) | (320.392) |
| Prejuízo do Exercício | (7.373.880) | (4.694.849) |
| Prejuízo por Ação | (0,1357) | (0,0813) |

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E DE 2006

(Valores expressos em reais)

1. Contexto Operacional, Capital Social e Operações

A Companhia de Saneamento da Capital - Sanecap é uma sociedade por ações, de economia mista de capital fechado, constituída em 20 de dezembro de 2000, nos termos da Lei Municipal 4.007/00, tem por objetivo a prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário exclusivamente ao município de Cuiabá, através de concessão municipal.

O início das suas atividades operacionais deu-se a partir de 1º. de janeiro de 2002, em continuidade aos serviços até então prestados pela Agência Municipal de Serviços de Saneamento - AMSS. O capital inicial da sociedade, de R\$ 50.000, era composto de 50.000 ações ordinárias de R\$ 1,00 cada, subscrito como segue:

| | Subscrição | Integralização |
|---------------------|---------------|----------------|
| Município de Cuiabá | 49.989 | 4.989 |
| Pessoas físicas | 11 | 11 |
| Total | 50.000 | 5.000 |

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis.

Quadro III – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Valores expressos em reais)

| | Capital subscrito | Capital a integralizar | Prejuízos acumulados | Patrimônio Líquido |
|---|-------------------|------------------------|----------------------|--------------------|
| Saldos em 31 de dezembro de 2005 | 54.395.415 | (45.000) | (36.790.476) | 17.559.939 |
| Ajustes de exercícios anteriores | - | - | (139.189) | (139.189) |
| Prejuízo do exercício | - | - | (4.694.849) | (4.694.849) |
| Saldos em 31 de dezembro de 2006 | 54.395.415 | (45.000) | (41.624.514) | 12.725.901 |
| Ajustes de exercícios anteriores | - | - | (8.708.145) | (8.708.145) |
| Prejuízo do exercício | - | - | (7.373.880) | (7.373.880) |
| Saldos em 31 de dezembro de 2007 | 54.395.415 | (45.000) | (57.706.539) | (3.356.124) |

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis.

Quadro IV – Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos Em 31 de dezembro (Valores expressos em reais)

| | 2007 | 2006 |
|---|-------------------|--------------------|
| Origens de recursos | | |
| De Terceiros | | |
| Transferência do passivo circulante para o passivo não circulante | 60.611.607 | - |
| Das Operações | | |
| Depreciação | 2.234.554 | 2.210.546 |
| Total das origens | 62.846.161 | 2.210.546 |
| Aplicações de recursos | | |
| Nas Operações | | |
| Prejuízo do exercício | 7.373.880 | 4.694.849 |
| Adições ao imobilizado | 5.191.440 | 5.669.566 |
| De Terceiros | | |
| Diminuição do exigível a longo prazo | - | 1.094.510 |
| Aumento do realizável a longo prazo | 1.536.073 | - |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | | |
| Ajuste de Exercícios Anteriores | 8.708.145 | 139.190 |
| Total das aplicações | 22.809.538 | 11.598.135 |
| Aumento(redução) do capital circulante líquido | 40.036.623 | (9.387.589) |
| Demonstração da variação do capital circulante líquido | | |
| Ativo Circulante | | |
| No início do exercício | 53.335.201 | 43.513.553 |
| No fim do exercício | 59.810.882 | 53.335.201 |
| Variação do ativo circulante | 6.475.681 | 9.821.648 |

| | R\$ |
|---|-------------------|
| Bens e direitos | R\$ |
| . Recursos disponíveis | 99.649 |
| . Contas a receber de usuários | 22.883.365 |
| - Particulares | 19.451.918 |
| - Poder público | 3.431.447 |
| . Estoques | 387.980 |
| . Bens para uso operacional | 7.150.973 |
| Total de Bens e direitos | 30.521.967 |
| Obrigações | |
| . Fornecedores e empreiteiros | 1.489.190 |
| . Obrigações trabalhistas e consignações a recolher | 108.101 |
| Total de obrigações | 1.597.291 |
| Acervo líquido | 28.924.676 |

Decorrente dessa incorporação, o capital social da companhia passou a ter a seguinte composição:

| | R\$ |
|-----------------------|-------------------|
| Subscrição | 28.974.659 |
| Integralização | 28.974.659 |
| Total | 28.974.670 |

Do total do acervo recebido, R\$ 18.735 mil correspondiam a contas a receber de usuários, vencidas há longo prazo e, portanto, de difícil realização; desse total, R\$ 7.981 mil (R\$ 4.975 mil em 2006 e R\$ 3.006 mil em 2005) já foram reconhecidos como perdas e levados contra a provisão para devedores duvidosos.

A operação

Até 31 de dezembro de 2007, a companhia não recebeu adicionamente qualquer aporte de capital em dinheiro ou bens, quer destinados a inversões no sistema de saneamento ou para permitir implementar projetos de melhorias operacionais e administrativas. Assim, desde o início de suas operações, em 1º. de janeiro de 2002, a companhia mantém-se em marcha financiada por recursos de terceiros (principalmente pelo alongamento e negociação de dívidas com fornecedores, tributos, encargos trabalhistas, os quais, em 31 de dezembro de 2007, montavam R\$ 109.984 mil (2006 - R\$ 85.167 mil). Desse total, até 2007, R\$ 23.178 mil (até 2006 - R\$ 17.988 mil) foram aplicados em obras e bens destinados à operação, enquanto que R\$ 86.806 mil (em 2006 - R\$ 67.179 mil) foram utilizados na operacionalização e administração do sistema.

A administração da companhia vem estudando junto ao acionista majoritário, a respeito das possibilidades da recuperação econômica e da auto-suficiência de geração de recursos e rentabilidade da sociedade, necessários a manter a empresa em marcha, cujos serviços prestados são essenciais à comunidade, o que por si só garante a sua continuidade operacional.

Acordos operacionais

Em agosto de 1998, o Município de Cuiabá rescindiu com a Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - Sanemat o contrato de concessão para a execução e exploração dos serviços de saneamento básico na capital do Estado, passando referidos serviços para responsabilidade da AMSS. Em 21 de dezembro de 2001, o Município extinguiu a AMSS e concedeu a Sanecap o direito de exploração destes serviços.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

| Discriminação | R\$ | |
|---|------------------|------------------|
| | 2007 | 2006 |
| Fornecedores de manutenção operacional | 1.925.332 | 3.450.052 |
| Obras novas e manutenção | 130.560 | 54.413 |
| Total | 2.055.892 | 3.504.465 |
| Parcela vencida até 31/12/2006 | 427.124 | |
| Parcela vencida após 31/12/2006 | 13.873 | |
| Parcela vincenda após 31/12/2007 | 1.614.895 | |

9. Prestadores de Serviços

Correspondem a serviços contratados por prazos indeterminados e que são essenciais para a operação da companhia, cujos saldos eram os seguintes:

| Discriminação | R\$ | |
|---|------------------|-------------------|
| | 2007 | 2006 |
| Rede CEMAT (energia elétrica) | 1.557.102 | 47.665.730 |
| Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT | 3.169.563 | 3.018.266 |
| ITA - Empresa de Transportes Ltda (locação de veículos) | 318.575 | - |
| IDEP - Instituto de Desenvolvimento de Programas (mão de obra terceirizada) | 257.063 | 853.369 |
| Fortesul - Serviços Especializados de Vigilância e Segurança | 147.428 | - |
| Outros prestadores de serviços | 262.525 | 52.419 |
| Total | 5.712.256 | 51.589.784 |
| Parcela vencida até 31/12/2006 | 2.924.471 | |
| Parcela vencida após 31/12/2006 | 161.847 | |
| Parcela vincenda após 31/12/2007 | 2.625.938 | |

. **Rede CEMAT** - refere-se a obrigação decorrente do consumo de energia elétrica incorrido em dezembro/2007.

. **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT** - Refere-se à custos por serviços de entrega das faturas no período de julho/2004 a novembro/2006; a obrigação vem sendo discutida judicialmente, objetivando a redução da dívida, tendo em vista questionamentos relacionados com qualidade e custos dos serviços prestados.

10. Rede CEMAT - Parcelamento

A companhia, objetivando liquidar suas obrigações decorrentes do consumo de energia elétrica relativo ao período de dezembro/2002 a novembro/2007, não honradas à época dos vencimentos, assinou acordo com o fornecedor - Rede CEMAT - para parcelamento da dívida original, acrescida de multa (2%) e correção monetária (IGPM/FGV), conforme Ação de Cobrança, sendo os débitos confessados em caráter irrevogável e irretratável, compostos como apresentados:

| Exercício | R\$ | | | |
|--------------------|-------------------|------------------|------------------|-------------------|
| | Valor Original | Multa | Correção | Total Confessado |
| 2002 | 1.163 | 23 | 496 | 1.682 |
| 2003 | 11.999.943 | 238.382 | 3.802.529 | 16.040.854 |
| 2004 | 16.629.965 | 331.323 | 3.324.065 | 20.285.353 |
| 2005 | 8.682.239 | 180.064 | 1.020.632 | 9.882.935 |
| 2006 | 5.613.999 | 117.172 | 425.463 | 6.156.634 |
| 2007 | 15.181.147 | 287.516 | 433.579 | 15.902.242 |
| Total | 58.108.456 | 1.154.480 | 9.006.764 | 68.269.700 |
| Circulante | | | | 5.644.089 |
| Longo Prazo | | | | 62.625.611 |

É previsão honrar a obrigação em 84 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 705.511 = R\$ 59.262.966 vencíveis a partir de maio/2008, acrescidas de juros (0,5% ao mês) e atualização monetária (IGPM/FGV) e mais parcela única de R\$ 9.006.764, com vencimento em novembro/2015.

11. Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

Essas obrigações estavam compostas pelas seguintes exigibilidades:

| Discriminação | R\$ | |
|--|------------------|------------------|
| | 2007 | 2006 |
| Salários | - | 220.335 |
| Plano de cargos, carreiras e remuneração | 451.530 | - |
| Provisões para férias e encargos sociais | 407.551 | 587.446 |
| INSS | 270.042 | 296.301 |
| FGTS | 72.239 | 123.921 |
| INSS de autônomos | 27.538 | 28.677 |
| Outras Provisões | 46.429 | 46.398 |
| Total | 1.275.329 | 1.303.078 |
| Parcela vencida até 31/12/2006 | 293.369 | |
| Parcela vencida após 31/12/2006 | 453.885 | |
| Parcela vincenda após 31/12/2007 | 528.075 | |

. **Plano de cargos, carreira e remuneração** - O município de Cuiabá publicou em 29/12/2005 a Lei Complementar nº. 134, instituindo o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da SANECAP, com os efeitos retroagidos a outubro/2005. A cada dois anos, no mês de fevereiro, a companhia realiza a atualização funcional do seu quadro de pessoal. A provisão constituída refere-se às atualizações referentes ao último período aquisitivo.

. **Provisão para férias e encargos sociais** - Refere-se ao reconhecimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas às férias, conforme o período aquisitivo de cada funcionário.

12. Consignações Tributárias a Recolher

São valores decorrentes das seguintes retenções compulsórias de impostos e encargos, a serem recolhidos:

| Discriminação | R\$ | |
|--|------------------|------------------|
| | 2007 | 2006 |
| INSS sobre pagamentos a terceiros | 1.475.422 | 2.426.086 |
| ISSQN sobre pagamentos a terceiros | 88.069 | 78.179 |
| IRRF sobre folha de pagamento | 49.025 | 67.682 |
| INSS sobre folha de pagamento | 26.525 | 28.679 |
| PIS/COFINS/CSLL sobre pagamentos a terceiros | 16.308 | 120.515 |
| IRRF sobre pagamentos a terceiros | 7.225 | 24.586 |
| Demais retenções a recolher | 2.813 | 3.987 |
| Total | 1.665.387 | 2.749.714 |
| Parcela vencida até 31/12/2006 | 1.344.358 | |
| Parcela vencida após 31/12/2006 | 26.353 | |
| Parcela vincenda após 31/12/2007 | 294.676 | |

13. Obrigações Tributárias a Recolher

As obrigações por tributos, incidentes sobre o faturamento das receitas operacionais e outros, eram as seguintes:

| Discriminação | R\$ | |
|---|-------------------|-------------------|
| | 2007 | 2006 |
| COFINS | 11.027.032 | 8.065.741 |
| PIS | 2.441.240 | 1.798.735 |
| Imposto de Renda Pessoa Jurídica | 251.208 | 251.208 |
| Contribuição Social sobre Lucro Líquido | 18.463 | 18.463 |
| Juros e Atualizações sobre PIS/COFINS/IRPJ/CSLL | 6.315.531 | 4.341.050 |
| Diversos | 369 | 7.935 |
| Total | 20.053.843 | 14.483.132 |
| Parcela vencida até 31/12/2006 | 17.426.249 | |
| Parcela vencida após 31/12/2006 | 2.417.916 | |
| Parcela vincenda após 31/12/2007 | 209.678 | |

14. Empréstimo e Financiamentos

São as seguintes às obrigações por empréstimos e financiamentos:

| Modalidade | R\$ | |
|----------------------------------|------------------|------------------|
| | 2007 | 2006 |
| Circulante | 836.247 | 693.691 |
| . Crédito Fixo – Banco do Brasil | 693.691 | 693.691 |
| . Antecipação de Receita | 142.556 | - |
| Longo Prazo | 1.122.830 | 1.852.810 |
| . Crédito Fixo – Banco do Brasil | 1.122.830 | 1.852.810 |
| Total a vencer | 1.959.077 | 2.546.501 |

Em maio de 2004 a companhia contratou com o Banco do Brasil, financiamento na modalidade de Crédito Fixo, no montante de R\$ 3.815 mil (R\$ 3.569 mil liberados em 2004 e R\$ 246 mil em 2005), com taxa de juros capitalizáveis (6% aa) e atualização monetária (TJLP), amortizáveis em 66 parcelas com vencimentos até 15/05/2010. Os recursos foram aplicados na aquisição de duas usinas diesel, gerador de energia elétrica e edificações acessórias, com o objetivo de reduzir os custos desses serviços, e na aquisição e instalações de 10.000 hidrômetros para leitura do consumo de água pelos usuários, possibilitando melhor controle e faturamento dos serviços prestados.

15. Obrigações por Concessão - PMC

O Município autorizou a Sanecap a explorar os serviços de água e esgotamento na capital a partir de janeiro de 2002, utilizando-se dos bens oriundos do acordo entre o Município de Cuiabá e o Estado de Mato Grosso, mediante aluguel mensal de R\$ 150 mil, sendo reconhecida a obrigação até julho/2007. Com a anulação do Termo de Confissão e Assunção de Dívida (Nota 1 – Acordos Operacionais) e a anuência da SANECAP ao Termo de Dação em Pagamento da obrigação da Prefeitura Municipal de Cuiabá com o Estado de Mato Grosso, referente à indenização de ativos devidos por força da municipalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a companhia se viu desobrigada da obrigação relativa ao aluguel referente ao uso dos sistemas de tratamento de água e esgotamento sanitário, os quais passaram a ser quitados através das condições estabelecidas no Termo de Dação em Pagamento.

Até meados de 2004, a companhia - na condição de fornecedora de serviços - e a prefeitura - na condição de credora por concessão - efetuaram encontros de contas dos seus respectivos créditos, entretanto, a partir daquela data os créditos e as obrigações estão sendo mantidos em contas distintas. Em 31 de dezembro de 2007 a obrigação vencida pelo uso dos bens pela companhia, montava R\$ 6.579.817 (em 2006 - R\$ 5.679.817).

16. Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/Parcelamento Especial - PAES

A companhia aderiu ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e ao Parcelamento Especial - PAES, para pagamento das seguintes responsabilidades:

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

| | R\$ | |
|---------------------------------|------------------|------------------|
| Discriminação | 2007 | 2006 |
| Circulante | 1.151.122 | 439.190 |
| COFINS e PIS/PAES | 913.784 | 201.799 |
| INSS/REFIS | 237.338 | 237.391 |
| Longo Prazo | 1.264.300 | 2.548.323 |
| COFINS e PIS/PAES | - | 913.784 |
| INSS/REFIS | 986.467 | 1.223.604 |
| Juros a Atualizações Monetárias | 277.833 | 410.935 |
| Total a vencer | 2.415.422 | 2.987.513 |

O passivo relativo ao Programa REFIS esta sujeito à atualização mensal segundo a TJLP, tem sua amortização prevista para até setembro de 2014, e as parcelas mensais, no montante de R\$ 50 mil, vem sendo honradas regularmente, enquanto que com relação ao PAES, a companhia deixou de cumprir parte de suas obrigações e está pleiteando seu reenquadramento.

17. Provisão para Obrigações Trabalhistas e Cíveis

Processos Trabalhistas - A companhia é ré em ações trabalhistas movidas por ex-funcionários da Sanemat (empresa estatal responsável pelos serviços de água e esgotos na capital, até agosto de 1998), na condição de sucessora, e por ex-funcionários da COOTRAPUC - Cooperativa de Trabalhadores, que alegam dedicação integral e exclusiva para a Sanecap, na condição de responsável solidária. Essas ações, na sua totalidade, estão estimadas em R\$ 15.900 mil e desde 2005 a companhia vem mantendo provisão para possíveis perdas decorrentes dessas ações, cujo saldo em 2007 era de R\$ 3.500 mil (em 2006 - R\$ 1.800 mil).

Consoante acordo em setembro/2006 com os representantes da COOTRAPUC, a companhia vem efetuando depósitos mensais e sucessivos (R\$ 130 mil/mês no 1º ano, R\$ 156 mil/mês no 2º ano, R\$ 187 mil/mês a partir 3º ano – Nota 5) com a finalidade de evitar bloqueios de recursos por conta da execuções desses processos.

Processos Cíveis - A companhia é ré em diversos processos relativos a ações por perdas materiais e danos morais, decorrentes da suspensão do fornecimento de água e outros eventos. Os processos em andamento montam aproximadamente R\$ 18.000 mil, e desde 2003 a companhia vem mantendo provisão para fazer frente a possíveis perdas decorrentes desses processos. Em 2007 a companhia arcou com custos de R\$ 248 mil por conta desses processos, e o saldo desta provisão em 2007 era de R\$ 900 mil (em 2006 - R\$ 862 mil em 2006), registrado no passivo circulante.

Meio Ambiente - A Procuradoria Geral do Estado do Mato Grosso promoveu ação contra diversos órgãos estaduais e municipais, incluindo a Sanecap, citando-a como co-responsável por perdas e danos ao meio ambiente estadual. O valor dado para essa ação foi de R\$ 30 milhões. Até o momento, não há qualquer expectativa quanto ao desenrolar dessa demanda e, tendo em vista que a administração não prevê qualquer perda com relação ao assunto, julgou desnecessária a constituição de provisão para perdas dessa contingência.

18. Outras Receitas e Despesas Operacionais

A companhia tem constituída uma Comissão de Avaliação de Inventário Físico do Almoxarifado, com o objetivo de proceder ao inventário dos bens e estoques. Em 2007, da apuração realizada, constatou-se diferença a maior calculada em R\$ 47 mil, reconhecendo referido ganho em Outras Receitas Operacionais. Em 2006, da apuração realizada, constatou-se diferença a menor calculada em R\$ 1.884 mil, reconhecendo referidas perdas em Outras Despesas Operacionais.

19. Ajustes de Exercícios Anteriores

Em 2007, em decorrência da Ação de Cobrança a Ajuste com a Rede CEMAT (Nota 10), a companhia reconheceu como ajuste de exercícios anteriores, os encargos relativos a multa e atualização monetária de competência até o exercício de 2006, no montante de R\$ 8.902.783. Até o exercício de 2006 a companhia não havia provisionado tais encargos, tendo em vista que créditos estavam em discussão para finalizações de acordo.

20. Seguros

A companhia é auto seguradora dos bens do seu ativo imobilizado, tendo em vista que a natureza dos mesmos e a atividade desenvolvida não representam riscos significativos. A companhia também não mantém seguros para os demais riscos inerentes às suas operações.

José Antonio Rosa
Diretor Presidente

Paulo César Vieira de Andrade
Diretor Adm. Financeiro

Édio Ferraz
Diretor Técnico

Amarilio Calhão Neto
Diretor Comercial

Janaina Costa Carvalho
Contadora CRC-MT007518/O-7

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

A CONTROLADORIA INTERNA da Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP, no uso de suas atribuições de revisar e acompanhar os Controles Internos, bem como, analisar todos os atos e fatos, compreendendo o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras da CIA.

Com base no parecer dos Auditores Independentes, nas análises procedidas nas Demonstrações Contábeis no exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2007, é de parecer que as referidas demonstrações apresentadas estão em condições de serem submetidas à apreciação e aprovação dos senhores acionistas.

Cuiabá, MT., 12 março de 2008.

Dely do Nascimento Porto
Controlador Interno
CRC 002225/O-2

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia de Saneamento da Capital, representado pelos membros que este subscrevem, no exercício da competência que lhe é atribuída pelo artigo 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, examinou as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2007, compreendendo o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, complementadas por Notas Explicativas, Parecer dos Auditores Independentes e o Relatório da Administração sobre as ações realizadas no exercício.

Com base no Parecer dos Auditores Independentes, nas análises procedidas no período e nos esclarecimentos prestados pelos órgãos diretivos, concluímos que a documentação examinada está formalizada em termos que traduzem adequadamente a situação patrimonial e econômico-financeira da Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP em 31 de dezembro de 2007, e desta forma o Conselho Fiscal é de parecer que as mencionadas demonstrações financeiras apresentadas estão em condições de serem submetidas à apreciação e aprovação dos senhores acionistas.

Cuiabá, MT., 12 de março de 2008.

Aquiles Leite Nascimento

Conselheiro Fiscal

César Henrique Pires

Conselheiro Fiscal

Telmo Figueiredo de Matos

Conselheiro Fiscal

Parecer dos Auditores Independentes

Aos Administradores e Acionistas

Companhia de Saneamento da Capital - Sanecap

1. Examinamos o balanço patrimonial da **Companhia de Saneamento da Capital - Sanecap** levantado em 31 de dezembro de 2007 e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos do exercício findo nessa data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossa exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, que requerem que o exame seja realizado com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações contábeis em todos os seus aspectos relevantes, e compreendeu, entre outros procedimentos, (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e os sistemas contábil e de controles internos da companhia, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. A companhia reconhece no seu ativo circulante, créditos de R\$ 50.848 mil (em 2006 – R\$ 42.651 mil) decorrentes de contas a receber de usuários, vencidas há mais 180 dias, sendo que parte desse montante ainda é remanescente do acervo recebido do Município de Cuiabá, em maio de 2002, quando da constituição da companhia. A provisão para devedores duvidosos constituida para fazer frente a prováveis perdas na realização desses créditos, é de R\$ 17.321 mil (em 2006 - R\$ 14.840 mil). 4. A companhia discute em juízo diversos processos trabalhistas e cíveis, estimados em R\$ 33.900 mil (em 2006 – R\$ 31.000 mil), para os quais mantém provisão de R\$ 4.400 mil (em 2006 - R\$ 2.432 mil) para fazer frente a possíveis perdas até o encerramento desses processos. A assessoria jurídica da companhia manifestou que existem possibilidades de perdas superiores à provisão constituida, sem, entretanto, quantificar montantes e especificar possibilidades de êxito ou sucumbência até os deslindes e consequências dessas causas. 5. Até 31 de dezembro de 2007 e desde sua constituição, a companhia acumulou prejuízos operacionais de R\$ 57.707 mil (até 31 de dezembro de 2006 - R\$ 41.624 mil) e, nessa mesma data, a companhia acumulava débitos vencidos de R\$ 32.070 mil (em 31 de dezembro de 2006 - R\$ 88.186 mil), sendo que parte desses passivos está ainda em fase de discussão final para se determinar a sua quantificação. A administração da companhia entende como assegurada sua continuidade operacional, tendo em vista, além dos planos e ações em andamento, que prevêem a capitalização e rentabilidade operacional da sociedade, o fato de tratar-se de empresa prestadora de serviços essenciais à comunidade, o que, por si só, garante respaldo do acionista majoritário, o Município de Cuiabá. Assim, as demonstrações contábeis estão apresentadas em conformidade com as Leis 6.404/76 e 10.303/01, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária para empresas em marcha. 6. Somos de parecer que, exceto pelos efeitos sobre as demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2007, que possam decorrer (a) pela não realização de parte das contas a receber de usuários, conforme descrito no parágrafo 3, (b) pela falta de provisão para cobrir possíveis perdas decorrentes de contingências trabalhistas e cíveis em discussões, conforme descrito no parágrafo 4, e (c) do resultado das discussões a respeito de encargos sobre passivos em aberto, e ainda levando em conta assegurada a continuidade da companhia conforme assuntos referidos no parágrafo 5, as referidas demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os demais aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Companhia de Saneamento da Capital - Sanecap** em 31 de dezembro de 2007 e o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos do exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 7. A companhia vem honrando regularmente as parcelas compromissadas com o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, entretanto não vem recolhendo parte dos encargos e tributos correntes, o que poderá comprometer a manutenção da sua elegibilidade para usufruto dos benefícios do referido Programa. 8. O balanço patrimonial da **Companhia de Saneamento da Capital - Sanecap** levantado em 31 de dezembro de 2006 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, apresentados para fins de comparação, foram examinados por outros auditores independentes, que emitiram seu parecer em 27 de março de 2007, contendo ressalvas com relação aos mesmos assuntos referidos nos parágrafos 3, 4 e 5 anteriores.

Cuiabá, 05 de março de 2008

GS & AR Auditores Associados S/S

CRC/MT nº 376

Registro CVM nº 9750

Gustavo Schenfelder Salgueiro
Contador CRC/MT nº 001044/O-2

Alberto Irazé Ribeiro
Contador CRC/MT nº PR 014037/O-S-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2008

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou às 08:00 horas do dia 24 de março de 2008, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2008, referente à contratação de empresa para ampliação do sistema de abastecimento de água no município de Feliz Natal. Em atendimento ao disposto no item 4, subitem 4.4, após prazo de três dias úteis para análise dos documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações resolve: 1) inabilitar as empresas PARAKANÁ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA; J. F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; e CONSTRUTORA IMPACTO LTDA; 2) habilitar a empresa NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA; 3) abrir prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, os quais serão julgados pela Comissão Permanente de Licitações no interregno de até 3 (três) dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-1124.

Gislaine Aparecida Noetzold
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 09/2008

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 09/2008, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviços de chapeação, funilaria, solda, alinhamento de pâra-choque, e montagem de vidro, na frota do Transporte Escolar e da camionete D-20 placa BZU 9640 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e do caminhão FORD 13.000 placa BWN 0833, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, todos de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 14/04/2008 às 08h30m. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala de Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitoria – Guarantã Do Norte/MT, No Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável. Guarantã Do Norte/MT, 27 de março de 2008.

Nilton Guimarães Silva
Presidente da Comissão de Licitações (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2008

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em despacho proferido no processo nº.888/2008, o Sr. Oscar Martins Bezerra, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensa de licitação para aquisição de Material de Consumo, produtos alimentícios e Materiais de limpeza, no valor de R\$ 55.166,75 (cinquenta e cinco mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos) da empresa Maria de Souza Carmo-EPP, CNPJ 01.659.825/0001-85. Em atendimento a solicitação das Secretarias Municipal. De acordo com o disposto no Art. 24 Incisos VIII, da Lei 8.666/93 e do parecer Jurídico anexo ao processo licitatório. Juara –MT 26 de Março de 2008

William Pereira de Góes Oscar Martins Bezerra
Presidente -CPL Prefeito Municipal (DMT/DO)

A Prefeitura Municipal de Juara, torna pública que requerem junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Licença Prévia (LP) e Licença da Instalação (LI) de obras de Recuperação de 100km de Estradas Vicinais padrão alimentadora nos projetos de assentamento, Escondido e Vale do Arinos, no Município de Juara/MT. (DMT/DO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para implantação de Obras de Ciclovia na Avenida Ailton Senna, numa extensão de 2km, saída para Cuiabá. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE EDITAL DE PREGÃO N° 22/2008

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de 01 (um) Veículo Furgão Transporte de Passageiros para uso na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Dia: 11/04/2008. Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 11/04/2008. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdoroverde.mt.gov.br. Abertura do envelope N° 01: Às 08:30 horas, do dia 11 de Abril de 2008, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 27 de Março de 2008.

Eberton Vestena dos Santos
Pregoeiro (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°. 006/2008

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado do Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados, que fará realizar no dia 17 de Abril de 2008, às 10:30 horas, na sede da Prefeitura, sito à rua Guairá, 777, Licitação na modalidade Tomada de Preços, para Seleção de empresa objetivando a Locação de Máquinas para Manutenção de Estradas. A presente licitação será processada e julgada, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e nas condições estabelecidas no edital. O Edital completo contendo maiores informações podem ser obtidos junto à Secretaria de

Municipal de Administração, no endereço acima citado, em horário de expediente das 7:00 ás 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas. Marcelândia – MT, 27 de Abril de 2008.

Veronisse Anselmo De Souza Fabrim
Presidente da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 07/2008, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial 07/2008: **CAPITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 08.839.181/0001-56, através de seu representante, Sr. Marcos Francisco Ferreira da Silva, ganhou os seguintes itens: **Item 01**, Armário em madeira, no valor de R\$-512,00 (quinhentos e doze reais), perfazendo R\$-1.536,00 (Hum mil quinhentos e trinta e seis reais); **Item 04**, Carteiras Escolares – Mesa/cadeira, no valor de R\$-117,70 (cento e dezessete reais e setenta centavos), perfazendo R\$-3.531,00 (Três mil quinhentos e trinta e um reais), **Item 06**, Mesa Escolar para Pré Escola, com seis cadeiras, no valor de R\$-364,50 (Trezentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos), perfazendo R\$-3.645,00 (Três mil seiscientos e quarenta e cinco reais); **MILANFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 86.729.324/0002-61, através de seu representante, Sr. Carlos Roberto Mendes, ganhou os seguintes itens: **Item 02**, Cadeiras em Madeira – Modelo Simples, no valor de R\$-62,00 (Sessenta e dois reais), perfazendo R\$-1.860,00 (Hum mil oitocentos e sessenta reais), **Item 03**, Carteira Universitária – Padrão MEC, no valor de R\$ 71,80 (Setenta e um reais e oitenta centavos), perfazendo R\$-14.360,00 (Quatorze mil trezentos e sessenta reais), **Item 05**, Conjunto de Mesa e cadeira para Professor, no valor de R\$ 209,00 (Duzentos e nove reais), perfazendo R\$ 836,00 (Oitocentos e trinta e seis reais). Mirassol D'Oeste, em 27 de Março de 2008. Miguel Francisco de Melo - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO n° 09/2008. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 11.04.2008, às 08:00 horas. **CREDECNIAMENTO:** das 07:30 até as 08:00 Horas. **LOCAL DA AUDIÉNCIA PÚBLICA:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sítio á Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914, Fax: (0**65) 3241.3591. **PREGOEIRA:** Luzia Antonia Fazolo Fernandes. Portaria 020/2008. Dr. LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY - **PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste/MT**, 27 de Março de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, o município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que encontram-se afixados nos muros da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Mutum, nº 1250N, Câmara Municipal de Vereadores e no site www.novamutum.mt.gov.br, os **Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária** referente ao primeiro bimestre do exercício de 2008.

Nova Mutum – MT, 27 de março de 2008.

Adriano Xavier Pivetta
Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA TOMADA DE PREÇOS N° 01/2008

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria nº 265/08 de 02/01/2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que o EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 001/2008, sofreu alterações quanto a data de abertura dos envelopes de habilitação e propostas. O prazo para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta fica **PRORROGADO ATÉ AS 07:30 HORAS DO DIA 11/04/2008**. Informamos que o Edital em inteiro teor, com as alterações introduzidas, encontra-se a disposição dos interessados, 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, no endereço, Rua Nunes Freire nº 12, Alto da Bela Vista, Novo Mundo MT, mediante o recolhimento de R\$ 10,00. Maiores informações pelo telefone 0**66 3539 6065. Objeto da Licitação: Aquisição de: 01 (um) veículo tipo pick-up, 0 km, modelo ambulância, 2 (duas) portas, ano/modelo 2008/2008, 4 (quatro) cilindros, motor a gasolina 2.4 – 128 CV – Valor máximo estipulado: R\$ 69.500,00 - 01 veículo tipo pick-up, 0 km, modelo cabine dupla, 4 portas, ano/modelo 2008/2008, 4 cilindros, motor turbo/intercooler a diesel de 121 CV - tração 4x4 – Valor máximo estipulado: R\$ 76.740,00.

Novo Mundo MT, 26 de março de 2008.

JOSE ODILON FERNANDES - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia. Resultado de Licitação-Pregão Presencial nº 001/2008. A Prefeitura de Pontal do Araguaia-MT, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 001/2008, que teve por Objeto: Alimentação Escolar. Lote 01: R\$13.200,00, Lote 02: R\$1.997,50, Lote 03: R\$1.700,00, Lote 04: R\$13.170,01, Lote 05: 2.671,20 e Lote 06: 5.934,90, Cujo vencedor foi: L. Sousa Silva-ME, com o valor total de R\$ 38.673,61. Pontal do Araguaia-MT 25/03/2008. Márcia Regina S.Carolo- Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO – T. DE PREÇO N° 07/2008

A CPL da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizará licitação na **Modalidade T. de Preço**, no tipo Menor Preço. Conforme normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correrá às 9:00 horas do dia 18 de Abril de 2008, na Prefeitura Municipal situado a Av. Piraguassu nº 517, Setor dos Esportes. Objeto: Conclusão de uma Unidade Escolar no Distrito de Nova

Floresta – no Município de Porto Alegre do Norte-MT. (Conforme termo de convênio nº 370/2007 e Projeto Básico). O edital e a minuta do contrato completo poderá ser adquirido com a Comissão Permanente de Licitação das 8:00 as 17:00 horas em dia úteis na Prefeitura ou www.portoalegredonortemt.com.br. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210. Porto Alegre do Norte, 27 de Março 2008.

Mônica Pereira da Silva

Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.: 003/2008

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados o resultado do procedimento licitatório na modalidade de tomada de preços nº.:003/2008, proveniente de Aquisição de 02 (dois) Tratores Agrícolas - **Empresa Vendedora** - Rondonáq Máquinas e Veículos Ltda - **Valor:** R\$-143.960,00-(cento e quarenta e três mil, novecentos e sessenta reais) - **Critério De Julgamento** - Menor Preço. A Homologação do Excelentíssimo Prefeito Municipal foi realizada em 26 de Março de 2008.

Roosevelt da Guia Ortega

Presidente C. P. L

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.: 004/2008

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados o resultado do procedimento licitatório na modalidade de tomada de preços nº.:004/2008, proveniente de Aquisição de 01 (um) Trator e Implementos Agrícolas - **Empresa Vendedora** - Rondonáq Máquinas e Veículos Ltda - **Valor:** R\$-127.950,00-(cento e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais) - **Critério De Julgamento** - Menor Preço. A Homologação do Excelentíssimo Prefeito Municipal foi realizada em 26 de Março de 2008.

Roosevelt da Guia Ortega

Presidente C. P. L

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

EXTRATO CONTRATO Nº.:003/2008.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e Pontual Contabilidade e Assessoria Ltda - **Objeto:** Prestação de Serviços c/ Controle Interno, Alteração do PPA, Elab. Da LDO e Elab. Da LOA - **Valor** R\$-35.000,00-(trinta e cinco mil reais) - **Prazo:** 09 (nove) meses – **Data:** 04 de Fevereiro de 2008 – **Dot. Orc.:**03.2006 -3.3.90.39.00. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2006, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2006.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA ALFER LTDA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO (ADUÇÃO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO), NO ASSENTAMENTO JOÃO DE BARRO, NO MUNICÍPIO DE POXORÉU.

VALOR: R\$ 28.291,66 (VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 30/06/2008

DATA: 11/02/2008.

LEÔCIO VIEIRA DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/2008

Tipo: Menor Preço por Item

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT torna público aos interessados que na Tomada de Preços nº 001/2008 cuja abertura ocorreu às 09:00 horas do dia 26/03/2008, na sede da Prefeitura de Poxoréu, situada a Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT sagrou-se vencedora, a empresa: **DURVAL R. PEREIRA & CIA LTDA**, estabelecida na Av. Campo Grande, s/n, Bairro Jardim Poxoréu, na cidade de Poxoréu-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.393.063/0001-79. Observando-se o prazo para interposição de recursos de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu-MT, 26 de março de 2008.

Leônio Vieira da Silva Filho
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2008

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços para **Reestruturação e Ampliação do Balneário Lagoa**. A abertura das propostas será realizada em 16/04/2008, às 9:00 horas, na sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu, a Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, Poxoréu-MT. Maiores informações e cópia completa do Edital poderão ser obtidas no endereço acima citado com o Secretário da Comissão. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, mediante o recolhimento do **DAM** no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais).

Paço Municipal "Dr.Joaquim Nunes Rocha", em Poxoréu-MT, 25 de março de 2008.

Leônio Vieira da Silva Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO Nº 001/2008

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto a: **Aquisição de materiais para construção de uma área de lazer na Creche Sonho de Criança, foi parcialmente REVOGADA** (lotes 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15,

16, 17, 18, 20, 21 e 22) por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório, com base no Art. 49, "caput" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Primavera do Leste, 27 de março de 2008.

Mirna Heckler Bräff

Pregoeira Oficial (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 002/2008, torna Público processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores torna público: **Processo: 02/2008 : Modalidade: Pregão Presencial; nº014 Objeto: Aquisição de Bancos em granito na cor cinza com espessura de 3 cm, polidos dos 2 lados; Realização: 09/04/2008; Horário: 09:00hs; Local: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.** O Editorial contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07:30hs às 11:30hs e das 13:30 até as 17:30 horas. Telefone: 66-3529-1218, e-mail: tanialorenz1@hotmail.com.

Querência, 27 de Março de 2008.

Tânia Siqueira Lorenz

Pregoeira (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LEILÃO 001-2008

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, através de seu leiloeiro Sr. Elismar Tavares dos Santos, torna público a Prorrogação da Licitação Modalidade Leilão de nº 001/2008, devido a alteração contida no anexo I do Editorial de Leilão nº 001/2008, sendo que as datas para visitação compreende os dias 07 e 08 de abril de 2008 e a realização do leilão ocorrerá no dia 09 de abril de 2008 às 14:00 horas, na sede da prefeitura municipal de Ribeirãozinho – MT, nos termos da Lei 8.666 e 8.883/94. Os interessados poderão obter o edital completo, mediante um requerimento junto à prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Setor de Licitações e Patrimônio, Fone: (66) 3415-1207, no horário das 8:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

ANEXO AO EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2008

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2008

LOTE 1 – Veículos.

| Item | Item/Bem | Nº Patrimônio | Quantidade | Descrição | Valor Lance Mínimo (R\$) |
|------|---|---------------|------------|-----------|--------------------------|
| 01 | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 02 | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 03 | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| 04 | Gol 16v Plus, ano/modelo 2001/2001, cor bege, placa JZF 3895. | 537 | 01 | Em uso | 8.500,00 |

Ribeirãozinho, 27 de março de 2008.

Elismar Tavares dos Santos

Leiloeiro (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2008."

A Prefeitura Municipal De Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 04/2008, tendo como objeto "Aquisição De Materiais-Primas, Embalagens E Equipamentos A Serem Utilizados Junto As Atividades Da Farmácia Municipal De Manipulação, Conforme Especificações Contidas No Editorial"que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas Habilidades, Classificadas E Vencedoras Deste Procedimento Licitatório, as empresas:

- Tepron Equipamentos Para Laboratórios Ltda venceu os itens 01 a 06, 34, no valor total de R\$ 34.970,00; - Valdequímica Produtos Químicos Ltda venceu os itens 12 a 15, 17, 19, 20, 22, 24 a 28, 31 a 33, 44, 46, 48, 56 a 58, 60, 69, 71, 148, 150 a 152, 192, 193, no valor total de R\$ 88.433, 85; - Deg Importação De Produtos Químicos Ltda venceu os itens 07 a 11, 18, 21, 23, 29, 43, 47, 55, 59, 62, 64, 67, 73, 76, 78, 144 a 147, 149, 194, no valor total de R\$ 38.239,90; - Indústria E Comércio Eletrônico Gehaka Ltda venceu os itens 185, 186, 187, no valor total de R\$ 5.862,00; - Biosystems – Comercial, Importadora E Exportadora De Equipamentos Para Laboratórios Ltda venceu os itens 101, 124, 142, 157, 159 a 162, 166, 172, 173, 175, 179, 182, no valor total de R\$ 569,97; - Labsynth Produtos Para Laboratórios Ltda venceu os itens 51 a 53, 65, 75, 80 a 88, 90, 91, 93, 94, 96, 105, 106, 108, 109, 113 a 115, 117 a 120, 122, 123, 127, 129, 131, 132, 134, 163, 164, 165, 168, 171, 174, 176, 177, 183, 189, no valor total de R\$ 4.939,60; - Rafagi Embalagens Ltda venceu os itens 35 a 41, 155, 158, 167, 169, 170, 178, 180, 181, 184, no valor total de R\$ 7.066,20 (sete mil, sessenta e seis reais e vinte centavos). Rondonópolis-MT, 26 de março de 2008.

Silvia maria de moura bonjour.

Presidente da Comissão de Licitação.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, em cumprimento ao art. 48, Parágrafo Único da Lei Complementar Federal 101/2000, convoca a população para participar da AUDIENCIA PÚBLICA para discussão da proposta do Projeto de Diretrizes Orçamentária – LDO do Município para 2009, que se realizará no dia 11 de Abril de 2.008 às 14:00hs, no Auditório da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste-MT.

Rosário Oeste-MT 26 de Março de 2008

Zeno José Andrade Gonçalves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO CNPJ Nº. 15.024.037/0001-27. Torna-se público que requereu a SEMA a Licença Ambiental Única - LAU da atividade Piscicultura localizada na Escola José Cesário de Castilho no município de São José do Rio Claro/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO CNPJ Nº. 15.024.037/0001-27. Torna-se público que requereu a SEMA a Licença Ambiental Única - LAU da atividade Turística/Festival de Pesca localizado no Complexo Turístico Matrinxã no município de São José do Rio Claro/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificação: A matéria publicada na IOMAT, terça feira dia 18 de março do corrente ano na pagina 67, "habilitação onde - se - lê, dia 09/04/2008, leia - se 02/04/2008". Proposta onde - se lê, dia 16/04/2008, leia - se, dia 09/04/2008".

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público que com ref. A Tomada de Preço 08/2008, a Empresa: **R.B. COSTA & CIA LTDA**, foi vencedora desta licitação com o valor de R\$ 189.531,07. Objeto "Ampliação e Reforma da Prefeitura - **JOÃO CLARET DONADEL** Presidente da CPL.

PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS/MT

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público que com ref. A Tomada de Preço 06/2008, a Empresa: **SAÚDE QUATRO MARCOS S/S LTDA**, foi vencedora desta licitação com o valor de R\$ 850,00, (Oitocentos Cinquenta Reais) mês, Objeto, Objetivo "Prestação de Serviços Médicos de Urgência e Emergência I". **JOÃO CLARET DONADEL** Presidente da CPL.

PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 019/2008. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **V.M. PIVETA & CIA LTDA**. Objeto: Reajuste de Valores.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 10:00 h, do dia 14/04/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço de nº. 12/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "Aquisição de Materiais Elétrico". O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO isento de taxa. Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1138, das 07 as 13 h. **JOÃO CLARET DONADEL** - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2008

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 006/2008, referente **Aquisição de Cimento, para Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais da Av. Vitoria Régia – Convênio 151/07**. Empresa vencedora: **A. V. OZORIO PASCOAL E CIA LTDA-EPP**, CNPJ/MF 04.720.378/0001-10. Homologado, em 27 de março de 2008.

Adriano dos Santos – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 007/2008

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da Tomada de Preço nº

007/2008, referente à **CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ATENDIMENTO À MULHER EM SINOP-MT**. Empresa vencedora: **PONTUAL CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ/MF 09.001.183/0001-34.

Homologada em 25 de março de 2.008.

José Carlos Pessoa - Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 15/04/2008 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º 010/2008, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **Contratação para Execução das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Avenida Jequitibás (parcial) Sinop - MT**, Convênio 614443/08. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado na Av. das Embaúbas, 1.386 – Centro, de segunda à sexta-feira, das 12 às 17 horas, mediante apresentação de **requerimento** do interessado e comprovante da taxa referente ao custo de reprodução e publicação de R\$ 100,00 (Cem reais), informações poderão ser obtidas através do telefone: (66) 3517.5224, ramais 5218/5304. Obs: A visita técnica será efetuada somente no dia 10/04/2008 das 12:00 às 17:00 horas, devendo ser marcada com antecedência. Sinop – MT, 27 de março de 2.008.

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N.º 003/2008

A Prefeitura Municipal de Sinop-Mt. tendo em vista os termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da Tomada de Preço nº 003/2008, referente às **CONTRATAÇÕES PARA AS CONSTRUÇÕES DOS CENTROS COMUNITÁRIOS JARDIM IMPERIAL & JARDIM VIOLETAS**, Empresa vencedora: **ITENS 1 e 2 CONSNOP CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**,

Homologada em 27 de março de 2.008.

José Carlos Pessoa - Presidente da C. P. L.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2008

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento de menor preço global/mensal, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COM EXCEÇÃO DE COMPRESSORES, DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO INTALADOS NA SEDE E NOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, com realização prevista para o dia 17 de Abril de 2008, às 14h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT e no site: www.varzeagrande.mt.gov.br . Luciano Raci de Lima – Pregoeiro Rachid Herbert Pereira Mamed Secretário Municipal de Fazenda Várzea Grande-MT, 25 de Março de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2008- CONVITE N.º 006/2008

A Prefeitura Municipal De Vila Rica – MT, através de sua Comissão de Licitação, torna Público o resultado do Processo Licitatório nº 006/2008, na modalidade Convite nº 006/2008, do tipo Menor Preço, regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que realizou-se às 09h00min do dia 26/03/2008, ocasião em que deu-se o ato público objetivando a abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta" para a Construção de uma Escola com 373,92 m² no Projeto de Assentamento São José, Escola Municipal Nazaré, localizada à margem da BR-158, Zona Rural, saída para Confresa, no município de Vila Rica-MT. Foi declarada vencedora a empresa Maicon De Souza Jung Empreiteira no valor de R\$ 118.021,33 (Cento e dezoito mil vinte e um reais e trinta e três centavos). Vila Rica, 26 de Março de 2008.

Quelen Borges

Presidente da Comissão Permanente de Licitação (DMT/DO)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EXTRATO RESCISÃO CONTRATO DE N.º 002/2008

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Veiculação de matérias do Legislativo de interesse público Municipal no Canal de Televisão Local. – **Veículo Legal:** Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e alterações Posteriore. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, **Contratado:** EDENIR VIEIRA - CNPJ: 00.480.733/0001-70 – IE: Isento – **Endereço:** Rua José de Mesquita nº. 1384, Centro – Cláudia – MT. – **Objeto:** Prestação de Serviços de Publicidades e divulgações oficiais dos atos e trabalhos legislativos do Plenário e das Comissões da Câmara Municipal de Cláudia, para o Exercício de 2008. – **Data de Assinatura do Contrato:** 07/01/08 **Data da Rescisão do Contrato:** em 01/03/2008. **Signatários:** **João Batista Moraes de Oliveira** – Presidente da Câmara, **Ebenezél Darby dos Santos** – 1º Secretário e **Mônica de Araújo Bacco** (EDENIR VIEIRA) Contratado.

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIARA

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2008

De ordem do **Sr. Charles Menezes Martins**, Presidente da Câmara Municipal de Luciara – MT, o Presidente da Comissão Organizadora faz saber aos interessados que estarão abertas às inscrições ao Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos nº 001/2008 no período **31/03 à 04 de abril de 2008**, para o ingresso no seu quadro permanente nos cargos constantes do Edital nº 001/2008, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal. Em 28 de março 2008.

Neisa Aires Costa

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso nº 001/2008

Asplemat/DO

TERCEIROS**UNISOJA S/A
COMUNICADO**

O Presidente da **UNISOJA S/A**, sita a Av. Antonio Teixeira dos Santos, sala A-01, 1559, Parque Universitário, Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, comunica aos senhores acionistas, que conforme preceitua o art. 133 da Lei nº 6.404/76, encontra-se a vossa inteira disposição na sede da empresa os seguintes documentos: Relatório da Administração e suas Respectivas Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2007. Cópia das Demonstrações Financeiras do Exercício 2007 - Parecer dos Auditores Independentes. Rondonópolis/MT, 26 de março de 2008.

Odílio Balbinotti Filho - Diretor Presidente

Asplemat/DO

Ação Cultural - Associação dos Produtores Culturais de Mato Grosso vem apresentar a prestação de contas referente ao exercício de 2007, que foi aprovada pelo Conselho Administrativo e lavrada em ata no dia 21 de Dezembro de 2007.

| DATA | HISTÓRICO | ENTRADA | SAÍDA |
|-------|---|-------------------|-------------------|
| 18/10 | Contrato Secretaria de Estado de Cultura Convênio de Fomento à Cultura n° 051/007 Projeto "Restauro do Seminário da Conceição" | 140.000,00 | |
| 19/10 | Instalação do Administrativo da obra (instalação do canteiro, Layout do Canteiro, Limpeza e preparo para a reforma, equipamentos e ferramentas, abastecimento de água e energia Elétrica)/Aluguel de andainas e caçambas/Remoção da pintura antiga interna/Restauros das paredes que faltantes internas. | | 10.000,00 |
| 26/10 | Impermeabilização e tratamento do Madeiramento/Argamassa (emboco ou massa Grossa) e Rebole (Massa Final)/Retirada das esquadrias, portas e janelas, para substituição das peças deterioradas, vergas e ombreiras/ Retirada das peças deterioradas que dão sustentação ao sobreiro capitalado das janelas e portas/Abertura e encimento de rasgos no adobe ou taipa do pilão, com tijolo maciço dim. média de 5,70 x 9,00 x 19,00 cm, assente c/ argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2,4, junta de 12 mm, para fixação de esquadrias de madeira, portas e janelas/ Colocação das esquadrias de madeira (portas e janelas) internas e externas e peças de madeira que dão sustentação ao sobreiro calipião/ Imunização dos portais vergas e ombreiras e tabusas de sustentação do sobreiro calipião, com aplicação de pentox clorado a uma demão/ substituição de madeira do assoalho piso superior/ recomposição e substituição de peças faltantes e deterioradas do forro de madeira do piso superior. | | 42.000,00 |
| 31/10 | Aquisição de cal hidratada, cimento, madeira, areia de goma, pregos, arame recobrido, tinta, esmalte sintético saibro | | 5.000,00 |
| 23/11 | Serviços construtivos área externa/ Demolição de revestimento externo de argamassa mista (inclusive emboco)/ Fornecimento e Aplicação de Chapisco de Aderência c/Argamassa de Cimento e Areia Traço 1:3, com Adição de Adesivo a Base de Resina Sintética, es 5 mm, aplicado nas paredes externas/ Fornecimento e Aplicação de Rebole Paulista Utilizando Argamassa Mista de Cimento, Cal e Areia no Traço 1:2:8 com 20 mm de espessura, aplicado em parede externa com Adição de Adesivo a Base de Resina Sintética, com altura média de 10,00/ Fixação de portas, janelas, vidros, fechaduras, trancas e parapeitos faltantes/ Retirada em caçamba bota foro do entulho de argamassa e outros. | | 42.000,00 |
| 29/11 | Serviços de Elaboração de projetos e contábeis para prestação de contas | | 672,54 |
| 04/12 | Serviço de pintura geral esmalte/portas, janelas e portais) e latex (paredes) e iluminação piso superior | | 10.000,00 |
| 17/12 | Serviços de pintura assoalho/piso de madeira 3 três salas e 1 salão no piso superior | | 4.000,00 |
| 17/12 | Cont. Serviço de pintura preparo de paredes portas, janelas, instalações elétricas piso superior. | | 1.146,00 |
| 18/12 | Finalização do serviço de instalações elétricas, pinturas internas e externa/ Finalização da pintura das esquadrias/ aquisição de materiais/ Reconstrução do pátio interno, retirada de tijolinho e recolocação das pedras cangas faltantes nas laterais. | | 24.500,00 |
| 20/12 | Despesas Bancárias | | 18,00 |
| 20/12 | CPMF | | 529,46 |
| 20/12 | TOTAL | 140.000,00 | 139.866,00 |
| 31/12 | Saldo Final do Exercício de 2007 | | 134,00 |

Assinam: Viviene Lozi Rodrigues - Diretora Geral Ação Cultural, Carlos Eduardo dos Santos Espíndola - Diretor Executivo Ação Cultural e Karina Santiago de Assis presidente do conselho administrativo Ação Cultural.

**AGROPECUÁRIA APIACÁS MATO GROSSO S/A
CNPJ 01.912.859/0001-30****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os acionistas da Agropecuária Apiacás Mato Grosso S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 05 de abril de 2008, às 09:00 horas na sede social da empresa na Rod. MT 208 Km 85,5 em Paranaíta/MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: alteração do objeto social e outros assuntos de interesse da Companhia. Paranaíta, 27 de março de 2008. Horácio Del Nero Rocha - Pres. Conselho Administração.

Asplemat/DO

JOÃO VANDERLEI DE ANDRADE E OUTROS - "AVICULTURA FRANGO DE CORTE", torna público que requereu à **SEMA** - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido das Licenças Prévia e Instalação para a atividade de Avicultura Frango de Corte, localizada na MT 449, km 50, Lote 87 B - 3, Linha 13, Gleba Lucas do Rio Verde, zona rural, município de Lucas do Rio Verde - MT.

NILTON JOSÉ DAL BEM E OUTROS - "AVICULTURA FRANGO DE CORTE", torna público que requereu à **SEMA** - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido da Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade de Avicultura Frango de Corte, localizada na Linha da Morocó, km 33, mais 14,7 km à direita, zona rural, município de Sorriso - MT.

ANTÔNIO TENFEM E OUTROS - "AVICULTURA FRANGO DE CORTE", torna público que requereu à **SEMA** - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido da Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade de Avicultura Frango de Corte, localizada na Linha da Morocó, km 43, zona rural, município de Sorriso - MT

RAFAELA MURIEL FRIZZO - "AVICULTURA FRANGO DE CORTE", torna público que requereu à **SEMA** - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido da Licença Prévia e Licença de Instalação para ampliação da atividade de Avicultura Frango de Corte, localizada na MT 449, km 50, mais 06 km à direita, linha 23, na gleba Groslândia, zona rural, município de Lucas do Rio Verde- MT. **Asplemat/DO**

A empresa Lavaro Agronegócio LTDA ME, localizada à Av. Mário Cunha Aristides, Lt 18-B, Q IND-04, Distrito Industrial – Rondonópolis – MT, sob CNPJ n.º 061.167.230-001-37 torna público que requereu junto à **SEMA** - MT Licença Prévia para implantação da indústria.

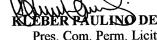
CODER-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO N.º 001/2008 - TP

A Comissão Permanente de Licitação da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, por ordem dos Srs. Diretores Presidente e Financeiro torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que após a análise e julgamento da Tomada de Preço nº. 001/2008 - TP, destinada à aquisição de Concreto Betuminoso Usinado Quente para execução de serviços de pavimentação, sagrou-se vencedor do respectivo processo a empresa: Cavalca Construções e Mineração no valor global de R\$ 635.600,00 (seiscentos e trinta e cinco mil seiscentos reais);

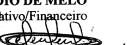
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis, 25 de março de 2.008.


EUCLIDES MORESCÓ
Diretor Presidente


ROGER PAULINO DE ALMEIDA
Pres. Com. Perm. Licitação


JOSE CLAUDIO DE MELO
Diretor Administrativo/Financeiro


DAILSON NUNES
Assessor Jurídico

"Osvaldo Silva Braga Junior" torna público que requereu a **SEMA/MT** à Licença de Operação para atividade de lavagem de caminhões, cito na Av. Cláudio Manoel da Costa, s/nº, Qd. 01 Lote 3/7 - Jd. Vila Rica, Rondonópolis /MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

"ENIO SERAFIN SERAFINI", torna público que requereu a **SEMA/ MT** à Licença Prévia para serviço de pulverização agrícola, localizada na Gleba Rio Vermelho, Lote 78 – Zona Rural no município de Rondonópolis /MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

"ESA ARMAZÉNS GERAIS LTDA" torna público que requereu a **SEMA-MT** a Renovação da Licença de Operação para a atividade de armazenamento de algodão e do Poço Tubular, localizada no Anel Viário Conrado Sales Brito, Km 2,5 - Rondonópolis /MT.

AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S.A.

CNPJ: 00.945.531/0001-57

AVISO AOS ACIONISTAS - Agropecuária Nossa Senhora do Carmo S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.945.531/0001-57, comunica que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, em sua sede social, à Fazenda Nossa Senhora do Carmo, s/nº, Zona Rural, em Santa Cruz do Xingu/MT, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404/76, alterado pela Lei 10.303/2001, relativos ao exercício encerrado em 31.12.2007. Santa Cruz do Xingu/MT, 20 de Março de 2.008. Cristiano Fleury Carvalho Santos – Diretor Presidente.

AGROPECUÁRIA FOGLIATELLI S/A

CNPJ: 01.235.081/0001-71

| Quadro I - BALANÇO PATRIMONIAL | | Em 31 de Dezembro | | Valores Expresos em Reais | |
|--------------------------------|--------------|-------------------|--------------------------|---------------------------|------------|
| ATIVO | 31/12/2006 | 31/12/2007 | PASSIVO | 31/12/2006 | 31/12/2007 |
| CIRCULANTE | 2.896.434,26 | 3.333.083,91 | CIRCULANTE | 464.527,67 | 530.020,77 |
| Caixa e Bancos | 138.102,36 | 96.628,32 | Fornecedores | 266.077,13 | 109.667,19 |
| Clientes | 463.822,62 | 535.606,40 | Adiantamento de Clientes | 5.000,00 | 11.500,00 |
| Adiantamentos a Fornecedores | 16.669,50 | 17.053,72 | Financiamentos | 91.666,67 | 265.461,56 |

| | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|----------------------|----------------------|--|----------------------|----------------------|--|---------------------|----------|------------------|----------------------|---------------------|
| Estoques | 2.221.189,36 | 2.208.804,08 | Impostos, Taxas e Contrib. A Recolher | 8.355,70 | 45.212,80 | Integralização de Capital - Ações ON | | | | | |
| Impostos a Recuperar | 53.750,42 | 50.800,14 | Provisões p/Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro | | 2.538,78 | Integralização de Capital - Ações PN | | | | | |
| Cheques e Cobrança | 2.900,00 | 1.800,00 | Folha de Pagamento a Pagar | | 1.523,27 | Fundo de Reserva Legal | | | | | |
| Despesas do Exercício Seguinte | | 422.391,25 | Dividendos aos Acionistas | 27.048,84 | 27.737,84 | Lucros Acumulados | | | | | |
| | | | Cheques em Cobrança | 66.379,33 | 66.379,33 | Resultado do Exercício - Lucro / (Prejuízo) | | | | 11.610,78 | 11.610,78 |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 8.400,00 | 4.374,73 | PASSIVO EXIGIVEL LONGO PRAZO | 5.956.783,11 | 6.593.473,23 | SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 | 9.293.882,00 | - | 16.793,81 | 1.440.728,17- | 7.869.947,64 |
| Créditos c/ Pessoas Ligadas | 8.400,00 | 4.374,73 | Debêntures | 4.171.147,79 | 4.571.217,01 | Outras informações: O Balanço Patrimonial encontra-se transcrito às folha de número 474 a 481 do Livro Diário número 12, autenticado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob número 08/001166-7 em data de 18/03/2008. | | | | | |
| PERMANENTE | 10.491.749,83 | 10.887.431,61 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 7.858.336,86 | 7.869.947,64 | Lambari do Oeste - MT: 31 de Dezembro de 2007. | | | | | |
| Investimento Imobilizado | 16.250,17 | 25.067,01 | Capital Social | 9.293.882,00 | 9.293.882,00 | Jean Carlo Fogliatto | | | | | |
| | 10.475.499,66 | 10.862.364,60 | Reserva Legal | 16.793,81 | 16.793,81 | DIRETOR PRESIDENTE | | | | | |
| DIFERIDO | 883.063,55 | 768.551,39 | Lucros Acumulados | 538.060,78- | 1.452.338,95- | Amilton Wiederkehr | | | | | |
| Despesas Pré-Operacionais | 845.156,12 | 743.279,64 | Resultado do Exercício | 914.278,17 | 11.610,78 | CONTADOR | | | | | |
| Despesas de implantação | 37.907,43 | 25.271,75 | | | | CPF: 812.686.291-20 | | | | | |
| TOTAL DO ATIVO | 14.279.647,64 | 14.993.441,64 | TOTAL DO PASSIVO | 14.279.647,64 | 14.993.441,64 | TC CRC PR T MT 20.950 | | | | | |

Outras informações: O Balanço Patrimonial encontra-se transcrito às folhas de número 474 a 481 do Livro Diário número 12, autenticado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob número 08/001166-7 em data de 18/03/2008.

Lambari do Oeste - MT: 31 de dezembro de 2007.

Jean Carlo Fogliatto
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 812.686.291-20

Amilton Wiederkehr
CONTADOR
TC CRC PR T MT 20.950

AGROPECUÁRIA FOGLIATELLI S/A
CNPJ: 01.235.081/0001-71

Quadro IV - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Valores Expressos em Reais

| ESPECIFICAÇÃO | CAPITAL SOCIAL | CAPITAL A INTEGRALIZAR | RESERVA LEGAL | LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS | TOTAL |
|---|---------------------|------------------------|------------------|-------------------------------|---------------------|
| SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 | 9.293.882,00 | | 16.793,81 | (538.060,78) | 8.772.615,03 |
| Integralização de Capital - Ações ON | | | | | |
| Integralização de Capital - Ações PN | | | | | |
| Fundo de Reserva Legal | | | | | |
| Lucros Acumulados | | | | | |
| Resultado do Exercício - Lucro / (Prejuízo) | | | | 914.278,17- | 914.278,17- |
| SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 | 9.293.882,00 | | 16.793,81 | 1.452.338,95- | 7.858.336,86 |

Outras informações: O Balanço Patrimonial encontra-se transcrito às folha 474 a 481 do Livro Diário nr. 12, autenticado na JUCEMAT sob nr. 08/001166-7 em data de 18/03/2008.

Lambari dos Oesste - MT: 31 de Dezembro de 2007

Jean Carlo Fogliatto
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 812.686.291-20

Amilton Wiederkehr
CONTADOR
TC CRC PR T MT 20.950

AGROPECUÁRIA FOGLIATELLI S/A

CNPJ: 01.235.081/0001-71

Quadro III - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

| Em 31 de Dezembro | Valores Expressos em Reais |
|-------------------------------|----------------------------|
| ORIGEM/ APLICAÇÃO DE RECURSOS | 31/12/2006 |

1 - ORIGENS DOS RECURSOS:

| | | |
|--|------------------|-------------------|
| Das operações Sociais: | (914.278,17) | 11.610,78 |
| Lucro (Prejuizo) Líquido do Exercício | (914.278,17) | 11.610,78 |
| Reserva Legal | - | - |
| Lucro Acumulado | - | - |
| | | |
| De Acionistas: | - | - |
| Integralização de Capital | - | - |
| | | |
| De Terceiros: | 943.517,00 | 702.183,22 |
| Fornecedores | 67.293,15 | (156.409,94) |
| Adiantamentos de Clientes | - | 6.500,00 |
| Financiamento de Curto Prazo | 66.666,67 | 173.794,89 |
| Dividendos a Pagar à Acionistas | - | - |
| Outros Credores | (21.733,35) | 41.608,15 |
| Debêntures | 422.711,37 | 400.069,22 |
| Adiantamento p/Futuro Aumento de Capital | - | - |
| Credito de Pessoas Ligadas | 246.639,16 | 355.489,44 |
| Financiamento de Longo Prazo | 161.940,00 | (118.868,54) |
| | | |
| TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS | 29.238,83 | 713.794,00 |

2 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

| | | |
|--|------------------|-------------------|
| Aumento (Redução) do Disponível | 44.644,45 | (41.474,04) |
| Aumento (Redução) c/ de Clientes e Adtis a Fornec. | (12.362,31) | 71.068,00 |
| Aumento (Redução) do Estoque de Bovinos | 615.661,33 | (12.385,28) |
| Aumento (Redução) de Desp.de Exerc.Seguintes | - | 422.391,25 |
| Aumento (Redução) de Valores a Recuperar | (3.772,04) | (2.950,28) |
| Amortização do Diferido | - | (114.512,16) |
| Aumento nos Investimentos | 9.816,84 | 8.816,84 |
| Aumento (Redução) do Imobilizado | (510.237,28) | 386.864,94 |
| Aumento do Diferido | (114.512,16) | - |
| Aumento (Redução) de Créditos c/ Pessoas Ligadas | - | (4.025,27) |
| | | |
| TOTAL DA APLICAÇÃO DE RECURSOS | 29.238,83 | 713.794,00 |

Outras informações: O Balanço Patrimonial encontra-se transscrito às folha de nr. 474 a 481 do Livro Diário nr. 12, autenticado na JUCEMAT sob nr. 08/001166-7 em data de 18/03/2008.

Lambari do Oeste, MT: 31 de dezembro de 2007.

Jean Carlo Fogliatto
Diretor Presidente
CPF...: 812.686.291-20

Amilton Wiederkehr
Técnico Contábil
TC CRC PR T MT 20.950

CCAB PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 08.973.030/0001-96
NIRE: 51300008696
ANÚNCIO

comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da ccab participações s.a, localizada na avenida historiador rubens de mendonça 2254 sala 1104 em cuiabá /mt, os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6404/1976, com as alterações da lei nº 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007.

cuiaba, 25 de março de 2008.

gilson pinesso

diretor presidente

COOPERB

COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE RIO BRANCO LTDA.
CNPJ 15 059 231/0001-48

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
C O N V O C A Ç Ã O

SÃO CONVOCADOS OS SENHORES COOPERADOS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 5 DE ABRIL DE 2008 ÁS 8:00 HORAS EM PRIMEIRA CHAMADA COM 2/3 DO QUADRO SOCIAL, ÁS 9:00 HORAS EM SEGUNDA CHAMADA COM METADE MAIS UM DOS ASSOCIADOS E ÁS 10:00 HORAS EM TERCEIRA E ÚLTIMA CHAMADA COM UM MÍNIMO DE 10 (DEZ) ASSOCIADOS, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 19 E 20 DO ESTATUTO SOCIAL, NA SEDE SOCIAL NA RODOVIA MT 170, KM 60 - PARQUE INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE (MT), A FIM DE DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

1- APRESENTAÇÃO, APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA DIRETORIA; DO BALANÇO GERAL; DO DEMONSTRATIVO DA CONTA SOBRAS E PERDAS; DO PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE E DO PARECER DO CONSELHO FISCAL, TUDO RELATIVO AO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL;

1- DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS APURADOS;
1- APRESENTAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

SOCIAL:

1- ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO FISCAL, TITULAR E SUPLENTES;
1- DELIBERAR SOBRE A FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS, GRATIFICAÇÕES, REMUNERAÇÃO ÀS CÉDULAS DE PRESENÇA E AFINS DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL;

1- AUTORIZAÇÃO PARA A DIRETORIA PARTICIPAR DE OUTRAS EMPRESAS, COOPERATIVAS OU NÃO, JÁ EXISTENTES OU QUE ESTEJAM EM CONSTITUIÇÃO;

1- AUTORIZAÇÃO PARA A DIRETORIA ADQUIRIR, PERMUTAR, HIPOTECAR, ALIENAR, VENDER, DAR COMO INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL EM OUTRAS EMPRESAS, BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA SOCIEDADE, INDEPENDENTEMENTE DO TIPO E VALOR;

1- OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL.
NÚMERO DE ASSOCIADOS EXISTENTES: 24
LAMBARI D'OESTE, 24 DE MARÇO DE 2008..
OSMAR ANTUNES DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

TANNERY DO BRASIL S/A - C.N.P.J./MF.-24.698.144/0001-21
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos acionistas na sede social, na Avenida Tannery nº. 800, na cidade de Cáceres (MT) os documentos referentes ao Art. 133, da Lei 6.404/76, do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007.Cáceres(MT), 20 de março de 2008.

a)- Umberto Cilião Sacchelli - Diretor Presidente

TENUSA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A - C.N.P.J./MF.-02.869.640/0001-68
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos acionistas na sede social, no Lote 1, Quadra II, Distrito Industrial III, na cidade de Campo Verde (MT), os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei 6.404/76, do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007. Campo Verde-MT, 20 de março de 2008. a)- Umberto Bastos Sacchelli - Diretor Presidente

COMPANHIA VALE DO RIO ROOSEVELT
CNPJ 03.528.098/0001-42

CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Acionistas para seu reunirem à Rua Pimenta Bueno,460 – Bairro Dom Aquino – Cuiabá – MT, ás 16:00 horas de 30.04.2008 para em AGO: 1) Aprovar as contas e resultado do exercício findo em 31.12.2007; 2) Fixar verba para remuneração dos Administradores; 3) Outros assuntos pertinentes.Informamos também que se encontram à sua disposição, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6.404/76 – Cuiabá,24 de março de 2008 – **SÉRGIO CASALI PRANDINI – PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

"RUBENS PERGO, portador do CPF. 188.352.529-20, torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente – MT, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA A FAZENDA MATÃO I.**" Localizada na MT 220, KM 70, s/n, zona rural, do município de Tapurah/MT para atividade de secagem e armazenamento de grãos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De conformidade com a Lei nº 6.404/76, Sociedades Anônimas e os Estatutos Sociais, a **Indústria de Laticínios Lacbom S.A.**, Inscrita no CNPJ sob o nº 01.592.103/0001-50, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Antonio Carlos Uliana, convocam os Senhores Acionistas para Assembléia Geral Ordinária, a se realizar-se no dia 30 de abril de 2008, às 09:00 (nove) horas, em sua sede social, à Av. Sebastião Francisco de Almeida, nº 45, Araputanga-MT, para tratar da seguinte ordem do dia: 1º – Prestação de Contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2007, através de Relatório da Gestão; Balanço Patrimonial; Demonstrativo dos Resultados e Parecer de Auditores Independentes. 2º – Eleição da Diretoria Executiva. 3º - Outros assuntos de interesse social.

Araputanga-MT, 18 de março de 2008.

Antonio Carlos Uliana – Presidente

ATA DE CRIAÇÃO DO IPE – INSTITUTO DE PESQUISA E ODONTOLOGIA

Aos dez dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e sete, às dez horas, na Av. das Flores, n 75, bairro Jardim Cuiabá, na cidade de Cuiabá, no estado de Mato Grosso, reunir-se professores, profissionais e pesquisadores da área de odontologia com a PAUTA ÚNICA: CRIAÇÃO DO INSTITUTO DE PESQUISA E ODONTOLOGIA. Com o objetivo de ministrar cursos de Pós – graduação e profissionalizantes. A sessão teve presença dos Prof. Marcus Vinicius Crepaldi, Profa. Adriana Aparecida Crepaldi, Profa. Maria de Lourdes Silva Crepaldi, Pofa. Carolina Mattar, Profa. Francielle Cristina Pichinini, Profa. Michelle Christina de Arruda Campos, e em Assembléia Geral, sob presidência de Marcus Vinicius Crepaldi que designa para secretariado Kristinne Hintz Araujo, dão por iniciados os trabalhos e põe em discussão a pauta única de Fundação do Instituto. Em seguida foi discutido e aprovado o Estatuto que regerá a entidade, e que segue em ata anexa. Encerrado os debates, encerrou-se a Assembléia Geral e a presente ata, que para fins de direito vai devidamente assinada.

Marcus Vinicius Crepaldi
Presidente da Assembléia

Kristinne Hintz Araujo
Secretária da Assembléia

O Grupo JBS S.A. inscrito no CNPJ 02.916.265/0010-50, torna público que requereu à SEMA-MT a Licença de Operação para abate de 2.500 bois/dia e preparação de carnes e subprodutos no município de Barra do Garças/MT.

ABANDONO DE EMPREGO

A Severo Industria e Comercio de Bilhares, inscrita no CNPJ 05.865.711/0001-42, solicita o comparecimento em sua sede, no prazo de 72 horas a contar desta data, do funcionario Francisco Castro Nascimento, tendo em vista que a mesma já falta ao serviço por mais de 20 dias. O seu não comparecimento, configurará abandono de emprego.

Várzea Grande /MT, 27 de março de 2008

ABANDONO DE EMPREGO

A Severo Industria e Comercio de Bilhares, inscrita no CNPJ 05.865.711/0001-42, solicita o comparecimento em sua sede, no prazo de 72 horas a contar desta data, do funcionário Cleldson Da silva Rosa, tendo em vista que a mesma já falta ao serviço por mais de 20 dias. O seu não comparecimento, configurará abandono de emprego.

Várzea Grande /MT, 27 de março de 2008

ANDRADE AGROPECUARIA E TRANSPORTE LTDA CNPJ-0018577630001-40 comunique que requereu junto a SEMA, LAU-licença ambiental única de sua fazenda SAO FRANCISCO.Localizada no município de DIAMANTINO-MT não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Exmad Madeiras LTDA, CNPJ nº05.965.159/0001-64, localizada no Município de Aripuanã- MT; vem através desta requerer da SEMA a Renovação da Licença de Operação a empresa, para atividade de desdobramento de madeiras.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUIZO DA OITAVA VARA CÍVEL DA CAPITAL EDITAL DE INTIMAÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 1999/373

ESPÉCIE:

PARTES REQUERENTE: JOSÉ GONÇALO GAÍVA E GONÇALINA GEORGETE PEREIRA GAÍVA

PARTES REQUERIDA: BANCO BRADESCO S/A

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: JOSÉ GONÇALO GAÍVA, CPF nº 108.561.021-72 e GONÇALINA GEORGETE PEREIRA GAÍVA, CPF nº 632.302.161-72 FINALIDADE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA PAGAR A CONDENAÇÃO EM QUINZE DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DE DEZ POR CENTO E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. DECISÃO/DESPACHO: "Diante do exposto e considerando o que mais consta nos autos, Julgo por Resolução de Mérito a presente Ação de Revisão de Contrato e NÃO ACOLHA o pedido inicial, com fulcro no que dispõe o artigo 269-I do Código de Processo Civil, por entender que os encargos aplicados na cobrança do débito, são regulados em Lei e foram efetivados na forma pactuada entre as partes. Condeno os autores nas custas e despesas processuais, como nos honorários advocatícios a base de 10% (dez por cento) da causa, devidamente atualizados, a partir do ajuizamento da ação, pelos índices adotados pela E. CGJ/MT. Com o transito em julgado, certifique-se, procedendo às anotações de estilo e após, intimem-se os autores para pagarem a condenação em quinze dias, sob pena de aplicação de multa de dez por cento e expedição de mandado de penhora e avaliação. P.R.I. Cumpra-se. Cuiabá, 07 de janeiro de 2008. (a) Rita Soraya Tolentino de Barros". E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, , digitei. Cuiabá-MT, 6 de março de 2008. Laura Ferreira Araujo e Medeiros Escrivã(o) Judicial.

EDITAL – CONCORRÊNCIA SENAC-MT Nº 003/2008

Administração Regional do Senac no Estado de Mato Grosso torna público que fará realizar em sua sede, sito à Rua Jessé Pinto Freire, 171- centro- Cuiabá/MT, a CONCORRÊNCIA SENAC/MT nº 003/2008, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, e que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de MOBILIÁRIO, conforme Anexo I do Edital. O Edital poderá ser adquirido, pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o dia 17 de abril de 2008, na sede do SENAC/MT. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas deverão ser entregues até o dia 18 de abril de 2008, sexta-feira, às 09h no endereço acima indicado. O procedimento licitatório será regido pela Resolução SENAC 845/2006, publicada na seção 3, pagina 100 e seguintes do Diário Oficial da União de 23 de fevereiro de 2006.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2008.

JOSÉ LUIZ AGUIAR BOJIKIAN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NIVEL SUPERIOR, NIVEL MÉDIO E NIVEL FUNDAMENTAL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Simplificado nº 01/2006, para comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, na sede do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, para apresentar as documentações e habilitações exigidas conforme itens 4.1 e 13.4 do Edital CRCMT nº 01/2006, e posteriormente tomar posse de seu respectivo cargo:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO NIVEL II MUNICÍPIO: CUIABÁ

| CLASIF. | INSCRIÇÃO | CANDIDATO (A) |
|---------|-----------|-------------------------------|
| 11º | 5899 | Edgar Otavio Lima P. Liberato |

ASSISTENTE DE INFORMÁTICA MUNICÍPIO: CUIABÁ

| CLASIF. | INSCRIÇÃO | CANDIDATO (A) |
|---------|-----------|----------------------------|
| 03º | 4822 | Reni Eliza da Silva Pontes |

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da aprovada convocada, podendo o Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso convocar o(s) candidato(s) imediatamente posterior(es), obedecendo à rigorosa ordem de classificação.

Cuiabá, 26 de março de 2008.

Contador JORGE ASSEF FILHO

Presidente do CRCMT e da Comissão Organizadora do Concurso
Público Simplificado 01/2006

Dejalmo Fedrizzi CPF – 308.284.739-00, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única - LAU e Averbação de Reserva Legal – ARL para a Fazenda Grota Boa, localizada no município de Campo Novo Parecis - MT, não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

SINFATE – Sindicato dos Fiscais de Tributos Estaduais de Mato Grosso

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINFATE - Sindicato dos Fiscais de Tributos Estaduais de Mato Grosso, na forma do capítulo II, Seção II artigo 7º, inciso II e artigos 9º e 10º do Estatuto Social, convoca os seus associados, a se fazerem presentes à Assembléa Geral Extraordinária a ser realizada na Sede Social do SINFATE, situada na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 1640, Duque de Caxias, nesta capital, no dia 02 (dois) de abril de 2008, às 08,30 hs, em primeira chamada com a maioria legal ou em segunda convocação às 09,00 hs, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- 1) Autorização para elaboração de estudo e proposta de unificação de carreira em conjunto com o sindicato dos Agentes de Tributos Estaduais.
- 2) Indicação de 04 afiliados para compor Comissão conjunta com os afiliados do Sindicato dos Agentes de Tributos Estaduais para elaboração do estudo/proposta tratado no item 01.
- 3) Elaboração de documento a ser encaminhado ao Sr. Secretário de Estado de Fazenda comunicando o resultado das deliberações dos itens 01 e 02.
- 4) Autorizar a indicação de afiliados para estudo e encaminhamento de propostas salariais do grupo TAF em conjunto com afiliados do Sindicato dos Agentes de Tributos Estaduais.
- 5) Autorização para contratação de advogados mediante prestação de serviços para cada causa, matéria ou fase processual, com liberdade de escolha entre os profissionais da área específica.

Cuiabá, 27 de Março de 2008.

Otarci Nunes da Rosa

Presidente do Sinfate

A VANGUARD HOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 08.029.323/0004-62, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá/MT a Licença Ambiental modalidade Prévia e Instalação para a atividade de Condomínio Residencial Multifamiliar, a ser localizado na Avenida Senador Metello, nº 1.630, Bairro Goiabeira, do município de Cuiabá/MT.

Angelo Rodrigues de Oliveira - Me, Cnpj:07.217.966/0001-24, Torna Publico que Requereu a Secretaria De Estado Do Meio Ambiente Sema a Renovação Da Licença De Operação (LO), para Atividade De Beneficiamento De Madeiras, Tabaporã/Mt. Não EIA/RIMA.

Dirce Rodrigues Caldeira - Me, Cnpj: 05.244.965/0001-43, Torna Publico que Requereu a Secretaria De Estado Do Meio Ambiente Sema a Renovação Da Licença De Operação (LO), para Atividade De Industria e Comercio De Madeiras Serradas e Beneficiadas, Feliz Natal/Mt. Não EIA/RIMA.

Madeireira Vinicius Ltda, Cnpj: 02.177.712/0001-06, Torna Publico que Requereu a Secretaria De Estado Do Meio Ambiente Sema a Renovação Da Licença De Operação (Lo), para Atividade De Industria e Comercio De Madeiras Serradas e Beneficiadas e Exportação De Madeiras, Feliz Natal/Mt. Não EIA/RIMA.

(DMT/DO)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do artigo 21º, Inciso I c/c Artigo 19º, parágrafo 2º do Estatuto do SENALBA/MT e na forma da Legislação vigente, ficam convocados pelo presente Edital, todos os funcionários do SESC/SENAC/MT, em atividade no Estado de Mato Grosso, associados ou não a este Sindicato, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 31 de março de 2008(segunda-feira), na sede do SENALBA/MT, situado na Rua 13 de junho, 1640 - Porto - Cuiabá/MT, quando estarão em debates os assuntos constantes da seguinte ordem do dia: I - Análise e aprovação da pauta de reivindicações, visando a negociação do Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2007/2009, entre o SENALBA/MT e o SESC/SENAC/MT; II - Concessão de autorização para o Sindicato negociar as reivindicações com o as empresas envolvidas, firmar Acordo, Convenção Coletiva ou Termo Aditivo; III - Autorização para o Sindicato instaurar Dissídio Coletivo, na eventualidade de serem infrutíferas as negociações, bem assim para constituir advogado para conduzir as negociações Coletivas e o dissídio, com poderes Ad Juditio; IV - Análise e aprovação da Contribuição Assistencial, conforme previsão legal na CLT e jurisprudência dominante; V - Aprovar ou não que a Assembléia Geral Extraordinária se torne permanente até a assinatura do Instrumento Coletivo, ou o julgamento do Dissídio, se for o caso. A Assembléia será realizada, em primeira convocação, às 18:00 h, ou meia hora após, em segunda e última convocação, obedecendo ao quorum previsto no § 1º do Art. 19º do Estatuto do Sindicato. Cuiabá, 27 de março de 2008.

EDÉSIO MARTINS DA SILVA
Presidente do SENALBA/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do artigo 21º, Inciso I c/c Artigo 19º, parágrafo 2º do Estatuto do SENALBA/MT e na forma da Legislação vigente, ficam convocados pelo presente Edital, todos os Empregados da AFFEMAT - Associação dos Funcionários da Fazenda do Estado de Mato Grosso, associados ou não a este Sindicato, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 31 de março de 2008(segunda-feira), às 10:30h em primeira convocação ou às 11:00 h. em segunda e última convocação, obedecendo ao quorum previsto no § 1º do Art. 19º do Estatuto do Sindicato, na sede da AFFEMAT, sito a Rua: Marechal Floriano Peixoto, 173 - Centro - Cuiabá-MT, quando estarão em debates assuntos constantes da seguinte ordem do dia: I - Análise e aprovação da pauta de reivindicações, visando a negociação para a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho/2008/2009, entre o SENALBA/MT e a AFFEMAT; II - Concessão de autorização para o Sindicato negociar as reivindicações com o as empresa envolvida, firmar Acordo, Convenção Coletiva ou Termo Aditivo; III - Autorização para o Sindicato instaurar Dissídio Coletivo, na eventualidade de serem infrutíferas as negociações, bem assim para constituir advogado para conduzir as negociações Coletivas e o dissídio, com poderes Ad Juditio; IV - Análise e aprovação das Contribuições Assistencial, conforme previsão legal na CLT e jurisprudência dominante; V - Aprovar ou não que a Assembléia Geral Extraordinária se torne permanente até a assinatura do Instrumento Coletivo, ou o julgamento do Dissídio se for o caso. Cuiabá, 27 de março de 2008.

EDÉSIO MARTINS DA SILVA
Presidente do SENALBA/MT

OSMAR BRUNETTA E OUTROS, CPF 606.102.639-00, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SEMA, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU DA FAZENDA ALVORADA II, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

VALMOR ANTONIO COMELLI-CPF. 151.787.579-04, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU, para a atividade de agricultura da Fazenda Dona Iria, em Sinop/MT. Não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

ITAKAIU AGROPASTORIL S/A CGC-MF:02.395.432/0001-74

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar no dia 28 de abril de 2008, às 14:00 horas em primeira convocação e às 16:00 horas em segunda convocação com qualquer nº de acionistas presentes, na Sede Social, à Fazenda Itaraguaia, S/Nº - Zona Rural - Município de Cocalinho-MT, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Ordinária:a)Prestação das contas dos administradores,exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007;b)Destinação dos Lucros da sociedade e aprovação de dividendos. c) Eleição do Conselho de Administração da Companhia para o triênio 2008/2011- II - Extraordinária-a)Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram na sede social da companhia os documentos a que se refere o art.133 da Lei 6404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2007. Fazenda Itaraguaia, Município de Cocalinho-MT, 26 de Março de 2008.

Antonio Carlos Machado e Silva - Presidente

OSMAR BRUNETTA, CPF 606.102.639-00, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SEMA, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU DA FAZENDA SANTA MARIA III, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

PAIAGUÁS HOTÉIS S.A. - CNPJ/MF nº. 01.982.156/0001-88 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária - dia 30 de abril de 2008 - às 9 horas, na sede social da empresa localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 1.718, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2007; II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos; III - eleger os administradores e os membros do Conselho Fiscal. Informamos ainda que estão à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/76. Cuiabá/MT, 27 de Março de 2008. A Diretoria.

NAPOLEON MACLOVIO SANDY SAAVEDRA, CPF 207.589.957-68, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SEMA, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO PARA SECAGEM E ARMAZENAMENTO DE GRÃOS, DA FAZENDA COPACABANA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE POXORÉO-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2006-FAESPE

Partes: Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual e a Construtora Impacto Ltda. **Objeto:** Adequação de quantitativos sem reflexo financeiro. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, art. 65, Inc.I., alínea "a" e art. 60. **Data de Assinatura:** 12 de Março de 2008.

Paulo Jorge Santos de Vasconcellos
Diretor Executivo - FAESPE

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2006-FAESPE

Partes: Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual e Paula Correa Engenharia Ltda. **Objeto:** Adequação de quantitativos sem reflexo financeiro. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, art. 65, Inc.I., alínea "a" e art. 60. **Data de Assinatura:** 19 de Março de 2008.

Paulo Jorge Santos de Vasconcellos
Diretor Executivo - FAESPE

CARLOS ROBERTO TICIANEL CPF 162.108.401-91, torna público que requereu à SEMA – MT, a LAU para a Fazenda Lago Azul I, localizada no município de Alta Floresta- MT, com área total de 990,4583 hectares, não foi determinado o EIA.

CARLOS ROBERTO TICIANEL CPF 162.108.401-91, torna público que requereu à SEMA – MT, a LAU para a Fazenda Lago Azul II, localizada em Alta Floresta- MT, com área total de 1.000,00 hectares, não foi determinado o EIA

FRANCISCO VAZ TEODORO CPF nº 129.114.619-91, torna público que requereu junto à SEMA –MT, a LAU para a Fazenda Chapadão, em Alta Floresta- MT, com área total de 1.155,2442 hectares, não foi determinado o EIA.

RONILDO LOPES MARCONDES E OUTROS CPF nº 562.509.919-72, torna público que requereu junto à SEMA – MT, a LAU para a Fazenda Pedra Grande, em Alta Floresta- MT, com área total de 726,00 hectares, não foi determinado o EIA.

EUCLIDES TICIANEL CPF 128.730.121-53, torna público que requereu à SEMA – MT, a LAU para a Fazenda Progresso, localizada no município de Alta Floresta- MT, com área total de 1.067,8649 hectares, não foi determinado o EIA.

JOSE MAY, CPF nº 635.668.699-53, torna público que requereu junto a SEMA a LAU, PRAD e TAC da propriedade denominada Sítio Nossa Senhora Aparecida, com área de 145,428 ha, em Nova Canaã - MT. Não foi determinado EIA - RIMA.

Líder Madeiras, beneficiamento, CNPJ nº 07241.985/0001-96, torna-se público que requereu a SEMA-MT, a LI, LP, LO e CC-SEMA – Cadastro de Consumidores de Produtos Florestais do empreendimento denominada Líder Madeiras, com área de 300 m², localizada em Colíder - MT.

Diário Oficial

Página 212

Quinta Feira, 27 de Março de 2008

EDITAL DE CONVOCAÇÃO URUPIANGA AGROPECUÁRIA S/A CNPJ N.º 04.960.233/0001-97

Ficam os Srs. Acionistas da "Urupianga Agropecuária S/A" convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 28 de abril de 2.008, na sede social, situada na Fazenda Urupianga, km 47 da Rodovia Vila Rica-Santa Terezinha, Município de Vila Rica, MT, a partir das 10:00 horas, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito de voto, e às 10:30horas, em segunda convocação, com qualquer número (art. 125 c/c art. 135, caput, da Lei 6.404/76), para tratarão da seguinte ordem do dia: 1 – Ordinariamente: (i) – Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício fiscal findo em 31 de dezembro de 2.007; (ii) - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. 2 – Extraordinariamente: (i) Ratificar a deliberação do Conselho de Administração de elevação do capital autorizado; (ii) Aumento do capital social com emissão de novas ações ordinárias e novas ações preferenciais; (iii) Alteração da redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em função da elevação do capital autorizado e do aumento do capital social. Observação: Os documentos relativos à Assembleia estarão à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, na data da publicação deste edital.

Vila Rica, 17 de março de 2.008

MARIO ALVES RIBEIRO

Diretor-Presidente

URUPIANGA AGROPECUÁRIA S/A BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2007 CNPJ: 04.960.233/0001-97

Em cumprimento as determinações legais e estatutárias submetemos a apreciação de V.Sas, as demonstrações financeiras referente ao exercício encerrado em 31/12/2007.

| | ATIVO | 2007 | 2006 |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|
| CIRCULANTE | | | |
| Caixa | 644,07 | 864,21 | |
| Bancos c/Movimento | 33.875,58 | 17.312,23 | |
| Estoque | 1.028.644,00 | 659.152,00 | |
| Clientes | | 161.343,49 | |
| Imposto a Recuperar | 2.347,18 | 2.347,18 | |
| | <u>1.065.510,83</u> | <u>841.019,11</u> | |
| REALIZÁVEL A LONGO PARZO | | | |
| Consortio | 6.597,68 | 3.438,59 | |
| PERMANENTE | | | |
| Imobilizado | 770.337,51 | 664.949,51 | |
| Diferido | 429.417,26 | 429.417,26 | |
| Total Ativo | <u>2.271.863,28</u> | <u>1.938.824,47</u> | |
| | | | <i>[Assinatura]</i> |
| | | | <i>[Assinatura]</i> |
| PASSIVO | | | |
| CIRCULANTE | | | |
| Obrigações Fiscais | 18.545,13 | 18.043,68 | |
| Salários a Pagar | 16.103,00 | 8.791,00 | |
| Pro-Labore a Pagar | 7.275,21 | 7.275,21 | |
| Fornecedores | 1.114,26 | - | |
| | <u>43.037,60</u> | <u>34.109,89</u> | |
| EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | | | |
| Credito de Acionistas | 621.616,95 | 302.009,13 | |
| PATRIMÔNIO LIQUIDO | | | |
| Capital Social | 2.610.188,00 | 2.610.188,00 | |
| Reservas de Capital | 257,17 | 257,17 | |
| Prejuízos Acumulados | 1.003.236,44 | 1.007.739,72 | |
| Total Passivo | 1.607.208,73 | 1.602.705,45 | |
| | <u>2.271.863,28</u> | <u>1.938.824,47</u> | |
| | | | <i>[Assinatura]</i> |
| | | | <i>[Assinatura]</i> |
| DEMONSTRATIVO DO RESULTADO | | | |
| | 2007 | 2006 | |
| Receita Bruta Operacional | 73.122,00 | 464.522,92 | |
| (-) Impostos Incidentes s/Venda | <u>2.668,95</u> | <u>16.955,07</u> | |
| (=) Receita Líquida | 70.453,05 | 447.567,85 | |
| (-) Custo dos Produtos Vendidos | 59.248,00 | 322.464,62 | |
| (=) Lucro Bruto | 11.205,05 | 125.103,23 | |
| (-) Despesas Administrativas | 23.339,98 | 17.676,13 | |
| (-) Despesas Financeiras | 997,87 | 1.528,55 | |
| (-) Despesas Tributárias | 2.722,74 | 12.663,41 | |
| (=) Lucro/Prejuízo Operacional | 15.855,54 | 93.235,14 | |
| (±) Receitas/Despesas não Operacionais | 22.026,00 | (226.300,00) | |
| (-) Lucro antes do IR/CSLL | 6.170,46 | 6.170,46 | |
| (-) Imposto Renda / CSLL | 1.667,18 | 1.667,18 | |
| (=) Lucro Líquido d/Exercício | <u>4.503,28</u> | <u>(133.064,86)</u> | |
| Demonstrativos das Origens e Aplicações de Recursos em 31/12/2007 | | | |
| | 2007 | 2006 | Variação |
| Ativo Circulante | 1.065.510,83 | 841.019,11 | 224.491,72 |
| Passivo Circulante | 43.037,60 | 34.109,89 | 8.927,71 |
| Capital Circulante | <u>1.022.473,23</u> | <u>806.909,22</u> | <u>215.564,01</u> |
| | | | <i>[Assinatura]</i> |
| | | | <i>[Assinatura]</i> |
| ORIGENS DOS RECURSOS | | | |
| Resultado do Exercício | | 4.503,28 | |
| Aumento Exigível a Longo Prazo | | 319.604,82 | |
| Aumento do Realizável a Longo Prazo | | 3.159,09 | |
| | | <u>320.952,01</u> | |
| APLICAÇÕES DOS RECURSOS | | | |
| Aumento do Ativo Imobilizado | | 105.388,00 | |
| RESULTADO | | | |
| Do Capital Circulante | | 215.564,01 | |

URUPIANGA AGROPECUÁRIA S/A CNPJ N.º 04.960.233/0001-97

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO

| | Capital Integral | Res.Capital Acumulados | Prejuízos Líquido | Patrimônio Líquido |
|-----------------------|---------------------|------------------------|---------------------|---------------------|
| Saldo | | | | |
| 31/12/2006 | 2.610.188,00 | 257,17 | 1.007.739,72 | 1.602.705,45 |
| Lucro n/ Exercício | | | | |
| Saldo | | | 4.503,28 | 4.503,28 |
| 31/12/2007 | <u>2.610.188,00</u> | <u>257,17</u> | <u>1.003.236,44</u> | <u>1.607.208,73</u> |

Notas Explicativas as Demonstrações Financeiras em 31/12/2007
As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de conformidade com a Lei 6.404/76 e Decreto 85.46.404/76

Mario Alves Ribeiro
MARIO ALVES RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

Caio Mario Caldeira Brant Ribeiro
Caio Mario Caldeira Brant Ribeiro
Diretor

Aguinaldo Moreira da Silveira
Aguinaldo Moreira da Silveira
Contador CRCMG - 036798/0-3 S-MT

(DMT/DO)

FAZENDA PLANORTE S.A.

CNPJ nº 00.337.109/0001-19

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Cumprindo as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações contábeis relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 dezembro de 2006 e 2007. A administração permanece ao inteiro dispor dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos desejados.

A Administração**BALANÇOS PATRIMONIAIS - 31 de dezembro de 2007 e 2006 (Em milhares de reais - R\$)**

| ATIVO | 2007 | 2006 | PASSIVO | 2007 | 2006 |
|--|---------------|-------------|--|---------------|-------------|
| Circulante | | | Circulante | | |
| Caixa e bancos..... | 676 | 610 | Fornecedores | 1.624 | 138 |
| Aplicações financeiras (Nota 4) | 5.946 | 2.738 | Empréstimos e financiamentos (Nota 10) | 13.826 | 12.810 |
| Contas a receber | 1.314 | 1.417 | Adiantamento de clientes | 623 | 1.576 |
| Estoques (Nota 5) | 15.772 | 12.786 | Impostos, taxas e contribuições diversas | 1.630 | 726 |
| Culturas em formação (Nota 6) | 9.316 | 5.867 | Obrigações trabalhistas..... | 544 | 128 |
| Impostos a recuperar (Nota 7) | 2.922 | 2.827 | Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 11)..... | 617 | 551 |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 11)..... | 32 | - | Dividendos a pagar..... | 1.500 | - |
| Outras contas a receber..... | 150 | 423 | Partes relacionadas (Nota 12)..... | 1.613 | 401 |
| Despesas do exercício seguinte | 31 | 32 | Outros débitos | 273 | 5 |
| Total do ativo circulante | 36.159 | 26.700 | Total do passivo circulante | 22.250 | 16.335 |
| Não Circulante | | | Não Circulante | | |
| Realizável a longo prazo | | | Exigível a longo prazo | | |
| Impostos a recuperar (Nota 7) | 113 | 68 | Empréstimos e financiamentos (Nota 10) | 3.388 | 3.822 |
| Outros créditos | 196 | 202 | Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 11)..... | 3.365 | 2.823 |
| Créditos com partes relacionadas (Nota 12)..... | 75 | 1.811 | Total do passivo não circulante | 6.753 | 6.645 |
| | 384 | 2.081 | Patrimônio líquido (Nota 14) | | |
| Permanente | | | Capital social | 16.400 | 16.400 |
| Investimentos | 22 | 5 | Reserva de capital..... | 1.429 | 754 |
| Imobilizado (Nota 8) | 21.704 | 19.929 | Reserva de lucros..... | 1.357 | 1.079 |
| Intangível..... | 3 | 5 | Lucros acumulados..... | 12.369 | 8.592 |
| Diferido (Nota 9) | 2.286 | 1.085 | | 31.555 | 26.825 |
| | 24.015 | 21.024 | Total do passivo | 60.558 | 49.805 |
| Total do ativo não circulante | 24.399 | 23.105 | | | |
| Total do ativo | 60.558 | 49.805 | | | |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006
(Em milhares de reais - R\$, exceto o lucro por lote de mil ações)**

| | 2007 | 2006 | | 2007 | 2006 |
|---|-----------------|-------------|--|----------------|-------------|
| Receita operacional bruta | | | Resultado operacional | 8.192 | 732 |
| Venda de mercadorias e produtos..... | 35.075 | 36.424 | Resultado não operacional | 155 | 17 |
| Deduções | | | Resultado antes da tributação | | |
| Impostos e contribuições | (1.721) | (2.908) | sobre o lucro | 8.347 | 749 |
| Receita operacional líquida..... | 33.354 | 33.516 | Imposto de renda e contribuição social | | |
| Custo dos produtos vendidos | (23.279) | (30.811) | Correntes (Nota 11) | (2.216) | (291) |
| Resultado bruto | 10.075 | 2.705 | Diferidos (Nota 11)..... | (576) | 311 |
| Receitas (despesas) operacionais | | | Lucro líquido do exercício | 5.555 | 769 |
| Despesas com vendas | (4.105) | (3.946) | Lucro por lote de mil ações -R\$ | 482,78 | 66,83 |
| Despesas gerais e administrativas | (1.249) | (702) | Quantidade de ações em circulação - em milhares | 11.506 | 11.506 |
| Receitas financeiras | 5.668 | 5.412 | | | |
| Despesas financeiras..... | (2.323) | (2.982) | | | |
| Outras receitas operacionais..... | 126 | 245 | | | |
| | (1.883) | (1.973) | | | |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

continua

FAZENDA PLANORTE S.A.

CNPJ nº 00.337.109/0001-19

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006 (Em milhares de reais - R\$)

| | Capital | | Reserva de capital | Reserva de lucros | | Total | |
|---|----------------------------------|-----------------------|---------------------------|-----------------------------------|----------------------|---------------|---------------|
| | Capital social autorizado | Ações a emitir | | Investimentos incentivados | Reserva legal | | |
| Saldos em 31 de dezembro de 2005.... | 200.000 | (183.600) | 16.400 | - | 1.040 | 9.762 | 27.202 |
| Dividendos distribuídos | - | - | - | - | - | (1.900) | (1.900) |
| Incentivo fiscal de imposto de renda | - | - | - | 754 | - | - | 754 |
| Lucro líquido do exercício | - | - | - | - | - | 769 | 769 |
| Destinações: | | | | | | | |
| Reserva legal | - | - | - | - | 39 | (39) | - |
| Saldos em 31 de dezembro de 2006.... | 200.000 | (183.600) | 16.400 | 754 | 1.079 | 8.592 | 26.825 |
| Dividendos de exercícios anteriores ... | - | - | - | - | - | (1.500) | (1.500) |
| Incentivo fiscal de imposto de renda... | - | - | - | 675 | - | - | 675 |
| Lucro líquido do exercício | - | - | - | - | - | 5.555 | 5.555 |
| Destinações: | | | | | | | |
| Reserva legal | - | - | - | - | 278 | (278) | - |
| Saldos em 31 de dezembro de 2007.... | 200.000 | (183.600) | 16.400 | 1.429 | 1.357 | 12.369 | 31.555 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS
E APLICAÇÕES DE RECURSOS**
**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006
(Em milhares de reais - R\$)**

| | 2007 | 2006 |
|--|---------------|-------------|
| ORIGENS DE RECURSOS | | |
| Das operações: | | |
| Resultado líquido do exercício | 5.555 | 769 |
| Itens que não afetam o capital circulante líquido: | | |
| Depreciação e amortização..... | 2.455 | 2.384 |
| Valor residual das baixas do permanente..... | 478 | 40 |
| | 8.488 | 3.193 |
| Dos acionistas e terceiros | | |
| Aumento do exigível a longo prazo..... | 108 | - |
| Reserva de incentivos fiscais | 675 | 754 |
| Diminuição do realizável a longo prazo | 1.697 | - |
| Total das origens..... | 10.968 | 3.947 |
| APLICAÇÕES DE RECURSOS | | |
| Dividendos propostos | 1.500 | 1.900 |
| Aumento do realizável a longo prazo.... | - | 460 |
| Diminuição do exigível a longo prazo ... | - | 642 |
| Em investimentos | 17 | - |
| No imobilizado | 3.771 | 879 |
| No diferido | 2.136 | 342 |
| Total das aplicações..... | 7.424 | 4.223 |
| Aumento do capital circulante líquido.... | 3.544 | (276) |
| Variação do capital circulante líquido | | |
| Ativo circulante: | | |
| No fim do exercício | 36.159 | 26.700 |
| No início do exercício..... | 26.700 | 31.776 |
| | 9.459 | (5.076) |
| Passivo circulante | | |
| No fim do exercício | 22.250 | 16.335 |
| No início do exercício..... | 16.335 | 21.135 |
| | 5.915 | (4.800) |
| Aumento do capital circulante líquido..... | 3.544 | (276) |

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO
**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006
(Em milhares de reais - R\$)**

| | 2007 | 2006 |
|---|-----------------|-------------|
| Receitas | | |
| Vendas de mercadorias, produtos e serviços | 35.075 | 36.424 |
| Outras receitas operacionais .. | 111 | 231 |
| Receitas não operacionais | 155 | 17 |
| | 35.341 | 36.672 |
| Insumos adquiridos de terceiros | | |
| Matérias-primas consumidas .. | (12.493) | (18.040) |
| Custo das mercadorias e serviços vendidos | (99) | (688) |
| Materiais, energia, serviços de terceiros e outros..... | (10.904) | (11.155) |
| | (23.496) | (29.883) |
| Valor adicionado bruto | 11.845 | 6.789 |
| Valor adicionado recebido de terceiros | | |
| Receitas financeiras..... | 5.668 | 5.412 |
| Aluguéis | 15 | 14 |
| | 5.683 | 5.426 |
| Retenções | | |
| Depreciação, amortização e exaustão | (2.265) | (2.842) |
| Valor adicionado total a distribuir | 15.263 | 9.373 |
| Distribuição do valor adicionado | (15.263) | (9.373) |
| 100% | | |
| Impostos, contribuições e encargos sociais | (3.883) | (2.507) |
| 27% | | |
| Salários, benefícios, participações e treinamentos.... | (3.825) | (3.412) |
| 36% | | |
| Juros sobre financiamentos e aluguéis..... | (2.000) | (2.685) |
| 29% | | |
| Reinvestimentos de lucros | (5.555) | (769) |
| 8% | | |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

continua

FAZENDA PLANORTE S.A.

CNPJ nº 00.337.109/0001-19

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006 (Em milhares de reais - R\$)

| | 2007 | 2006 |
|---|-------------|-------------|
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | | |
| Lucro líquido do exercício | 5.555 | 769 |
| Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais: | | |
| Depreciação e amortização | 2.455 | 2.384 |
| Resultado nas baixas do permanente | 478 | 40 |
| Constituição de reserva de incentivos fiscais | 675 | 754 |
| Juros e atualização monetária sobre empréstimos | 1.465 | 9.419 |
| (Aumento) redução no ativo: | | |
| Redução das contas a receber | 103 | 687 |
| (Aumento) redução de estoques e culturas em formação | (6.435) | 5.374 |
| Aumento de impostos a recuperar | (172) | (54) |
| (Aumento) redução de outras contas a receber | 2.016 | (118) |
| | (4.488) | 5.889 |
| Aumento (redução) no passivo: | | |
| Aumento de fornecedores | 1.486 | 86 |
| Aumento (redução) de obrigações fiscais e sociais | 1.535 | (93) |
| Aumento (redução) de obrigações com controladas | 1.213 | (98) |
| Aumento (redução) de outras contas a pagar | 1.207 | (250) |
| | 5.441 | (355) |
| Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades operacionais | 11.581 | 18.900 |
| Fluxo de caixa das atividades de investimentos | | |
| Em investimentos | (17) | - |
| Em imobilizado | (3.771) | (879) |
| Em diferido | (2.136) | (342) |
| Disponibilidades líquidas aplicadas às atividades de investimentos | (5.924) | (1.221) |
| Fluxo de caixa das atividades de financiamentos | | |
| Dividendos e juros sobre o capital próprio | (1.500) | (1.900) |
| Empréstimos e financiamentos tomados | 18.554 | 7.000 |
| Pagamentos de empréstimos e financiamentos | (19.437) | (21.506) |
| Disponibilidades líquidas aplicadas às atividades de financiamentos | (2.383) | (16.406) |
| Aumento nas disponibilidades | 3.274 | 1.273 |
| Aumento nas disponibilidades | | |
| No início do exercício | 3.348 | 2.075 |
| No final do exercício | 6.622 | 3.348 |
| Aumento nas disponibilidades | 3.274 | 1.273 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)**

1. CONTEXTO OPERACIONAL - A Companhia tem por objeto as atividades de agricultura e pecuária, produção e comercialização de sementes e mudas, beneficiamento e comercialização de seus produtos, inclusive no mercado externo, e importação de bens para uso e consumo próprio.

2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, consoantes as principais práticas contábeis descritas na Nota 3. O processo de elaboração das demonstrações financeiras envolve a utilização de estimativas contábeis. Essas estimativas foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeito a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências e avaliação dos instrumentos financeiros e demais ativos e passivos na data do balanço. A provisão para imposto de renda e contribuição social foi computada com base na legislação vigente na data do balanço. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido às imprecisões inerentes ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas periodicamente. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. Os ativos e passivos monetários denominados em moedas estrangeiras foram convertidos para reais pela taxa de câmbio da data de fechamento do balanço. As diferenças decorrentes de conversão de moeda foram reconhecidas na demonstração do resultado. Certos valores patrimoniais das demonstrações financeiras de 2006, apresentados para fins de comparação, foram reclassificados, em função da alocação contábil das respectivas transações no exercício de 2007. A Companhia está apresentando, como informação suplementar, as demonstrações do fluxo de caixa (DFC) e do valor adicionado (DVA), elaboradas de acordo com as normas estabelecidas pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil e CFC - Conselho Federal de Contabilidade.

continua

FAZENDA PLANORTE S.A.

CNPJ nº 00.337.109/0001-19

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - a) Apuração do Resultado - O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. A receita de venda de produtos é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes ao produto são transferidos para o comprador. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa da sua realização. b) Aplicações financeiras - São avaliadas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, não excedendo o valor de realização. c) Provisão para créditos de liquidação duvidosa - A Companhia não tem valores que necessitem constituir provisão para créditos de liquidação duvidosa, tendo em vista não haver qualquer expectativa de perda em relação às contas a receber. d) Culturas em formação - Estão demonstradas pelos custos incorridos até a data do balanço e correspondem à formação da safra nos seus respectivos exercícios sociais. e) Estoques - Os produtos agrícolas foram avaliados pelo custo de produção, enquanto que os estoques de sementes, adubos e fertilizantes, defensivos agrícolas, combustíveis e lubrificantes, almoxarifado e materiais diversos foram avaliados pelo custo médio de aquisição, que não supera o preço de mercado. f) Imobilizado - Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear às taxas mencionadas na nota explicativa nº 8 e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens. g) Diferido - Está demonstrado ao custo incorrido e refere-se às despesas com correção de solo, desmatamento e terraplenagem. As amortizações estão previstas pelo prazo de 5 anos. h) Passivos - Reconhecidos no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-la. Alguns passivos envolvem incertezas quanto ao prazo e valor, sendo estimados na medida em que são incorridos e registrados através de provisão. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. i) Tributação - As receitas de vendas estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

| | Alíquotas |
|---|------------------|
| ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços | 0% a 17,00% |
| COFINS - Contribuição para Seguridade Social | 7,60% |
| PIS - Programa de Integração Social | 1,65% |
| Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural - Funrural | 2,85% |

Esses encargos são apresentados como deduções de vendas na demonstração do resultado. Os créditos decorrentes da não cumulatividade do PIS/COFINS são apresentados dedutivamente do custo dos produtos vendidos na demonstração do resultado. A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$ 240 no período de 12 meses, enquanto que a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável, reconhecidos pelo regime de competência, portanto as inclusões ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, para apuração do lucro tributável corrente geram créditos ou débitos tributários diferidos. As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização. j) Subvenção para investimentos - A Companhia goza de incentivos fiscais de imposto de renda relativamente à parte de suas operações localizada na região nordeste do País. Esse incentivo é concedido sob a forma de redução de 50% até 75% do imposto devido, calculados com base no resultado das atividades incentivadas, sendo registrados diretamente a crédito do patrimônio líquido, sub-conta de incentivos fiscais (Vide nota 11.a). k) Subvenções para custeio - O Governo do Estado do Mato Grosso, por intermédio do Decreto nº 1.261/00, concedeu incentivo para diferimento de débitos de ICMS através da sua adesão ao programa FETHAB (Fundo de Transporte e Habitação). O Governo do Estado do Mato Grosso através do Decreto nº 1.589/97, concedeu incentivo de crédito presumido de ICMS nas operações com algodão em pluma, com redução no valor de ICMS a recolher de 75% através da adesão ao PROALMAT (Programa de Incentivo à Cultura de Algodão do Mato Grosso). Os créditos presumidos são registrados ao resultado na rubrica de impostos sobre vendas em contrapartida à rubrica de impostos a recolher.

4. APlicações FINANCEIRAS**Modalidade**

| | Rendimento Médio | 2007 | 2006 |
|--------------------------------|-------------------------|--------------|--------------|
| CDB - DI..... | 100,10% do CDI | 3.280 | 410 |
| Operações compromissadas | 100% do CDI | 2.666 | 2.328 |
| | | 5.946 | 2.738 |

As aplicações financeiras em certificados de depósitos bancários possuem prazo de resgate que não ultrapassam 90 dias da data do balanço.

5. ESTOQUES

| | 2007 | 2006 |
|------------------------------------|---------------|---------------|
| Produtos agrícolas..... | 4.247 | 2.737 |
| Defensivos agrícolas | 5.641 | 5.888 |
| Adubos e fertilizantes | 4.356 | 3.297 |
| Combustíveis e lubrificantes | 273 | 165 |
| Adiantamentos a fornecedores | 768 | 360 |
| Outros..... | 487 | 339 |
| | 15.772 | 12.786 |

6. CULTURAS EM FORMAÇÃO

| | 2007 | 2006 |
|--------------|--------------|--------------|
| Soja | 5.812 | 4.343 |
| Algodão..... | 2.719 | 1.524 |
| Milho..... | 785 | - |
| | 9.316 | 5.867 |

continua

FAZENDA PLANORTE S.A.

CNPJ nº 00.337.109/0001-19

7. IMPOSTOS A RECUPERAR

| | 2007 | 2006 |
|---|----------------|----------------|
| Imposto de renda..... | 1.829 | 2.385 |
| Contribuição social | 590 | 266 |
| ICMS a recuperar..... | 204 | 136 |
| Cofins a recuperar..... | 325 | - |
| PIS a recuperar..... | 70 | - |
| IRRF a recuperar..... | 8 | 99 |
| Outros..... | 9 | 9 |
| | 3.035 | 2.895 |
| (-) parcela classificada no circulante..... | (2.922) | (2.827) |
| Parcela não circulante | 113 | 68 |

8. IMOBILIZADO

| | 2007 | 2006 | | | |
|--|---|---------------|------------------------------|----------------|----------------|
| | Taxas médias anuais de depreciação | Custo | Depreciação acumulada | Líquido | Líquido |
| Terras de cultura..... | - | 8.533 | - | 8.533 | 8.533 |
| Terrenos..... | - | 42 | - | 42 | 42 |
| Prédios, benfeitorias e instalações | 4,25% | 5.400 | (1.266) | 4.134 | 4.275 |
| Equipamentos agrícolas e industriais..... | 12,90% | 18.217 | (10.112) | 8.105 | 6.486 |
| Veículos..... | 25,05% | 945 | (647) | 298 | 257 |
| Móveis e utensílios | 10% | 169 | (50) | 119 | 72 |
| Equipamentos de informática e comunicação..... | 20% | 265 | (187) | 78 | 90 |
| Culturas permanentes..... | - | 23 | - | 23 | 23 |
| Adiantamentos a fornecedores | - | - | - | - | 20 |
| Obras em andamento..... | - | 372 | - | 372 | 131 |
| | | 33.966 | (12.262) | 21.704 | 19.929 |

9. DIFERIDO

| | 2007 | 2006 | | | |
|---------------------------------|---|--------------|------------------------------|----------------|----------------|
| | Taxas médias anuais de amortização | Custo | Depreciação acumulada | Líquido | Líquido |
| Correção do solo | 20% | 5.560 | (3.275) | 2.285 | 1.081 |
| Desmatamento terraplanagem..... | 20% | 422 | (421) | 1 | 4 |
| | | 5.982 | 3.696 | 2.286 | 1.085 |

10. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOSAplicados no Imobilizado:

| | Indexador | Taxas médias anuais de juros (%) | 2007 | 2006 |
|---|------------------|---|-----------------|-------------|
| Finame - BNDES | Pré e TJLP* | 9,26 | 1.883 | 1.008 |
| Fundos Constitucionais **..... | - | 8,58 | 3.217 | - |
| <u>Aplicados no Capital de giro:</u> | | | | |
| Crédito Rural..... | - | 6,75 | 12.114 | 11.308 |
| Fundos Constitucionais ** | - | - | - | 4.316 |
| | | | 17.214 | 16.632 |
| (-) parcela classificada no circulante..... | | | (13.826) | (12.810) |
| Passivo não circulante | | | 3.388 | 3.822 |

* Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP); ** Para o cálculo do custo médio dos Fundos Constitucionais consideramos desconto de 15% relativo ao bônus de adimplência incidentes nestas operações. Os empréstimos estão garantidos por alienação fiduciária e pela colheita da lavoura de soja da safra de 2007/2008. **Finame - BNDES** - São garantidas por alienação fiduciária ou penhor dos bens financiados e por aval da SLC Agrícola S.A. ou da SLC Participações S.A. As amortizações são realizadas em base mensal, semestral ou anual, e se darão entre os períodos de 15/01/2008 e 18/11/2013. **Fundos Constitucionais** - São garantidas por avais da SLC Agrícola S.A. ou da SLC Participações S.A., e, em algumas operações, por penhor e por hipoteca de terras. A periodicidade das suas amortizações é anual, com vencimentos entre os períodos de 1/01/2008 e 1/10/2014. **Crédito Rural** - São garantidas por aval da SLC Agrícola S.A. ou SLC Participações S.A., e, em algumas operações, pelo penhor da safra. A periodicidade das suas amortizações é mensal, com vencimentos entre os períodos de 7/01/2008 e 30/01/2009.

Os vencimentos dos empréstimos e financiamentos de longo prazo apresentam a seguinte composição:

| Anos de vencimento | 2007 | 2006 |
|---------------------------|--------------|-------------|
| 2008..... | - | 1.553 |
| 2009..... | 1.954 | 1.591 |
| 2010..... | 621 | 409 |
| 2011..... | 475 | 269 |
| 2012..... | 178 | - |
| 2013..... | 160 | - |
| | 3.388 | 3.822 |

continua

FAZENDA PLANORTE S.A.

CNPJ nº 00.337.109/0001-19

11. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - a) Incentivos fiscais - A Companhia possui incentivo fiscal de redução do imposto de renda sobre o lucro da exploração, resultante de sua atividade na área de atuação da extinta Sudam, como segue:

| Cultura | % | Comercialização anual |
|------------------------|-----|-----------------------|
| Soja | 50% | 30.000 ton/ano |
| Algodão em pluma | 75% | 13.478 ton/ano |
| Caroço de algodão..... | 75% | 18.533 ton/ano |

Conforme Ato Declaratório nº 008/2004 do Ministério da Integração Nacional, a redução para a soja iniciou-se em 1999 e tem prazo de vigência até o final de 2008. Para os produtos algodão em pluma e caroço de algodão, de acordo com o Ato Declaratório Executivo nº 32, de 26 de fevereiro de 2007, da Delegacia da Receita Federal, o incentivo tem vigência entre 2006 e 2015. Os valores relativos à redução do imposto de renda são registrados a débito do resultado do exercício, como se devido fosse, e a crédito de conta específica de reserva de capital no patrimônio líquido. b) Imposto de renda e contribuição social diferidos - Foram constituídos imposto de renda e contribuição social diferidos passivos, apresentando a seguinte natureza:

| Descrição | Imposto de renda | Contribuição social | 2007 | 2006 |
|--|------------------|---------------------|--------------|--------------|
| Ativos: | | | | |
| Diferenças temporárias | 23 | 9 | 32 | - |
| | 23 | 9 | 32 | - |
| Total do ativo circulante..... | | | 32 | - |
| | | | 32 | - |
| Passivos: | | | | |
| Depreciação acelerada incentivada atividade rural..... | 2.928 | 1.054 | 3.982 | 3.374 |
| | 2.928 | 1.054 | 3.982 | 3.374 |
| (-) Total do passivo circulante..... | | | (617) | (551) |
| Total do passivo não circulante..... | | | 3.365 | 2.823 |

c) Conciliação da despesa tributária com as alíquotas efetivas

| | 2007 | | 2006 | |
|--|----------------|--------------|-------|------|
| | IR | CS | IR | CS |
| Resultado antes da tributação sobre o lucro..... | 8.347 | 8.347 | 749 | 749 |
| Imposto de renda e contribuição social à taxa nominal de 25% e 9%, respectivamente | (2.087) | (751) | (187) | (67) |
| Ajustes para demonstração da taxa efetiva: | | | | |
| Adições permanentes | (5) | (2) | (7) | (3) |
| PAT/Projetos culturais..... | 53 | - | - | - |
| Outros..... | - | - | 284 | - |
| Valor registrado no resultado | (2.039) | (753) | 90 | (70) |
| Alíquota efetiva..... | 24% | 9% | 12% | 9% |

12. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

| | SLC | SLC | SLC | Totais | |
|--|------------------|--------------------------|----------------------------------|--------|--------------|
| | Agrícola S.A. | Fazenda Parnaíba S.A. | Empreend. e Agricultura Ltda. | | |
| | | | | 2007 | 2006 |
| Ativo realizável a longo prazo: | | | | | |
| Partes relacionadas..... | - | - | - | 75 | 75 |
| Passivos circulante: | | | | | |
| Partes relacionadas..... | 781 | 814 | - | 18 | 1.613 |
| Vendas: | | | | | |
| Mercadorias..... | 222 | 1 | - | 88 | 311 |
| Compras: | | | | | |
| Mercadorias..... | 5 | - | - | 50 | 55 |
| Receitas financeiras: | | | | | |
| Juros | 205 | 56 | 11 | 28 | 300 |
| Despesas financeiras: | | | | | |
| Juros | 112 | 2 | 8 | 4 | 126 |
| | | | | | 44 |

A Companhia, sua controladora e empresas ligadas têm contratos de mútuos ativos e passivos, representados por contas correntes, cujo indexador é 99% da variação diária da taxa CDI-Over, com vencimentos em prazos indeterminados.

continua

FAZENDA PLANORTE S.A.

CNPJ nº 00.337.109/0001-19

13. COMPROMISSOS - Em 31 de dezembro de 2007 a Companhia tinha contratos de venda para entrega futura com terceiros, a saber:

| Produto | Data da entrega | Quantidade de produto | Contratos | Unidade | Preço unitário em US\$ |
|------------------------|---------------------------|------------------------------|------------------|----------------|-------------------------------|
| Safra 2006/2007 | | | | | |
| Algodão em pluma | Janeiro de 2008 | 1.498 | 9 | Toneladas | 1.456 |
| Safra 2007/2008 | | | | | |
| Algodão em pluma | Julho a Dezembro de 2008 | 4.133 | 40 | Toneladas | 1.342 |
| Soja | Janeiro a Março de 2008 | 350.000 | 2 | Saca | 12,70 |
| Safra 2008/2009 | | | | | |
| Algodão em pluma | Julho a Novembro de 2009 | 2.156 | 11 | Toneladas | 1.420 |
| Safra 2009/2010 | | | | | |
| Algodão em pluma | Agosto a Novembro de 2009 | 100 | 1 | Toneladas | 1.4113 |

14. PATRIMÔNIO LÍQUIDO - a) Capital social - Em 31 de dezembro de 2007 e 2006, o capital social está representado por 200.000.000 de ações, sem valor nominal, assim distribuídas: a) R\$ 100.000 representados por 100.000.000 de ações ordinárias; b) R\$ 100.000 representados por 100.000.000 de ações preferenciais. Do total de R\$ 200.000, R\$ 183.600 referem-se às ações a emitir. O capital subscrito e integralizado de R\$ 16.400 está composto por 11.506.271 ações ordinárias, sem valor nominal e pertence inteiramente a acionistas domiciliados no País. b) Dividendos - De acordo com o estatuto social, o dividendo mínimo obrigatório é computado com base em 25% do lucro líquido remanescente do exercício, após constituições das reservas previstas em lei. Conforme Reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de dezembro de 2007, a Companhia distribuiu dividendos no valor de R\$ 1.500 com base nos lucros acumulados de exercícios anteriores. c) Lucros acumulados - O saldo remanescente de lucros acumulados, oriundo de lucros auferidos no exercício findo em 31 de dezembro de 2007 e de exercícios anteriores, está sendo retido para a realização de novos investimentos e/ou distribuição como dividendos aos acionistas, conforme deliberação futura pela Assembléia Geral dos Acionistas.

15. INSTRUMENTOS FINANCEIROS - A volatilidade das taxas de câmbio, juros e dos preços de produtos destinados à exportação são riscos de mercado a que a Companhia está exposta. A Companhia realiza operações envolvendo instrumentos financeiros que se destinam a atender às suas necessidades operacionais, bem como reduzir a exposição a riscos de mercado, de moeda e de taxa de juros. A administração desses riscos, bem como dos respectivos instrumentos, é realizada por meio de definição de estratégias, estabelecimento de sistemas de controle e determinação de limites de exposição cambial, de juros e preços. Os instrumentos financeiros são contratados com a finalidade de *hedge*, o que não impede que seus resgates possam ocorrer a qualquer momento, embora seja real a intenção da Companhia de levá-los até o vencimento das operações a serem protegidas. As aplicações financeiras são realizadas junto a bancos de primeira linha e refletem as condições de mercado nas datas dos balanços. a) Risco de preço - A Companhia opera com derivativos objetivando reduzir os riscos operacionais em função da variação do preço dos seus produtos (soja, algodão, milho entre outros) no mercado internacional. A atuação da Companhia com derivativos dessa natureza está resumida à utilização de operações no mercado futuro, como forma de reduzir a exposição ao risco de preço, não sendo utilizadas para fins especulativos. O resultado financeiro obtido nesse tipo de transação é reconhecido contabilmente em contraposição ao faturamento do produto e registrados na rubrica de receita ou despesa financeira no resultado do exercício. b) Risco de taxa de câmbio e de juros - Os resultados da Companhia são suscetíveis a sofrer significativas variações, pois parcela substancial de suas receitas e seus custos estão afetados pela volatilidade da taxa de câmbio, principalmente do dólar norte-americano. Visando reduzir certos efeitos da flutuação da taxa de câmbio, a Companhia têm realizado operações com derivativos. Em 31 de dezembro de 2007, os principais contratos envolvendo essas operações eram assim sumariados:

| Contratos | US\$ mil | Vencimento | Posição contábil | Posição mercado |
|---------------------------------|-----------------|---------------------|-------------------------|------------------------|
| | | | em 31/12/2007 | em 31/12/2007 |
| Termos de moedas - compra | 1.000 | Setembro/08 | (157) | (157) |
| Termos de moedas - venda..... | 8.600 | Março a Novembro/08 | 2.308 | 2.629 |
| Opções - venda..... | 1.000 | Novembro/08 | (26) | 64 |
| | 10.600 | | 2.125 | 2.536 |

Os resultados apurados nas operações encerradas com derivativos estão refletidos nas demonstrações financeiras. c) Risco de crédito - Parcela substancial das vendas da Companhia é feita para poucos grupos seletos de clientes altamente qualificados: trading companies e companhias de tecelagem entre outros que usualmente adquirem grandes volumes para garantia de negociação local e internacional. O risco de crédito é administrado por normas específicas de aceitação de clientes, análise de crédito e estabelecimento de limites de exposição por cliente. Historicamente, a Companhia não registra perdas significativas nas contas a receber de clientes. d) Valores de Mercado - Em 31 de dezembro de 2007, os valores de mercado das disponibilidades, aplicações financeiras, contas a receber e a pagar aproximam-se dos valores registrados nas demonstrações financeiras devido à sua natureza de curto prazo. Quanto aos empréstimos e financiamentos, cujas características estão descritas na nota explicativa 10, os respectivos valores de mercado se aproximam substancialmente dos valores registrados nas demonstrações financeiras devido ao fato de que esses instrumentos financeiros estão sujeitos a taxas de juros variáveis.

16. PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS - Em conformidade com Acordos Coletivos de Trabalho firmados com as categorias de seus colaboradores, a Companhia possui programa de participação nos resultados, baseado no lucro operacional ajustado, auferido a cada ano civil. O valor a ser distribuído a título de participação nos resultados é calculado com base no resultado operacional da companhia, ajustado pela redistribuição da receita líquida, despesas administrativas e do resultado financeiro líquido entre as unidades de produção, de acordo com critérios pré-estabelecidos pela Companhia. A participação é calculada aplicando-se 9% ao resultado operacional ajustado. Os funcionários das unidades de produção recebem o valor calculado sobre 80% do resultado geral da Companhia e sobre 20% do resultado de sua própria unidade. Já os funcionários da administração recebem a participação nos resultados calculada com base no resultado operacional geral da companhia. No exercício de 2006 não houve pagamento de participação nos resultados aos funcionários. No exercício de 2007 foi apurado e contabilizado como valor de participação no resultado, a ser pago aos funcionários até 31 de janeiro de 2008, o valor de R\$ 377.

continua

FAZENDA PLANORTE S.A.

CNPJ nº 00.337.109/0001-19

17. COBERTURA DE SEGUROS - Em 31 de dezembro de 2007 e 2006, a cobertura de seguros contra incêndio, roubo, colisão e riscos diversos para as suas plantações e sobre bens do ativo imobilizado e lucros cessantes é considerada suficiente pela Administração da Companhia para cobrir eventuais sinistros. O escopo dos trabalhos de nossos auditores não inclui a emissão de opinião sobre a eficiência da cobertura de seguros.

18. ALTERAÇÕES NA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS - Em 28 de dezembro de 2007 foi sancionada pelo presidente da república federativa do Brasil a Lei nº 11.638 que altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976. Os requerimentos desta Lei aplicam-se às demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados a partir de 1º de janeiro de 2008, contemplando as seguintes modificações aplicáveis às companhias abertas: a) Preparação das demonstrações financeiras - Os lançamentos de ajustes contábeis efetuados exclusivamente para atender às normas contábeis, não são tributáveis ou dedutíveis. b) Alterações nas normas contábeis - Em algumas combinações de negócios realizadas entre partes, os ativos e passivos serão contabilizados pelo valor de mercado. Novas reavaliações de ativos imobilizados não são permitidas. Reavaliações antigas são realizadas ou estornadas até o fim do próximo exercício social. A companhia deverá efetuar, periodicamente, análise da recuperação dos valores registrados nos ativos imobilizado, intangível. Os bens objeto de arrendamento mercantil financeiro devem ser registrados no ativo imobilizado. Alguns ativos financeiros destinados à negociação devem ser avaliados pelo valor de mercado. Alguns ativos e passivos devem ser ajustados ao seu valor presente, especialmente os de longo prazo. Os investimentos em coligadas sobre cuja administração tenha influência significativa ou que participe em 20% ou mais do capital votante (e não mais do capital total), em controladas e em outras sociedades que façam parte de um mesmo grupo ou estejam sob controle comum devem ser avaliados pelo método de equivalência patrimonial. Os ajustes a valor de mercado dos ativos e passivos devem ser registrados em uma nova conta denominada ajustes de avaliação patrimonial, no patrimônio líquido. No presente momento não é possível antecipar os impactos introduzidos pela Lei nº 11.638 sobre os resultados das operações e sobre a posição patrimonial e financeira da Companhia e empresas controladas para as demonstrações financeiras do exercício a ser encerrado em 31 de dezembro de 2008 e, retrospectivamente, nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2007, quando apresentadas comparativamente com as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2008.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Eduardo Silva Logemann
Presidente do Conselho

Arlindo de Azevedo Moura
Conselheiro

Airton Luiz Fleck
Conselheiro

DIRETORIA

Arlindo de Azevedo Moura
Diretor
CPF nº 100.459.100-49

Laurence Beltrão Gomes
Diretor
CPF nº 585.750.140-72

CONTADOR

Marcelo Lambrecht
CPF 722.345.120-34 - CRC RS 063106/OS-4

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos
Diretores e Acionistas da
Fazenda Planorte S.A.

1. Examinamos os balanços patrimoniais da Fazenda Planorte S.A., levantados em 31 de dezembro de 2007 e 2006, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Fazenda Planorte S.A. em 31 de dezembro de 2007 e 2006, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. Nossos exames foram conduzidos com o objetivo de emitirmos parecer sobre as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1, tomadas em conjunto. As demonstrações do fluxo de caixa e do valor adicionado - DVA, referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006, apresentadas para propiciar informações suplementares sobre a Companhia, não são requeridas como parte integrante das demonstrações financeiras básicas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As demonstrações do fluxo de caixa e do valor adicionado foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos no parágrafo 2 e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Sapezal - MT, 25 de fevereiro de 2008

FAZENDA PAIAGUÁS S.A.

CNPJ nº 02.144.795/0001-37

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Cumprindo as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., as Demonstrações contábeis relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 dezembro de 2006 e 2007. A administração permanece ao inteiro dispor dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos desejados.

A Administração.**BALANÇOS PATRIMONIAIS - 31 de dezembro de 2007 e 2006 (Em milhares de reais - R\$)**

| ATIVO | 2007 | 2006 | PASSIVO | 2007 | 2006 |
|---|----------------|-------------|---|----------------|-------------|
| Circulante | | | Circulante | | |
| Caixa e bancos..... | 3.568 | 337 | Fornecedores | 1.028 | 509 |
| Aplicações financeiras (Nota 4) | 6.295 | 3.478 | Empréstimos e financiamentos (Nota 12)..... | 30.899 | 19.775 |
| Contas a receber | 5.021 | 754 | Obrigações fiscais e sociais a recolher | 271 | 173 |
| Estoques (Nota 5)..... | 27.006 | 21.100 | Créditos de clientes | 4.976 | 1.655 |
| Culturas em formação (Nota 6)..... | 19.799 | 15.109 | Obrigações trabalhistas..... | 854 | 223 |
| Impostos a recuperar (Nota 7)..... | 4.235 | 4.177 | Partes relacionadas (Nota 11)..... | 25.324 | 13.728 |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 13) | 1.057 | 932 | Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 13) | 1.167 | 766 |
| Outros direitos realizáveis | 1.035 | 73 | Outras obrigações | 382 | 295 |
| Despesas do exercício seguinte | 35 | 34 | Total do passivo circulante..... | 64.901 | 37.124 |
| Total do ativo circulante | 68.051 | 45.994 | Não circulante | | |
| Não circulante | | | Exigível a longo prazo | | |
| Realizável a longo prazo | | | Empréstimos e financiamentos (Nota 12)..... | 12.922 | 15.120 |
| Impostos a recuperar (Nota 7)..... | 395 | 249 | Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 13) | 5.380 | 3.869 |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 13) | 4.354 | 4.892 | Total do passivo não circulante | 18.302 | 18.989 |
| Créditos com partes relacionadas (Nota 11) | - | 1.151 | Patrimônio líquido (Nota 14) | | |
| | 4.749 | 6.292 | Capital social | 20.010 | 35.500 |
| Permanente | | | Reserva de lucros..... | 2.521 | 2.175 |
| Investimentos (Nota 8)..... | 14.940 | 26.303 | Lucros acumulados | 14.014 | 7.437 |
| Imobilizado (Nota 9) | 26.292 | 16.382 | | 36.545 | 45.112 |
| Intangível..... | 2 | 6 | Total do passivo e do patrimônio líquido | 119.748 | 101.225 |
| Diferido (Nota 10)..... | 5.714 | 6.248 | | | |
| | 46.948 | 48.939 | | | |
| Total do ativo não circulante | 51.697 | 55.231 | | | |
| Total do ativo | 119.748 | 101.225 | | | |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006
(Em milhares de reais - R\$, exceto lucro por lote de mil ações)

| | 2007 | 2006 | | 2007 | 2006 |
|---|-----------------|-------------|---|----------------|-------------|
| Receita operacional bruta | | | Outras receitas operacionais | 175 | 231 |
| Venda de produtos e mercadorias | 68.281 | 32.558 | | (3.253) | 8.819 |
| Deduções | | | Resultado operacional | 9.270 | (1.386) |
| Impostos e contribuições | (3.653) | (1.575) | Resultado não operacional | (21) | (395) |
| Receita operacional líquida..... | 64.628 | 30.983 | Resultado antes da tributação sobre o lucro | 9.249 | (1.781) |
| Custo dos produtos vendidos | (52.105) | (41.188) | Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 13) | (2.326) | 3.614 |
| Resultado bruto | 12.523 | (10.205) | Lucro líquido do exercício | 6.923 | 1.833 |
| Receitas (despesas) operacionais | | | Lucro líquido por lote de mil ações - R\$ | 155,51 | 41,17 |
| Despesas com vendas | (7.683) | (2.827) | Quantidade de ações em circulação - em milhares..... | 44.517 | 44.517 |
| Despesas gerais e administrativas | (1.565) | (662) | | | |
| Despesas financeiras..... | (8.228) | (4.634) | | | |
| Receitas financeiras | 11.330 | 6.851 | | | |
| Resultado de equivalência patrimonial | 2.718 | 9.860 | | | |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

continua

FAZENDA PAIAGUÁS S.A.

CNPJ nº 02.144.795/0001-37

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006 (Em milhares de reais - R\$)

| | Reserva de lucros | | |
|---|--------------------------|----------------------|--------------------------|
| | Capital social | Reserva legal | Lucros acumulados |
| | | | Total |
| Saldos em 31 de dezembro de 2005..... | 35.500 | 2.096 | 27.083 |
| Dividendos distribuídos | - | - | (21.400) |
| Lucro líquido do exercício: | - | - | 1.833 |
| Destinação do lucro líquido do exercício: | | | |
| Reserva legal | - | 79 | (79) |
| Saldos em 31 de dezembro de 2006..... | 35.500 | 2.175 | 7.437 |
| Redução de capital | (15.490) | - | - |
| Lucro líquido do exercício | - | - | 6.923 |
| Destinação do lucro líquido do exercício: | | | |
| Reserva legal | - | 346 | (346) |
| Saldos em 31 de dezembro de 2007..... | 20.010 | 2.521 | 14.014 |
| | | | 36.545 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS
E APLICAÇÕES DE RECURSOS**
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006
(Em milhares de reais - R\$)

| | 2007 | 2006 |
|--|----------------|-------------|
| ORIGENS DE RECURSOS | | |
| Das operações: | | |
| Lucro líquido do exercício..... | 6.923 | 1.833 |
| Itens que não afetam o capital circulante líquido: | | |
| Resultado de equivalência patrimonial..... | (2.718) | (9.860) |
| Depreciação e amortização | 5.880 | 5.715 |
| Valor residual do ativo permanente baixado..... | 876 | 1.061 |
| | 10.961 | (1.251) |
| Dos acionistas e terceiros: | | |
| Dividendos recebidos de coligada | 2.493 | 6.192 |
| Aumento do exigível a longo prazo..... | - | 3.919 |
| Redução do realizável a longo prazo..... | 1.543 | 5.182 |
| Baixa de ágio por redução de capital..... | 15.490 | - |
| Total das origens..... | 30.487 | 14.042 |
| APLICAÇÕES DE RECURSOS | | |
| Redução de capital - baixa de ágio..... | 15.490 | - |
| Redução do exigível a longo prazo | 687 | - |
| Investimentos | 3.902 | - |
| Dividendos distribuídos..... | - | 21.400 |
| No imobilizado | 13.842 | 2.588 |
| No diferido | 2.286 | 570 |
| Total das aplicações..... | 36.207 | 24.558 |
| Redução do capital circulante líquido..... | (5.720) | (10.516) |
| Variação do capital circulante líquido | | |
| Ativo circulante: | | |
| No fim do exercício | 68.051 | 45.994 |
| No início do exercício | 45.994 | 45.656 |
| | 22.057 | 338 |
| Passivo circulante: | | |
| No fim do exercício | 64.901 | 37.124 |
| No início do exercício | 37.124 | 26.270 |
| | 27.777 | 10.854 |
| Redução do capital circulante líquido..... | (5.720) | (10.516) |

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006
(Em milhares de reais - R\$)

| | 2007 | 2006 |
|--|-----------------|-----------------|
| Receitas | 68.417 | 32.377 |
| Vendas de mercadorias, produtos e serviços | 68.281 | 32.558 |
| Outras receitas operacionais | 157 | 214 |
| Resultado não operacional..... | (21) | (395) |
| Insumos adquiridos de terceiros | (44.021) | (35.804) |
| Matérias-primas consumidas..... | (26.403) | (20.764) |
| Custo das mercadorias e serviços vendidos..... | (155) | (143) |
| Materiais, energia, serviços de terceiros e outros | (20.033) | (12.327) |
| (Perda) recuperação de valores ativos..... | 2.570 | (2.570) |
| Valor adicionado bruto | 24.396 | (3.427) |
| Valor adicionado | | |
| recebido de terceiros | 14.065 | 16.728 |
| Resultado da equivalência patrimonial | 2.718 | 9.860 |
| Receitas financeiras | 11.330 | 6.851 |
| Aluguéis | 18 | 17 |
| Retenções | | |
| Depreciação, amortização e exaustão | (6.247) | (5.281) |
| Valor adicionado total a distribuir | 32.215 | 8.020 |
| Distribuição do valor adicionado | (32.215) | 100% (8.020) |
| Impostos, contribuições e encargos sociais | (5.103) | 16% 2.426 -30% |
| Salários, benefícios, participações e treinamentos | (7.663) | 24% (4.409) 55% |
| Juros sobre financiamentos e aluguéis | (12.526) | 39% (4.204) 52% |
| Reinvestimentos de lucros | (6.923) | 21% (1.833) 23% |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

continua

FAZENDA PAIAGUÁS S.A.

CNPJ nº 02.144.795/0001-37

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006 (Em milhares de reais - R\$)

| | 2007 | 2006 |
|---|---------------|---------------|
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | | |
| Lucro líquido do exercício | 6.923 | 1.833 |
| Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais: | | |
| Depreciação e amortização | 5.880 | 5.715 |
| Resultado nas baixas do ativo permanente | 876 | 1.061 |
| Equivalência patrimonial | (2.718) | (9.860) |
| Juros e atualização monetária sobre empréstimos | 2.853 | 3.539 |
| Recebimento de dividendos de controladas | 2.493 | 6.192 |
| | 16.307 | 8.480 |
| (Aumento) redução nos ativos: | | |
| (Aumento) redução das contas a receber | (4.267) | 3.748 |
| Redução de estoques e culturas em formação | (10.596) | (4.250) |
| (Aumento) redução de impostos a recuperar | 209 | (3.864) |
| Redução de outras contas a receber | 188 | 9.631 |
| | (14.466) | 5.265 |
| Aumento (redução) nos passivos: | | |
| Aumento (redução) de fornecedores | 519 | (113) |
| Aumento de obrigações fiscais e sociais | 2.010 | 474 |
| Aumento de obrigações com controladas | 11.596 | 13.128 |
| Aumento de outras contas a pagar | 4.039 | 904 |
| | 18.164 | 14.393 |
| Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades operacionais | 20.005 | 28.138 |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | | |
| Em investimentos | 11.588 | - |
| Em imobilizado | (13.842) | (2.588) |
| Em diferido | (2.286) | (570) |
| Disponibilidades líquidas aplicadas às atividades de investimentos | (4.540) | (3.158) |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS | | |
| Redução de capital - baixa de ágio | (15.490) | - |
| Pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio | - | (21.400) |
| Empréstimos e financiamentos tomados | 42.849 | 22.497 |
| Pagamentos de empréstimos e financiamentos | (36.776) | (25.656) |
| Disponibilidades líquidas aplicadas às atividades de financiamentos | (9.417) | (24.559) |
| Aumento nas disponibilidades | 6.048 | 421 |
| Aumento nas disponibilidades | | |
| Disponibilidades - no início do exercício | 3.815 | 3.394 |
| Disponibilidades - no final do exercício | 9.863 | 3.815 |
| Aumento nas disponibilidades | 6.048 | 421 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)**

1. CONTEXTO OPERACIONAL - A Companhia tem por objetivo as atividades de participações em outras sociedades civis e comerciais, agricultura e pecuária, produção e comercialização de sementes e mudas, beneficiamento e comercialização de seus produtos, inclusive no mercado externo, importação de bens para uso e consumo próprio, prestação de serviços de recepção, limpeza, secagem e beneficiamento de produtos agrícolas para terceiros. Em 2006 a Companhia apresentou margem de lucro negativa em decorrência dos seguintes fatores: i) produtividade menor em relação à média histórica nas safras de algodão e soja de aproximadamente 13% e 9%, respectivamente. A queda na produtividade de tais culturas foi causada basicamente pelo excesso anormal de chuvas durante o estágio final do ciclo de produção, tendo alcançado, durante os meses de março e abril 30% e 85%, respectivamente, acima da média histórica para este período e ii) apreciação de aproximadamente 9% do real em relação ao dólar norte-americano, reduzindo a receita do algodão em 6,3%, da soja em 2,5% e do milho em 5%. Esta situação foi totalmente revertida no exercício de 2007 com a normalização das produtividades das culturas, em decorrência principalmente da normalização do volume de chuvas, com a redução dos custos de aquisição dos principais insumos de produção e com a valorização das *commodities* agrícolas no mercado internacional.

2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, consoantes as principais práticas contábeis descritas na Nota 3. O processo de elaboração das demonstrações financeiras envolve a utilização de estimativas contábeis. Essas estimativas foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitam as essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências e avaliação dos instrumentos financeiros e demais ativos e passivos na data do balanço. A provisão para imposto de renda e contribuição social foi computada com base na legislação vigente na data do balanço. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido às imprecisões inerentes ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas

continua

FAZENDA PAIAGUÁS S.A.

CNPJ nº 02.144.795/0001-37

periodicamente. Certos valores patrimoniais das demonstrações financeiras de 2006, apresentadas para fins de comparação, foram reclassificados em função da alocação contábil das respectivas transações no exercício findo em 31 de dezembro de 2007. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. Os ativos e passivos monetários denominados em moedas estrangeiras foram convertidos para reais pela taxa de câmbio da data de fechamento do balanço. As diferenças decorrentes de conversão de moeda foram reconhecidas na demonstração do resultado. A Companhia está apresentando, como informação suplementar, as demonstrações do fluxo de caixa (DFC) e do valor adicionado (DVA), elaboradas de acordo com as normas estabelecidas pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil e CFC - Conselho Federal de Contabilidade.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - **a) Apuração do resultado** - O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. A receita de venda de produtos é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes ao produto são transferidos para o comprador. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa da sua realização. **b) Aplicações financeiras** - São avaliadas pelo valor da aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, não excedendo o valor de realização. **c) Provisão para créditos de liquidação duvidosa** - A Companhia não tem valores que necessitem constituir provisão para créditos de liquidação duvidosa, tendo em vista não haver qualquer expectativa de perda em relação às contas a receber. **d) Estoques** - Os produtos agrícolas foram avaliados pelo custo de produção, não ultrapassando o valor de realização. Os estoques de adubos e fertilizantes, defensivos agrícolas e materiais diversos foram avaliados pelo custo médio de aquisição que não superam os preços de mercado. **e) Culturas em formação** - Estão demonstradas pelos custos incorridos até a data do balanço e correspondem à formação da safra nos seus respectivos exercícios sociais. **f) Investimentos** - A participação em coligada é avaliada pelo método de equivalência patrimonial, conforme Nota 8. **g) Imobilizado** - Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear às taxas mencionadas na Nota 9 e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens. **h) Diferido** - Está demonstrado ao custo incorrido e refere-se às despesas com correção de solo, desmatamento e terraplenagem. As amortizações estão previstas pelo prazo de 5 anos. **i) Passivos** - Reconhecidos no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-la. Alguns passivos envolvem incertezas quanto ao prazo e valor, sendo estimados na medida em que são incorridos e registrados através de provisão. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. **j) Tributação** - As receitas de vendas estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

| | Alíquotas |
|---|------------------|
| ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços | 0% a 17,00% |
| COFINS - Contribuição para Seguridade Social | 7,60% |
| PIS - Programa de Integração Social | 1,65% |
| Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural - Funrural | 2,85% |

Esses encargos são apresentados como deduções de vendas na demonstração do resultado. Os créditos decorrentes da não cumulatividade do PIS/COFINS são apresentados dedutivamente do custo dos produtos vendidos na demonstração do resultado. A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$ 240 no período de 12 meses, enquanto que a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável, reconhecidos pelo regime de competência, portanto as inclusões ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, para apuração do lucro tributável corrente geram créditos ou débitos tributários diferidos. As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização. **k) Subvenções para custeio** - O Governo do Estado do Mato Grosso, por intermédio do Decreto nº 1.261/00, concedeu incentivo para deferimento de débitos de ICMS através da sua adesão ao programa FETHAB (Fundo de Transporte e Habitação). O Governo do Estado do Mato Grosso, através do Decreto nº 1.589/97, concedeu incentivo de crédito presumido de ICMS nas operações com algodão em pluma, com redução no valor de ICMS a recolher de 75%, através da adesão ao PROALMAT (Programa de Incentivo à Cultura de Algodão do Mato Grosso). Os créditos presumidos são registrados ao resultado na rubrica de impostos sobre vendas em contrapartida à rubrica de impostos a recolher.

4. APlicações FINANCEIRAS

| Modalidade | Rendimentos | 2007 | 2006 |
|------------------------------|-------------|--------------|--------------|
| CDB - DI | 100% CDI* | - | 432 |
| Operação compromissada | 100,3% CDI* | 6.295 | 3.035 |
| Outras aplicações | - | - | 11 |
| | | 6.295 | 3.478 |

* Rendimento médio em 31 de dezembro de 2007.

As aplicações financeiras em certificados de depósitos bancários e as operações compromissadas (debêntures) possuem prazo de resgate que não ultrapassam 90 dias da data do balanço.

5. ESTOQUES

| | 2007 | 2006 |
|------------------------------------|---------------|---------------|
| Produtos agrícolas | 6.787 | 5.255 |
| Aadubos e fertilizantes | 7.519 | 4.262 |
| Defensivos agrícolas | 9.288 | 8.595 |
| Adiantamentos a fornecedores | 2.098 | 2.142 |
| Outros estoques | 1.314 | 846 |
| | 27.006 | 21.100 |

continua

FAZENDA PAIAGUÁS S.A.

CNPJ nº 02.144.795/0001-37

6. CULTURAS EM FORMAÇÃO

| | 2007 | 2006 |
|--------------|---------------|---------------|
| Soja | 11.285 | 9.489 |
| Algodão..... | 7.017 | 5.620 |
| Milho..... | 1.497 | - |
| | 19.799 | 15.109 |

7. IMPOSTOS A RECUPERAR

| | 2007 | 2006 |
|---|----------------|----------------|
| Imposto de renda e contribuição social..... | 665 | 1.002 |
| ICMS..... | 654 | 455 |
| COFINS | 2.377 | 2.005 |
| PIS..... | 716 | 635 |
| IRRF..... | 215 | 329 |
| Outros..... | 3 | - |
| (-) parcela classificada no circulante..... | 4.630 | 4.426 |
| Parcela não circulante | (4.235) | (4.177) |
| | 395 | 249 |

8. INVESTIMENTOS

| | SLC Empreend. e Agricultura Ltda. | |
|---|--|---------------|
| | 2007 | 2006 |
| Patrimônio líquido * | 101.315 | 70.444 |
| Lucro líquido do exercício * | 26.226 | 28.956 |
| Número de quotas | 1 | 1 |
| Participação..... | 16.7796% | 15.9527% |
| Valor patrimonial - saldo inicial ajustado | 11.239 | 24.039 |
| Redução de capital | - | (15.490) |
| Integralização capital | 3.928 | - |
| Resultado da equivalência patrimonial | 2.717 | 9.860 |
| Dividendos recebidos..... | (2.493) | (6.192) |
| Perda por variação na participação societária | (73) | (978) |
| Valor patrimonial - saldo final | 15.317 | 11.239 |
| Deságio na aquisição..... | (431) | (431) |
| Ágio na aquisição de investimento ** | - | 15.490 |
| Outros investimentos avaliados ao custo | 54 | 5 |
| | 14.940 | 26.303 |

* Inclui lucros não realizados nos estoques no valor de R\$ 10.031 em 2007.

** Inclui R\$ 15.490 referente ao estorno da capitalização da reserva de reavaliação efetuada em 2000, conforme comentado na nota 14.

9. IMOBILIZADO

| | 2007 | | | 2006 | |
|--|--|-----------------|----------------------------------|----------------|----------------|
| | Taxa média anual de depreciação | Custo | Depreciação acumulada | Líquido | Líquido |
| Prédios e benfeitorias..... | 4% | 5.361 | (434) | 4.927 | 3.639 |
| Equipamentos agrícolas e instalações industriais | 11,79% | 30.151 | (13.153) | 16.998 | 11.471 |
| Veículos | 25,86%0 | 1.503 | (1.010) | 493 | 178 |
| Móveis e utensílios | 10% | 302 | (115) | 187 | 203 |
| Equipamentos de informática | 20% | 258 | (171) | 87 | 83 |
| Culturas permanentes..... | - | 49 | - | 49 | 43 |
| Obras em andamento..... | - | 3.103 | - | 3.103 | 182 |
| Adiantamentos a fornecedores | - | 448 | - | 448 | 583 |
| | 40.727 | (14.883) | | 26.292 | 16.382 |

10. DIFERIDO

| | 2007 | | | 2006 | |
|-----------------------------------|--------------------------------------|----------------|----------------------------------|----------------|----------------|
| | Taxa anual de amortização | Custo | Amortização acumulada | Líquido | Líquido |
| Correção do solo | 20% | 11.841 | (6.310) | 5.531 | 5.742 |
| Desmatamento e terraplenagem..... | 20% | 1.049 | (866) | 183 | 506 |
| | 12.890 | (7.176) | | 5.714 | 6.248 |

continua

FAZENDA PAIAGUÁS S.A.

CNPJ nº 02.144.795/0001-37

11. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

| | SLC | SLC | Fazenda | Fazenda | Totais | |
|--|-----------------|----------------------|----------------|----------------|---------------|---------------|
| | Agrícola | Parnaíba S.A. | | | 2007 | 2006 |
| Ativo circulante: | | | | | | |
| Créditos com coligadas e controladas.. | 803 | - | | - | 18 | 821 |
| Ativo realizável a longo prazo: | | | | | | |
| Créditos com coligadas e controladas.. | - | - | | - | - | 1.151 |
| Passivo circulante: | | | | | | |
| Partes relacionadas..... | - | 22.742 | | 2.507 | 75 | 25.324 |
| Vendas: | | | | | | |
| Mercadorias..... | 834 | 16 | | - | 50 | 900 |
| Compras: | | | | | | |
| Mercadorias..... | 4 | - | | - | 88 | 92 |
| Receitas financeiras: | | | | | | |
| Juros | 410 | - | | 74 | 4 | 488 |
| Despesas financeiras: | | | | | | |
| Juros | 27 | 2.245 | | 670 | 28 | 2.970 |
| | | | | | | 774 |

A Companhia e empresas ligadas têm contratos de mútuos ativos e passivos, representados por conta corrente, cujo indexador é 99% da variação nominal da taxa CDI-OVER, com vencimentos em prazos indeterminados. Em 2004, a Companhia celebrou contrato de parceria agrícola com a coligada SLC Empreendimentos e Agricultura Ltda. por meio de cessão das terras e máquinas utilizadas no cultivo de suas lavouras. Esse contrato fixou o valor da cessão em 20% da produção agrícola a ser cedida no final de cada safra, com base no custo de produção. Em 30 de dezembro de 2006 a Companhia celebrou distrato de contrato de parceria agrícola que tinha com a coligada SLC Empreendimentos e Agricultura Ltda., em razão do decurso do prazo determinado de 36 meses. Em 1º de janeiro de 2007 a Companhia celebrou contrato de arrendamento rural com a coligada SLC Empreendimentos e Agricultura Ltda., que tem por objeto a entrega das terras, instalações e demais bens para que Companhia explore a atividade agrícola através do cultivo de algodão, soja, milho, sorgo, café, feijão e ervilha em contraprestação a um valor a título de preço de arrendamento. Estas operações foram realizadas em condições e preços similares aos praticados pelo mercado.

12. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

| | Indexador | Taxas médias | | |
|---|------------------|----------------------------|-----------------|-------------|
| | | anuais de juros (%) | 2007 | 2006 |
| Aplicados no Imobilizado: | | | | |
| Finame - BNDES | Pré e TJLP* | 9,76 | 7.281 | 4.404 |
| Fundos Constitucionais ** | - | 8,93 | 7.962 | - |
| Aplicados no Capital de giro: | | | | |
| ACC | - | 5,89 | 3.613 | - |
| Crédito Rural..... | - | 6,75 | 24.964 | 21.265 |
| Fundos Constitucionais ** | - | - | - | 9.226 |
| | | | 43.821 | 34.895 |
| (-) parcela classificada no circulante..... | | | (30.899) | (19.775) |
| Passivo não circulante..... | | | 12.922 | 15.120 |

* Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP)

** Para o cálculo do custo médio dos Fundos Constitucionais consideramos desconto 15% relativo ao bônus de adimplênciincidentes nestas operações.

Finame - BNDES - São garantidos por alienação fiduciária ou penhor dos bens financiados e por aval da SLC Agrícola S.A. ou da SLC Participações S.A. As amortizações são realizadas em base mensal, semestral ou anual, e se darão entre os períodos de 15/01/2008 e 18/11/2013. **Fundos Constitucionais** - São garantidos por avais da SLC Agrícola S.A. ou da SLC Participações S.A., e, em algumas operações, por penhor e por hipoteca de terras. A periodicidade das suas amortizações é anual, com vencimentos entre os períodos de 1/01/2008 e 1/10/2014. **ACC** - São garantidos por aval da SLC Participações S.A., sendo que a periodicidade dos seus pagamentos se dá conforme o recebimento de créditos oriundos de vendas para o mercado externo. O vencimento final está programado para a data de 8/08/2008. **Crédito Rural** - São garantidos por aval da SLC Agrícola S.A. ou SLC Participações S.A., e, em algumas operações, pelo penhor da safra. A periodicidade das suas amortizações é mensal, com vencimentos entre os períodos de 7/01/2008 e 30/01/2009. Os vencimentos dos empréstimos e financiamentos de longo prazo apresentam a seguinte composição:

| Anos de vencimento | 2007 | 2006 |
|---------------------------|---------------|-------------|
| 2008..... | - | 6.819 |
| 2009..... | 4.868 | 2.794 |
| 2010..... | 2.817 | 2.202 |
| 2011..... | 2.728 | 1.936 |
| 2012..... | 1.169 | 500 |
| 2013..... | 910 | 869 |
| Após 2013 | 430 | - |
| | 12.922 | 15.120 |

continua

FAZENDA PAIAGUÁS S.A.

CNPJ nº 02.144.795/0001-37

13. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - a) Imposto de renda e contribuição social diferidos - A Companhia tem reconhecido imposto de renda e contribuição social diferidos ativo e passivo, apresentando a seguinte natureza:

| Descrição | Imposto de renda | Contribuição social | 2007 | 2006 |
|---|------------------|---------------------|----------------|-------|
| Ativos: | | | | |
| Prejuízos fiscais e bases negativas | 3.941 | 1.419 | 5.360 | 4.892 |
| Outras | 37 | 14 | 51 | 932 |
| | 3.978 | 1.433 | 5.411 | 5.824 |
| (-) total no ativo circulante..... | | | (1.057) | (932) |
| Ativo não circulante..... | | | 4.354 | 4.892 |
| Passivos: | | | | |
| Depreciação incentivada atividade rural | 4.814 | 1.733 | 6.547 | 4.635 |
| | 4.814 | 1.733 | 6.547 | 4.635 |
| (-) total no passivo circulante..... | | | (1.167) | (766) |
| Passivo não circulante..... | | | 5.380 | 3.869 |

O registro e a manutenção do imposto de renda e da contribuição social diferidos ativos estão suportados por estudos elaborados pela Administração, que comprovam a capacidade da Companhia em gerar lucros tributáveis futuros, que garantam a realização dos créditos de impostos, dentro de um período estimado de 3 anos, conforme demonstrados abaixo:

| | R\$ |
|-----------|--------------|
| 2008..... | 1.057 |
| 2009..... | 1.592 |
| 2010..... | 2.762 |
| | 5.411 |

As estimativas de recuperação dos créditos tributários foram baseadas nas projeções dos lucros tributáveis levando em consideração diversas premissas financeiras e de negócios consideradas no encerramento dos exercícios de 2007 e 2006. Conseqüentemente, essas estimativas estão sujeitas a não se concretizarem no futuro tendo em vista as incertezas inerentes a essas previsões. **b) Conciliação da despesa tributária com as alíquotas efetivas**

| | 2007 | | 2006 | |
|---|----------------|--------------|---------|---------|
| | IR | CS | IR | CS |
| Resultado antes da tributação sobre o lucro..... | 9.249 | 9.249 | (1.781) | (1.781) |
| Imposto de renda e contribuição social à taxa nominal de 25% e 9%, respectivamente..... | (2.312) | (832) | 445 | 160 |
| Ajustes para demonstração da taxa efetiva | | | | |
| Resultado de equivalência patrimonial..... | 679 | 244 | 2.465 | 887 |
| Adições permanentes..... | (42) | (15) | (254) | (92) |
| Outros | (42) | - | 2 | 1 |
| Valor registrado no resultado..... | (1.717) | (609) | 2.658 | 956 |

14. PATRIMÔNIO LÍQUIDO - a) Capital social - Em 29 de março de 2007, conforme ata de assembléia geral extraordinária, o capital social foi reduzido em R\$ 15.490, sem o cancelamento de ações. Em 31 de dezembro de 2007 e 2006, o capital social estava composto por 44.517.189 ações ordinárias, sem valor nominal, pertencentes a acionistas domiciliados no País. **b) Dividendos** - De acordo com o estatuto social, o dividendo mínimo obrigatório é computado com base em 25% do lucro líquido remanescente do exercício, após constituições das reservas previstas em lei. **c) Lucros acumulados** - O saldo remanescente de lucros acumulados oriundos de lucros auferidos no exercício findo em 31 de dezembro de 2007 e de exercícios anteriores, está sendo retido para a realização de novos investimentos e/ou distribuição como dividendos aos acionistas, conforme deliberação futura pela Assembléia Geral dos Acionistas.

15. COMPROMISSOS - Em 31 de dezembro de 2007 a Companhia tinha contratos de venda para entrega futura com terceiros, a saber:

| Produto | Data da entrega | Quantidade de produto | Quantidade de Contratos | Unidade | Preço unitário em US\$ |
|------------------------|------------------------|-----------------------|-------------------------|----------|------------------------|
| Safra 2006/2007 | | | | | |
| Algodão em pluma..... | Janeiro de 2008 | 1.696 | 11 | Tonelada | 1.440 |
| Safra 2007/2008 | | | | | |
| Algodão em pluma..... | Julho a Dezembro/08 | 8.808 | 40 | Tonelada | 1.342 |
| Soja | Janeiro a Maio de 2008 | 610.284 | 3 | Saca | 12,19 |
| Safra 2008/2009 | | | | | |
| Algodão em pluma..... | Julho a Nov. de 2009 | 5.275 | 11 | Tonelada | 1.420 |
| Safra 2009/2010 | | | | | |
| Algodão em pluma..... | Agosto a Nov. de 2010 | 200 | 1 | Tonelada | 1.411 |

Os custos estimados para produção desses estoques não superam seus preços de realização.

16. GERENCIAMENTO DE RISCOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS - A volatilidade das taxas de câmbio, juros e dos preços de produtos destinados à exportação são riscos de mercado a que a Companhia está exposta. A Companhia realiza operações envolvendo instrumentos financeiros que se destinam a atender às suas necessidades operacionais, bem como reduzir a exposição a riscos de mercado, de moeda e de taxa de juros. A administração desses riscos, bem como dos respectivos instrumentos, é realizada por meio de definição de estratégias, estabelecimento de sistemas de controle e determinação de limites de exposição cambial, de juros e preços. Os instrumentos financeiros são contratados com a finalidade de *hedge*, o que não impede que seus resgates possam ocorrer a qualquer momento, embora seja real a intenção da Companhia de levá-los até o vencimento das operações a serem protegidas.

continua

FAZENDA PAIAGUÁS S.A.

CNPJ nº 02.144.795/0001-37

As aplicações financeiras são realizadas junto a bancos de primeira linha e refletem as condições de mercado nas datas dos balanços.

a) Risco de preço - A Companhia opera com derivativos objetivando reduzir os riscos operacionais em função da variação do preço dos seus produtos (soja, algodão, milho entre outros) no mercado internacional. A atuação da Companhia com derivativos dessa natureza está resumida à utilização de operações no mercado futuro, como forma de reduzir a exposição ao risco de preço, não sendo utilizadas para fins especulativos. O resultado financeiro obtido nesse tipo de transação é reconhecido contabilmente em contraposição ao faturamento do produto e registrados na rubrica de receita ou despesa financeira no resultado do exercício. **b) Risco de taxa de câmbio e de juros** - Os resultados da Companhia são suscetíveis a sofrer significativas variações, pois parcela substancial de suas receitas e seus custos estão afetados pela volatilidade da taxa de câmbio, principalmente do dólar norte-americano. Visando reduzir certos efeitos da flutuação da taxa de câmbio, a Companhia tem realizado operações com derivativos. Em 31 de dezembro de 2007, os principais contratos envolvendo essas operações eram assim sumariados:

| Contratos | US\$ mil | Vencimento | Posição contábil em 31/12/2007 | Posição de mercado em 31/12/2007 |
|--------------------------------|----------|-----------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|
| Termos de moedas - venda | 27.400 | Janeiro a Dezembro/08 | 8.714 | 9.230 |
| Opções - venda..... | 5.000 | Outubro e Novembro/08 | (1.119) | 257 |
| | 32.400 | | | |

Os resultados apurados nas operações encerradas com derivativos estão refletidos nas demonstrações financeiras.

c) Risco de crédito - Parcela substancial das vendas da Companhia é feita para poucos grupos seletos de clientes altamente qualificados: *trading companies* e companhias de tecelagem entre outros que usualmente adquirem grandes volumes para garantia de negociação local e internacional. O risco de crédito é administrado por normas específicas de aceitação de clientes, análise de crédito e estabelecimento de limites de exposição por cliente. Historicamente, a Companhia não registra perdas significativas nas contas a receber de clientes.

d) Valores de Mercado - Em 31 de dezembro de 2007, os valores de mercado das disponibilidades, aplicações financeiras, contas a receber e a pagar aproximam-se dos valores registrados nas demonstrações financeiras devido à sua natureza de curto prazo. Quanto aos empréstimos e financiamentos, cujas características estão descritas na Nota 12, os respectivos valores de mercado se aproximam substancialmente dos valores registrados nas demonstrações financeiras devido ao fato de que esses instrumentos financeiros estão sujeitos a taxas de juros variáveis.

17. PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS - Em conformidade com Acordos Coletivos de Trabalho firmados com as categorias de seus colaboradores, a Companhia possui programa de participação nos resultados, baseado no lucro operacional ajustado, auferido a cada ano civil. O valor a ser distribuído a título de participação nos resultados é calculado com base no resultado operacional da Companhia, ajustado pela redistribuição da receita líquida, despesas administrativas e do resultado financeiro líquido entre as unidades de produção, de acordo com critérios pré-estabelecidos pela Companhia. A participação é calculada aplicando-se 9% ao resultado operacional ajustado. Os funcionários das unidades de produção recebem o valor calculado sobre 80% do resultado geral da Companhia e sobre 20% do resultado de sua própria unidade. Já os funcionários da administração recebem a participação nos resultados calculada com base no resultado operacional geral da Companhia. No exercício de 2006 não houve pagamento de participação nos resultados aos funcionários. No exercício de 2007 foi apurado e contabilizado como valor de participação nos resultados, a ser pago aos funcionários até 31 de janeiro de 2008, o valor de R\$ 539.

18. COBERTURA DE SEGUROS - Em 31 de dezembro de 2007 e 2006, a cobertura de seguros contra incêndio, roubo, colisão e riscos diversos para as suas plantações e sobre bens do ativo imobilizado e lucros cessantes é considerada suficiente pela Administração da Companhia para cobrir eventuais sinistros. O escopo dos trabalhos de nossos auditores não inclui a emissão de opinião sobre a eficiência da cobertura de seguros.

19. ALTERAÇÕES NA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS - Em 28 de dezembro de 2007 foi sancionada pelo presidente da república federativa do Brasil a Lei nº 11.638 que altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976. Os requerimentos desta Lei aplicam-se às demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados a partir de 1º de janeiro de 2008, contemplando as seguintes modificações aplicáveis às companhias abertas: **a) Preparação das demonstrações financeiras** - Os lançamentos de ajustes contábeis efetuados exclusivamente para atender às normas contábeis não são tributáveis ou dedutíveis. **b) Alterações nas normas contábeis** - Em algumas combinações de negócios realizadas entre partes, os ativos e passivos serão contabilizados pelo valor de mercado. Novas reavaliações de ativos imobilizados não são permitidas. Reavaliações antigas são realizadas ou estornadas até o fim do próximo exercício social. A companhia deverá efetuar, periodicamente, análise da recuperação dos valores registrados nos ativos imobilizado e intangível. Os bens objeto de arrendamento mercantil financeiro devem ser registrados no ativo imobilizado. Alguns ativos financeiros destinados a negociação devem ser avaliados pelo valor de mercado. Alguns ativos e passivos devem ser ajustados ao seu valor presente, especialmente os de longo prazo. Os investimentos em coligadas sobre cuja administração tenha influência significativa ou que participe em 20% ou mais do capital votante (e não mais do capital total), em controladas e em outras sociedades que façam parte de um mesmo grupo ou estejam sob controle comum devem ser avaliados pelo método de equivalência patrimonial. Os ajustes a valor de mercado dos ativos e passivos devem ser registrados em uma nova conta denominada ajustes de avaliação patrimonial, no patrimônio líquido. No presente momento não é possível antecipar os impactos introduzidos pela Lei nº 11.638 sobre os resultados das operações e sobre a posição patrimonial e financeira da Companhia para as demonstrações financeiras do exercício a ser encerrado em 31 de dezembro de 2008 e, retrospectivamente, nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2007, quando apresentadas comparativamente com as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2008.

continua

FAZENDA PAIAGUÁS S.A.

CNPJ nº 02.144.795/0001-37

DIRETORIA

Arlindo de Azevedo Moura
Diretor Presidente

Laurence Beltrão Gomes
Diretor

CONTADOR

Marcelo Lambrecht
CPF: 722.345.120-34 - CRC - RS 63106/0-4

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs.
Diretores e Acionistas da
Fazenda Paiaguás S.A.

1. Examinamos os balanços patrimoniais da Fazenda Paiaguás S.A., levantados em 31 de dezembro de 2007 e 2006, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Fazenda Paiaguás S.A. em 31 de dezembro de 2007 e 2006, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
4. Nossos exames foram conduzidos com o objetivo de emitirmos parecer sobre as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1, tomadas em conjunto. As demonstrações do fluxo de caixa e do valor adicionado - DVA, referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006, apresentadas para propiciar informações suplementares sobre a Companhia, não são requeridas como parte integrante das demonstrações financeiras básicas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As demonstrações do fluxo de caixa e do valor adicionado foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos no parágrafo 2 e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Diamantino (MT), 25 de fevereiro de 2008

ERNST & YOUNGAuditores Independentes S.S.
CRC-2SP15199/O-6/F/MTAmérico F. Ferreira Neto
Contador CRC-1SP192685/O-9/MT

COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN

CNPJ (MF) nº 04.939.757/0001-04

Srs. Acionistas: Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações contábeis acompanhada do Parecer dos Auditores Independentes em 2007 e 2006. Mato Grosso, 24.03.2008. A Diretoria

| Balanços Patrimoniais em 31.12.2007 e de 2006 (Em Reais) | | | |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|
| Ativo | 2007 | 2006 | Passivo |
| Circulante: | | | 2007 |
| Disponível | 102.697 | 133.016 | 9.452.897 |
| Clientes | 53.158 | 8.340 | 158.824 |
| Estoques | 1.794.922 | 3.057.943 | 102.989 |
| Despesas antecipadas | - | 255.263 | - |
| Demais créditos | 33.153 | 25.422 | 10.283 |
| Total do Circulante | 1.983.930 | 3.479.984 | 261.813 |
| Não Circulante | | | 9.634.098 |
| Realizável a longo prazo | | | |
| Derpesas do Exercício seguinte | - | - | 27.640 |
| Outros créditos | 37.476 | 13.415 | 57.235.760 |
| | 37.476 | 13.415 | 57.263.400 |
| Total do Não Circulante | 35.935.321 | 34.098.796 | 51.131.950 |
| Total do ativo | 37.919.251 | 37.578.780 | 37.919.251 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

| Demonstração das Mutações do Passivo a Descoberto para os Exercícios Finais em 31.12.2007 e de 2006 (Em Reais) | | | |
|--|------------------|---------------------|----------------------------------|
| | Capital social | Reservas de capital | Prejuízos acumulados |
| Saldos em 31 de dezembro de 2005 | 7.817.260 | 26.091.977 | (56.164.778) (22.255.541) |
| Prejuízo do exercício | - | - | (931.726) (931.726) |
| Saldos em 31 de dezembro de 2006 | 7.817.260 | 26.091.977 | (57.096.504) (23.187.267) |
| Lucro do exercício | - | - | 3.581.305 3.581.305 |
| Saldos em 31 de dezembro de 2007 | 7.817.260 | 26.091.977 | (53.515.199) (19.605.962) |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para os Exercícios Finais em 31.12.2007 e de 2006 (Em Reais)

- Contexto operacional:** A AGROSAN tem como objetivo: A atividade preponderante é a cria e venda de gado bovino, complementado por serviços de pesquisas no setor agropecuário sob orientação de profissionais especializados. Como parte integrante do seu objeto social constam também as atividades extrativas, agrícolas, industriais e comerciais dos produtos ou subprodutos derivados desta. A Cia concluiu, com sucesso o acordo de reestruturação financeira, planejado nos exercícios anteriores, quitando os financiamentos bancários e o alongamento de seu endividamento com o acionista controlador. A Companhia implantou e continua implantando medidas de reestruturação administrativa e operacional para a retomada dos lucros na atividade e reversão das posições de prejuízos acumulados. No exercício de 2007, o acionista controlador da Companhia realizou a oferta pública de 9.034.437 ações de classe-B, 65.994 ações ordinárias e 122.326 ações preferenciais classe A. O valor disponibilizado pelo acionista controlador, encontra-se a disposição para os acionistas mantenedores destas ações. A OPA, foi publicada no Diário de Cuiabá e atendeu as demais regras exigidas por Lei.
- Apresentação das demonstrações e principais práticas contábeis:** As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, sendo as seguintes as principais: O resultado é apurado pelo regime de competência, Encargos e variações monetárias o índice oficial e taxas legais, incidentes sobre o ativo passivo circulante e a longo prazo, Depreciações e amortizações pelo método linear a taxas anual de acordo com o item 5, do imobilizado e apropriação do custo pelo preço médio.
- Obrigações trabalhistas e tributárias:** Representam os valores de tributos e as contribuições devidas pela empresa. O referido grupo contempla também os valores a pagar a funcionários decorrentes de salários, benefícios etc.
- Estoque:** O estoque da Cia é formado por gados de corte para venda, não estando incluso os re-
- Passivo a descoberto:** A movimentação do passivo a descoberto é composta da seguinte forma:

| | % - Taxas de depreciação | R\$ | |
|---------------------------|-----------------------------|--------------------|--------------------|
| | | 2007 | 2006 |
| Terras e reavaliações | 00 | 22.762.866 | 22.762.856 |
| Pastagens | 20 | 7.127.310 | 7.019.012 |
| Construções | 04 | 3.844.335 | 3.100.782 |
| Rebanho permanente | 20 | 2.967.361 | 2.110.981 |
| Máquinas e equipamentos | 10 | 284.318 | 261.156 |
| Veículos | 20 | 273.973 | 273.973 |
| Outros | 10 | 90.869 | 68.688 |
| | | 37.351.032 | 35.597.448 |
| (-) Depreciação acumulada | | (1.453.187) | (1.512.067) |
| | | 35.897.845 | 34.085.381 |

O imobilizado é depreciado pelo método linear, considerando as taxas e a vida útil econômica do bem.

- Partes relacionadas:**

| | R\$ | |
|-------------------------|-------------------|-------------------|
| | 2007 | 2006 |
| Creditores | | |
| AAPAR Ass.Adm. | 3.180.389 | 3.180.389 |
| PRESH S/A | 14.247.233 | 14.237.233 |
| KLA OMEGA Participações | 16.045.133 | 16.045.133 |
| Santangelo Agropecuária | 38.899 | 304.000 |
| Pedro Franco Piva | 23.724.106 | 17.327.420 |
| | 57.235.760 | 51.094.175 |

Os valores de empréstimos por conta de múltuo estão registrados por valores nominais sem acréscimos de juros anuais e variações, quando aplicável.

- Passivo a descoberto:** A movimentação do passivo a descoberto é composta da seguinte forma:

| | R\$ | | |
|---------------------------|--|-------------------|---------------------|
| | Capital social Reservas de Prejuízos integralizado Capital acumulados | | |
| Saldos em 31/12/06 | 7.817.260 | 26.091.976 | (57.096.504) |
| Lucro do exercício | - | - | 3.581.305 |
| Saldos em 31/12/07 | 7.817.260 | 26.091.976 | (53.515.199) |

- Capital social:** O capital social é composto em 31.12.2007, pelas classes de ações, assim distribuído:

Parceria dos Auditores Independentes

Aos quotistas e administradores da Companhia Agropecuária AGROSAN: 1. Examinamos o balanço patrimonial da Cia Agropecuária Agrosan, levantado em 31 de dezembro de 2007, e as respectivas demonstrações do resultado e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria, compreenderam o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade, a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela ad-

ministração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, o balanço patrimonial acima referido representa adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial financeira da Cia Agropecuária Agrosan, em 31 de dezembro de 2007 e 2006, e o resultado de suas operações e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 4. As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2006 foram por nós examinados, cujo parecer foi emitido em 19 de março de 2007. Contendo as mesma ênfase. 5. A Companhia apresenta deficiência de capital de giro, dependendo da obtenção de recursos do acionista controlador, para garantir a manutenção de suas operações. As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da com-

Demonstrações do Resultado para os Exercícios Finais em 31.12.2007 e 2006 (Em Reais)

| | 2007 | 2006 |
|---|-------------|-------------|
| Receita de vendas | 1.116.245 | 1.331.685 |
| (-) Impostos incidentes sobre vendas | (104.866) | (160.210) |
| (-) Custo dos produtos vendidos | (770.361) | (721.130) |
| (=) Resultado bruto | 241.018 | 450.345 |
| (+/-) Despesas e receitas operacionais: | | |
| Despesas administrativas | (592.811) | (620.150) |
| Resultado financeiro líquido | 3.897.098 | (427.427) |
| (=) Lucro (prejuízo) operacional | 3.304.287 | (1.047.577) |
| (+/-) Outras receitas não operacionais | 3.545.305 | (597.232) |
| (=) Resultado antes das provisões tributárias | 3.581.305 | (931.726) |
| (-) Imposto de renda e contribuição social | (3.581.305) | (931.726) |
| (=) Lucro (prejuízo) do exercício | 0.1736 | (0.0180) |
| Lucro ou Prejuízo líquido por ação | 0.1736 | (0.0180) |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos para os Exercícios Finais em 31.12.2007 e 2006 (Em Reais)

| | 2007 | 2006 |
|--|------|------|
|--|------|------|

| Origens de recursos | 2007 | 2006 |
|---|-----------|-----------|
| Das operações | | |
| Lucro líquido do exercício | 3.581.305 | (931.726) |
| Itens que não afetam o capital circulante líquido | | |
| Depreciação e amortização | 156.912 | 329.385 |
| Reversões de provisões | - | - |
| Juros incidentes sobre os débitos com pessoas ligadas e terceiros | - | - |
| Recursos originados das operações | 3.738.217 | (602.342) |

De terceiros

| | |
|-----------------------------|-----------|
| Redução curto a longo prazo | 311.503 |
| Crédito com acionistas | 6.131.451 |
| Total das origens | 9.869.668 |

Aplicações de recursos

| Aplicações de recursos | 2007 | 2006 |
|------------------------|------|------|
|------------------------|------|------|

Nas operações

| | |
|---|-----------|
| Lucro ou Prejuízo do exercício | 931.726 |
| Item que não afeta o capital circulante líquido | - |
| Baixa de imobilizado | - |
| Total das aplicações nas operações | - |
| Transferências de longo p/ curto prazo | 239.852 |
| Aquisições de imobilizado | 1.753.585 |
| Total das aplicações | 1.993.437 |
| Aumento (redução) do capital circulante líquido | 7.876.231 |

Demonstração da variação do capital circulante líquido

| Ativo circulante: | |
|-------------------|--|
|-------------------|--|

No início do exercício

| | | |
|------------------------|-----------|-----------|
| No início do exercício | 3.479.984 | 4.399.206 |
| No final do exercício | 1.983.930 | 3.479.984 |
| | 1.496.054 | 919.222 |

Passivo circulante

| | | |
|------------------------|-----------|-------------|
| No início do exercício | 9.634.098 | 3.471.827 |
| No final do exercício | 261.813 | 9.634.098 |
| | 9.372.285 | (6.162.271) |
| | 7.876.231 | (5.243.049) |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

| | Quotas | Integralizadas |
|--|--------|----------------|
|--|--------|----------------|

Ordinárias

| | | |
|--------------------------|------------|------------|
| Ordinárias | 9.153.155 | 9.153.155 |
| Preferenciais – classe A | 611.628 | 611.628 |
| Preferenciais – classe B | 14.928.872 | 14.928.872 |
| Preferenciais – classe C | 10.867.686 | 10.867.686 |

As ações preferenciais têm prioridade no reembolso do capital em caso de liquidação da companhia. Os acionistas de todas as classes de ações têm direitos a um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido após as deduções legais. O prejuízo acumulado resultou em uma situação patrimonial negativa de R\$ 19.605.962, (dezenove milhões, seiscentos e cinco mil e novecentos e sessenta e dois reais). Resultando em um prejuízo acumulado, por ação de R\$ 551,33 (quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos) por lote de mil ações. São Paulo, 14 de Março de 2008.

Maria Regina de Abreu
Contadora - CRC 1 SP 153.621/O-1-S-MT

Paiva Auditores Independentes

Edson Donizete de Paiva - CRC 1 SP 128.705/O-5-S-MT

Contador - CRC 1 SP 128705/O-5-S-MT

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Edital de Extravio da 2ª Via de Notas Fiscais

7 Amigos Carga e Descarga Ltda-ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 08.109.474/0001-88 e no Município sob o nº. 91810, estabelecido na Rua Duzentos e Vinte e Dois, nº.42, Bairro Tijucal, Cuiabá - MT ,por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº. 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as nota fiscal de série 2, número 47, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do ISSQN devido.

Edital de Extravio da 2ª Via de Notas Fiscais Com Cópias
J. I. ENGEL - ME, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº. 01.219.102/0001-65 e no município sob o nº. 55.647, estabelecido na Rodovia dos Imigrante, Km. 04, Box 09, Distrito Industrial, Cuiabá – MT, por seu representante legal, **Declara, sob as penas da Lei**, para fins de comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8.º do Decreto n.º 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 3, número seqüencial 000627, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

Nacional Palace Hotel e Turismo Ltda, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 02.702.852/0001-56 e no Município sob nº 63261, estabelecida na Rua Jules Rimet, nº 22, Bairro Alvorada Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação Junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art 8º do Decreto nº 3.846 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 4, nº seqüencial 8613,8615 e 8616, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estituída na alínea "f" do inciso VI do art.352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá .
(DMT/DO)

Edital de Extravio da 2ª Via de Notas Fiscais com Cópia **Concremax Concreto Eng. Saneamento Ltda**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 15.378.979/0001-03 e no Município sob o nº 17.007, estabelecido na Avenida Beira Rio nº 180, bairro Novo Terceiro no município de Cuiabá, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de Série 3, número 17426 e 17427, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estituída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido

HERMÍNIA TENÓRIO PEREIRA, Brasileira, Divorciada, CPF nº 171.798.661-72, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto á Sefaz/MT - Coordenadoria de Gestão de Pessoas, nos termos do art. 7º, § 1º do Decreto nº 768/2007, que extraviou a Certidão de Crédito nº 01406 – emitida em 06/12/2007 referente o saldo de cotas, conforme consta o Boletim de Ocorrência Simplificado nº 1020001.08.205649-1.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

SANTOS LEITE & LEITE LTDA, CNPJ:(MF) 04.476.448/0001-37, e Insc. Est. nº 13.201.717-2, DECLARA para os devidos fins de direito que a empresa encontra-se inativa desde 2.003, e nada data de 08/01/2.008, ao solicitar a baixa de sua inscrição constatou o extravio de toda a sua documentação, tais como livros fiscais, pastas diversas com notas fiscais despesas, declarações, restando somente 20 talões de notas fiscais Modelo 1.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS

CEPRODEM - CENTRO DE PROC DADOS EMPR LTDA, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 33.679.994/0001-73e no município sob nº 38210, estabelecida na Av. Miguel Sutil nº 8.000 Edifício Santa Rosa Tower sala 1.305 13º andar Bairro: Ribeirão da Ponte Cuiabá/MT. **Por** seu representante legal, Declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de serie 2, numero sequencial 238 notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

PAULO CONTE, CPF nº 515.205.409-49, Insc. Estadual 13.295.129-0, sítio a Rod. MT 100 KM 18 + 22 KM Á Direita, Fazenda Terra Santa, Zona Rural, Alto Araguaia-MT, DECLARA o extravio das Notas Fiscais da Série MOD. 1 de Nº 000010, a 000050, as quais foram lançadas no livro de fisco.

MARCIÀ MARIA DE PAULA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 02.148.776/0001-89 e no Município Cuiabá sob nº 60380, estabelecido na Av. Isaac Povoas 1301 bairro Centro, Cuiabá - MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 02, número sequencial 48, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

Asplemat/DO

GINAIRA LENE DE AMORIM, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 08.040.094/0001-34 e no Município sob o nº 91479, estabelecido na Av.Historiador Rubens de Mendonça, 1731 – Bairro Alvorada – Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de **série 3, número seqüencial 29**, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estituída na alínea "f"do inciso VI do art.352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

Asplemat/DO

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS

Hilen Hely Paes de Barros Campos, inscrito no CPF sob o número 629.287.401-04 e no município sob o nº 744-95, estabelecido na Rua 02, nº341 – Bairro Boa Esperança, CEP 78068-820 - Cuiabá –MT , por seu representante legal, declara sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do decreto nº3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 02, números 157,169, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estituída na alínea "f" do inciso VI do art.352 do código tributário municipal de Cuiabá, sem prejuízo de arbitriamento do ISSQN.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS

ALEXANDRE C PEREIRA EQUIPAMENTOS ME, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 03.292.626/0001-07 e no município sob nº 81069, estabelecida na Rua 24 de Outubro nº 625 Bairro Centro Cuiabá/MT. **Por** seu representante legal, Declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de serie 3, numero sequencial 296 notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea 'f' do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, CNPJ nº 15.378.979/0003-75 e Inscrição Estadual nº 13.160.009-5, estabelecida a Rod MT 170 S/N, Zona Rural de Juruena-MT, conforme Ocorrência registrada sob nº 1016700080245518, **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou Blocos de Notas Fiscais autorizadas em 14/11/2003 AIDF 289 autorização 039/03 de nº 01 á 250 , Livro de Registro de Entrada nº 01, Livro de Registro de Saída nº 01, Livro de Apuração de ICMS nº 01 e Livro Registro de Ocorrência nº 01 registrados em 18/07/1995.

Asplemat/DO 2x1 (27, 28/03/2008)

ELIAN P ALVES, inscrita sob o CNPJ nº 33.681.529/0001-77 e Inscrição Estadual nº 13.159.619-5, estabelecida a Avenida Miguel sutil, nº 3.271 Bairro: Pico do Amor, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou Notas Fiscais nº 657 e nº 865 Autorizadas em 17/05/2006 AIDF 22641.

Asplemat/DO 3x1 (27, 28, 31/03/2008)

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

JEFERSON BARBOSIRES M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA – EPP, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 06.967.932/0002-75 e no Município sob o nº 95.461, estabelecido na **Av. Agrícola Paes de Barros, nº 1516, Bairro Porto, Município de Cuiabá – MT**, e **CEP: 78.030-100**, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de **série 2, número seqüencial nº 10 e 76**, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte.

Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

GASPARETO & RODRIGUES LTDA, sito a Rua João Pedro Moreira de Carvalho, 1600, Setor Industrial, na cidade de Sinop/MT. CNPJ 03.942.433/0001-54 e I.E. sob nº 13.195.472-5, comunica o extravio de mercadorias referente à NF de entrada nº 288332.

PC PARTS INFORMATICA LTDA, CNPJ 02.189.849/0001-80, IE 13.178.749-7, sito Rua MArginal, 230, Araés, Cuiabá - MT, solicita publicação do extravio dos itens abaixo relacionados:

Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrência nº1, Livro Registro de Inventário nº 1, Livro de ICMS nº2, Blocos de Formulários de Notas Fiscais modelo 1 com numeração 75 a 100, 501 a 525, 526 a 550 e 551 a 575. Formulário Contínuo com numeração 0001 a 00750.

A empresa Hélio da Costa Martins, estabelecida à Rua Willian Morais Filho, nº 620, no Jd. Primavera, em Rondonópolis – MT, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 02.530.532/0001-66 e Inscrição Estadual 13.181.401-0, comunica que foram extraviados os seguintes talões de notas fiscais:

3 Blocos de Notas Fiscais, Mod. 2, Série D, nº 001 a 250 e 5 Blocos de Notas Fiscais, Mod. 1, de nº 000.001 a 000.125.

Sebastião Virginio de Sousa, CNPJ 26.810.382/0001-02 e IE 13.128.917-9, c/ sede Rua Principal, sn, União da Serra, Nova Canaã do Norte/MT. Comunica Extravio do Bloco de NF: Serie D-1 nº 001 à 500; E também dos Livros Fiscais: Registro de Entrada nº 01, Registro de Saídas nº 01, Registro de Inventário nº 01, Registro de ICMS nº 01.

A EMPRESA SERRA DIESEL E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ 10.051.296/0004-85 e Inscrição Estadual 13.179.426-4, com endereço na rua Julio Martinez Benevides, número 2.018 S, Bairro Cidade Alta, município de Tangara da Serra - MT, **DECLARA** que foi extraviado os seguintes documentos: Notas fiscais modelo 1, numeração 000001 a 13.000. LIVROS DE ENTRADA, SAÍDA E APURAÇÃO DE ICMS DE NÚMEROS 01, 02, E 03, LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO DE NÚMEROS 01 ao NÚMERO 12.

Asplemat/DO 3x1 (27, 28, 31/03/2008)

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

1º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
1ª Vara Federal

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Juiz Substituto: MARCEL PERES DE OLIVEIRA
Email: 01vara@mt.trf1.gov.br
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

Expediente do dia 25 de março de 2008

BOLETIM 37/2008

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2005.36.00.015157-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ANDRE BELLANDI
ADVOGADO : MT00007313 - RICARDO FERREIRA GARCIA
ADVOGADO : MT0009132E - ROBSON SANTOS DA SILVA
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

(Fl. 146) Ante a certidão de fl. 146v, designo a data de 28 de abril de 2008, às 14:00 horas, para a instalação da perícia. Ficam as partes, que indicaram assistentes técnicos, desde já intimadas de que estes poderão se fazer presentes, se assim o desejarem, podendo os mesmos apresentar seus pareceres no prazo comum de 10 dias, após a apresentação do laudo pericial, independentemente de intimação (artigo 422 e 433, § único do CPC).

#PROC2004.36.00.001041-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : SYKORA & CIA LTDA
ADVOGADO : MT00006581 - PATRICIA GEVEZIER PODOLAN
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

(Fl. 192) À parte Ré para promover o cumprimento da sentença.

#PROC2005.36.00.007328-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : GONCALO FERREIRA CRUZ
ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
ADVOGADO : MT0006923B - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO
ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIRA SANABRIA ORTIZ PRADO
ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(Fl. 66) Manifeste-se o Autor sobre as informações constantes no parecer técnico elaborado pela Contadoria do Juízo (fls. 62/63).

#PROC2005.36.00.010115-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFICIO

AUTOR : SONIA MARIA BEZERRA FELIZATTI
ADVOGADO : DF00017190 - ADRIANA BARROS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(Fl. 152) Redesigno a audiência anteriormente marcada para o dia 15 de abril de 2008, às 15h30, para a data de 16 de abril de 2008, às 14h30, tendo em vista incompatibilidade na pauta de audiências a serem realizadas neste julzo.

#PROC2006.36.00.002043-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : BENEDITA MARTINS DA SILVA
ADVOGADO : MT00007084 - IVAN FORTES DE BARROS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : ALCY ELIANE DA SILVA CRUZ
ADVOGADO : MT00006706 - MARCUS FERNANDO F. VON KIRCHENHEIM

(Fl. 469) Redesigno a audiência anteriormente marcada para o dia 24 de abril de 2008, às 14h, para a data de 28 de abril de 2008, às 15h, tendo em vista incompatibilidade na pauta de audiências a serem

realizadas neste juízo.

#PROC2006.36.00.004292-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : EVANDES DA SILVA
ADVOGADO : MT00007500 - MARCO AURELIO VALLE BARBOSA DOS ANJOS
ADVOGADO : MT00003850 - MARCOS DANTAS TEIXEIRA
ADVOGADO : MT00003618 - VALFRAN MIGUEL DOS ANJOS
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
REU : MUNICIPIO DE CUIABA-MT
REU : SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL-SEMA
ADVOGADO : MT00003852 - ADRIANA CRISTINA GONCALVES LIGABO DUARTE
ADVOGADO : MT00002838 - JOSE ADELAR DAL PISSOL

(Fl. 87) Redesigno a audiência agendada no despacho de fl. 73, para o dia 02/09/2008, às 15h, uma vez que este magistrado naquela data estará acompanhando os trabalhos do Juizado Especial Federal, no município de Alta Floresta/MT.

#PROC2006.36.00.013942-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
REU : WILLIAN MARCELO DE JESUS
REU : SINELI MARINA QUEIROZ DE ARRUDA

(Fl. 52) Redesigno a audiência agendada no despacho de fl. 41, para o dia 04/09/2008, às 15h30, uma vez que este magistrado naquela data estará acompanhando os trabalhos do Juizado Especial Federal, no município de Alta Floresta/MT.

#PROC2006.36.00.014887-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : MUNICIPIO DE JURUENA-MT
ADVOGADO : MT00006006 - NESTOR FERNANDES FIDELIS
ADVOGADO : MT00009395 - RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL

(Fl. 348) Recebo a apelação interposta pela parte Autora, em ambos os efeitos. Apresente a Ré suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias.

#PROC2007.36.00.000575-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : MARIA DE JESUS PEDROSO
ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00004747 - ROSENI APARECIDA FARINACIO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(Fl. 42) Redesigno a audiência anteriormente marcada para o dia 1º de abril de 2008, às 16h, para a data de 23 de abril de 2008, às 14h, tendo em vista incompatibilidade na pauta de audiências a serem realizadas neste juízo.

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2005.36.00.011807-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : SALIM BOTELHO DE CAMPOS E OUTRO
ADVOGADO : MT0000932B - PAULO ROBERTO MOSER
ADVOGADO : MT0005868A - ROBERTO CAVALCANTI BATISTA
REU : UNIAO FEDERAL
DE.LIDE : BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO : MT00002304 - ALTIVANI RAMOS LACERDA
ADVOGADO : MT00008521 - CINARA CAMPOS CARNEIRO
ADVOGADO : MT00005752 - DENNIS MACHADO DA SILVEIRA
ADVOGADO : MT00005478 - FRADEMIR VICENTE DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00005987 - ITAMAR BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00005384 - JOAO GOMES DE SANTANA
ADVOGADO : MT00004642 - JORGE ELIAS NEHME
ADVOGADO : MT00004419 - NAGIB KRUGER
ADVOGADO : MT00003839 - NELSON FEITOSA
ADVOGADO : MT00003928 - WILLIAM JOSE DE ARAUJO

(Fl. 274) Defiro o pedido de prova pericial. Para tanto nomeio o contabilista Edeval Dórico Cruz e Silva. Facuto às partes a oportunidade para indicarem assistentes técnicos e apresentarem seus quesitos, em cinco dias.

#PROC2007.36.00.011097-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : TEREZA LOURENCIA BRANDAO
ADVOGADO : MS00005868 - MARCO CEZAR ROSADA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(Fl. 138) Defiro a juntada de novos documentos pela parte autora, conforme requerido em fl. 129, os quais deverão ser juntados no processo no prazo de dez dias. Defiro o pedido de depoimento pessoal da autora TEREZA LOURENÇA BRANDÃO formulado pelo INSS. Entretanto, indefiro o pedido de depoimento pessoal do representante legal da ré.

#PROC2007.36.00.017435-3 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : SINDICATO DOS FARMACEUTICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO (SINFAR/MT)
ADVOGADO : MT00009825 - HEBER AZIZ SABER
ADVOGADO : MT00009789 - ISRAEL MOREIRA DE ALMEIDA
REU : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRF/MT
ADVOGADO : MT00009471 - CRISTIANE MENDES DOS SANTOS

(Fls. 70/73) Indefiro a medida de urgência pleiteada. Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo de cinco dias.

#PROC2007.36.00.017949-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : COOPERATIVA DE CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES DA ETF/MT E EAFC LTDA - COOPERTEC
ADVOGADO : MT00005746 - MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA
REU : UNIAO FEDERAL

(Fls. 84/85) Declino da competência em favor da 6ª Vara Federal desta Seção Judiciária.

#PROC2008.36.00.001636-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : OLAIR DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00007697 - RODRIGO BATISTA DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0006734 - MARCELO PESSOA

(Fls. 141/142) Não conheço do pedido de liminar e excluo da lide a União Federal, por ilegitimidade passiva *ad causam*. Indiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo sucessivo de dez dias, oportunidade em que o Autor poderá se manifestar sobre os documentos colacionados pela CEF com a contestação.

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC95.00.00821-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : SEBASTIAO CALDAS E OUTROS
ADVOGADO : MT00003778 - ILDA MOREIRA WOJAHN
ADVOGADO : MT0003031B - JOCELDA MARIA DA SILVA STEFANELLO
ADVOGADO : MT00004076 - SELMA CRISTINA FLORES CATALAN
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003070 - ALMIR LOPES DA SILVA
ADVOGADO : MT0004222B - VALMIR JOAO SCODRO

(Fls. 363/364) HOMOLOGO os pagamentos e as transações entabuladas e DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, em relação aos autores THANIA YULE DE BARROS FIGUEIREDO, VALDIVINO ENEDINO BORGES, SEBASTIÃO CALDAS, DISNEY FERRAZ AFONSO, SIVORI ALVES, TEODORO SEVERINO DA SILVA, TEREZINHA ALBUEZ, UBIRATAN NOGUEIRA E VALDÍZIO ALVES LOPES, com fulcro nos arts. 794,I e II c/c art. 795, todos do CPC. Em relação ao Autor VALTER GOMES NERY, DECLARO extinto o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, VI do CPC.

#PROC1997.36.00.004441-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : FERNANDO CESAR RIBEIRO DE MIRANDA E OUTROS
ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
ADVOGADO : MT00004002 - SUEL REGINA DE ABREU RONDON

(Fl. 677) DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO em relação ao exequente remanescente, FERNANDO CÉSAR RIBEIRO DE MIRANDA, com fulcro nos arts. 794, I e II, c/c art. 795, todos do CPC.

#PROC2000.36.00.009156-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : MIGUEL ANGELO FERRARI E OUTROS
ADVOGADO : MT00005713 - REALINO DA ROCHA BASTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA

(Fls. 257/261) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial...

#PROC2004.36.00.002832-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMAT
ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA
REU : VILMA LUCIA DE MORAES COUTO ALBIZZATI
REU : YONE DE OLIVEIRA NOETHEN
REU : NORMAN BARROS LOGSDON
REU : JOSE EDUARDO PENNA
REU : JANETTE CERQUEIRA

(Fls. 152/157) DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ante o reconhecimento da prescrição...

#PROC2004.36.00.009630-0 INTERDITO PROIBITÓRIO
AUTOR : PARANATINGA ENERGIA S/A
ADVOGADO : PE00004281 - HORACIO JOSE CARLOS DE MENDONCA
ADVOGADO : MT00004737 - JEAN LUIS TEIXEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
RÉU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT

(Fls. 970/977) JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL. Restam expressamente revogadas as decisões de fls. 370/372 e 891/894.

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2000.36.00.009848-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : MARIA DOS SANTOS SILVA E OUTROS
ADVOGADO : MT00005003 - CRISTINA ELIANE CALDEIRA BASTOS

ADVOGADO : MT00005713 - REALINO DA ROCHA BASTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

Manifeste-se a Autora com relação à petição apresentada pela CEF às fls. 272/273.

#PROC2007.36.00.016153-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MADEIREIRA PULMA LTDA ME
ADVOGADO : MT00009473 - FABIO SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00008916 - FERNANDO FERONATTO
ADVOGADO : MT00007348 - FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT0007483B - HENEI RODRIGO BERTI CASAGRANDE
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir no prazo de 05 (cinco) dias.

#PROC2008.36.00.000932-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ANANIAS MARQUES DE MORAES
ADVOGADO : MT00007500 - MARCO AURELIO VALLE BARBOSA DOS ANJOS
ADVOGADO : MT00009393 - SIMONE MARIA VALLE BARBOSA DOS ANJOS
ADVOGADO : MT00003618 - VALFRAN MIGUEL DOS ANJOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA

Manifeste-se a parte Autora com relação à petição e documento apresentado pela CEF às fls. 66/67, no prazo de cinco dias.

#PROC2008.36.00.001156-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : JORGE VILA
ADVOGADO : MT00007664 - GERMANO LEITE DE MELLO
ADVOGADO : MT00008889 - JEAN PAULO LEO RUFINO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA

À parte Autora para impugnar a Contestação apresentada às fls. 51/84, no prazo de 10 (dez) dias.

2º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER
Dir. Secret.: BELA MARIA REGINA HENRIQUES MOLINA
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER

Expediente do dia 25 de Março de 2008

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2002.36.00.001641-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : ERNO BECKER
REU : OSVALDO OTAVIO HIRT
REU : GILMAR DE SIQUEIRA
REU : VALDIR DIAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO : MT00005978 - ADEVIR TAVARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : RS00036408 - ALESSANDRO MARCHIORO DA SILVA
ADVOGADO : MT00006789 - ARLEI BOFF
ADVOGADO : MT0005123A - JOAO ANTENOR DE MELO LEITE
ADVOGADO : MT00003193 - JOSE ANTONIO SEGURA FURLAN
ADVOGADO : MT00006014 - JOSE FABIANO BELLAO GIMENEZ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Fica a parte ré intimada de que foi expedida carta precatória à Comarca de Sorriso/MT , de Guarujá do Sul/SC e a Comarca de São Lourenço/SC, para inquirição de testemunha(s) arrolada(s) pela, defesa devendo as partes acompanharem a carta precatória diretamente no juízo deprecado, independentemente de intimação deste juiz".

2002.36.00.005306-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : ELIAS MELGACO CHAVES
ADVOGADO : TO00000380 - TANIA MARIA F. DE FREITAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à defesa para apresentação das alegações finais".

2003.36.00.009846-5 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : ANTONIO FERNANDO FERREIRA
REU : RAIMUNDO ALVES DE MORAES
REU : PEDRO SIMON BARBOSA
ADVOGADO : MT0005672A - ELISABETE MARTINS FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à defesa para apresentação de alegações finais".

2004.36.00.001632-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : ODAIR PEDRO JOANELLA
REU : JOSE VALDAIR JOANELLA
ADVOGADO : MT00006695 - DANIELA REGINA LARA

ADVOGADO : MT00006769 - LEOPOLDO MAGNO LA SERRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à defesa para fins do art. 499 do CPP".

2004.36.00.01633-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : DANIEL RUIZ BALDE
ADVOGADO : SP00164928 - ELIAS ANTONIO JACOB

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à defesa para apresentação de alegações finais, no tríduo legal".

2001.36.00.001335-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : JUVENAL CAPELETO
ADVOGADO : PR00029653 - GILDO CAPELETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à defesa para apresentação de alegações finais, no tríduo legal".

2006.36.00.007568-1 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : ROBERTO ARRUDA DE MIRANDA
ADVOGADO : MT00007626 - ANTONIO HELIO RODRIGUES DO PRADO FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à defesa para fins do art. 499 do CPP".

2005.36.00.012233-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : NIVALDO GOMES BEZERRA
REU : LUCENY RODRIGUES SEVERINO
ADVOGADO : MT00006856 - EDSON MASSAITI IGARASHI
ADVOGADO : MT00009203 - EDUARDO AUGUSTO BORDONI MANZEPPI
ADVOGADO : MT00006760 - UBIRATAN FARIA COUTINHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Fica a parte ré intimada de que foi expedida carta precatória à Subseção Judiciária de Sinop/MT, para inquirição de testemunha(s) arrolada(s) pela, Acusação devendo as partes acompanharem a carta precatória diretamente no juízo deprecado, independentemente de intimação deste juízo".

2006.36.00.007574-0 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : RICARDO AUGUSTO FRANCA DA SILVA
ADVOGADO : DF0000 - TATIANA BERTOZZO PEREIRA FRANÇA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Fica a parte ré intimada de que foi expedida carta precatória à Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ, de Rio Branco/AC, do Distrito Federal/DF e de João Pessoa/PB, para inquirição de testemunha(s) arrolada(s) pela, defesa devendo as partes acompanharem a carta precatória diretamente no juízo deprecado, independentemente de intimação deste juízo".

2006.36.00.007599-3 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORG. CRIMINOSAS / OUTROS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : MANOEL VILELA DE MEDEIROS
ADVOGADO : MT00006836 - ODILZON DAS NEVES GRAUZ JUNIOR E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte ré para apresentação de alegações finais - Art. 500 do CPP".

2006.36.00.007601-1 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORG. CRIMINOSAS / OUTROS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : JAIRO LANGONI CARVALHO
ADVOGADO : MT0003301 - RICARDO DA SILVA MONTEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte ré para fins do art. 499 do CPP".

2006.36.00.009452-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : LUIZA GONZAGA DE CARVALHO
REU : JOAO BOSCO MARTINS SANTOS
ADVOGADO : MT00009658 - ALEXANDRE DIAS REBOUCAS
ADVOGADO : MT00007818 - BENEDITO ANTONIO BRUNO
ADVOGADO : MT00007694 - JONNY RANGEL MOSHAGE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à defesa do réu João Bosco Martins Santos para que forneça o endereço completo das testemunhas arroladas na defesa prévia".

2006.36.00.015267-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : DEUSDETE DE AMORIM E SILVA
ADVOGADO : MT00004330 - ANGELO FERREIRA GOMES FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à defesa para apresentação das alegações finais".

2006.36.00.008815-3 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : MUCIO GURGEL DE SA

ADVOGADO : RN00003898 - ANDRE AUGUSTO DE CASTRO
ADVOGADO : RN00000532 - ARMANDO ROBERTO HOLANDA LEITE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Fica a parte ré intimada de que foi expedida carta precatória à Seção Judiciária do Rio Grande do Norte/RN, para inquirição de testemunha(s) arrolada(s) pela, defesa devendo as partes acompanharem a carta precatória diretamente no juízo deprecado, independentemente de intimação deste juízo".

2007.36.00.003655-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : JOSE NILSON DOS SANTOS
REU : SERGIO DOS SANTOS PATRAO
REU : DANNY EGUES DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00005767 - CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA
ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRIO
ADVOGADO : MT00006945 - HUMBERTO AFFONSO DEL NERY
ADVOGADO : MT0007481B - JOSE WILZEM MACOTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Fica a parte ré intimada de que foi expedida carta precatória à Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP, para inquirição de testemunha(s) arrolada(s) pela, acusação, devendo as partes acompanharem a carta precatória diretamente no juízo deprecado, independentemente de intimação deste juízo".

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2001.36.00.001418-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : ELOI LUIZ DE ALMEIDA
REU : ANTONIO GERALDO CONJIU
REU : DEVANIR MUNIZ
REU : LAZARO JOAQUIM DAS GRACAS
REU : ANA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA TEIXEIRA
ADVOGADO : MT00003520 - FRANCISCO ANIS FAIAD
ADVOGADO : MT00005176 - NELMA BETANIA NASCIMENTO SICUTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Tendo em vista a certidão de fls. 480-verso, intime-se a defesa para manifestar-se quanto às testemunhas não encontradas, Catarino da Silva , Diana Sais Machado e José Roberto Salatine, no prazo de 03 (três) dias. O silêncio implicará em desistência. Intime-se".

2006.36.00.007607-3 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORG. CRIMINOSAS / OUTROS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : SINOMAR MARTINS CAMARGO
ADVOGADO : PR00031119 - CARLOS ALEXANDRE LORGA
ADVOGADO : PR00032623 - HENRIQUE MARANHAO DE LOYOLA REZLER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...), dê-se vista à parte ré para fins do artigo 499 do CPP".

2006.36.00.007607-3 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORG. CRIMINOSAS / OUTROS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : SINOMAR MARTINS CAMARGO
ADVOGADO : PR00031119 - CARLOS ALEXANDRE LORGA
ADVOGADO : PR00032623 - HENRIQUE MARANHAO DE LOYOLA REZLER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Tendo em vista que não houve manifestação por parte da defesa quanto a tesemunha não encontrada , Jaime Vaz Gonçalves, homólogo a desistência. (...). Declaro encerrada a instrução processual. (...). Intimem-se".

2006.36.00.012414-6 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : LUCIANA DE ANDRADE
ADVOGADO : DF00018969 - SANNY BRAGA DE VASCONCELOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(Fls. 169) Homologo a desistência . Tendo em vista o teor dos termos de audiência de fls. 159/160 e 166/167, intime-se a defesa para manifestar seu interesse na oitiva das testemunhas MONICA FEITOSA MAGALHÃES , JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO e JOSÉ HELENO DA SILVA, no prazo de 03 (três) dias. O silêncio implicará em desistência. Intime-se".

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2001.36.00.007066-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : JOAO BATISTA LOPES DE SOUZA
REU : LUIZ RODRIGUES DA SILVA
REU : VALDIVINO SARDINHA DA COSTA
ADVOGADO : MT0000 - EURIPEDES LUIZ ESTEVES JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Suspendo o processo e o curso do prazo prescricional , na forma do art. 366 do CPP, em relação ao acusado LUIZ RODRIGUES DA SILVA. Homologo a desistência da testemunha Maria de Fátima Santos de Souza, arrolada pela acusação. Considerando-se que o defensor do acusado VALDEVINO SARDINHA DA COSTA não ofertou defesa prévia , (...) , declaro encerrada a instrução, determinando que se dê vista às partes para fins do art. 499, do CPP. Se nada requerido , venham as alegações finais no tríduo legal. Intimem-se".

2006.36.00.008228-6 EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO PENAL
EXpte : IVO MARCELO SPINOLA DA ROSA
ADVOGADO : MT00009516 - AMANDA DE LUCENA BARRETO

ADVOGADO : MT00007683 - OTTO MEDEIROS DE AZEVEDO JUNIOR
EXCETO : JUIZ FEDERAL DA 2A VARA DE CUIABA DA SJMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Isto posto, homologo o pedido de desistência desta exceção, para que produza os devidos efeitos jurídicos. Intimem-se".

2006.36.00.012384-3 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORG. CRIMINOSAS / OUTROS

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : MATUSAEL DO NASCIMENTO

ADVOGADO : RJ00127457 - CARINA PRINCIPE CAMPOS

ADVOGADO : RJ00136306 - CASSIA HELENA FERREIRA TONANI

ADVOGADO : RJ00131992 - MARCELO BRUNER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Homologo a desistência das testemunhas da acusação (...). Assim , considerando ser o Juiz o destinatário da prova , (...) , defiro a oitiva de Luiz Antonio Trevisan Vedoin, designando a audiência para o dia 08/05/2008, às 16:30 horas. Intimem-se".

2006.36.00.012401-2 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : FRANCISCO JALCY XAVIER MOREIRA

ADVOGADO : CE00009665 - VICENTE AQUINO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Homologo a desistência das testemunhas da acusação (...). Assim , considerando ser o Juiz o destinatário da prova , (...) , defiro a oitiva de Luiz Antonio Trevisan Vedoin, designando a audiência para o dia 08/05/2008, às 15:00 horas. Intimem-se , devendo a defesa se manifestar sobre a testemunha não encontrada , Pedro Alves de Lima".

2007.36.00.013539-6 COMPETÊNCIA / CONFLITO / EXCEÇÃO

REQTE : SUELY ALMEIDA BEZERRA

ADVOGADO : DF00005214 - PAULO GOYAZ ALVES DA SILVA

REQDO : JUIZ FEDERAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Diante do exposto, indefiro o pedido. Intimem-se".

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.36.00.008199-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : ABSALAO GONTIJO DE CARVALHO

ADVOGADO : PA000010562B - ANTONIO BOVE FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTES DISPOSITIVA : (...) . Diante do exposto,defiro o pedido formulado pelo Ministério Público Federal, para reconhecer a prescrição antecipada , julgando extinta a punibilidade do réu ABSALÃO GONTIJO DE CARVALHO. Procedam-se às anotações necessárias. P.R.I.

2003.36.00.010745-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : ALVIDES ATAIDIO GONCALVES

REU : EVANGELINA APARECIDA BARROS GONCALVES

ADVOGADO : T000002815 - GLEICY LAURA BARROS GONCALVES

ADVOGADO : DF00015816 - MARCELO APARECIDO BATISTA SEBA

ADVOGADO : DF00015913 - PATRICIA KELEN DA COSTA DREYER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTES DISPOSITIVA : (...) .Diante do exposto: A) - julgo extinta a ação, em razão da litispendência , com relação aos autos nº 2003.36.00.010745-0, em apenso. b) - julgo parcialmente procedente a denúncia para absolver EVANGELINA APARECIDA BARROS GONÇALVES (...); e condenar ALVIDES ATAIDIO GONÇALVES, (...), empresário e contador, portador do RG nº 072.012 SSP/MT , nascido 13/11/52, em Presidente Olegário /MG, (...) , como incursa nas penas do art. 168-A, § 1º, I, com redação dada pela Lei nº 9.983, de 14/07/2000, c/c art. 71, ambos do Código Penal. DOSIMETRIA E FIXAÇÃO DA PENA .(,), tornando-a definitiva em 2 (dois) anos e 8 (oito) meses de reclusão, (...). A pena deverá ser cumprida em regime aberto, (...), acresço a respectiva pena-base de multa a fração de 1/3 (um terço), tornando-a definitiva em 13 (treze) dias multa. (...). FIXO o valor diário da multa em 1(um) salário mínimo vigente à época dos fatos, corrigido monetariamente (art. 49 do CP). (...) SUBSTITUTO a pena privativa de liberdade , cominada ao condenado, por uma pena de prestação de serviços e uma pena de limitação de fim de semana , ambas pelo prazo da pena de privação de liberdade , na forma como vier a ser estabelecida pelo Juiz das execuções penais. Custas pelo condenado . Concedo ao réu a possibilidade de recorrer em liberdade , (...). P.R.I.

2003.36.00.013258-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : MARCIO ANTUNES DE MACEDO

ADVOGADO : MT00003483 - HOMERO AMILCAR NEDEL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTES DISPOSITIVA : (...) .Diante do exposto, julgo procedente a denúncia para condenar MÁRCIO ANTUNES DE MACEDO, (...), agropecuarista , natural de São José do Rio Preto/SP, nascido em 29/07/1967, (...), portador do RG nº 600.038/SSP/MT e do CPF Nº 396.323.341-91, (...). DOSIMETRIA E FIXAÇÃO DA PENA (...) tornando-a definitiva em 1 (um) ano, nove meses e nove dias de reclusão, (...). A pena deverá ser cumprida em regime aberto, (...), acresço à respectiva pena-base de multa a fração de 1/3 (um terço), tornando-a definitiva em 53 (cinquenta três) dias multa, (...). FIXO o valor diário da multa em 1(um) salário mínimo vigente à época dos fatos, corrigidos monetariamente (...). SUBSTITUIÇÃO DA PENA (...) SUBSTITUIU a pena (...), por uma pena de prestação de serviços

à comunidade e uma pena de limitação de final de semana, pelo mesmo prazo fixado para a pena privativa de liberdade , na forma como vier a ser estabelecida pelo Juiz das execuções penais. Custas pelo condenado. Concedo ao réu a possibilidade de recorrer em liberdade, (...). P.R.I.

2006.36.00.014870-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO DO JÚRI

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : JOSE VICENTE DA SILVA

ADVOGADO : MT0003682A - OSWALDO LOPES DE SOUZA

ADVOGADO : MT00004812 - WELINTON JOSE SERPA GIL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTES DISPOSITIVA : (...) .Assim, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação ao réu JOSÉ VICENTE DA SILVA, com fulcro no inciso I, do artigo 107 do CP c/c art. 62 do CPP e na certidão de óbito de fls. 3381. (...). P.R.I.

5º VARA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha

Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira

Diretora de Secretaria: Zenaide Costa

5º VARA

BOLETIM 49/2008

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO / DESPACHO / DECISÃO / SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1999.36.00.007677-9 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS

AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA E OUTRO

ADVOGADO : MT00002628 - GERSON JANUARIO

ADVOGADO : MT00002097 - JUTUIRAN JOSE TRAJANO MOURA

REU : ESTADO DE MATO GROSSO

REU : DARCI CRISTINO DE FIGUEIREDO

REU : MARLEY MACHADO E CRISTINO DE FIGUEIREDO

REU : KALIL SALES

REU : ALCINIO PEDRO CASSIM NETO

REU : ADONIS RIBEIRO DE MENDONCA

REU : MARIA APARECIDA PADUA

REU : ENY SOARES LEMOS DE PADUA

REU : MARCELO GARCIA DE FIGUEIREDO

REU : EGLE CASTANHEIRA RENDER GARCIA DE FIGUEIREDO

REU : CARLOS ALOYSIOS GARCIA DE FIGUEIREDO

REU : DIVINA MARIA AVELAR DE PADUA

REU : FRANCISCO DE PADUA MACHADO

REU : LUZIA BORGES DE PADUA

REU : JOAO MACHADO DE PADUA

REU : TEREZINHA IZABEL DE PADUA

REU : JOSE MACHADO DE PADUA

REU : SUMAO KAWAKAMI

REU : MANFREDO CARVALHO LUZ

REU : MARIA LUIZA GARCIA DE FIGUEIREDO RIGHETTI

REU : LUIZ HENRIQUE RIGHETTI

REU : MARIA CRISTINA GARCIA DE FIGUEIREDO CUNALI

REU : PEDRO CUNALI FILHO

REU : NEUSA DAL RIO GARCIA DE FIGUEIREDO

REU : JOSE GARCIA DE FIGUEIREDO FILHO

REU : MARY CAMARGO DE FIGUEIREDO

REU : SEBASTIAO MACHADO DE PADUA

REU : ANIBAL BENEDITO DE PADUA

REU : ROSIMEIRE NARDUCHE CASSIM

REU : MARIA IGINIUS SANCHES SALES

ADVOGADO : MT00005494 - ANA FLAVIA G. O. AQUINO

ADVOGADO : MT0002105A - FABER VIEGAS

ADVOGADO : SP00034847 - HELIO RUBENS PEREIRA NAVARRO

ADVOGADO : MT00005255 - RUBIA DE SOUSA VIEGAS

Fl. 768/773: "...Posto isso, confirmo a tutela antecipada deferida às fls. 340/347, e julgo procedente o pedido inicial para declarar a nulidade da matrícula nº 15.195, livro 02, fl. 001, do Cartório de Registro de Imóveis de 1º Ofício da Comarca de Mirassol D'Oeste-MT, referente ao imóvel rural denominado "Fazenda Floresta", com área de 2.420.000 ha (dois mil e quatrocentos e vinte hectares), situado no município de Araputanga-MT, extinguindo o processo com resolução do mérito nos termos do art. 269, I do CPC. Condeno os réus ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que fixo em R\$ 500,00 (Quinhentos reais) para cada um. Oficie-se ao Relator do Agravo de Instrumento nº 2002.01.00.026218-4, encaminhando-lhe cópia desta. Traslade-se cópia desta para os autos de nº 1999.36.00.008169-8. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se."

1999.36.00.008169-8 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : DARCI CRISTINO DE FIGUEIREDO

ADVOGADO : SP00020312 - IRIS FERREIRA

ADVOGADO : SP00010840 - KALIL SALES

ADVOGADO : SP00084670 - LUIZ OTAVIO FREITAS

RÉU : MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA - MTST

ADVOGADO : MT00002628 - GERSON JANUARIO

ADVOGADO : MT00002097 - JUTUIRAN JOSE TRAJANO MOURA

ASSIST. : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA

Fl. 351/352: "... Posto isso, JULGO EXTINTO o processo, com base no art. 267, VI do CPC..."

2001.36.00.005965-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : IDALINA PEREIRA CABRAL CORREA E OUTROS

ADVOGADO : MT00005003 - CRISTINA ELIANE CALDEIRA BASTOS

ADVOGADO : MT00005713 - REALINO DA ROCHA BASTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA

Fl. 250/253: "...Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a Ré a pagar aos Autores os valores encontrados na perícia judicial, nos termos de fls. 268/272, respectivamente, mais correção monetária pelo INPC a conta daquela data, e juros de mora de 1% ao mês desde o evento danoso, deduzindo-se o quanto já pago a título de indenização. Custas e despesas processuais pela ré, inclusive verba honorária pericial, e honorários de advogado que fixo em 10% do valor da condenação, devidamente atualizado até o efetivo pagamento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2004.36.00.007031-1 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REQTE : MINISTERO PUBLICO FEDERAL

ASSISTA : UNIAO FEDERAL

REQDO : ANTONIO CASTANHA RUARO

REQDO : FRANCISCO CAMPOS DE OLIVEIRA

REQDO : GILTON ANDRADE SANTOS

REQDO : DANIEL SILVA TORRES

ADVOGADO : MT00005668 - CARLOS ROBERTO AGUIAR

ADVOGADO : MT0004257B - JOAO OLIVEIRA DE LIMA

ADVOGADO : MT00005291 - LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS

ADVOGADO : MT00006693 - LUIZ ALFEU SOUZA RAMOS

ADVOGADO : MT00002906 - MARIA ABADIA PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO : MT0003575B - VALDOMIRO DE MORAES SIQUEIRA

Fl. 687/688: "... Assim, indefiro o pedido de fls. 680/681. Apreciarei o pedido de prova testemunhal após a realização da perícia grafotécnica requerida pelo Autor, que ora defiro. Para tanto, nomei experto do Juízo o perito grafotécnico Joaldo André da Rocha, podendo ser encontrado na Rua Comandante Costa, nº 1090, nesta Capital, telefone 3322-1820. Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos e a formulação de quesitos, no prazo de cinco dias. Após, venham à conclusão para formulação de quesitos do Juízo, se for o caso. Em seguida, intimem-se o Sr. Perito para informar quanto à aceitação do encargo e apresentar estimativa de prazo para conclusão dos trabalhos periciais, indicando data e local onde serão realizados os trabalhos, e, ainda, informando quais os documentos necessários para a perícia, tudo no prazo de cinco dias. Cumpridos todos os itens, venham-me conclusos. Intimem-se."

2004.36.00.008016-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : FRANCISCO CAPELAO NETO

ADVOGADO : MT00006078 - MANOEL ANTONIO DE RESENDE DAVID

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU : CAIXA SEGURADORA S/A

ADVOGADO : MT0008194A - LAZARO JOSE GOMES JUNIOR

ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

Fl. 293/298: "... Diante do exposto: 1. Julgo extinto o processo com resolução do mérito em relação a Ré/ Caixa Seguros S/A baseado no reconhecimento da procedência do pedido (art. 269, II do CPC). 2. JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para CONDENAR a Ré/CEF repassar ao autor a importância recebida da Caixa Seguros S/A relativa à cobertura securitária do contrato nº. 300160300684-6 (fl. 75), corrigidos pelo INPC e com juros de mora de 1% ao mês, estes últimos a partir da citação. Condeno as Réis ao pagamento proporcional das custas e honorários advocatícios, os quais fixo em 15% (quinze por cento) do valor da causa, conforme art. 23 do CPC, sendo que a CEF arcará 2/3 das verbas sucumbenciais. Condeno ainda a CEF a pagar multa por litigância de má-fé no percentual de 1% sobre o valor da causa devidamente atualizado, nos termos do art. 18 do CPC. P.R.I."

2005.36.00.007013-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISA DE BENEFICIO

AUTOR : NAIR LEITE LOPES

ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST

ADVOGADO : MT0006923B - DALTON VINICIUS DOS SANTOS

ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA

ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO

ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO

ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Fl. 64: "Revogo o despacho de fl. 56, em face do reexame necessário (fl. 44). Encaminhem-se os autos ao e. TRF 1ª Região. Intimem-se."

2005.36.00.011055-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ALICE DE CASTRO MARQUES E OUTROS

ADVOGADO : MT00005389 - NIRLEI DE FATIMA FRANCO FLOGLIATTO

REU : UNIAO FEDERAL

Fl. 360/363: "...Posto isso, julgo procedente o pedido inicial declarando a constitucionalidade do art. 13 da Resolução nº 19.784/1997, de 04/02/1997 e do artigo 5º da Portaria nº 158, de 25/07/2002, ambas do Tribunal Superior Eleitoral, e condeno a União a pagar aos autores: a-) o Adicional de Padrão Judiciário (APJ) e a Gratificação por Atividade Judiciária (GAJ), no período de 08/08/2000 a 31/05/2002 ou até a data do desligamento dos mesmos dos respectivos cargos; b-) a diferença do entre a remuneração das Funções Comissionadas e dos Cargos em Comissão, estabelecida no art. 5º da Lei 10.475/2002 e a efetivamente paga aos mesmos por força do art. 5º da Portaria nº 158/TSE, de 25/07/2002, no período de 01/06/2002 a 20/02/2004 ou até a data do desligamento dos mesmos dos respectivos cargos. O valor devido será atualizado monetariamente pelo INPC e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. Condeno-a, ainda, ao pagamento da custas, em reembolso, e honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) da condenação. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2005.36.00.017044-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : MT0008248B - CARLOS EDUARDO LATTERZA DE OLIVEIRA

EMBDO : EMILIO JOSE MARQUARDT

ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE

PERITO : EDINA SEBASTIANA DA CRUZ E SILVA

Fl. 478/479: "... Ante o exposto, julgo procedente o presente embargos, e declaro a inexistência de valores a serem executados pelo embargado, extinguindo o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Custas pelo embargado, a quem condeno ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa. Traslade-se cópia desta para os autos da execução, processo nº 2005.12829-0. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2005.36.00.018077-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : JORGE DO CARMO ASSUNCAO FILHO

ADVOGADO : MT00005733 - WALDEVINO FERREIRA CASSEANO DE SOUZA

REU : UNIAO FEDERAL

Fl. 154/156: "... Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI do CPC..."

2006.36.00.013780-7 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

RÉU : A M A BUIRAT

"Fica a parte autora intimada a retirar o edital n.º 12/2008 para publicá-lo."

2006.36.00.015378-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO

ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER

REU : NOVA VISAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

ADVOGADO : MT0004318B - EDUARDO FARIA

Fl. 171: "I – Receba o recurso de apelação interposto pela parte autora às fls. 163/170, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II – Às contra-rézes. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV – Intimem-se."

2006.36.00.017375-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO

ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER

REU : M. G. FIGUEIREDO CEREALIS LTDA

Fl. 673: "Baixem os autos em Secretaria. Através da Certidão de fl. 661, o Oficial de Justiça informa que procedeu a citação da empresa ré, na pessoa de Miguel Gonçalo Figueiredo, que o informou nunca ter sido representante legal de empresa alguma, que é pobre, que é empregado do "Açougue Favorito Carnes e Frios" há mais de 5 (cinco) anos, e entregou-lhe termo de declarações prestado perante o GAECO – Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado, que se encontra encartado à fl. 662. Em manifestação às fls. 667/668, a parte autora sustenta que as declarações prestadas pelo representante da ré não podem prosperar, tendo em vista que o ato constitutivo da mesma, na junta comercial deste Estado, consta que Miguel Gonçalo Figueiredo é o único representante legal da empresa. As fls. 671, foi decretada a revelia da parte ré. No noticiado termo de declarações, Miguel Gonçalo Figueiredo, foi qualificado como sendo portador da RG nº 0567849-8-SSP/MT, e filho de José Benedito Figueiredo e Leonora Maria da Silva Figueiredo. Por outro lado, na Declaração de Firma Individual, acostada à fl. 669, consta que o titular da empresa, é filho de Jesus Bernardino Figueiredo e de Leonora Margarete de Figueiredo, e o nº do RG do mesmo é 567849-SSP/MT. Com base nessa documentação, é possível afirmar que a pessoa que recebeu o mandado de citação de fl. 660, não é a mesma pessoa que assinou a Declaração de Firma Individual de fl. 669, e, portanto, não é o representante legal de MG Figueiredo Cereais, de modo que não poderia ter recebido a citação. Assim, decreto a nulidade da citação levada a efeito à fl. 660, e revoga o item "I" do despacho da fl. 671. Fica a parte autora intimada a indicar corretamente o endereço do representante legal da empresa, o Sr. Miguel Gonçalo Figueiredo, filho de Jesus Bernardino Figueiredo e Leonora Margarete de Figueiredo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção."

2007.36.00.000572-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ODILA ZORZI

ADVOGADO : MT00002090 - LUIZ AUGUSTO PIRES CEZARIO

REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL

REU : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL SICCOP CENTRAL MS

REU : AIGO CUNHA DE MORAES

REU : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA

REU : CLAUDIO SEVERINO LEAL

REU : FRANCISCO JOSE DE ASSIS JUNIOR

REU : MANOEL CRISTINO DE ARRUDA MARQUES

REU : CELSO LUIS DE FIGUEIREDO

REU : ROBERTO ANTONIO VAZ GUIMARAES

REU : FRANCISCO DE ASSIS E SILVA NETO

REU : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB

REU : AMAURI DE CAMPOS

ASSISTP : JOSE SEBASTIAO GOMES DA SILVA

ADVOGADO : MT00009658 - ALEXANDRE DIAS REBOUCAS

ADVOGADO : MT00004700 - JORGE AURELIO ZAMAR TAQUES

ADVOGADO : MT00007614 - LARA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO : MT00002629 - LEVI MACHADO DE OLIVEIRA

ADVOGADO : MT00008653 - LUIS HOFFMANN

ADVOGADO : MT00004493 - LUIS LAUREMBERG EUBANK DE ARRUDA

ADVOGADO : MT00003009 - LUIZ GUTEMBERG EUBANK DE ARRUDA

ADVOGADO : MT00010204 - MARELISE SPIESS

ADVOGADO : MT00005746 - MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA

ADVOGADO : MT00006897 - THAIS HELENA MARQUES DE SOUZA

ADVOGADO : MT00009364 - VERA LUCIA DE SOUZA

FL. 785/786: "... Ante o exposto, CONHEÇO os presentes Embargos e os ACOLHO para, condenar a parte autora ao pagamento de honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), em favor do Banco Central do Brasil – BACEN. P.R.I."

2007.36.00.003463-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : MANOEL CORDEIRO RIBEIRO ME

ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER

ADVOGADO : MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER

ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER

REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL

REU : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL SICCOP CENTRAL MS

REU : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA

REU : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB

ADVOGADO : MT00007614 - LARA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO : MT00005746 - MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA

Fl. 595: "I – Mantendo a r. decisão agravada por seus próprios fundamentos."

Fl. 603/604: "... Ante o exposto, CONHEÇO os presentes Embargos e os ACOLHO para, condenar a parte autora ao pagamento de honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), em favor do Banco Central do Brasil – BACEN. P.R.I."

2007.36.00.005221-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : ROSINEIA MONICA DE JESUS

ADVOGADO : MT00009676 - EDEMAR NESTOR ADAMS
ADVOGADO : MT00009392 - PRISCILLA MESQUITA BUZZETTI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
Fl. 115/116: "...Pelo exposto, HOMOLOGO o acordo firmado entre as partes (fls. 112/113) e, por conseguinte, JULGO EXTINTO o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC. Custas remanescentes pela Autora, cuja cobrança fica sobreposta ante o deferimento da justiça gratuita (fl. 52). Cada parte arcará com os honorários de seus respectivos patronos. HOMOLÓGO a desistência ao prazo recursal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se."

2007.36.00.006592-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ALEXSANDRO DA SILVA ARRUDA ME E OUTROS
ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER

ADVOGADO : MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER
ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL

REU : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL SICCOP CENTRAL MS
REU : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA

REU : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB
ADVOGADO : DF00014999 - ALEX RAFAEL HOFFLING

ADVOGADO : MT00007614 - LARA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO : MT00005746 - MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA

Fl. 660: "I – Mantendo a decisão agravada por seus próprios fundamentos."

Fl. 664/665: "... Ante o exposto, CONHEÇO os presentes embargos e os ACOLHO para, condenar a parte autora ao pagamento de honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 500,00 (quinquinhos reais), em favor do Banco Central do Brasil – BACEN. P.R.I."

2007.36.00.006849-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : GILSON ALVARO MACHADO

ADVOGADO : DF00002447 - FRANCISCO AGRICIO CAMILO

REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA

Fl. 107/109: "... Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para reconhecer o direito do Autor determinar ao INCRA a averbação do tempo trabalhado como aluno aprendiz da Escola Técnica Federal de Mato Grosso, no período de 20.02.1967 a 20.12.1968. Declaro extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I do CPC...."

2007.36.00.007925-0 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO

REQTE : MIGUEL BIANCARDINI NETO

ADVOGADO : MT0007341A - EVANDRO CORBELINO BIANCARDINI

ADVOGADO : MT0005719A - IRINEU PEDRO MUHL

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF

ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

Fl. 94/96: "... Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, nos termos do art. 269, I do CPC, em face da inexistência do objeto a ser apresentado, gerando a impossibilidade material do deferimento do pedido. Julgo extinto o processo com exame de mérito...."

2007.36.00.009103-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : JOSE ARMANDO COSTA JUNIOR

ADVOGADO : MT00010884 - JOSE ARMANDO COSTA JUNIOR

REU : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT

ADVOGADO : MT00006735 - JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY

ADVOGADO : MT0010915A - MARIO EDUARDO MARQUARDT

Fl. 115/116: "... Posto isso, revogo a liminar deferida e julgo improcedente o pedido inicial, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC..."

2007.36.00.014733-9 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA

REQDO : RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA

Fls. 109/113: "... Diante do exposto, DEFIRO A LIMINAR DE IMISSÃO DE POSSE em favor da Requerente, determinando a expedição do necessário para o cumprimento desta ordem, requisitando-se força policial para seu cumprimento, caso seja imprescindível. No entanto, defiro o prazo de 30 (trinta) dias para que o Requerido e os demais ocupantes do imóvel desocupem voluntariamente o imóvel, conforme proposição da Autora à fl. 5. Quanto a fixação da taxa de ocupação e demais questões trazidas pela Autora serão apreciadas por ocasião da sentença. Cabe à Requerente fornecer todos os meios necessários para a desocupação, conforme lhe seja solicitado pelo Oficial de Justiça, a que couber o cumprimento do mandado. Cite-se o devedor e ocupantes, estes na qualidade de litisconsorte passivo necessário, para defenderem-se. Intimem-se."

2007.36.00.014743-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : CONDOMINIO FLORAIS CUIABA RESIDENCIAL

ADVOGADO : MT00008081 - ARTHUR HENRIQUE FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO : MT00004705 - DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA

ADVOGADO : MT00005715 - DENISE MARIA XAVIER BISPO

ADVOGADO : MT00007933 - NATASHA MAIA TEIXEIRA

ADVOGADO : MT00008132 - RODOLPHO AUGUSTO S. V DIAS

REU : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO

ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE

ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS

ADVOGADO : MT00005930 - JOCELANE GONCALVES

ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO BORGES STABILE

ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE

ADVOGADO : MT00008508 - TATYANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Fl. 102/104: "... Ante o exposto, com base na fundamentação acima expandida, confirmo a liminar de fls. 31/32, julgo procedente o pedido inicial para condenar a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos na obrigação de fazer, consistente em entregar as correspondências de forma individualizada a cada unidade condominial, devidamente identificada, dentro dos limites do Condomínio Florais Cuiabá Residencial, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Condeno a parte ré ao pagamento das custas em reembolso, e honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.000,00. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2007.36.00.016602-7 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

REQDO : AGUINALDO DE SOUSA VIANA

Fl. 80/84: "...Diante do exposto, DEFIRO A LIMINAR DE IMISSÃO DE POSSE em favor da Requerente, determinando a expedição do necessário para o cumprimento desta ordem, requisitando-se força policial para seu cumprimento, caso seja imprescindível. No entanto, defiro o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Requerido e os demais ocupantes do imóvel desocupem voluntariamente o imóvel, conforme proposição da Autora à fl. 5. Quanto a fixação da taxa de ocupação e demais questões trazidas pela Autora serão apreciadas por ocasião da sentença. Cabe à Requerente fornecer todos os meios necessários para a desocupação, conforme lhe seja solicitado pelo Oficial de Justiça, a que couber o cumprimento do mandado. Cite-se o devedor e ocupantes, estes na qualidade de litisconsorte passivo necessário, para defenderem-se. Intimem-se."

2007.36.00.017077-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : LEONESE DE PINHO CARVALHO

ADVOGADO : MT00005166 - LUCIANA CORREA LOPES RIBEIRO

IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DE MATO GROSSO SR-13 DO INCRA

Fl. 143/148: "...Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA vindicada, para determinar que o INCRA, assim que sanadas as irregularidades pendentes, analise o procedimento administrativo nº. 54240.001516/2006-71, protocolizado em nome do Impetrante, expedindo uma resposta a respeito de sua solicitação, no prazo de 15 dias, improrrogáveis. Honorários advocatícios indevidos (Súmula 105/STJ). Custas em reembolso. Sentença sujeita ao reexame necessário. P.R.I."

2008.36.00.000649-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : VOLCIR MORO

ADVOGADO : MT0008265A - ISAIAS GRASEL ROSMAN

IMPDO : DELEGADO DA RECEITA PREVIDENCIARIA FEDERAL DO BRASIL EM MATO GROSSO

Fl. 64/69: "... Diante do exposto, DENEGO a segurança pleiteada e extinguo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I do CPC..."

2008.36.00.001009-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MIGUEL GONCALO DE MAGALHAES

ADVOGADO : MT0011669B - JOSIVAL JOSE DOS SANTOS

IMPDO : REITOR DA INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT / UNIVAG

ADVOGADO : MT00009101 - MARCOS OLIVEIRA SANTOS

Fl. 68/72: "... Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA vindicada, confirmando a liminar e extinguindo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC, para que a autoridade coatora proceda à expedição do Diploma do Impetrante, independentemente do pagamento da taxa cobrada..."

2008.36.00.002994-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : JOSE EUCLIDES SILVA

ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS

ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA

ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA

IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS

Fl. 47/48: "... Assim sendo, indefiro a liminar (...) Indefiro o pedido de justiça gratuita. O impetrante deverá recolher as custas iniciais no prazo de cinco dias, sob pena de extinção..."

2008.36.00.002995-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : JOAO OLIVEIRA ROCHA

ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS

ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA

ADVOGADO : MT00011762 - FRANCINNE MATOS BORGES

ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA

IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS

Fl. 40/42: "... Ante o exposto, INDEFIRO a medida liminar..."

2008.36.00.002998-0 OPÇÃO DE NACIONALIDADE

OPTTE : MARGOHT SIMONE CERVINI MALFATI

ADVOGADO : MT0007825B - ELVES MARQUES COUTINHO

ADVOGADO : MT00003749 - SELMA PINTO DE ARRUDA

OPTDO : CARTORIO DE REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS

Fl. 29/30: "...Assim sendo, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, na forma do art. 267, V, do Código de Processo Civil. A Optante é isenta do pagamento de custas (Constituição Federal, art. 5º, inciso LXXVII), uma vez que o objeto da presente ação se trata de ato necessário ao exercício da cidadania. Honorários indevidos. Traslade-se o instrumento de mandado de fl. 12 e os documentos de fls. 14/26 (substituindo-as por cópias), bem como cópia desta sentença para os autos da Opção de Nacionalidade nº 2008.36.00.000314-0, com ela prosseguindo-se. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2008.36.00.003040-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ROBERVAL CUNHA JUNQUEIRA

ADVOGADO : MT00007903 - HUNNO FRANCO MELLO

ADVOGADO : MG0007666 - MARIO ALVES RIBEIRO

ADVOGADO : MT0008812A - SAUL RIBEIRO DE ASSIS NETO

IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NAT. RENOVAVEIS - IBAMA/MT

Fl. 103/109: "... Diante do exposto, INDEFIRO a medida liminar..."

2008.36.00.003104-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : VALERIA APARECIDA EMILIANO

ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA

ADVOGADO : MT00011762 - FRANCINNE MATOS BORGES

ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA

IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Fl. 33/35: "... Ante o exposto, DEFIRO a medida liminar para que o INSS restabeleça o benefício de auxílio-doença em favor da Impetrante, no prazo de 48 horas, sob pena de multa. Determino ainda que o Impetrado designe data para nova perícia médica, a qual avaliará o retorno da capacidade laboral da parte Impetrante. Destaco, outrossim, que, a Impetrante deverá comparecer à perícia médica, na data designada pela Previdência, sob pena de ter seu benefício imediatamente cancelado. Defiro o pedido de justiça gratuita. Notifique-se. Intimem-se. Dê-se vista ao douto MPF. Após, registre-se para sentença."

2008.36.00.003271-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : TRANSPORTE GELSLEIHTER LTDA

ADVOGADO : MT00010547 - JULIO CESAR PREZA DE ARRUDA

ADVOGADO : AL00007675 - VALTER SANTANA JUNIOR

ADVOGADO : MT00007675 - ZELIA MARTINI NOGUEIRA

IMPDO : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL

Fls. 36/39: "... Diante do exposto, INDEFIRO a medida liminar. INDEFIRO o pedido de provas testemunhais e depoimento do Impetrado por incabível na via escolhida... DEFIRO o prazo de 15 dias para juntada aos autos do instrumento de procuração...."

2008.36.00.003458-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : RUBERMARIA DA SILVA SPERANDIO

ADVOGADO : MT00007837 - JUCIMEIRE DE OLIVEIRA SILVA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMAT

IMPDO : COLEGIADO DO PROGRAMA DE POS-GRADUACAO EM ESTUDOS DE LINGUAGEM

- MESTRADO - MEL

IMPDO : COORDENADORA DO PROGRAMA DE POS-GRADUACAO EM ESTUDOS DE LINGUAGEM - MESTRADO - MEL

Fl. 56/57: "... Ante o exposto, DEFIRO a ordem liminar, para suspender o ato do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem - Mestrado - MeEl da UFMAT, que deliberou pela suspensão imediata da defesa da dissertação da impetrante, e determino que a realização da defesa se faça nesta data, com o professor Doutor Roberto Boaventura da Silva Sá compondo a Banca como Examinador Interno. Notifique-se. Intimem-se. Após, ao MPF e, em seguida, registre-se para sentença."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Juiz Titular: Dr. José Pires da Cunha

Dir. Secretaria: Bel^a Zenaida Costa

5^a VARA

BOLETIM 50/2008

Autos com Despacho/ Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2000.36.00.006834-2 EXECUÇÃO DA SENTENÇA PENAL / OUTROS

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REQDO : CLAUDIO CESAR GOTTFRIED DOS SANTOS

ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

EDITAL DE INTIMAÇÃO
22/08

PRAZO : 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO N.^o : 2000.36.00.006834-2 EXECUÇÃO SENTENÇA PENAL

CLASSE 16700

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU : CLÁUDIO CÉSAR GOTTFRIED DOS SANTOS

FINALIDADE : INTIMAÇÃO do acusado CLÁUDIO CÉSAR GOTTFRIED DOS SANTOS, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para comparecer neste Juízo Federal, na Secretaria da 5^a Vara, no dia 21 DE MAIO DE 2008, às 13:00 HORAS, para aceitação da proposta, nos autos supramencionados. ADVERTÊNCIA : Reeducando deverá ser advertido de que o não cumprimento da pena, na forma exata que foi fixada, resultará em sua conversão em PRISÃO (art. 44 § 4º, do CP e art. 66, V, "b", da LEP). SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, 5^a Vara, Av. Rubens de Mendonça, 4888, Centro Político e Administrativo, nesta Capital. Cuiabá-MT, 26 de março de 2008

José Pires da Cunha
Juiz Federal da 5^a Vara/MT

2003.36.00.010334-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : NEREU BOTELHO DE CAMPOS

REU : WILSON PIOVEZAN

ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO

ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE

ADVOGADO : MT00003520 - FRANCISCO ANIS FAIAF

ADVOGADO : SP00047750 - JOAO GUIZZO

ADVOGADO : DF00022044 - MARCO ANTONIO DOS SANTOS FERRARI MELLO

ADVOGADO : MT00003301 - RICARDO DA SILVA MONTEIRO

ADVOGADO : MT00008948 - ULISSES RABANEDA DOS SANTOS

"Fica(m) intimada(s) a(s) defesa(s) para no prazo de 24(vinte e quatro) horas manifestar(em)-se na fase do artigo 499 do CPP".

2003.36.00.011989-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : ALEXANDRE SOUZA DE FREITAS

ADVOGADO : MT00006622 - LUIZ CARLOS LOPES

"Fica(m) intimada(s) a(s) defesa(s) da expedição de carta precatória para a 1^a Subseção Judiciária de São Paulo-SP para inquirição de testemunha(s) arrolada(s) pela defesa, bem como, advertida(s) de que as partes deverão acompanhar a carta precatória diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação deste juízo".

2004.36.00.008166-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : GILTON JOSE SCHWERZ

REU : OLEZE LEMES DA SILVA

ADVOGADO : PR0028239A - ADEMAR ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO : MT00007800 - DECIANA NOGUEIRA GALVAO

ADVOGADO : PR00022433 - JULIO TADEU CORTEZ DA SILVA

ADVOGADO : MT00009380 - ROSE KELLY DOS SANTOS MARTINEZ FERNANDEZ

"Fica(m) intimada(s) a(s) defesa(s) para no prazo de 24(vinte e quatro) horas manifestar(em)-se na fase do artigo 499 do CPP".

2006.36.00.000056-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : HIROYOSHI KONNO

ADVOGADO : MS0006231A - JURANDIR PIRES DE OLIVEIRA

"Fica(m) intimada(s) a(s) defesa(s) da expedição de carta precatória para a Comarca de Itaporã-MS

e para a Subseção de Dourados-MS, para inquirição de testemunha(s) arrolada(s) pela defesa, bem como, advertida(s) de que as partes deverão acompanhar a carta precatória diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação deste juízo."

2006.36.00.002046-5 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : KAZUMI IWAKIRI E OUTRO

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

24/2008

PRazo : 15 (quinze) DIAS

PROCESSO N.^o : 2006.36.00.002046-5 PROCESSO COMUM

CLASSE 13101

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU (S) : KAZUMI IWAKIRI E OUTRO

FINALIDADE : CITAÇÃO

do

(s) seguinte (s) acusado (s): TADASHI IWAKIRI, japonês, portador do CPF 284.776.261-20, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, e INTIMAÇÃO para comparecer neste Juízo Federal, na sala de audiências da 5^a Vara, no dia 04-06-2008, às 16:00 horas, a fim de ser interrogado nos termos da DENÚNCIA que lhes foi feita pelo MPF, nos autos supramencionados. ADVERTÊNCIA : SOB PENA DE REVELIA, podendo fazer-se acompanhar por advogado, ficando ciente de que, depois de citado, não poderá, sob pena de prosseguir o processo à sua revelia, mudar de residência ou dela ausentar-se por mais de oito dias, sem comunicar à autoridade processante o lugar onde passará a ser encontrado (CPP, art. 367). Não tendo condições de constituir-lo, poderão recorrer aos serviços de Assistência Judiciária (NPJ/UFMT fone 315-8544, UNIC fone 321-4488 e Defensoria Pública fone 321-7228). SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, 5^a Vara, Av. Rubens de Mendonça, 4888, Centro Político e Administrativo, nesta Capital. Cuiabá-MT, 26 de março de 2008

JOSÉ PIRES DA CUNHA

Juiz Federal da 5^a Vara/MT

2006.36.00.008797-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : CLAUDIO MARCIO SEREIA

REU : JOSE FERNANDES REIS

REU : RENATO JULIAO DA SILVA

REU : GUIOMAR LORENCO SILVA SEREIA

REU : GEORGE ANDRO DE SOUZA

ADVOGADO : MT00009953 - ALEX DANNY TAVARES DOS SANTOS

ADVOGADO : MT00005022 - FABIO LUIS GRIGGI PEDROSA

ADVOGADO : MT00006927 - FRED HENRIQUE SILVA GADONSKI

ADVOGADO : MT00003759 - LUIS ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS

ADVOGADO : MT00002521 - MARIO RIBEIRO DE SA

ADVOGADO : MT00010430 - PATRICIA ALMEIDA CAMPOS BORGES

ADVOGADO : RO00002198 - REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

ADVOGADO : MT00010037 - STEFANIA APARECIDA SERVILHA TORTORA

ADVOGADO : MT00004111 - WALDIR CECHET JUNIOR

"Fica(m) intimada(s) a(s) defesa(s) para no prazo de 03(três) dias manifestar(em)-se na fase do artigo 500 do CPP"

2007.36.00.003236-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : DEUSIMAR CARMO CANDIDO

ADVOGADO : MT0004781A - ROMES DA MOTA SOARES

"Fica(m) intimada(s) a(s) defesa(s) da expedição de carta precatória para a Comarca de São Felix do Araguaia-MT, para a Comarca de Vila Rica-MT e para a Comarca de Ribeirão Cascalheira-MT, para inquirição de testemunha(s) arrolada(s) pela defesa, bem como, advertida(s) de que as partes deverão acompanhar a carta precatória diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação deste juízo".

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDONÓPOLIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

VARA ÚNICA DE RONDONÓPOLIS

Juiz Titular: DR. FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO

Dir. Secret.: BEL^a. MARTA SUKERT MARTINS

BOLETIM 015/2008

Nota:

Sr. Advogado, facilite seu atendimento. Havendo necessidade de carga ou vista em balcão de mais de 03 (três) processos, utilize nosso fax para ser atendido no dia seguinte. (066) 3902-2277.

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.02.003429-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : ALICIER DE JESUS MIQUILINO

ADVOGADO : MT0009578B - RERISON RODRIGO BABORA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INKS

"Vista às partes acerca dos laudos ofertados, por 5 (cinco) dias."

2006.36.02.004221-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : MARIA MARLENE FERNANDES

ADVOGADO : MT00010819 - SILVIA BEATRIZ LOURENCO DOS SANTOS

ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INKS

"Vista às partes acerca dos laudos ofertados, por 5 (cinco) dias."

2007.36.02.004818-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : NEIDE SOUZA LIMA

ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INKS

"Vista às partes, para alegações finais, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias."

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.02.000335-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : MAILDES NUNES DE ARRUDA

ADVOGADO : MT00008740 - APARECIDA VOINE S. NÉRI

ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Recebo a apelação interposta pela parte ré às fls. 131/140 no efeito meramente devolutivo, conforme o inciso VII, do art. 520 do CPC. À apelada, para contra-razões."

2006.36.02.000587-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : SINFOROSA MARIA DA SILVA

ADVOGADO : MT00008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Recebo a apelação interposta pela parte ré às fls. 129/140 no efeito meramente devolutivo, conforme o inciso VII, do art. 520 do CPC. À apelada, para contra-razões."

2006.36.02.000605-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : ARCILIA SCHUH

ADVOGADO : MT00008740 - APARECIDA VOINE S. NÉRI

ADVOGADO : MT0010363A - MIRIAM LOURENCO DE OLIVEIRA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00003958 - EDNA DE SOUZA MIRANDA SOARES

"Recebo a apelação interposta pela parte ré às fls. 149/157 no efeito meramente devolutivo, conforme o inciso VII, do art. 520 do CPC. À apelada, para contra-razões."

2006.36.02.001253-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / OUTRAS

AUTOR : ZULMIRA FERREIRA DOS ANJOS

ADVOGADO : MT00004640 - ARGEMIRA PEDROSA ZAMAR

ADVOGADO : MT0004310A SHIRLEY FATIMA ZAMAR

REU : INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL

"Recebo a apelação interposta pela parte ré às fls. 59/63 no seu duplo efeito. À apelada, para contra-razões."

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.02.000330-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : CLAUDIO BISPO DO NASCIMENTO

ADVOGADO : MT00008740 - APARECIDA VOINE S. NÉRI

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido, para condenar o INSS à obrigação de conceder ao autor o benefício de aposentadoria rural por idade (art.143, da Lei 8.213/91), retroativamente à data do requerimento administrativo, e o pagamento das parcelas atrasadas corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora à taxa de 1% ao mês (CC, art. 406 c/c art. 161, §1º, CTN), a contar da citação (art. 219, caput, do CPC). Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento de honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vencidas (Súmula 111/STJ). Defiro os benefícios da justiça gratuita. Sem custas a serem reembolsadas. Antecipo os efeitos da tutela jurisdicional (art.273, do CPC)."

2006.36.02.000351-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : MARIA ANTUNES DE SOUZA

ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI

ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00003650 - JUSSARA BEATRIZ OLIVEIRA DE OLIVEIRA

"Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar o INSS à obrigação de conceder à parte autora o benefício de aposentadoria rural por idade (art. 143, da Lei 8.213/91), no valor de um salário mínimo, retroativamente à data de propositura da ação; e ao pagamento das parcelas atrasadas corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora à taxa de 1% ao mês, desde a citação (CC, art. 406 c/c art. 161, §1º, CTN). Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento de honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vencidas (Súmula 111/STJ). Sem custas. Antecipo os efeitos da tutela jurisdicional (art. 273, do CPC)."

2006.36.02.003890-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : ALMERITA ALVES DO CARMO

ADVOGADO : SP00204697 - GUSTAVO LEONE

ADVOGADO : SP00197277 - ROBSON PASSOS CAIRES

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido. Sem custas nem honorários advocatícios, em face do benefício da justiça gratuita que foi concedido à autora."

2006.36.02.003898-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : CARMELITA RODRIGUES AYRES

ADVOGADO : SP00204697 - GUSTAVO LEONE

ADVOGADO : SP00197277 - ROBSON PASSOS CAIRES

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido. Sem custas nem honorários advocatícios, em face do benefício da justiça gratuita que foi concedido à autora."

2006.36.02.003932-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : MAURA FERREIRA

ADVOGADO : SP00204697 - GUSTAVO LEONE

ADVOGADO : SP00197277 - ROBSON PASSOS CAIRES

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido. Sem custas nem honorários advocatícios, em face do benefício da justiça gratuita que concedido à autora."

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.02.002812-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : JOEL DE SOUZA LIMA

ADVOGADO : MT00006174 - SIVAL POHL M. DE CASTILHO FILHO

ADVOGADO : MT00003981 - SIVAL POHL MOREIRA DE CASTILHO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Vista à parte autora para especificar provas."

2006.36.02.003458-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : DIVINO PAULINO DE SOUZA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Vista à parte para replicar a contestação, no prazo de 10 (dez) dias."

2006.36.02.004744-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : ANTONIO DE SOUZA SILVA

ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Fica a parte autora intimada das datas designadas para a perícia médica a ser realizada em 07.04.2008 às 14 horas com o médico perito Geraldo Cantarino Vilela e para a perícia social a ser realizada em 08.04.2008 às 17 horas e 30 minutos com a assistente social Josana Maria de Andrade do Amaral."

2007.36.02.000667-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : GEOCONDA CARVALHO REIS(REP. SILVANIA RODRIGUES DE CARVALHO)

ADVOGADO : MT00004288 - LAERCIO A. DOS SANTOS PELICIONE

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Vista à parte autora para especificar provas."

2007.36.02.000857-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : LIGIA MACEDO DA SILVA

ADVOGADO : MT00005388 - ILMAR SALES MIRANDA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Vista à parte autora para especificar provas."

2007.36.02.001064-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : PAULO JOSE LEMOS

ADVOGADO : MT00009416 - ANDREIA ALVES

ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARVALHO JUNIOR

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Vista à parte autora para replicar a contestação, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.36.02.001219-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : ALFREDO RECIDI

ADVOGADO : MT00011716 - JULIO ALMEIDA DE SOUZA

ADVOGADO : MT0005636B - WALMIR DE SOUZA GIMENEZ

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Vista à parte autora para replicar a contestação, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.36.02.001221-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : PEDRO RIBEIRO FARIAS

ADVOGADO : MT00011716 - JULIO ALMEIDA DE SOUZA

ADVOGADO : MT0005636B - WALMIR DE SOUZA GIMENEZ

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Vista à parte autora para replicar a contestação, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.36.02.001222-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : SEBASTIAO CARVALHO DA ROCHA

ADVOGADO : MT00011716 - JULIO ALMEIDA DE SOUZA

ADVOGADO : MT0005636B - WALMIR DE SOUZA GIMENEZ

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Vista à parte autora para replicar a contestação, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.36.02.001237-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : DAVID POLINATI

ADVOGADO : MT00011716 - JULIO ALMEIDA DE SOUZA

ADVOGADO : MT0005636B - WALMIR DE SOUZA GIMENEZ

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Vista à parte autora para replicar a contestação, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.36.02.001523-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : NAIR FERREIRA MARTINS

ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI

ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Vista à parte autora para especificar provas."

2007.36.02.001592-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : ADELAIDE LOPEZ GALLO

ADVOGADO : MT0007357E - JULIO ALMEIDA DE SOUZA

ADVOGADO : MT0005636B - WALMIR DE SOUZA GIMENEZ

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Vista à parte autora para especificar provas."

2007.36.02.001617-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : ROSANGELA SILVA DOS REIS MACHADO

ADVOGADO : MT00011551 - JOAO RICARDO FILIPAK

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Vista à parte autora para especificar provas."

2007.36.02.001717-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : LUZIA DO CARMO DOS SANTOS

ADVOGADO : MT00005296 - LUCILENE MARIA OLIVEIRA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Vista à parte autora para replicar a contestação, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.36.02.001719-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : MARCOS CARRASCO

ADVOGADO : MT00011551 - JOAO RICARDO FILIPAK

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Vista à parte autora para especificar provas."

2007.36.02.001763-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : NEIDE BARBOSA DE CAMARGO

ADVOGADO : GO00025683 - RAFAEL NEPOMUCENO DE ASSIS

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Vista à parte autora para replicar a contestação, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.36.02.001783-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : VITOR DOMINGOS DE SOUZA

ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Vista à parte autora para replicar a contestação, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.36.02.001812-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : SIRLEY ANTONIA ALVES BARCELLOS

ADVOGADO : MT0008308B - VIVIANI MANTOVANI CARRENHO BERTONI

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Vista à parte autora para replicar a contestação, no prazo de 10(dez) dias."

2007.36.02.001836-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : ISABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT0003571B - HUMBERTO SILVA QUEIROZ
 ADVOGADO : MT0008308B - VIVIANI MANTOVANI CARRENO BERTONI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Vista à parte autora para replicar a contestação, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.36.02.001847-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : DALVA DE SOUZA SANTOS
 ADVOGADO : MT00010819 - SILVIA BEATRIZ LORENCO DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Vista à parte autora para replicar a contestação, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.36.02.001848-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : SAO JOSE FERREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Vista à parte autora para replicar a contestação, no prazo de 10 (dez) dias."

2007.36.02.001940-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : EDERVANIO LUIZ CURTEZ DA SILVA
 ADVOGADO : MT0003615B - DALTRIO EDSON DAMIAN
 ADVOGADO : MT00010257 - DIEGO TOBIAS DAMIAN
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Vista à parte autora para replicar a contestação, no prazo de 10 (dez) dias."

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 52/2006
OBJETO: O presente Segundo Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, as Cláusulas Sexta, Décima Segunda e Décima Quinta do Contrato originário firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS
 CNPJ nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Vivo S/A.

CNPJ nº. 02.449.992/0072-58

VIGÊNCIA: 21/02/2008 a 19/06/2008.

VALOR: Acrescer ao valor principal a importância de R\$36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).

Cuiabá, 27 de março de 2008.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia
 - Diretora do Departamento Administrativo -

PROCURADORIA ELEITORAL

PORCARIA CONJUNTA PRE/MT/Nº 14 DE 07 DE MARÇO DE 2008.

A PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTA NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 76 e 77 da Lei Complementar nº 75/93 c/c artigos 24, VIII, 27, §§ 2º e 3º, do Código Eleitoral, e o

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 10, inciso V da Lei 8.625/93;

Considerando a necessidade do regular funcionamento das funções eleitorais, dentro dos princípios da continuidade e eficiência que regem a prestação dos serviços públicos em geral;

Considerando que a designação de Promotor Eleitoral constitui ato complexo, cabendo ao Procurador-Geral de Justiça a indicação e ao Procurador Regional Eleitoral a nomeação;

Considerando ser função institucional do Ministério Público Eleitoral o zelo pelo efetivo respeito aos princípios, garantias, condições, direitos, deveres e vedações previstos na Constituição Federal e na legislação eleitoral, com vistas a preservar os valores da lisura, legitimidade e normalidade das eleições;

Considerando que o Ministério Público Eleitoral atua em todas as fases e instâncias do processo eleitoral, tendo a atribuição de fiscalizar filiações, registros de candidaturas, propagandas eleitorais, com a legitimação para propor, perante o juiz competente, representações e investigações eleitorais, ações penais eleitorais e ações de inelegibilidade decorrentes de atos ilícitos praticados no período eleitoral, que caracterizem abuso de poder político, econômico ou administrativo, sem prejuízo de outras medidas contempladas na legislação eleitoral;

Considerando, enfim, que todas essas circunstâncias redundam na necessidade de atuação concentrada e continuada no período eleitoral por parte de todos os membros do Ministério Público Eleitoral;

R E S O L V E M:

Art. 1º. Os Promotores de Justiça designados para as

funções eleitorais de atuação, dentre outros, nos procedimentos eleitorais de registro de candidatos, propaganda político-eleitoral e atuação na fiscalização da prestação de contas, não poderão gozar férias nos 3 (três) meses que antecedem, bem como nos 2 (dois) meses subsequentes ao pleito eleitoral vindouro, qual seja, dia 05 de outubro de 2008.

Art. 2º. Ficam suspensas as férias dos Promotores Eleitorais já eventualmente deferidas para o referido período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Léa Batista de Oliveira

Procuradora Regional Eleitoral Substituta

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CÁCERES – MT JUIZ DA TERCEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº. 2003/72. ESPÉCIE: Ordinária em geral PARTE AUTORA: MARIA JOSÉ RODRIGUES DO AMARAL PARTE RÉ: TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A E.T.E CITADO (A, S): JAILSON JOSE DA SILVA – EPP – Funcionário e preposto da EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A, atualmente em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 3/7/2003 VALOR DA CAUSA: R\$ 71.016,00 FINALIDADE: CITAÇÃO DA parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Requerente: Maria José Rodrigues do Amaral, Cpf: 514.454.761-34, Rg: 394420 SSP MT, brasileiro(a), natural de S. Novo-MA, viúvo(a), aposentada, Endereço: Rua das Rosas Nº 137, Bairro Jardim Padre Paulo, Cidade: Cáceres-MT PROPOS AÇÃO Ordinária de Indenização por Danos Materiais e Morais em desfavor da Requerido(a): Telecomunicações e Eletricidade s/a E.T.E, brasileiro(a), Endereço: R: Agrícola Paes de Barros, Bairro: Santa Izabel, Cidade: Cáceres-MT. A requerente pessoa já idosa e trabalhadora, labora diariamente em uma pequena lanchonete, que funciona em sua própria residência, lá serve aos seus clientes, lanches e bebidas, além de esporadicamente, fornecer refeições a algumas pessoas. No início do mês de novembro de 2000, foi procurada em sua residência/lanchonete, pelo SR. JAILSON JOSE DA SILVA – EPP, funcionário e preposto da requerida na cidade de Cáceres – MT. JAILSON JOSE, naquela oportunidade, utilizava um veículo caracterizado com a logomarca da requerida, que também estava presente em seu uniforme e nos dos trabalhadores que trabalham sob suas ordens e coordenação. Propôs a requerente, naquela oportunidade que passasse a fornecer alimentação aos trabalhadores que prestavam serviços a ETE. Deveriam ser fornecidos a esses trabalhadores, café da manhã, almoço e jantar. Feito o ajuste, verbal, a requerente passou a fornecer a alimentação ao preço de R\$ 1,00 um real o café da manhã e R\$ 3,00 (três reais) a refeição. Propôs se ainda o preposto da ora requerida na mesma oportunidade alugar um imóvel residencial de propriedade da requerente. Esta aceitou a proposta ofertada, locando o referido imóvel, por cinco meses pela importância de R\$ 300,00 (trezentos reais). A alimentação foi fornecida entre os meses de novembro de 2000 a maio de 2001. O controle da alimentação era feito de modo simples anotando-se em uma improvisada planilha, a quantidade de refeições e café da manhã servidos aos trabalhadores a serviço da ora requerida. Embora solicitasse ao Sr. JAILSON que assinasse este respondia que a assinatura não resolvia de nada, pois ele era do tempo em que negócio era feito na base do fio de bigode. Como se pode constatar Excelência já não se faz bigode como antigamente. O total da dívida da alimentação servido remonta em R\$ 21.141,00 (vinte e um mil cento e quarenta e um reais). A dívida oriunda de aluguel, água e luz não pagas totaliza em R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais). O total geral do débito sem acréscimo dos juros e da devida correção monetária é de R\$ 23.016,00 (vinte e três mil e dezesseis reais). Face o exposto e para que se prestigie a Justiça requer a CITAÇÃO do requerido, para ver-se processar e caso julgue necessário contestar a presente ação, no prazo legal sob pena de revelia e confissão ficta. Seja declarada a procedência da presente ação e condenação da requerida a pagar a requerente a título de indenização por danos morais e materiais a importância de R\$ 23.016,00 valor esses a serem reajustados monetariamente e acrescido de juros e ainda mais R\$ 48.000,00 referente aos danos morais suportado perfazendo um total de R\$ 71.016,00 (setenta e um mil e dezesseis reais) A condenação do requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios a serem arbitrados em 20% por cento do valor da causa. Nestes termos. Pede e espera deferimento. DESPACHO: Vistos, etc. Cite-se o denunciado, por edital nos termos postulados à fl. 114, pelo prazo de trinta dias (artigo 72 “b” do CPC). Cumpra-se. Cáceres, 09 de novembro de 2004. Rita Soraya Tolentino de Barros. Juíza de Direito. Eu, Bruno Luiz de Arruda Lindote (Estagiário), digitei. Cáceres-MT, 26 de dezembro de 2007. Rosilene C. Jacobina Escrivã(o) Judicial. (DMT/DO)

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N. 2006/862

AÇÃO: Execução

EXEQÜENTE(S): BANCO BRADESCO S/A

EXECUTADO(A,S): ENILDA MARIA DE LIMA SISCONETO E VALTER ANTÔNIO SISCONETTO

CITANDO(A, S): Enilda Maria de Lima Sisconeto, Cpf: 755.414.166-04, Rg: 5782854 MG, brasileiro(a), Endereço: Rua Espírito Santo, 1935, bairro: Centro; Cidade: Comodoro-MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DAAÇÃO: 28/6/2006 DÉBITO ATUALIZADO: R\$ 156.543,99(CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E NOVENTA E NOVE REAIS) FINALIDADE: 1. EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, por todo o conteúdo do despacho abaixo transrito e da petição inicial, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexo(s) como parte(s) integrante(s) deste mandado, bem assim para que PAGUE, dentro de 03 (três) dias, contados da efetiva citação, O PRINCIPAL E ACESSÓRIOS LEGAIS, ABAIXO INDICADO, sob pena de lhe ser(em) penhorado(s) eventual(is) bem(ns) indicado(s) pela parte credora cuja constrição tenha sido deferida pelo Juízo ou, na falta da indicação e respectivo deferimento, tanta quantia quanto bastem para a satisfação integral da Execução, de acordo com a graduação legal(art.652, § 2º do art. 655, caput, ambos do CPC), onde quer que se encontrem, ainda que sob a posse, detenção ou guarda de terceiros (art.659, § 1º do CPC). 2. Em caso de não localização da parte executada para citação, o que deverá ser prontamente certificado, PROCEDA-SE ao ARRESTO, REMOÇÃO E AVALIAÇÃO de tanta quantia quanto bastem para a satisfação do crédito exeqüendo, observando-se a graduação legal ou eventual indicação de bens pela parte exeqüente (art. 653 c/c arts. 652, § 2º do CPC) e o determinado no parágrafo único do art. 653 do CPC. 3. CITANDO(S) O(S) EXECUTADO(S), CIENTIFIQUE-O(s) de que a partir da juntada aos autos da primeira via do presente mandado, que deverá ser entregue em cartório após a citação, acompanhada da certidão inerente a esse ato, iniciará o prazo de 15 (quinze) dias, para, opor, querendo, EMBARGOS DO DEVEDOR, independentemente da realização ou não da penhora, de modo que a contagem do prazo, quando se tratar de litisconsórcio passivo, obedecerá ao disposto no art. 738, § 1º, do CPC. 4. Decorrido o prazo de 03 (três) dias(art. 652, caput), sem efetivo pagamento, munido da segunda via do mandado, PROCEDA-SE, de imediato, à PENHORA E AVALIAÇÃO de bens do(s) Executado(s) lavrando-se o respectivo Auto e de tais atos, intimando-se, na mesma oportunidade, o(s) executado(s) pessoalmente ou na pessoa de seu advogado. 5. Na hipótese de ser(em) penhorado(s) bem(ns) imóvel(eis) e sendo a parte devedora casada, INTIME-SE também o respectivo(s) cônjuge. 6. Não localizada a parte executada para o fim de intimá-la da penhora, o oficial certificará detalhadamente as diligências realizadas, caso em que o juiz poderá dispensar a intimação ou determinará novas diligências. 7. O(s) bem(ns) penhorado(s) será(ão), em regra. REMOVIDO(S) e preferencialmente depositante(s) em mãos do(s) depositário(s) elencado(s) nos incisos I, II, ou III, do art. 686, de CPC, facultando-se, desde que exista expressa anuência do(s) Exeqüente(s) ou nas casos de difícil remoção, o depósito em mãos do(s) Executado(s), sob compromisso de depósito judicial. 8. Na hipótese de penhora de imóvel, em regra, o depósito recairá na pessoa do(s) Executado(s), que poderá(ão) recusar expressamente o encargo se não tiver condições práticas de zelar pela guarda e conservação do bem. 9. As despesas de remoção deverão ser antecipadas pela parte Exeqüente. Ademais, o oficial de justiça deverá observar as disposições nos artigos 649, 659,§§ 2º ao 5º, 680, 680 c/c681, todos do CPC. OBSERVAÇÕES: a) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade. b) O executado pode, no prazo de 10 (dez) dias após intimado da penhora, requerer a substituição do bem penhorado, desde que prove cabalmente que a substituição não trará prejuízo algum ao exeqüente e será menos onerosa para ele devedor (art. 17, incisos IV e VI, e art. 680); c) No prazo para embargos. Reconhecendo o crédito do exeqüente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6(seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. d) Os embargos do executado, em regra geral, não terão efeitos suspensivo, de modo que o juiz poderá, a requerimento do embargante, atribuir-lhe quando, sendo relevantes seus fundamentos, o prosseguimento da execução manifestamente possa causar ao executado grave dano de difícil ou incerta reparação, e desde que a execução já esteja garantida por penhora, depósito ou caução suficientes. e) A eventual concessão de efeito suspensivo não impedirá a efetivação dos atos de penhora e de avaliação dos bens. f) quando o excesso de execução for fundamento dos embargos, embargante deverá declarar na petição inicial o valor que entende correto, apresentando memória do cálculo, sob pena de rejeição liminar dos embargos ou de não conhecimento desse fundamento. g) a oposição de embargos protelatórios implicará na incidência de multa em favor da parte credora no valor correspondente de até 20% (vinte por cento) do crédito em execução. RESUMO DA INICIAL: BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira de direito privado, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Município e Comarca de Osasco/SP vem propor a AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL CONTRA DEVEDOR SOLVENTE em face de ENILDA MARIA DE LIMA SISCONETO, brasileira, RG: 5782854 SSP/MG E CPF 755.414.166-04, residente e domiciliada à Rua dos Ipés, nº 4243, Centro, Comodoro/MT, que conforme o contrato de Empréstimo Pessoal com Taxa Prefixada, celebrado em 15 de outubro de 2001, os Executados contraíram

junto a Exeqüente, um empréstimo na ordem de R\$ 56.700,00, a ser restituído em uma única vencível em 15 de novembro de 2001, emitindo para a garantia, uma nota promissória no valor de R\$ 59.816,48. E deixaram os executados de adimplirem regularmente as parcelas. Ex. positiv, é a presente para requerer digne-se em determinar a citação dos executados para que, no prazo de 24 horas, paguem o referido valor acrescido de correção monetária de acordo com a Lei n. 6899/81, juros renumeratórios de 5,50% ao mês, juros de mora de 12,0% ao ano, ambos calculados sobre o capital atualizados a partir de seus vencimentos, multa contratual de 2,0% sobre o total devido, principal e acessórios, custas processuais, honorários advocatícios e base de 20% do valor atribuído a causa, ou indique bens suficientes à garantia do Juízo. DESPACHO/DECISÃO:"Visto em Correção. Defiro o requerido às fls. 106/107. Expeça-se o necessário, sendo que fixo o prazo do edital para a citação da requerida Enilda Maria de Lima Sisconeto em trinta dias. Cumpra-se". ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoadamente a penhora, terá(terão) o prazo de 15(quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Elisangela Azeredo da Silva – Oficial Escrevente, digitei. Comodoro-MT, 23 de novembro de 2007. Kely Lima Pimenta Escrivã Designada.

EDITAL DE ENTIMAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N°. 1999/9623

ESPÉCIE/: Medida cautelar

PARTE REQUERENTE: THIERS FERREIRA

PARTE RÉQUERIDA: FIAT LEASING S/A – ARRENDAMENTO

MERCANTIL

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: THIERS FERREIRA, BRASILEIRO, CASADO, FARMACÉUTICO, CPF 007955501-20

FINALIDADE: PROVIDENCIAR ASDILIGÊNCIAS QUE LHE COMPETIR, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DOMÉRITO. DECISÃO/DESPACHO/: VISTOS, ETC. Frustrada a intimação pessoal (fls. 76/78), necessário providenciá-la via edital para que o autor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, providencie as diligências que lhe competir, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Prazo/: 30 dias. Cumpra-se. Cuiabá, 10 de outubro de 2007. ARISTEU DIAS BATISTA VILLELLA-JUIZ DE DIREITO

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expedi-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, , digitei.

Cuiabá – MT, 8de fevereiro de 2008

Cleomar Cristina Dalexandre

Escrivã(o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE COLÍDER

- MT

JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N° 2004/982. (31549) ESPÉCIE: Monitória PARTE REQUERENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL NORTE MATOGROSSENSE – SICREDI N PARTE RÉQUERIDA: MARCIO CUNHA MELO e CLAUDIA SENA CUNHA MELO INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Requerido(a): CLAUDIA SENA CUNHA MELO, CPF: 560.610.646-91, RG: 3.601460 SSP MG, brasileiro(a), solteiro(a), engenheira civil, Endereço: Av. Senador Júlio Campos Nº 10, Bairro: Centro, Cidade: Nova Santa Helena-MT, eRequerido(a): MARCIO CUNHA MELO, CPF: 032.497.606-25, RG: M-2.721.084 SSP MG, brasileiro(a), casado(a), agropecuarista, Endereço: Av. Senador Júlio Campos Nº 10, Bairro: Jardim Vânia, Cidade: Colíder-MT. FINALIDADE: INTIMAR as partes acima qualificadas acerca da decisão de fls. 72/75, abaixo transcrita. DECISÃO/DESPACHO: No propósito de constatar tal cabimento, fora requerida certidão de objeto e pé dos autos nº 2683/2003 que tramitam na Segunda Vara local, sendo que tal certidão aportou aos presentes autos às fls. 69/70. Assim, cotejando o referido dia com aquele em que o ato de citação foi praticado, qual seja, 12/02/2003, perceberemos com facilidade que o aludido ato foi praticado primeiramente naquele feito. Portanto, diante deste cenário, não resta outra alternativa senão o encaminhamento do presente feito à Segunda Vara local, eis que é prevento em relação ao Juízo da Primeira Vara de Colíder/MT. POSTO ISSO, DETERMINO a remessa deste feito ao mencionado Juízo. INTIMEM-SE. Após, decorrido o prazo legal para interposição do competente recurso, proceda-se ao respectivo encaminhamento. CUMPRA-SE. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expedi-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Oficial Escrevente Marluce N. Baldo dos Santos, digitei. Colíder – MT, 11 de dezembro de 2007. FLÁVIO MALDONADO DE BARROS Juiz de Direito

COMARCA DE COMODORO – MT

EDITAL DE CITAÇÃO

DIAS

JUÍZO DA SEGUNDA VARA

PRAZO: CITAÇÃO

Autos n.º 2007/409. Espécie: Reinvidicatória. Parte Autora: Cherazard Juliana Serafini Lemos Carelli e Espólio De Arlindo Oscar Carelli. Parte Ré: Edson Azevedo e Francisco Demontiê Ferreira e Elírio Perone e Jeová Pereira Da Rocha e Elipídio Modesto e Osmar Souza Coelho e João Soares Oliveira e Andorinha Bianchi e Adão L. Perna e Edson Perone e João Batista Néces Rocha e Valdir

Perone e Benedito Rodrigues da Cunha e Esmael Ferreira Gomes e João Ferreira Gomes e Ico Winck e Telmo Pereira e Dirceu P. Lima e Alfei I. Schemellu e José Carlos Moreira e Bernardino de Deus Godinho e Delvair Ferreira dos Anjos e José Carlos dos Santos e Ezequiel Ferreira e Enio Garcia e Danilo Marth e Pedro Alves da Silva e Cicero Leandro da Silva e Wilson A Cunha e Pedro Leandro da Silva e Mario Garcia e José Cardoso Folho e Sandro Reck e Eval G. Miranda e Neor Rodrigues de Oliveira e José Rodrigues de Oliveira e Dison Rodrigues dos Santos e Ildeete Alves Amorim e Nelson de Jesus e Nilton S Moreira e José Barbosa Rodrigues e Claudinei Lino da Silva e Roberle Ferreira e Humberto Carlos S Nunes e Eli Gomes de Souza e Dejanira Lima Silva e Wilson Ross Well e Luiz Carlos de Souza Querois e Antonio Bispo Pereira e Jair Santos Alves de Jesus e José Pires. Citando(a, s): Quaisquer outras pessoas que porventura se encontrem sobre a Terra, e para os réus que encontram em lugar incerto e não sabido. Data da Distribuição da Ação: 12/12/2007. Valor da Causa: R\$ 555.000,00. Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da Inicial: Cherazard Juliana Serafini Lemos Carelli, Cpf: 405.016.399-34, Rg: 2.030.907 SSP PR, brasileiro(a), viúvo(a), Endereço: Rua Desembargador Arno Hoeschel, N 254, Apto. 402, Cidade: Florianópolis-SC e o Espólio de Arlindo Oscar Carelli, Cpf: 335832269-68, brasileiro(a), casado(a), agricultor, Endereço: Av. Tiradentes, 6430, Cidade: Londrina-PR neste ato, representado por Cherazard Juliana Serafini Lemos Carelli, Cpf: 405.016.399-34, Rg: 2.030.907 SSP PR, brasileiro(a), viúvo(a), Endereço: Rua Desembargador Arno Hoeschel, N 254, Apto. 402, Cidade: Florianópolis-SC, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, promoverem Ação de Reivindicatória obedecido o rito ordinário contra: Adão L. Perna e sua mulher, Rg: 130.18-5 SSP SC, brasileiro(a), Alfei L. Schemellu e sua mulher, Rg: 470.108 SSP SC, brasileiro(a), Andorinha Bianchi e seu marido, Rg: 3.285.695-4 SSP PR, brasileiro(a), Antonio Bispo Pereira e sua mulher, Rg: 143.200 SSP MT, brasileiro(a), Benedito Rodrigues da Cunha e sua mulher, Rg: 257.597 SSP MT, brasileiro(a), Bernardino de Deus Godinho e sua mulher, Rg: 309.934 SSP PR, brasileiro(a), Cicero Leandro da Silva e sua mulher, brasileiro(a), Claudinei Uno da Silva e sua mulher, Rg: 483.287 SSP RO, brasileiro(a), Danilo Marth e sua mulher, Rg: 1.616.792 SSP RO, brasileiro(a), Dejanira Lima Silva e seu marido, Rg: 690.744 SSP RO, brasileiro(a), Delvair Ferreira dos Anjos e sua mulher, brasileiro(a), Dirceu P. Lima e sua mulher, Rg: 97005 SSP RO, brasileiro(a), Dison Rodrigues dos Santos e sua mulher, brasileiro(a), Edson Azevedo e sua mulher, Rg: 4.972.552-3 SSP PR, brasileiro(a), Edson Perone e sua mulher, Rg: 241.783 SSP RO, brasileiro(a), Eli Gomes de Souza e sua mulher, Rg: 71.1197 SSP RO, brasileiro(a), Elipídio Modesto e sua mulher, Rg: 198351 SSP RO, brasileiro(a), Elirio Perone e sua mulher, Rg: 1.395.612 SSP PR, brasileiro(a), Enio Garcia e sua mulher, Rg: 178.779 SSP RO, brasileiro(a), Esmael Ferreira Gomes e sua mulher, Rg: 97.308 SSP RO, brasileiro(a), Eval G. Miranda e sua mulher, Rg: 939.876 SSP MG, brasileiro(a), Ezequiel Ferreira e sua mulher, brasileiro(a), Francisco Demontê Ferreira e sua mulher, Rg: 1.364.831 SSP PR, brasileiro(a), Humberto Carlos S Nunes e sua mulher, Rg: 153.863 SSP RO, brasileiro(a), Ico Winck e sua mulher, Rg: 1.180.474-8 SSP PR, brasileiro(a), Ildeete Alves Amorim e sua mulher, Rg: 175.057 SSP RO, brasileiro(a), Jair Santos Alves de Jesus e sua mulher, Rg: 4.045.598 SSP PR, brasileiro(a), Jeová Pereira da Rocha e sua mulher, Rg: 206.037 SSP MT, brasileiro(a), João Batista Nemes Rocha e sua mulher, Rg: 103.769-5, brasileiro(a), João Ferreira Gomes e sua mulher, Rg: 1.310.424-3 SSP RO, brasileiro(a), João Soares Oliveira e sua mulher, brasileiro(a), José Barbosa Rodrigues e sua mulher, Rg: 489.325 SSP RO, brasileiro(a), José Cardoso Folho e sua mulher, Rg: 151.595 SSP RO, brasileiro(a), José Carlos dos Santos e sua mulher, Rg: 258.432, brasileiro(a), José Carlos Moreira e sua mulher, Rg: 197.857 SSP PR, brasileiro(a), José Pires e sua mulher, Rg: 489.569 SSP MS, brasileiro(a), José Rodrigues de Oliveira e sua mulher, brasileiro(a), Luiz Carlos de Souza Querois e sua mulher, Rg: 6.444.729 SSP SP, brasileiro(a), Mario Garcia e sua mulher, Rg: 269.652 SSP RO, brasileiro(a), Nelson de Jesus e sua mulher, Rg: 175.057 SSP RO, brasileiro(a), Neor Rodrigues de Oliveira e sua mulher, Rg: 155.675 SSP MT, brasileiro(a), Nilton S Moreira e sua mulher, Rg: 035.223 SSP RO, brasileiro(a), Osmar Souza Coelho e sua mulher, brasileiro(a), Pedro Alves da Silva e sua mulher, brasileiro(a), Pedro Leandro da Silva e sua mulher, brasileiro(a), Roberle Ferreira e sua mulher, Rg: 585.093 SSP RO, brasileiro(a), Sandro Reck e sua mulher, Rg: 460.427 SSP RO, brasileiro(a), Telmo Pereira e sua mulher, Rg: 354.607 SSP RO, brasileiro(a), Valdir Perone e sua mulher, Rg: 239.292 SSP RO, brasileiro(a), Wilson A Cunha e sua mulher, brasileiro(a), Wilson Ross Well e sua mulher, Rg: 4.455.253 SSP PR, brasileiro(a), todos residentes e domiciliados na Gleba Boa Sorte, lote 21, situada na Rodovia 364, Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, e outros que por acaso estiverem também ocupando o imóvel adiante descrito, mercê das razões que passam a expor. 1. Por força da Matrícula 546 do 1º Ofício Registro de Imóveis de Pontes e Lacerda, são os autores legítimos proprietários do seguinte imóvel: "Um imóvel rural denominado Lote-número 21 destacado da Gleba Boa Sorte, antiga Fazenda Itaúba, situado no município de Vila Bela da Santíssima Trindade, na comarca de Pontes e Lacerda/MT; com área de 1.850.000,00 has de terras dentro das seguintes limites de confrontações: Norte - por uma linha reta e seca com rumo AZ-66°30 medindo 5.972,00 metros - confrontado com terras da Gleba Boa Sorte; Noroeste - por uma linha reta e seca com o rumo AZ-127°30' medindo

4.850,00 metros - confrontando com terra da mesma Gleba Boa Sorte; Sul - pelo Rio Doze de Outubro confrontando com as terras da mesma gleba Boa Sorte; Noroeste - pelo Rio 6 de julho confrontando com terras da mesma gleba; Oeste - por uma alinha seca e reta com o rumo AZ 3.22°03' medindo 1.603,25 metros confrontando com o lote nº. 26 da mesma gleba; Sul - por uma linha seca e reta com o rumo AZ 235°30 medindo 1.718,30 metros confrontando com o lote nº. 26 da mesma gleba; SUL - por uma linha seca e reta com o rumo AZ 246°30 medindo 3.320,00 metros confrontando com o lote nº. 20 da mesma gleba; Oeste - pela rodovia BR 364, confrontando com a gleba da mesma terra". 2. Adquirido à Carelli Centro-Oeste Imóveis Ltda, em 29/07/1987, conforme R-3 da respectiva matrícula e Escritura Pública ali noticiada. 3. No pleno exercício do domínio do imóvel os autores: a) cederam-no em garantia hipotecária ao Banco Real de 29/07/1984 (R-4); b) idem, idem, em 2º grau, em 01/03/1988 (R-5); c) cederam-no em garantia pignoratícia e hipotecária ao Banco do Brasil em 12/01/1989 (R-7); d) idem, idem, 2º grau em 14/12/1990 (R-8); e) idem, idem, 3º grau em 11/12/1991 (R-9); 1) idem, idem, 4º grau, na mesma data (R-10); g) e assim, sucessivamente, em 5º e 6º graus (R-11 e R-2), com aditivos e retificações (AV-13 até AV-24). 4. Ainda, no exercício deste domínio, recolheram ITR, formularam requerimento de regularização do Código CCIR no INCRA... E atos outros vários, conforme anexos documentos. 5. Ocorre que, nos últimos anos, os requeridos foram se, apossando de partes não divisas do imóvel, sucessivamente, até tomá-lo por inteiro, sem que possa precisar a parte delimitada da posse de cada qual. Requerimento. Diante do exposto, requerem a citação dos requeridos, através de oficial de justiça, bem como quaisquer outras pessoas que por ventura se encontrem sobre a terra, estas através de edital, para contestarem, querendo, no prazo legal de 15 dias, pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos aqui articulados e, ao final, julgada a ação procedente, condenados os réus a entregarem o imóvel, desocupando-o no prazo por Vossa Senhoria assinado, condenando-os, ainda, ao ônus da sucumbência. Pugna por todos os meios de prova, em especial o depoimento pessoal dos réus, inquirição de testemunhas, e se o caso, vistoria local, perícia, juntada de novos documentos. Despacho: Visto... Altere o autor o valor dado a causa, recolhendo as custas devidas, visto que deverá atribuir a causa o valor venal do imóvel. Citem-se, os demandados, na forma requerida, para querendo, contestarem a ação no prazo de 15 (quinze) dias. Para os réus que se encontram em local incerto proceda-se o chamamento via edital, este com prazo de trinta dias. Após, vistas ao Ministério Público. Expeça-se o necessário. Intimem-se e Cumpra-se. Eu, Elisângela Azeredo da Silva – Técnica Judiciária, digitei. Comodoro – MT, 11 de março de 2008.

Kely Lilian Pimenta - Gestor Judiciária Substituta

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SINOP – MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: VINTE (20) DIAS**

AUTOS Nº 1997/631 ESPÉCIE: Execução PARTE REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A PARTE REQUERIDA: LEONICIO BOTELHO RANEKO e GESSIA MARIA DE CARVALHO RANEKO INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Gessia Maria de Carvalho Raneko, CPF: 822.824.201-87, RG: 20440549 SSP SP, brasileiro(a), casado(a), empresária, Endereço: Rua J-02, 46, Bairro: Centro, Cidade: Sinop-MT e Leonicio Botelho Raneko, brasileiro(a), portador do CPF 008.749.868-50, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido. FINALIDADE: INTIMAR os executados acima qualificados, para que querendo, no prazo de quinze (15) dias contados da expiração do prazo editalício, ofereçam EMBARGOS, independentemente da segurança do Juízo. DESPACHO: VISTOS, ETC... Defiro o pedido de penhora e bloqueio on-line, nos termos do provimento CGJ nº 004/2007, no valor de R\$ 43.329,80 (quarenta e três mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). Confirmado o bloqueio, determino a transferência para a Conta Judicial Única do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, intimando-se os executados. Caso contrário, intime-se o exequente para que indique bens passíveis de penhora. Intimem-se os executados, por edital, este com o prazo de 20 dias, para, querendo, no prazo de 15 dias, ofereçam embargos independentemente da segurança do Juízo. Ultrapassado o prazo de 15 dias, e não havendo manifestação, nomeio-lhe Curador Especial na pessoa do Douto Defensor Público que oficia nesta Comarca, o qual deverá ser intimado desta nomeação e, querendo, ofereço embargos no prazo legal, bem como, acompanho o feito até seus ulteriores termos. Intime-se. Cumpra-se. Sinop, 04 de outubro de 2007. Clóvis Mário Teixeira de Mello, Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Nirlei Aparecida Alves Martinez Botin, Técnica Judiciária, digitei. Sinop – MT, 12 de março de 2008. **Maria de Fátima Manarim Gestora Judicial Designada**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTA FLORESTA – MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS Nº 1995/295. Código 7973 AÇÃO: Execução por quantia certa EXEQÜENTE(S): Banco Itaú S/A EXECUTADO(A,S): Disfril Comércio e Representações Ltda e Donizeti Sifuentes Lopes e José Ermelino de Almeida CITANDO(A,S): Donizeti Sifuentes Lopes, CPF: 210.324.089-87, RG: 1.737.353 SSP PR DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/11/1995 VALOR DO DÉBITO: R\$ 48.835,22 EDITAL: CITAÇÃO – PRAZO: 30 DIAS FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido,**

dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tais bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: "...O Banco Itaú S/A, propôs a presente Ação de Execução em desfavor dos executados na forma dos artigos 646 e seguintes c/c artigo 585, incisos I e II, todos do CPC, pelos fatos e fundamentos a seguir resumidos: O exequente é credor do executado da importância de R\$ 48.385,22; que o exequente usou todos os meios para o recebimento do crédito sem sucesso o que motivou o ajuizamento da ação". ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Mariângela da Silva e Souza – Auxiliar Judiciário, digitei. Alta Floresta – MT, 14 de março de 2008. Mônica Aparecida Zangrimasi Gestora

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE
MIRASSOL D'OESTE-MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA – PRAZO: 20 DIAS

Autos nº 1993/559. Ação: Execução. Exequente(s): Banco do Brasil S/A. Executado(a,s): Oscar Donizete Deveke. Intimando(a,s): Maria Luiza Socorro Deveke, brasileira, casada, C.P.F. 288.710.306-72, atualmente em lugar incerto e não sabido. Data da Distribuição da Ação: 21/12/1993. Valor do Débito: R\$ 12.700.042,65. Finalidade: Intimação do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi(ram) Penhorado(s) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos. Bem(s) Penhorado(s): Fazenda Santa Rita com área total de 1.055,7537 hás, matrículas R-1-M 24.720, livro 2-R 5 fls. N°. 84, localizada no Município de Porto Esperidião-MT; Um prédio comercial situado na Av. Almirante Tamandaré, lote de nº. 14 da quadra 04 com área de 367 m², matrícula 11.438, livro 02, RGI desta cidade Eu Jucinei Aparecida Gonçalves do Carmo, digitei. Mirassol D'oeste – MT, 25 de fevereiro de 2008.

Sônia Barboza Silva de Paula – Gestora Judicial Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO USUCAPIAO EXTRAORDINÁRIO

PRAZO: 30 DIAS AUTOS N° 20071401.

ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO

PARTE AUTORA: ILDO GRISOSTE BARBOSA e SOLANGE SILVA DE AQUINO
GRISOSTE BARBOSA

PARTE RÉ: ODILE ABEL RONSONI e ELEINE SALE'ÍE RONSONI

CITANDOS: REUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E
EVENTUAIS INTERESSADOS.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/12/2007

VALOR DA CAUSA: RS 36.536

FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular, RESUMO DA INICIAL: Ildo Grisoste Barbosa, Cpf 164.266.251-72, Rg: 007.116 SSP/MS, brasileiro, casado, agricultor. Endereço: Rua Estrela do Sul, N 717, Bairro: Jardim Vilas Boas, Cidade: Campo Grande-MS e Solange Silva de Aquino Grisoste Barbosa. Cpf: 164.286.251-72, Rg: 506.122 SSP MS, brasileiro(a), casado(a), do lar, Endereço: Rua Estrela do Sul, N 717, Bairro: Jardim Vilas Boas, Cidade: Campo Grande-MS, propõem a presente AÇÃO DE USUCAPIAO ORDINARIO em desfavor de Eleine Salete Ronsoni, Cpf: 024.950740-49, Rg: 031414519 5SP/RS, brasileira e Odile Abel Ronsoni, Cpf: 024.950.740-49, Rg: 5031.414.518 5SSP/ RS, brasileiro casado, industrialista, Endereço: Rua Silveira Martins, 1079, Cidade: Erechim-RS. Os requeridos são detentores de um lote de terras situado no Município de Campos de Júlio/MT, devidamente matriculado sob nº. Av 5/2.769 do CRI de Pontes e Lacerda/MT, com a área escriturada de 1.841,8486 has, mas que ao ser medida apresentou a área de 2.598,5061 has, com parte da denominação de FAZENDA BOA SENTENÇA II, como parte da Fazenda Prieto, e que atualmente apresenta os seguintes limites e confrontações, de acordo com o MEMORIAL DESCRIPTIVO DO PERIMETRO, levantado dentro das normas preceituadas do georreferenciamento. A propriedade, em seu todo, limita-se ao norte com Celso Antonio Nicareta; ao sul com Luis Berlesi; a leste limite natural com o rio Juruena e ao oeste com a Agropecuária Masutti, Os requeridos adquiriram os direitos de posse da área em 11.07.1986, da pessoa de Valdir Masutti. por Compromisso Particular de Compra e Venda, e por indicação deste, receberam a escritura pública de compra e venda diretamente da pessoa de Antonio Prieto, em data de 31.10.1994, sem, contudo, receberam a efetivação da posse. A gleba em seu todo, acha-se na posse e desfrute dos autores desde o ano de 1986, ou mais de 20 anos, fato este de amplo conhecimento na região

e confesso até mesmo pelos próprios requeridos que, aliás, no local nunca mantiveram posse alguma. Tanto isto é verdade que em 05/11/01 os requeridos e outros promoveram NOTIFICAÇÃO ESTRAJUDICIAL em face ao Espólio de Valdir Masutti, para que lhes fossem entregues a posse das áreas que haviam adquirido em 11/07/1985. em cujo documento confessaram expressamente. Entremos, 12/12/2001 Os notificantes aforaram, nesta comarca de Comodoro, AÇÃO ORDINARIA DE EVICÇÃO CUMULADA COM RESCIÇÃO CONTRATUAL E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS em face ao Espólio de Valdir Masutti - Feito 285/CI/01. Na fase de instrução do mencionado feito, por carta precatória, foram ouvidas três testemunhas. Cláudir Domingos Brezolin, João Vicente de Bona e Ozório Menegaz. Ainda no mesmo processo 285/CI/01 na fase pericial, em cumprimento à determinação deste Juízo. o perito João Ferreira da Silva, em 12.05.2004, na elaboração de seu trabalho, Portanto, o direito possessório dos autores á inconteste, formal e tacitamente reconhecidos pelos próprios requeridos que assim se manifestaram por diversas vezes, e nesse caminho continuam, eis que ainda postulam indenizações em face do Espólio de Valdir Masutti pelo feito 285/2001 ainda pendente de julgamento por este Juízo. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Fazenda Boa Sentença II, situada em Campos de Júlio/MT, com área escritural de 1 841,8486 has, devidamente matriculada sob nº Av. 5/12.769 do CRI de Pontes e Lacerda/MT. DESPACHO: Visto etc., Cite(m)-se o(s) reu(s), na forma requerida na inicial, para, querendo, contestar(em) a ação em quinze dias, consignadas as advertências legais. Citem-se por edital, com o prazo de trinta dias, os interessados ausentes, incertos e desconhecidos Citem-se pessoalmente os confinantes. Cientifique-se para que manifeste eventual interesse na causa a União, o Estado e o Município de Campos de Júlio/MT encaminhando a cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruiram. Notifique-se o M P. Intimem-se e Cumpra-se. Comodoro/MT. 17 de dezembro de 2007. José Eduardo Mariano Juiz de Direito Eu, Elisângala Azeredo da Silva - Técnica Judiciária, digitei. Comodoro - MT, 11 janeiro de 2008.

Ket Lilian Pimenta

Gestora Judiciária Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO USUCAPIAO EXTRAORDINÁRIO

PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 2007/402.

ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINARIO

GRISOSTE BARBOSA e SOLANGE SILVA DE AQUINO

PARTE RÉ: PEDRO PAULO PREZZOTTO e MARIA MARGARETE BIANCHI

PREZZOTTO e ROBERTO BERTOUNI e ESTER ROTTENFUSSER BERTOLINI e

JANDIR JOSE TODERO e MARILEIDE SALETE TODERO e ESPÓLIO DE HILTON

TODERO MARIA HAACK ZAGO e EUCLIDES JOSE TODERO e NAIR SABINA

CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E
EVENTUAIS 1TERESSADOS.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/12/2007

VALOR DA CAUSA: R\$ 95.163,02

FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma d? art 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular, RESUMO DA INICIAL: tido Grisoste Barbosa, Cpf: 164.266.251-72, Rg: 007.116 SSP MS. Brasileiro casado(a), agricultor, Endereço: Rua Estrela do Sul, N 717, Bairro: Jardim Vilas Boas, Cidade: Campo Grande-MS e Solange Silva de Aquino Grisoste Barbosa, Cpf: 164.286.251-72, Rg: 508.122 SSP M5, brasileiro(a), casado(a), do lar Endereço: Rua Estrela do Sul, nº 717, Bairro: Jardim Vilas Boas, Cidade: Campo Grande- propor AÇÃO DE USUCAPIÃO ORDINARIO em desfavor de Espólio de Hilton Zago, Cpf: 161.558.400-59, Rg: 1018965911 \$SP 95, brasileiro(a), casado(a), engenheiro agrônomo, Endereço: Av. Borges da Medeiros, 1011, Cidade: Getúlio Vargas- 9\$, Ester Rottenfusser Bertolini, brasileira, Euclides Jose Todero, Rg: 4005961802 SSP 95, brasileiro, Jandir José Todero, Cpf: 246.054.330-15, Rg: 6004744055, brasileiro, Maria Margarete Bianchi Prezzotto, Cpf: 246.021.320-49, Rg: 1004366261 \$SP 9\$, brasileiro, casada, professora, Endereço: Rua prof. Francisco Strawinski, 508, Cidade: Getúlio Vargas-RS Marileide Salete Todero, brasileira, Nair Sabina Todero, brasileira, Pedro Paulo Prezzotto, Cpf 053.651.390-20, Rg: 4022070116 SSP RS. brasileiro, casado, agropecuarista, Endereço: Rua Prof. Francisco Strawinski, 508, Apto 03, Cidade: Getúlio Vargas-RS Roberto Bertolini, Cpf 053.661.000-20, Rg: 2005073974 SSP 95, brasileiro, casado; Tânia Maria Haack Zago, brasileira. Os requeridos são detentores de domínio de um lote de terras situado Município de Campos de Júlio/MT', devidamente matriculado sob nº, Av.1/3.591 do CRI de Pontes e Lacerda/MT, com a área escritural de 4.756,15.14

has, mas que ao ser medida apresentou semente e área de 4.699,6273 has, com parte da denominação de FAZENDA NOSSO SENHOR DO BOM FIM - PARTE 3 - desmembrada da fazenda Nosso Senhor do Bom Fim, e que atualmente apresenta limites e confrontações, de acordo com o MEMORIAL DESCRIPTIVO do PERIMETRO, levantado dentro das normas preceituadas do georreferenciamento. A propriedade, em seu todo, limita-se ao norte, sul, leste e ao oeste com a Agropecuária Renascer LTDA. Os requeridos adquiriram a área mediante condomínio, e promoveram averbação constando distribuição de direito a cada condômino. A gleba em seu todo, acha-se na posse e desfrute dos autores desde o ano de 1986, ou mais de 20 anos, fato este de amplo conhecimento na região e confesso até mesmo pelos próprios requeridos que, aliás, no local nunca mantiveram posse alguma. Tanto isto é verdade que em 05/11/01 Nilton Zago e outros promoveram NOTIFICAÇÃO ESTRAJUDICIAL em face ao Espólio de Valdir Masutti, para que lhes fossem entregues a posse das áreas que haviam adquirido em 11.07.1985, em cujo documento confessaram expressamente. Entremos, e, 12/12/2001 os notificantes aforaram, nesta comarca de Comodoro, AÇÃO ORDINARIA DE EVIÇÃO CUMULADA COM RESCISÃO CONTRATUAL E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS em face ao Espólio de Valdir Masutti - Feito 2851/C1/01. Na fase de instrução do mencionado feito, por carta precatória, foram ouvidas três testemunhas: Cláudia Domingos Brezolin, João Vicente de Bona e Ozório Menegaz. Ainda no mesmo processo 2851C1 na fase pericial, em cumprimento a determinação deste Juízo, o perito João

Ferreira da Silva, em 12/05/2004, na elaboração de seu trabalho. Portanto, o direito possessório dos autores é incontestável, formal e tacitamente reconhecidos pelos próprios requeridos que assim se manifestaram por diversas vezes, e nesse caminho continuam, eis que ainda postulam indenizações em face do Espólio de Valdir Masutti pelo feito 285/2001 ainda pendente de julgamento por este Juízo. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: FAZENDA NOSSO SENHOR DO BOM FIM - PARTE 3 - matrícula Av. 1/3.591, CRI de Pontes e Lacerda/MT, com área escritural de 4.758.15.14 has, na cidade de Campos de Júlio/MT. DESPACHO: Visto etc... Cite(m)-se o(s) réu(s), na forma requerida na inicial, para, querendo, contestar a ação em quinze dias, consignadas as advertências legais. Citem-se por edital, com o prazo de trinta dias, os interessados ausentes, incertos e desconhecidos. Citem-se pessoalmente os confinantes. Certifique-se para que manifeste eventual interesse na causa a União, o Estado e o Município de Campos de Júlio/MT, encaminhando cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruirão. Notifique-se ao M. P. intimem-se e Cumpra-se. Comodoro/MT, 17 de Dezembro de 2007 José Eduardo Mariano Juiz de Direito, Eu, Elisângela Azeredo da Silva - Técnica Judiciária, digitei Comodoro - MT, 10 de janeiro de 2008.

Kely Lilian Pimenta

Gestora Judiciária Substituta



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 7805970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ/MF/03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.
Os arquivos deverão ser em extenções .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50
Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correia e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virginés sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que joram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".